SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 04 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3125

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2024
EXCLUSIVO ME/EPP

DATA DA ABERTURA**: 18 de outubro de 2024 às 08:00 horas.**
DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 04 de outubro de 2024 às 07:30m.**
DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 18 de outubro de 2024 às 07:50m.**
LOCAL**: https://bllcompras.com/Home/Login.**

OBJETO: Contratação de empresa para locação de estrutura para realização da ExpoPiquiri 2024 através do Convênio nº 84/2024 - Secretaria do Turismo - SETU, conforme termo de referência.

TIPO: Menor Preço – Lote.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R$ 162.487,32(cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Processo exclusivo à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que pertençam a área de abrangência da AMERIOS (Associação dos Municípios de Entre Rios) terão preferência de contratação salvo não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal**

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site **www.altopiquiri.pr.gov.br**, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.

Alto Piquiri - Pr, 03 de outubro de 2024

LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luiz Aparecido Rabelo Junior
Código Identificador:775F110D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024
Processo Adm: Nº 120/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de kits com 04 peças de lixeiras para coleta seletiva e equipamentos para atender as demandas na Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 6.901,73(seis mil e novecentos e um reais e setenta e três centavos):**CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**(73334476000132) com o lote: 2 no valor total de R$ 646,55 (seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).**A2G COMERCIAL LTDA. - EPP**(03788306000142) com o lote: 3 no valor total de R$ 3.935,18 (três mil e novecentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos).**RONAN PLÁSTICOS LTDA**(18257589000173) com o lote: 1 no valor total de R$ 2.320,00 (dois mil e trezentos e vinte reais).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 03 de outubro de 2024

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:14B7329F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024
Processo Adm: Nº 119/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada em fabricação de figurinos, destinados à apresentação cultural de encerramento das atividades de convivência e fortalecimento de vínculos, programa qual é promovido pela Secretaria de assistência social de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 19.974,00(dezenove mil e novecentos e setenta e quatro reais):**ROSANE CONFECCOES E VESTUARIOS LTDA**(54613238000111) com o lote: 1 no valor total de R$ 19.974,00 (dezenove mil e novecentos e setenta e quatro reais).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 03 de outubro de 2024

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:65A70334

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024
Processo Adm: Nº 128/2024

Objeto: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) para realização de cursos de pedicure e manicure voltado para o público feminino para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.

Empresas vencedoras valor total: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL com os lotes: 1 no valor total de R$ 8.410,00 (oito mil quatrocentos e dez reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 03 de outubro de 2024

ODILMARA TEREZINHA DREVES FREITAS
Autoridade Competente

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato:101/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação Prencial Nº 036/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
CNPJ:03.541.088/0002-28
Endereço do Contratado:Avenida Júlio Assis Cavalheiro, nº 2191 Industrial na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) para realização de cursos de pedicure e manicure voltado para o público feminino para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.
Valor Total:R$ 8.410,00 (oito mil e quatrocentos e dez reais).
Prazo de Vigência:6 (seis) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura:03/10/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

ODILMARA TEREZINHA DREVES FREITAS,
Prefeita em Exercício de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 03 de outubro de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:596F2B15

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 021/2024

RESOLUÇÃO Nº 021/2024

Dispõe sobre a conclusão dos trabalhos da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Empregados do CONIMS e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público;

RESOLVE:
Art. 1º Declarar encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Empregados do CONIMS, nomeada através da Resolução Nº 014 de 05 de agosto de 2024, com a entrega dos resultados ao Setor de Recursos Humanos, a quem incumbirá apresentá-los a cada empregado individualmente, dando-lhe direito de se manifestar quanto ao seu conteúdo, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da ciência, e sendo o caso, cabíveis as retificações necessárias pela Secretaria Executiva.

Art. 2º Expirado o prazo para recurso, sem que o empregado tenha se manifestado ou quando negado provimento ao recurso interposto, os autos de avaliação com resultado de reprovação serão encaminhados ao Setor de Recursos Humanos, para abertura de procedimento administrativo competente, dando ciência do fato ao interessado.

Art. 3º O resultado final das avaliações periódicas será homologado pela Secretária Executiva e publicado em Resolução própria.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR,03 de outubro de 2024.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:35E33317

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
8º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE MARCAS APROVADAS/REPROVADAS LISTA 16

PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2023
OBJETO: Pré-qualificação de bens para formação de cadastro para possíveis futuras aquisições de ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS.

O presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 1.433/2021 e alterações posteriores e Resolução CONIMS nº 216/2023 e alterações posteriores, resolve:

Homologar e Incluir no cadastro de bens pré-qualificados deste CONIMS, as marcas das alimentações enterais e suplementos alimentares APROVADOS para futuro credenciamento.

A integra dos produtos aprovados/reprovados até a presente data encontra-se disponível no site do CONIMS, aba licitações, Pré-qualificação.

Quanto aos itens que foram reprovados, conforme edital de pré-qualificação é facultada a interposição de recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste termo.

Pato Branco/PR, 03 de outubro de 2024.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BA7E86EE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 266/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	266/2024
b) Nr. Licitação:	14/2024 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	03/10/2024
e) Objeto da Licitação:	Contratação de empresas especializadas para instalação e manutenção contínua de links de acesso à internet dedicado e convencional, de 300 Mbps Full e 150 Mbps Full respectivamente, de acordo com as condições e especificações constantes neste aviso de contratação direta e seus anexos
f) Fornecedores Vencedores:	
AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA	
Total fornecedor:	R$ 14.815,00
CHOPIN NET TELECOMUNICACOES LTDA	
Total fornecedor:	R$ 5.999,88
LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.	
Total fornecedor:	R$ 13.440,00
NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
Total fornecedor:	R$ 1.188,00
Total geral:	R$ 35.442,88

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Manuntenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.0
Manuntenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.0
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III	03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.40.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2A4A153E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

Fundamentado no art. 75 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 14/2024, para a Contratação de empresas especializadas para instalação e manutenção contínua de links de acesso à internet dedicado e convencional, de 300 Mbps Full e 150 Mbps Full respectivamente, de acordo com as condições e especificações constantes neste aviso de contratação direta e seus anexos			
Valor Global:	35.442,88		
Dotação:	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.00	Fonte:	000
Data:	03/10/2024		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:88C3D116

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio do Setor de Licitação, devidamente autorizado por seu Presidente, o Sr. Paulo Horn, torna público a abertura de Processo de Dispensa de Licitação com base na lei 14.133/2021, que tem por objeto:
Formação de registro de preço para locação de 03 (três) máquinas de café e outras bebidas quentes, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de insumos sob demanda, de acordo com as condições e especificações constantes no aviso, Termo de Referência e Ata de Registro de Preço.

Informações para participação e demais condições constam no aviso de contratação direta que está disponível no endereço: www.conims.com.br, na aba Licitações.
Sendo o prazo para envio e participação até a data de 08/10/2024.

Pato Branco/PR, 03 de outubro de 2024.

GESLANI CRISTINA GRZYB PINHEIRO
Coordenadora de Planejamento e Gerenciamento de Contratações

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0415FDC7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 297/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	297/2024
b) Nr. Licitação:	261/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	03/10/2024
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.

f) Fornecedores Vencedores:	
CLINICA MEDICA KREFTA LTDA	
Total fornecedor:	R$ 151.200,00
Total geral:	R$ 151.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6A968C12

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 261/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 261/2024, para a Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.			
Valor Global:	151.200,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	03/10/2024		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B083500A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 298/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	298/2024
b) Nr. Licitação:	262/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	03/10/2024
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de terapias.
f) Fornecedores Vencedores:	
RAQUEL STADNIK LTDA	
Total fornecedor:	R$ 73.080,00
Total geral:	R$ 73.080,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):	
Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:ED567935

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 262/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 262/2024, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de terapias.		
Valor Global:	73.080,00	
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte: 076
Data:	03/10/2024	
PAULO HORN		
Presidente		

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C8521C3E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 299/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	299/2024
b) Nr. Licitação:	263/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	03/10/2024
e) Objeto da Licitação: Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.	
f) Fornecedores Vencedores:	
CASSIO TREVISAN LTDA	
Total fornecedor:	R$ 35.640,00
Total geral:	R$ 35.640,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6E395AC7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 263/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 263/2024, para a Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.			
Valor Global:	35.640,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	03/10/2024		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:44DB0386

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 301/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	301/2024
b) Nr. Licitação:	264/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	03/10/2024
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de terapias e procedimentos.
f) Fornecedores Vencedores:	
FISIODONTO CLINICA DE FISIOTERAPIA E	
Total fornecedor:	R$ 300.840,96
Total geral:	R$ 300.840,96

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DE73EDFE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 264/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 264/2024, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de terapias e procedimentos.			
Valor Global:	300.840,96		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	03/10/2024		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C98E0E78

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO DE ADITAMENTO 259-2021 - ODONTO TEC LTDA

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 259/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Odonto Tec

Ltda. CNPJ: 01.660.742/0001-06. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência em 12 (doze) meses, bem como reajuste de valores conforme índice do IPCA. Novo Prazo: 17/11/2025. Valor do Aditivo: R$ 30.232,08 (trinta mil, duzentos e trinta e dois e oito centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 53/2021. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 27/09/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Joares Batista Paes, pela Empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:BCD6AA1C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO 90058-2024 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90058/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 17 de outubro de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas (Semeadeiras, Plantadeiras, Pulverizadores, Grades e Escarificador), para serem disponibilizados para as Associações de Produtores Rurais, por Chamamento Público, Através da Lei Complementar n° 110/2019. Valor máximo estimado: R$ 1.189.807,77 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, oitocentos e sete reais e setenta e sete centavos). Gênero: Material de Permanente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:84D1EBB2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO SUSPENSÃO - PE 90056-2024

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 03/10/2024

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 90056/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E IMPLANTAÇÃO/SERVIÇOS PARA DECORAÇÃO DO NATAL 2024.

Considerando solicitação da Secretária de Assistência Social, Mulher e Família, via Memorando Eletrônico 4.424/2024, a bem do interesse público, fica temporariamente suspenso o presente edital pra que seja realizada as alterações pertinentes. Em breve será republicado.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:33FFEBE2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PE 90051-2024

Extrato do Contratos do Pregão Eletrônico nº 90053/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA CONTENÇÃO DE SOLO, MURO DE GABIÃO E REDE DE DRENAGEM, RECOMPOSIÇÃO DE UMA ÁREA DE 201,62M² DO LOTE 14, QUADRA 42 DO LOTEAMENTO SEDE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: O prazo de entrega do serviço será de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, em remessa única, através da Plataforma 1doc, onde tramitará todo o procedimento administrativo referente ao contrato. Os Serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Os Serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os Serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 03.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO Fonte de Recursos: 000 Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Desdobrado: 1328 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 233/2024 – Empresa - ATRIUM ENGENHARIA LTDA. Valor Total R$ 12.290,00 (doze mil duzentos e noventa reais). Data da assinatura: 02 de outubro de 2024. Chopinzinho - PR,

EDSON LUIZ CENCI –
Prefeito.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:EF5D6957

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90051-2024 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90051/2024

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Serviços nº 90051/2024, de 13/09/24, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
ATRIUM ENGENHARIA LTDA.	12.290,00
VALOR TOTAL R$	12.290,00

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 de setembro de 2024

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:B161C934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 326-2024 - APOSENTADORIA ILZAMAR BREDA

DECRETO Nº 326/2024

Concede aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVCHOPIM – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - A concessão de **aposentadoria por tempo de contribuição** à servidora do município de Chopinzinho-PR, Sra. **Ilzamar Breda**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, matrícula nº 339-3, Nível Salarial XV, fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.
Art. 2º - A fixação do valor dos proventos mensais de aposentadoria em R$ 3.172,95 (três mil, cento e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos), conforme demonstrativo de cálculo, com revisão na mesma data e proporção que o servidor efetivo ativo.
Art. 3º - A integração da servidora ao Quadro de Aposentados, vinculando-se ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho.
Art. 4º - A vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 104 da Lei 3.589/16.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 03 de outubro de 2024.

ALECSON PIASSA
Diretor-Presidente do PREVCHOPIM

GERIS ANDREI SPADARI
Diretor de Previdência

Publicado por:
Géris Andrei Spadari
Código Identificador:A41AC4AA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 18-2024 - PREGÃO Nº 10-2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** S. DOS SANTOS COMERCIO DE GAS E LANCHONENTE, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.175.551/0001-47, inscrição estadual nº 902.27064-78, com sede na Rua Caramuru, nº 145, centro, cep. 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, neste ato representada pelo senhor SIDINEI DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Aimoré, nº 161, centro, cep. 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 8.250.924-0/Pr e CPF nº 007.352.439-56.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO – Fica acordado entre as partes um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do produto.

Lote	**Descrição**	Quantidade Licitada	Acréscimo de 25%	Saldo Atualizado	Valor Unitário Ajustado
1	Refeição em marmitex, sendo a composição diária variada, composta de arroz, feijão, carnes (bovina, suína ou frango) e saladas. Acondicionada em embalagens descartáveis, de isopor, próprias para alimentos, com peso mínimo de 700 Gr, acompanhada de talheres descartáveis.	1.000	250	278	R$ 24,00
TOTAL DO ADITIVO: R$ 6.000,00 (seis mil reais)					

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total do Contrato Primitivo passa de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Outubro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

S. DOS SANTOS COMERCIO DE GAS E LANCHONENTE
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF.: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF.: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:8A2D2523

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30/2024 MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II e Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresas para ministrar palestra show e baile em comemoração do Dia Internacional do Idoso, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/10/2024 às 08h00min (oito horas).

Os interessados deverão se inscrever realizando o devido credenciamento junto à BNC - Bolsa Nacional de Compras; telefone: (42) 3026-4550; e-mail: contato@bnc.org.br; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Corumbataí do Sul e na plataforma eletrônica BNC. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma..

CORUMBATAÍ DO SUL – PR , 03 de Outubro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:E361065B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
Processo Adm: Nº 052/2024
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica de Estrada Rural em CBUQ com área de 11.880,00m2, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, na comunidade de Bela União, no município de Enéas Marques (PR)
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.605.000,00 (um milhão e seiscentos e cinco mil reais): MINERPAV LTDA (46782494000104) com os lotes: 1 no valor total de R$ 1.605.000,00 (um milhão e seiscentos e cinco mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decreto Nº 1860/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ENÉAS MARQUES (PR), quinta-feira, 3 de outubro de 2024

ANÉSIO WESSLING
Autoridade Competente

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:61F19C34

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 217/2023

Extrato do 1º Termo aditivo de prorrogação ao contrato Nº 217/2023
Inexigibilidade 09/2022
Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e LUCAS EDUARDO DALCANALE.
Objeto: contratação de leiloeiros públicos oficiais, mediante credenciamento, para prestação de serviços de alienação de bens móveis, tais como veículos leves, médios e pesados, equipamentos agrícolas e rodoviários, considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, recicláveis e sucatas e outros mantidos em pátios declarados desnecessários ou inservíveis de propriedade do Município de Enéas Marques no Estado do Paraná, por meio de Leilão Público.
Valor contratual: R$ 0,00
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Vigência contratual: 11/10/2024 a 11/10/2025
Data Assinatura: 01/10/2024
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques/Pr, 01 de outubro de 2024.

ANESIO WESSLING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:337CC5E5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2024
Decreto n° 91/2024 de 16/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 34/2023 de 26/12/2023.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
66 - 3.3.90.30.00.00	1039	MATERIAL DE CONSUMO	59.500,00
11		SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
11.001		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
11.001.04.122.0004.2.009		Manutenção e Encargos da Divisão de Recursos Humanos	
305 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			79.500,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.18 RECEITA REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO FINANCEIRA 15% SAUDE - Fonte: 1039	43.500,00
Receita: 1.1.1.4.51.1.1 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Fonte: 1001	20.000,00
Receita: 1.1.1.4.51.1.1 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Fonte: 1039	16.000,00
Total da Receita:	79.500,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, Estado do PR, em 16 de Setembro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:BE0970D6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2024
Decreto n° 96/2024 de 25/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 34/2023 de 26/12/2023.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	

04.007		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.04.122.0028.2.012		Manutenção e Encargos da Divisão de Urbanismo e Serviços Rodoviários	
21 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
08.001		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0015.2.031		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
198 - 3.1.90.11.00.00	1022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	295.000,00
08.001.12.361.0015.2.032		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
201 - 3.1.90.11.00.00	1022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
		Total Suplementação:	405.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
04		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.04.122.0005.1.012		Ampliação do Prédio do Paço Municipal	
7 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	29.500,00
8 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.500,00
04.007.04.122.0026.2.080		manutençao do Cemiterio Municipal	
15 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
04.007.26.782.0041.1.011		Construção, Ampliação e Manutenção de Pontes e Bueiros	
41 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
08.001		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0015.2.032		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
201 - 3.1.90.11.00.00	1024	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08.001.12.365.0018.2.040		Manutenção e Encargos do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB 70%	
225 - 3.1.90.11.00.00	1022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.000,00
226 - 3.1.90.13.00.00	1022	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00
08.001.12.365.0019.2.042		Manutenção e Encargos de Creches - FUNDEB 70%	
236 - 3.1.90.11.00.00	1022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
		Total Redução:	405.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, Estado do PR, em 25 de Setembro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:6E6B4832

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2024

Decreto n° 97/2024 de 25/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 34/2023 de 26/12/2023.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.069		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE - PACS	
82 - 3.1.90.13.00.00	3051	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
08.001		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0015.2.030		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	
185 - 3.1.90.11.00.00	1026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
08.001.12.365.0018.2.036		Manutenção e Encargos do Ensino Pré-Escolar	
218 - 3.1.90.11.00.00	1026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
08.001.12.365.0019.2.037		Manutenção e Encargos de Creches	
229 - 3.1.90.11.00.00	1026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
230 - 3.1.90.13.00.00	1026	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
11		SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
11.001		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
11.001.04.122.0004.2.009		Manutenção e Encargos da Divisão de Recursos Humanos	
297 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
Total Suplementação:			225.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL -	120.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL -	93.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.3.1.04 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - FONTE 1051 - Fonte: 3051	12.000,00
Total da Receita:	225.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, Estado do PR, em 25 de Setembro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:39DE8172

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Decreto n° 99/2024 de 27/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 34/2023 de 26/12/2023.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.04.122.0028.2.012		Manutenção e Encargos da Divisão de Urbanismo e Serviços Rodoviários	
21 - 3.3.90.39.00.00	1511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
08.001		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0015.2.030		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	
192 - 3.3.90.39.00.00	1028	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
08.001.12.365.0019.2.037		Manutenção e Encargos de Creches	
233 - 3.3.90.39.00.00	1028	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	20.000,00

		JURÍDICA	
		Total Suplementação:	157.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.01 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO - Fonte: 1028	100.000,00
Receita: 1.1.2.2.01.0.3.02 TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - Fonte: 1511	10.000,00
Receita: 1.1.2.2.01.0.3.05 TAXA DE EMOLUMENTOS E EXPEDIENTE - Fonte: 1511	5.000,00
Receita: 1.1.2.2.01.0.3.06 TAXA DE COLETA DE LIXO - Fonte: 1511	42.000,00
Total da Receita:	157.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, Estado do PR, em 27 de Setembro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:F2514E78

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2024
Decreto n° 98/2024 de 27/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 34/2023 de 26/12/2023.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.266.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.04.122.0028.2.012		Manutenção e Encargos da Divisão de Urbanismo e Serviços Rodoviários	
19 - 3.3.90.30.00.00	1013	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
19 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	1.250.000,00
		Total Suplementação:	1.266.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita		
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.21	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VINCULADOS -ROYALTIES/COMP.	16.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL -	1.250.000,00
	Total da Receita:	1.266.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, Estado do PR, em 27 de Setembro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:F9F319BD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LEI Nº 1.096/2024

LEI Nº 1.096, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Institui o Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) estipula políticas públicas pelo período de dez anos, assegurando o estabelecimento de um sistema de gestão pública e participativa, bem como o acompanhamento e avaliação das políticas culturais, proteção e promoção do patrimônio e da diversidade cultural, acesso à produção e fruição da cultura em todo o município, além da inserção da cultura em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico.
Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) terá como princípios:
I – a universalização do acesso à cultura;
II – a afirmação dos valores, identidades, diversidade e pluralismo cultural;
III – a participação da sociedade civil e o diálogo com agentes culturais e criadores;
IV – a implantação de um modelo qualificado de gestão compartilhada, eficaz e eficiente no planejamento e execução de políticas culturais;
V – a transversalidade e a integração da política cultural com as demais políticas de Estado;
VI – a cultura como fator de desenvolvimento sustentável local e regional;
VII – a valorização da memória e do patrimônio cultural.

Art. 2º São objetivos do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT):
I – universalizar o acesso à arte e à cultura;
II – reconhecer e valorizar a diversidade cultural, os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;
III – valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;
IV – articular políticas públicas de cultura buscando a transversalidade com outras áreas;
V – fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais;
VI – qualificar a gestão na área cultural;
VII – formular, implementar, acompanhar e avaliar políticas culturais;
VIII – qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural;
IX – fomentar a produção e a difusão de conhecimentos, bens e serviços culturais;
X – preservar e promover o patrimônio cultural material e imaterial;
XI – criar mecanismos para o desenvolvimento da economia da cultura estimulando a sustentabilidade dos processos culturais.

Art. 3º O Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) será coordenado pelo Conselho Municipal de Cultura (COMCULT) e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC).
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Cultura (COMCULT) exercerá a função de coordenação executiva do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT), conforme esta Lei, ficando responsável pela organização de suas instâncias, pelos termos de adesão, pelo estabelecimento de cronogramas, pelos regimentos e demais especificações necessárias à sua implantação.

Art. 4º A implementação do Plano Municipal de Cultura será feita em regime de cooperação entre o Município, o Estado do Paraná e a União, haja vista o Plano Nacional de Cultura (PNC), instituído pela Lei Federal nº 12.343, de 02/12/2010 e o Plano Estadual de Cultura (PEC/PR), instituído pela Lei Estadual nº 19.135, de 27/09/2017.
Parágrafo único. A implementação dos programas, projetos e ações instituídos no âmbito do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) poderá ser realizada com a participação de instituições públicas ou privadas, mediante a celebração de instrumentos previstos em lei.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO

Art. 5º Compete ao poder público, nos termos desta Lei:
I – formular políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do plano;
II – garantir a avaliação e a mensuração do desempenho do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) e assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;
III – fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos e privados, entre outros incentivos, nos termos da lei;
IV – proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o território regional e local e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;
V – promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal;
VI – garantir a preservação do patrimônio cultural Gracense, resguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, acervos e coleções, as formações urbanas e rurais, as línguas e cosmologias indígenas, os sítios arqueológicos pré-históricos e as obras de arte, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade Gracense;
VII – articular as políticas públicas de cultura e promover a organização de redes e consórcios para a sua implantação, de forma integrada com as políticas públicas de educação, comunicação, ciência e tecnologia, direitos humanos, meio ambiente, turismo, planejamento urbano e cidades, desenvolvimento econômico e social, indústria e comércio, relações exteriores, dentre outras;
VIII – dinamizar as políticas de intercâmbio e a difusão da cultura Gracense no exterior, promovendo bens culturais e criações artísticas Gracense no ambiente internacional e dar suporte à presença desses produtos nos mercados de interesse econômico e geopolítico do País;
IX – organizar instâncias consultivas e de participação da sociedade para contribuir na formulação e debater estratégias de execução das políticas públicas de cultura;
X – regular o mercado interno, estimulando os produtos culturais Gracense com o objetivo de reduzir desigualdades sociais, locais, regionais e setoriais, profissionalizando os agentes culturais, formalizando o mercado e qualificando as relações de trabalho na cultura, consolidando e ampliando os níveis de emprego e renda, fortalecendo redes de colaboração, valorizando empreendimentos de economia solidária e controlando abusos de poder econômico;
XI – coordenar o processo de elaboração de planos setoriais para as diferentes áreas artísticas, respeitando seus desdobramentos e segmentações, e também para os demais campos de manifestação simbólica identificados entre as diversas expressões culturais e que reivindiquem a sua estruturação municipal, estadual e nacional;
XII – incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) por meio de ações próprias, parcerias e participação em programas.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES, METAS E AÇÕES

Art. 6º São diretrizes do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT):
I – fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais, intensificar o planejamento de programas e ações voltados ao campo cultural e consolidar a execução de políticas públicas para a cultura;
II – reconhecer e valorizar a diversidade e proteger e promover as artes e expressões culturais;
III – universalizar o acesso à arte e à cultura, qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural;
IV – ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico sustentável, promover as condições necessárias para a consolidação da economia criativa e da cultura, além de induzir estratégias de sustentabilidade nos processos culturais;
V – estimular a organização de instâncias consultivas, construir mecanismos de participação da sociedade civil e ampliar o diálogo com os agentes culturais e criadores.

Art. 7º São metas e respectivas ações do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT):
I – implantar integralmente o Sistema Municipal de Cultura, objetivando sua institucionalização e integração aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura, nos seguintes termos:
a) implantar o Sistema Municipal de Cultura e manter os elementos necessários que o compõem;
b) realizar conferências municipais com o objetivo de promover a institucionalização da cultura no município;
c) manter a participação nos sistemas nacional e estadual de cultura;
d) implantar e regulamentar redes de articulação entre os diversos setores da administração pública local e regional;
e) promover a organização e a profissionalização dos agentes culturais do Município de Nossa Senhora das Graças;
f) criar indicadores e mecanismos de monitoramento e avaliação com revisão periódica;
g) estimular a criação de planos setoriais em áreas artístico-culturais.
II – disponibilizar para a área cultural recursos em conformidade com as suas respectivas Leis Orçamentárias em nível municipal, nos seguintes termos:
a) realizar ações de sensibilização quanto à importância do investimento na cultura para o desenvolvimento humano;
b) realizar acordos para a revisão das leis com órgãos responsáveis pelas questões orçamentárias do Município;
c) elaborar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de facilitação do acesso aos recursos financeiros;
d) apoiar o investimento em cultura com a utilização de percentual de pagamentos de royalties;
III – fortalecer o sistema de financiamento cultural, atendendo às demandas do município, nos seguintes termos:
a) articular parcerias para o fomento de atividades culturais com as esferas estadual, federal e privada;
b) incentivar a elaboração de editais para o Programa Municipal de Fomento e Incentivo à Cultura – PROMINC;
c) estimular a criação de programas de fomento e incentivo à cultura;
d) criar e apoiar mecanismos de sensibilização da sociedade civil quanto à importância do investimento na área cultural como forma de acesso à cidadania plena;
e) realizar, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), programa amplo de fomento da vida cultural Gracense;
IV – ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas Gracense nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
a) estimular a criação de carreiras para a área artístico-cultural;
b) estimular a realização de seleção pública para execução de projetos de curta duração e/ou atividades técnicas temporárias;
c) apoiar mecanismos para regulamentação da profissão de gestor cultural;
V – criar e implantar programas de formação e capacitação na área cultural:
a) oferecer aos agentes e gestores culturais e à sociedade civil cursos, oficinas e seminários de capacitação e aperfeiçoamento técnico;
b) oferecer cursos de formação técnica aos profissionais da área artística e cultural;
c) estabelecer parcerias com instituições (universidades, entre outras) para a formação continuada de gestores culturais e capacitação técnica

dos agentes culturais, conservando a transversalidade do conhecimento e a vivência artística;
d) apoiar e incentivar a pesquisa científica e tecnológica no campo artístico e cultural, por meio de parcerias;
e) promover ações conjuntas com as secretarias municipais visando estimular a interação entre agentes culturais e comunidade para integrar o conhecimento acadêmico, as políticas públicas e os saberes tradicionais e populares;
f) qualificar agentes culturais para o atendimento a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
g) estimular a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) a implantar disciplinas ligadas às diferentes áreas da cultura, capacitando seus profissionais;
VI – cadastrar, mapear e diagnosticar os dados do setor cultural do município, nos seguintes termos:
a) consolidar a implantação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Nossa Senhora das Graças (SMIIC) de forma integrada ao Sistema Estadual e Nacional de Informação e Indicadores Culturais (SEIIC e SNIIC);
b) manter e atualizar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), tornando-o acessível;
c) incentivar o cadastramento e alimentação constante dos dados culturais no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), ampliando o mapeamento, o diagnóstico e a divulgação da cultura no Município;
d) transformar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) em uma ferramenta de avaliação do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) e das atividades culturais no Município;
e) produzir diagnósticos, estudos e propostas tendo como base o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) para implementação de políticas públicas de cultura;
f) mapear atividades, territórios criativos, lugares, grupos e fazeres culturais materiais e imateriais, formulando mecanismos de salvaguarda e difusão, de modo a fortalecer as identidades territoriais e explicitar a diversidade;
g) estimular a abertura de editais direcionados às pesquisas, como forma de coletar dados para o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC);
VII – criar, implementar e aperfeiçoar mecanismos de informação e divulgação que atinjam Nossa Senhora das Graças, nos seguintes termos:
a) ampliar e aperfeiçoar os mecanismos de comunicação e informação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), utilizando as ferramentas tecnológicas disponíveis;
b) incentivar parcerias com os meios de comunicação, incluindo as rádios e TVs públicas e comunitárias, e redes sociais, para a divulgação de atividades culturais;
c) estimular a criação de mídias (rádios comunitárias, páginas da web, blogs, etc.);
d) criar e divulgar uma agenda cultural do Município, contemplando os principais eventos permanentes municipal;
e) envolver os órgãos, gestores e empresários de turismo na gestão, planejamento e estratégia de divulgação dos equipamentos culturais, promovendo espaços de difusão de atividades;
f) apoiar a divulgação dos programas culturais criados pelos governos federal, estadual e municipal;
g) apoiar mecanismos de difusão e divulgação de bens culturais;
VIII – atualizar, a cada quatro anos, em parceria com a Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Graças e o Conselho Municipal de Cultura (COMCULT), os marcos legais da cultura, visando garantir o direito cultural nos seus diversos aspectos (como acesso, diversidade cultural, informação, liberdade de expressão), nos seguintes termos:
a) discutir e deliberar nas Conferências de Cultura os marcos legais da cultura;
b) encaminhar, por meio do conselho de cultura, as demandas de cultura para a Câmara de Vereadores, Assembleia Legislativa e Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado);
c) realizar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de ajustes nas legislações relativas à vida cultural, em particular a aprovação da PEC-150;
IX – estimular e fomentar programa anual de políticas públicas de ações culturais transversais com as demais secretarias, instituições de ensino superior, Sistema S, entre outros, nos seguintes termos:
a) avaliar, com a participação da sociedade civil, projetos e programas anteriores na área cultural, visando à sua continuidade administrativa;
b) apoiar e promover o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviços voltadas às artes, contribuindo para o desenvolvimento de estudos e inovações culturais que permitam incrementar a formação do profissional;
c) estimular a transversalidade da cultura nas principais políticas sociais como educação, saúde e assistência social;
d) promover o debate com as instituições que integram o chamado Sistema S para a criação de projetos e calendários fixos de circulação de bens e produtos culturais;
X – apoiar e incentivar as manifestações da diversidade cultural, ampliando a oferta de programas que promovam e protejam as culturas populares e de povos tradicionais, nos seguintes termos:
a) incentivar ações que favoreçam o intercâmbio de conhecimentos, visando facilitar a inclusão e a participação de pessoas e de grupos culturais variados;
b) reconhecer a atividade profissional dos mestres de ofícios por meio do título de notório saber;
c) identificar e mapear as manifestações das comunidades e povos tradicionais com a finalidade de elaborar planos de suporte;
d) valorizar e fomentar as manifestações culturais locais fortalecendo e contemplando a diversidade cultural, com o objetivo de preservar sua memória e identidade;
e) valorizar os grupos de culturas populares, imigrantes e aqueles historicamente discriminados, como a população negra, povos de terreiro, ciganos, indígenas, quilombolas, faxinalenses, LGBT, movimentos de rua e terceira idade, com a promoção de ações que fortaleçam a cultura destes grupos e que resultem na inserção destes nas políticas públicas de cultura de criação, produção, difusão e fruição cultural;
f) promover o reconhecimento do notório saber a profissionais com pelo menos trinta anos de carreira e mais de cinquenta anos de idade;
g) incentivar e promover ações, por meio da arte, que contribuam para o fim de todo o tipo de discriminação;
h) estimular a arte urbana;
XI – estimular e fomentar a preservação, a conservação, a restauração, a pesquisa e a difusão do patrimônio cultural (material e imaterial), nos seguintes termos:
a) criar e implementar política de preservação do patrimônio cultural;
b) estimular a criação de fundos específicos municipal, para a conservação e restauração do patrimônio cultural material;
c) estimular a pesquisa e o registro sobre o patrimônio cultural material e imaterial;
d) estimular, por meio de parcerias com órgãos de educação, ciência, tecnologia e pesquisa, atividades de grupos acadêmicos e da sociedade civil, que trabalham contextos relativos à cultura, às artes e à diversidade cultural do Município de Nossa Senhora das Graças;
e) estabelecer parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) para incentivar o trabalho sobre a cultura de Nossa Senhora das Graças nas escolas da rede pública de ensino, por meio de materiais didáticos específicos;
f) capacitar educadores e agentes multiplicadores para a utilização de mecanismos voltados à formação de consciência histórica crítica, que incentivem a valorização e a preservação do patrimônio cultural material e imaterial;
g) estimular as ações de conservação preventiva em acervos documentais e artísticos;
h) desenvolver ações de valorização, pesquisa, salvaguarda e registro de acervos museológicos do município, garantindo amplo acesso aos bens culturais;
i) realizar programas de pesquisa, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural Gracense;
j) realizar programas de pesquisa, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural Gracense;
k) incentivar a digitalização dos acervos, como de bibliotecas, cinematecas e arquivos museológicos, criando assim novas modalidades de acesso e utilização desses acervos culturais por toda a população;
l) fomentar o processo de tombamento e manutenção de bens culturais em âmbito municipal e, se pertinente, em âmbito estadual;

XII – ampliar políticas públicas de inclusão digital nas áreas urbanas, rurais e em regiões habitadas por povos e comunidades tradicionais, em todo o município, nos seguintes termos:
a) criar projetos que promovam a apropriação social da tecnologia de informação e que ampliem o acesso à cultura digital, caracterizada pelo acesso aos computadores e demais equipamentos digitais, assim como pelo número de pessoas conectadas à internet;
b) realizar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de criação de linhas de financiamento para ampliar a infraestrutura tecnológica e fomentar a criação e a circulação de conteúdos independentes de cada região;
c) promover a apropriação das tecnologias da informação e da comunicação para ampliar o acesso à cultura digital e suas possibilidades de produção, difusão e fruição, como alternativa do desenvolvimento sustentável e livre;
d) apoiar o mapeamento dos circuitos de arte digital, assim como de suas fronteiras e das influências mútuas com os circuitos tradicionais;
XIII – fomentar mecanismos de investimentos para criação, construção, recuperação, adequação e manutenção de espaços culturais no município, nos seguintes termos:
a) estimular a criação de, no mínimo, um espaço cultural no município, respeitando as demandas de sua comunidade;
b) incentivar a criação e a adequação de espaços culturais com arquitetura e infraestrutura adequada ao seu uso, atendendo à legislação referente à acessibilidade e garantindo de forma econômica a sua sustentabilidade;
c) incentivar parcerias com as organizações da sociedade civil para a construção de espaços culturais no município por meio de benefícios fiscais;
d) estimular as empresas locais a investirem em projetos destinados à construção, recuperação, adequação e manutenção de espaços culturais;
e) estimular a criação de espaços culturais descentralizados para ampliação e fomento das culturas populares e movimentos culturais de rua, criados por mestres locais, artistas, grupos e entidades sem fins lucrativos;
f) estimular a manutenção da biblioteca cidadã;
g) incentivar a criação e ou manutenção de um centro cultural, educativo e comunitário no município;
XIV – implementar programas de formação de público, fomento, divulgação, documentação, descentralização e circulação de bens culturais no município, nos seguintes termos:
a) implantar o Plano de Literatura, Livro e Leitura, possibilitando o acesso democrático ao livro e ao equipamento cultural;
b) fomentar programas, projetos e ações que atendam ao contido no Plano Estadual da Criança e do Adolescente;
c) estimular a criação, a implantação e a manutenção, por meio de parcerias, de programas de formação e fidelização de público, promovendo os direitos culturais;
d) promover novas formas de divulgação, documentação e circulação de bens culturais, contemplando a diversidade de público;
e) promover a integração entre espaços educacionais, esportivos, praças e parques culturais e de lazer, com o objetivo de aprimorar as políticas de formação de público, especialmente na infância e juventude;
f) fomentar e incentivar a produção artística e cultural Gracense, por meio do apoio à criação, registro, difusão e distribuição de obras, ampliando o reconhecimento da diversidade de expressões;
g) contemplar e promover a diversidade cultural do município, com pelo menos dois programas de circulação anual;
h) incentivar a criação de calendários e mapas culturais que apresentem sistematicamente os locais de realização de eventos culturais, encontros, feiras, festivais e programas de produção artística e cultural;
i) fomentar a criação de unidades móveis itinerantes, que possibilitem a circulação de apresentações artísticas, especialmente regiões rurais e remotas do centro urbano;
j) estimular o intercâmbio cultural, municipal e intermunicipal;
k) criar e ampliar programas que contemplem o acesso de bens e atividades culturais atendendo crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência;
l) estimular as entidades culturais, como associações, clubes e sociedades, a criar mecanismos de acesso aos bens e serviços em equipamentos culturais;
m) promover a educação patrimonial, a formação de plateia e público como forma de fomento ao consumo cultural;
XV – incentivar o intercâmbio artístico-cultural internacional, facilitando a comercialização, a distribuição e a exibição de bens culturais e artísticos produzidos em Nossa Senhora das Graças, nos seguintes termos:
a) estabelecer parcerias com órgãos representativos de países com os quais o Paraná e o Brasil mantêm relações diplomáticas;
b) estabelecer parcerias para o intercâmbio artístico-cultural e científico do município de Nossa Senhora das Graças com países estrangeiros;
c) instituir programas e parcerias internacionais para atender necessidades técnicas e econômicas para a compreensão e organização de suas relações com a economia contemporânea global;
XVI – implementar programas que permitam o desenvolvimento da economia da cultura criativa com o propósito de promover a sustentabilidade da produção artístico-cultural do município, nos seguintes termos:
a) mapear, fortalecer e articular as cadeias produtivas que formam a economia da cultura;
b) fomentar a capacitação e o apoio técnico para a produção, distribuição, comercialização e utilização sustentável de matérias-primas e produtos relacionados às atividades artísticas e culturais;
c) criar programas de qualificação do trabalhador da cultura e promover a profissionalização do setor, assegurando condições de trabalho, emprego e renda;
d) contribuir com as ações de formalização do mercado, possibilitando a valorização do trabalho e o fortalecimento econômico dos setores culturais;
e) inserir as atividades culturais itinerantes nos programas públicos de desenvolvimento regional sustentável;
f) incentivar a formação de consórcios entre os municípios da mesma região cultural, possibilitando a valorização das culturas locais e regionais e o intercâmbio de atividades;
g) realizar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de criação de agências de fomento, com qualificação em gestão financeira, promoção de bens e serviços;
h) apoiar artistas, artesãos e profissionais criativos oferecendo consultoria e assessoria nas áreas de gestão de projetos;
i) implementar programas que permitam o desenvolvimento da economia criativa em associação com os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) estabelecidos pela ONU;
j) estabelecer parcerias com bancos estatais e outros agentes financeiros, como cooperativas, fundos e organizações não governamentais, para o desenvolvimento de linhas de microcrédito e outras formas de financiamento destinadas à promoção de cursos livres, técnicos e superiores de formação, pesquisa e atualização profissional;
k) atrair investimentos para a economia criativa do município de Nossa Senhora das Graças;
l) promover o turismo cultural visando ao reconhecimento, à valorização e à profissionalização da atividade turística cultural como forma de gerar sustentabilidade;
m) estimular a geração de projetos que contemplem a diversidade e a transversalidade, dentro de um contexto descentralizado e sustentável;
XVII – promover em parceria com a comunidade cultural a formação de cooperativas de fomento à cultura, nos seguintes termos:
a) estimular meios para o desenvolvimento da cadeia produtiva da cultura e das artes e impulsionar a economia da cultura regional;
b) celebrar convênios com instituições de ensino a fim de instrumentalizar artistas, produtores, gestores e fazedores de cultura, na criação e gestão das cooperativas;
c) estabelecer parcerias a fim de gerar mecanismos de sustentabilidade das cooperativas;
d) estabelecer diretrizes norteadoras para o desenvolvimento da cadeia produtiva e das artes no município de Nossa Senhora das Graças;
XVIII – implementar meios de participação social no processo de elaboração, acompanhamento e avaliação das políticas públicas culturais no município, nos seguintes termos:
a) criar uma plataforma virtual que possibilite à sociedade civil acompanhar as políticas culturais previstas para serem implementadas no município;
b) incentivar a criação de fóruns permanentes com a participação da sociedade civil, como conselhos e fóruns setoriais, possibilitando a

consulta, a reflexão, a qualificação, a avaliação e a proposição de conceitos e estratégias;
c) estimular a criação de canais de interlocução da sociedade civil com instituições culturais;
d) promover a articulação entre os conselhos culturais federal, estadual e municipal.

CAPÍTULO IV
DO FINANCIAMENTO

Art. 8º Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias do Município disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes desta Lei.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), na condição de coordenadora executiva do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT), deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura de forma a atender aos objetivos desta Lei e elevar o total de recursos destinados ao setor para garantir o seu cumprimento.

CAPÍTULO V
DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) monitorar e avaliar periodicamente o alcance das diretrizes e eficácia das metas do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) com base em indicadores locais e regionais que quantifiquem a oferta e a demanda por bens, serviços e conteúdos, os níveis de trabalho, renda e acesso da cultura, de institucionalização e gestão cultural, de desenvolvimento econômico-cultural e de implantação sustentável de equipamentos culturais.
Parágrafo único. O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) contará com a participação do Conselho Municipal de Cultura (COMCULT), tendo o apoio de especialistas, técnicos e agentes culturais, de institutos de pesquisa, de universidades, de instituições culturais, de organizações e redes socioculturais, além do apoio de outros órgãos colegiados de caráter consultivo, na forma do regulamento.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) deverá ser atualizado em quatro anos acrescido dos Planos Setoriais elaborados a partir das resoluções do Conselho Municipal de Cultura (COMCULT).

Art. 12. A elaboração do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) em âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, deverão desenvolver Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Cultura (COMCULT) e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças (PR), 03 de outubro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:1BAAF90B

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LEI Nº 1.097/2024

LEI Nº 1.097, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a inclusão do ensino da história e da cultura africana, afro-brasileira e indígena nas escolas da Rede de Educação Pública Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído o ensino da história e da cultura africana, afro-brasileira e indígena em todas as instituições da Rede de Educação Pública Municipal de Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º O ensino contemplará a história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira, o negro e o indígena na formação da sociedade nacional e suas contribuições nas diversas áreas pertinentes à história do Brasil, bem como a situação do negro e do indígena na sociedade contemporânea.

Art. 3º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar e ao longo do ano letivo.

Art. 4º As escolas municipais deverão ensinar, pesquisar e divulgar as contribuições culturais como a religião, música, dança, e culinária da cultura afro-brasileira e indígena, bem como outras manifestações e processos relevantes presentes em nossa cidade.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal deve assegurar a implantação dessa lei acompanhando e avaliando seus resultados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças (PR), 03 de outubro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:FFD0AF3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO do contrato administrativo n° 093/2023 da empresa A R CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 30.406.445/0001-37.

A empresa A R CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ: 30.406.445/0001-37, vencedora da tomada de preço Nº 02/2023 e contratada pelo Contrato nº 93/2023, tem a presente notificação aplicada devido devido ao não cumprimento do cronograma da obra de Pavimentação asfáltica de via urbana em CBUQ, área de 1.880,01 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; movimento de terra; base e sub-base; revestimento asfáltico; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico.

DOS FATOS

Parte 1:
O cronograma estipulado no contrato não foi cumprido a obra deveria estar 100% concluída até o terceiro mês após a emissão da ordem de serviço, a qual foi emitida em 15 de março de 2024. Contudo ate a presente data de 26 de setembro de 2024, apenas 30% foi executada. O que causa transtornos aos munícipes que utilizam a via, uma vez que as condições de trafegabilidade tem se deteriorado progressivamente ao longo dos meses. Conforme anexo do fiscal de contrato. Diante disso é concedido o prazo de cinco dias uteis a partir do recebimento para direito de resposta. Diante disso a empresa tem 05 dias uteis para apresentação de defesa.

Parte 2:

Sobre a morosidade na realização dos pagamentos a 1º medição houve esse atraso pois a empresa na primeira medição havia apenas instalado a Placa de obra, não sendo suficiente para aprovação da caixa.
Sobre as outras duas medições questionadas sobre atraso, deixamos claro que nossa competência é tão somente após a liberação da Caixa para liquidação das medições apresentadas, e conforme questionado a NF. 213 teve data de Emissão 09/08/2024 e pagamento 28/08/2024, sendo um total de 20 dias da emissão até a liquidação, entendemos a situação que ocorre e desde já nos colocamos a disposição para dar celeridade nas futuras liquidações de notas fiscais. E também deixamos a disposição nosso departamento de engenharia para esclarecimentos tanto sobre as medições em conjunto com a Caixa e sobre o prazo de pagamento das futuras notas fiscais.

Nossa Senhora das Graças (PR), 03 de outubro de 2024.

CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Gestor de Contrato

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:94026BAD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 456/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais resolve:

Conceder licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, em acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 323/94, artigo 113, à Servidora: **CATIA ROBERTA COUTO**, matrícula nº 975. Cuja a licença será concedida no período de: 02/10/2024 à 21/09/2026.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:622A19B3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11/11/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preços por item que tem por objeto **Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e de enfermagem, para uso no Centro Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde da Família no Município de São Jorge D'Oeste-Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 11 de novembro de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 02/10/2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:431C823A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90071/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90071/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14/11/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preços por item que tem por objeto **Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades da Administração do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 14 de novembro de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 03/10/2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:349C4636

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90072/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90072/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/11/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preços por item que tem por objeto **Registro de preços, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de tubos de concreto, em várias medidas de diâmetro, para a demanda da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 18 de novembro de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 03/10/2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:C4CC0A61

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 48/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 48/2024**, parte integrante do(a) Processo dispensa nº 16/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**ACREDITA CLINICA INTEGRADA LTDA – CNPJ nº.** 31.240.016/0001-03
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, conforme justificativa informada no memorando 500/2024 da Secretaria de Saúde.**
Prazo de vigência	**04/07/2025**
Prazo de execução	**04/07/2025**
Data assinatura	02/10/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:E8C48A30

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2024 – Processo nº 239/2024.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição dos combustíveis: diesel s10 e gasolina comum, para atender os veículos de todas as Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste – Pr, em viagem oficial e/ou para transporte de sanitários de pacientes a Curitiba/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1- POSTO CANAL BATEL LTDA CNPJ Nº 10.913.818/0001-59.
Item 01 R$ 6,00, item 02 R$ 6,20.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 03 de Outubro de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:E2D050A1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4402 EXONERA ANA LUIZA BALBINOT

DECRETO Nº 4402/2024

Exonera a Sra. Ana Luiza Balbinot, do cargo temporário Atendente de Secretaria.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Sra. **ANA LUIZA BALBINOT,** portadora do CPF n.º 129.530.389-22, do cargo temporário de Atendente de Secretaria, a partir de 01 de outubro de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:F79D4FB0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 023/2024 DO EDITAL 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 023/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Senhora **LEILA DA ROCHA** – Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 011/2024.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 15.1 e 15.2 do EDITAL nº 01/2023.

3º - 15.3 Não atendidos quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, fica impedida a posse do candidato e o exercício do cargo, havendo a então a automática eliminação do candidato do Concurso Público.

PROFESSOR	CLASSIFICAÇÃO
ALEXANDRE LUIZ ROSLER	51 º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:AF160A69

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4403 NOMEIA ALEXANDRE LUIZ ROSLER

DECRETO Nº 4403/2024

Nomeia o Sr. Alexandre Luiz Rosler, para o cargo efetivo de Professor.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 001/20123 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital nº 011/2024 de 18 de janeiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Sr. **ALEXANDRE LUIZ ROSLER,** portador do CPF n.º 118.041.939-17, para o cargo efetivo de Professor, a partir de 08 de outubro de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:3F1E4A45

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2024 - MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 – Centro – Saudade do Iguaçu, CEP: 85.568-000, inscrito no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, DARLEI TRENTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.***.***-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.***.***-03, e

CONTRATADA: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, CNPJ 77.744.134/0001-41, localizada Rua 13 de Maio s/n - Bairro São Miguel - CEP: 85.560-000 - Chopinzinho – PR representada por MOISÉS DE GASPERIN, brasileiro, casado, empresário portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.***.***-7 SSP/PR, CPF sob n. º 518.***.***-00.

OBJETO: Contrato é Recape asfáltico de vias urbanas em CBUQ, 25.543,00 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 005/2024.

VALOR: R$ 1.645.000,00 *(*Um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil reais*).*

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de outubro de 2024.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Saudade do Iguaçu, 03 de outubro de 2024.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:9642064E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024
PROCESSO N.º 087/2024
REGIDO PELA LEI 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21 de outubro de 2024, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para fornecimento de madeira, compreendendo pranchas de eucalipto bem como tábuas e caibro de pinheiro, atendendo todas as secretarias e departamentos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das **08h31min horas do dia 21 de outubro de 2024.**
RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das **09:01 horas do dia 21 de outubro de 2024.**, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações, também através do site: www.bll.org.br e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.

Informações complementares através do telefone (046) 92001-4556.

Saudade do Iguaçu, 03 de outubro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C939CDCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ARP Nº 21/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ARP Nº 21/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024.
PARTES: Município de Abatiá – PR e a Empresa Hakour Distribuidora de Alimentos Ltda.
OBJETO: Reajuste de preços registrados dos lotes 3, 8, 20, 40, 47, 49, 66.
VIGÊNCIA: 04/10/2024 a 27/06/2025.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:AA7C548E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 235/2024

Portaria Nº 235, de 03 de Outubro de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, as férias concedidas a servidora **ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OFICIAL DE PLANEJAMENTO** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2019/2020**, concedida através da **Portaria Nº 222, de 20 de Setembro de 2024**, a partir do dia **30/09/2024**, com retorno em **20/10/2024.**
O interrompimento se refere a **17 (dezessete)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, com base no art. 104 da Lei

Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores) a Servidora retornará na sua função no dia **03/10/2024**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Outubro de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:37ADA174

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
Processo Adm: Nº 288/2024

Objeto:AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO UM VEÍCULO DO TIPO PASSEIO E UM DO TIPO UTILI-TÁRIO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1108/2023, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 200.016,00 (DUZENTOS MIL E DEZESSEIS REAIS)
Empresas vencedoras valor total: R$ 126.000,00(cento e vinte e seis mil reais):BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA(07764255000170) com os lotes: 2 no valor total de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) decreto municipal nº 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), quinta-feira, 3 de outubro de 2024

NELSON GARCIA JUNIOR
Autoridade Competente

Publicado por:
Ricardo Jose de Carvalho
Código Identificador:BA1C47AB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
Processo Adm: Nº 177/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA AUTORIZADA PELA POLÍCIA FEDERAL, AGENTE DE SEGURANÇA 24 HORAS PARA A ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 157.618,10 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E DE-ZOITO REAIS E DEZ CENTAVOS)
Empresas vencedoras valor total: R$ 157.584,00(cento e cinquenta e sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais):ARMED SEGURANÇA PRIVADA LTDA(51821439000116) com os lotes: 1 no valor total de R$ 157.584,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decreto Municipal nº 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), quinta-feira, 3 de outubro de 2024

NELSON GARCIA JUNIOR
Autoridade Competente

Publicado por:
Ricardo Jose de Carvalho
Código Identificador:6F04B16C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONT. Nº 13/2021

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: MAI SERVICE - Serviços Integrados em Gestão de Mão de Obras Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo de contratual de prestação de serviços de limpeza e higienização, com fornecimento de materiais de limpeza e equipamentos, para os prédios da Prefeitura Municipal e Unidade Básica de Saúde.
VALOR: R$ 23.026,32 (vinte e três mil vinte e seis reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 02/10/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:7384BFD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS/ADP Nº 11/2024

Resolução CMS/ADP Nº 11/2024
O Conselho Municipal de Saúde de Adrianópolis – CMS, no uso das atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal Nº 1.083/2022 de 14/09/2022, bem como prerrogativas regimentais e em consonância às deliberações do plenário na reunião ordinária, realizada em 30 de setembro de 2024,
Resolve:
Art.1º: APROVAR, pela unanimidade dos presentes, o Relatório de Prestação de Contas dos Recursos Financeiros aplicados na área da saúde e do Relatório de Atividades da área da saúde, contendo a oferta e produção dos serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, relativos ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2024.
Art.2º: Revogam-se as disposições em contrario.

Adrianópolis, 30 de setembro de 2024.

CARLOS ROBERTO LACERDA
Presidente do CMS/Adrianópolis PR

Homologo a Resolução CMS/APD nº 11/2024 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

ALEXANDER PAULISTA RIBEIRO
Secretario Municipal de Saúde

Obs: Registrado em ata em 30/09/2024.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:03C827C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 212/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 206/2024, de 25 de setembro de 2024:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, o deslocamento para o final da lista de classificação, para a candidata ao emprego público de Auxiliar Administrativo, **Ingrid Rocha Vale do Carmo**.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 03 de setembro de 2024

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:4059D96E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 213/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital n° 001/2024, de 02/05/2024, resolve:
CONVOCAR

Art. 1º A candidata classificada para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 04 de outubro de 2024, no horário das 10h às 11h30 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
25º	Tatiele dos Santos de Lara	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência

Art. 2º A candidata convocada deverá apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Certidão de quitação eleitoral - (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
g) Carteira de Trabalho Digital;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 4 a 21 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Termo de Ciência com dos dados da Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
t) Endereço eletrônico e telefone de contato;
u) Autodeclaração Étnico-Racial;
v) Declaração de não demissão do serviço público.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 03 de outubro de 2024

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:265FE2CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E MEIO AMBIENTE

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E MEIO AMBIENTE. Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro às 14:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré – Estado do Paraná, reuniram-se os componentes da Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Meio Ambiente, sob a Presidência do vereador Amauri Lovato, Vice-Presidente Amarildo Portes e Vereador Wallison Romero. O Senhor Presidente Amauri Lovato chamou para compor a Mesa a Senhora Ieda Jaqueline Muraro Beni, servidora pública municipal vinculada à Secretaria Municipal de Saúde. O Senhor Presidente abriu a presente Audiência Pública pronunciando as seguintes palavras: “Sob a proteção de Deus e em nome da comunidade tamandareense, declaro aberta a Audiência Pública da Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Meio Ambiente”, em conformidade com o que reza o parágrafo 5º do artigo 36 da Lei Complementar n:° 141 de 13 de janeiro de 2012. A Senhora Ieda Jaqueline Muraro Beni fez uso da palavra pelo tempo de 50 (cinquenta) minutos; os Vereadores da Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Meio Ambiente puderam fazer uso da palavra pelo tempo de 05 (cinco) minutos para comentários ou questionamentos; os demais Vereadores também puderam fazer uso da palavra pelo tempo de 03 (três) minutos para comentários ou questionamentos; os demais presentes também puderam fazer seus questionamentos ou comentários pelo tempo de 01 (um) minuto para cada. Os questionamentos e comentários deveriam relacionar-se ao assunto tratado na presente Audiência Pública. **O conceito de Audiência Pública:** A Audiência Pública é um instituto de participação de cidadãos e grupos sociais organizados, visando dar legitimidade à ação administrativa, formalmente expressa pela lei. Na Audiência Pública é exercido o direito de expor tendências, preferências e opções que possam conduzir o Poder Público a uma decisão de maior aceitação consensual. A Lei Complementar n° 141 de 13 de janeiro de 2012 estabelece no parágrafo 5º do artigo 36 que: “até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo elaborará Relatório detalhado com as seguinte informações: montante e fonte dos recursos aplicados no período, auditoria realizadas ou em fase de execução e oferta e produção de serviços públicos”. Portanto, a realização da presente Audiência Pública visa atender a legislação vigente.
Composição da Mesa - A Mesa acha-se composta pelas seguintes autoridades: Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Meio Ambiente, Presidente vereador Amauri Lovato, Vice-Presidente vereador Amarildo Portes e Membro vereador Wallison Romero. A Senhora Ieda Jaqueline Muraro Beni, em cumprimento às exigências legais, compareceu nesta Casa de Leis de posse dos

relatórios do Segundo Quadrimestre do exercício de 2024, em audiência pública, com o auxílio audiovisual – Data Show. Na oportunidade, informou as atividades do Poder Executivo. Após a explanação da Senhora Ieda Jaqueline Muraro Beni, o Senhor Presidente vereador Amauri Lovato, deu oportunidade a perguntas aos vereadores e munícipes presentes. Manifestaram-se o vereador Amauri Lovato questionando alguns itens dos relatórios. Solicitando ainda para que na próxima Audiência Pública esteja presente um representante da Secretaria Municipal de Fazenda para esclarecimentos sobre os valores aqui apresentados e o membro do Conselho Municipal de Saúde Hamilton Ferreira da Silva questionou a responsabilidade da Empresa AVANTE e as demais prestadoras de Serviço na Saúde pela irresponsabilidade para com seus funcionários. Isentando o Executivo Municipal porque o mesmo cumprindo com suas obrigações contratuais. Após os comentários e análises efetuadas, acordados sobre os relatórios em anexo, constataram que as leis vigentes estão sendo cumpridas e todos os presentes tiveram a oportunidade de questionar a Senhora Ieda Jaqueline Muraro Beni. Diante disso, esta Comissão, através do Senhor Presidente Vereador Amauri Lovato e Vice-Presidente Vereador Amarildo Portes e Membro Vereador Wallison Romero concordaram com o relatório apresentado referente ao segundo quadrimestre de 2024 do Município de Almirante Tamandaré. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente audiência pública que foi assinada pela Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Meio Ambiente.

AMAURI LOVATO
Presidente

AMARILDO PORTES
Vice-Presidente

WALLISON ROMERO
Membro

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:FA70B3B9

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO. Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro às 15:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré – Estado do Paraná, reuniram-se os componentes da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, sob a Presidência do vereador Cezar Manfron, Vice-Presidente Vereador Roque Luiz e membro o vereador Ferrugem. O Senhor Presidente Cezar Manfron convidou para compor a Mesa a Senhora Elizandra de Macedo e abriu a presente Audiência Pública pronunciando as seguintes palavras: "Sob a proteção de Deus e em nome da comunidade tamandareense, declaro aberta a Audiência Pública da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização", em conformidade com o que reza o parágrafo 4° do artigo 9 da Lei Complementar n:° 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. A Senhora Elizandra fez uso da palavra pelo tempo de 30 (trinta) minutos; os Vereadores da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização puderam fazer uso da palavra pelo tempo de 05 (cinco) minutos para comentários ou questionamentos; os demais Vereadores também puderam fazer uso da palavra pelo tempo de 03 (três) minutos para comentários ou questionamentos; os demais presentes também puderam fazer seus questionamentos ou comentários pelo tempo de 01 (um) minuto para cada. Os questionamentos e comentários deveriam relacionar-se ao assunto tratado na presente Audiência Pública. **O conceito de Audiência Pública:** A Audiência Pública é um instituto de participação de cidadãos e grupos sociais organizados, visando dar legitimidade à ação administrativa, formalmente expressa pela lei. Na Audiência Pública é exercido o direito de expor tendências, preferências e opções que possam conduzir o Poder Público a uma decisão de maior aceitação consensual. A Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, denominada de Lei da Responsabilidade Fiscal, estabelece no parágrafo 4° do artigo 9 que: "até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1o do art. 166 da Constituição Federal ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais".

Composição da Mesa - A Mesa acha-se composta pelas seguintes autoridades: Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, vereador Cezar Manfron, Vice-Presidente vereador Roque Luiz e Membro Vereador Ferrugem. A Senhora Elizandra Macedo, em cumprimento às exigências legais, compareceu nesta Casa de Leis de posse dos relatórios do Segundo Quadrimestre do exercício de 2024, em audiência pública, com o auxílio audiovisual – Data Show. Na oportunidade, informou as atividades do Poder Executivo. Conforme constatado pelos relatórios que foram encaminhados a esta Comissão, a receita e a despesa do Município estão equilibradas. De acordo com os resultados apresentados, neste segundo quadrimestre de 2024 todos os indicadores econômicos e financeiros estão favoráveis e compatíveis com as determinações da LRF, demonstrando desta forma que as contas públicas encontram-se equilibradas e ajustadas às metas fiscais. Após a explanação da Senhora Elizandra de Macedo, o Senhor Presidente, vereador Cezar Manfron, deu oportunidade a perguntas aos vereadores e munícipes presentes, porém não houve manifestações. Após os comentários e análises efetuadas, acordados sobre os relatórios em anexo, constatam que as leis vigentes estão sendo cumpridas integralmente, demonstrando que os índices apresentados atendem perfeitamente as prescrições legais, fato este demonstradas na audiência pública nesta data, em que todos os membros presentes tiveram a oportunidade de questionar a Senhora Elizandra Macedo. Diante disso, esta Comissão, através do Senhor Presidente, Vereador Cezar Manfron, Vice-Presidente, Vereador Roque Luiz e Membro Vereador Ferrugem, concordaram com o relatório apresentado referente ao segundo quadrimestre de 2024 do Município de Almirante Tamandaré. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião que foi assinada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

CEZAR MANFRON
Presidente

ROQUE LUIZ
Vice-Presidente

FERRUGEM
Vereador Membro

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:709D8801

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO. Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro às 15:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré – Estado do Paraná, reuniram-se os componentes da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, sob a Presidência do vereador Cezar Manfron, Vice-Presidente Vereador Roque Luiz e membro o vereador Ferrugem. O Senhor Presidente Cezar Manfron convidou para compor a Mesa a Senhora Elizandra de Macedo e abriu a presente Audiência Pública pronunciando as seguintes palavras: "Sob a proteção de Deus e em nome da comunidade tamandareense, declaro aberta a Audiência Pública da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização", em conformidade com o que reza o parágrafo 4° do artigo 9 da Lei Complementar n:° 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. A Senhora Elizandra fez uso da palavra pelo tempo de 30 (trinta) minutos; os Vereadores da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização puderam fazer uso da palavra pelo tempo de 05 (cinco) minutos para comentários ou questionamentos; os demais Vereadores também puderam fazer uso da palavra pelo tempo de 03 (três) minutos para comentários ou questionamentos; os demais presentes também puderam fazer seus questionamentos ou comentários pelo tempo de 01 (um) minuto para cada. Os

questionamentos e comentários deveriam relacionar-se ao assunto tratado na presente Audiência Pública. **O conceito de Audiência Pública:** A Audiência Pública é um instituto de participação de cidadãos e grupos sociais organizados, visando dar legitimidade à ação administrativa, formalmente expressa pela lei. Na Audiência Pública é exercido o direito de expor tendências, preferências e opções que possam conduzir o Poder Público a uma decisão de maior aceitação consensual. A Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, denominada de Lei da Responsabilidade Fiscal, estabelece no parágrafo 4° do artigo 9 que: "até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1o do art. 166 da Constituição Federal ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais"**.**

Composição da Mesa - A Mesa acha-se composta pelas seguintes autoridades: Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, vereador Cezar Manfron, Vice-Presidente vereador Roque Luiz e Membro Vereador Ferrugem. A Senhora Elizandra Macedo, em cumprimento às exigências legais, compareceu nesta Casa de Leis de posse dos relatórios do Segundo Quadrimestre do exercício de 2024, em audiência pública, com o auxílio audiovisual – Data Show. Na oportunidade, informou as atividades do Poder Executivo. Conforme constatado pelos relatórios que foram encaminhados a esta Comissão, a receita e a despesa do Município estão equilibradas. De acordo com os resultados apresentados, neste segundo quadrimestre de 2024 todos os indicadores econômicos e financeiros estão favoráveis e compatíveis com as determinações da LRF, demonstrando desta forma que as contas públicas encontram-se equilibradas e ajustadas às metas fiscais. Após a explanação da Senhora Elizandra de Macedo, o Senhor Presidente, vereador Cezar Manfron, deu oportunidade a perguntas aos vereadores e munícipes presentes, porém não houve manifestações. Após os comentários e análises efetuadas, acordados sobre os relatórios em anexo, constatam que as leis vigentes estão sendo cumpridas integralmente, demonstrando que os índices apresentados atendem perfeitamente as prescrições legais, fato este demonstradas na audiência pública nesta data, em que todos os membros presentes tiveram a oportunidade de questionar a Senhora Elizandra Macedo. Diante disso, esta Comissão, através do Senhor Presidente, Vereador Cezar Manfron, Vice-Presidente, Vereador Roque Luiz e Membro Vereador Ferrugem, concordaram com o relatório apresentado referente ao segundo quadrimestre de 2024 do Município de Almirante Tamandaré. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião que foi assinada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

CEZAR MANFRON
Presidente

ROQUE LUIZ
Vice-Presidente

FERRUGEM
Vereador Membro

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:549C7987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 086/2024

PROTOCOLO 0018.000013807/2024

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INGRESSOS E CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO DURANTE A REALIZAÇÃO DA 3ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO",** em favor de **INGRESSOLIVE SERVIÇOS ONLINE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.542.342/0001-02,** com o valor global de **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 03 de outubro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F03C0708

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 012/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 900012.2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROTOCOLO: 0018.12408/2024
A presente licitação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA URUGUAI – TRECHO II- BAIRRO HUMAITÁ- JARDIM SÃO FRANCISCO – MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR". Considerando o contido no processo de CONCORRÊNCIA 012/2024, acolho os termos contidos na mesma e ADJUDICO em favor de:BRONZE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ofertou o menor preço sendo assim foi declarada VENCEDORA com o valor de R$ 991.065,00 (novecentos e noventa e um mil, sessenta e cinco reais), CNPJ 40.909.896/0001-40. Correspondente aos valores da planilha de preços apresentada pela proponente.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 012/2024
Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve: HOMOLOGAR o processo licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA, para execução do objeto: "Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA URUGUAI – TRECHO II- BAIRRO HUMAITÁ- JARDIM SÃO FRANCISCO – MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR.
Tendo como vencedora a empresa: BRONZE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ofertou o menor preço sendo assim foi declarada VENCEDORA com o valor de R$ 991.065,00 (novecentos e noventa e um mil, sessenta e cinco reais), CNPJ 40.909.896/0001-40.
Dotação Orçamentária:
18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
15.451.0026.1.003 – Almirante Tamandaré em obras
4.4.90.51.00 – 1620 – Obras e Instalações 577

EVILIN BUENO LEMISKA
Agente de Contratação

Almirante Tamandaré, 03 de outubro de 2024

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:4FB60F39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BRONZE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BRONZE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Concorrência 12/2024
Objeto do presente Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

ASFÁLTICA NA RUA URUGUAI – TRECHO II- BAIRRO HUMAITÁ- JARDIM SÃO FRANCISCO – MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR.
R$ 991.065,00 *(novecentos e noventa e um mil e sessenta e cinco reais)*,
Dotação Orçamentária
18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
15.451.0026.1.003 – Almirante Tamandaré em obras
4.4.90.51.00 – 1620 – Obras e Instalações 577
O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.
O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias
Prazo de Execução 180 (cento e oitenta) dias.
Data de assinatura 03/10/2024

EVILIN BUENO LEMISKA
Agente de Contratação

Almirante Tamandaré, 3 de outubro de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FAC40AFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 013/2024

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROTOCOLO: 0018.12409/2024
A presente licitação tem por objeto a "Bairro Lamenha Grande - Jardim São Carlos; Objeto: Pavimentação de via urbana em CBUQ, 2.464,50 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos e ensaios tecnológicos. Trechos: • Rua Hiroshi Takeda Trecho 03 - entre a Rua Marechal Deodoro da Fonseca e Rua Alexandra Dimitrov + 66,00 metros". Considerando o contido no processo de CONCORRÊNCIA 013/2024, acolho os termos contidos na mesma e ADJUDICO em favor de: BRONZE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, ofertou o menor preço sendo assim foi declarada VENCEDORA com o valor de R$ 910.241,23 (novecentos e dez mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos) CNPJ 40.909.896/0001-40
Correspondente aos valores da planilha de preços apresentada pela proponente.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve: HOMOLOGAR o processo licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA, para execução do objeto: "Constitui objeto da presente licitação Pavimentação de via urbana em CBUQ, 2.464,50 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos e ensaios tecnológicos. Trechos: • Rua Hiroshi Takeda Trecho 03 - entre a Rua Marechal Deodoro da Fonseca e Rua Alexandra Dimitrov + 66,00 metros
Tendo como vencedora a empresa: BRONZE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, ofertou o menor preço sendo assim foi declarada VENCEDORA com o valor de R$ 910.241,23 (novecentos e dez mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos) CNPJ 40.909.896/0001-40
Dotação Orçamentária:
18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
15.451.0026.1.003 – Almirante Tamandaré em obras
4.4.90.51.00 – 1620 – Obras e Instalações 577

Almirante Tamandaré 3 de outubro de 2024

EVILIN BUENO LEMISKA
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F72FD4A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BRONZE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BRONZE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL
Objeto do presente Contrato é Pavimentação de via urbana em CBUQ, 2.464,50 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos e ensaios tecnológicos. Trechos: • Rua Hiroshi Takeda Trecho 03 - entre a Rua Marechal Deodoro da Fonseca e Rua Alexandra Dimitrov + 66,00 metros". , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 013/2024.
R$ 910.241,23 *(* novecentos e dez mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos).
Município através da dotação orçamentária
18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
15.451.0026.1.003 – Almirante Tamandaré em obras
4.4.90.51.00 – 1620 – Obras e Instalações 577.
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.
O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias.
Data de assinatura 3 de outubro de 2024

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C7045DC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 199/2024

Procedimento Licitatório: Dispensa Nº 081/2024
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MAGO PSICO TESTES LTDA.
Objeto:"AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE PSICOLOGIA DFH IV PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES NEUROPSICOLÓGICAS NO EQUIPAMENTO EMAESM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR".
Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura.

Valor: R$ 3.070,00 (três mil e setenta reais).
Data de Assinatura: 30.09.2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1347	Material de Consumo **166**

Almirante Tamandaré, 03 de outubro de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:96DC9A04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA FINS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL Nº 004/2024

Procedimento Licitatório: Leilão Eletrônico nº 005/2024
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E VEC SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA.
Objeto: "PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO EM CARÁTER PRECÁRIO E ONEROSO, PARA EXPLORAÇÃO DO ESTACIONAMENTO, NA 3ª EDIÇÃO DA FESTA MUNICIPAL DO MORANGO EM ALMIRANTE TAMANDARÉ, NOS DIAS 25, 26, 27 DE OUTUBRO DE 2024".
Prazo: A permissão é exclusivamente para os 03 (três) dias de realização da 3ª Festa Municipal do Morango, encerrando automaticamente com o encerramento do evento.
Valor: O valor global para a exploração do espaço público é de R$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais), conforme proposta apresentada.
Data de Assinatura: 20.09.2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F8B1872C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 200/2024

Procedimento Licitatório: Dispensa Nº 082/2024
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA INDREL - INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA.
Objeto:"AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE TERMOLÁBEIS, NECESSÁRIAS À ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA USO NA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS (CDMI)".
Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 51.200,00 (Cinquenta e um mil e duzentos reais).
Data de Assinatura: 30.09.2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 – 1343	Equipamentos e Material Permanente **159**
4.4.90.52.00 – 1348	Equipamentos e Material Permanente **159**

Almirante Tamandaré, 03 de outubro de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:74DEE45C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº237/2023.

Número Do Processo: 0018.000010003/2024.
OBJETO: Seleção e contratação de empresa de engenharia /arquitetura para construção do centro de triagem de materiais recicláveis na Rua José Kleina,57 no Bairro Tanguá no Município de Almirante Tamandaré no Estado do Paraná.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E W. TRADING SOLUTIONS EIRELI ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.
As partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de execução, por mais 60 (sessenta) dias, **iniciando-se em 02.07.2024 e finalizando-se em 02.09.2024.**

Data da Assinatura: 02/07/2024.

Almirante Tamandaré, 03 de outubro de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:DB4FB61B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº209/2023.

Número Do Processo: 0018.000013563/2024.
OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos de panificação.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E CAKE HOUSE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.
Conforme o disposto o art. 57, inciso II, da Lei nº8.666/93, prorroga-se o prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo nº209/2023 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em **06/10/2024**, com enceramento em **06/10/2025**.

Data da Assinatura: 19/09/2024.

Almirante Tamandaré, 03 de outubro de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:495886CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 401/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** 20 (vinte) dias de FÉRIAS ao servidor **ELUSTRIANO BRITO BARBOSA,** matrícula funcional nº **14002**, exercendo o cargo efetivo de VIGIA, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 30/10/2022 à 29/10/2023, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:*

§1º As férias serão usufruídas por 20 (vinte) dias, entre os dias 01 de outubro de 2024 à 20 de outubro de 2024.

§2º Os 10 (dez) dias, correspondente a 1/3 (um terço) das férias, serão convertidos em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia de 01 (primeiro) de outubro de 2024.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:44B6F504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
RESOLUÇÃO N.º 118, DE 23/9/2024 - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 118, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, da unidade orçamentária Secretaria da Câmara de Vereadores, do órgão Câmara de Vereadores, do Poder Legislativo do Município de Amaporã, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, com base no artigo 107 do Regimento Interno da Câmara, promulga, a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica estabelecida a Proposta Orçamentária da Unidade Orçamentária Secretaria da Câmara de Vereadores, do Órgão Câmara de Vereadores, do Perder Legislativo do Município de Amaporã, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025, em R$ 2.410.235,00 (Dois milhões, quatrocentos e dez mil e duzentos e trinta e cinco reais), com base no artigo 30, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município e em observância ao que dispõe as Leis Municipais, 932, de 16.12.2021 – Plano Plurianual 2022/2015 – e 1057, de 22.7.2024 – Diretrizes Orçamentárias para 2025 – discriminada na forma dos anexos à esta Resolução.
§ 1º É parte integrante desta Resolução:
I. Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa por Função e Órgão;
II. Anexo 2 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas; e
III. Anexo 3 - Demonstrativo de Dotações por Modalidade - Aplicação Programada.
§ 2º Acompanha a presente Resolução:
I. Anexo 4 - Discriminação da Despesa, Quanto à sua Natureza;
II. Anexo 5 - Demonstrativo de Dotações por Elemento - Aplicação Programada;
III. Anexo 6 - Demonstrativo de Funções e subfunções por Projetos, Atividades e Operações Especiais;
IV. Anexo 7 - Programa de Trabalho;
V. Anexo 8 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais e Subtítulo;
VI. Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos;
Art. 2º Fica a Câmara Municipal, autorizada a abrir crédito adicional suplementar através de Resolução para suplementar as dotações de sua Secretaria, utilizando como fonte de recursos os resultantes de anulação parcial ou total de suas dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei até o limite da reserva de contingência de seu orçamento.
Art. 3º A Proposta de que trata esta Resolução será encaminhada ao Poder Executivo para inclusão na Lei de Orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã, 23 de Setembro de 2024;

ALDAIR FRANSICO CALDEIRA
Ver. Presidente
PATRÍCIA BERTO PEREIRA
Ver. 1ª Secretária

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:B286C30A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA SINDICÂNCIA 01/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA SOBRE A SINDICÂNCIA Nº 01/2024

Referente ao Processo Licitatório nº 07/22 – Aquisição de Softwares de Gestão Pública

I. RELATÓRIO:
A presente sindicância foi instaurada em atenção à Recomendação Administrativa nº 04/2024, emitida pelo Ministério Público do Estado do Paraná, que apontou possíveis irregularidades no Processo Licitatório nº 07/22, referente à aquisição de softwares de gestão pública pelo município de Amaporã. A Recomendação teve como fundamento indícios de que a pesquisa de preços realizada poderia não ter sido suficientemente ampla, o que teria impactado a competitividade do certame, além de outros possíveis vícios no processo.
Foram ouvidos, no decorrer da sindicância, os seguintes servidores envolvidos no processo licitatório:
Cleyton Dias Rocha – Chefe da Divisão de Fiscalização;
José Antonio Ribeiro Neto – Secretário Municipal de Administração;
Magda Julia do Carmo Pereira – Auxiliar Administrativo;
Marta Rozania Palombo – Diretora do Departamento de Administração;
Mauro Lemos – Prefeito Municipal;
Rosângela Alexandre de Andrade – Auxiliar Administrativo;
Sandra Maria da Silva Ribeiro Campanha – Chefe da Divisão de Tesouraria.
II. CONTEXTO LEGAL E RELEVÂNCIA DA SINDICÂNCIA:
A legislação aplicável ao presente caso envolve a Lei nº 8.666/93, que regeu o processo licitatório em questão, e a Lei nº 14.133/2021, que trouxe mudanças significativas ao regramento das licitações e contratos administrativos. O objetivo primordial de qualquer processo licitatório, conforme a legislação brasileira, é garantir a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconizado no artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e reafirmado pela nova Lei nº 14.133/2021.
Em consonância com a Lei de Licitações, o município tem o dever de assegurar uma concorrência justa e transparente, proporcionando ampla publicidade e oportunidades iguais para todos os potenciais fornecedores. Neste contexto, a correta pesquisa de preços é essencial, pois influencia diretamente a modalidade da licitação, a exequibilidade das propostas e, em última instância, a economicidade para o ente público.
III. DEPOIMENTOS COLHIDOS:
Cleyton Dias Rocha, Chefe da Divisão de Fiscalização, afirmou que sua função foi restrita à fiscalização do processo. Ele reconhece que suas ações poderiam influenciar a competitividade, mas nega qualquer irregularidade ou ação que tenha prejudicado o certame. Declarou que não participou da fase de estimativa de preços, confirmando que o processo seguiu os ditames da Lei nº 8.666/93.
José Antonio Ribeiro Neto, Secretário Municipal de Administração, declarou que atuou na fase interna, dando suporte ao processo licitatório. Confirmou que a pesquisa de preços foi conduzida por meio de orçamentos obtidos com fornecedores e que, a seu ver, o processo resultou na seleção da proposta mais vantajosa para o município, estando o valor contratado abaixo dos praticados em outros municípios da região.
Magda Julia do Carmo Pereira, Auxiliar Administrativo, participou diretamente da cotação e montagem do termo de referência, realizando pesquisas de preços pela internet. Ela defendeu que seguiu as normas legais e não houve qualquer prejuízo à competitividade do processo.
Marta Rozania Palombo, Diretora do Departamento de Administração, integrou a comissão e corroborou a legalidade do certame, mas declarou não ter participado da pesquisa de preços.

Defendeu que as decisões da comissão foram tomadas com base no edital e nas normas da Lei nº 8.666/93.

Mauro Lemos, Prefeito Municipal, declarou que, embora não tenha acompanhado o processo licitatório diretamente, sempre orientou sua equipe a seguir estritamente a legislação aplicável, garantindo transparência e publicidade em todos os atos.

Rosângela Alexandre de Andrade, Auxiliar Administrativo e membro da comissão permanente de licitação, afirmou que a pesquisa de preços foi conduzida conforme as normas, e que o processo ocorreu de maneira transparente, sem favorecimentos.

Sandra Maria da Silva Ribeiro Campanha, Chefe da Divisão de Tesouraria, reforçou que todas as ações seguidas no processo estavam de acordo com a Lei nº 8.666/93 e que não houve qualquer comprometimento da competitividade ou favorecimento a licitantes.

IV. PONTOS ANALISADOS PELA COMISSÃO:

A principal questão levantada durante a sindicância foi a insuficiência da pesquisa de preços, que se limitou a poucos fornecedores e fontes. O Tribunal de Contas da União e o Ministério Público recomendam que a pesquisa de preços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, seja feita com base em uma variedade de fontes, incluindo portais governamentais de compras e bancos de dados públicos, a fim de garantir uma base mais ampla e confiável para estimativa de preços.

1. INEFICIÊNCIA NA PESQUISA DE PREÇOS:

Embora a pesquisa de preços tenha se baseado em cotações fornecidas por empresas do setor e consultas pela internet, faltou uma maior diversificação de fontes, como recomenda o Tribunal de Contas da União. Essa limitação, contudo, não resultou em prejuízo para a administração pública, pois, como demonstrado nos depoimentos, o valor pago pela aquisição dos softwares ficou abaixo dos praticados em outros municípios da região.

A pesquisa de preços, portanto, apesar de não seguir à risca as recomendações mais recentes, foi suficiente para garantir economicidade ao município de Amaporã, não havendo qualquer indício de sobrepreço ou superfaturamento.

2. AUSÊNCIA DE DOLO OU MÁ-FÉ:

Outro ponto que merece destaque é a total ausência de dolo ou má-fé por parte dos servidores envolvidos. Todos os depoentes foram unânimes ao afirmar que seguiram os trâmites legais e que não houve qualquer intenção de beneficiar licitantes específicos ou prejudicar a competitividade do processo. A limitação na pesquisa de preços decorreu mais de uma falta de conhecimento acerca das novas exigências introduzidas pela Lei nº 14.133/2021 do que de qualquer intento de manipular o processo licitatório.

3. COMPROMETIMENTO COM MELHORIAS FUTURAS:

Um aspecto positivo observado durante os depoimentos é o comprometimento de todos os servidores em aprimorar os processos futuros. Os envolvidos demonstraram total disposição em adaptar-se às novas normas e incorporar boas práticas de pesquisa de preços, como a consulta a portais como o Painel de Preços do Governo Federal, o Banco de Preços em Saúde e o aplicativo Menor Preço Compras Paraná.

V. CONCLUSÃO:

Após uma análise aprofundada dos depoimentos e documentos reunidos, esta Comissão conclui que:

Não houve prejuízo ao erário, visto que o valor pago pela contratação dos softwares foi inferior ao praticado em municípios vizinhos;

Não houve dolo ou má-fé por parte dos servidores envolvidos, que agiram dentro dos limites da legislação em vigor à época do certame;

Houve um comprometimento com a melhoria dos procedimentos administrativos, com a adoção de novas práticas de pesquisa de preços, em consonância com os princípios da eficiência e economicidade da Administração Pública.

Dessa forma, não se justifica a instauração de um processo administrativo disciplinar, visto que a conduta dos servidores não configurou infração grave ou intencional. A limitação na pesquisa de preços foi, no máximo, uma falha técnica, decorrente de desconhecimento quanto às mudanças normativas.

VI. DECISÃO

Diante do exposto, esta Comissão decide pelo **ARQUIVAMENTO** da presente sindicância, não havendo necessidade de apuração via processo administrativo disciplinar. Todos os envolvidos comprometeram-se a aprimorar os processos futuros, garantindo maior eficiência e conformidade com as novas normas legais.

A presente decisão será publicada e inserida no Portal da Transparência, em atendimento aos princípios da publicidade e eficiência.

Amaporã/PR, 30 de setembro de 2024.

AIRAM NIERE DA SILVA BARBOSA
Presidente

LUIZ CARLOS PINHEIRO GOES
Membro

NATALIA APARECIDA ALMEIDA FERREIRA
Membro

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:109404EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

ENGENHARIA
MUNICIPIO DE ANAHY – PARANÁ - ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Anahy / PR, inscrita no CNPJ 95.594.800/0001-94 autoriza a empresa **ELIZANDRA KELLY MACIEL JANUARIO 02027775960, CNPJ nº 48.123.597/0001-98**, sediada na Rua Alipio De Souza Leal, n° 1814, Bairro 14 De Novembro na cidade de Cascavel Paraná, CEP: 85804-110, através de sua Sócia administradora a Sra. Elizandra Kelly Maciel Januario, Portadora do RG sob nº 7343278 2 e CPF nº 020.277.759-60, doravante denominado de **CONTRATADA,** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2024 VINCULADO A DISPENSA ELETRÔNICA 034/2024. Assinado entre as partes dia 30/08/2024, a dar início ao serviço de construção de 2.000 metros de terraço conforme descrições técnicas deste Termo de Referência. **DO VALOR:** O presente contrato terá o valor fixo total de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de Vigência do Contrato será de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura.

Anahy-PR, 30 de setembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Lima Trevisan Faletti
Código Identificador:9F210BC7

ENGENHARIA
MUNICIPIO DE ANAHY – PARANÁ - ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Anahy / PR, inscrita no CNPJ 95.594.800/0001-94 autoriza a empresa KRC CAMARGO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.572.106/0001-09, situada na Rua Belém, n° 104, Bairro Cancelli, na cidade de Cascavel Paraná, CEP: 85811-020. Representada neste ato pelo Sr. Kaciano Ricardo Cruz Camargo, portador do RG sob n° 6.931.564-0 SSP e CPF n° 016.317.469-52, doravante denominado de CONTRATADA, através do contrato n°. 099/2024 assinado entre as partes dia 12/09/2024, a dar início ao serviço de Execução de 10.560,47 m² em recape asfáltico com Cimento Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), sendo 1.447,54 m² na rua Uruguai, 939,68 m² na rua Argentina, 3.145,31 m² na rua Bandeirantes, 1.440,00 m² na rua Marechal Candido Rondon, 1.228,80 m² na rua Chile, 821,34 m² na rua Venezuela e 1.537,80 m² na rua Paraguai, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronogramas Físicos Financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia. DO VALOR: O preço

global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 722.100,00 (setecentos e vinte e dois mil e cem reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INICIO DOS SERVIÇOS: O prazo máximo para a execução da obra é de 180 (cento e oitenta) dias e será contado a partir da publicação da Ordem de Serviço. O prazo para início das obras será de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento, pelo CONTRATADO, da Ordem de Serviço.

Anahy-PR, 03 de outubro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Lima Trevisan Faletti
Código Identificador:15CBAA1E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2024 VINCULADO A DISPENSA ELETRÔNICA N° 040/2024

DO CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY/PR, pessoa jurídica de direito público, Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy/PR, CEP 85.425-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.594/800/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Carlos Antonio Reis, brasileiro, casado, portador da RG nº. 3.926.005-0 SSP/PR, e do CPF nº. 525.179.269-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Bandeirantes, Centro, Anahy/PR. **DO CONTRATADO:** A empresa NMIOLO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 9.524.749/0001-27, com sede na Rua Rodrigues Alves N° 752, Maria Luiza, Cascavel/PR, CEP 85.819-670, neste ato representada por sua sócia Administradora a Sra. Natália Miolo, Portadora do RG sob nº 101558436 e CPF nº 043.322.769-90, WhatsApp (45) 99985-2473, E-mail: miolonatalia@gmail.com. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato Contratação de serviços Consulta Otorrinolaringologista, para atuar junto ao Departamento de Saúde do Município de Anahy, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos Anexos deste documento, parte integrante deste Edital. **VALOR E DO PAGAMENTO:** O presente contrato terá o valor fixo total de R$ 5.008,25 (cinco mil e oito reais e vinte e cinco centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de Vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura. **DOTAÇÃO**: Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Anahy-PR, 03 de outubro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:29D51620

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 139/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA Nº. 046/2024 COM BASE NO INCISO I E NO § 7º DO ART. Nº 75 DA LEI 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PÁ CARREGADEIRA CASE 621 - PATRIMONIO 4817. Aplicando-se, a presente contratação as disposições do **Parágrafo 7° do Artigo 75° da Lei Federal nº 14.133/2021**.
Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Aquisição de PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PÁ CARREGADEIRA CASE 621 - PATRIMONIO 4817 .	COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ nº 08.336.591/0001-84.	R$ 9.395,71 (nove mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy, 03 de outubro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:F1FBDBAC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2024 VINCULADO A DISPENSA ELETRÔNICA N° 038/2024.

DO CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ANAHY/PR**, pessoa jurídica de direito público, Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy/PR, CEP 85.425-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.594/800/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 3.926.005-0 SSP/PR, e do CPF nº. 525.179.269-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Bandeirantes, Centro, Anahy/PR. **DO CONTRATADO:** A empresa CONSEMED CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA, CNPJ nº 07.594.228/0001-04, com sede na Rua Margarida, N° 612, Centro, Corbélia – PR, CEP: 85.420-000, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. Loana Rinaldi Fontanela, Portador(a) do RG sob nº 8.568.545-7 e CPF nº 050.562.389-70, WhatsApp (45) 99835-1694; E-mail: segurancaconsemed@gmail.com. **DO OBJETO:** Contratação de serviços Exames ocupacionais (admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de risco) e envio das informações para o E-social (S-2220- monitoramento da saúde do trabalhador e E-2240 Riscos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR E DO PAGAMENTO:** O presente contrato terá o valor fixo total de R$ 34.794,20 (trinta e quatro mil e setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de Vigência do Contrato será de **12 (doze meses)** contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura. **DOTAÇÃO**: Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Anahy-PR, 02 de outubro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:1F3C626B

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA Nº. 047/2024 COM BASE NO INCISO I E NO § 7º DO ART. Nº 75 DA LEI 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PÁ CARREGADEIRA CASE 621 - PATRIMONIO 6071. Aplicando-se, a presente contratação as disposições do **Parágrafo 7° do Artigo 75° da Lei Federal nº 14.133/2021**.
Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Aquisição de PEÇAS PARA	COMPEC - COMERCIO DE	R$ 9.465,28 (nove

	MANUTENÇÃO PÁ CARREGADEIRA CASE 621 - PATRIMONIO 6071 .	PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ nº 08.336.591/0001-84.	mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy, 03 de outubro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:4F6FED98

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 2.331/2024

Transfere a Comemoração do dia 28 de outubro (Dia do Funcionário Público).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Transferir a Comemoração do dia 28 de outubro (Dia do Funcionário Público) para o dia 07 de outubro (segunda-feira).

§ 1º - Considerar-se-á em caráter excepcional a referida transferência, válida apenas para o ano de 2024.

§ 2º - Em consequência, nesse dia deverá ser organizada escala de serviços essenciais externos da municipalidade, a fim de que não sofram solução de continuidade.

§ 3º - A transferência do feriado não se aplica ao Departamento Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino o qual deve seguir seu calendário previamente aprovado pelo NRE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de outubro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:EDC5568B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
ATA Nº. 06/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS 15 DE AGOSTO DE 2024

Foi realizada reunião ordinária conjunta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em quinze de agosto de dois mil e vinte e quatro às quatorze horas. Esta reunião contou com as seguintes presenças: Rita de Cássia de Lima Souza (presidente CMAS), Valdete Aparecida Bento Cavalheiro Bonacin (Vice – presidente CMDCA), Taciana de Souza (CMAS e CMDCA), Daniele Rodrigues de Oliveira Caetano (CMAS), Luciana Aparecida dos Santos Araujo (CMAS), Claysse Danielle Morimoto (CMDCA), Ana Paula de Freitas Gomes (CMAS), Mayara Oliveira Miranda Paludetto (CMDCA), Elessandra Pacheco Coelho (Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante), Márcio Briganti (Conselho Tutelar), Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi (Conselho Tutelar), Luiz Gustavo Souto da Silva (Conselho Tutelar), Ronaldo Regis Fávero Bonesso (Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa), Silvane Marcela Mazur (Secretaria Municipal de Assistência Social), Simone Godoi Audi de Mello (Casa Lar), Michelle Pereira de Miranda Farias (CRAS), Ana Helena Pereira de Campos Bernardini (Secretaria Municipal de Educação), Francieli Munhão Martins e Gabriela Rodrigues Reynaldo (Secretária Executiva dos Conselhos) e Viviani Millani Teixeira Hatori (Secretária Municipal de Assistência Social). **Pauta comum nº 01 CMDCA e CMAS: Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora – Projeto Política Pedagógico – PPP:** Simone, coordenadora do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora explica que o PPP (Projeto Político Pedagógico) consiste em um documento a qual fará apresentação aos membros dos Conselhos Municipais da Assistência Social e Criança e Adolescentes. Explanou que o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no município de Andirá está previsto no Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária, aprovado pelo CMAS e CMDCA por meio da Resolução nº 01/2014 cuja elaboração decorreu do cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento (TAC) assinado entre o Poder Executivo e o Ministério Público. Em 07 de junho de 2022 foi publicada a Lei Municipal nº 3.573 instituindo o serviço no município. O PPP juntamente com os outros documentos e instrumentais foram elaborados de forma conjunta em reuniões da equipe técnica do Serviço de Acolhimento (psicóloga/coordenadora e Assistente Social) a Secretária Municipal de Assistência Social Elessandra Pacheco Coelho, além de reunião com o Poder Judiciário representado pelo Juiz, assessor jurídico e técnica judiciária da comarca. Estão presentes neste documento os seguintes itens conforme consta em seu sumário: 1. Identificação; 2. Histórico da implantação; 3. Apresentação; 4. Princípios do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; 4.1 Aspectos jurídico-administrativos; 4.2 Atribuição da equipe técnica; 5. Justificativa; 6. Objetivos do Serviço Família Acolhedora; 6.1 Objetivo geral; 6.2 Objetivos específicos; 7. Fluxo Serviço de Acolhimento Institucional Casa-lar; 7.1 Identificação da necessidade; 7.2 Análise da situação familiar; 7.3 Decisão judicial; 7.4 Comunicação antecipada; 7.5 Acolhimento prévio no Serviço de Acolhimento Institucional Casa-lar; 7.6 Acolhimento em caráter emergencial; 7.7 Acompanhamento; 7.8 Reintegração familiar; 7.9 Destituição; 7.10 Desacolhimento; 7.11 Pós-desacolhimento; 8. Seleção das famílias; 9. Obrigações da família acolhedora; 10. Funcionamento; 11. Divulgação; 12. Acolhida e avaliação inicial; 13. Cadastro para inclusão; 14. Seleção; 15. Capacitação; 16. Acompanhamento; 16.1 Preparação para o acolhimento; 17. Desligamento da família acolhedora ; 18. Desacolhimento da criança/adolescente; 19. Recursos humanos; 19.1 Equipe profissional mínima; 19.2 Coordenador; 19.3 Equipe técnica; 20. Infra-estrutura e espaços mínimos sugeridos; 21. Recursos orçamentários; 22. Bolsa-auxílio; 23. Monitoramento e avaliação; 24. Referências; 25. Apêndices. O Projeto foi aprovado por meio da Resolução Conjunta nº 01/2024 CMDCA e CMAS. **Pauta comum nº 02 CMDCA e CMAS: Curso online Participação Institucionalizada: Conselhos de Garantia de Direitos:** Francieli informou que foi encaminhado aos Conselhos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante o convite ao curso: Participação Institucionalizada: Conselhos de Garantia de Direitos. O curso é 100% online, com carga horária de 12h e visa promover a participação da sociedade civil na discussão, implementação e monitoramento de políticas públicas. O link para realizar a inscrição será encaminhado no grupo de WhatsApp dos Conselhos para quem desejar efetuar sua inscrição. **Pautas específicas do CMDCA. Pauta nº 01 – Apreciação da ata nº 07/2024 CMDCA:** Foi disponibilizada a ata aos Conselheiros e sendo aprovada, será encaminhada para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial dos Municípios. **Pauta nº 02 – Inscrição do Serviço em Família Acolhedora no CMDCA:** Francieli informa que a Comissão instituída pela Resolução nº 02/2024 CMDCA, sugeriu a aprovação da inscrição do Serviço em Família Acolhedora com ressalva até que a atualização do laudo do corpo de bombeiros seja fornecida. Assim, foi aprovado pelos membros do CMDCA, a qual será efetivada pela Resolução nº 26/2024 CMDCA. **Pauta nº 03 – Inscrição do Programa de Socioaprendizagem – modalidade EAD (CIEE) no CMDCA:** Houve a solicitação de inscrição do Programa de

Socioaprendizagem – modalidade EAD do Centro de Integração Empresa - Escola do Paraná (CIEE) no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá/PR. Assim, a Comisão instituída pela Resolução nº 02/2024 CMDCA fez a análise documental e sugeriu a aprovação da inscrição solicitada. Conforme apresentado no Plano de Ação, será ofertado inicialmente o atendimento de 01 (um) aprendiz para o ano de 2024, através da oferta de cursos de aprendizagem profissional na modalidade EAD para adolescentes e jovens com idade entre 14 e 24 anos e pessoas com deficiência sem limite de idade, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade e risco social. Os cursos de aprendizagem que integram o Programa, possuem estrutura de formação técnico-profissional, constituída por atividades práticas e teóricas, organizadas em módulos de complexidade progressiva, proporcionando formação profissional básica ao usuário, na condição de aprendiz, por meio de contrato especial de vínculo empregatício e com prazo determinado (Ênfase em Aprendizagem em Arco de Serviços Administrativos – EAD/Digital 4 H). Foi aprovada pelos membros do CMDCA a inscrição solicitada a qual será efetivada por meio da Resolução nº 27/2024 CMDCA. **Pauta nº 04 – Eleição de representantes da Sociedade Civil no CMDCA:** Francieli informa que o atual mandato dos membros representantes da Sociedade Civil no CMDCA tem o seu vencimento em três de outubro deste ano. A alteração de mandato será feita a partir da aprovação do Projeto de Lei nº 50/2024, encaminhado a Câmara Municipal em cinco de agosto. **Informe 01 CMDCA – Alteração da Lei nº 3.665 de 24 de março de 2023 do CMDCA:** Mediante a solicitação do Núcleo Regional de Cornélio Procópio da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família, já destacado em reunião anterior do dia 09 de julho, a Secretaria Municipal de Assistência Social realizou a alteração da proposta de Lei do CMDCA. A alteração é de extrema importância para a emissão do Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo (ARCPF) para o ano de 2024, sendo uma importante ferramenta para o repasse de recursos Estaduais. A alteração foi encaminhada a Câmara dos Vereadores do município para apreciação e aprovação. **Informe 02 CMDCA – Repasse ao FMDCA – Recurso Imposto de Renda 2024:** Francieli informa que foi arrecadado na campanha do Imposto de Renda 2024 o valor de R$ 37.053,43 (trinta e sete mil cinqüenta e três reais e quarenta e três centavos). O Edital será apresentado nas próximas reuniões para que as entidades/serviços possam apresentar seus projetos para pleitear o recurso. **Informe 03 CMDCA – Ofício nº 376/2024 M.P – Capacitação SIPIA Conselho Tutelar:** A Secretaria de Assistência por meio do Ofício nº 84/2024 SMAS em resposta ao Ofício nº 376/2024 informou que já vem sendo articulado os trâmites da contratação de empresa para a oferta de capacitação aos Conselheiros Tutelares visando à operacionalização do novo SIPIA, a qual ocorrerá no município. **Informe 04 CMDCA – Devolução de saldo incentivo CMDCA:** Danielle informa que em relação ao Incentivo CMDCA foi um recurso recebido pela Deliberação nº 84/2019. Houve a utilização em aquisição de capacitação para o Conselho Tutelar, conselheiros do CMDCA e membros da rede, além de curso da empresa Aldeia da Idéia. Do montante, sobrou o valor de R$ 0,50 (cinqüenta centavos) que serão devolvidos junto com possíveis juros acrescentados. **Pauta específicas CMAS. Pauta nº 01 – Apreciação da ata nº 05/2024 CMAS:** Foi disponibilizada a ata aos Conselheiros e sendo aprovada, será encaminhada para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial dos Municípios. **Pauta nº 02 – Alteração do Decreto nº 10.204 de 29 de fevereiro de 2024:** Considerando a necessidade de substituição de alguns membros governamentais do CMAS, Francieli colocou que será enviado ofício a Prefeita Municipal solicitando indicação de alguns servidores para compor o CMAS, devido a necessidade de substituição: Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante: em substituição a Ana Elidia Pinhoti de Souza Mello; Secretaria Municipal de Educação: em substituição a Nilza de Fátima Estevam de Oliveira; Secretaria Municipal Saúde: em substituição a Thiago José Norberto Costa; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Inovação: em substituição Jheniffer da Silva Correia; Secretaria Municipal de Esporte: em substituição a Rodrigo Martins Xavier. Na oportunidade será necessário a substituição de representantes da Sociedade Civil enquanto trabalhadores do SUAS: Taciana de Souza por estar no momento em cargo de direção, considerando a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021 e a Deliberação nº 049/2024 CEAS/PR, bem como, Elidinéia da Silva Lopes Ferreira, por não fazer mais parte do quadro de funionários da Secretaria Municipal de Assistência Social. Assim, definiu-se por representar na condição de titular Michelle Pereira de Miranda Farias e suplente Elessandra Pacheco Coelho. **Pauta nº 03 – Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social referente ao ano de 2023:** Danielle informou que foi encaminhado aos serviços instrumental de monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social para que possam fazer o preenchimento das ações realizadas, com prazo para devolução até 12 (dez) de setembro. **Pauta nº 04 – Deliberação nº 049/2024 | CEAS/PR:** Foi encaminhado ao Conselho a Deliberação nº 049/2024 do CEAS/PR que considerando a Resolução CNAS/MDS nº 100 de 20 de abril de 2023. Estabelece as diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de assistência social dos estados, Distrito Federal e municípios, com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social. Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo e Francieli Munhão Martins sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinarão o livro de presença específico do Conselho Municipal de Assistência Social.

Andirá, Paraná, 15 de agosto de 2024.

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:88D8D2A8

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO FUNPESPA

Ata da reunião ordinária do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA), realizada às quinze horas do dia vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões do FUNPESPA. Acompanharam e participaram da reunião: André Henrique Dassie, Presidente do FUNPESPA, Carlos Henrique Claro de Carvalho, Vice-Presidente e Diretor de Administração, Finanças e Patrimônio, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, Contadora, Luiz Eduardo de Lima Generoso, Advogado e Kaike Monteiro Borges, Controlador Interno. Integrantes do Conselho de Administração: Mikaely Alves Moreira, Aurenilson Cipriano, Leônidas de Resende Teixeira, Neide Aparecida Cavalcante Nardoni, Taciana de Souza e Silvane Marcela Mazur. Do Conselho Fiscal participaram Pedro Henrique da Silva Sanches, Flávia Maria da Silva e Fernando Previato Bazzo. Justificaram as ausências: Magna Cristina Marchioni Benfica (motivo saúde), Stephanie dos Santos Papini Souza (motivo reunião), Denise Andreoti Mendes, Marissol Angélica Felix e Glaucia Aparecida da Silva Prezoto (motivo trabalho). A ata da reunião anterior foi aprovada pelos Conselheiros e publicada na edição nº 3101 de 02/09/2024, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná. André iniciou a reunião apresentando os dados relativos aos investimentos, sendo que no mês de agosto o FUNPESPA obteve um retorno positivo no mês, no valor de R$ 1.051.564,72 (um milhão cinquenta e um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos) sendo que desse montante R$ 667.894,40 (seiscentos e sessenta e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) foi retorno da renda variável, R$ 391.811,00 (trezentos e noventa e um mil oitocentos e onze reais) retorno da renda fixa e R$ 8.140,68 (oito mil cento e quarenta reais e sessenta e oito centavos) retorno negativo no segmento de investimentos no exterior. O Ibovespa subiu 6,54% em agosto, encerrando o mês aos 136.004 pontos. O rali no mês, que fez o Ibovespa ultrapassar os 137 mil pontos pela primeira vez, foi estimulado principalmente por perspectivas crescentes de que o Banco Central americano começará a reduzir os juros em setembro. A consolidação dessas apostas fomentou uma entrada líquida de estrangeiros na bolsa paulista de R$ 9,66 bilhões em agosto até o dia 28, fortalecendo o Ibovespa. A mudança a favor de ativos de risco em agosto confirma a tese de que a conclusão do ciclo monetário nos EUA será crucial como uma faísca para desbloquear ganhos potenciais desses ativos globalmente. Em 31/08/2024 o saldo da carteira do FUNPESPA era de R$ 72.000.795,06 (setenta e dois milhões setecentos e noventa e cinco reais e seis centavos). A carteira está distribuída da seguinte forma: 77,60% em renda fixa, 20,61% em

renda variável e 1,79% em investimentos no exterior. A gestão e administração dos recursos se encontram alocadas desta forma: 43,68% na Caixa Econômica Federal; 37,29% no Banco do Brasil; 15,88% no Itaú Unibanco; 2,95% no Sicredi e 0,20% na RJI Corretora de Valores. A meta atuarial (IPCA + 5,10% a.a.) no mês de agosto ficou em 0,42% e o retorno foi de 1,48%. No ano a meta está em 6,34% e o retorno em 4,26%, o que representa em valores o total de R$ 2.946.746,73 (dois milhões novecentos e quarenta e seis mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos). Foi apresentado e depois aprovado pelos Conselheiros, o Parecer do Comitê de Investimentos da competência de agosto de 2024. Adriana apresentou os dados do balanço do mês de agosto, em que o total de entradas foi de R$ 2.777.956,86 (dois milhões setecentos e setenta e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos) que são receitas advindas da soma da parte funcional dos servidores ativos (Prefeitura, Funpespa, Câmara e Samae), inativos e pensionistas; da parte patronal (também da Prefeitura, Funpespa, Câmara e Samae); rendimentos de aplicações; compensação previdenciária, parcelamentos; assim como a transferência que a Prefeitura repassa para pagamento das aposentadorias e pensões de sua responsabilidade menos a variação negativa das aplicações. Na sequência apresentou o total das saídas: R$ 1.635.908,30 (um milhão seiscentos e trinta e cinco mil novecentos e oito reais e trinta centavos) que são as despesas com as aposentadorias, pensões, folha de pagamento, o PASEP, despesas de manutenção como água, luz, telefone, os sistemas, as assessorias, aluguel, diárias e compensação previdenciária. Nesse mês houve um aumento no valor pago de compensação previdenciária devido a aprovação do primeiro requerimento oriundo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Estado do Paraná. Considerando as entradas e saídas constatou-se um superávit de R$ 1.142.048,56 (um milhão cento e quarenta e dois mil e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). A receita da taxa de administração foi de R$ 64.311,57 (sessenta e quatro mil trezentos e onze reais e cinquenta e sete centavos) e a despesa foi de R$ 56.150,22 (cinquenta e seis mil cento e cinquenta reais e vinte e dois centavos). Havendo qualquer dúvida, Adriana pediu para nos encaminhar. Desde a data da última reunião foram concedidos os seguintes benefícios: dia 02/09 aposentadoria por tempo de contribuição para Ivone Maria Nunes, no cargo de Agente de Serviços; aposentadoria por tempo de contribuição para Aparecida Carfi dos Santos Turim, no cargo de Pedagoga e para Zilda Maria Ferrari, no cargo de Professora (2º Padrão). Dia 03/09 aposentadoria por tempo de contribuição para Luiz Antonio Possagnolo, no cargo de Engenheiro Civil e dia 10/09 aposentadoria por incapacidade permanente para Edson Alfaro, no cargo de Agente de Serviços. Foram apresentados e aprovados pelos Conselheiros, o Relatório de Ouvidoria do 2º Trimestre de 2024 e o Relatório de Controle Interno das áreas mapeadas, referente ao 1º semestre de 2024. Foi feita a continuação da leitura e revisão da Lei Municipal nº 2.194/2011 até o artigo 27. Sendo o que tinha a tratar, o Presidente André Henrique Dassie agradeceu a participação de todos e finalizou a reunião, a qual foi redigida por mim, Mikaely Alves Moreira, Secretária, com a anuência e aprovação de todos e será enviada para publicação no Diário Oficial.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Vice-Presidente Do FUNPESPA

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:81DAA0D1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.579 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir do dia 02 de outubro de 2024, a Senhora **PAULA TROVATO BARGHI** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO PROJETO ESPERANÇA.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de outubro de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:8AC35F69

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.547 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 449.760,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e setecentos e sessenta reais) autorizado pela Lei n°. 3.776 de 21 de dezembro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A :

Art. 1º *- Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
001. GABINETE DO SAMAE	
2.146. MANTER O GABINETE	
3.3.90.39.00.00.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 7.000,00
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL	
2.148. MANTER OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL	
3.3.72.30.00.00.1002 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.760,00
3.3.90.30.00.00.1002 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 130.000,00
3.3.90.39.00.00.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 250.000,00
4.4.90.52.00.00.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 60.000,00

Art. 2º *- Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Provável Excesso da fonte: 1002 - Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto, no valor de R$ 449.760,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e setecentos e sessenta reais).*

Art. 3° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2024 - FONTE 1002

RECEITA ARRECADADA NO PERÍODO DE 01/01/2023 ATÉ 31/08/2023	6.286.943,55
RECEITA ARRECADADA NO PERÍODO DE 01/01/2024 ATÉ 31/08/2024	7.524.914,69
RECEITA ARRECADADA NO PERÍODO DE 01/09/2023 ATÉ 31/12/2023	3.634.597,22
ORÇAMENTO ATUAL	10.231.364,11
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO ÍNDICE DE INCREMENTO (RECEITA	1,196911445

2024/RECEITA 2023)	
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO	
Receita Arrecadada no Período de 01/09/2023 até 31/12/2023 x Taxa de Incremento	**4.350.291,01**
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA ARRECADADA NO PERÍODO DE 01/01/2024 ATÉ 31/08/2024	7.524.914,69
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O PERÍODO DE 01/09/2024 ATÉ 31/12/2024	4.350.291,01
(=) PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	**11.875.205,70**
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO - FONTE 1002	9.976.364,11
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de Convênios e Programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de Cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	0,00
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	**9.976.364,11**
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	11.875.205,70
PROVÁVEL EXCESSO PARA A FONTE 1002	**1.898.841,59**
(-) Desconto da Fonte 1002	0,00
SALDO REFERENTE AO PROVÁVEL EXCESSO PARA A FONTE 1002	**1.898.841,59**

Notas Explicativas:
Os itens "RECEITA ARRECADADA NO PERÍODO DE 01/01/2023 ATÉ 31/08/2023" e "RECEITA ARRECADADA NO PERÍODO DE 01/09/2023 ATÉ 31/12/2023" apresentam o valor da soma das fontes 1002 e 1511, considerando a alteração de fonte promovida no exercício de 2023.

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:AA71E0E6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.585 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 01 de outubro de 2024, ao Servidor Público Municipal **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** referente ao período aquisitivo: 17-02-2022 a 16-02-2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:C33A80D3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.586 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a Portaria nº. 18.585 de 03 de outubro de 2024, a qual concedeu 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 01 de outubro de 2024, ao Servidor Público Municipal **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Servidor Público Municipal **DIRCEU LUIZ,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS** para responder "interinamente" pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias, durante o período de férias do Servidor acima mencionado.
Art. 2º. Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus subsídios.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2024.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:BDBBD546

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 015/2024 PROCESSO 275/2024

A Prefeita Municipal, Ione Elisabeth Alves Abib, no uso de suas atribuições, RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR, enquanto autoridade competente, a Dispensa de Licitação de nº 015/2024, oriunda do Processo Administrativo de nº 275/2024, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE (1) BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA DE PLATAFORMA PARA PESAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS. Outorgando, assim, a contratação da empresa MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA, sob CNPJ n.º 46.686.119/0001-60, sediada na Av. Jorge Mellem Rezek, n.º 3411 – Parque Industrial, Araçatuba/SP – CEP: 16.075-300, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Andirá, 03 de outubro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:51B8A98C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.589 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 04 de novembro de 2024, a Servidora Pública Municipal **ROSELENE MARCELINO DA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo: 01-03-2020 a 28-02-2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2024, 81º da Emancipação Política.

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:8C407472

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024 PROCESSO LICITAÇÃO Nº230/2024 PREGÃO Nº 071/2024 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM TABELA CÍLIA/AUDATEX, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS E O FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA, inscrito no **CNPJ: 10.726.140/0001-03;**

PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA, inscrito no **CNPJ: 42.313.193/0001-80;**

VINICIUS DO CARMO FLAUSINO - AUTO PEÇAS, inscrito no **CNPJ: 07.865.432/0001-04;**

VIGÊNCIA:03.10.2024a 02.10.2025

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FLAVIANA MIYAO
Representante Legal

VANIA PICOLLI MAGARINOS
Representante Legal

VINICIUS DO CARMO FLAUSINO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:0078D1E2

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ REVOGAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2024 – DISPENSA N° 003/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2024 – DISPENSA N° 003/2024, publicado no dia 27/09/2024, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser revogado, ou seja:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
JOSÉ DE SOUZA ARANHA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 12.675,00** (doze mil seiscentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **26.09.2024 A 25.09.2025.**

DATA: 26.09.2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JOSÉ DE SOUZA ARANHA
Representante Legal

LEIA-SÊ:

~~**EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2024**~~
~~**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**~~
~~**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ**~~
~~**JOSÉ DE SOUZA ARANHA**~~
~~**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.~~
~~**VALOR:** Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 12.675,00** (doze mil seiscentos e setenta e cinco reais).~~
~~**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **26.09.2024 A 25.09.2025.**~~
~~**DATA:** 26.09.2024.~~
~~**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024**~~
~~**ASSINATURAS:**~~
~~**IONE ELISABETH ALVES ABIB**~~
~~Prefeita Municipal~~
~~**JOSÉ DE SOUZA ARANHA**~~
~~Representante Legal~~

Andirá, 03 de Outubro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:41F217DE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.587 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Portaria nº. 18.565 de 26 de Setembro de 2024 a qual nomeou os servidores, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato n° 103/2024 – Dispensa n° 003/2024.

CONSIDERANDO a publicação da referida Portaria na Edição nº. 3120 do dia 27 de Setembro de 2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná - AMP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº. 18.565 de 26 de Setembro de 2024.
Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:7E1BE326

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.548/2024 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Decreto nº 10548/2024 de 03 de outubro de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor deR$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
13.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	
13.001.04.122.0002.2.114.		Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
1020 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
1027 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.100,00
Total Suplementação:			**3.600,00**

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução			
13.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
13.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	
13.001.04.122.0002.2.114.		Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
1023 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600,00
Total Redução:			**3.600,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:B84CA0BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
EXTRATO DE ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO 002/2019

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
5º Aditivo de Prazo e 3º Aditivo de Valor

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 068/2019
Contrato: Nº CMA-002/2019
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
Contratada: Empresa LMF
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE DA CAMARA MUNICIPAL DE ANTONINA.
Valor Mensal do Contrato: R$ 1.902,34 (um mil novecentos e dois reais e trinta e quatro centavos).
Valor Total do Contrato: R$ 22.828,08 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e oito centavos)
Prazo de Execução do Contrato: 12 (doze) meses de 01/10/2024 a 30/09/2025.
DATA: 30/09/2024.

Antonina 30 de setembro de 2024

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:E58212ED

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
DESIGNA RESPONSÁVEL PAARA COORDENAÇÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS

PORTARIA Nº 013/2024

Súmula: Designa Responsável para coordenação de recebimento de materiais.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Antonina**, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município de Antonina e no Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar em caráter excepcional em razão da licença especial da servidora do cargo efetivo **Sandra Mara Machado** (Portaria nº 010/2024), a funcionária **Ketelen Rosário dos Santos,** cargo de provimento em comissão para o exercício provisório de Coordenação de Recebimento de Materiais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua promulgação.

Antonina em 1º de agosto de 2024.

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO
1ª Secretária

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:9513B1F7

CISLIPA
RESOLUÇÃO N° 43 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Resolução n° 43 de 30 de Setembro de 2024.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, destinado ao reforço da seguinte Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral	
01.001.10.122.0901.2001		Gestão Administrativa CISLIPA	
7- 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
01.002		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
01.002.10.302.0902.2.002		GESTÃO DE Serviços de Saúde - SAMU	
38 – 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	15.400,00
		Total de Suplementação: 20.400,00	

Artigo 2 Para atender o disposto no Artigo 1°deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo como Artigo43,§1°, Inciso III, da Lei Federal n°4.320/64.

Redução		
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral
01.001.10.122.0901.2.001		Gestão Administrativa CISLIPA

16-4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
01.002		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
01.002.10.302.0902.2.002		GESTÃO DE Serviços de Saúde - SAMU	
29- 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15.400
		Total de Redução: 20.400,00	

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 30 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:836B242D

CISLIPA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 29/2024
Processo Licitatório n.º 25/2024

Dispensa Eletrônica n.º 12/2024

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	ACQUA RAIO MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELETRICOS LTDA
CNPJ:	48.375.926/0001-98
Responsável pela assinatura:	CLAUDETE BINI
Objeto:	Aquisição de material de limpeza para atender as demandas da Central de Regulação do SAMU 192 e Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná.
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. n° 108/2024.
Dotação	01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.30.00.00 01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.00.00
Valor	R$ 47.812,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e doze reais).
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	24/09/2024

Paranaguá, 02 de outubro de 2024.

THAYNA CORREIA DA SILVA
Pregoeira
Portaria 40/2024

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:EE8FDBC8

CISLIPA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 10/2024
Processo Licitatório n.º 13/2024

Pregão EletrônicO n.º 05/2024

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA
CNPJ:	01.328.535/0001-59
Responsável pela assinatura:	MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
Objeto:	Aquisição de Medicamentos para atender as demandas do SAMU LITORAL e Municípios Consorciados.
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. n° 165/2024.
Dotação	01.001.10.122.0901.2004.3.3.90.30.00.00 01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.00.00
Valor	R$744.938,02 (setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e dois centavos).
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	04/09/2024

Paranaguá, 03 de outubro de 2024.

THAYNA CORREIA DA SILVA
Pregoeira
Portaria 40/2024

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:F3ADF5DA

CISLIPA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 11/2024
Processo Licitatório n.º 13/2024
Pregão EletrônicO n.º 05/2024

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES
CNPJ:	23.228.076/0001-74
Responsável pela assinatura:	LEANDRO ROSSONI
Objeto:	Aquisição de Medicamentos para atender as demandas do SAMU LITORAL e Municípios Consorciados.
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. n° 165/2024.
Dotação	01.001.10.122.0901.2004.3.3.90.30.00.00 01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.00.00
Valor	R$ 160.202,00 (cento e sessenta mil, duzentos e dois reais).
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	04/09/2024

Paranaguá, 03 de outubro de 2024.

THAYNA CORREIA DA SILVA
Pregoeira
Portaria 40/2024

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:A7E33376

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE N° 057/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 22/10/2024, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a Aquisição e Instalação de Equipamentos de Playground em Astorga/PR, com recursos do Ministério do Esporte. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 25 de setembro de 2024.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:433CB6AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 5° TERMO ADITIVO PE 065/2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 111/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **J.A.J BAEZA TORNEARIA. -** CNPJ/MF: 13.612.920/0001-20; **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até 23/09/2025, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos, nos termos do parecer jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando, a prorrogação constante na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 140.316,37 (Cento e quarenta mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos) referentes a recomposição de saldo dos lotes especificados tabela abaixo, proporcionais ao período aditivado, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e J.A.J Baeza Tornearia. **DATA DA ASSINATURA:23/09/2024.**

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:79AE9346

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 936/2024

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **THAIS CRISTINA DA SILVA GOMES DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 12.442.325-2 - SESP/PR e CPF n.º 104.785.949-17, nascida em 24/06/1997, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Rouxinol, nº 36, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º 002/2023**, para contratação de empregados públicos, por prazo indeterminado, até que perdurem os convênios firmados com o Governo Federal, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos termos das Leis Municipais n.ºs 1.777/2005 e 1.789/2005, para o emprego público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com carga horária de 40 horas semanais, com remuneração prevista no Anexo I, da Lei n.º 1.789/2005 e suas atualizações, a partir de 1º de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2BD0A750

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 504/2024

PORTARIA Nº 504/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo nº 7310/2024,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio ao servidor relacionado abaixo:

Nome	Matricula	Início	Término	Período aquisitivo	Secretaria
Rahel Augusto Luth	4656-1	07/10/2024	20/11/2024	2017/2022	SMS

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 02 de outubro de 2024.

FRANCIELI GOMES
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:D2592839

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 505/2024

PORTARIA N.º 505/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do Processo Administrativo n.º 24309/2024;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **CAMYLLA APARECIDA GARRETT**, registrada na matrícula n.º 54186-5, ocupante do cargo PSS – Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/10/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de outubro de 2024.

FRANCIELI GOMES
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:8F4F2F15

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 017/2024 - CONVOCAÇÃO - PSS DE PROFESSOR

EDITAL Nº 017/2024

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 009/2024, homologado, pelo Decreto nº. 359/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de professor, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 13232/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 661/2012.
TORNA PÚBLICO:
Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 009/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **07/10/2024, às 9:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de Professor ou pela opção de desistência provisória com pedido de final de lista conforme item 9.3.
De acordo com os memorandos 672, 696 e 697, Processos 22266/2024, 24060/2024 e 24251/2024 SMECE, às vagas são:

INSTITUIÇÃO	N° DE VAGAS (3)	TURNO
Escola Prefeito Herculano Schimaleski	01	MANHÃ
Escola Irmã Rosalina	01	MANHÃ
CMEI Cantinho da Serra	01	MANHÃ

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória.
Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão e/ou manifestar o interesse pelo final de lista, conforme item 9.3 e 9.5, no prazo de até o dia **08/10/2024.**

CLASS.	CANDIDATOS	Nº DO PROCESSO
45°	LEANDRO APARECIDO NEVES	15591/2024
46°	LUCIANA MATIAS VIEIRA	14896/2024
47°	JOYCE ELEN APARECIDA BATISTEL FRANÇA	15446/2024

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:
1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes
3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.
13) Consulta Qualificação Cadastral – e-social (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).
Tendo em vista a implantação do e Social, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

Balsa Nova, 03 de outubro de 2024.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:1EEC382B

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos e máquinas para reciclagem de resíduos, incluindo todos os acessórios e treinamento de uso, através do "Programa Itaipu Mais Que Energia", nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO: R$ 335.046,66 (trezentos e trinta e cinco mil e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
Recebimento das Propostas: das 08h do dia 08/10/2024 as 08h14m do dia 18/10/2024.
Abertura das Propostas: das 08h15m do dia 18/10/2024 as 09h do dia 18/10/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 18/10/2024.
O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 03 de outubro de 2024.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA
Pregoeira
Portaria nº 005/2024

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:2A0B2E12

ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 010/2024

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

Nº 010/2024

Dados do Sujeito Passivo

Nome: *TRY SUPRIMENTOS LTDA*
CPF/CNPJ: *41.4XX.XXX/0001-02*
Endereço: *Rua Guilherme Kantor, 456 - APT 123 – Centro - São Mateus do Sul - PR*

Fica o sujeito passivo acima mencionado, intimado do lançamento do débito constituído pela presente Notificação de Lançamento de Multa, por incorrer no descumprimento da *Ata de Registro de Preços nº 61/2023 e Empenho(s) nº(s) 2250/2024 e 2251/2024*, no valor de R$ *115,00 (Cento e Quinze Reais)*, conforme apurado no(s) processo(s) administrativo(s) n°(s) *16869/2024*.

Em anexo a esta notificação segue o documento de arrecadação referente a multa imposta.

Balsa Nova, 19 de setembro de 2024.

ALAN RICARDO BATISTA ROSA
Fiscal Municipal

Recebido em _____/_____/_____.
Nome Legível _____
CPF/RG _____

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D9B18E47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº.94/2024

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz/PR, Senhor Edenilson Aparecido Miliossi, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 02 de Outubro de 2024, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N.94**/2024 com a ANTIGO SAO CRISTOVAO AUTO POSTO LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 41.210.960/0001-63, com sede no(a)RUA RIO GRANDE DO SUL,

1617, decorrente do **Processo Licitatório** Pregão n.º33/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL, GASOLINA COMUM E ETANOL HIDRATADO – ARLA) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES E OU LOCADOS AO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR., pelo **valor total de R$** 184.184,70 (cento e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta centavos)., com vigência até 31/12/2024.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:48B59D30

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº.96/2024

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz/PR, Senhor Edenilson Aparecido Miliossi, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 02 de Outubro de 2024, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N.96**/2024 com a M.J DA FONSECA E BELLO LTDA ME, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 82.428.913/0001-78, com sede no(a)PRESIDENTE KENNEDY,, decorrente do **Processo Licitatório** Pregão n.º32/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, DESTINADO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., pelo **valor total de R$** 28.410,25 (vinte e oito mil, quatrocentos e dez reais e vinte e cinco centavos), com vigência até 31/12/2024.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:FC887B12

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº.97/2024

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz/PR, Senhor Edenilson Aparecido Miliossi, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 02 de Outubro de 2024, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N.97**/2024 com a J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 12.706.470/0001-54, com sede no(a)RUA RIO GRANDE DO SUL, 1852, decorrente do **Processo Licitatório** Pregão n.º32/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, DESTINADO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., pelo **valor total de R$ 105.911,10** (cento e cinco mil, novecentos e onze reais e dez centavos), com vigência até 31/12/2024.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:5EC4B1C5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº98/2024

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz/PR, Senhor Edenilson Aparecido Miliossi, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 02 de Outubro de 2024, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N.**98/2024 com a SUPERMERCADOS COIMBRA LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 79.783.593/0001-60, com sede no(a)RUA MARECHAL DEODORO,, decorrente do **Processo Licitatório** Pregão n.º32/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, DESTINADO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., pelo **valor total de R$ 115.781,87** (cento e quinze mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), com vigência até 31/12/2024.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:96C9F57A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº.99/2024

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz/PR, Senhor Edenilson Aparecido Miliossi, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 02 de Outubro de 2024, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N.**99/2024 com a RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 26.906.789/0001-38, com sede no(a)PERNAMBUCO, 821, decorrente do **Processo Licitatório** Pregão n.º32/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, DESTINADO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., pelo **valor total de R$ 98.533,06** (noventa e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e seis centavos), com vigência até 31/12/2024.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:E438028F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº100/2024

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz/PR, Senhor Edenilson Aparecido Miliossi, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 02 de Outubro de 2024, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N.**100/2024 com a CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA-ME, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 08.887.444/0001-00, com sede no(a)PRESIDENTE KENNEDY,, decorrente do **Processo Licitatório** Pregão n.º32/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, DESTINADO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., pelo **valor total de R$** 19.696,31 (dezenove mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos), com vigência até 31/12/2024.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:D91D54E3

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº.95/2024

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz/PR, Senhor Edenilson Aparecido Miliossi, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 02 de Outubro de 2024, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N.95**/2024 com a S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 46.794.240/0001-06, com sede no(a)AV PARANA, 2716, decorrente do **Processo Licitatório** Pregão n.º32/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, DESTINADO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., pelo **valor total de R$** 63.303,40 (sessenta e três mil, trezentos e três reais e quarenta centavos), com vigência até 31/12/2024.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:A4A1619B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº257/2.024.

PORTARIA Nº257/2.024

SÚMULA: NOMEIA GESTOR MUNICIPAL DE CONVÊNIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Senhor **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,** no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o servidor público municipal **MARCÍLIO PINTO BARBOSA**, inscrito no CPF sob o n° 282.139.399-72, RG n°1.662.469-1, para ser **GESTOR MUNICIPAL DOS CONVÊNIOS N°s 0905153/2020; 0886314/2019 e, 873632/2018**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz - Paraná, 03 de outubro de 2.024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:9B92AAF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
DECRETO LEGISLATIVO 001/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Legislativo Municipal, autorizado pela Lei Municipal n.º 2370/2024.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, e, conforme a Lei Municipal n.º 2370/2024 de 01 de outubro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Conforme disposto no art. 42 da Lei n.º 4.320/64, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), assim discriminados:

ÓRGÃO – 01 - PODER LEGISLATIVO
UNIDADE 01 – CÂMARA MUNICIPAL
2.001 – Atividades Legislativas

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000007.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 120.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 01 - PODER LEGISLATIVO
UNIDADE 01 – CÂMARA MUNICIPAL
2.001 – Atividades Legislativas

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000002.2.001.3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.000,00
000010.2.001.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 03 de OUTUBRO de 2024.

MARIO NONK
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Rodrigo Georgio Parise
Código Identificador:13C40DF5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nome do Fornecedor: **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ROBERTINHO LTDA**
CPF / CNPJ: 13.357.402/0001-90
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 15/2024
Número Licitação: 15/2024
Número Contrato/Aditivo: 085/2024
Objeto: Referente a Registro de preços de combustíveis: Gasolina, Óleo Diesel, Lubrificante Arla e Óleo Diesel Comum (para gerador do Hospital São Vicente de Paula) retirados na bomba do estabelecimento contratado devendo posto de combustível estar localizado na área Urbana do Município de Bituruna. Para abastecimento dos veículos da Frota da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna e para Gerador de Energia do Hospital São Vicente de Paula, conforme meta da LDO 01,03,12,36.
Data Homologação: 01/10/2024
Data Assinatura: 01/10/2024
Vigência: Inicio 01/10/2024 – Termino 01/10/2025
Valor: R$: 671.910,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:A239055D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA E ERRATA - LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 057/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2024

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a prorrogação de data de abertura da licitação, para às **09h00 do dia 16/10/2024**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para a Aquisição de Implemento Agrícola para ser utilizado nos tratores que fazem parte da Frota Municipal. Torna Público **a errata do Edital**, a qual encontra-se em inteiro teor à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, Município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8602.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:23514991

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2024

PORTARIA Nº 281/2024

O SENHOR AGNALDO JOSE PIOVESAN, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Nelci Carmem da Silva, matricula de Nº 154-1 nomeada através da Portaria nº 271/2002 para exercer o Cargo de Professor Com Pós-graduação, 05 (cinco) dias de férias relativas ao período de 12/04/2023 a 11/04/2024 que serão fruídas a partir de 02/10/2024 a 06/10/2024. Conforme Lei 832/2015 art. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 02/10/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de outubro de 2024.

AGNALDO JOSE PIOVESAN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:C13D17C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282/2024

PORTARIA Nº 282/2024

O SENHOR AGNALDO JOSE PIOVESAN, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Jose Juliano Camargo**,** matricula de Nº 912-1, nomeado através Decreto 074/2012 para exercer o Cargo de Motorista, 90 (noventa) dias de Licença Premio referente ao quinquênio de 2012 a 2017 que serão fluidas a partir de 02/10/2024 até 30/12/2024. Conforme Lei 832/2015 art. 136. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 02/10/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de outubro de 2024.

AGNALDO JOSE PIOVESAN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:DC5E3F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2024 – PSS - 02/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2024 – PSS - 02/2023
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal em Exercício, **AGNALDO JOSE PIOVESAN.**
CONTRATADO (A): Sr.(a), MARILEIA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) Linha Gaúcha, SN, na cidade de na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 9.*57.**4-0 e do CPF 0*0.74*.52*-*8,
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Monitor Educacional PSS.
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 2.101,68 (dois mil cento e um e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é 04 de outubro de 2024 até 04 de Fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano ou extinto conforme item 1 do edital 25/2023 PSS.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 03 de outubro de 2024.

AGNALDO JOSE PIOVESAN
Prefeito Municipal em Exercício

MARILEIA DE OLIVEIRA
Contratado (a)

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:CA38E026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2024 – PSS - 02/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2024 – PSS - 02/2023
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal em Exercício, **AGNALDO JOSE PIOVESAN.**
CONTRATADO (A):) Sr.(a), TAISE DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) Pov. Rio do Tigre, SN, na cidade de na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 13.*71.0**-5 e do CPF 1*6.**7.16*-*4.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Monitor Educacional PSS.
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 2.101,68 (dois mil cento e um e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é 04 de outubro de 2024 até 04 de Fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano ou extinto conforme item 1 do edital 25/2023 PSS.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 03 de outubro de 2024.

AGNALDO JOSE PIOVESAN
Prefeito Municipal em Exercício

TAISE DE OLIVEIRA
Contratado (a)

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:94DCBE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2024 – PSS - 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2024 – PSS - 03/2023
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal em Exercício, **AGNALDO JOSE PIOVESAN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a) IZABEL KELHOAR SCHUWAB, residente e domiciliado(a) RUA GIOVANETTE VAZ, S/N, na cidade de na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 7.*19.72-3 e do CPF 0*2.3**.4*9-0*.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) recebera, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de $ 2.292,27 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 02 de outubro de 2024 até 14 de Fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano ou extinto conforme edital 01/2024 PSS.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 01 de outubro de 2024.

AGNALDO JOSE PIOVESAN
Prefeito Municipal em Exercício

IZABEL KELHOAR SCHUWAB
Contratado (a)

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:FB251F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 123/2024

DECRETO N.º 123/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do SAMAE de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2024 no total de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.236/2023 resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do SAMAE de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2024,na importância de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
01	Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto	
01.001	Departamento de Operação e Manutenção	
17.512.1701.2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMAE	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
70	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
	TOTAL	**40.000,00**

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.6.9.9.50.1.1.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PRINCIPAL	40.000,00
	TOTAL	**40.000,00**

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1.229/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de outubro de 2024.

AGNALDO JOSÉ PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:247F72CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 124/2024

DECRETO N.º 124/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2024 no total de R$ 8.072,23 (Oito Mil e Setenta e Dois Reais e Vinte e Três Centavos)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.236/2023 resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2024,na importância de R$ 8.072,23 (Oito Mil e Setenta e Dois Reais e Vinte e Três Centavos), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	Secretaria de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0601.2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	SUBTOTAL	8.000,00

07	Secretaria de Promoção Social	
07.001	Departamento de Promoção Social	
08.122.0701.2095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4512	01062-Transferências de Outros Programas - FIA IMPACTO COVID	44,50
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0702.2104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4932	00975-Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) BL GESTÃO COVID EPI	27,73
	SUBTOTAL	72,23
	TOTAL	8.072,23

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	Secretaria de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0601.2078	ATENÇÃO MAMÃE VENTURENSE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	SUBTOTAL	8.000,00
	TOTAL	8.000,00

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	37,73
	TOTAL	**37,73**

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
01062	Transferências de Outros Programas - FIA IMPACTO COVID	34,50
	TOTAL	**34,50**

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1.229/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de outubro de 2024.

AGNALDO JOSÉ PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:EE3BADD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 272/2024

PORTARIA N° 272/2024
DATA: 17/09/2024

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias aos Servidores Municipais, lotados na Secretaria de Administração, conforme segue:
Nome: CRISTIAN MARÇAL PACOVSKA LIZZI
Função: ASSESSOR JURÍDICO
Cidade: FRANSICO BELTRÃO - PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 400,00 = R$ 400,00

Nome: IVONEIS TERESINHA BONATTO
Função: ASSESSORA DE GABIENTE
Cidade: FRANSICO BELTRÃO - PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 400,00 = R$ 400,00

Nome: LEANDRO JORGE MORESCO
Função: OFICIAL ADMINISTRATIVO
Cidade: FRANSICO BELTRÃO - PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 300,00

Nome: MARILUCIA DE CAMPOS
Função: DIRETORA DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Cidade: FRANSICO BELTRÃO - PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 300,00

Nome: MARLY WITTMANN
Função: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cidade: FRANSICO BELTRÃO - PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 400,00 = R$ 400,00

Nome: NILSO TEDDY DA SILVA SUZANA
Função: CONTROLADOR INTERNO
Cidade: FRANSICO BELTRÃO - PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 300,00

Data: 17/09/2024.

Justificativa: Viagem realizada quando em curso do Tribunal de Contas Estado do Paraná na cidade de Francisco Beltrão/PR, sobre vedações em período eleitoral e encerramento de mandato.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 17 de Setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:61B41508

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 276/2024

PORTARIA N° 276/2024
DATA: 18/09/2024

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diária ao Servidor Municipal lotado na Secretaria Governo Municipal, conforme segue:
Nome: NILSO TEDDY DA SILVA SUZANA
Função: FISCAL
Cidade: GUARANIAÇU - PR.

Quantidade de diárias: 0,5 diárias X R$ 300,00 = R$ 150,00.
Data: 18/09/2024.
Justificativa: Viagem a Guaraniaçu/PR, em acompanhamento a equipe de assistência social em visita a idosos acolhidos em Clinica de Tratamento.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de Setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C03D6C80

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 282/2024

PORTARIA N° 282/2024
DATA: 20/09/2024
SÚMULA: Concede Diárias.
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Diretor de Tributação, lotado na Secretaria de Administração, conforme segue:
Nome: MARIO HENRICHS
Função: DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO
Cidade: CURITIBA - PR.
Quantidade de diárias: 1,5 diária X R$ 350,00 = R$ 525,00
Data: 20/09/2024 à 21/09/2024.
Justificativa: Viagem a capital do estado em visita a Assembleia Legislativa e visita no gabinete do Deputado Estadual Gugu Bueno, tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 20 de Setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:050370E3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 283/2024

PORTARIA N° 283/2024
DATA: 20/09/2024

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Servidor Municipal lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:
Nome: CRISTIANO CLAIR DOS SANTOS
Função: MOTORISTA
Cidade: GUARAPUAVA - PR.
Quantidade de diárias: 0,5 diárias X R$ 300,00 = R$ 150,00
Data: 20/09/2024.
Justificativa: Viagem a GUARAPUAVA/PR, buscar paciente em alta hospitalar no Hospital Regional.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 20 de Setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:7C2D1983

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 289/2024

PORTARIA N° 289/2024
DATA: 25/09/2024

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias aos Servidores Municipais lotados na Secretaria de Saúde, conforme segue:
Nome: DANIEL FERREIRA MOREIRA
Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Cidade: LONDRINA - PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 350,00 = R$ 350,00
Nome: DALVA AMORIN DE LIMA REIS
Função: ASSISTENTE SOCIAL
Cidade: LONDRINA - PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 350,00 = R$ 350,00
Nome: JOÃO AROLDO PINTO
Função: MOTORISTA
Cidade: LONDRINA - PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 350,00 = R$ 350,00
Data: 25/09/2024.
Justificativa: Viagem a Londrina/PR, quando em transferência de paciente para internamento Hospital Vida Psiquiátrico.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de Setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:6F310A28

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 287/2024

PORTARIA N° 287/2024
DATA: 24/09/2024

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diária ao Secretário Municipal lotado na Secretaria de Infra Estrutura, Urbanismo, Agricultura, Meio Ambiente e Transporte, conforme segue:
Nome: EURIDES MONTEIRO
Função: SECRETÁRIO
Cidade: MEDIANEIRA - PR.
Quantidade de diárias: 0,5 diárias X R$ 400,00 = R$ 200,00
Data: 24/09/2024.

Justificativa: Viagem quando em acompanhamento de reparos e manutenção de motor da carregadeira W20, ao qual estava em oficina mecânica.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 24 de Setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:93A3776D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 291/2024

PORTARIA N° 291/2024
DATA: 26/09/2024

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Servidor Municipal lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:
Nome: MAYCON JEFERSON DOS REIS
Função: DIRETOR DE TRANSPORTE
Cidade: FOZ DO IGUAÇU - PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 350,00 = R$ 350,00
Data: 26/09/2024.
Justificativa: Viagem a Foz do Iguaçu/PR, levar paciente para realização de consulta no Hospital Poliambulatorial Nossa Senhora Aparecida.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 26 de Setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:56691D9A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 292/2024

PORTARIA N° 292/2024
DATA: 26/09/2024

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Servidor Municipal lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:
Nome: RONALDO BRANDÃO
Função: AGENTE DE ENDEMIAS
Cidade: GUARAPUAVA - PR.
Quantidade de diárias: 0,5 diárias X R$ 350,00 = R$ 175,00
Data: 26/09/2024.
Justificativa: Viagem a Guarapuava/PR, levar paciente no Hospital Regional Deputado Bernador G. Ribas Carli para realização de consulta.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 26 de Setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:654CC8DF

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 042/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 042/2024

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA ATUAÇÃO NOS JOGOS DOS CAMPEONATOS ESPORTIVOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.**

- DATA DE ABERTURA: 24/10/2024
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.
Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 02 de outubro de 2024.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:7CC79126

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 041/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 041/2024

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS AGRÍCOLAS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MATERIAIS DE APOIO A ATIVIDADE DA COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.**
- DATA DE ABERTURA: 23/10/2024
- HORÁRIO: 09h00min

- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.
Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 02 de outubro de 2024.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exrcício

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:6201C72C

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrito no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **PABLO GABRIEL ANTUNES ALVES,** brasileiro, maior, solteiro, portadora do RG nº 14.618.715-3SSP PR e CPF nº 120.104.949-03, residente e domiciliado na Rua Ababa, 130, centro, no Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 19 de março de 2024, dando-se por terminado em 03 de outubro 2024, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 03 de outubro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:FB4F8E2C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 262 2024

DECRETO n. 262/2024
Data: 03/10/2024

SÚMULA: Homologa a decisão administrativa da Divisão de Recursos Humanos para rescindir contrato temporário.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com fundamento no inciso IV do artigo 10 da Lei Municipal n° 522/2021, e, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art 1°. Fica homologado a decisão administrativa da Divisão de Recursos Humanos para rescindir o contrato temporário do servidor temporário **SR. PABLO GABRIEL ANTUNES ALVES,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – temporário, inscrito na matrícula 212.

Art 2°. A Divisão de Recursos Humanos deverá elaborar o Termo de Rescisão de Contrato Temporário e notificar o servidor sobre a decisão.

Artigo 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 03 de outubro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:2C150DBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1659/2024 - EXONERA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 1659/24

Súmula: Exonera Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 02 de outubro de 2024, **José Gusso Netto CPF nº 457.252.929-91 e RG 3.016.376-1 Pr,** ocupante do cargo de provimento em Comissão de Chefe de Divisão CC4**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 02 de outubro de 2024.

OTAVIO M. A. G. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:FBB1C75B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1658/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS LIVRES AUTORIZADO PELO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1658/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 4º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 83.500,00 (Oitenta e três mil e quinhentos reais)** com a seguinte especificação:

	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
F1000	08.001.20.606.0025.2.041 – Apoio e Promoção Agrária		
176	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	37.500,00
179	3.3.90.40 -Serviços de Tecnol da Inform e Comunic – PJ	R$	1.500,00
181	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	7.500,00
	TOTAL	**R$**	**46.500,00**

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F1000	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
742	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	28.500,00
746	3.3.90.40 -Serviços de Tecnol da Inform e Comunic – PJ	R$	2.500,00
749	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	6.000,00
	TOTAL	**R$**	**37.000,00**
	TOTAL GERAL	**R$**	**83.500,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/09/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:194BD06C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1660/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1660/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 4º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais)** com a seguinte especificação:

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F303	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação		
426	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	65.000,00
443	3.3.90.40 – Serviços de Tecnol Inform e Comunic – PJ	R$	12.000,00
	TOTAL	**R$**	**77.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (02/10/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:C87A77ED

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1661/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1661/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 4º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 368.000,00 (Trezentos e sessenta e oito mil reais)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F103	09.003.12.361.0017.2.032 – Manutenção da Rede Escolar		
220	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	320.000,00
229	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	30.000,00
231	3.3.90.40 – Serviços de Tecnol Inform e Comunic – PJ	R$	18.000,00
	TOTAL	**R$**	**368.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.

Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (02/10/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:D6D5A475

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1662/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1662/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 4º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F104	09.003.12.361.0017.2.032 – Manutenção da Rede Escolar		
221	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	360.000,00
	TOTAL	**R$**	**360.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (02/10/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:E9B6E685

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1663/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1663/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais)** com a seguinte especificação:

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F303	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação		
438	3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	R$	109.000,00
	TOTAL	**R$**	**109.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F303	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação		
436	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	71.000,00
447	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	38.000,00
	TOTAL	**R$**	**109.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (02/10/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:EF28248A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1665/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1665/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 4º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** com a seguinte especificação:

	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
F752	12.004.08.244.0008.2.068 – Atividade do CRAS		
641	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	20.000,00
	TOTAL	**R$**	**20.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (02/10/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:7C8E9D4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 200-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 200/2024.
CONTRATADO: MATEUS RODRIGO LEIDENS 05045247980.
OBJETO: Aquisição de itens para compor kit natalidade.
VIGÊNCIA: 03/10/2024 à 02/10/2025.
VALOR: R$ 20.237,65 (vinte mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°36/2024.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:AF12F4B5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 201-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 201/2024.
CONTRATADO: COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: Aquisição de itens para compor kit natalidade.
VIGÊNCIA: 03/10/2024 à 02/10/2025.
VALOR: R$ 1.124,55 (um mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°36/2024.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A8B8B5CE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 203-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 203/2024.
CONTRATADO: M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: Aquisição de itens para compor kit natalidade.
VIGÊNCIA: 03/10/2024 à 02/10/2025.
VALOR: R$ 3.145,00 (três mil, cento e quarenta e cinco reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°36/2024.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A1D49286

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 202-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202/2024.
CONTRATADO: FAROL IND. E COM. LTDA.
OBJETO: Aquisição de itens para compor kit natalidade.
VIGÊNCIA: 03/10/2024 à 02/10/2025.
VALOR: R$ 772,65 (setecentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°36/2024.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:AF915CB9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 204-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 204/2024.
CONTRATADO: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Aquisição de itens para compor kit natalidade.
VIGÊNCIA: 03/10/2024 à 02/10/2025.
VALOR: R$ 713,15 (setecentos e treze reais e quinze centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°36/2024.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:054E0BAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 09/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço total global, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no artigo 75, inciso II, c/c parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Assim, adjudico e homologo o objeto da Dispensa de Licitação conforme segue:

EMPRESA: Minas Placa LTDA.

CNPJ: 11.276.518/0001-79.

DOTAÇÃO: Material de uso e consumo 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00;
Fonte de Recursos – 001 - Recurso do Tesouro (Descentralizado).

OBJETO: Aquisição de plaquetas (etiquetas) de patrimônio em alumínio com verso adesivo enumerado para controle de identificação de bens do patrimônio da Câmara Municipal de Braganey.

VALOR TOTAL: R$495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)

Braganey, 03 de outubro de 2024.

ANA ROSA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:142CBA10

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento de contratação direta, acima citado, cuja contratação se da por serviço técnico especializado conforme artigo 74, inciso III, alínea "c". Assim, homologo a presente contratação, pois, restou instruída conforme artigo 72 da Lei 14.133/2021.

EMPRESA: Instituto Conceito em Gestão Pública.

CNPJ: 31.644.353/0001-58.

Dotação: Dotação – 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 001 – Recurso do Tesouro (Descentralizado).

OBJETO: Contratação de inscrição para o curso: "As Câmaras Municipais, processos e procedimentos com foco no Decreto-Lei 201/67 e na Lei de Responsabilidade Fiscal", realizado pela ICGP – Instituto Conceito em Gestão Pública.

VALOR TOTAL: R$4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais).

Braganey, 03 de outubro de 2024.

ANA ROSA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Braganey

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:179E575B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 044/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 044/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2024

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de preços visando à contratação de empresa para prestação de serviços na execução de oficinas aos usuários dos programas habitacionais do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 044/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 044/2024,** conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1,2,3,4,5,6	FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA – CNPJ: 34.831.047/0001-19	R$ 61.996,00
VALOR TOTAL: R$ 61.996,00 (SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)		

Braganey, 03 de outubro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:AC209256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 054/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 054/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 107/2024

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços a aquisição de armários e arquivos para suprir as necessidades advindas das diversas Secretarias do Município de Braganey-PR, conforme as especificações do anexo I do Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 054/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 054/2024,** conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1,2	FOX INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA – CNPJ: 29.178.797/0001-01	R$ 14.280,00
VALOR TOTAL: R$ 14.280,00 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS)		

Braganey, 03 de outubro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:59C00133

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 113 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Decreto nº 113 de 03 de outubro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre o horário especial de funcionamento dos comércios em geral exceto os comércios de gêneros alimentícios.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO a solicitação da ACICAF - Associação Comercial e Empresarial de Cafelândia, pelo ofício nº 29/2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido horário especial em virtude da realização do **Dias das Crianças" e do Feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil",** para os **comércios em geral**, exceto os comércios de gêneros alimentícios, conforme abaixo especificado.

Nos dias 07, 08, 09, 10 e 11 de outubro de 2024: (Segunda, terça, quarta, quinta e sexta-feira)
- Atendimento até as 20h00min - Facultativo.

Art. 2º - Considera-se ponto facultativo para o horário de encerramento do expediente para os **comércios em geral**, exceto os comércios de gêneros alimentícios, ficando a critério de cada empresa, seu encerramento antes do horário estabelecido.

Parágrafo único: Terá tolerância de 30 minutos para o encerramento das atividades após o horário previsto no Art. 1º.

Art. 3º - Após essas datas o horário de atendimento do comércio voltará ao normal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE OUTUBRO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:41D73F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2024 – PROCESSO DISPENSA Nº 008/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2024 – Processo dispensa nº 008/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770.

Contratado: DALCI DE SOUZA SILVA 66349621972 , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 12.245.316/0001-22, AV: MARECHAL LOTT, 609 QD45 LT12 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, TELEFONE:4532412524, CIDADE: Cafelândia/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) DALCI DE SOUZA SILVA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 10.000 (DEZ MIL) UNIDADES DE SORVETE ITALIANO EM CASQUINHA, NOS SABORES MORANGO E BAUNILHA, E 12 (DOZE) BALDES DE SORVETE COM CAPACIDADE DE 10 (DEZ) LITROS CADA, NO SABOR MISTO. O CONTRATO INCLUI O FORNECIMENTO DE 2 (DUAS) MÁQUINAS DE SORVETE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, A SEREM UTILIZADAS PARA A DISTRIBUIÇÃO DAS CASQUINHAS. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 2 (DUAS) PESSOAS POR MÁQUINA, TOTALIZANDO 4 (QUATRO) OPERADORES QUALIFICADOS, PARA O MANUSEIO DAS MÁQUINAS E SERVIÇO DOS SORVETES DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. OS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS SERÃO UTILIZADOS DURANTE A SEMANA DA CRIANÇA, A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 01/10/2024 E 08/10/2024 PARA ATENDER DOIS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO POR DIA, ENTRE ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI'S) DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 31.292,00 (Trinta e Um Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, DALCI DE SOUZA SILVA
Vigência: 30/09/2024 a 29/09/2025.
Data da Assinatura:30/09/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6B2AB2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2024

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2024
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando Certame Licitatório n° 130/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 093/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto Registro de Preço para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hospitalares, que serão utilizados nas unidades de atenção primária do município, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **No lote 01, a participação será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. No lote 02, a participação será de ampla concorrência**. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.824.477,67 (Dois Milhões, Oitocentos e Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou **www.gov.br/compras**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **16 de outubro de 2024 às 09h00min**, no site **www.gov.br/compras** nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 03 de outubro de 2024.

JULIANA GOMES
Pregoeira
Portaria n° 682/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:391F3932

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,
Contratado: empresa **GRAMEIRA SANTO ANDRE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 12.076.874/0001-01, endereço: ROD PR 317, S/N KM 04 LOTE 38-B SUBDIVISAO LOTE 38 GLEBA - CEP: 87250000 - BAIRRO: COLONIA MOURAO, CIDADE Peabiru/PR E-MAIL: contato@grameirasantoandre.com.br, TELEFONE: neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, CLAUCIA REGINA KONZELMANN.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO GRAMA BERMUDA PARA REVITALIZAÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL DAS COMUNIDADES DO INTERIOR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor Total: R$ 39.900,00 (Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e CLAUCIA REGINA KONZELMANN

Vigência: 30/09/2024 a 29/09/2025.
Data da Assinatura:30/09/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:790C5699

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **AGRO COMERCIAL GES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 22.011.004/0001-08, endereço RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 774 - CEP: 98995000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Porto Xavier/RS, E-MAIL: comercial@agrocomercialges.com.br, TELEFONE: (55) 98129-1569,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DAR CONTINUIDADE EFICIENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL POR FORNECER UMA VARIEDADE DE MATERIAIS, INCLUINDO ABRAÇADEIRAS, ALICATE, BROCAS, FOLHA DE MADEIRITE, MARRETA, PARAFUSOS, PREGOS, ENTRE OUTROS ITENS QUE SE FAZ NECESSÁRIOS, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E REQUISITOS ESTIPULADOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 865,50 (Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS
Vigência: 03/10/2024 a 02/10/2025.
Data da Assinatura:03/10/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5708C1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **J J VITALLI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 08.658.622/0001-13, endereço RUA MAURICIO CARDOSO, 737 SALA 03 - CEP: 98400000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Frederico Westphalen/RS E-MAIL: jaime@vitaza.com.br, TELEFONE: (55)3744-1575,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, JAIME JOSE VITALLI.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DAR CONTINUIDADE EFICIENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL POR FORNECER UMA VARIEDADE DE MATERIAIS, INCLUINDO ABRAÇADEIRAS, ALICATE, BROCAS, FOLHA DE MADEIRITE, MARRETA, PARAFUSOS, PREGOS, ENTRE OUTROS ITENS QUE SE FAZ NECESSÁRIOS, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E REQUISITOS ESTIPULADOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 1.921,00 (Um Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e JAIME JOSE VITALLI
Vigência: 03/10/2024 a 02/10/2025.
Data da Assinatura:03/10/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:CC117308

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **L C DALAGUA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 46.446.913/0001-37, endereço AV DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO, 169 GL10 LT46-A-25 - CEP: 85415000 - BAIRRO: centro, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: escritorioidealcorbelia@gmail.com, TELEFONE: 4532421368,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, LUCAS CASADO DALAGUA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DAR CONTINUIDADE EFICIENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL POR FORNECER UMA VARIEDADE DE MATERIAIS, INCLUINDO ABRAÇADEIRAS, ALICATE, BROCAS, FOLHA DE MADEIRITE, MARRETA, PARAFUSOS, PREGOS, ENTRE OUTROS ITENS QUE SE FAZ NECESSÁRIOS, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E REQUISITOS ESTIPULADOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 39.723,85 (Trinta e Nove Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e LUCAS CASADO DALAGUA
Vigência: 03/10/2024 a 02/10/2025.
Data da Assinatura:03/10/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:234FA984

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **ZANELLI & BARROS DE SOUZA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 84.806.264/0001-27, endereço AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO, 139 - CEP: 85415000 - BAIRRO: LOTEAMENTO SKURA, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: zanellibarros@gmail.com, TELEFONE: 3241-1402,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ANGELO ZANELLA BARROS DE SOUZA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DAR CONTINUIDADE EFICIENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL POR FORNECER UMA VARIEDADE DE MATERIAIS, INCLUINDO ABRAÇADEIRAS, ALICATE, BROCAS, FOLHA DE MADEIRITE, MARRETA, PARAFUSOS, PREGOS, ENTRE OUTROS ITENS QUE SE FAZ NECESSÁRIOS, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E REQUISITOS ESTIPULADOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e ANGELO ZANELLA BARROS DE SOUZA
Vigência: 03/10/2024 a 02/10/2025.
Data da Assinatura:03/10/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:575E58E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - PSS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 082/2024 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 017/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): **BRENDA DA COSTA STANKIEVICZ**, inscrito no R.G.Nº 12.414.141-9, CPF Nº ***.094.039-**, residente à Rua Izabel Extecoetter, 208 (fundos) - Benjamin Antonio Motter, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **04/10/2024** e término em **04/04/2025**.

Data da Assinatura: 03/10/2024.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e BRENDA DA COSTA STANKIEVICZ.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B3FDBEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - PSS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 083/2024 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 028/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): **LEILA DE WALLE DA SILVA**, inscrito no R.G.Nº 8.892.658-7, CPF Nº ***.377.029-**, residente à Rua Jose Czerniej, 308, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **27/10/2024** e término em **27/04/2025**.

Data da Assinatura: 03/10/2024.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e LEILA DE WALLE DA SILVA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:68D41AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - PSS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 084/2024 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 030/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): **STHEFFANI SKURA PREUSS**, inscrito no R.G.Nº 12.535.825-0, CPF Nº ***.896.699-**, residente à Rua Coletor Pacheco, 805 - Centro, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **27/10/2024** e término em **27/04/2025**.

Data da Assinatura: 03/10/2024.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e STHEFFANI SKURA PREUSS.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E5B21584

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 571/2024-DRH

SÚMULA: Revoga a Portaria Nº 570-2024 que exonerou a servidora Brenda da Costa Stankievicz.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR a partir de 03/10/2024 a Portaria Nº 570/2024-DRH de 02 de outubro de 2024, a qual exonerou a servidora **BRENDA DA COSTA STANKIEVICZ**, matrícula 767322487, ocupante do Cargo de contratação temporária de **PROFESSOR SUBSTITUTO 30 HORAS - PSS**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito a Portaria Nº 570/2024-DRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de outubro de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E7A38F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 572/2024-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
VANUZA PELIZZARI	PROFESSOR 30 HORAS	77541	03/10/2024	31/10/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de outubro de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:1CF07BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO TERMO ADITIVO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062/2024 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

EXTRATO TERMO ADITIVO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062/2024 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: **W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** sediada na Rua Jose Milek Filho, 1355, Loja 1, Cep: 83505000, Bairro: Campina Do Arruda, Telefone: (41) 30471497, e-mail: wiliansilva220386@gmail.com, na cidade de Almirante Tamandaré/PR inscrita no CNPJ sob o nº 29.513.872/0001-35, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **WILIAN DA SILVA.**

Fica cancelado a partir de 03/10/2024, através deste instrumento, Ata de Registro de Preço Nº 062/2024 da empresa **W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.513.872/0001-35, firmada com o **CONTRATANTE,** que para todos os efeitos legais, considerar-se-á anulado.

Assinaturas: Culestino Kiara, FRANCISCO ABREU OLIVEIRA JUNIOR..
Data da Assinatura: 03/10/2024.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0A0F8DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2024

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2024
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando Certame Licitatório n° 131/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 094/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto Registro de Preços para a contratação de um médico especializado em neuropediatria, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou **www.gov.br/compras**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **21 de outubro de 2024 às 09h00min**, no site **www.gov.br/compras** nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 03 de outubro de 2024.

JULIANA GOMES
Pregoeira
Portaria n° 682/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5CB24B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **MARMORARIA SILVA E LIMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 38.011.717/0001-01, endereço AV DEPUTADO ANTONIO LUSTOSA, 594 QD02 LT13 - CEP: 85415000 - BAIRRO: BOM JESUS, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: vandocontry@hotmail.com, TELEFONE: 45999465580,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, VANDERLEI DA SILVA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DIVERSOS EM GRANITO E MÃO DE OBRA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 393.050,00 (Trezentos e Noventa e Três Mil e Cinqüenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e VANDERLEI DA SILVA
Vigência: 03/10/2024 a 02/10/2025.
Data da Assinatura:03/10/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:68403922

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2024 - REUNIÃO ORDINÁRIA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOSLECENTE.

Edital de Convocação nº11/2024

Reunião ordinária

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafelândia –PR (CMDCA), convoca todos os conselheiros (as) titulares e convida os conselheiros (as) suplentes e demais interessados, para a Reunião ordinária deste Conselho, no dia 09 de outubro de 2024, às 14:00 na sala de reunião da Secretaria da Assistência Social

Pauta:
a). Aprovação dos editais: 807-808-809-810. Emendas parlamentares para recebimentos de recursos para a APAE;
b). Cadastro da entidade Associação Espaço Água Viva - AEAV no CMDCA

INFORMES:
a). Outros informes.

Cafelândia, 03 de outubro de 2024.

NILSON JOSE DE LIMA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:985C2B31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 153/2024

Extrato do contrato Preço n° 153/2024
Processo Licitatório nº 150/2024
Modalidade Concorrência Eletrônico nº 066/2024

OBJETO: Contratação de serviços especializados para a restauração integral de um monumento de Nossa Senhora Aparecida, gruta, calçada, guarda-corpo, postes de metal, bancos, lixeiras, pilares e portão englobando as etapas de limpeza, restauração e pintura, com vistas à preservação de suas características originais e valor cultural

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de dispensa eletrônica realizada no dia 01/10/2024, às 08:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)

Fornecedor: FERNANDO WILLIAN DA SILVA 06369993948 O PINTOR
CNPJ: 31.145.955/001-60VALOR TOTAL: R$ 11.000,00 (onze mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21
DATA: 03/10/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:ABB8E006

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 154/2024

Extrato do contrato n° 154/2024
Processo Licitatório nº 150/2024
Modalidade Concorrência Eletrônico nº 066/2024

OBJETO: Contratação de serviços especializados para a restauração integral de um monumento de Nossa Senhora Aparecida, gruta, calçada, guarda-corpo, postes de metal, bancos, lixeiras, pilares e portão englobando as etapas de limpeza, restauração e pintura, com vistas à preservação de suas características originais e valor cultural

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de dispensa eletrônica realizada no dia 01/10/2024, às 08:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)

Fornecedor: MONTINI CONSTRUTORA E TRANSAÇOES IMOBILIARIAS LTDA
CNPJ: 56.425.576/0001-55
VALOR TOTAL: R$ 34.880,00 (trinta e quatro mil oitocentos e oitenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21
DATA: 03/10/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:9998E002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 066/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 150/2024
Nº Licitação: 066/2024
Modalidade: Dispensa

Objeto: Contratação de serviços especializados para a restauração integral de um monumento de Nossa Senhora Aparecida, gruta, calçada, guarda-corpo, postes de metal, bancos, lixeiras, pilares e portão englobando as etapas de limpeza, restauração e pintura, com vistas à preservação de suas características originais e valor cultural

PROPONENTE: FERNANDO WILLIAN DA SILVA 06369993948 O PINTOR
CNPJ: 31.145.955/001-60

Item	Quant	Unid	Descrição	VALOR TOTAL
1	1	Unid	Preparação de imagem com múltiplas cores e aplicação de verniz automotivo PU acetinada pintura geral da base e lavagem com hipoclorito. Mão de obra e material incluso.	R$ 11.000,00
			VALOR TOTAL:	R$ 11.000,00

Homologado: R$ 11.000,00 (onze mil reais)

PROPONENTE: MONTINI CONSTRUTORA E TRANSAÇOES IMOBILIARIAS LTDA
CNPJ: 56.425.576/0001-55

Item	Quant	Unid	Descrição	VALOR TOTAL
2	1	Unid	Preparação da gruta com lavagem e aplicação de resina multiuso preparação de ferragens e aplicação de esmalte automotivo acetinado lavagem com ácido do peso e aplicação de resina de alta performance mão de obra e material incluso	R$ 4.400,00
3	1	Unid	Preparação de baldrames com remoção de entulhos e jardinagem aplicação de resina alta performance em baldrames mão de obra e material incluso- 220 metros	R$ 5.600,00
4	1	Unid	Preparação de calçada com lavagem e aplicação de resina alta performance mão de obra e material incluso- 315 M²	R$ 7.100,00
5	1	Unid	Preparação de guarda corpo e corrimões e portão da fachada com uma tinta automotiva acetinada mão de obra e material incluso- 85 peças	R$ 7.650,00
6	1	Unid	Pintura decorativa de ferragens dê imagens com esmalte Automotivo multicores mão de obra e material incluso- 80 peças	R$ 4.930,00
7	1	Unid	Preparação de postes com lavagem com hipoclorito e proteção de vidro, aplicação de tinta automotiva acetinada mão de obra e material incluso- 22 peças	R$ 4.100,00
8	1	Unid	Preparação com pintura em bancos e lixeiras mão de obra e material incluso- 8 peças	R$ 1.100,00
			VALOR TOTAL:	R$ 34.880,00

Homologado: R$ 34.880,00 (trinta e quatro mil oitocentos e oitenta reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção do centro cultural
12.025.13.392.0023.2056-3.3.90.39 fonte 1000 red 567

Total Homologado do Processo: R$ 45.880,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais)

Califórnia, 03 de outubro de 2024

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:F5790941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2024 DISPENSA ELETRÔNICO Nº 066/2024

RESULTADO DO JULGAMENTO
Processo Licitatório nº 150/2024
Dispensa eletrônico nº 066/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação, designado pela Portaria nº 142/2024, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Contratação de serviços especializados para a restauração integral de um monumento de Nossa Senhora Aparecida, gruta, calçada, guarda-corpo, postes de metal, bancos, lixeiras, pilares e portão englobando as etapas de limpeza, restauração e pintura, com vistas à preservação de suas características originais e valor cultural

PROPONENTE: FERNANDO WILLIAN DA SILVA 06369993948 O PINTOR
CNPJ: 31.145.955/001-60

Item	Quant	Unid	Descrição	VALOR TOTAL
1	1	Unid	Preparação de imagem com múltiplas cores e aplicação de verniz automotivo PU acetinada pintura geral da base e lavagem com hipoclorito. Mão de obra e material incluso.	R$ 11.000,00
			VALOR TOTAL:	R$ 11.000,00

Homologado: R$ 11.000,00 (onze mil reais)

PROPONENTE: MONTINI CONSTRUTORA E TRANSAÇOES IMOBILIARIAS LTDA
CNPJ: 56.425.576/0001-55

Item	Quant	Unid	Descrição	VALOR TOTAL
2	1	Unid	Preparação da gruta com lavagem e aplicação de resina multiuso preparação de ferragens e aplicação de esmalte automotivo acetinado lavagem com ácido do peso e aplicação de resina de alta performance mão de obra e material incluso	R$ 4.400,00
3	1	Unid	Preparação de baldrames com remoção de entulhos e jardinagem aplicação de resina alta performance em baldrames mão de obra e material incluso- 220 metros	R$ 5.600,00
4	1	Unid	Preparação de calçada com lavagem e aplicação de resina alta performance mão de obra e material incluso- 315 M²	R$ 7.100,00
5	1	Unid	Preparação de guarda corpo e corrimões e portão da fachada com uma tinta automotiva acetinada mão de obra e material incluso- 85 peças	R$ 7.650,00
6	1	Unid	Pintura decorativa de ferragens dê imagens com esmalte Automotivo multicores mão de obra e material incluso- 80 peças	R$ 4.930,00
7	1	Unid	Preparação de postes com lavagem com hipoclorito e proteção de vidro, aplicação de tinta automotiva acetinada mão de obra e material incluso- 22 peças	R$ 4.100,00
8	1	Unid	Preparação com pintura em bancos e lixeiras mão de obra e material incluso- 8 peças	R$ 1.100,00
			VALOR TOTAL:	R$ 34.880,00

Homologado: R$ 34.880,00 (trinta e quatro mil oitocentos e oitenta reais)

Califórnia, 02/10/2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Agente De Contratação

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:4CE7323D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 115/2024

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024-PMCS
CONTRATO 115/2024

PRIMEIRO ADITIVO - VALOR

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PESADAS (CAMINHÃO BASCULANTE E DEMAIS MÁQUINAS PESADAS), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: INOVA TERRAPLANAGEM LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.320.644/0001-96, sediada na Rua Francisco Camilo, nº 806, na cidade de Campina do Simão, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Antônio Alfredo Sabino**.**

VALOR: R$ 39.104,81 (trinta e nove mil, cento e quatro reais e oitenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 10 DE SETEMBRO DE 2025.
DATA ASSINATURA: 03 DE OUTUBRO DE 2024.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:4574F8EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº. 100, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Súmula: Nomeia Comissão instauradora de processo administrativo disciplinar e dá providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo disciplinar (PDA 03/2024) em atendimento ao Oficio n° 599.2024 7ª PJ, visando apurar os fatos narrados no IC MPPR 0059.24.001151-6 envolvendo o servidor W. P..

Art. 2° Para condução do Processo Administrativo Disciplinar fica designada a Comissão composta pelos seguintes servidores;

- Fernando Henrique De Matos Matricula: 1090-1 Presidente
- Angela Maria Pinheiro Hardt, matricula 138-1 Secretário
- Juliana Ferreira De Souza, matricula 752-1 Membro.

Art.3º O Presidente ficará responsável para apurar os fatos e terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar o relatório final. Ficam também designados para assistir os trabalhos da Comissão a unidade de Controle Interno e Assessoria Jurídica Municipal, visando dar maior Lisura ao Procedimento.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 27 de setembro de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:129C9153

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 101, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: Nomeia Comissão instauradora de processo administrativo disciplinar e dá providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo disciplinar (PDA 02/2024) em atendimento ao Oficio n° 599.2024 7ª PJ, visando apurar os fatos narrados no IC MPPR 0059.24.001151-6 envolvendo a servidora M. S. P.

Art. 2° Para condução do Processo Administrativo Disciplinar fica designada a Comissão composta pelos seguintes servidores;

- Fernando Henrique De Matos Matricula: 1090-1 Presidente
- Angela Maria Pinheiro Hardt, matricula 138-1 Secretário
- Glauber Zappani, matricula 989-1 Membro.

Art.3º O Presidente ficará responsável para apurar os fatos e terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar o relatório final. Ficam também designados para assistir os trabalhos da Comissão a unidade de Controle Interno e Assessoria Jurídica Municipal, visando dar maior Lisura ao Procedimento.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revoga a Portaria N° 99, de 27 de setembro de 2024.

Campina do Simão, 03 de outubro de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:9FD45C8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO PG 96 2024

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 96/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Critério de julgamento: Menor Preço por Item
Valor Máximo: R$ 16.475,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
Data de abertura: 17/10/2024 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9E0B4AEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL - CREDENCIAMENTO 03/2024

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 03/2024

A Comissão de Credenciamento constituída, comunica aos interessados no Edital de Chamada Pública nº. 3/2024, para“PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTÕES MÉDICOS, GENERALISTA, FONOAUDIOLOGIA, ULTRASSONOGRAFIA, FISIOTERAPIA E TÉCNICO EM RAIO X, A SEREMa REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – PR, DE FORMA A COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, após a análise e verificação dos Documentos de Habilitação, recurso e interposição de recursos decidiu pelo seguinte resultado:

EMPESAS HABILITADAS

Id	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
270229	MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA	32.810.983/0001-18
270235	DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.	13.729.206/0001-07
270236	MEDLEI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.442.386/0001-67
270238	ABIJAH SERVICE LTDA	50.349.726/0001-02
270255	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.403.587/0001-92
270270	NORTE SUL SERVIÇOS DESAUDE LTDA	19.850.311/0001-78
270360	INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE SS LTDA	26.775.172/0001-20
270383	FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA LTDA	31.487.038/0001-64
270862	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	33.458.003/0001-22
271027	MEDFACIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	46.695.791/0001-12
271249	VIVA SAUDE LTDA	10.371.530/0002-80
273308	HTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA	16.550.953/0001-63

273323	VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	22.490.004/0001-38
273938	UNISUL ASSESSORIA MEDICA LTDA	31.532.873/0001-79
273947	PROMISE GESTÃO EM SAÚDE LTDA	43.102.087/0001-10
274144	ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE SA	10.836.436/0001-79

EMPRESAS INABILITADAS

270248	ELO SERVICOS DE SAUDE LTDA	47.826.214/0001-85
270313	ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA	50.306.377/0001-41
270553	REAL SAUDE GESTAO MEDICA LTDA	25.126.895/0001-36
271141	VITALIS SOLUCOES EM SERVICOS DE SAUDE LTDA	53.539.972/0001-15
271143	JDN MEDICAL GROUP LTDA	10.262.241/0001-62
271343	FKX RADIOLOGIA LTDA	55.723.999/0001-99
271445	PRO-SAUDE DA FAMILIA SERVICOS MEDICOS LTDA	06.018.314/0001-06
271469	MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA	26.626.773/0001-71
271584	MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS	21.474.357/0001-81

Campo do Tenente – PR, 24 de setembro de 2024.

FRANCIELI RAUEN BARBOSA
Presidente

ALINE LISBOA
Membro

MARCOS JUNIOR VIANA
Membro

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:3FB088F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 095.2024 - PSS 06/2024
PROFESSORES

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/2000 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital PSS 06/2024, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.823 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSS 06/2024.

Para investidura no cargo PROFESSOR 20 HORAS será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
• 2 fotos 3x4;
• Cédula de Identidade;
• CPF
• Certificado de reservista (sexo masculino)
• Título de eleitor;
• Certidão de quitação eleitoral (não é o comprovante de votação);
• Carteira de trabalho (cópia da identificação e número do PIS/PASEP);
• Certidão de casamento, se casado for;
• RG e CPF do cônjuge se for o caso;
• Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito) anos (cópia);
• Certidão Negativa CRIMINAL e Certidão Negativa CÍVEL, expedido pelo FORUM da Comarca onde reside; (não é válida a certidão digital)
• Comprovante de residência, onde conste o CEP (o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel);
• Atestado de aptidão física e mental (será agendado pelo Departamento de Gestão de Pessoas).
• Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais , dentro da validade da publicação do presente edital;
• Diploma e/ou declaração de colação de grau do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo. (cópia e Original)
Os candidatos deverão PROVIDENCIAR CÓPIA LEGIVEL e original da documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da convocação ou não apresentarem toda a documentação solicitada PERDERÃO O DIREITO À INVESTIDURA NO CARGO.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de setembro de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Cargo: PROFESSOR (20HORAS)
DIA 11/10/2024 às 09h00min

Classificação	Candidato	Data nasc.	Pontuação	Nota Prova Escrita	Total
7º	SILVIO VIEIRA CARNEIRO JUNIOR	23/12/1998	70	90	160
8º	GISLAINE CRISTINE KOZOWSKI	30/01/1989	78	80	158
9º	ELAINE DOS SANTOS	24/10/1981	76	80	156
10º	NELICE FATIMA FONTANA HELLSTROM	02/03/1970	74	80	154
11º	CAMILA MARIA DA SILVEIRA	23/10/1997	64	90	154
12º	KETLIN DESSELMAM WIKOSKI	31/10/1998	62	90	152

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:EDBC899B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 096/2024 - PSICÓLOGO PSS 01.2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital PSS 001/2024, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSS 001/2024.
Para investidura no cargo de PSICÓLOGO será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação conforme Item 12.6 do Edital 001/2024:
• 2 (duas) fotos 3x4.
• Cédula de Identidade (com data de expedição)
• CPF;
• Título de eleitor;
• Certidão de quitação eleitoral (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) - não é o comprovante de votação
• Carteira de trabalho ((cópia da identificação e do número)
• Comprovante de inscrição. PIS ou PASEP
• Certidão de casamento, se casado for.
• RG e CPF do cônjuge (SE FOR O CASO)
• Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito)anos
• Certidão Negativa CRIMINAL e Certidão Negativa CÍVEL, expedida nos últimos 90 (noventa) dias, pela Comarca (Forum) onde reside (não serão aceitas as certidões emitidas pela internet)
• Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais, expedida nos últimos 90 (noventa) dias.

• Comprovante de residência, onde conste o CEP, expedido nos últimos 90 (noventa) dias. O(a) candidato(a) que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel;
• Certificado de reservista, no caso de candidato do sexo masculino;
• Diploma;
• Registro no Conselho de Classe. com o número da inscrição
• Os candidatos já deverão providenciar a COPIA juntamente original da documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.
• Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião ou não apresentar toda a documentação solicitada perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de outubro de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

PSICÓLOGO

DATA DA CONVOCAÇÃO 11/10/2024 HORÁRIO: 11h00min.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	D/NAS	PONTUAÇÃO
11º	ANDREY RODRIGUES AMORIM	091.***.*59-10	02/06/1993	54

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:BA7C7582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2024 – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO MAGRO convoca a sociedade civil organizada para processo de eleição do Membro da Sociedade Civil para compor o CMDCA - gestão outubro de 2024 a outubro de 2026, de acordo com a Lei Municipal nº 761/2012.

Considerando que, de acordo com o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 761/2012, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto paritariamente de representantes do governo e da sociedade civil organizada, garantindo-se a participação popular no processo de discussão, deliberação e controle da política de atendimento integral dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando que o mandato dos representantes da sociedade civil junto ao CMDCA é de 2 (dois) anos, conforme o artigo 10 da Lei Municipal nº 761/2012;

Considerando que o CMDCA é composto, consoante o § 1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 761/2012, por:

5 (cinco) membros representando o poder público, designados prioritariamente pelos setores responsáveis pelas Políticas Sociais Básicas, Direitos Humanos, Finanças e Planejamento, e seus respectivos suplentes;

5 (cinco) membros representantes da sociedade civil organizada, eleitos em assembléia própria, com a escolha das organizações que atuam junto à política da criança e do adolescente, bem como seus respectivos suplentes.

Considerando, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 761/2012, que as organizações da sociedade civil com representantes junto ao CMDCA podem se enquadrar nas seguintes modalidades:

Entidades que atuam diretamente junto à política da criança e do adolescente;
Entidades de atendimento, estudo e pesquisa relacionados à política da criança e do adolescente;
Segmento de classe relacionado à política da criança e do adolescente;
Entidades que se enquadrem na situação de promoção, defesa e garantia dos direitos humanos da criança e do adolescente.

Considerando, por fim, o disposto no Capítulo II, Seção II, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, que trata dos representantes da sociedade civil.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO MAGRO CONVOCA

Artigo 1º - Fica convocada a eleição para escolha das entidades que representarão a sociedade civil no CMDCA - Campo Magro durante o biênio compreendido entre o dia 19 de outubro de 2024 e 18 de outubro de 2026.

Artigo 2º - Poderão participar do processo eleitoral todas as entidades da sociedade civil organizada que atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital.

TÍTULO 1 - DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 3º - O calendário do Processo Eleitoral dos Membros da Sociedade Civil para compor o CMDCA seguirá as seguintes etapas e prazos:

I - Período de Inscrições: de 07/10/2024 a 09/10/2024;

II - Publicação das Inscrições Homologadas: 11/10/2024;

III - Recursos: 11/10/2024 a 13/10/2024;

IV - Publicação do Resultado dos Recursos: 15/10/2024;

V- Assembleia Geral do Processo Eleitoral:16/10/2024;

VI - Publicação do Resultado Final do Processo Eleitoral: 17/10/2024;

VII - Assembleia de Posse e Sessão Extraordinária de Início do Mandato com Definição da Mesa Diretora e Comissões Setoriais: 18/10/2024;

Artigo 4º - As Assembleias de que trata o Artigo 3º realizar-se-ão no Centro da Juventude Alice Bettencurt Basso, localizado na Rua Vereador José Jarek, nº 65, Jardim Cecília, no período da manhã, com início às 9h.

TÍTULO 2 - DOS OBJETIVOS

Artigo 5º - Eleger 5 (cinco) representantes da sociedade civil organizada, bem como seus respectivos suplentes, para o biênio que se inicia em 19 de outubro de 2024 e se finda em 18 de outubro de 2026, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 761/2012.

TÍTULO 3 - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 6º - As inscrições deverão ser realizadas via formulário eletrônico do CMDCA, das 00h00min do dia 07/10/2024 até às 23h59min do dia 09/10/2024, com acesso exclusivo pelo link a seguir: (https://forms.gle/k561umfwRZnekziy5).

Artigo 7º - Poderão se inscrever como candidatos/as representantes das modalidades:

- Entidades que atuam diretamente junto à política da criança e do adolescente;
- Entidades de atendimento, estudo e pesquisa relacionados à política da criança e do adolescente;
- Segmento de classe relacionado à política da criança e do adolescente;
- Entidades que se enquadram na situação de promoção, defesa e garantia dos direitos humanos da criança e do adolescente.

Artigo 8º - Os representantes da sociedade civil organizada serão escolhidos entre as entidades constituídas há pelo menos 01 (um) ano, e que se enquadram nas modalidades descritas no Artigo 7º deste Edital.

Artigo 9º - De modo a assegurar o caráter plural e representativo do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, não será permitido que as entidades pertencentes a um determinado segmento e/ou que prestem determinada modalidade de atendimento ocupem mais de 01 (uma) vaga no CMDCA, ressalvada a inexistência de outras entidades interessadas e habilitadas a compor o órgão.

§ 1º As entidades pertencentes a um mesmo segmento e/ou que prestem determinada modalidade de atendimento poderão se candidatar e participar do processo de escolha livremente, sendo considerada eleita a mais votada, ficando as demais como suas suplentes, pela ordem de votação.

§ 2º A entidade que se habilitar à recondução deverá se submeter a novo processo de escolha, sendo vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática.

Artigo 10 - Poderão se inscrever para participar apenas como entidades votantes/eleitoras no Processo Eleitoral, exclusivamente através do link (https://forms.gle/k561umfwRZnekziy5), organizações com atuação nas seguintes modalidades:

I - Entidades que atuam diretamente junto à politicada criança e do adolescente;
II - Entidades de atendimento, estudo e pesquisa relacionados à política da criança e do adolescente;
III - Segmento de classe relacionado à política da criança e do adolescente;
IV - Entidades que se enquadram na situação de promoção, defesa e garantia dos direitos humanos da criança e do adolescente.

Parágrafo único – As entidades que optarem pela inscrição somente como votantes/eleitoras, ficarão inabilitadas para concorrer a uma das cinco vagas do pleito.

TÍTULO 4 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CANDIDATURA

Artigo 11 - Os documentos relacionados neste item são obrigatórios e deverão ser anexados junto ao formulário eletrônico de inscrição, conforme previsto no Artigo 6º deste Edital:

Ofício endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, contendo indicação de representante titular e suplente, bem como a modalidade que representa, conforme modelo constante no formulário eletrônico de inscrição;
Declaração de inscrição junto ao CMDCA, quando entidades de atendimento à criança e ao adolescente;
Cópia de documento de identificação dos candidatos, com foto;
Cópia do CNPJ, para entidades que não tenham registro perante o CMDCA;
Declaração de não vinculação à cargo, emprego ou função pública, efetivo ou comissionado, conforme modelo constante no formulário eletrônico de inscrição.

TÍTULO 5 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Artigo 12 - Após o encerramento das inscrições, será publicada a homologação das candidaturas, de acordo com os requisitos deste Edital e da Lei Municipal nº 761/2012, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba Conselhos Municipais..

Artigo 13 - Do resultado da homologação caberá recurso, que deverá ser enviado via email **cmdca.campomagro@gmail.com**, das 00h00min do dia 11/10/2024 até às 23h59min do dia 13/10/2024.

Artigo 14 - Os recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral do CMDCA, e o resultado será publicado no dia 15/10/2024 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba Conselhos Municipais.

Artigo 15 - As candidaturas homologadas participarão do processo eleitoral.

TÍTULO 6 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 16 - Poderão votar as entidades cujas candidaturas forem devidamente homologadas para participação no Processo Eleitoral.

Artigo 17 – O representante da entidade com direito a voto na Assembleia do Processo Eleitoral deverá ser devidamente indicado no ato da inscrição devendo ser obrigatoriamente o titular ou o suplente do pleito.

TÍTULO 7 - DA VOTAÇÃO, APURAÇÃO E RESULTADO FINAL

Artigo 18 - A votação dar-se-á através de escrutínio aberto e nominal, de acordo com as entidades habilitadas e representantes indicados, segundo os critérios dos Artigos 16 e 17 deste Edital, tendo cada representante direito a dois votos, em entidades distintas, podendo inclusive, a organização votar em si mesma.

Artigo 19 - As 5 (cinco) entidades mais votadas assumirão as vagas junto ao CMDCA, com prévia indicação de representante titular e suplente.

Artigo 20 - Será lavrada ata da Assembléia Geral, contendo todas as ocorrências, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Artigo 21 - Em caso de empate será eleita a entidade com registro mais antigo junto ao CMDCA, e, em caso de empate entre candidatas sem registro no CMDCA, será eleita a mais antiga, conforme data de fundação.

Artigo 22 - A apuração dos votos será realizada logo após o término da votação, durante a Assembléia Geral, através da Comissão Eleitoral do CMDCA.

Artigo 23 - O resultado final do Processo Eleitoral será publicado no dia 17/10/2024 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Artigo 24 - A relação dos membros eleitos será encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campo Magro para fins de nomeação.

Artigo 25 - Após a nomeação, a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, biênio 2024-2026, será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, por meio de decreto municipal.

TÍTULO 8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 26 - Na hipótese do não preenchimento das 5 (cinco) vagas para membros da sociedade civil organizada, será convocado novo processo eleitoral.

Artigo 27 - É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Executivo sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 28 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, em primeiro grau, pela Comissão Eleitoral do CMDCA e, se necessário, pelo colegiado do órgão, que é a instância máxima e superior deste processo eleitoral.

Campo Magro, 03 de outubro de 2024.

DANIEL HAVRO DA SILVA
Presidente do CMDCA

ANEXO I

INDICAÇÃO DE CANDIDATOS/AS TITULARES E SUPLENTES

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro A organização _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada à _____ _____, vem, por meio deste, apresentar os/as candidato/as a titular e suplente para participar do processo eleitoral para conselheiro/a do CMDCA, bem como a modalidade:

Titular: _____
RG: _____ CPF: _____

Suplente: _____
RG: _____ CPF: _____

Entidades que atuam diretamente junto à política da criança e do adolescente.	( )
Entidades de atendimento, estudo e pesquisa relacionados à política da criança e do adolescente.	( )
Segmento de classe relacionado à política da criança e do adolescente	( )
Entidades que se enquadram na situação de promoção, defesa e garantia dos direitos humanos da criança e do adolescente	( )

Campo Magro, ____ de _____ de 2024.

_____
Representante Legal, RG e CPF

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Eu _____, CPF nº_____, RG nº_____, indicado/a como candidato/a à Conselheiro/a de Direitos da Criança e do Adolescente, **DECLARO,** para fins de **registro de candidatura** perante o **CMDCA,** que **NÃO EXERÇO** cargo, emprego ou função pública, efetivo ou comissionado, junto ao Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal, tanto na administração direta quanto indireta.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Campo Magro, ____ de _____ de 2024.

_____
Candidato/a a Conselheiro/a
Nome Completo e Assinatura

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:47E760CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2024 - CMPIR

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro, em reunião ordinária 12/2024, realizada aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, sem ressalvas, a Ata da 11/2024 Reunião Ordinária do CMPIR.

Art. 2º- APROVAR, da indicação do Sr. Edson Marcelo Mazetto como conselheiro e representante da sociedade civil, da instituição Centro Espiritual Império do Beija Flor;

Art.3º-APROVAR, sem ressalvas a indicação do conselheiro Emerson Jucelino Vieira Gabroviz.
Art. 4º - APROVAR, sem ressalvas a indicação da conselheira Aline Vieira de Lima.

Art. 5º - CIÊNCIA, da Inauguração do Espaço Dra. Dalzira Maria Aparecida Iyagunã.

Art. 6º - CIÊNCIA, do Retorno do Evento Rei e Rainha Melhor Idade 2024.

Art. 7º - CIÊNCIA, da divulgação do Atendimento Clinica de Direitos Humanos, para pessoas LGBTQIAPN+ e migrantes.

Art. 8º - CIÊNCIA, da Campanha Identidade que nos Une: Brasilidade em cada Tom.

Art. 9º - CIÊNCIA, da resposta ao ofício 175/2024 4ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré.

Art. 10º - CIÊNCIA, dos desdobramentos da situação do caso do conselheiro Sr. Gabriel.

Art. 11º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 03 de outubro de 2024.

MARCELO MORAES
Presidente do CMPIR

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:9D23948D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA 12/2024 – CMPIR

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, foi realizada reunião extraordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR. O encontro foi empreendido em formato online via Google Meet pelo link (https://meet.google.com/oaa-hnuo-byn). Estiveram presentes: os conselheiros governamentais, o presidente **Marcelo** Moraes; **Emerson** Jucelino Vieira Gabroviz, **Andrea** Carla Lima Casagrande; **Amanda** Cristina da Silva**;** os conselheiros não governamentais, **Eliane** de Almeida Silva Pereira; **Janaina** Carla Ribeiro Hummelgen; **Gabriel** Dias de Paula, além da secretária executiva Paula Hatie Silva Mukai.	12ª Reunião do CMPIR 27/09/2024
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência, o presidente Marcelo Moraes, deu início a plenária agradecendo a todos os presentes.	Abertura da plenária
Em seguida, foi proferida pela secretária executiva a leitura da ata 11/2024 Reunião Ordinária, ao qual foi aprovada pelos c onselheiros sem ressalvas.	Item 1 – Ata 11/2024
Posteriormente, foi dada a ciência da indicação do conselheiro Sr. Edson Marcelo Mazetto, representante da sociedade civil, pelo ofício nº 02/2024 do Centro Espiritual Império do Beija Flor, para participar do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR, sendo suplente do conselheiro Maurício Rodrigo Pereira, da mesma instituição.	Item 2 – Indicação do Conselheiro
Logo após, foi realizada a indicação do conselheiro Sr. Emerson Jucelino Vieira Gabroviz, pela Secretaria Municipal de Planejamento, em resposta ao ofício nº 04/2024 CMPIR, aprovada pelos conselheiros.	Item 3 – Indicação do Conselheiro
Seguidamente, foi apresentada a indicação da conselheira Sra. Aline Vieira de Lima, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, em resposta do ofício nº 05/2024 – CMPIR, aprovada pelos conselheiros.	Item 4 – Indicação do Conselheiro
Em continuidade, foi dada a ciência da inauguração do Espaço Dra. Dalzira Maria Aparecida Iyagunã, ao qual foi no dia 13 de setembro de 2024, às 19:15 horas, na Biblioteca do Colégio Estadual do Paraná. O presidente do conselho Marcelo, apresentou o convite recebido pelo Estado, e para divulgação de todos, e pontuou a satisfação de poder contar com mais esse espaço e com essa homenagem. Reforça a garantia e a abertura de espaços, e convida todos os conselheiros para a divulgação e a visita ao espaço inaugurado.	Item 5 – Inauguração do Espaço Dra. Dalzira Maria Aparecida Iyagunã;
Logo após, foi dada a ciência do evento que foi realizado no dia 21 de setembro de 2024, às 15:00 horas, do Rei e Rainha Melhor Idade 2024, realizado no Centro de Eventos Antônio Domingos Leonardi, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 21, bairro Nova Villa II, neste município. Alguns conselheiros já tinham ciência do evento.	Item 6 – Evento Rei e Rainha Melhor Idade 2024
Na sequência, foi dada a ciência da divulgação do Atendimento Clinica de Direitos Humanos, para pessoas LGBTQIAPN+ e migrantes, no grupo de Whatsapp do CMPIR, e a secretária executiva explanou sobre atendimento ser em parceria com Centro de Psicologia – UP, na segunda-feira 23/09/2024, no local: NPJ, campus do Ecoville. Com o objetivo de acolher com um ambiente que seja seguro e possa compartilhar suas preocupações e buscar ajuda.	Item 7 – Atendimento Clinica de Direitos Humanos
Em seguida, dada a ciência da Campanha Identidade que nos Une: Brasilidade em cada Tom, em prol da identificação étnico – racial, postada pelo presidente Marcelo, que explanou sobre a campanha. O presidente Marcelo comentou sobre a campanha em parceria com a Educação, apresentada de forma online, no dia 24 de setembro de 2024, as 10:00 horas, pelo canal do YouTube.	Item 8 – Campanha Identidade que nos Une: Brasilidade em cada Tom
Em continuidade, dada a ciência da resposta ao ofício nº 175/2024 - 4ª Promotoria de Justiça, de Almirante Tamandaré, que visa comunicar sobre quaisquer eventualidades de descriminação na ocupação Nova Esperança. Respondida pelo Ofício nº 07/2024 – CMPIR.	Item 9 – Ofício 175/2024 4ª PJ
Na sequência, foi discorrido os desdobramentos da situação do caso do conselheiro Sr. Gabriel, e sua enteada Geovana. O conselheiro Gabriel agradece o apoio do conselho e do presidente Marcelo que o auxiliou e o acompanhou nas mediações com a escola e nos atendimentos a enteada. Assim esclarecendo o caso da enteada Geovana e do conselheiro Gabriel junto à escola.	Item 10 – Retorno do Conselheiro
Na sequência, foi solicitado pela secretária executiva, pautas para as próximas reuniões, que poderiam ser divulgadas no grupo do CMPIR, e lembrado o dia Nacional da Consciência Negra, celebrado no Brasil, no dia 20 de novembro.	Assuntos gerais
Por fim o Presidente do CMPIR, Marcelo Moraes, agradeceu a presença de todos.	Encerramento

e declarou encerrada a reunião.	Plenária
Após as tratativas, eu Paula Hatie Silva Mukai declaro que a presente ata foi lavrada por mim.	

PAULA HATIE SILVA MUKAI
Secretária Executiva

MARCELO MORAES
Presidente do CMPIR

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:5D4F9428

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 569/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar os fatos relatados no Processo n°3.750/2024.
Art. 2º Nomear Comissão de Processo Administrativo, a qual será composta pelos seguintes membros:
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO – Agente Administrativo
ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
NELSI AULER OLIVEIRA – Guardião
Art. 3º A presente C.P.A. ficará sob a presidência da Sra. **EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO** e reunir-se-á por convocação da mesma, e terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:CC2E69E7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO JULGAMENTO E LISTA DE CREDENCIADOS PROCESSO Nº 1.815/2024 DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2024

O Agente de Contratação, Sr. Rodrigo Miss, torna público o resultado do julgamento realizado na primeira reunião que aconteceu no dia 03 de outubro de 2024, e a lista atualizada das empresas credenciadas no processo nº 1.815/2024 de credenciamento nº 005/2024 que tem por objeto o "**Credenciamento de empresas do ramo de hotelaria, para atendimento a Lei Municipal nº 1.657/2022 que dispõe sobre os benefícios eventuais**":
Habilitados e Credenciados as seguintes empresas:

Ordem do protocolo	Razão Social	CNPJ
1º	FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	08.808.153/0001-71

Nos termos da cláusula 8 do edital, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos administrativos relativamente ao julgamento que ocorreu no dia 03 de outubro de 2024.

Lista atualizada das empresas credenciadas:

Ordem do protocolo	Razão Social	CNPJ
1º	FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	08.808.153/0001-71

Destaca-se que a qualquer momento, durante a vigência do edital, qualquer interessado poderá protocolar requerimento de participação, obedecendo as regras do edital.

Candói, 03 de outubro de 2024.

RODRIGO MISS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:2BE1C114

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2024

CONTRATO Nº 126/2024. PROCESSO Nº 3.098/2023 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023. PROCESSO DE MANUTENÇÃO PREDIAL Nº 2.002/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94. **CONTRATADO:** DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 29.304.186/0001-54. **OBJETO:** Contratação por escopo, de serviços com fornecimento de materiais incluso, através de desconto linear a incidir-se sobre os preços constantes da tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) sem desoneração, para execução de manutenção da cobertura da Escola Municipal do Campo São Pedro. **VALOR:** R$ 90.129,86 (noventa mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.001.12.361.0005.2015 - Manutenção do Ensino Fundamental, natureza de despesa 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, fonte 104 - Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE, conta de despesa: 1325, grupo da despesa: Do Exercício, valor: R$ 56.370,50 e na dotação 06.001.12.361.0005.2015 - Manutenção do Ensino Fundamental, natureza de despesa 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, fonte 107 - FNDE - Salário Educação, conta de despesa: 1330, grupo da despesa: Do Exercício, valor: R$ 33.759,36. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 5 (cinco) meses contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for inteiramente concluído no período fixado, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas no contrato, conforme dispositivo do Art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 3 (três) meses, em compatibilidade com o cronograma de execução constante no projeto que é parte integrante deste contrato. **FISCAL:** Eder Selestrino. **GESTOR:** Mariza Do Belem Varge Kloster. **DATA DE ASSINATURA:** 02/10/2024.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F80AC537

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 070/2023. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 343/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor *SERGIO ANTONIO TRISTONI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA*** com sede na Rua Campo Grande, 106, Loteamento Malmann, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 84.940.287/0001-20, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *Edimara catani,* portadora do CPF sob n. º 577.816.219-72. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 14 de julho de 2023, e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a prestação de serviços de transporte, para a locação de veículo tipo ônibus em caráter eventual incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão-de-obra especializada (motorista) a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:0C1C1090

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P E 098/2024

PORTARIA N. º 579/2024 de 03.10.2024.

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE,*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 098/2024 de 30.10.2024,** a presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para compor cestas básicas, visando atender ao Programa Frentes de Trabalho Temporário, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 967/2003, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania. Considerando o ***"Menor Preço por lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA*** com o valor de R$ ***133.920,00 (Cento e trinta e três mil novecentos e vinte reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO
N. º 518/2024.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 098/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para compor cestas básicas, visando atender ao Programa Frentes de Trabalho Temporário, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 967/2003, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.
VALOR: R$ 133.920,00 (Cento e trinta e três mil novecentos e vinte reais), pelo fornecimento integral do objeto.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 08 (oito) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 724 – 11.001.08.244.1031.2205.3.3.90.32.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:5E986980

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 002/2024. PREGÃO PRESENCIAL N. º 021/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 118/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor *SERGIO ANTONIO TRISTONI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***SIDICLEY BEZERRA BIAZZI 06482558402,*** com sede na Avenida Iguaçu, 477, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 44.751.866/0001-00, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *SIDICLEY BEZERRA BIAZZI,* portador do CPF sob n.064.825.584-02. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogada a vigência para até 30.03.2025.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

SIDICLEY BEZERRA BIAZZI 06482558402
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:FCAB4F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 578/2024 DATA: 02-10-2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 171, da Lei Municipal nº 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. lº - Conceder a servidora pública abaixo relacionada, Auxílio ao Servidor com Filho Portador de Deficiência, de acordo com o laudo médico anexado ao requerimento protocolado junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal, Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica e os Despachos proferidos referente a solicitação.

Matrícula	Nome	Cargo

123691/1	Maria Aparecida das Dores	Professor – LF-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 02 de outubro de 2024.

SERGIO ANTÔNIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:6F8F338A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 040/2024

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 003/2024, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2024, de 14 de agosto de 2024, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.731/2024, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 09 de outubro de 2024.**

1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 8.3 do Edital do Processo Seletivo.

OS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1. Eventuais candidato(a)s portadores de necessidades convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques - PR, 03 de outubro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Enfermeiro
Candidato(a):

Luzimar Batista Dos Santos

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:5E59C836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 580/2024 DATA: 03-10-2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 90 e 91 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23 de Março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar por 01 (um) ano, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, concedida através da Portaria n.º 622/2023 de 02/10/2023, ao Servidor Público abaixo relacionado, pelo período que menciona:

MATRIC.	NOME	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
120652/1	Leandro Antonio Ribeiro	Motorista	03-10-2024	02-10-2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 03 de outubro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:6941F76E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada:Gabrielli Stepanha Couto
Emprego Público: Professor

Data de Início do Contrato: 03-10-2024
Data do Término do Contrato: 02-10-2025

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Zolange Santoro Virginio
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 03-10-2024
Data do Término do Contrato: 02-10-2025

Capitão Leônidas Marques - PR, 03 de outubro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:E50CCE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratado: Cleverson Baron dos Santos
Emprego Público: Agente de Defesa Civil
Data do Início da prorrogação do Contrato: 03-10-2024
Data do Término da prorrogação do Contrato: 02-10-2025

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratado: Leandro Antônio Ribeiro
Emprego Público: Agente de Defesa Civil
Data do Início da prorrogação do Contrato: 03-10-2024
Data do Término da prorrogação do Contrato: 02-10-2025

Capitão Leônidas Marques - PR, 03 de outubro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:233DD399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL 4127/2024

SÚMULA:Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2.024.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.627 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) destinado às dotações orçamentárias constantes no Anexo I do presente decreto.

Art. 2º-Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso I, II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado nos anexos II, III e IV do presente decreto.

Art. 3º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 03 de outubro de 2.024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:8B38A401

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024 PROCESSO: Nº 0135/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Aquisição de 01(uma) Ambulância Tipo B-Simples Remoção e 02 (dois) veículos Hatchs em atendimento aa Resoluções SESA nº483 e 516/2024, para o transporte eletivo de pacientes , para atender as necessidades do Município de Carlópolis/PR, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 04 de outubro de 2024

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 16 de outubro de 2024**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 03 de outubro de 2024.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2F34D731

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024 PROCESSO: Nº 0184/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Aquisição de letras e mastros para bandeira que irão compor o para o espaço cívico, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 04 de outubro de 2024

Início da sessão de disputa de preços: às **13:30min do dia 16 de outubro de 2024**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no

Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 03 de outubro de 2024.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C367274F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024 PROCESSO: Nº 185/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Aquisição de materiais de Limpeza, Higiene e Festividades, para atendimento as necessidades do Município de Carlópolis, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 04 de outubro de 2024

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 17 de outubro de 2024**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 03 de outubro de 2024.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BC24A94C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2023

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: PAULO SERGIO PIAI FILIZZOLA SERVICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PSF.
VALOR ADITIVADO: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 5,00% (cinco cento) ao valor do contrato original, perfazendo o valor mensal de R$ 16.229,35 (dezesseis mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), conforme tabela de níveis de vencimentos (nível 260) da Lei nº 2.702/2013 com valor atualizado conforme anexo V da Lei Municipal nº 2.811/2015, baseado no Art. 65 da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 03/10/2024.

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:7D4C3DC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 029/2024. CRIA E TRATA DO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO MULTIPROFISSIONAL - CAEM PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Cria o Centro de Atendimento Especializado Multiprofissional - CAEM para atendimento de crianças e adolescentes com deficiência no Município de Cerro Azul.

Art. 2º O Centro de Atendimento Especializado Multiprofissional - CAEM é destinado ao atendimento de crianças e adolescentes com deficiência por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à assistência saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente, progressiva, regressiva, ou estável, intermitente ou contínua, no âmbito do Município de Cerro Azul/PR.

Parágrafo único. O funcionamento do Centro de Atendimento Especializado Multiprofissional - CAEM será de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, exceto em feriados e pontos facultativos.

Art. 3º As atividades do Centro de Atendimento Especializado Multiprofissional - CAEM realizar-se-ão por meio de um conjunto integrado de serviços da Secretaria Municipal de Saúde, que será responsável pelos atendimentos a serem prestados aos usuários, portanto, o centro passará a compor a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, sendo a esta subordinado.

Art. 4º Entende-se por crianças e adolescentes com deficiência para fins de utilização dos serviços prestados no Centro de Atendimento Especializado Multiprofissional - CAEM, aqueles que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, com deficiência intelectual (transtorno do desenvolvimento intelectual) e múltiplas, com déficits intelectuais e adaptativos equivalentes a moderado, grave e profundo, nos domínios conceitual, social e prático.

Parágrafo único. A faixa etária do público alvo para atendimento será a partir de 0 anos de idade até os 17 anos, 11 meses e 29 dias de idade.

Art. 5º O Centro de Atendimento Especializado Multiprofissional - CAEM, tem como objetivos específicos:

I - Oferecer atendimento fonoaudiológico, psicológico, nutricional, fisioterapêutico e de educação física a crianças e adolescentes com deficiência;

II - Promover a inclusão social das crianças e adolescentes com deficiência;

III - Orientar e apoiar as famílias de crianças e adolescentes com deficiência;

IV - Desenvolver ações de conscientização sobre a deficiência e a inclusão social;

V - Articular com outras instituições para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes com deficiência.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde deverá elaborar um Plano de Trabalho acerca dos serviços executados no CAEM.

Art. 7º Para prestação dos atendimentos junto ao CAEM:

I - poderão ser contratados prestadores de serviços terceirizados, mediante o devido procedimento licitatório;

II - poderão ser realizadas parcerias ou convênios com a finalidade de viabilizar e/ou complementar os atendimentos.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 02 de setembro de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:7A0C395B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0848/2024

PORTARIA N.° 0848/2024

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ADRIANE COSTA COLLERE,** RG: 5.813.XXX-7/PR CPF: 022.904.XXX-12 no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº 3768, funcionário 3768-2, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 23528/2024,** percebendo proventos de quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e onzecentavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 02 de outubrode 2024.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:6D666EEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 851/2024

PORTARIA N.º 851/2024

Dispõe sobre instauração de processo administrativo disciplinar econstitui a comissão processante.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 054/2022,
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 210 Lei Municipal n.º1.348/2014, para apurar o alegado no processo n.º 30.537/2024.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para constituírem a Comissão Processante, conforme art. 200 da Lei Municipal n.º 1.348/2014:

Condição	Nome	Matrícula	CPF
Presidente	Kelly Mara Heidemann	5.095	029.326.839-46
Membro	Marcia Valeria Lacerda Kuhn	6.792	022.073.839-46
Membro	Josmar Lima Amaral	12.132	510.534.119-87

Art. 3º. A comissão processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, devendo concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados do termo de instalação, prorrogáveis por igual período, conforme art. 213 da Lei Municipal n.º. 1.348/2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 01 de outubro de 2024.

LUCIANE DALA VALLE C. DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:C847B8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

O Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 391/2024, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024**, cujo objeto trata-se Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços de serviços de arbitragem, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR.
VENCEDORES:
ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME(25237379000189) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 no valor total de R$ 396.200,00 (trezentos e noventa e seis mil e duzentos reais).

SUCESSO SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI EPP(01691503000113) com os lotes: 6, 7 no valor total de R$ 43.865,00 (quarenta e três mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).
VALOR TOTAL: R$ 440.065,00(quatrocentos e quarenta mil e sessenta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias, conforme edital.

Dê-se publicidade.

Colombo, 03 de outubro de 2024

MICHEL CECON
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:4992F492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 096/2024

Processo:	28403/2024 - Dispensa Nº 096/2024
Partes:	*Município de Colombo/PR,* **GEFFERSON BANTLE BORBA** **CNPJ: 41.916.140/0001-91**
Objeto:	Contratação de empresa do ramo de diversão e lazer para serviços de Locação de brinquedo eletromecânico a ser utilizado no período de 10 a 27 de outubro de 2024, durante a 3ª edição do projeto "Infância Feliz".
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei Nº 14.133/2021
Data:	03/10/2024.

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:B124F971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 19058/2024

N° dos Empenho:	**19058/2024**
Data:	**03/10/2024**
Valor Total do Empenho:	R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
Nº da Dispensa de Licitação	**096/2024**
Contratado:	**GEFFERSON BANTLEBORBA** **CNPJ: 41.916.140/0001-91**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Contratação de empresa do ramo de diversão e lazer para serviços de Locação de brinquedo eletromecânico a ser utilizado no período de 10 a 27 de outubro de 2024, durante a 3ª edição do projeto "Infância Feliz".
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Trabalho.

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:03921413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 097/2024

Processo:	30032/2024 - Dispensa Nº 097/2024
Partes:	*Município de Colombo/PR,* **ESTÚDIOPONTIAGUDOPRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA** **CNPJ: 07.608.603/0001-10**
Objeto:	Contratação de empresa especializada para execução de cenário "tipo cinema" para ambientação personalizada do pavilhão do Bosque da Uva para o 3º Projeto Infância Feliz, Edição Cinema para Todos, contemplando toda estrutura, transporte, montagem e desmontagem, a realizar-se no período de 10 a 31 de outubro de 2024.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 34.976,10 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e dez centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei Nº 14.133/2021

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:53BF8773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 19059/2024

N° dos Empenho:	**19059/2024**
Data:	**03/10/2024**
Valor Total do Empenho:	R$ 34.976,10 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e dez centavos).
Nº da Dispensa de Licitação	**097/2024**
Contratado:	**ESTÚDIO PONTIAGUDO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA** **CNPJ: 07.608.603/0001-10**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Contratação de empresa especializada para execução de cenário "tipo cinema" para ambientação personalizada do pavilhão do Bosque da Uva para o 3º Projeto Infância Feliz, Edição Cinema para Todos, contemplando toda estrutura, transporte, montagem e desmontagem, a realizar-se no período de 10 a 31 de outubro de 2024.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:42F8F065

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA n.º 01/2024
Departamento de Alimentação Escolar

Normativa referente a nova legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Atualmente estamos passando por uma epidemia de obesidade e as Doenças Crônicas não Transmissíveis (diabetes, hipertensão, dislipidemias) representam a principal causa de morte no mundo. Dados publicados pela Organização Mundial da Saúde (OMS) mostraram que em apenas quatro décadas o número de crianças e adolescentes obesos saltou de 11 milhões para 124 milhões e a mesma pesquisa advertiu, ainda, que outros 123 milhões de crianças, adolescentes e jovens, com idades entre 5 e 19 anos, já apresentam excesso de peso. No Brasil, 9,4% das meninas e 12,4% dos meninos são considerados obesos.1
De acordo com relatórios do estado nutricional do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN do ano de 2022, 5,38% das crianças de 0 a 5 anos do município de Colombo-Paraná são consideradas obesas, 6,35% estão com sobrepeso e 18,35% em risco de sobrepeso.2
Diante dessas estatísticas, ressaltamos a importância das mudanças que foram realizadas no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) que, ao reduzir a oferta de açúcares e alimentos ultraprocessados priorizando a oferta de frutas, verduras e legumes contribuirão para mudanças de paradigmas nos cardápios da alimentação escolar e promoverão uma alimentação saudável desde a primeira infância.
Essa faixa etária é ideal para criar hábitos alimentares saudáveis, os quais serão levados para toda vida, conforme preconizado pelo Guia Alimentar para a População Brasileira, que estabelece como regra de ouro “Prefira sempre alimentos *in natura* ou minimamente processados e preparações culinárias a alimentos ultraprocessados”. 3
Assim, o Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE), através da resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e outros instrumentos normativos, dispõe sobre mudanças no atendimento da alimentação escolar aos(as) alunos(as) da educação básica no âmbito do PNAE, com o objetivo de melhorar a qualidade nutricional da alimentação e respeitar o Direito Humano a Alimentação Adequada e Saudável dos(as) escolares.4
Dessa forma, frente as alterações na legislação vigente do PNAE, a qual a Secretaria Municipal de Educação deve seguir para o fornecimento da alimentação escolar, as nutricionistas da SEMED e os membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), informam os pontos mais importantes da nova normativa do PNAE:

É PROIBIDA para todas as faixas etárias:
a) a oferta de **gorduras trans** industrializadas em todos os cardápios.
b) a aquisição dos seguintes alimentos **e bebidas ultraprocessados**:

- refrigerantes e refrescos artificiais;
- bebidas ou concentrados à base de xarope de guaraná ou groselha;
- chás prontos para consumo e outras bebidas similares;
- cereais com aditivo ou adoçado;
- bala e similares;
- confeito, bombom, chocolate em barra e granulado;
- biscoito ou bolacha recheada;
- bolo com cobertura ou recheio;
- barra de cereal com aditivo ou adoçadas;
- sorvetes e outros gelados comestíveis;
- gelatina;
- temperos com glutamato monossódico ou sais sódicos;
- maionese;
- alimentos em pó ou para reconstituição (ex.: mistura para preparo de pudins, purês e similares). Exceto leite em pó, cacau 100%, fórmula infantil, café em pó, ovo em pó e dietas enterais.

É LIMITADO para todas as faixas etárias:
O limite para cada produto será orientado pelas nutricionistas da SEMED e repassados via cardápio.
- produtos cárneos (vina, linguiça tipo calabresa, presunto, bacon, salsichão, hamburguer, empanados tipo *nuggets*, *steak*, mortadela, salame, patês e similares);
- alimentos em conserva (pepino, palmito, azeitona, milho, ervilha, sardinha e vina enlatados e similares);
- líquidos lácteos com aditivos ou adoçados (bebidas lácteas, achocolatados líquidos e iogurte com sabor);
- biscoito, bolacha, pão ou bolo;
- doces;
- margarina ou creme vegetal.

É PROIBIDA para as CRIANÇAS COM ATÉ TRÊS ANOS de idade.
a) a oferta alimentos **ultraprocessados** como por exemplo:
- bebidas prontas à base de fruta com ou sem soja (suco de caixinha, "leite ou suco de soja" e similares);
- bebidas com sabor de chocolate e sabor de frutas (tipo *chocomilk*, *todynho* e similares);
- "salgadinhos de pacote";
- guloseimas em geral;
- pães doces, de forma, para hambúrguer ou cachorro quente;
- biscoitos (sempre que tiver gorduras trans ou aditivos químicos, como biscoitos recheados e outros);
- bolos (comprados prontos em panificadoras ou mercados) e misturas para bolo;
- "cereais matinais" e "barras de cereais";
- Achocolatados (tipo *nescau*/*toddy*) e misturas em pó saborizantes;
- farinhas de cereais instantâneas (espessantes) com açúcar (farinha láctea, mucilon e similares);
- iogurte com sabores e tipo petit suisse (tipo *danoninho*);
queijo tipo *cheddar/catupiry*;
- temperos "instantâneos" de carne, de frango ou de legumes (em cubo, em pó ou líquidos);
- maioneses e molhos prontos;
- produtos congelados prontos para aquecer, como tortas, massas e pizzas pré-preparadas;
- empanados de carne, de frango ou de peixe tipo *nuggets/steak*;
- salsicha, hambúrguer e outros produtos de carne reconstituída;
- sopas, macarrão e sobremesas instantâneos.

b) a **adição de açúcar, mel e adoçante** nas preparações culinárias e bebidas.

É LIMITADO* para os estudantes com MAIS DE TRÊS ANOS de idade:
***O limite para cada produto será orientado pelas nutricionistas da SEMED e repassados via cardápio.**
açúcar simples adicionado (uma preparação doce e duas preparações regionais por mês);
gorduras totais e saturada;
sódio (sal).

Diante dessa nova legislação, as nutricionistas da SEMED estarão realizando mudanças gradativas nos cardápios para que a norma seja atendida. Dessa forma, ressaltamos que é ESSENCIAL SEGUIR OS CARDÁPIOS programados pela equipe de nutrição.
Bem como, **deve-se atentar-se para que todas as atividades realizadas no âmbito escolar, como festividades e ou outros tipos de eventos, respeitem a normativa,** mantendo uma alimentação saudável.
Alerta-se também, que será necessário ter paciência durante a adaptação alimentar dos(as) estudantes, visto que no início é esperada menor aceitação para as novas preparações. No entanto, é importante que o processo seja continuado, com a finalidade de conquistar a evolução qualitativa no hábito alimentar dos(as) estudantes.
Por fim, é importante ressaltar que é necessário comprometimento para que a norma possa ser implementada. Todos(as) precisam se envolver no processo, merendeiros(as), professores(as), diretores(as) e demais funcionários(as) da escola.

Assim, contamos com a colaboração e empenho de todos(as).

Maiores dúvidas podem ser esclarecidas com as nutricionistas da SEMED.

Colombo, 06 de setembro de 2024.

JULIANA GLEICE BERALDO CAVALHEIRO
Nutricionista CRN8 - 1392
Responsável Técnica PNAE

LUCIANE DAS NEVES DA SILVA
Diretora do Departamento de Educação

LUCIANE DALA VALLE CORREA DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

REFERÊNCIAS

1Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. **Relatório do estado nutricional de crianças de 0 a 5 anos no município de Colombo-Paraná**. Ano 2022. Disponível em: https://sisaps.saude.gov.br/sisvan/relatoriopublico/estadonutricional . Acesso em 06.02.2023.
2NCD Risk Factor Collaboration (NCD-RisC).Trends in adult body-mass index in 200 countries from 1975 to 2014: a pooled analysis of 1698 population-based measurement studies with 19·2 million participants. **The Lancet**. Volume 387(10026). p.1377-1396. 2016.
3Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed., 1. reimpr. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 156 p. : il.
4Brasil. Ministério da Educação.Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Resolução Nº 06, DE 08 de maio de 2020**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Disponível em: https://www.fnde.gov.br/index.php/acesso-a-informacao/institucional/legislacao/item/13511-resolu%C3%A7%C3%A3o-no-6,-de-08-de-maio-de-2020. Acesso em: 06.02.2023.

Publicado por:
Marianna Fraga Jager
Código Identificador:096C3794

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo N.º 027/2024
Processo de Dispensa Eletrônica N.º 009/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e higienização de caixas d'água, instaladas na sede da Câmara Municipal de Contenda.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal N.º 14.133/21 e Lei Municipal N.º 2.047/2023,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação Eletrônica, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e higienização de caixas d'água, instaladas na sede da Câmara Municipal de Contenda, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Edital, e demais dispositivos constantes neste Processo, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.850.814/0001-80, com endereço na Rua Irmas Klosienski, nº 135, sala B, Bairro Centro, Wenceslau Braz, Paraná.

- Valor total: R$ 1.360,00 (hum mil trezentos e sessenta reais).

- Dotação orçamentária:
01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal, 01.031.0001-2002 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.39.78.99 - Limpeza e Conservação demais Setores da Administração - Fonte de recurso: 0001 - Recursos Ordinários (livres);

Contenda, 03 de outubro de 2024.

FÁBIO CAVALIM DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Contenda

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:9A416CB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS.
VALOR TOTAL: R$ 5.886,20 - cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos.
CONTRATADA:RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME - CNPJ:22.382.705/0001-53
DATA: 26/09/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:FD48992F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS.
VALOR TOTAL: R$ 1.314,20 - um mil, trezentos e quatorze reais e vinte centavos.
CONTRATADA:ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - CNPJ:14.323.297/0001-30
DATA: 26/09/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:CFE34299

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

A Prefeitura Municipal de Contenda, Estado do Paraná, através do Pregoeiro de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, pela Lei nº 14.133/2021, ainda com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

'A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalva, em todos os casos, a apreciação judicial.'

Decide **CANCELAR**, o processo referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 064/2023, para **Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema eletrônico, para a frota dos veículos pertencentes ao município de CONTENDA/PR, manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos, incluindo revisão de garantia, mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retifica de motores, balanceamento de rodas, trocas de óleos para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, alinhamento de direção, guincho, fornecimento de peças, pneus, produtos e acessórios de reposição genuínos, lava jato, telemetria e rastreador, com a utilização de solução informatizada sob tecnologia web, que deverá ser totalmente customizada, em conformidade com as especificações do edital, que possibilite o controle do gerenciamento de frotas de forma transparente e eficiente**, devido a inconsistência no Termo de Referência e ao Acórdão nº 1266/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, onde solicita que o município de Contenda adote Recomendações e Determinações quanto a esse tipo de objeto, conforme anexo**.** Este Pregoeiro e a Equipe de Apoio opina pelo cancelamento desse procedimento e publicará novo Edital futuramente. Resolve-se realizar formalização de novo procedimento licitatório, em decorrência de erro insanável no procedimento. Ficaremos a disposição na Prefeitura Municipal de Contenda, Av. João Franco nº 400, centro e via e-mail: pregao@contenda.pr.gov.br em horário de expediente.

Contenda – PR, 03 de outubro de 2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:1A2B927E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 240/2024

SÚMULA: Designa membros para comporem o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência

Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda – IPRECONTENDA.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na Portaria nº 519 de 24 de agosto de 2011 e Portaria nº 170 de 25 de abril de 2012, ambas do Ministério da Previdência Social,

D E C R E T A

Art.1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda – IPRECONTENDA, conforme o Regimento Interno do referido Comitê, aprovado pelo Decreto nº 347/2022:

Servidor	Condição no Comitê	Cargo/Função/Condição no IPRECONTENDA.
ALEXANDRE DIAS AMORIN	Coordenador	Diretor Administrativo e Financeiro – Gestor de Recursos
CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL	Membro	Contador
FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA	Membro	Presidente do Conselho de Administração
JOICE DE SOUZA CERQUEIRA SILVA	Membro	Vice-Presidente do Conselho de Administração
LARISSA KARLA DE PAULA E SÁ	Membro	Procurador Jurídico

Art.2º Os membros do Comitê de Investimentos farão jus ao recebimento de jetom conforme especifica a Lei Municipal nº 2016/2022 desde que cumpridos os requisitos elencados em seu Art.3º, exceto o Presidente do Conselho de Administração e o Diretor Administrativo – Financeiro.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor nesta data, ressalvados seus efeitos a partir de 01/10/2024, revogando-se o Decreto nº 218/2024.

Prefeitura do Município de Contenda, 03 de outubro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:31B15C57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3398-2024 - MEU CAMPINHO

LEI N. º 3398/2024, de 02 de outubro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3252/2023 (LDO para 2024) e nº 3291/2023 (LOA para 2024).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 aprovada pela Lei Municipal nº 3252/2023, de 03 julho de 2023 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 3291/2023, de 30 de novembro de 2023, no valor de **R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0503	Departamento do Desporto		
0503.27.812.0018.1.025	Modernização e Estruturação do Esporte		
4.4.90.51	Obras e Instalações	987-EA	550.000,00
TOTAL			550.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Estadual, através da Secretaria de Estado das Cidades, nos termos do projeto aprovado pelo órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVENIO SECID Nº 777/2024 – MEU CAMPINHO	SEDU	987	550.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			550.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:66D380A5

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3396-2024-RESTITUIÇÃO SALDO CV MAPA-MDR

LEI N. º 3396/2024, de 26 de setembro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3252/2023 (LDO para 2024) e nº 3291/2023 (LOA para 2024).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 aprovada pela Lei Municipal nº 3252/2023, de 03 julho de 2023 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 3291/2023, de 30 de novembro de 2023, no valor de **R$ 354.160,72 (trezentos e cinquenta e quatro mil cento e sessenta reais e setenta e dois centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.041	Estruturação e Modernização da Agropecuária		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3965-SF	17.685,40
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	965-EA	231,29
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3968-SF	20.469,41

3.3.90.93	Indenizações e Restituições	968-EA	4.046,07
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3952-SF	274.745,47
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	952-EA	36.983,08
TOTAL			354.160,72

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2023 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2023
3968	SF - CONVENIO MDR Nº934891/2022-RECAPE ASFÁLTICO VIAS URBANAS	20.469,41
3965	SUPERAVIT FINANCEIRO - CONVENIO MAPA Nº 926224/2022 - AQUISIÇÃO DE 03 CARRETAS AGRICOLAS	17.685,40
3952	SF - CONVENIO MDR/027566/2021-P+B-RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS	274.745,47
TOTAL		312.900,28

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências do Governo Federal, por intermédio de seus Órgãos, para obras de pavimentação e aquisição de máquinas agrícolas, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVENIO MDR Nº934891/2022-RECAPE ASFÁLTICO VIAS URBANAS	MDR	968	4.046,07
CONVENIO MDR/027566/2021-P+B-RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS	MDR	952	36.983,08
CONVENIO MAPA Nº 926224/2022 - AQUISIÇÃO DE 03 CARRETAS AGRICOLAS	MAPA	965	231,29
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			41.260,44

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:B5F2B508

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8503

DECRETO N.º 8503/2024, de 02 de outubro de 2024

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3398/2024, de 02 de outubro de 2024
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0503	Departamento do Desporto		
0503.27.812.0018.1.025	Modernização e Estruturação do Esporte		
4.4.90.51	Obras e Instalações	987-EA	550.000,00
TOTAL			550.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Estadual, através da Secretaria de Estado das Cidades, nos termos do projeto aprovado pelo órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVENIO SECID Nº 777/2024 – MEU CAMPINHO	SEDU	987	550.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			550.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:C4EC7944

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8501

DECRETO N.º 8501/2024 de 26 de setembro de 2024

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3395/2024, de 26 de setembro de 2024

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **51.077,20 (cinquenta e um mil e setenta e sete reais e vinte centavos**), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde	3495-SF	51.077,20
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.033	CONIMS		
3.3.72.30	Material de Consumo		
TOTAL			51.077,20

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2023 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2023
3495	SF – ATENÇÃO BÁSICA	51.077,20
TOTAL		51.077,20

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2024.

Anderson Manique Barreto PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:E8D75FD1

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 8504/2024

DECRETO Nº. 8.504, de 02 de outubro de 2024.

Exonera, ocupante do Cargo em Comissão de Dirigente da Divisão de Habitação e Atendimento ao Cidadão, deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **DECRETA**
Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do Cargo de Provimento em Comissão de **Dirigente da Divisão de Habitação e Atendimento ao Cidadão,** da Secretaria Municipal de Assistência Social **, ANGELA FERREIRA BERNY AIMON**, a partir de 02 (dois) de outubro de 2024.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:0D640B21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 10/2024 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 06/2024. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a APMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 77.485.530/0001-00. Objeto: Seleção de entidade executora para formalização de parceria voluntária, pleitear Recurso do FIA (Fundo Municipal da Infância e Adolescência) para restauração do muro da APMI. Valor total do repasse de R$ 8.968,99. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 04 de outubro de 2024 a 03 de outubro de 2025.

Coronel Vivida, 03 de outubro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:55E5CCBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 09/2024 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2024. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 80.870.397/0001-01. Objeto: Seleção de entidade executora para formalização de parceria voluntária de mútua colaboração para atendimento de finalidades de interesse público na área da educação especial. Valor total do repasse de R$ 32.197,40. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 02 de outubro de 2024 a 01 de outubro de 2025.

Coronel Vivida, 01 de outubro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:7801B004

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 126/2024

PORTARIA N° 126/2024
27/09/2024

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Senhor ORLANDO HENRIQUE GUIMARÃES, motorista lotado na secretaria de Educação, Cultura e Esporte, referente à viagem para a Laranjeiras do Sul – PR; no dia 29 de setembro de 2024, para levar indígenas.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e Vinte Quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:BFA120F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2345/2024

DECRETO Nº. 2345/2024
03/10/2024

SÚMULA: Dispõe sobre Exoneração de Cargo em Comissão, que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE

Art. 1º- **EXONERAR**, a Senhora **MAYARA QUINTANA DE LIMA,** brasileira, solteira, portadora do RG nº. 140210676 SSP-PR, CPF nº 111.595.959-09 ocupante do cargo de **Chefe da Divisão de Serviços Assuntos Comunitários** do Município de Diamante D´Oeste, Provimento em Comissão, símbolo CC 2, do quadro de servidores do Município de Diamante D´Oeste, obedecendo ao Regime Estatutário.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:E354A4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2346/2024 DE 03/10/2024

Decreto nº 2346/2024 de 03/10/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 426/2023 de 26/10/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 144.669,00 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0010.2.024.	Atividades do Ensino Fundamental
150 - 3.3.90.30.00.00 104	MATERIAL DE CONSUMO 144.669,00

Total Suplementação: 144.669,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita 1.7.1.1.51.21.02.00.00.....Fonte 104.... R$ 144.669,00.
Total Receita.....R$ 144.669,00.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:BDD4BC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2346/2024 DE 03/10/2024

Decreto nº 2346/2024 de 03/10/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 426/2023 de 26/10/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 144.669,00 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0010.2.024.	Atividades do Ensino Fundamental
150 - 3.3.90.30.00.00 104	MATERIAL DE CONSUMO 144.669,00

Total Suplementação: 144.669,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita 1.7.1.1.51.21.02.00.00.....Fonte 104.... R$ 144.669,00.
Total Receita.....R$ 144.669,00.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:7AA56D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PR 46/2024

E X T R A T O C O N T R A T U A L

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada. Processo Licitatório sob nº 166/2024, Modalidade Pregão Presencial Sob Nº. 46/2024, Menor Preço por Item. A contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições, marmitex e kit lanches, para atender os servidores à serviço das diversas Secretarias do Município de Diamante D´Oeste, na cidade de Diamante D'Oeste-PR; Contrato com uma vigência até o dia 03-10-2025; as refeições, marmitex e lanches deveram ser entregues conforme necessidade das secretarias, após o solicitado.

Empresa Contratada	Itens	Valor Global R$
"ROSANGELA APARECIDA BARBOZA CARDOSO", CNPJ sob nº. 24.100.187/0001-63; Contrato sob nº 290/2024.	01, 02 e 03.	85.969,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:FA0A9DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 127/2024

PORTARIA N° 127/2024
03/10/2024

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Senhor ORLANDO HENRIQUE GUIMARÃES, motorista lotado na secretaria de Educação, Cultura e Esporte, referente à viagem para a Santa Helena – PR; no dia 28 de setembro de 2024, para levar indígenas.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste. Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e Vinte Quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:20BA5766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 128/2024

PORTARIA N° 128/2024
03/10/2024

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Senhor ORLANDO HENRIQUE GUIMARÃES, motorista lotado na secretaria de Educação, Cultura e Esporte, referente à viagem para a Laranjeiras do Sul – PR; no dia 27 de setembro de 2024, para levar indígenas.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste. Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e Vinte Quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:E2B874BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 03/2024

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.817.476/0001-44, por intermédio de seu **Agente de Contratação e Equipe de Apoio**, designados pela **Portaria nº 2180, de 09 de Janeiro de 2024**, Processo Licitatório nº 180/2024, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, na forma **ELETRÔNICA sob nº** 03/2024, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, no sistema de **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, visando a **Contratação de empresa especializada em construção civil, para realizar obra de reforma/readequação, para implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento Municipal – PAM, no município de Diamante d' Oeste/PR; Secretaria Municipal de Saúde, instrumento de repasse nº 4107157/2023 – Itaipu Binacional,** nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável e, ainda, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e demais anexos deste Edital, valor máximo de **R$ 1.840.458,25 (hum milhão oitocentos e quarenta mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**. Recursos atraés de repasse nº 4107157/2023 – Itaipu Binacional.
ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 19 de Novembro de 2024 ÀS 09H 00MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF);
REALIZAÇÃO: Por meio do Site Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br.
ÍNTEGRA DO EDITAL: Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), na plataforma do Site Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br e no endereço eletrônico do Município (https://transparencia.diamantedoeste.pr.gov.br/licitacoes), ou ainda, pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante d' Oeste - PR, 03 de Outubro de 2024.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:4143BAAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90027/2024

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90027/2024

Objeto: Contratação de empresa para a execução de reconstrução de ponte sobre o Rio Jirau Alto em via urbana do município, com recursos provenientes da Secretária Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC. Processo: 59051.024788/2023-91.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Concorrência

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, inciso II.

Tipo: Concorrência Eletrônica

Data de início de recebimento de propostas: 04/10/2024

Data fim de recebimento de propostas:23/10/2024 as 9h00min(horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 03 de outubro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:16D12372

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90097/2024

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90097/2024

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar e insumos visando atender as demandas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde – Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital de Pregão Eletrônico

Data de início de recebimento de propostas: 04/10/2024

Data fim de recebimento de propostas: 16/10/2024 as 08:15 h (horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 03 de outubro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:63553BF7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 149/2024.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 149/2024.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 247/2022 – Concorrência de Licitação nº 011/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Feg Engenharia de Obras Ltda – CNPJ/MF n° 80.372.808/0001-39.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – da vigência - Prorroga-se o prazo de vigência até 22 de janeiro de 2025.
Data de Assinatura	03 de outubro de 2024.

Dois Vizinhos, 03 de outubro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0E777B61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0031/2024
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0031/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0015/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de outubro de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **EDITORA PROGRESSIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°04.772.585/0001-19, com sede na Rua João Pessoa, n°145, Bairro Centro, CEP 83702280, Cidade Araucária, Estado do Paraná

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO DE CARIMBOS, CRACHÁS, IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, FOTOLITOS, EDITORAÇÃO, INCLUINDO DESENVOLVIMENTO DE ARTE E MATERIAL INCLUSO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E CAMPANHAS DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES. – ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$36.356,98 (trinta e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos)

VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 03 de outubro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5583B2BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0032/2024
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0032/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0015/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°04.303.158/0001-91, com sede na Rua Padre Camargo, n°178, Bairro Nova Tomazina, CEP 84935000, Cidade Tomazina.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO DE CARIMBOS, CRACHÁS, IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, FOTOLITOS, EDITORAÇÃO, INCLUINDO DESENVOLVIMENTO DE ARTE E MATERIAL INCLUSO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E CAMPANHAS DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES. – ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$**31.202,00** (trinta e um mil duzentos e dois reais).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 03 de outubro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A2FF2CB2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0033/2024
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0033/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0015/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **D.S.A. CHAVES LTDA** inscrita no CNPJ sob o n°53.089.257/0001-28, com sede na Rua Gregório de Matos n°370, Bairro São Lourenço, CEP 82200110, Cidade Curitiba, Estado do Paraná

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO DE CARIMBOS, CRACHÁS, IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, FOTOLITOS, EDITORAÇÃO, INCLUINDO DESENVOLVIMENTO DE ARTE E MATERIAL INCLUSO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E CAMPANHAS DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES. – ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$**29.850,00**(vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 03 de outubro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C98B5CCE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0030/2024
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0030/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0015/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°34.382.012/0001-40, com sede na Rua Jose Rupp, n°823, Bairro Jardim Jose Rupp, CEP 89610000, Cidade Herval d' Oeste, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO DE CARIMBOS, CRACHÁS, IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, FOTOLITOS, EDITORAÇÃO, INCLUINDO DESENVOLVIMENTO DE ARTE E MATERIAL INCLUSO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E CAMPANHAS DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES. – ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$53.505,00(cinquenta e três mil e quinhentos e cinco reais).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 03 de outubro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7CDCBF1C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0034/2024
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0034/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0015/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de outubro de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **INOVAR INDUSTRIA E COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°54.479.179/0001-30, com sede na Rua Genoveva de Souza, n°1335, Bairro Sagrada Família, CEP31030220, Cidade Belo Horizonte

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO DE CARIMBOS, CRACHÁS, IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, FOTOLITOS, EDITORAÇÃO, INCLUINDO DESENVOLVIMENTO DE ARTE E MATERIAL INCLUSO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E CAMPANHAS DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES. – ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$25.110,00(vinte e cinco mil cento e dez reais).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 03 de outubro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6E2BDBFA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0035/2024
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0035/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0015/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **RR GROUP MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°50.912.234/0001-83, com sede na Avenida Francisco Silveira Silveira Bitencourt, n°305, Bairro Sarandi, CEP 91150010, Cidade Porto Alegre

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO DE CARIMBOS, CRACHÁS, IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, FOTOLITOS, EDITORAÇÃO, INCLUINDO DESENVOLVIMENTO DE ARTE E MATERIAL INCLUSO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E CAMPANHAS DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES. – ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$22.628,00(vinte e dois mil seiscentos e vinte e oito reais).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 03 de outubro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C9550BA7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0038/2024
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0038/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0015/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de outubro de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **LUCABIANCO COM. E CONFECÇÃO EM ACESSORIOS DESCARTAVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°09.721.858/0001-10, com sede na Rua Manoel Bandeira, n°705, Bairro Vargem Grande, CEP 83321200, Cidade Pinhais

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO DE CARIMBOS, CRACHÁS, IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, FOTOLITOS, EDITORAÇÃO, INCLUINDO DESENVOLVIMENTO DE ARTE E MATERIAL INCLUSO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E CAMPANHAS DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES. – ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$7.104,00 (sete mil cento e quatro reais).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 03 de outubro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DA877588

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0039/2024
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0039/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0015/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **IDPROMO COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o n°17.791.755/0001-54 com sede na Rua Silva Bueno, n°1, Bairro Ipiranga, CEP 03112090, Cidade São Paulo, Estado de São Paulo

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO DE CARIMBOS, CRACHÁS, IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, FOTOLITOS, EDITORAÇÃO, INCLUINDO DESENVOLVIMENTO DE ARTE E MATERIAL INCLUSO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E CAMPANHAS DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES. – ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$2.410,80 (dois mil quatrocentos e dez reais e oitenta centavos).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 03 de outubro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A92CE717

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 008/2024

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Concessões de direito real de uso de lotes localizados no condomínio industrial, na região compreendida como área industrial do Município de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: MELHOR TÉCNICA
Início do Recebimento das Propostas: Das 09:00h do dia 04/10/2024 às 08:30h do dia 27/11/2024.
Abertura das Propostas: Das 08:31h às 08:59h do dia 27/11/2024
Início da Sessão: Das 09:00h às 09:05h do dia 27/11/2024, acrescido do período aleatório.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, Departamento de Compras e Licitações, Av. Remis João Loss, 600, Centro. Fernandes Pinheiro – Paraná, CEP: 84.535-000.
O EDITAL ficará disponível no site www.bll.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3570-0106, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 03 de outubro 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:451F1173

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de infraestrutura urbana, abrangendo a pavimentação asfáltica, sinalização viária, construção de calçadas em paver e instalação de sistema de drenagem pluvial.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
Modo de Disputa: "ABERTO"
Regime de Contratação: REGISTRO DE PREÇOS
Recebimento Das Propostas: Das 08:00h do dia 04/10/2024 às 08:30h do dia 12/11/2024.
Abertura das Propostas: Das 08:31h às 08:59h do dia 12/11/2024
Início da Sessão de Disputa de Preços: Das 09:00h às 09:05h do dia 12/11/2024, acrescido do período aleatório.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, Departamento de Compras e Licitações, Av. Remis João Loss, 600, Centro. Fernandes Pinheiro – Paraná, CEP: 84.535-000.
O EDITAL ficará disponível no site www.bll.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3570-0106, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 03 de outubro 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:8FA12F49

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2024

EXCLUSIVA PARA ME/EPP

DO OBJETO:

Aquisição de 6 Pneus novos 14.00x24 G2/L2 RADIAL COM SELO DO INMETRO destinado para a Secretaria de Viação Obras e Urbanismo do Município.

Valor máximo admitido: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO PARA PARA ENVIO DA PROPOSTA:	**DIA 04/10/2024 ÀS 00:00 HORAS**
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	**DIA 08/10/2024 ÀS 23:59 HORAS**
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO DE EMAIL OU LOCAL PARA PROTOCOLAR PROPOSTA:	licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br Prefeitura Municipal, Avenida Remis João Loss, 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – PR, das 08 às 12 e das 13 às 17 horas.
LINK DE ACESSO AO EDITAL:	http://www.fernandespinheiro.pr.gov.br/
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	**09/10/2024 – 08:30**

Obs: **Atenção o presente procedimento NÃO TERÁ DISPUTA ELETRÔNICA, somente será aceito envelopes lacrados entregues na Prefeitura ou através do envio de propostas por e-mail;**

Fernandes Pinheiro, 03 de outubro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, Regulamento pelo Decreto Municipal nº 208/2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:E460EDB6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º AVISO DO EDITAL RETIFICADOR PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 047/2024

A Prefeita do Município de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente **AVISO RETIFICADOR**, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe:

Objeto: Contratação de empresa ou entidade especializada para a prestação de serviços com pessoal na área de Fisioterapia, para atendimentos domiciliares e na clínica, de acordo com a necessidade e evolução do quadro do paciente, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fernandes Pinheiro.

Que devido a alterações no Edital e no Termo de Referência, serão efetuadas as retificações aprovadas no edital de licitação, ficando assim informado:

Recebimento das Propostas: Das 08 horas do dia 04/10/2024 às 08:45 horas do dia 21/10/2024.
Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 21/10/2024**, acrescido do período aleatório.**
LOCAL: www.compras.gov.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Fernandes Pinheiro, 03 de agosto de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:9367DE50

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 029/2022 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Objeto: Execução de pavimentação poliédrica irregular na localidade de Bituva das Campinas, município de Fernandes Pinheiro-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ME
CNPJ nº 29.037.522/0001-40

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA
§ Único - Conforme previsão contida na cláusula sétima do contrato original e de acordo com os pareceres técnico e jurídico, fica alterado o prazo de execução da obra passando seu vencimento de 20/09/2024 para 19/12/2024.

Fernandes Pinheiro, em 20 de setembro de 2024.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Thalia Das Graças Gois Construtora ME
THALIA DAS GRAÇAS GOIS
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:7913964E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
PROCESSO DE COMPRA Nº 075/2024

O Prefeito de Flor da Serra do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Administrativo 086/2024, o julgamento do Agente de Contratações e Equipe de apoio, o parecer jurídico com fulcro no art. 75 inciso XV da Lei 14.133/2021, que julgo a Dispensa de Licitação para a Contratação direta através de dispensa de licitação da FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, inscrita no CNPJ Nº 03.757.610/0001-22 para promover a Revisão e Atualização do Estatuto dos Servidores, do Plano de Cargos e Salários do Quadro Geral e do Magistério, bem como atualização da legislação do Plano de Previdência municipal com base no calculo atuarial fornecido pelo fundo municipal. Os serviços incluem a análise da legislação vigente, elaboração de propostas de alterações e adequações necessárias, e a entrega de documentação completa para apreciação e aprovação, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do processo de Dispensa de Licitação nº 008/2024, conforme segue:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal 12/2024 e Lei Federal 14.133/2021 em seu art. 75 inciso XV.

Nome Empresarial	Total (R$)
FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE.	R$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

Flor da Serra do Sul-Pr, 03 de Outubro de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:F0FB8351

LICITAÇÕES
JULGAMENTO

RESULTADO DO JULGAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
PROCESSO DE COMPRA Nº 075/2024

O Agente de Contratações e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 167/2024, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação n. 008/2024, Processo de Compra n. 075/2024, para "**Contratação direta através de dispensa de licitação da FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, inscrita no CNPJ Nº 03.757.610/0001-22 para promover a Revisão e Atualização do Estatuto dos Servidores, do Plano de Cargos e Salários do Quadro Geral e do Magistério, bem como atualização da legislação do Plano de Previdência municipal com base no calculo atuarial fornecido pelo fundo municipal. Os serviços incluem a análise da legislação vigente, elaboração de propostas de alterações e adequações necessárias, e a entrega de documentação completa para apreciação e aprovação.**".

Foram observados os requisitos da contratação direta com base no Decreto Municipal 12/2024, Lei Federal 14.133/2021 em seu art. 75 inciso XV, sendo importante destacar:

Do preço: A FAU possui um histórico de prestação de serviços com excelência em projetos de desenvolvimento institucional e gestão pública, oferecendo uma solução de alta qualidade técnica. O valor de R$ 49.500,00 representa um excelente custo-benefício, dado que a fundação não visa lucro, mas sim o desenvolvimento acadêmico e técnico, com base em princípios de eficiência e economicidade. Esse valor garante ao município um serviço de alto nível técnico, sem os acréscimos de margens de lucro aplicadas por empresas privadas.
O valor de R$ 49.500,00 está em conformidade com o praticado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU) em outras contratações similares. No caso específico do município de Flor da Serra do Sul, esse valor reflete a complexidade adicional envolvida, considerando que o Plano de Cargos e Salários (PCS) e o Estatuto dos Servidores estão consideravelmente desatualizados e a necessidade de inclusão da revisão do Plano de Previdência Municipal no escopo dos trabalhos.

Razão da Escolha do Fornecedor: A escolha da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste (FAU) como prestadora dos serviços técnicos de assessoria para a revisão e atualização do Plano de Cargos e Salários (PCS) e do Estatuto dos Servidores do Município de Flor da Serra do Sul baseia-se em critérios técnicos, acadêmicos e legais, conforme detalhado a seguir:
Notória Especialização e Expertise Técnica - A FAU é reconhecida por sua notória especialização em projetos de desenvolvimento institucional e assessoria a entes públicos. Como braço de apoio da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), a FAU tem acesso direto a um corpo técnico especializado em áreas de gestão pública, planejamento de recursos humanos e direito administrativo. Esse expertise abrange todas as competências necessárias para a elaboração de diagnósticos administrativos, revisão de planos de cargos e salários, bem como para a análise do impacto financeiro das reformulações, garantindo um trabalho de qualidade, técnico e atualizado com as melhores práticas do setor público.
A FAU, como fundação de apoio vinculada a uma universidade pública, cumpre os requisitos do art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021, que dispensa licitação para contratação de instituições de ensino e pesquisa, sem fins lucrativos, com notória especialização. A natureza educacional da fundação assegura que o processo de revisão e atualização do PCS e do Estatuto dos Servidores será orientado por princípios acadêmicos e científicos, conferindo rigor e transparência ao trabalho.
A FAU possui ampla experiência em projetos voltados para a administração pública, já tendo atuado em diversos municípios e órgãos públicos no Estado do Paraná, especialmente na área de reformulação administrativa, planos de cargos e salários, e gestão de pessoas. Essa experiência prévia agrega confiança ao município de que a fundação é plenamente capacitada para atender às necessidades específicas de Flor da Serra do Sul.
A FAU oferece uma combinação de qualidade técnica e custos competitivos, pois, por ser uma fundação sem fins lucrativos, seus preços tendem a ser inferiores aos de empresas privadas que prestam serviços semelhantes. Isso se alinha ao objetivo do município de obter o melhor custo-benefício na contratação, garantindo economia aos cofres públicos sem comprometer a qualidade do serviço prestado.
A contratação da FAU também reforça o compromisso do município com o desenvolvimento regional, uma vez que a fundação é vinculada a uma instituição de ensino superior localizada na região. Isso fortalece a interação entre o setor público local e a academia, promovendo o desenvolvimento de soluções que atendam às especificidades regionais e contribuam para o fortalecimento da administração pública local.
A escolha da FAU atende estritamente à legislação vigente, sendo a dispensa de licitação justificada pelo dispositivo legal adequado, conforme o art. 75, inciso XV, que permite a contratação direta de entidades sem fins lucrativos voltadas ao ensino e à pesquisa. A decisão também segue os princípios de eficiência, economicidade e interesse público, que são basilares para a contratação de serviços na administração pública.
Diante do exposto, a contratação da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste (FAU) apresenta-se como a solução mais vantajosa para o município de Flor da Serra do Sul, tanto do ponto de vista técnico quanto financeiro, além de estar em total conformidade com as exigências legais. A FAU, por sua expertise e caráter educacional, reúne todas as condições necessárias para a realização dos serviços com excelência, contribuindo para a modernização da gestão de recursos humanos no município.

Resultado:
Nome Empresarial: FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE.
(CNPJ Nº **03.757.610/0001-22)**
Total (R$): R$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

Flor da Serra do Sul, 03 de Outubro de 2024.

JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

ODIMAR CARRARO CLETIS DE MORAES
Equipe de Apoio

GILVANIO CERATI DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:35D16B19

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 209/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDA
Valor.....: 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 03/10/2024 Término: 03/10/2025
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 8/2024
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (32)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para a revisão e atualização do Estatuto dos Servidores, do Plano de Cargos e Salários do Quadro Geral e do Magistério, bem como atualização da legislação do Plano de Previdência municipal com base no calculo atuarial fornecido pelo fundo municipal. Os serviços incluem a análise da legislação vigente, elaboração de propostas de alterações e adequações necessárias, e a entrega de documentação completa para apreciação e aprovação.

Flor da Serra do Sul, 3 de Outubro de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:D4F79FCE

LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 079/2024 - Contrato Nº: 212/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 03/10/2024 Término: 03/10/2025

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 47/2023

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: Aquisição de Equipamentos e dispositivos de TIC baseados em técnica digital, com funções de coleta, tratamento, estruturação, armazenamento, comutação, transmissão, recuperação ou apresentação da informação, através de ações elaboradas no plano de ações articuladas - PAR, para atender as Escolas Mun

Flor da Serra do Sul, 3 de Outubro de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Aditivo Nº.....: 080/2024 - Contrato Nº: 213/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: DIGITALHOUSE LTDA

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 03/10/2024 Término: 03/10/2025

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 47/2023

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: Aquisição de Equipamentos e dispositivos de TIC baseados em técnica digital, com funções de coleta, tratamento, estruturação, armazenamento, comutação, transmissão, recuperação ou apresentação da informação, através de ações elaboradas no plano de ações articuladas - PAR, para atender as Escolas Mun

Flor da Serra do Sul, 3 de Outubro de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Aditivo Nº.....: 081/2024 - Contrato Nº: 214/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 03/10/2024 Término: 03/10/2025

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 47/2023

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: Aquisição de Equipamentos e dispositivos de TIC baseados em técnica digital, com funções de coleta, tratamento, estruturação, armazenamento, comutação, transmissão, recuperação ou apresentação da informação, através de ações elaboradas no plano de ações articuladas - PAR, para atender as Escolas Mun

Flor da Serra do Sul, 3 de Outubro de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Aditivo Nº.....: 082/2024 - Contrato Nº: 215/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 03/10/2024 Término: 03/10/2025

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 47/2023

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: Aquisição de Equipamentos e dispositivos de TIC baseados em técnica digital, com funções de coleta, tratamento, estruturação, armazenamento, comutação, transmissão, recuperação ou apresentação da informação, através de ações elaboradas no plano de ações articuladas - PAR, para atender as Escolas Mun

Flor da Serra do Sul, 3 de Outubro de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Aditivo Nº.....: 083/2024 - Contrato Nº: 216/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 03/10/2024 Término: 03/10/2025

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 47/2023

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: Aquisição de Equipamentos e dispositivos de TIC baseados em técnica digital, com funções de coleta, tratamento, estruturação, armazenamento, comutação, transmissão, recuperação ou apresentação da informação, através de ações elaboradas no plano de ações articuladas - PAR, para atender as Escolas Mun

Flor da Serra do Sul, 3 de Outubro de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Aditivo Nº.....: 084/2024 - Contrato Nº: 217/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: AP SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 03/10/2024 Término: 03/10/2025

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 47/2023

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: Aquisição de Equipamentos e dispositivos de TIC baseados em técnica digital, com funções de coleta, tratamento, estruturação, armazenamento, comutação, transmissão, recuperação ou apresentação da informação, através de ações elaboradas no plano de ações articuladas - PAR, para atender as Escolas Mun

Flor da Serra do Sul, 3 de Outubro de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Aditivo Nº.....: 085/2024 - Contrato Nº: 218/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 03/10/2024 Término: 03/10/2025

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 47/2023

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: Aquisição de Equipamentos e dispositivos de TIC baseados em técnica digital, com funções de coleta, tratamento, estruturação, armazenamento, comutação, transmissão, recuperação ou apresentação da informação, através de ações elaboradas no plano de ações articuladas - PAR, para atender as Escolas Mun

Flor da Serra do Sul, 3 de Outubro de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:42FEEC77

LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE ITEM
Pregão Eletrônico Nº 76/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o princípio da autotutela administrativa, bem como o disposto no artigo 49 da Lei Federal n. 8.666/93. CONSIDERANDO a análise de conveniência e oportunidade em relação às contratações da administração municipal e necessidade de cancelamento do item 02- **COMPUTADOR**: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o item acima descrito, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF, conforme justificativa anexada ao processo. PREGAO n. 76/2023, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos e dispositivos de TIC baseados em técnica digital, com funções de coleta, tratamento, estruturação, armazenamento, comutação, transmissão, recuperação ou apresentação da informação, através de ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, para atender as Escolas Municipais e CMEI, os demais itens permanecem inalterados.

Flor das Serra do Sul – Pr 03 de Outubro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:24A5E563

RH
PORTARIA 358/2024

PORTARIA N.º 358/2024

SÚMULA: Prorroga afastamento da Servidora temporariamente.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e pela Lei:

R E S O L V E:

Art. 1°. PRORROGAR O AFASTAMENTO pelo período de 30 (trinta) dias à servidora pública municipal, Sraº. **CLAIDE IRENE WEIPPERT DE BORTOLI**, inscrita no RG sob nº 68766184-SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de outubro de 2024, sem prejuízo a sua remuneração, conforme art. 161, da Lei Municipal nº 033/1993.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrario, entrando em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 03 de outubro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:1EDABB69

RH
PORTARIA 359/2024

PORTARIA Nº 359/2024

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes **à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024, Processo Nº 075/2024**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Gestor**
Contratação direta através de dispensa de licitação da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, inscrita no CNPJ Nº 03.757.610/0001-22 para promover a Revisão e atualização do Estatuto dos Servidores, do plano de cargos e salários do quadro geral e do magistério, bem como atualização da legislação do Plano de Previdência municipal com base no calculo atuarial fornecido pelo fundo municipal. Os serviços incluem a análise da legislação vigente, elaboração de propostas de alterações e adequações necessárias, e a entrega de documentação completa para apreciação e aprovação.	LIANE DAMO
	Fiscal Titular
	MARCIA VARGAS DA SILVA
	Fiscal Suplente
	KELLEN MARIA VARGAS DA SILVA
	Fiscal Suplente
	ADALBERTO LUIZ KLAUK

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 03 de outubro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:8B347BD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 018/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa - Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Conceder férias à servidora **Carolina Aparecida Pereira,** ocupante do cargo efetivo de Contadora deste Legislativo Municipal, interrompida pela Resolução nº 005/2024, referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 a 31/08/2022, para ser usufruída no período de 08/10/2024 à 16/10/2024.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 3 (Três) dias do mês de setembro de 2024.

MILTON CESAR MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alison de Paiva Leoni
Código Identificador:97263F15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.
EMPRESA VENCEDORA:

MARINGAMAQ E EQUIPAMENTOS EIRELI, com o valor de R$ 19.099,99 (dezenove mil e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Total Geral Homologado: R$ 19.099,99 (dezenove mil e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Flórida, 03 de outubro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:E00D1300

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2024.

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 30/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PUBLICA LTDA (CNPJ Nº 32.651.451/0001-85)
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS, VIGILÂNCIA E SAÚDE DO TRABALHADOR, VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE ZOONOSES, TREINAMENTO PARA EXECUÇÃO DO PRÓVIGIA"
VALOR TOTAL: R$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 5 dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 03/10/2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:9F79F2A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 PROCESSO ADM: Nº 101/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024
Processo Adm: Nº 101/2024

Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSARIOS PARA TROCA E INSTALAÇAO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO, ESPELHOS E FECHADURAS E ACRILICO"
Empresas vencedoras valor total: R$ 102.899,62(cento e dois mil e oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos):

AGR CONSTRUCAO CIVIL LTDA(56389870000159) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 102.899,62 (cento e dois mil e oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), quinta-feira, 3 de outubro de 2024

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:B3EBBCBE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 PROCESSO ADM: Nº 110/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
Processo Adm: Nº 110/2024

Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS"
Empresas vencedoras valor total: R$ 187.282,40(cento e oitenta e sete mil e duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos):
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA(34382012000140) com os lotes: 6, 37, 53 no valor total de R$ 4.015,00 (quatro mil e quinze reais).
GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA(44272638000157) com os lotes: 8, 11, 54, 76, 78, 80 no valor total de R$ 7.158,00 (sete mil e cento e cinquenta e oito reais).
L.P. DE BORBA & CIA LTDA(78796778000146) com os lotes: 29 no valor total de R$ 3.747,50 (três mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
CLESIO MENES BERNARDES(09447062000110) com os lotes: 2, 26, 33, 51, 52, 64, 81 no valor total de R$ 17.060,00 (dezessete mil e sessenta reais).
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA(11383230000101) com os lotes: 35, 77 no valor total de R$ 6.740,00 (seis mil e setecentos e quarenta reais).
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA(18486182000118) com os lotes: 32, 45, 47 no valor total de R$ 9.325,00 (nove mil e trezentos e vinte e cinco reais).
STEFFEN & CIA LTDA(24890765000102) com os lotes: 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92 no valor total de R$ 25.355,00 (vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).
PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA(41412829000189) com os lotes: 16, 17, 19 no valor total de R$ 1.613,00 (um mil e seiscentos e treze reais).
CHAGAS & CARDOSO LTDA(09021537000102) com os lotes: 9, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 24, 27, 34, 36, 38, 39, 40, 43, 55, 57, 60, 61, 65, 66, 69, 72, 73, 82 no valor total de R$ 24.911,30 (vinte e quatro mil e novecentos e onze reais e trinta centavos).
D S A CHAVES LTDA(53089257000128) com os lotes: 18 no valor total de R$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais).
EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA(73068702000180) com os lotes: 3, 23, 30, 42, 44, 46, 48, 49, 50, 59, 63, 67, 68, 70, 79, 83, 85 no valor total de R$ 15.361,10 (quinze mil e trezentos e sessenta e um reais e dez centavos).
YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA(19864408000130) com os lotes: 7, 25 no valor total de R$ 1.265,00 (um mil e duzentos e sessenta e cinco reais).
EDITORA PROGRESSIVA LTDA(04772585000119) com os lotes: 56, 62, 71, 84 no valor total de R$ 3.753,00 (três mil e setecentos e cinquenta e três reais).
IBIPORA ADESIVOS LTDA(45005979000129) com os lotes: 4, 5, 10, 74, 75 no valor total de R$ 65.705,50 (sessenta e cinco mil e setecentos e cinco reais e cinquenta centavos).
IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP(17791755000154) com os lotes: 1, 28 no valor total de R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), quinta-feira, 3 de outubro de 2024

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:F99960DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 400/2024

PORTARIA Nº 400/2024

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, com base no Art. 84, II, f, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo, para apuração dos fatos conforme memorando nº 084/2024 da Secretária Municipal de Transporte e Serviços Rodoviários, sendo a presente comissão processante composta pelos seguintes membros:

TIAGO SILVA DE RAMOS – PRESIDENTE
BRUNO PRESTES – MEMBRO
IVONE AP. DE CRISTO BORGES – MEMBRO

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **TIAGO SILVA DE RAMOS** a reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 03 de Outubro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:11A81252

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 401/2024

PORTARIA Nº 401/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores municipais, referente aos períodos aquisitivos e de gozos proporcionais, que seguem mencionadas:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
10000310	CLEUMARES DE FATIMA ALMEIDA	CHEFE DE SERVIÇO	09/09/2024 – 08/10/2024
7021891	LUCIMARA PORTELA DE SENE	OFICIAL ADMINISTRATIVO	09/09/2024 – 08/10/2024
1624121	REGIANE DA SILVA	CONTROLADOR DE ESTOQUE	16/09/2024 – 15/10/2024
7003051	DOV BRAIAN LEME	OFICIAL ADMINISTRATIVO	10/10/2024 – 19/10/2024

Foz do Jordão, 03 de Outubro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:1E62D3BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO CMH Nº 003, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

RESOLUÇÃO CMH Nº 003, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Aprova o ranking das 490 famílias para o Conjunto Habitacional Vida Nova – Programa Pró Moradia bem como, a listagem de suplência desse programa e as famílias que foram consideradas INAPTAS a permanecerem no programa.

O Conselho Municipal de Habitação do Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, no uso de suas atribuições fundamentadas na Lei Municipal 3.589/2009 de 23 de julho de 2009.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Habitação, de 24 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a execução e o acompanhamento do Trabalho Social do Programa Pró Moradia no município de Francisco Beltrão;

CONSIDERANDO o Projeto de Trabalho Social – PTS apresentado pelo Setor de Habitação da Secretaria Municipal de Assistência Municipal;

RESOLVE

ARTIGO 1º Aprovar o ranking das 490 famílias e 20% de famílias suplentes, e as famílias que foram consideradas INAPTAS para o Conjunto Habitacional Vida Nova – Programa Pró Moradia;

ARTIGO 2º Os documentos seguem em anexo a esta Resolução;

ARTIGO 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão-PR, 03 de outubro de 2024.

EDUARDO CIOATTO
Presidente
Conselho Municipal de Habitação

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FBE16445

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO N.º 416 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO N.º 416 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Professor da Rede Municipal aprovado no Concurso Público objeto do Edital n.º 200/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 13 da Lei n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para o cargo efetivo de Professor da Rede Municipal 40h, em caráter probatório, a partir de 07 de outubro de 2024, as seguintes aprovadas no Concurso Público do Edital nº 200/2023, convocadas pelo Edital n.º 297/2024:

NOME	RG/CPF	NÍVEL
TAMIRIS FELTRIN	13.183.614-7	B1
DANIELA BEVILACQUA	13.785.597-6	C1
BRUNA SOARES KOTRES	10.440.458-8	C1
FLAVIA GISELI SCHMITZ	6.916.665-2	C1
ALICE HOBOLD SOARES	12.895.835-5	A1
MARIA VITORIA CEZAR	14.536.265-2	A1

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de outubro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2831173C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 001/2024
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para Certificação dos Pontos de Cultura a nível Municipal, e a premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações desses Pontos de Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) e nos termos da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV) no Município de Francisco Beltrão/PR.
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que, conforme orientações recebidas através da Circular SCDC/MinC - PNCV na PNAB - nº 02/2024, publicada em 26/09/2024, fica alterado o edital da seguinte forma:

1) No Item 2.3:
Onde se lê:
"2.3 - O valor do prêmio concedido aos ***Grupos/coletivos informais*** *representados por* ***pessoas físicas*** *terá obrigatoriamente a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota, na data do pagamento, conforme determina o Manual do Imposto sobre a renda Retido na Fonte - MAFON, sendo o valor líquido a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03)".*

Leia-se:
"2.3 - O valor do prêmio concedido aos ***Grupos/coletivos informais*** representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do

Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03)"

2) Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital e as rerratificações anteriores.

Francisco Beltrão, 03 de outubro de 2024

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:321FAFBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.381/2024 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Edital 007-2023 – Concurso Público, com Homologação em 31/10/2023 publicado na Edição: **2890 de 01/11/2023.**

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA a pedido**, no dia 03 de Setembro de 2024, **ELEN PAOLA ANTUNES BRITO,** matrícula funcional n.º 3213 do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** – CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001-2023 – REGIME ESTATUTARIO, do Quadro de Servidores do Município de General Carneiro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 03 de Setembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:1207DCC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 318/2024
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: **CINEMA CAFÉ EVENTOS LTDA**
Vigência: Início 04/10/2024 a 04/10/2025.
Valor estimado da despesa: R$ 139.000,00 (Cento e trinta e nove mil Reais).

Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para locação de banheiros químicos individuais, tendas de lonas e palco em estrutura metálica (com serviços de montagem e desmontagem), os quais serão utilizados em eventos realizados pelo município de General Carneiro – PR.**

General Carneiro – Estado do Paraná, 03 de outubro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:C5B412ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 189/2024
Pregão Eletrônico nº 067/2024
Adjudicação e Homologação: 03/10/2024.
Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para locação de banheiros químicos individuais, tendas de lonas e palco em estrutura metálica (com serviços de montagem e desmontagem), os quais serão utilizados em eventos realizados pelo município de General Carneiro – PR.**

Fornecedor Vencedor:

EMPRESAS	QNT Lote
CINEMA CAFÉ EVENTOS LTDA REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA.	01
TOTAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO	01

General Carneiro - Paraná, 03 de outubro de 2024.

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:CEC1C9FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 570/2022

Pelo presente Termo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, em Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o nº 37.092.326/0001-04, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Paranaguá, nº 865, apt 1003, Centro, CEP 86.015-030, neste ato representada pelo senhor **HUGO FERNANDES DASMACENO**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 570/2022, referente a Inexigibilidade nº 021/2022, para constar as seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de **vigência** do **CONTRATO Nº 570/2022**, nos termos do **artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93** e conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (Comunicação Interna nº 3371/2024), conforme item abaixo:

Item	Especificação	Qtde	Unidade	Vlr. Unitário (R$)	Vlr. Total (R$)
01	CONSULTA MÉDICA COM GINECOLOGISTA	1000	SERV.	50,00	50.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. A **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E ENTREGA**, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
2.1.1. Fica prorrogada, a vigência do contrato original, por mais **12 (doze) meses**, a partir do dia **20 de outubro de 2024,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (Comunicação Interna nº 3371/2024).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1. O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** anual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Cod.Red	Elemento	Fonte
237	3.3.90.39.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo digitalmente, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 01 de outubro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

HUGO FERNANDES DASMACENO
Sociedade Paranaense De Medicina LTDA
Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:3DB07633

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 265/2.024

Pregão nº. 31/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **52.197.627 FLAVIO RICARDO COUTINHO VEIGA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.197.627/0001-88, situada na Rua Afonso Pena nº 970, Centro, no Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, CEP 87.910-000, neste ato representado pelo Srº **FLAVIO RICARDO COUTINHO VEIGA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Vlr Unitário R$
1	HRS	520	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR AULAS CAPOEIRA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - As aulas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira (conforme definido pela secretaria solicitante), com duração de 60 (sessenta) minutos cada aula, para turmas de até 35 alunos. As aulas deverão ser ministradas por no mínimo 2 (dois) instrutores.	71,00
2	HRS	520	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR AULAS KARATÊ PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - As aulas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira (conforme definido pela secretaria solicitante), com duração de 60 (sessenta) minutos cada aula, para turmas de até 35 alunos. As aulas deverão ser ministradas por no mínimo 2 (dois) instrutores.	71,54
3	HRS	1.400	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR AULAS KICKBOXING PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - As aulas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira (conforme definido pela secretaria solicitante), com duração de 60 (sessenta) minutos cada aula, para turmas de até 35 alunos. As aulas deverão ser ministradas por no mínimo 2 (dois) instrutores.	75,9999
4	HRS	1.400	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR AULAS JIU-JITSU PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - As aulas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira (conforme definido pela secretaria solicitante), com duração de 60 (sessenta) minutos cada aula, para turmas de até 35 alunos. As aulas deverão ser ministradas por no mínimo 2 (dois) instrutores.	71,90

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

FLAVIO RICARDO COUTINHO VEIGA
52.197.627 Flavio Ricardo Coutinho Veiga

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:71A5A30F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 185/2024
HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE DE ÁGUA E ELABORAÇÃO DO PROCESSO DE OUTORGA DE POÇOS ARTESIANOS EM 04 COMUNIDADES, ATRAVÉS DO SISTEMA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO AMBIENTAL E DE RECURSOS HÍDRICOS (SIGARH) DO IAT, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
CONTRATADO: HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 12.600,00
03/10/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:FADB0BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 52/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: Q CARD CARTAO LTDA
Valor: R$ 3.015.086,12
Vigência: Início: 04/10/2024 **Término:** 04/10/2025
Pregão Eletrônico nº 59/2024
Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Gerenciamento da frota de veículos do Município de Goioerê/PR, visando o Abastecimento de Combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum, S10) em uma ampla rede credenciada de postos de combustível em Território Nacional, por meio da implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, tag ou tecnologia compatível.

Goioerê, 03 de Outubro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:15146067

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2023

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PREVICLIN – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ sob o nº 50.619.713/0001-06, com sede na Avenida Moisés Lupion, nº 645, Centro, CEP: 87.360-000, em Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representada pela senhora **ALEXANDRA BORDINI,** doravante denominada **CONTRATADA**, termos do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 128/2023, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 042/2023, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de **vigência** do **Contrato nº 128/2023**, nos termos do disposto no **artigo 57**, **inciso II, da Lei 8.666/93**, conforme solicitação do Departamento de Recursos Humanos, conforme abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Vlr. Unit (R$)	Vlr. Total (R$)
01	Avaliação Clínica Ocupacional – Exame Admissional	Serv	350	46,00	16.100,00
02	Avaliação Clínica Ocupacional – Exame Periódico	Serv	350	46,00	16.100,00
03	Avaliação Clínica Ocupacional – Exame Demissional	Serv	350	46,00	16.100,00
04	Hemograma	Serv	150	16,65	2.497,00
05	Exame Anti HCV	Serv	50	37,62	1.881,00
06	Exame Anti HBS	Serv	50	35,64	1.782,00
07	Exame HBSAG – Hepatite B	Serv	50	29,82	1.491,00
08	Exame VDLR- Sífilis	Serv	50	27,05	1.352,00
09	Exame de Audiometria	Serv	50	31,20	1.560,00
10	Exame de Glicemia	Serv	50	10,05	502.50
11	Exame Gama GT	Serv	50	11,88	594,00
12	Exame de Triglicerídoes	Serv	50	11,82	591,00
13	Exame de Colesterol Total	Serv	50	10,57	528,50
14	Exame de Brucelose	Serv	30	36,37	1.091,10
15	Exame de Colinesterase	Serv	30	21,75	652,50
16	Exame de Acuidade Visual	Serv	30	13,58	407,40
17	Exame de Ácido Hipúrico	Serv	20	20,83	416,60
20	Exame de Raio X da coluna lombar	Serv	130	66,66	8.665,80
21	Exame de Metil Hipurio	Serv	20	20,83	416,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. A **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**, do contrato original passará a ter a seguinte redação:
2.1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, com início em **03 de outubro de 2024**, conforme solicitação e necessidade do Departamento de Recursos Humanos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1. O valor do presente termo aditivo é de **R$ 72.226,50 (setenta e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
4.1. As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Cod. Red	Elemento	Fonte
114	3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
5.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 03 de outubro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

ALEXANDRA BORDINI
Município de Goioerê Previclin – Serviços Médicos LTDA
Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:8B8662D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.017/2.024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3.084/2024, DE 1 DE OUTUBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.608.21.1425-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$1.600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.600,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.608.21.1425-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.608.21.1425-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$7.400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.400,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
17.002.23.695.21.1427-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$3.642,68
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.642,68
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
17.002.23.695.21.1427-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$6.357,32
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.357,32
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.002.13.392.21.1426-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.21.2221-3.1.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R$40.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00

Art. 3º - Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.858/2021, datada de 30/11/2021; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.993/2023, datada de 18/07/2023 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 3.030/2023, datada de 27/11/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 03 de outubro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:A938B113

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	03/10/2024	532,54
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Vigilância	03/10/2024	1.486,00

Goioerê, 03 de Outubro de 2.024

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Kathyele da Silva Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:669FBF43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
EDITAL 02/2024 CMDCA

EDITAL 02/2024 CMDCA CONVOCAÇÃO SUPLENTE CONSELHO TUTELAR

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Goioxim**, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal Nº 8.069/90 e na Lei Municipal Nº 539/2017,que “Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescência e da outras providências”, e aResolução 231de 2022expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente.

Considerandoo Edital nº. 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que rege sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares para a gestão 2024-2028;

Considerandoque o colegiado do Conselho Tutelar de Goioxim, apresentou o ofício 40/2024, em que a Conselheira Jandira Gonçalves Anacletoestá afastada desde o dia 27/09/2024, para realizar tratamento de saúde por 6 meses.

Considerandoo Edital 01/2024, em que defere queo não comparecimento, no prazo determinado, ou seja, até dia 03 de outubro de 2024,implicará na convocação do próximo suplente.

Considerandoque a convocada através do Edital 01/2024, não compareceu até a data de 03 de outubro de 2024, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerandoque o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares;

Resolve:

Art. 1° Convocar oConselheiroTutelar 3ª (terceiro) suplente,Sr. Josemar de Carvalho, para no prazo de 3 dias úteis, a contar da publicação deste edital, comparecer a SecretariaMunicipalde Assistência Social, munido dos documentos pessoais, manifestando interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar substituto ou munido de declaração que conste a desistência para tal exercício.

Art. 2° A nomeação do suplente será pelo prazo que perdurar o afastamento da Titular.

Parágrafo único. O não comparecimento, no prazo determinado no Art. 1°, implicará na convocação do próximo suplente.

Art. 3º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim, 03 de outubro de 2024.

ANGELA FABIANE CAGNINI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:905D87D3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 048/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2024
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 048/2024

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do decreto municipal nº 002/2024, e demais normas aplicáveis, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa para fornecimento de refeições aos servidores em deslocamento a serviço ao município de Guarapuava/PR.
Data da sessão: 09/10/2024.
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.
Link: www.licitanet.com.br
Critério de Julgamento: menor preço.
Sistema de Registro de Preços

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, devidamente cadastradas no site www.licitanet.com.br para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da dispensa deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao LICITANET. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser cadastradas no site www.licitanet.com.br até a data de 09/10/2024 às 08:00.

Goioxim, 03 de outubro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:E849FCFE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 217 DE 03 OUTUBRO DE 2024 ANGELA FABIANE CAGNINI

PORTARIA Nº 217 DE 03 OUTUBRO DE 2024

Sumula: Resolve conceder férias ao servidor(a), dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,

no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias, de 15 dias, ao servidor(a) ANGELA FABIANE CAGNINI, Matricula 93291, a patir do dia 01 de outubro de 2024, observada a **PORTARIA Nº 124 DE 03 DE JULHO DE 2023,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Social.

Art. 2º . Esta portaria tem efeitos retroativos a contar da data de 01 de outubro de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 03 de outubro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:61118687

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 185/2024

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 291/2024, do Edital de Concorrência Pública nº 007/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ESQUADRO LAJES LTDA - ME, CNPJ nº 44.360.086/0001-39**

Objeto do Contrato: Construção de nova cobertura da Escola Municipal Almirante Tamandaré, existente na quadra nº 17 do loteamento urbano Jardim Guaíra, localizado à Rua Giacomo Lovera s/n esquina com Rua Albeto Waldow, Cidade e Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o **acréscimo de percentual de valor**, decorrente de alteração de meta física; e a **prorrogação do prazo de execução** do Contrato de Prestação de Serviços nº 291/2024.

Da prorrogação do Prazo de Execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato supracitado por mais 60 (sessenta) dias, até **22 de novembro de 2024**.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de **R$ 4.044,92 (quatro mil, quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, correspondente ao percentual de **0,97%** do valor total inicial contratado, que é de **R$ 418.954,87 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)**. O valor total final do objeto, considerando o Aditivo Contratual nº 140/2024 e o presente Termo Aditivo, será de **R$ 455.833,84 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três mil e oitenta e quatro centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 23 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:6EB78AF1

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 186/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 233/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **VOUGUE FABRICACAO DE ESTRUTURAS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 10.738.123/0001-88**

Objeto do Contrato: Contratação empresa para fornecimento e instalação de postes de concreto duplo T, a serem empregados no Centro Náutico Marinas, do Município de Guaíra – Paraná.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 168/2024, Contrato nº 233/2024, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**, que corresponde ao percentual de **24,42%** do valor total original da Ata de Registro de Preços nº 168/2024 e Contrato nº 233/2024, que é **R$ 38.900,00 (trinta e oito mil reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços e Contrato**.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 03 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:655C87B4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2024

Pregão Eletrônico nº 143/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ARNILDO FULBER, CNPJ nº 06.174.011/0001-74.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) para futuro e eventual fornecimento de marmitex e refrigerantes, de forma parcelada, visando atender as necessidades de todas as Secretarias desse município, bem como em atendimento aos Programas CREAS/CRAS, da Secretaria de Assistência Social (pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social) e nos casos de adolescentes de outros municípios apreendidos e liberados em Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 1.194.817,80 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 02 de outubro de 2024 e término em 02 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 02 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 02 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:480B1EAC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 674/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **LUCIUS MENDES COLTRI - ME, CNPJ nº 17.870.774/0001-76**

Objeto do Contrato: execução, pela CONTRATADA, de aulas diversas **(dança)**, conforme proposta aprovada (anexo IV) do edital de **Chamamento Público nº 010/2024**, descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.

Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R$ 149.355,36 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Recursos Orçamentários:

1223.10.1.2063.33390390000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **03 de outubro de 2025**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/21.

Data de Assinatura: 03 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:45D2A0CB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 673/2024

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 422/2024,
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 143/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ARNILDO FULBER, CNPJ nº 06.174.011/0001-74.**

Objeto do Contrato: Fornecimento de marmitex e refrigerantes, de forma parcelada, visando atender as necessidades de todas as Secretarias desse município, bem como em atendimento aos Programas CREAS/CRAS, da Secretaria de Assistência Social (pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social) e nos casos de adolescentes de outros municípios apreendidos e liberados em Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 1.194.817,80 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **02 de outubro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 02 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 02 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:0B631F1C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 471/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 143/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 143/2024,** cujo objeto é o fornecimento de marmitex e refrigerantes, de forma parcelada, visando atender as necessidades de todas as Secretarias desse município, bem como em atendimento aos Programas CREAS/CRAS, da Secretaria de Assistência Social (pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social) e nos casos de adolescentes de outros municípios apreendidos e liberados em Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

ARNILDO FULBER, inscrita no **CNPJ nº 06.174.011/0001-74**, vencedora do lote global da Licitação, com valor total máximo de **R$ 1.692.875,16 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos);**

Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 02 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:20441B4C

CONSAMU
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna pública, a REPUBLICAÇÃO DO EDITAL P.E Nº 23/2024. A sessão será realizada no dia **18/10/2024** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO GLOBAL,** que tem por objeto **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mensais de faturamento hospitalar a ser prestado junto a administração do Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho, incluindo gestão e processamento das Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) de baixa e média complexidade no Sistema Único de Saúde (SUS)"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h00min** do dia **18/10/2024**. A

retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 3 de outubro de 2024.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:BAA88503

PROJUR
PORTARIA Nº 472/2024 DATA: 03.10.2024 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 2.739/2024.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a Servidora Pública Municipal mencionado, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Elise Zavodini Dias	Merendeira	26603-01	2017/2022	28/10/2024 a 27/01/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 28 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:228A2BD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 260/2024 DE 03/10/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 260/2024 de 03/10/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TURISMO	
12.001.04.122.0016.2.372.		FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
253 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	750,00
		Total Suplementação:	**750,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TURISMO	
12.001.04.122.0016.2.372.		FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
254 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	750,00
		Total Redução:	**750,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:6E8D5C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°263/2024 DECORRENTE DA ATA N°116/2023

EXTRATO DE CONTRATO N°263/2024 DECORRENTE DA ATA N°116/2023

Origem: Pregão Eletrônico 31/2023
Compromitente: PGPLANAGEM COMÉRCIO, TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ nº 00.099.750/0001-62
Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

"OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS E CAMINHÃO TRAÇADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE. "

Valor Global: R$ 158.850,00(cento e cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais)
Vigência dos Serviços: 04 (quatro) meses

Guaraqueçaba 03 de outubro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:6B3E52B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°262/2024 DECORRENTE DA ATA N°115/2023

EXTRATO DE CONTRATO N°262/2024 DECORRENTE DA ATA N°115/2023

Origem: Pregão Eletrônico 31/2023
Compromitente: PCO SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI
CNPJ: 28.126.352/0001-07
Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

"OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS E CAMINHÃO TRAÇADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE. "

Valor Global: R$ 40.200,00(quarenta mil e duzentos reais)
Vigência dos Serviços: 04 (quatro) meses

Guaraqueçaba 03 de outubro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:6453C057

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 217 SUPLEMENTAR ESPECIAL

DECRETO nº 217/2024

SÚMULA: Abertura de Crédito Suplementar Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 1030 de 02 de outubro de 2024;

DECRETA

Art. 1º - Abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2024, crédito Especial no valor de **R$ 246.779,34** (Duzentos e quarenta e seis mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

Órgão: 15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Ação: 2053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			**Funcional: 015.451.0004**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
483	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	10170	246.779,34
Total Ação			**246.779,34**

Art. 2º: Para cobertura dos créditos a serem abertos serão utilizados recursos oriundos de:

CONVÊNIO /MAPA N° 957595/2024 entre Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Honório Serpa. ***Objeto do Contrato de Repasse***: **Aquisição de Máquina Agrícola**. No valor de **R$ 238.750,00** (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais) e **R$ 8.029,34** (oito mil e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos) relativo à contrapartida por parte do Município de Honório Serpa. Totalizando o valor de **R$ 246.779,34, (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**.

Art.3: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 03 de outubro de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:0A9C3E49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 003/2024

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 003/2024
Tomada de Preços nº 004/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Extracon Mineração e Obras LTDA, sito a Est. Carlos Borges, s/n- km 06- Lote 55- Bairro: Zona Rural - cidade de Maringá/PR - CEP: 87.060-000, com cadastro no CNPJ sob o n.º 02.539.384/0001-40.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Tomada de Preços 004/2023, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Altera-se a Cláusula segunda do primeiro contrato aditivo, devido à redução de meta física devido a impossibilidade na execução de alguns itens e a necessidade da inclusão de outros, sendo assim com essas mudanças houve a supressão do valor de R$ 1.932,79 (hum mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos), ficando o Contrato nº 03/2024 com o valor final de **R$ 427.567,21(quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos)** e ainda a necessidade de prorrogação do prazo de execução por mais 90 dias, ou seja, até 12/12/2024.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 02/10/2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6F1EA032

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 074/2024

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 074/2024
Contrato n° 136/2024
Assunto: Pregão Eletrônico 029/2024
Registro de Preço n° 026/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Hakour Distribuidora de Alimentos Ltda, sediada na Avenida Curitiba, 204 – centro - Paiçandu/PR, com cadastro no CNPJ sob o nº 55.187.334/0001-08.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas para fornecimento as famílias de baixa renda de acordo com análise de cadastro na Secretaria de Assistência Social desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/10/2024 à 02/10/2025.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 029/2024, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8B5B6F4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 029/2024 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 026/20024

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 14.133/21 face ao constante nos autos de Processo nº. 126/2024, referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico instaurado e registrado sob o n.º 029/2024, com fulcro no **art. 71 da Lei 14.132/21**, a qual objetiva o Registro de Preços para aquisição de cestas básicas para fornecimento as famílias de baixa renda de acordo com análise de cadastro na Secretaria de Assistência Social desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO, o contrato com à Empresa Hakour Distribuidora de Alimentos Ltda, sediada na Avenida Curitiba, 204 – centro - Paiçandu/PR, com cadastro no CNPJ sob o nº 55.187.334/0001-08.

Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 03 de Outubro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:688997B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 230/2024

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ADRIANA FERNANDES VILAR GAMAS, durante o período de 01/10/2024 a 03/10/2024, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 03 de outubro de 2024.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:A2081D85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ-PR, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2707, inscrito no CNPJ/MF sob o no 72.430.382/0001-02, neste ato representada pelo Senhor Presidente, abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: CIDIVALDO OSELIERI–ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF 73.785.644/0001-06, com Sede na Rua Getúlio Vargas, 810, Parque Industrial 02, CEP: 87.560-000, Iporã, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na substituição de tecidos e reparos estruturais, tais como, assentos, encostos, borracha de acabamento e espuma, em 130 (cento e trinta) cadeirasestofadas da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 25.662,00 (Vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024

CLASSIFICACÃO ORCAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ-
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:45E93A33

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação:		
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**Nº PROCESSO**	119/2024
☑	**MODALIDADE**	pregão
☑	**Nº PROCEDIMENTO**	060/2024
☑	**OBJETO**	Fornecimento de suprimentos para impressoras e serviços de recarga de toners
☑	**VALOR**	R$ 118.530,50
☑	**CARACTERISTICA**	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Menor preço
☑	**ADJUDICAÇÃO**	por item
☑	**INVERSÃO DE FASE**	Não se aplica
☑	**MÉTODO DE REALIZAÇÃO**	Eletrônico
☑	**MODO DE DISPUTA**	aberto e fechado
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**	Até às 08h30m do dia 17/10/2024
☑	**ABERTURA**	às 09h00m do dia 17/10/2024
☑	**LOCAL DE ABERTURA**	https://bll.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
Certame exclusivo para ME e EPP		
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	**EMAIL**	licitação.ipora@ipora.pr.gov.br
☑	**TELEFONE**	(44) 3652-8100
ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:		
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA		http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)		https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE		https://bll.org.br/

ABERTURA DO CERTAME	

Iporã, 02 de setembro de 2024

CLÓVIS ADRIANO BURGO
Secretaria de Finanças e Compras como Órgão Gerenciador da ARP

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:34983CA6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 163/2024 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REINTEGRA EM SEU CARGO A SERVIDORA JOICIELI PINHEIRO LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a determinação judicial formulado nos Autos n°. 0000215-27.2024.8.16.0094 de defeito, nulidade ou anulação;
DECRETA;
Art. 1º - Reintegrar a partir de 01 de outubro de 2024, a Servidora **JOICIELI PINHEIRO LEITE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.448.766-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 048.208.239-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, exonerada através da Portaria nº. 2016/2023 de 26/10/2023, fica reintegrada ao Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, junto ao quadro de Servidores Públicos Municipais de Iporã.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **trinta** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:956A42E0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 111/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: VICCARI ESPORTES LTDA
Objeto: Fornecimento de produtos e materiais esportivos.
Valor Total: R$ 12.726,00 (Doze mil, setecentos e vinte e seis reais)

Vigência: 16/07/2024 Á 16/07/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 055/2024 e PREGÃO nº 025/2024.

Iporã-Pr. 22 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8ACBB427

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 133/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Objeto: fornecimento de medicamentos

Valor Total: R$ 67.854,80 (sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos

Vigência: 01/08/2024 Á 01/08/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 050/2024 e PREGÃO nº 023/2024.

Iporã-Pr. 02 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9719331C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 212/2024.
Contratante: Município de Iporã-PR.
Contratado: FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA
Objeto: Fornecimento de geladeiras portáteis, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município.
Valor Total: R$21.687,00 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais).
Vigência: 02/10/2024 a 02/10/2025
Fundamentação: Processo Administrativo n.º 112/2024, Pregão Eletrônico n.º 05/2024.4

Iporã-PR, 02 de outubro de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2936BA70

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1747/2024

COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO PARA ESCOLHA DE DIRETOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º do Decreto Municipal Nº 161/2024 de 26 de setembro de 2024.

RESOLVE;

I - Constituir Comissão **CENTRAL DE AVALIAÇÃO PARA ESCOLHA DE DIRETOR,** formada pelos membros:

- Técnico da Secretaria Municipal de Educação;
Jéssica Weber Pereira Morinho
- Representante do Conselho Municipal de Educação;
Simone Ferreira de Oliveira
- Representante do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb);
Magda Mariele Vaz Zanin
- Representante da Gestão Municipal.
Arildo Antonio de Campos

II - É de responsabilidade da Comissão Central a análise dos documentos exigidos.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de outubro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C00528D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 378/2024

PORTARIA Nº 378/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder a servidora pública municipal **LISIA HUBERT ESMANHOTTO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** regime estatutário**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **30 dias**, retroativamente a **23/09/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 04 de outubro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:A3A3E0BF

PROCURADORIA
DECRETO Nº 531/2024

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022,
Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com
DECRETO Nº 531/2024
O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam nomeados os servidores aprovados no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para o seguinte cargo:

CARGO: PROFESSOR (A) / Lei 4746/2019

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
LAIS REGINA BOLDE	xxx.xxx.629-59	A	1

CARGO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ Lei 4746/2019

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
FLAVIA LETICIA MENON SETNARSKI	xxx.xxx.199-04	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos a 02/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 03 de outubro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:4243AED0

PROCURADORIA
DECRETO Nº 532/2024

Gabinete

DECRETO Nº 532/2024
O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2022, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais **de nível médio, na Secretaria Municipal de Educação,** para o seguinte cargo abaixo relacionado:

PROFESSOR - PSS 40 H/S

Nome	CPF
EDINA APARECIDA KRINSKI	XXX.XXX.179-38
GILIANE ORTIS DA FONSECA SLOBODA	XXX.XXX.749-32
LETICIA MOREIRA DE JESUS	XXX.XXX.009-45

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 02 de outubro de 2024.

Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 002/2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 03 de outubro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:6D2BF723

PROCURADORIA
DECRETO Nº 533/2024

Gabinete
DECRETO Nº 533/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI** , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2024, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
D E C R E T A:
Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais **de nível médio, na Secretaria Municipal de Educação,** para o seguinte cargo abaixo relacionado:

PROFESSOR - PSS 20 H/S	
Nome	**CPF**
PATRICIA KUCHMINSKI	XXX.XXX.949-12
SECRETÁRIO ESCOLAR	
Nome	**CPF**
FERNANDA APARECIDA KANARSKI	XXX.XXX.749-66
SIBELE PRADE SABAKEVISKI	XXX.XXX.709-66

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data hoje.
Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 001/2024.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 03 de outubro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:449F6F6E

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 379/2024

PORTARIA Nº 379/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis à espécie;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar retorno de licença sem vencimentos à servidora **VITORIA ROSSA SAURUK,** ocupante do cargo de PROFESSORA, regime estatutário, concedida pelo período de 2 (dois) anos, por meio da Portaria 009/2023, a qual retornará ao labor em 03.10.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 03 de outubro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:61047B66

PROCURADORIA
DECRETO Nº 534/2024

DECRETO Nº 534/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, Lei Municipal nº 4234/16, art. 20, inciso V e art. 39, bem como demais dispositivos aplicáveis,

DECRETA:
Art. 1º - A "ACEITAÇÃO" do parcelamento denominado "**LOTEAMENTO LAGOA DOURADA**", situado na Avenida Noé Rebesco, s/n, Bairro Lagoa, no Município de Irati, em nome de Elison Pianaro Angelo (CPF: xxx.xxx.759-50) e Ronaldo José Fillos (CPF xxx.xxx.289-53).

Art. 2º - A conclusão, em sua integralidade, da infra-estrutura do referido parcelamento, que recebeu parecer favorável da Secretaria de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo e da Comissão de Loteamentos do Município de Irati.

Art. 3º - Fica o empreendedor autorizado a realizar a baixa das cauções perante os cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 520/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 04 de outubro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:8B91D6E8

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0602649-85

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA
Grau de sigilo
#PÚBLICO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0602649-85, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE IRATI/PR, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR, Senhor Célio Américo Alves Izidoro, brasileiro, casado, economiário, carteira de identidade RG nº 3.609.319-6-SSP/PR, CPF nº 481.487.689-00, domicílio Rua Conselheiro Laurindo, 280, 11º andar, CEP 80060-100, Centro, Curitiba/PR, doravante designada simplesmente **CAIXA.**
II – TOMADOR – MUNICÍPIO DE IRATI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.654.574/0001- 82, representado pelo Prefeito do Município, Jorge David Derbli Pinto, CPF nº. 411.484.799-53, RG nº 3.092.132-1, brasileiro, casado, empresário, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR. CAIXA** e **TOMADOR,** isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o "ANEXO I Detalhamento PROJETOS/AÇÕES" do Contrato de Financiamento nº 0602649-85, de 28/12/2021, ora aditado, que fica substituído pelo Anexo I deste aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente.

IRATI , 03 de outubro de 2024

Local/Data

Caixa Econômica Federal	Município De Irati-PR
Agente Financeiro	Tomador
Nome:	Nome:
CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO	***JORGE DAVID DERBLI PINTO***
CPF: 481.487.689-00	CPF: 411.484.799-53

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES		
CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA**	**PROJETOS/AÇÕES**
12.002.16.482.2101.2140	4.4.90.51	Construção e reformas de casas/habitação de interesse social (obras e instalações)
12.002.16.482.2101.2140	4.5.90.61	Construção e reformas de casas/habitação de interesse social (aquisição de imóveis)
11.001.15.451.1601.1008	4.4.90.51	Vias Urbanas: garantir acessibilidade urbana (obras e instalações)

11.001.15.451.1601.1008	4.4.90.30	Vias Urbanas: garantir acessibilidade urbana (material de consumo)
11.001.15.451.1601.1008	4.4.90.39	Vias Urbanas: garantir acessibilidade urbana (outros serviços terceiros pessoa jurídica)

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:E7A1E9A8

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa nº 023/2024. Contrato de prestação de serviços nº 126/2024. Objeto: Contratação de empresa para a gestão de sistemas informatizados nas Secretarias Municipais. Contratada: Publitech Softwares Ltda. CNPJ: 07.252.028/0001-65. Valor contratado: R$ 370.727,88 (trezentos e setenta mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal
,

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:75627CEC

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de material médico. ATA DE REGISTRO Nº 202/2024. Contratada: Angular Produtos para Saude Ltda. CNPJ: 24.118.004/0001-37. Valor Contratual: R$ 7.791,00 (sete mil setecentos e noventa e um reais) para os itens 16, 24, 50 e 60. ATA DE REGISTRO Nº 203/2024. Contratada: Automx Soluções Ltda. CNPJ: 19.031.878/0001-12. Valor Contratual: R$ 2.876,00 (dois mil oitocentos e setenta e seis reais) para os itens 11 e 61. ATA DE REGISTRO Nº 204/2024. Contratada: Cirurgica Biomedica Ltda. CNPJ: 11.215.901/0001-17. Valor Contratual: R$ 3.610,00 (três mil seiscentos e dez reais) para os itens 07 e 49. ATA DE REGISTRO Nº 205/2024. Contratada: Classmed - Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 01.328.535/0001-59. Valor Contratual: R$ 5.530,92 (cinco mil quinhentos e trinta reais e noventa e dois centavos) para os itens 17,18, 31, 32, 46, 48, 57, 58 e 59. ATA DE REGISTRO Nº 206/2024. Contratada: Elismed Comercial de Equipamentos e Materiais Medicos Ltda. CNPJ: 07.127.606/0001-31. Valor Contratual: R$ 141.857,50 (cento e quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) para os itens 02, 39, 41 e 54. ATA DE REGISTRO Nº 207/2024. Contratada: HC Group do Brasil Importaçao Distribuição Ltda. CNPJ: 51.287.327/0001-27. Valor Contratual: R$ 58.680,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta reais) para o item 40. ATA DE REGISTRO Nº 208/2024. Contratada: Instramed Industria Medico Hospitalar Ltda. CNPJ: 90.909.631/0002-00. Valor Contratual: R$ 2.465,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais) para o item 51. ATA DE REGISTRO Nº 209/2024. Contratada: Lemed Comercio de Material e Medicamentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 37.931.064/0001-16. Valor Contratual: R$ 67.847,85 (sessenta e sete mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para o item 01, 03, 04, 05, 12, 13, 26, 27, 53, 62 e 63. ATA DE REGISTRO Nº 210/2024. Contratada: L E P Life Educação em Saude e Comercio Ltda. CNPJ: 49.875.336/0001-97. Valor Contratual: R$ 12.805,00 (doze mil oitocentos e cinco reais) para os itens 21, 22, 29, 43 e 56. ATA DE REGISTRO Nº 211/2024. Contratada: Lifepar Distribuidora Ltda. CNPJ: 48.849.683/0001-82. Valor Contratual R$ 1.714,00 (um mil setecentos e quatorze reais) para os itens 30, 33 e 52. ATA DE REGISTRO Nº 212/2024. Contratada: M Testa Atacado Ltda. CNPJ: 43.044.418/0001-03. Valor Contratual: R$ 5.610,00 (cinco mil seiscentos e dez reais) para o item 47. ATA DE REGISTRO Nº 213/2024. Contratada: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A. CNPJ: 07.752.236/0001-23. Valor Contratual: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) para o item 14. ATA DE REGISTRO Nº 214/2024. Contratada: Metromed Com de Material Medico Hospitalar Ltda. CNPJ: 83.157.032/0001-22. Valor Contratual: R$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais) para o item 09. ATA DE REGISTRO Nº 215/2024. Contratada: Provide Hospitalar Ltda. CNPJ: 43.573.889/0001-09. Valor Contratual: R$ 7.065,00 (sete mil e sessenta e cinco reais) para o item 15. ATA DE REGISTRO Nº 216/2024. Contratada: Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda. CNPJ: 47.181.976/0001-71. Valor Contratual: R$ 658,99 (seiscentos e cinquenta e oito mil e noventa e nove centavos) para os itens 28 e 34. ATA DE REGISTRO Nº 217/2024. Contratada: Tech-Sul Medical Industria e Comercio Ltda. CNPJ: 21.831.246/0001-85. Valor Contratual: R$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) para os itens 35, 36 e 37. ATA DE REGISTRO Nº 218/2024. Contratada: Ynemed Produtos Medicos e Hospitalares Ltda. CNPJ: 51.740.794/0001-60. Valor Contratual: R$ 575,70 (quinhentos e setenta e cinco reais e setenta centavos) para os itens 44 e 45. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de lâmpadas. ATA DE REGISTRO Nº 199/2024. Contratada: Dinamica Shop Ltda. CNPJ: 30.651.162/0001-50. Valor Contratual: R$ 7.425,00 (sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais) para o item 06. ATA DE REGISTRO Nº 200/2024. Contratada: Macrommerce Ltda. CNPJ: 47.977.771/0001-05. Valor Contratual: R$ 39.616,00 (trinta e nove mil seiscentos e dezesseis reais) para os itens 01, 03 e 05. ATA DE REGISTRO Nº 201/2024. Contratada: Roci do Carmo Cardoso. CNPJ: 50.124.605/0001-62. Valor Contratual: R$ 40.987,00 (quarenta mil novecentos e oitenta e sete reais) para os itens 02 e 04. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de gás e água. ATA DE REGISTRO Nº 219/2024. Contratada: Leve Comercio de Gás Ltda. CNPJ: 11.723.354/0001-80. Valor Contratual: R$ 132.570,00 (cento e trinta e dois mil quinhentos e setenta reais) para os itens 01 e 02. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 088/2024-PMI. Contrato de Prestação de serviços nº 154/2024. Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de espaço e buffet na sede do Município de Irati para realização de evento, conforme termo de referência. Contratada: Espaço Santo Fole Ltda. CNPJ: 47.345.432/0001-06. Valor Contratual: R$ 264.040,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quarenta reais) para os itens 01, 02, 03, 04 e 05. Prazo de execução: 06 (seis) meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

Pregão Presencial nº 092/2024-PMI. Contrato de Prestação de serviços nº 155/2024. Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços de treinamento desportivo para atletas de alto rendimento da modalidade voleibol, conforme termo de referência. Contratada: Karl & Fonseca Transações Imobiliárias e Cursos Livres Ltda. CNPJ: 13.601.488/0001-54. Valor Contratual: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o item 01. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PARANÁ
CNPJ: 75.654.574/0001-82
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Pregão, na forma eletrônica nº 043/2024. Processo administrativo nº 083/2024.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de maestro, conforme ordem bancária 2023OB815327 de emenda de Transferências Especiais. O presente processo não logrou êxito devido inabilitação de todos os proponentes, declarando assim o resultado do processo licitatório FRACASSADO, perante razões de interesse

público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, nos termos do art. 71 da lei nº 14.133/21.

Irati, 03 de outubro de 2024

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:36C06AAD

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 098/2024. Processo Administrativo nº 218/2024
Objeto: Registro de preços para aquisição de gás e água.
Tipo: Menor Preço unitário
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 17 de outubro de 2024.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgov.br

Pregão, na forma eletrônica nº 099/2024. Processo Administrativo nº 219/2024
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de contêineres.
Tipo: Menor Preço unitário
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 18 de outubro de 2024.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgov.br

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 03 de outubro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:171A1E40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5188/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Exercício: 2024
Decreto nº 5188/2024 de 02/10/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1978/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.006.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
05.006.25.752.0003.2.020.		SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA	
181 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.005.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA EDUCAÇÃO 25%	
06.005.12.361.0018.2.030.		EDUCAÇÃO 25%	
231 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0011.2.049.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
276 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Total Suplementação:			**123.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.006.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
05.006.25.752.0003.2.020.		SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA	
183 - 4.6.90.71.00.00	01507	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	95.000,00
99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.99.999.9999.2.992.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
468 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.000,00
Total Redução:			**123.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:7485B8D3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 050/2024

Processo Administrativo nº 043/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para estruturação das Unidades Básicas de Saúde conforme proposta de equipamento nº 10015707000122001/2022, em atendimento aos pacientes do SUS.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: Elith Informática Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.450.107/0001-07, com sede na cidade de Biguaçu, Sc, na Rua: Frederico Bunn, 309, CEP: 88.160-112.

VALOR CONTRATADO: R$ 21.336,70 (vinte e um mil e trezentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 03 de outubro de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:4E02E4BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 335/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 906/2024 do Ofício nº 323/2024 da Secretária Municipal de Assistência Social que solicita Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
DEISIS PEREIRA JORGE	200813	AUX. SERV. GERAIS	01/10/2023 A 30/09/2024	01/10/2024	20/10/2024

Art.2 º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:62736D16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
PROCESSO ADM. Nº 025/2024

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso IV do art. 71 da Lei n° 14.133/2021, **HOMOLOGO** a decisão do Agente de Contratação e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pelo Decreto nº. 018/2024 de 23/02/2024, referente ao Pregão Eletrônico **nº 03/2024**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria, Consultoria, parametrização e monitoramento mensal de Informações Ocupacionais junto ao e-Social (Geração e envio dos eventos S2210; S2220 e S2240) pelo Sistema de Gestão da Contratante para todos os servidores públicos deste Município e demais serviços relacionados aos eventos de Saúde e Segurança no Trabalho (SST)."**, em favor da empresa: S & M SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 19.050.676/0001-18, no valor global de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 03 de outubro de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:00B077AE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2024
PROCESSO Nº 039/2024
Registro de Preços Nº 10/2024
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, torna público que fará realizar o Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Expediente e outros destinados a manutenção das unidades administrativas do Município**, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. O Edital nº **18/2024**, com detalhes do "Pregão Presencial" estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal ou no Portal da Transparência Municipal – aba: Licitações (https://itambe.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes). O presente Edital reger-se-á em conformidade com o Decreto nº 10.024/19 c/c Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações. Informações: pelo telefone (44) 98826-9739 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.
a) PROTOCOLO DOS ENVELOPES/CREDENCIAMENTO: Sala da Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itambé, sita a Praça Rui Barbosa, nº 34, até as 8h30min do dia **17/10/2024.**
b) REALIZAÇÃO/DISPUTA: Sala de Reuniões da Câmara Municipal, sita a Travessa João Ossucci, nº 50, as **9h** do dia **17/10/2024**.

Itambé/PR, 03 de outubro de 2024.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:5792C4DD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
PROCESSO Nº 040/2024
Registro de Preços Nº 11/2024

Tipo: MAIOR DESCONTO POR LOTE
Disputa: ABERTO
Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual **contratação de serviços mecânicos e outros, com fornecimento de peças para a manutenção corretiva e preventiva dos veículos médios e pesados da frota municipal**, bem como as condicionantes indicadas no Termo de Referência.
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 8h15min do dia **21/10/2024**.
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 8h30min do dia **21/10/2024**.
Local: Plataforma BLL (https://bll.org.br.)
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Plataforma BLL (https://www.bll.org.br, no Portal da Transparência do Município (https://itambe.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes).
Contato: Fone (44) 98826-9739 ou e-mail (licitacao@itambe.pr.gov.br).

Itambé/PR, 03 de outubro de 2024.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:CAFAF3D0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 062/2024 - ID/TCE: 42771

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
CNPJ/MF: 372.532.828-50

OBJETO: Aquisição de veículo novo, zero quilômetro, tipo Furgão/Ambulância, conforme Resolução SESA nº 1432/2023 e Prefeitura Municipal de Itambé. Marca/Modelo: Ford Transit L3 H3.

VALOR CONTRATUAL R$ 309.000,00 (trezentos e nove reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 03/2024.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 03/10/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:0A3192C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA N° 07/2024

Data da Sessão Publica : até 08/11/2024 à 09H00min
Date limite de acolhimento das prospostas: até 08/11/2024 à 08:30min
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, especializada na realização de obras de pavimentação, para executar os serviços de adequação e recapeamento entre as vias Benedito Vieira Guimarães e Avenida Anita Garibaldi no Município de Itaperuçu-PR, conforme especificações técnicas e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
VALOR MÁXIMO: R$:760.522,49 (Setecentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos.)
CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
MODO DE DISPUTA: Aberto
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 03 de outubro de 2024

ADRIANE DE MATOS FRESSATO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:6E56F865

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 270/2024

PORTARIA Nº 270/2024

SÚMULA: Conceder férias regulamentar ao servidor João Paulo Belém e dá outras providências.

SIDNEI CARRILHO PELIZER, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentar, ao servidor João Paulo Belém**,** matricula nº 535**,** CPF 035.5**.***-24, período aquisitivo de 2018/2019, com o cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico - Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 07/10/2024 a 05/11/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de outubro de 2024.

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:67D40842

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 191/2024
LICITAÇÃO N°: 085/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N°: 081/2024 PROCESSO ELETRÔNICO N°: 081/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 191/2024
Licitação n°: 085/2024
Pregão Eletrônico n°: 081/2024
Processo Eletrônico n°: 081/2024
OBJETO: Aquisição de insumos de consumo ambulatorial para o setor de Enfermagem das Unidades Básicas de Saúde – LOTE 003.
CONTRATADA: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 28.585,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 03/10/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

SOLIANA VERGINIA BRAGA –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:79013B20

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 240/2024

DECRETO Nº 240/2024

Súmula: Exonera Servidor Público.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerado a pedido, o Servidor Público Municipal Sr. **JAIR LOPES JUNIOR, RG Nº 5.911.489-1 PR**, do cargo de Farmacêutico, a partir de 02 de outubro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de outubro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:E3BBD004

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
1º EXTRATO DE CONTRATO PRAZO CTO 110 DISP 58 2023

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.110/2023, objetivando a Contratação de empresa de locação de brinquedos para prestação de serviços em eventos realizados pelo município. decorrente de Dispensa n° 58/2023, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a MARIA SILVA DE OLIVEIRA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 35.120.190/0001-65. aditivam o contrato com término 31/12/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda 03 de outubro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:34135FF0

LICITAÇÃO
2º EXTRATO TERMO ADITIVO VLR CTO 65 PREGÃO 13 2023

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.65/2023, objetivando a CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. decorrente de Pregão n° 13/2023, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a LABORSERV PASTEUR LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 02.351.728/0001-93. aditivam o contrato na importância de R$ 97.783,00 (noventa e sete mil, setecentos e oitenta e três reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: /art. 124, inciso I, alínea b, da Lei Nº. 14.133/2021.

Jardim Olinda 03 de outubro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:84BED53F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°196/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 196 /2024 – De 26/09/2024 à 03/10/2024
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Ademar Marcilio Bernardes	Motorista	Londrina, Jacarezinho, Curitiba, Santo Antônio da Platina.	26/09/2024, 27/09/2024, 30/09/2024, 01/10/2024 e 02/10/2024	Transporte de Pacientes para Consultas, Exames e Hemodiálise	R$ 450,00
Anderson Gomes Diniz	Motorista	Jacarezinho, Santo Antônio da Platina e Carlópolis	26/09/2024, 27/09/2024, 30/09/2024, 01/10/2024 e 02/10/2024	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames.	R$ 400,00
André Luiz Granemann Conde	Motorista	Conselheiro Marink e Andirá	26/09/2024	Transporte de Pacientes para Consultas em Fonoaudióloga e buscar Remédios.	R$ 80,00
Edeval Bueno	Motorista	São Jerônimo, Siqueira Campos, Santa Mariana, Ribeirão do Pinhal, Curitiba, Arapongas e Jacarezinho	26/09/2024, 27/09/2024, 30/09/2024 e 01/10/2024	Transporte de Pacientes para Consultas, Exames e Transferências.	R$ 430,00
Elvero Arantes Pereira	Motorista	Jacarezinho, Santo Antônio da Platina e Arapongas	26/09/2024, 30/09/2024 e 01/10/2024	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames.	R$ 210,00
João Prestes Pereira da Silva	Motorista	Londrina, Santo Antônio da Platina, Carlópolis e Ourinhos	26/09/2024, 27/09/2024, 28/09/2024, 30/09/2024 e 01/10/2024	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames.	R$ 400,00
Miguel Luiz de Lima	Motorista	Curitiba, Ribeirão do Pinhal, Londrina, Carlópolis e Jacarezinho	26/09/2024, 28/09/2024, 30/09/2024, 01/10/2024 e 02/10/2024	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames.	R$ 500,00
Ludimila Caren Martins Jesuino	Técnica de Enfermagem	Jacarezinho	01/10/2024	Acompanhar Paciente para Consulta e Internamento.	R$ 80,00
Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	Curitiba e Jacarezinho	27/09/2024 e 01/10/2024	Acompanhar Paciente para Internamento.	R$ 170,00
Eclair Rauen	Prefeito Municipal	Curitiba	02/10/2024 à 03/10/2024	Ir na SANEPAR, Tribunal de Contas do Paraná e Centro Cívico para Tratar de Assuntos do Município.	R$ 842,50

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 02 de outubro de 2024.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:51C9D4CE

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 62/2024

PROTOCOLO ELETRÔNICO N° 204/2024

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 038/2024, que declarou dispensável a Licitação para Aquisição de Diferencial Dianteiro para Retroescavadeira – Modelo XT870, Marca XCMG, conforme FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 001/2024, **PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 204/2024,** realizado pelo Departamento Municipal de Transporte, com fundamento nos Art. 74, inciso I, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
Ficando como vencedor a Empresa Yamadiesel Comercio De Máquinas Ltda Matriz. CNPJ: 22.087.311/0001-72, com o valor total de R$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais).
Perfazendo o Valor Total de **R$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais)** pela totalidade da contratação.
Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 02 de outubro de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:3747EF3C

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 188/2024

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 038/2024, que declarou dispensável a Licitação para Aquisição de guloseimas para serem distribuídas gratuitamente na Festa em comemoração ao Dia das Crianças, para todas as crianças do Município, que será realizada no dia 11 de outubro de 2024, conforme FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 010/2024, **PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 188/2024,** realizado pela Administração Geral, com fundamento nos Art. 72, Inciso II, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
Ficando como vencedor a Empresa MERCADO CENTER LTDA, CNPJ nº 23.769.184/0001-54, com o valor total de **R$ 4.914,00 (quatro mil novecentos e quatorze reais)** referente ao item 01;
e a Empresa L. DE LIMA - MINIMERCADO, CNPJ nº 05.979.427/0001-05, com valor total de **R$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais)**, referente ao item 02.
Perfazendo o Valor Total de **R$ 5.297,00 (cinco mil duzentos e noventa e sete reais)** pela totalidade da contratação.

Verifica-se que o presente procedimento se encontra devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 02 de outubro de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:570D774A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, em conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28047, de 30.09.2024, Kauany Christina dos Santos Pena, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Psicólogo – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 13.940.706-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

KAUANY CHRISTINA DOS SANTOS PENA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F8A57467

GABINETE
DECRETO N° 28051, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4187, de 27/12/2023;
Considerando o P.D. nº 26630, de 01/10/2024, da Procuradoria Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

02 Procuradoria Geral do Município	
02.01 Procurador Geral	
04.122.0006.2032 Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria	
29: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 15.000,00
TOTAL.....	**R$ 15.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 Procuradoria Geral do Município	
02.01 Procurador Geral	
04.122.0006.2032 Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria	
25: 3.3.9014.00.00.000 – Diárias - civil	R$ 6.000,00
27: 3.3.90.33.00.00.000 – Passagens e despesas com locomoção	R$ 9.000,00
TOTAL.....	**R$ 15.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de Outubro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Outubro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B40AD57

GABINETE
DECRETO N° 28052, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente

autorizado pela Lei n° 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4187, de 27/12/2023;
Considerando o P.D. nº 26392, de 26/09/2024 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.820,16 (Nove Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Dezesseis Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.01 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
23.122.0021.2320 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
1068: 3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e restituições	R$ 9.820,16
TOTAL.....	**R$ 9.820,16**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.01 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
23.122.0021.2320 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
1067: 3.3.90.40.00.00.000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	R$ 9.820,16
TOTAL.....	**R$ 9.820,16**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de outubro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de outubro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2D24E9EF

GABINETE
DECRETO N° 28053, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4187, de 27/12/2023;
Considerando o P.D. nº 26442, de 27/09/2024, do Departamento de Políticas de Assistência Social e os P.D.s nº 26470 e o 26479, de 27/09/2024, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 765.000,00 (Setecentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0062.2404 Executar Serviços da Proteção Social Básica	
712: 3.3.90.36.00.00.875 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 5.000,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
943: 3.3.90.40.00.00.494 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	R$ 60.000,00
10.302.0030.2381 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade	
985: 3.3.90.39.00.00.303 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 700.000,00
TOTAL.....	**R$ 765.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 700.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 494, conta nº 624.026-4	R$ 60.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 875, conta nº 36.670-6	R$ 5.000,00
TOTAL.....	**R$ 765.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de outubro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de outubro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F470C1C

GABINETE
DECRETO N° 28055, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4293, de 20 de Setembro de 2024, que autoriza assinatura de acordo extrajudicial a ser firmado entre Município e o Sr. FELIPE RAVAGLIO DE OLIVEIRA, por dano em residência de particular em razão de ação comissiva da Prefeitura e dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, para pagamento do referido acordo.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4293, de 20/09/2024,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 805,10 (oitocentos e cinco reais e dez centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária, para pagamento do Acordo Extrajudicial:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.02 Departamento Geral de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
04.122.0011.2316 Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio	
1267: 3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e Restituições	R$ 805,10
TOTAL	**R$ 805,10**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 31.236-3	R$ 805,10
TOTAL.....	**R$ 805,10**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de Outubro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Outubro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DDD3BCED

GABINETE
DECRETO N° 28056, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4187, de 27/12/2023;
Considerando o P.D. nº 26567, de 30/09/2024, da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.566,70 (Oito Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.01 Gabinete do Secretário	
20.122.0038.2206 Manter as Atividades da Secretaria	
1827: 3.3.30.93.00.00.727 – Indenizações e restituições	R$ 8.566,70
TOTAL.....	**R$ 8.566,70**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 727, conta nº 36.609-9	R$ 8.566,70
TOTAL.....	**R$ 8.566,70**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de Outubro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Outubro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1C844045

GABINETE
DECRETO N° 28057, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4187, de 27/12/2023;
Considerando o P.D. nº 26567, de 30/09/2024, da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 518,61 (Oito Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.01 Gabinete do Secretário	
20.122.0038.2206 Manter as Atividades da Secretaria	
1827: 3.3.30.93.00.00.727 – Indenizações e restituições	R$ 518,61
TOTAL.....	**R$ 518,61**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 727, conta nº 36.609-9	R$ 518,61
TOTAL.....	**R$ 518,61**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de Outubro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Outubro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BBC47CA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 40/2024

OBJETO: Aquisição de 04 cooktops elétricos, modelo mesa, vitrocerâmica, 2 bocas, cor preto, 220V para capela mortuária conforme termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar disponível em: lapa.atende.net, clicando no menu rotativo – Aviso de Dispensa.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 4.519,88 (quatro mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), referente a média obtida através das cotações de mercado.

DOCUMENTAÇÃO: A empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos: Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CNPJ), Certidão Federal, Certidão Estadual, Certidão de FGTS, Certidão trabalhista, Certidão Municipal, Contrato Social (última alteração), declarações que não emprega menor de idade, que não possui fatos impeditivos para contratar com a Administração e declaração referente à Lei de n.º 13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: De 07/10/2024 à 09/10/2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A proposta deverá ser enviada no e-mail: suprimentoslapa@gmail.com. Para esclarecimento de dúvidas quanto ao objeto da contratação, favor entrar em contato na capela mortuária, através do telefone:
41-3547-5025.

Lapa, 02 de outubro de 2024.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CFF70B74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Universidade Federal do Paraná (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objetivo solenizar a realização de atividade de formação profissional entre a CONCEDENTE e o ESTUDANTE, ambos devidamente identificados a seguir com a interveniência de Universidade Federal do Paraná, inscrita sob o CNPJ nº 75.095.679/0001-49, nos termos da Lei nº 11.788/08, do Art. 82 da Lei nº 9.394/96 - LDB e em consonância com a Resolução nº 46/10-CEPE/UFPR e demais normativas reguladoras.

Início: 26/09/2024

Final: 25/11/2024

Duração: 4h diárias
ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, ABIELY SALLES BALBINO, VIVIANE KUGERATSKI SOUZA DE MELLO, MARCIA BAIERSDORF E JULIANA CRESPO LOPES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:698788CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Unicesumar - Centro Universitário de Maringá (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O estágio supervisionado em Serviço Social caracteriza-se pelas atividades de ensino obrigatórias para a integralização do curso com o objetivo de capacitar o aluno ao exercício profissional.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 21/10/2024

Final: 24/10/2024

Total: 16h
ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, MARCIA MARIA PREVIATO DE SOUZA E TALITA APARECIDA STANISLOSKI.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B54206A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram o Centro Universitário Fael - Unifael (Instituição de Ensino) e o Município da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 30/09/2024

Final: 18/11/2024

Total semanal: 8h

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Michelly Shayanne de Lima e Angelica Larissa D. L. Guerbi.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E56DA61E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram o Centro Universitário Fael - Unifael (Instituição de Ensino) e o Município da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 23/09/2024

Final: 27/09/2024

Carga horária total: 30h
ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, MICHELLY SHAYANNE DE LIMA E JESSICA DEDA CHARANE.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:62D2FF35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram o Centro Universitário Fael - Unifael (Instituição de Ensino) e o Município da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 01/10/2024

Final: 08/10/2024

Carga horária total: 20h

ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, PATRICIA CARDOSO, EDICLEA VEIGA E ALESSANDRA CARVALHO TENORIO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ABEBA397

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram o Centro Universitário Fael - Unifael (Instituição de Ensino) e o Município da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 01/10/2024

Final: 08/10/2024

Carga horária total: 15h

ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, PATRICIA CARDOSO, EDICLEA VEIGA E BRUNA RODRIGUES CARDOSO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9EFFF211

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram o Centro Universitário Fael - Unifael (Instituição de Ensino) e o Município da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 01/10/2024

Final: 04/10/2024

Carga horária total: 16h

ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, PATRICIA CARDOSO, EDICLEA VEIGA E BRUNA RODRIGUES CARDOSO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:98014660

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram o Centro Universitário Fael - Unifael (Instituição de Ensino) e o Município da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 19/09/2024

Final: 04/10/2024

Carga horária total: 60h

ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, MICHELLY SHAYANNE DE LIMA E JOICE GOLL MORDASKI.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:51CF9B24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram o Centro Universitário Fael - Unifael (Instituição de Ensino) e o Município da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 01/10/2024

Final: 04/10/2024

Carga horária total: 16h

ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, PATRICIA CARDOSO, EDICLEA VEIGA E ALESSANDRA CARVALHO TENORIO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC049073

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 440/2024

PORTARIA N° 440/2024

SUMULA: Exonera servidor de cargo efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar a pedido do servidor

Art. 1º - Fica exonerado o servidor, ALESSANDRO MENDES inscrito no CPF nº 060.788.959-40, ocupante do cargo Balseiro
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 01 de outubro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias do mês de outubro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:2347B681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 441/2024

Portaria Nº441/2024

SUMULA: Concede Licença remunerada a servidora e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 90 dias (03 meses) sendo indenizadas referente ao período aquisitivo de 17/02/2016 a 17/02/2021 a servidora CAMILA MAZZETTI DUTRA DA ROCHA, portador da carteira de identidade nº71669050, servidora efetiva e estável desta municipalidade, lotado no departamento de Assistência Social, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 02 de Outubro de 2024 à 30 de Dezembro de 2024.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 02 de outubro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias do mês de outubro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:6B92722A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 442/2024

Portaria Nº 442/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais ao servidor, LUCIANO JOSE LENTSCK, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social, Ao período aquisitivo de 2022/2023 no Período de gozo de 01 de outubro de 2024 a 30 de outubro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 01 de outubro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 03 de outubro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:D5793B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 443/2024

Portaria Nº 443/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de Férias legais a servidora, ANA CLAUDIA LINZMEIER VIEIRA , ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE DE ENDEMIAS, Ao período aquisitivo de 2023/2024 no Período de gozo de 02 de outubro de 2024 a 21 de outubro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 02 de outubro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 03 de outubro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:10FC7E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 444/2024

Portaria N° 444/2024

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo Efetivo

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora SUZELE PATRICIA CARNEIRO, portador da cédula de identidade n° 111062692 para Cargo de Efetivo de Professora.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 03 do mês de outubro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:9EFFB1F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2024 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializda para eventual prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **FUNERÁRIA SÃO DIMAS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº06.176.201/0001-20, vencedora do Lote único, perfazendo o valor global de R$216.520,00(duzentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte reais).

Loanda, 03 de outubro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8EA224BE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 14/2024

RESOLUÇÃO 14/2024

Súmula: APROVAR, a retificação no Demonstrativo Sintético da execução físico-financeira da prestação de contas dos Serviços, cofinanciados pelo Governo Federal no exercício de 2022.

Considerando as atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98, que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social;
Considerando o que dispõe o Ofício nº 9110/2024/SNAS/DEFNAS/CGPC-
ANPC, Processo nº. 71000.040189/2022-35; referente a Prestação de Contas relativa ao exercício de 2022;
Considerando o Ofício nº 10/CMAS/2024, em resposta ao Ofício acima,
solicitando ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, a reabertura do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, referente ao exercício de 2022, para a verificação e ajustamento das informações relativas aos Serviços (PSB);
Considerando a análise de todos os aspectos que envolvem o ajuste no Demonstrativo Sintético anual da execução físico-financeira do SUAS, relativo ao exercício de 2022;
O Conselho Municipal de Assistência Social, mediante o exposto acima, no uso das atribuições que lhe confere:

Resolve:

Art. 1º - Emitir PARECER FAVORÁVEL a retificação no Demonstrativo Sintético da execução físico-financeira da prestação de contas dos Serviços, cofinanciados pelo Governo Federal no exercício de 2022.
Art. 2º - APROVAR, a retificação no Demonstrativo Sintético da execução físico-financeira da prestação de contas dos Serviços, cofinanciados pelo Governo Federal no exercício de 2022.

Loanda, 03 de outubro de 2024.

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:2B248447

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 161/2024, 03 DE OUTUBRO DE 2024 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO EM EXERCÍCIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.522/2023 de 27/06/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

01		**Gabinete do Prefeito**	
01.002		**Procuradoria Jurídica**	
01.002.04.122.0019.2.005		**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.1.90.16.00.00 - 12	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
02		**Secretaria Municipal de Administração**	
02.001		**Gabinete do Secretário de Administração**	
02.001.04.122.0020.2.007		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
3.3.90.40.00.00 - 30	000	Serviços de Tecnologia da Informação	16.000,00
3.3.90.40.00.00 - 30	000	Serviços de Tecnologia da Informação	30.000,00
07		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
07.001		**Gabinete do Secretário de Assistência Social**	
07.001.08.244.0002.2.050		**Manutenção da Divisão de Assistência Social**	
3.3.90.30.00.00 - 216		Material de Consumo	15.000,0
07.004		**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**	
07.004.08.244.0002.2.112		**Auxílio Aluguel Social**	
3.3.90.48.00.00 - 272	000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	8.000,00
		Total da Suplementação	**79.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

05		**Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos**	
05.001		**Gabinete do Secretário de Obras**	
05.001.15.451.0015.1.003		**Recape e Pavimentação de Vias Urbanas do Município**	
4.4.90.51.00.00 – 96	000	Obras e Instalações	43.000,00
06		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.003		**Fundo Municipal de Saúde - FMS**	
06.003.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.40.00.00 - 152	000	Serviços de Tecnologia da Informação	16.000,00
07		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
07.004		**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**	
07.004.08.244.0002.2.091		**Benefícios Eventuais Auxílio Natalidade**	
3.3.90.32.00.00 - 246	000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
		Total do Cancelamento	**79.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 03 de Outubro de 2024.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:2AB89F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VENCEDORES DO PROCESSO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024

VENCEDORES DO PROCESSO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2024
Processo Administrativo Nº 78/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Data de Publicação: 23/09/2024 08:16:03

TOTAL DO PROCESSO:				**8.900,00**
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI 07.626.776/0001-60				**8.900,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 793	Lance: 8.900,00	**Total: 8.900,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CREATIVE		Modelo: K-12
Descrição: MONITOR MULTIPARÃ?METROS CONFORME ESPECIFICACOES DO TERMO DE REFERENCIA.MONITOR MULTIPARÃ?METROS CONFORME ESPECIFICACOES DO TERMO DE REFERENCIA.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 11.599,50	**Valor Unit.: 8.900,00**		Total Item: 8.900,00

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Condutor

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Membro De Apoio

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente Da Comissão De Contratação

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Agente De Contratação

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:37D69FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2024 - PML

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ sob nº. 76.970.367/0001-08.

CONTRATADA: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.626.776/0001-60, com sede na Rua Graça Aranha, Nº 875, Barracão 2, Sala C, Vargem Grande – Pinhais – PR, CEP: 83.321-020, neste ato representada pela Sra. MARISTELA BELOTTO PELOZZO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 038/2024. Processo Administrativo nº 78/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, PRODUÇÃO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE PARA O EVENTO DO DIA DAS CRIANÇAS, QUE ACONTECERÁ NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2024, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição	Máscara
06.003	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.4.4.90.52.00

VALOR GLOBAL TOTAL: 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/10/2024 até 03/10/2025
DATA DE ASSINATURA: 03/10/2024.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:37A60BB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

Contrato nº 126/2024 – Pregão Eletrônico nº 24/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, DISTRIBUIDOS NOS LOTES: (CARNE E OUTROS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, ALIMENTOS DIFERENCIADOS. LEITE PASTEURIZADO E PÃO FRANCÊS, ÁGUA E GÁS), PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, OU SEJA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR, DISCRIMINADOS NO ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA..
Valor Total: 1.135.000,00 (um milhão e cento e trinta e cinco mil reais).
Funcional Programática:
03- SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
002- SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0003.2005 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREFEITURA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
00280/0000 – 00291/00002 – 00290/01045)
10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002- SETOR DE EDUCAÇÃO
12.306.0009.2046 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – CRECHE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
12.306.0009.2047 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PRÉ ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
12.306.0009.2050 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – EJA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
12.306.0009.2129 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
12.361.0009.2054 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
04390/0000 – 04400/00107 – 04410/01042
04420/0000 – 04430/00107 – 04440/01042
04480/0000- 04490/00107 – 04500/01042
04510/0000 – 04520/00107 – 04530/01042
04690/0000 – 04700/00103 – 04710/00104 – 04711/ 00137 – 04711/ 00137
08- SECRETARIA DE SAÚDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0008.2126 – MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO EM LONDRINA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
10.301.0008.2040 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BASICA
3.32.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
10.302.0008.2043 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
01820/0000
02020/0000 – 02030/00303 – 02040/00494 – 02050-01494 – 02050/01494
02440/0000 – 02450/00303 – 02460/01494
09- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001- FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2023 – MANUTENÇÃO DAS POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
08.244.0007.2028 – MANUTENÇÃO DO TERMINAL DO TRBALHADOR VOLANTE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
08.244.0007.2103 – MANUT. PROG. PISO PARANAENSE DE ASSIST~ENCIA SOCIAL – PPAS
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRBUIÇÃO GRATUITA
CONTA/FONTE:
03220/0000 – 03230/00934
03340/0000
03560/00791
Vigência Contratual: 30/09/2024 à 29/09/2025.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 30 de setembro de 2024

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:85B80882

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

Contrato nº 125/2024 – Pregão Eletrônico nº 24/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: JOSE CLAUDIO GIMENES LUPIONOPOLIS
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, DISTRIBUIDOS NOS LOTES:

(CARNE E OUTROS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, ALIMENTOS DIFERENCIADOS. LEITE PASTEURIZADO E PÃO FRANCÊS, ÁGUA E GÁS), PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, OU SEJA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR, DISCRIMINADOS NO ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: 72.999,00 (setenta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais).
Funcional Programática:
03- SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
002- SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0003.2005 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREFEITURA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
00280/0000 – 00291/00002 – 00290/01045)
10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002- SETOR DE EDUCAÇÃO
12.306.0009.2046 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – CRECHE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
12.306.0009.2047 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PRÉ ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
12.306.0009.2050 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – EJA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
12.306.0009.2129 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
12.361.0009.2054 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
04390/0000 – 04400/00107 – 04410/01042
04420/0000 – 04430/00107 – 04440/01042
04480/0000- 04490/00107 – 04500/01042
04510/0000 – 04520/00107 – 04530/01042
04690/0000 – 04700/00103 – 04710/00104 – 04711/ 00137 – 04711/ 00137
08- SECRETARIA DE SAÚDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0008.2126 – MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO EM LONDRINA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
10.301.0008.2040 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BASICA
3.32.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
10.302.0008.2043 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
01820/0000
02020/0000 – 02030/00303 – 02040/00494 – 02050-01494 – 02050/01494
02440/0000 – 02450/00303 – 02460/01494
09- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001- FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2023 – MANUTENÇÃO DAS POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
08.244.0007.2028 – MANUTENÇÃO DO TERMINAL DO TRBALHADOR VOLANTE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
08.244.0007.2103 – MANUT. PROG. PISO PARANAENSE DE ASSIST~ENCIA SOCIAL – PPAS
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRBUIÇÃO GRATUITA
CONTA/FONTE:
03220/0000 – 03230/00934
03340/0000
03560/00791

Vigência Contratual: 30/09/2024à 29/09/2025.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 30 de setembro de 2024

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:45BC7C82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1612 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 1612 de 03 de outubro de 2024.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.426/2020.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, na pessoa de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu MOACIR ALFREDO SZINVESLKI, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso II e o §6º do art. 14, da Lei Municipal nº 1.426/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 14. (…)
II - 04 (quatro) representantes da sociedade civil organizada diretamente ligadas à defesa ou ao atendimento de crianças e adolescentes, legalmente constituídas e em funcionamento há pelo menos um ano.
(…)
§6º. - Serão participantes facultativos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - 02 (dois) representantes de adolescentes acima de 16 (dezesseis) anos de idade que manifestem interesse em integrar o Conselho, desde que organizados sob diversas formas (jurídica, política ou social) em grupos que tenham como objetivo a luta por seus direitos, devendo ser eleitos dentre os delegados da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 03 de outubro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

***A presente Lei é de iniciativa do Poder Executivo.**

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:1E524F24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

O prefeito municipal, Sr. Moacir Alfredo Szinvelski, no uso de suas atribuições legais têm a satisfação de convidar todos os munícipes e demais interessados, para participarem da Audiência Pública, que será realizada no dia 24 de outubro de 2024, quinta-feira, a partir das 18:30, no Plenário da Câmara Municipal de Mallet, sito à Avenida João Pessoa Leste, 519 – Centro, nesta cidade, para discussão das minutas de lei que compõe a Revisão do Plano Diretor Municipal; sendo elas; Lei Geral do Plano Diretor Municipal, Lei de Uso e Ocupação do Solo e Lei de Parcelamento do Solo, que encontram-se disponíveis no site oficial do município.

Mallet – PR, 02 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:ED03965E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RESUMO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 28-2024

RESUMO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Documento de Formalização de Demanda nº 038/2024
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços de paisagismo para a Câmara Municipal de Mandaguari**.**
Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, inscrita no CNPJ nº 95.639.548/0001-92, situada na Rua Manoel Antunes Pereira nº 297, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, por meio de seu Departamento Administrativo, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, n° **28/2024,** com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do art. 75, inciso II de 1º de abril de 2021, eventuais regulamentos expedidos por esta Entidade da respectiva Lei, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços:	Até o dia 10/10/2024, até às 09:00.
Realização de sessão pública presencial para análise das propostas:	10/10/2024, a partir das 09:00, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Mandaguari.
Endereço eletrônico para envio da proposta:	contratacoescmm@gmail.com
Link para acesso à íntegra desse edital	https://mandaguari.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/6/

VALOR MÁXIMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
O preço global máximo estimado para o presente procedimento de dispensa de licitação é de **R$ 9.672,96 (NOVE MIL SEISSENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). Descrição completa dos itens no Anexo I –Termo de Referência.**
(Exclusivo para ME/EPP/MEI).

PRAZO DE VALIDADE/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

Ø REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas no Departamento Administrativo da Câmara Municipal, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, no seguinte horário: 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Mandaguari (PR), 03 de outubro de 2024.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:A62668B1

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI - FAFIMAN.
CNPJ Nº 78.959.145/0001/01

CONTRATADA: M R COSTACURTA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ nº 10.741.291/0001-22

BASE LEGAL: constam no contrato firmado, nas cláusulas sétima e oitava, previsões de prorrogação do prazo contratual, fundamentados pelo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e do reajuste do valor contratual, fundamentados no artigo 65, inciso II, alínea “d”, §§5º e 8º, da mesma lei.

OBJETO: realização do Primeiro Termo Aditivo Contratual, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, ao contrato firmado entre a FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI, inscrita no CNPJ nº 78.959.145/0001-01 e a empresa M R COSTACURTA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.741.291/0001-22, em 13/10/2022, cujo objeto é a contratação empresa especializada para a prestação de serviços de apoio técnico aos serviços de alta complexibilidade, no âmbito da Administração Pública, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I, do Edital da Tomada de Preços nº 1/2022 parte integrante do Contrato, terá seu vencimento em 12/10/2024.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 40.680,00 (quarenta mil, seiscentos e oitenta reais), para o período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo ocorrerão por conta de dotação própria, prevista na LOA – Lei Orçamentária Anual, da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, dos exercícios de 2024 e 2025 ou qualquer outra que venha substituí-la no exercício seguinte, no desdobramento 0500 – serviços técnicos profissionais – 12.103.04.123.0027.2.171.3.3.90.39.00.00 – Controle Financeiro e Contábil – (fonte 0080/1080) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13/10/2024 a 12/10/2025. O processo administrativo nº 8/202, da Tomada de Preços nº 1/2022, do qual originou o Contrato de Prestação de Serviços nº 1/2022, foi regido pela Lei nº 8.666/93. O Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, orienta que “os contratos regidos pela Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) poderão ser prorrogados com base nessa lei federal mesmo após a revogação da norma; e serão regidos pela lei revogada durante todo o seu prazo original ou prorrogado. Para tanto, os contratos devem ser decorrentes de licitação ou autorização para contratação direta realizadas com observância às disposições dos artigos 190 e 191 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), cujo início da vigência foi postergado para 30 de dezembro de 2023”.
Consulta realizada em 24/09/2024, às 09:38 https://www1.tce.pr.gov.br/noticias/contratos-anteriores-a-nova-lei-de-licitacoes-podem-ser-prorrogados-pela-lei-n-8666-93/10687/N#:~:text=Os%20contratos%20regidos%20pela%20Lei,seu%20prazo%20original%20ou%20prorrogado

PRAZO DA VIÊNCIA: 13/10/2024 a 12/10/2025.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02/10/2024.EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI - FAFIMAN.
CNPJ Nº 78.959.145/0001/01

CONTRATADA: M R COSTACURTA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ nº 10.741.291/0001-22

BASE LEGAL: constam no contrato firmado, nas cláusulas sétima e oitava, previsões de prorrogação do prazo contratual, fundamentados pelo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e do reajuste do valor contratual, fundamentados no artigo 65, inciso II, alínea "d", §§5º e 8º, da mesma lei.

OBJETO: realização do Primeiro Termo Aditivo Contratual, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, ao contrato firmado entre a FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI, inscrita no CNPJ nº 78.959.145/0001-01 e a empresa M R COSTACURTA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.741.291/0001-22, em 13/10/2022, cujo objeto é a contratação empresa especializada para a prestação de serviços de apoio técnico aos serviços de alta complexibilidade, no âmbito da Administração Pública, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I, do Edital da Tomada de Preços nº 1/2022 parte integrante do Contrato, terá seu vencimento em 12/10/2024.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 40.680,00 (quarenta mil, seiscentos e oitenta reais), para o período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo ocorrerão por conta de dotação própria, prevista na LOA – Lei Orçamentária Anual, da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, dos exercícios de 2024 e 2025 ou qualquer outra que venha substituí-la no exercício seguinte, no desdobramento 0500 – serviços técnicos profissionais – 12.103.04.123.0027.2.171.3.3.90.39.00.00 – Controle Financeiro e Contábil – (fonte 0080/1080) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13/10/2024 a 12/10/2025. O processo administrativo nº 8/202, da Tomada de Preços nº 1/2022, do qual originou o Contrato de Prestação de Serviços nº 1/2022, foi regido pela Lei nº 8.666/93. O Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, orienta que "os contratos regidos pela Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) poderão ser prorrogados com base nessa lei federal mesmo após a revogação da norma; e serão regidos pela lei revogada durante todo o seu prazo original ou prorrogado. Para tanto, os contratos devem ser decorrentes de licitação ou autorização para contratação direta realizadas com observância às disposições dos artigos 190 e 191 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), cujo início da vigência foi postergado para 30 de dezembro de 2023".
Consulta realizada em 24/09/2024, às 09:38 https://www1.tce.pr.gov.br/noticias/contratos-anteriores-a-nova-lei-de-licitacoes-podem-ser-prorrogados-pela-lei-n-8666-93/10687/N#:~:text=Os%20contratos%20regidos%20pela%20Lei,seu%20prazo%20original%20ou%20prorrogado

PRAZO DA VIÊNCIA: 13/10/2024 a 12/10/2025.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02/10/2024.

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:33F662F6

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 08/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - COMCULT

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - COMCULT

RESOLUÇÃO N°. 08/2024

Considerando o disposto contido no **Art. 8º e Art. 12º da Lei 3.911/23** que dispõe sobre a expedição de normas técnicas, padrões e critérios a serem emitidos após deliberação do Conselho Municipal de Cultura de Mandaguari;
Considerando a aprovação do Conselho Municipal de Cultura de Mandaguari – COMCULT em reunião extraordinária ocorrida em 02 de outubro de 2024, com fulcro nos **Art. 9º, Art. 14° e Art. 15º da Lei 3.911/23**, deliberou sobre matéria apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, assim o referido Conselho

RESOLVE:

Art. 1° - Aprova o **Remanejamento dos Recursos da Lei Paulo Gustavo, Lei Complementar 195/2022.**
No Edital 340/2024 – Audiovisual, mesmo após o remanejamento para mais uma vaga em **Documentário**, ainda sobraram – **R$ 12.915,78**, que serão remanejados para o inciso II do Artigo 6º. Usaremos para realizarmos Isolamento Acústico do Centro de Convenções, local este que costumamos realizar sessões de Cinema para a Melhor Idade. Com o isolamento acústico o local poderá ser usado para exibições de filmes para a população Mandaguariense em geral, principalmente na semana da Criança para todos os nossos alunos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 02 de outubro de 2024.

GILMAR TAVARES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura - COMCULT

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:81F28288

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 503/2024 - EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº. 503/2024

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita do Munícipio de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96498	PRISCILA MASSON MAIA	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	02/12/2019	27/09/2024	A PEDIDO DO SERVIDOR
97858	FRANCIELE RODRIGUES VIEIRA	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 20H	02/09/2024	27/09/2024	A PEDIDO DO SERVIDOR
96509	BRENDA BENEDETTO GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/12/2019	30/09/2024	A PEDIDO DO SERVIDOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (03/10/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E67FE07E

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.45/2024

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
BARBETTO & COSTA CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA.	24.491.534/0001-26	R$ 5.000,00

Mandaguari (PR), 02 de outubro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:0FE4DD43

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.46/2024

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI	02.194.783/0001-17	R$ 116.878,10

Mandaguari (PR), 02 de outubro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:40C0A6D7

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.47/2024

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME	13.415.600/0001-62	R$ 25.000,00

Mandaguari (PR), 02 de outubro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:3581C3B1

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.48/2024

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA	04.096.738/0001-55	R$ 99.824,74

Mandaguari (PR), 03 de outubro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:BFD23F2E

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.49/2024

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CPF	VALOR TOTAL
REINALDO DOS SANTOS	573.943.779-20	R$ 35.410,20

Mandaguari (PR), 03 de outubro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:070DFBFA

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.37/2024

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
DANGIO & BARROSO SERVIÇOS LTDA	27.565.242/0001-89	R$ 4.950,00

Mandaguari (PR), 03 de outubro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:76E3D46C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N. º 452 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, FÉRIAS, usufruídas de acordo com o Requerimento e Deferimento, conforme Art. 80 da Lei 02/91.

MAT	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	CONV. FÉRIAS
3759	Evandro Krachinski Duarte	19/06/2021 a 18/06/2022	30/09/2024 a 09/10/2024	Não
4038	Viviane de Carvalho Moro	10/07/2022 a 09/07/2023	02/10/2024 a 11/10/2024	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 30 de setembro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:5EE90C5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2024 – DL. 12/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2024 – DL. 12/2024

CONTRATO Nº 80/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
CNPJ/MF sob o nº 00.771.945/0001-07
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2024**
OBJETO: **de AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE BOTIJÃO MVE PARA NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA CONSERVAÇÃO DE SÊMEN DE BOVINOS DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
VALOR TOTAL: R$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 180 dias
DATA: 02/10/2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:A0C962E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 88-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 88 de 2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Câmara de conservação para medicamento, conforme processo de Processo dispensa nº 17/2024.
CONTRATADO: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 27.074.498/0001-93
VALOR CONTRATADO: 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após entrega e emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 03/10/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:51A011FB

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 01-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2024.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **ESPLENDORA_OBRAS LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **20/11/2024**, conforme Concorrência nº 2/2023 e contrato nº 1/2024 firmado em 22/01/2024.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 03/10/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:C0220D82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 402/2024

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº112/2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de pães congelados, tipo francês e de leite, que serão fornecidos para o departamento de Educação, Saúde, Assistência Social e Setor Rodoviário no Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 046/2024, em favor da empresa **PANIFICAÇÃO SUPER MASSAS LTDA, CNPJ Nº09.721.194/0001-99,** com sua proposta no valor total de **R$ 92.990,00 (noventa e dois mil, novecentos e noventa reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 03 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4684B73C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº179/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: PANIFICAÇÃO SUPER MASSAS LTDA, CNPJ Nº 09.721.194/0001-99.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES CONGELADOS, TIPO FRANCÊS E DE LEITE, QUE SERÃO FORNECIDOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SETOR RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 92.990,00 (NOVENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).
FONTE DE RECURSO:
115 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
175 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) – EXERC.
176 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S...
194 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) – EXERC.
195 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S...
218 - 01369 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S - EXERC..
219 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
274 - 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
275 - 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA.
362 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, POR CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DOS ARTIGOS 105 E 111, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

MARILENA-PR, 03 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BA7CF332

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 191/2024

PORTARIA N° 191/2024 DATA: 03/10/2024 SÚMULA: "Alteração de Classe em Nível Vertical ao Servidor Municipal **Valdir Machado**. " **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°-** ALTERAR para a CLASSE III do Grupo Ocupacional I, Agente de Apoio I, Cargo Público de Servente, concedendo Progressão Vertical ao Servidor Municipal **Valdir Machado,** Matrícula N° 431-6, em conformidade ao Art. 38 da Lei Municipal n° 037/2005, considerando o protocolo e o parecer da comissão de avaliação. **ART. 2°-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2024

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:CF66A366

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

ÓRGÃO GESTOR	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.
DETENTORA	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.382.022/0001-26, com sede à Rua Dr. Mario Jorge, nº 191 bairro Cidade Industrial,na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, telefone: (41) 3888-5800 e endereço eletrônico:willian.souza@compasa.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr Willian de Souza Andrade, portador do RG nº8.046.029-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 048.106.999-27

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado ÓRGÃO GESTOR e a COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.382.022/0001-26, doravante denominada DETENTORA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 14.133/21, da Ata de Registro de Preços nº 036/2024, assinado em 29 de abril de 2024 e de Pregão Eletrônico Registro Preços n.º 010/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA (RM) 1C EM FASE AQUOSA DESTINADA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, firmam o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PREÇO

Em função do apostilamento, fica alterado o valor unitário de referência registrado conforme disposto no subitem 2.1 da ata de registro de preços , no qual passará a vigorar a partir de 02 de setembro de 2024 data de protocolização do pedido conforme previsão legal, da seguinte forma:

Item	Código	Descrição	Unid	Unit.
1	32906	Emulsão asfáltica de ruptura (RM1C) em fase aquosa destinada para serviços de pavimentação asfáltica. O material deverá ser entregue no pátio da sede da Secretaria de Obras	KG	R$3,89

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 036/2024 em conformidade com o presente Termo de Apostilamento, especialmente as formas de aplicação do devido amparo legal e complementos destes.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo de Apostilamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 01 de outubro de 2024

JOILSON VAZ DA SILVA
Gestor / Secretário Interino de Obras
Decreto Mun. nº 2628/24

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:A093A5C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2024

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO. CNPJ nº 11.881.350/0001-20

Ofício 16/2024 – CID CENTRO
Palmital PR, 01 de outubro de 2024.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento. De: PRESIDENTE CONSORCIO
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Memorando nº 13/2024 encaminhado pelo Secretário Executivo do consórcio CID CENTRO, Sr. Nilson Padilha, requisitando que seja determinada a abertura de procedimento para a **Contratação de empresa especializada, para a produção de vídeo institucional destinado a destacar as ações de desenvolvimento regional coordenadas pelo Consórcio CID Centro. Compreendendo: elaboração de roteiro, gravação de imagens internas, externas e aéreas; realização de entrevistas e coleta de depoimentos; criação de elementos gráficos, incluindo vinhetas, encerramentos, e demais produtos em computação gráfica 2D; locução profissional; legendagem padrão em língua portuguesa para acessibilidade; edição e finalização, DEFIRO** o pedido.
Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes
setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consorcio

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 7/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a produção de vídeo institucional destinado a destacar as ações de desenvolvimento regional coordenadas pelo Consórcio CID Centro. Compreendendo: elaboração de roteiro, gravação de imagens internas, externas e aéreas; realização de entrevistas e coleta de depoimentos; criação de elementos gráficos, incluindo vinhetas, encerramentos, e demais produtos em computação gráfica 2D; locução profissional; legendagem padrão em língua portuguesa para acessibilidade; edição e finalização.
VALOR: R$ 15.480,00 (Quinze Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 Meses
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: 52.389.147LEANDRO NASCIMENTO BATISTA CNPJ: 52.389.147/0001-19
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	150	01.001.04.122.0001.2003	1	3.3.90.39.59.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 01 de outubro de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente Do Consorcio

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº7/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a produção de vídeo institucional destinado a destacar as ações de desenvolvimento regional coordenadas pelo Consórcio CID Centro. Compreendendo: elaboração de roteiro, gravação de imagens internas, externas e aéreas; realização de entrevistas e coleta de depoimentos; criação de elementos gráficos, incluindo vinhetas, encerramentos, e demais produtos em computação gráfica 2D; locução profissional; legendagem padrão em língua portuguesa para acessibilidade; edição e finalização.

Com fundamento nas informações constantes no Memorando da Secretaria Executiva do Consorcio CID CENTRO, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Presidente do Consórcio CID CENTRO resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **52.389.147 LEANDRO NASCIMENTO BATISTA,** empresa inscrita no CNPJ: 52.389.147/0001-19.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 01 de outubro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Presidente Do Consorcio

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4/2024

REF: Contratação de empresa especializada, para a produção de vídeo institucional destinado a destacar as ações de desenvolvimento regional coordenadas pelo Consórcio CID Centro. Compreendendo: elaboração de roteiro, gravação de imagens internas, externas e aéreas; realização de entrevistas e coleta de depoimentos; criação de elementos gráficos, incluindo vinhetas, encerramentos, e demais produtos em computação gráfica 2D; locução profissional; legendagem padrão em língua portuguesa para acessibilidade; edição e finalização., artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 7/2024, Dispensa de Licitação n° 4/2024, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 4/2024, para a contratação dos serviços

supramencionados, junto a empresa vencedora: **52.389.147 LEANDRO NASCIMENTO BATISTA,** inscrita no CNPJ: 52.389.147/0001-19

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 01 de outubro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Presidente Do Consorcio

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:9DD6D9D1

CIDCENTRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4

PROCESSO DISPENSA Nº 4/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 7/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.

CONTRATADO: 52.389.147 LEANDRO NASCIMENTO BATISTA
CNPJ: 52.389.147/0001-19

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a produção de vídeo institucional destinado a destacar as ações de desenvolvimento regional coordenadas pelo Consórcio CID Centro. Compreendendo: elaboração de roteiro, gravação de imagens internas, externas e aéreas; realização de entrevistas e coleta de depoimentos; criação de elementos gráficos, incluindo vinhetas, encerramentos, e demais produtos em computação gráfica 2D; locução profissional; legendagem padrão em língua portuguesa para acessibilidade; edição e finalização.

DATA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2024
VALOR TOTAL: R$15.480,00 (Quinze Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)

FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:4F15DB61

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2024

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA Nº13/2024
PROCESSO LICITÓRIO Nº37/2024
COM BASE NO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
O **MUNICÍPIO DE MATO RICOL/PR** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Av. Das Araucárias S/Nº, Centro, Mato Rico/PR, CEP – 85.240-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade Rg nº 4.043.712-6 - SESP – Pr, e inscrito no CPF sob nº 464.922.919-72, nos termos do art. 75, inciso I combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, tem interesse em realizar a aquisição utensílios em geral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços até: 08/10/2024 às 17:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/n, Centro, Mato Rico-PR – CEP – 85240-000, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas, em dias uteisaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://www.matorico.pr.gov.br informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Avenida das Araucárias, s/n, Centro, Mato Rico-PR – CEP 85240-000.

Mato Rico, 02 de outubro de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:C77AB5BE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº44/2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito MunicipalEdelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **49.381.440/0001-25**, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, estabelecida à rua Presidente costa e Filho, nº1, bairro Araucária CEP 85.170-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Geraldo Marineski Caldas, portador do RG nº 1.277.798-1 SESP/PR. e inscrito no CPF sob nº 214.037.839-34, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 44/2023, referente ao Pregão Presencial eletrônico 11/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso I alínea "b" e § 1º e artigo 57, § 1º inciso IV, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente aditivo tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de peças para a manutenção da frota municipal linha pesada, sendo caminhões, ônibus, microônibus e Vans frota do Município, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, com entrega parcelada.

Cláusula Segunda - DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do quantitativo em 25% do valor previsto em cada lote do no contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Lote	Item	Descrição	Quant.	Valor aditivo
24	1	Peças e acessórios em geral para a manutenção Micro – ônibus VolksWagem Masca Granmini M cor amarela, ano/modelo 2019/2020, placa BDJ 1B91	1	10.200,00
19	1	Peças e acessórios em geral para a manutenção da VAN Iveco daily Classyvans, cor branca, ano modelo 2019/2020, placa BDB 7I51	1	8.650,00
34	1	Peças e acessórios em geral para a manutenção Caminhão Ford Cargo 2629 6x4 cor branca, ano/modelo 2018/2019 placa BCK 0275	1	9.560,00

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 02 de outubro de 2024.

Município de Mato Rico - Paraná
EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Contratante

Pinhão Peças e Serviços LTDA
GERALDO MARINESKI CALDAS
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:965FF965

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E FARMÁCIA POPULAR, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Miraselva/PR, especificados nos itens constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 06/2024.
CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Rua São Paulo, 10, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.
CONTRATADA: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sediada na Rua Pica-pau, nº 1211, Centro, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 34.636,25 (trinta e quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
04 – Secretaria de Saúde
001 – Divisão de Atendimento Médico
10.301.0004.2026 – Manutenção do FMS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
GESTOR(A) DO CONTRATO: CREIDE VIEIRA DE MELO
FISCAL DO CONTRATO: KELLY FERNANDA HIGASHI AZINARI

Miraselva/PR, 30 de setembro de 2024.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:787398EA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 09/2024

O Município de Miraselva, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Municipal nº 670/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **MENOR PREÇO, POR LOTE**, objetivando a possível **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CIVIL, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, PINTURA, E AFINS PARA ATENDER PEQUENAS OBRAS, MANUTENÇÃO E REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, DESCRITOS NA PLANILHA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAP, SEM DESONERAÇÃO, DO ESTADO DO PARANÁ, REFERÊNCIA 08-2024, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS QUE FAZEM PARTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 09/2024** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:
Recebimento das propostas**: A partir das 08h00 do dia 07/10/2024 até às 08h59min do dia 18/10/2024**.
Data e horário de abertura: **18/10/2024 - às 09hs:00min**.
Data e horário do início da sessão de disputa: **18/10/2024 - às 09hs:00min**.
Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico:
www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: http://www.miraselva.pr.gov.br, Site da BLL: www.bll.org.br e no e-mail: licitacao@miraselva.pr.gov.br.

Miraselva/PR, 03 de outubro de 2024.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:4668648C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de 12 aparelhos de ar condicionado de 9.000 Btus, para serem instalados 10 nos gabinetes dos vereadores no prédio anexo II, e 1 na recepção, e 1 no prédio principal na sala de onde fica armazenado os equipamentos de sonorização utilizados nas sessões da Câmara Municipal deMorretes

Preço Máximo: R$ 28.530,21 (vinte e oito mil quinhentos e trinta reais e vinte um centavos)

Abertura: Dia 17 de outubro de 2024, à 09h00min, no site do Banco nacional de compras (https://bnc.org.br/).

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Morretes, situada na Rua Conselheiro Sinimbú n.º 50, bem como, no site:
https://morretes.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/licitacoes

Palacio Marumbi, Morretes, 03 de outubro de 2024.

ANDRE SIMÃO DA SILVA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Morretes

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:EAEC8764

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO CONTRATO 007/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 007/2024

Pregão: 006/2024.

Origem: Processo Administrativo 014/2024.

Contratante: Câmara Municipal de Morretes.

Contratada: IMPACTO ENGENHARIA LTDA ME.

CNPJ: 04.989.180/0001-37.

Objeto: A contratação de empresa para elaborar projetos de engenharia, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e layout do interior e exterior do prédio, e a devida orientação de quais licenças serão necessárias para execução da obra de reforma, nas dependências da Câmara Municipal de Morretes.

Valor: 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)

Prazo de Vigência: 03 de outubro de 2024 a 02 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 03 de outubro de 2024.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:9E2EA257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 4424 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA N° 4424 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E LOCOMOÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação, hospedagem e locomoção ao servidor João Luis Miranda, nos dias 12 e 13/09/2024, Curitiba/Pr, lotado na Secretaria Municipal de Governo

A Secretária Municipal de Governo, Srª. Luciana Santos Costa, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria N° 3969 de 15 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, hospedagem e locomoção de 100%, no valor total de R$ 589,94 (quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme disposto no anexo I tabelas I e III da Lei nº 780/2023, ao servidor **João Luís Miranda**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Cargo de Controlador Geral, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 12 e 13/09/2024, para participação no evento PCA dos Prefeitos – Consistência de dados do PROGOV; Participação em curso de Pós Graduação de MBA em Licitações e Contratos: Governança, Teoria e Prática, ofertado pelo TCE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 01 de outubro de 2024.

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A32C0616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N°. 035/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 076/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES/PR, torna público que realizará uma **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento pelo **Menor Preço Por Item,** nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, Decreto n° 852/2023 e a lei Municipal n.º 716 de 12 de julho de 2022 que "Institui tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal", e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data inicial para envio de propostas: 04/10/2024 às 08h00min
Data limite para envio de propostas: 16/10/2024 às 08h30min
Início da fase de lances: 16/10/2024 às 09h00min. (2 horas de duração de disputa). Referência de Horário: de Brasília/DF
Endereço Eletrônico: site www.bll.org.br

OBJETO:
Aquisição de Prensa Enfardadeira Vertical em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, com recurso de repasse pelo programa da ITAIPU – mais que energia. As especificações do item estão no termo de referência.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES E A FORMA DE FORNECIMENTO:
As quantidades e exigências estão estabelecidas neste instrumento e seus anexos, sendo que este aviso compõe além das condições específicas, os seguintes documentos:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
ANEXO III – DECLARAÇÃO ME/ EPP/ MEI;
ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA - INSTR. REPASSE 4116208/2023 10.001.17.512.0013.2.122
E red. 1041 10.001.17.512.0013.2.122.4.4.90.52.00.00. Fonte: 1009 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
E red. 1036 10.001.17.512.0013.2.122.4.4.90.52.00.00. Fonte: 1072 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DA PARTICIPAÇÃO
Poderão participar da presente dispensa eletrônica as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Aviso e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.bll.org.br

VALOR ESTIMADO
O valor estimado da presente dispensa de licitação é de **36.250,00 (Trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).**

O **intervalo mínimo** de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$0,01 (um centavo).**
Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sem qualquer custo adicional além do máximo previsto.
Será desclassificada a proposta que apresentar vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Aviso; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento

estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Aviso, desde que insanável.

PERIODO PARA ENVIO/ PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no Sitio oficial do Município (portal da transparência), no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.bll.org.br

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de dispensa de eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica www.bll.org.br a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021

PROPOSTA DE PREÇOS:

A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico antes do início da sessão, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise, no prazo de até 01 (uma) hora após a disputa, a todos os participantes.

Documentação Jurídica:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

Documentos pessoais dos sócios;

Comprovante de Inscrição do CNPJ- comprovando empresa especializada no item descrito neste termo de referência.

Documentação Fiscal

Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, incluindo os Débitos Previdenciários;

Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Certidão de Contribuinte (Estadual/Distrital) ou (Municipal/Distrital) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa á atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

Outras Documentações: ANEXO IV – Declaração Unificada

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU por meio da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO)

a. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; (ANEXO III)

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período de 02 horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido no item 8.3, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Encerrado o procedimento de envio de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade poderá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão

ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, após conferência do fiscal do objeto contratual, mediante a apresentação dos documentos exigidos no Decreto n.º 144/2021 que trata da Instrução Normativa n.º 21/2021, que dispõe sobre os documentos mínimos para fins de solicitação de pagamentos, sendo: a nota fiscal, empenho da respectiva nota, boleto ou dados bancários para depósito contendo nome do banco, agência e conta corrente em

nome da proponente, Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista.
9.2 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais de verificação das mencionadas regularidades.
9.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à Contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura contratual, podendo ser prorrogado, com base no artigo 106 da Lei n° 14.133/2021.

DA SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto desta dispensa.

JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:BC1E7E1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2024, tendo como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, ar condicionado, funilaria, entre outros, bem como fornecimento das respectivas peças e outros componentes para os veículos leves, médios e pesados em geral, pertencentes à frota do município de Nova Prata do Iguaçu, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a Tabela AUDATEX, Tabelas de Tempos de Reparos e de Preços a Varejo das Peças e Acessórios, em favor à empresa **MECANICA E AUTO ELETRICA COUSS LTDA – CNPJ N° 23.737.303/0001-33,** para os lotes 13,16,20,22 e 24; a empresa **INJESILVA LTDA – CNPJ N° 47.569.198/0001-92;** para os lotes 17,21,25,26 e 27**;** a empresa **PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N° 49.381.440/0001-25;** para os lotes 06,10,11 e 12; a empresa **JOSE VANDERLEI SOARES – CNPJ N° 14.782.537/0001-65;** para os lotes 07,08 e 09; a empresa **ADEMIR MORGAN – CNPJ N° 78.807.823/0001-10;** para os lotes 01,02, e 03**; a empresa 57.030.758 ANDERSON JEAN BIESEK DOS SANTOS – CNPJ N° 57.030.758/0001-90;** para os lotes 14,15 e 18; para a empresa **TBS MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ N° 09.644.363/0001-34;** para os lotes 19 e 23; a empresa **37.658.873 DHUAN VICTOR GRAHL – CNPJ N° 37.658.873/0001-04;** para os lotes 04 e 05.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 03 de outubro de 2024

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: 37.658.873 Dhuan Victor Grahl - CNPJ nº 37.658.873/0001-04 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, ar condicionado, funilaria, entre outros, bem como fornecimento das respectivas peças e outros componentes para os veículos leves, médios e pesados em geral, pertencentes à frota do município de Nova Prata do Iguaçu, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a Tabela AUDATEX, Tabelas de Tempos de Reparos e de Preços a Varejo das Peças e Acessórios, conforme descrição dos lotes 04 e 05.
VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Departamento de Transporte Escolar, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte , 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento Agropecuário Forte e Inovador, 20.606.0014.2-030 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de outubro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: 57.030.758 Anderson Jean Biesek dos Santos - CNPJ nº 57.030.758/0001-90 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, ar condicionado, funilaria, entre outros, bem como fornecimento das respectivas peças e outros componentes para os veículos leves, médios e pesados em geral, pertencentes à frota do município de Nova Prata do Iguaçu, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a Tabela AUDATEX, Tabelas de Tempos de Reparos e de Preços a Varejo das Peças e Acessórios, conforme descrição dos lotes 14,15 e 18.
VALOR: R$ 95.000,00 (noventa cinco mil reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Departamento de Transporte Escolar, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte , 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento Agropecuário Forte e Inovador, 20.606.0014.2-030 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de outubro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Ademir Morgan - CNPJ nº 78.807.823/0001-10 – Nova Prata do Iguaçu - PR.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, ar condicionado, funilaria, entre outros, bem como fornecimento das respectivas peças e outros componentes para os veículos leves, médios e pesados em geral, pertencentes à frota do município de Nova Prata do Iguaçu, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a Tabela AUDATEX, Tabelas de Tempos de Reparos e de Preços a Varejo das Peças e Acessórios, conforme descrição dos lotes 01,02 e 03.
VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Departamento de Transporte Escolar, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte , 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento Agropecuário Forte e Inovador, 20.606.0014.2-030 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de outubro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Injesilva Ltda - CNPJ nº 47.569.198/0001-92 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, ar condicionado, funilaria, entre outros, bem como fornecimento das respectivas peças e outros componentes para os veículos leves, médios e pesados em geral, pertencentes à frota do município de Nova Prata do Iguaçu, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a Tabela AUDATEX, Tabelas de Tempos de Reparos e de Preços a Varejo das Peças e Acessórios, conforme descrição dos lotes 17,21,25,26 e 27.
VALOR: R$ 598.000,00 (quinhentos e noventa oito mil reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Departamento de Transporte Escolar, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte , 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento Agropecuário Forte e Inovador, 20.606.0014.2-030 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de outubro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: José Vanderlei Soares 93879040915 - CNPJ nº 14.782.537/0001-65 – Nova Prata do Iguaçu - PR.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, ar condicionado, funilaria, entre outros, bem como fornecimento das respectivas peças e outros componentes para os veículos leves, médios e pesados em geral, pertencentes à frota do município de Nova Prata do Iguaçu, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a Tabela AUDATEX, Tabelas de Tempos de Reparos e de Preços a Varejo das Peças e Acessórios, conforme descrição dos lotes 07,08 e 09.

VALOR: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Departamento de Transporte Escolar, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte , 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento Agropecuário Forte e Inovador, 20.606.0014.2-030 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de outubro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Mecânica e Auto Elétrica Couss - CNPJ nº 23.737.303/0001-33 – Nova Prata do Iguaçu - PR.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, ar condicionado, funilaria, entre outros, bem como fornecimento das respectivas peças e outros componentes para os veículos leves, médios e pesados em geral, pertencentes à frota do município de Nova Prata do Iguaçu, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a Tabela AUDATEX, Tabelas de Tempos de Reparos e de Preços a Varejo das Peças e Acessórios, conforme descrição dos lotes 13,16,20,22 e 24.
VALOR: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Departamento de Transporte Escolar, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte , 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento Agropecuário Forte e Inovador, 20.606.0014.2-030 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de outubro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Pinhão Peças e Serviços Ltda - CNPJ nº 49.381.440/0001-25 – Pinhão - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, ar condicionado, funilaria, entre outros, bem como fornecimento das respectivas peças e outros componentes para os veículos leves, médios e pesados em geral, pertencentes à frota do município de Nova Prata do Iguaçu, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a Tabela AUDATEX, Tabelas de Tempos de Reparos e de Preços a Varejo das Peças e Acessórios, conforme descrição dos lotes 06,10,11 e 12.
VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Departamento de Transporte Escolar, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte , 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento Agropecuário Forte e Inovador, 20.606.0014.2-030 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de outubro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: T B S Mecânica e Auto Pecas Ltda - CNPJ nº 09.644.363/0001-34 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, ar condicionado, funilaria, entre outros, bem como fornecimento das respectivas peças e outros componentes para os veículos leves, médios e pesados em geral, pertencentes à frota do município de Nova Prata do Iguaçu, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a Tabela AUDATEX, Tabelas de Tempos de Reparos e de Preços a Varejo das Peças e Acessórios, conforme descrição dos lotes 19 e 23.
VALOR: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Departamento de Transporte Escolar, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte , 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento Agropecuário Forte e Inovador, 20.606.0014.2-030 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de outubro de 2024.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:21C81656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - 125

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Maria de Lourdes Coimbra Augusto, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.950.052-*- SESP/PR, CPF ***.296.061-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 4 de abril de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 3 de outubro de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 3 de abril de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 25 de setembro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:753AFD40

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 126

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Edson Luiz Marega, brasileiro, Motorista (Categoria "D" ou "E") – PSS, Carteira de Identidade nº *.172.908-*- SESP/PR, CPF ***.085.189-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 2 de outubro de 2023.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 1 de outubro de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 1 de abril de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 25 de setembro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:3477B441

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 459/2024

de 1 de outubro de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 1 de outubro de 2024, para exercer o Emprego Público de Professora de Artes (20 Horas) – P. S. S., a senhorita JOICE RAFAELA CALEF MESSIAS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.941.222-*-SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.397.259-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 1 DE OUTUBRO DE 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:EC16BA73

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 460/2024

de 1 de outubro de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 1 de outubro de 2024, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhora ERICA CRISTINA DOS SANTOS BONFOGO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.199.505-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.020.279-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 1 DE OUTUBRO DE 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:BBA3E5FB

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 461/2024

de 1 de outubro de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 1 de outubro de 2024, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhora AMANDA MARTINS DIAS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.718.728-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.636.119-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 1 DE OUTUBRO DE 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:585CDB1E

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 462/2024

de 2 de outubro de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **23 de setembro a 7 de outubro de 2024**, a Servidora Pública Municipal Joicy Ligia de Andrade, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral **.465.554-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.840.969-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Física** desde 5 de abril de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 2 de outubro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:821DF558

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N° 16/2024 - CMAS

Dispõe sobre a composição atual das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Paiçandu.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil,

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação na Reunião Ordinária deste Conselho, realizada no dia 03 de outubro de 2024 e registrada na Ata Ordinária n° 10/2024,

RESOLVE:

Art.1º. Ficam nomeados o(a)s seguintes conselheiro(a)s para compor a **Comissão Temática De Políticas Públicas:**

Sra. Ana Alice dos Santos, conselheira titular, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Sra. Maria Madalena Raimundo, conselheira titular, representante da Fundação Municipal de Educação;
Sr. Sergio de Vasconcelos, conselheiro titular, representante dos usuários ou de Organizações de Usuários da Assistência Social;
Sr. Márcio Castilho dos Santos, conselheiro suplente, representante da Entidade e/ou Organizações de Assistência Social – Representando o CMEI Marista Enfermeira Anita Cordeiro;

Art. 2º. Ficam nomeados o(a)s seguintes conselheiro(a)s para compor a **Comissão Temática Permanente de Documentação e Inscrição:**

Sra. Ana Paula Oliveira Ferreira, conselheira suplente, representante da Fundação Municipal de Educação;
Sra. Abigail Alves dos Santos, conselheira titular, representante da Entidade e/ou Organizações de Assistência Social – Representando o CMEI Marista Enfermeira Anita Cordeiro;
Sra. Gláucia Fabiano de Magalhães Marconi, conselheira titular, representante da Entidade e/ou Organizações De Assistência Social – Representando Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais (APAE);
Sr. Fernando Júnior da Conceição, conselheiro titular, representante da Secretaria Municipal de Administração;

Art. 3º. Ficam nomeados o(a)s seguintes conselheiro(a)s para compor a **Comissão Temática Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização:**

Sra. Tayane Souza Lima, conselheira titular, representante dos usuários ou de Organizações de Usuários da Assistência Social;
Sra. Gláucia Fabiano de Magalhães Marconi, conselheira titular, representante da Entidade e/ou Organizações De Assistência Social – Representando Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais (APAE);
Sr. Claudemir da Silva Xavier, conselheiro suplente, representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
Sra. Izabela Frediani conselheira titular, representante da Fundação Municipal de Saúde;

Art. 4º. Ficam nomeados o(a)s seguintes conselheiro(a)s para compor a **Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social:**

Sr. Fernando Júnior da Conceição, conselheiro titular, representante da Secretaria Municipal de Administração;
Sr. Sergio de Vasconcelos, conselheiro titular, representante dos usuários ou de Organizações de Usuários da Assistência Social;
Sra. Tayane Souza Lima, conselheira titular, representante dos usuários ou de Organizações de Usuários da Assistência Social;
Sra. Izabela Frediani, conselheira titular, representante da Fundação Municipal de Saúde;

Art. 5°. Esta resolução revoga a Resolução n° 33/2023, publicada na data de 25/10/2023;

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 03 de outubro de 2024.

FERNANDO JUNIOR DA CONCEIÇÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:B6CB36CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 246 2024

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 246/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 399,43 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2664000 - Devoluções de Recursos Federais	
Despesa - 1041 - 332293 - 00496 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**151,59**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2664000 - Devoluções de Recursos Federais	
Despesa - 1042 - 332293 - 00494 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**247,84**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**399,43**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação Extraordinário, verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 (Capítulo VI), Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Diretriz Ministerial nº 2/2020, de 4 de fevereiro de 2020 (Ministério da Defesa), Lei nº 8080/1990; Lei nº 8.142/1990, Lei Complementar nº 141/2012 e Medida Provisória nº 924/2020:
Receitas:
132101010494000000 - 845 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 494
132101010496000000 - 847 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 496
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 3 de outubro de 2024

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:1E322EF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 247 2024

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 247/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento

Geral do Município, no valor de R$ 25.532,40 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2664000 - Devoluções de Recursos Federais	
Despesa - 1043 - 332293 - 02499 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**5,94**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2664000 - Devoluções de Recursos Federais	
Despesa - 1044 - 332293 - 02500 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**20,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2664000 - Devoluções de Recursos Federais	
Despesa - 1045 - 332293 - 02496 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**2.782,88**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2664000 - Devoluções de Recursos Federais	
Despesa - 1046 - 332293 - 02494 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**3.944,01**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2663000 - Devoluções de Recursos Estaduais	
Despesa - 1047 - 333293 - 02518 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**18.779,57**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**25.532,40**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:

02494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE

02496 - Atençao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital

02499 - Gestao do SUS

02500 - Investimento Rede Serv Saude Portaria 203 GM de 2007

02518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 3 de outubro de 2024

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:099819D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 242

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 242/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3350/2024, de 2 de outubro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 630.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2700000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL EXEC	
Despesa - 453 - 339030 - 00103 - MATERIAL DE CONSUMO	**630.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**630.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:

171151110000000000 - 56 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 3 de outubro de 2024

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:8231A9DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 244

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 243/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 141.500,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 42 - 339046 - 00000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**110.000,00**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04007 - DIVISAO DE CONTABILIDADE	
Funcional - 04.122.0402.2045000 - MANUTENCAO DA DIVISAO CONTABIL	
Despesa - 90 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**15.000,00**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04007 - DIVISAO DE CONTABILIDADE	
Funcional - 04.122.0402.2045000 - MANUTENCAO DA DIVISAO CONTABIL	
Despesa - 91 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**3.500,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 266 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**13.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**141.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02001 - GABINETE DO PREFEITO	
Funcional - 04.122.0201.2192000 - MAN. GABINETE PREFEITO PESSOAL,	

ENCARGOS, MAT. E SERVIÇOS	
Despesa - 3 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**41.500,00**
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02002 - PROCURADORIA JURIDICA	
Funcional - 04.122.0201.2002000 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA	
Despesa - 10 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**50.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 31 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**50.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**141.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 3 de outubro de 2024

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:36F61AA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO N°17/2024

ERRATA
No edital de PREGÃO ELETRÔNICO n° 17/2024, onde se lê:

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	V.UNIT	V. TOTAL
1	M²	31.600	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO GERAL DE AREAS INTERNAS E EXTERNAS (METROS QUADRADOS)	1,40	44.240,00
2	SERVIÇO	140	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA DE ATÉ 1.000 (MIL) LITROS	206,58	28.921,10
4	SERVIÇO	2	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA DE 1.001 A 5.000 LITROS	497,87	995,74
5	SERVIÇO	1	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA DE 5.001 A 10.000 LITROS	699,33	699,33
6	SERVIÇO	1	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA ACIMA DE 10.001 LITROS	1.047,25	1.047,25
TOTAL					**75.903,52**

Ler- se- á:

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	V.UNIT	V. TOTAL
1	M²	31.600	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO GERAL DE AREAS INTERNAS E EXTERNAS (METROS QUADRADOS)	1,40	44.240,00
2	SERVIÇO	140	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA DE ATÉ 1.000 (MIL) LITROS	206,58	28.921,10
3	SERVIÇO	2	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA DE 1.001 A 5.000 LITROS	497,87	995,74
4	SERVIÇO	1	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA DE 5.001 A 10.000 LITROS	699,33	699,33
5	SERVIÇO	1	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA ACIMA DE 10.001 LITROS	1.047,25	1.047,25
TOTAL					**75.903,52**

Paiçandu, 03 de outubro de 2024.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:9CD3DAD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 100/2024

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 100/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20902/2024

Objeto: Pagamentos de taxas veiculares destinadas ao Detran, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 09002103010027608233903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN, empresa inscrita no CNPJ. n.º 78.206.513/0001-40, com o valor total de R$ 209,21 (duzentos e nove reais e vinte e um centavos).
Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 10172/2024
Data de emissão: 02/10/2024.

Publique-se.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Autoridade Competente

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D5A489E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 103/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 103/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21117/2024

Objeto: Capacitação técnica presencial sobre Liderança, Entrosamento de Equipe e Despertar de Talentos para profissionais da saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: alínea f, inciso III, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 09002103010027608233903900000. **Fonte:** 2484. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: .COM ENTUSIASMO, empresa inscrita no CNPJ nº 44.449.381/0001-66 com o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

03 de Outubro de 2024

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Autoridade Competente

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4FBE463C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 06/2024 – ELEANDRO DE LIMA

Referente ao Credenciamento n.º 06/2024 – Processo Administrativo n.º 16291/2024
Termo de Credenciamento n.º 02/2024 – Processo Administrativo n.º 20745/2024
Credenciante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Credenciado: ELEANDRO DE LIMA
Objeto: visa o credenciamento de pessoa pessoas jurídicas para fornecimento de alimentação pronta, acondicionada em embalagens tipo ´´marmitex´´ através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 03/10/2024.

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:37EF6778

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 102/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20942/2024

Objeto: Contratação da Banda Europa Show para realização de show artístico no dia 12 de outubro de 2024 em comemoração ao Dia Das Crianças, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Fundamentação: inciso II, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Dotação Orçamentária: 11001133920038511733903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: JG ELEGÂNCIA E EVENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº. 32.347.203/0001-45 com o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

03 de outubro de 2024

BRUNA COSTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:56EADD46

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 06/2024 – SILET DE SA RIBAS

Referente ao Credenciamento n.º 06/2024 – Processo Administrativo n.º 16291/2024
Termo de Credenciamento n.º 03/2024 – Processo Administrativo n.º 20858/2024
Credenciante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Credenciado: SILET DE SA RIBAS
Objeto: visa o credenciamento de pessoa pessoas jurídicas para fornecimento de alimentação pronta, acondicionada em embalagens tipo ´´marmitex´´ através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 03/10/2024.

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:900AE438

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2024– SMDR - SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2024 - SMDR - SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.
A Comissão de Seleção do Município, designada pelo Decreto nº. 17.531/2024, juntamente com a subcomissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 15.260 de 25/03/2021, tornam público o resultado preliminar da análise sobre o plano de trabalho apresentado referente ao Chamamento Público nº. 06/2024 cujo objeto é o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de implementar e fortalecer as atividades agrícolas no Município de Palmeira, com a cessão de 02 (duas) tendas piramidais medindo 10 x 10 metros cada, na forma a seguir:

NOME DA INSTITUIÇÃO	CNPJ	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES PROPRIETÁRIOS DE WITMARSUM	80.618.051/0001-10	APROVADO

Abre-se a partir da data de publicação deste extrato o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos sobre o julgamento exposto acima.

Palmeira, 03 de outubro de 2024.

Comissão:

LEILIANE COSTA
Presidente

CRISTIANE PEREIRA
Membro

RAFAELA PIRES DE LIMA
Membro

Subcomissão:

ANTONIO ELVES COCHEVA
Presidente

MAURÍCIO RIPKA
Membro

JOÃO LUCIANO RIPKA
Membro

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:881476DA

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
DECRETO Nº 17.683 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024 - ALTERA O DECRETO Nº 17.222 DE 17 DE MAIO DE 2024

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 7883/2024,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 4º, inciso III, do Decreto nº 17.222 de 17 de Maio de 2024, o qual autoriza a realização de processo seletivo simplificado - PSS e nomeia comissão especial, passando a vigorar da seguinte forma:

"----------

Art. 4º----------

III - Isabela Mayer Farion De Aguiar - matrícula 204054, cargo: Auxiliar Administrativo, Qualificação profissional: Graduação - Membro.

---------- *(NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir do dia 27 de Junho de 2024, permanecendo inalterados demais disposições constantes no Decreto nº 17.222 de 17 de maio de 2024.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:3304B952

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 35/2024 – PROFESSOR - PSS – ERIKA LAIS GONCALVES.

Processo nº. 21608/2024

Distrato nº. 35/2024

Distratante: ERIKA LAIS GONCALVES

Matrícula: 600947

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: PROFESSOR - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 2.118,43 (Dois mil, cento e dezoito reais e quarenta e três centavos)

Vigência: 02/08/2024 a 10/10/2024

Distrato a partir de: 02/10/2024

Data: 03/10/2024

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:17C82968

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.680 DE 03/10/2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO CARGO DE MOTORISTA II, O SERVIDOR JOSE VILMAR STANSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 21614/2024, resolve:
Decreta:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor **JOSE VILMAR STANSKI**, portador do R.G. nº. 5.4xx.xx6-8, inscrito no CPF sob o nº. 766.xxx.xxx-72, do cargo de MOTORISTA II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir de 03/10/2024.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:839D13FC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - LIDIANE SOUZA.

Palmeira, 03 de outubro de 2024.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 03/2024 de 24 de maio de 2024, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **LIDIANE SOUZA**
Inscrição: 63
Emprego público: AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

MICHELE APARECIDA BATISTA
Secretária Municipal de Assistência Social Interina

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:D8D46FFA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024 - FERNANDA PETLIS FERRANDO.

Palmeira, 03 de outubro de 2024**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 07 de outubro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13936/2024.

Auxiliar de Cuidador De Acolhimento Institucional:

FERNANDA PETLIS FERRANDO

Atenciosamente,

MICHELE APARECIDA BATISTA
Secretária Municipal de Assistência Social Interina

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:0F586347

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.681 DE 03/10/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 16312/2024,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/10/2024, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, a servidora pública municipal lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
203634	PAULA ORLONSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:5576F97B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.682 DE 03/10/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 16863/2024,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/10/2024, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	CARGO
204117	ANA PAULA BREUS	PROFESSOR - 2016 20H
203627	CINTHIA LIBERTO	PROFESSOR 20H
204127	EVERTON BORGES	MOTORISTA II 40H
204130	GABRIEL DE FREITAS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO 20H
204118	GESICA APARECIDA PERES BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H
204129	LUIZ RICARDO ROLINSKI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H
204124	MARI CRISTINE DE LIMA	PROFESSOR - 2016 20H
204131	PAOLA DIOVANA GOMES	NUTRICIONISTA 40H
204126	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	PROFESSOR - 2016 20H
203247	ROSANA APARECIDA MARTINS FRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H
204115	ROSANE MARIA KUSIAK MAIDL	PROFESSOR - 2016 20H
204114	SANDRA ORNIESKI	PROFESSOR - 2016 20H
204119	TADEU MAYER JUNIOR	CONTADOR 40H
204116	TATIANE SVIECH DO VALLE	PROFESSOR - 2016 20H

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:A567D416

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024 - PROFESSOR 40H - JESSICA EHALT CAVALHEIRO.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Pss nº 002/2024, pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, na data de 03 de outubro de 2024, e expressamente, manifesta na presente data, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Nome completo: JESSICA EHALT CAVALHEIRO

Inscrição: 10
Emprego público: Professor 40h

JESSICA EHALT CAVALHEIRO
Desistente

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:F058C0B6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 40H PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024 - LISANGELA TURRA DE LARA.

Palmeira, 03 de outubro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 07 de outubro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor 40H, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17589/2024.

Professor 40h:

LISANGELA TURRA DE LARA

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:F0F2AD3D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.684 DE 03/10/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.704/2023 – LDO e nº 5.798/2023 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.001.00.000.0000.0.000. Gestão Administrativa
10.001.04.122.0032.6.094. Manutenção do Conselho Tutelar
439 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 3.000,00

Total Suplementação: R$ 3.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.001.00.000.0000.0.000. Gestão Administrativa
10.001.04.122.0032.6.094. Manutenção do Conselho Tutelar
444 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.000,00

Total Redução: R$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:248E8EAD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.685 DE 03/10/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.745,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.704/2023 – LDO e nº 5.798/2023 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.745,00 (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.008.00.000.0000.0.000. Departamento de Dívida Ativa
06.008.04.129.0017.2.137. Manutenção das atividades do Departamento de Dívida Ativa
190 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 2.745,00

Total Suplementação: R$ 2.745,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.008.00.000.0000.0.000. Departamento de Dívida Ativa
06.008.04.129.0017.2.137. Manutenção das atividades do Departamento de Dívida Ativa
189 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 400,00
191 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.345,00

Total Redução: R$ 2.745,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:C5144FEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2 ADITIVO AO CONTRATO 79/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 63/2023

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 79/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASLFÁLTICA EM CBUQ E GALERIAS PLUVIAIS, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇOES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **R C CAMPOS FARIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à ROD. PRT 466, 3870 KM 01 - CEP: 86860000 - BAIRRO: Parque Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.839.014/0001-70, neste ato representado por REGINALDO COSTA FARIAS, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 764.403.709-87, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 79/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR DO CONTRATO: O valor do contrato do **contrato nº79/2023** do **Tomada de preços 2/2023**, fica aditivado em R$ 57.226,64(cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Obras, Parecer Jurídico, Parecer Técnico de Engenharia, e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam com as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 30/09/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

R C Campos Farias LTDA
REGINALDO COSTA FARIAS
764.403.709-87
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

JESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:812AE979

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1 ADITIVO AO CONTRATO 79/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 63/2023

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 79/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASLFÁLTICA EM CBUQ E GALERIAS PLUVIAIS, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇOES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **R C CAMPOS FARIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à ROD. PRT 466, 3870 KM 01 - CEP: 86860000 - BAIRRO: Parque Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.839.014/0001-70, neste ato representado por REGINALDO COSTA FARIAS, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 764.403.709-87, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 79/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do **contrato nº79/2023** do **Tomada de preços 2/2023**, fica prorrogado pelo período **até 31/12/2024** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 28/05/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

R C Campos Farias LTDA
REGINALDO COSTA FARIAS
764.403.709-87
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

JESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:B03A1612

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 001/2024.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ n° 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO PSS 01	RESCISÃO	MOTIVO
THARICK OMMINI GUZELLA	454-01	PSICÓLOGO	30/09/2024	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 03 de outubro de 2024

MAYARA ARIADNE DE SOUZA
Diretora Geral
Decreto n° 5.581/2024

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:FE4BFC9B

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 019/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 2024/05/3446
Dispensa de Licitação: Nº 019/2024
Partes: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA - CNPJ 08.542.807/0001-68 ABNE DE ARRUDA MAIA – MERCADO MAIA - CNPJ N° 81.121.519/0001-20

Objeto: "Contratação de empresa especializada em fornecimentos de Gêneros Alimentícios" em atendimento as demandas da PGUAPREV, o consumo de gêneros alimentícios é rotina em diversos setores e órgãos da administração pública, considerados essenciais para a manutenção destes serviços e sendo que todos os itens relacionados, são rotineiramente utilizados, além de estar em conformidade com a

legislação vigente". Amparo legal: art. 75, Inc. II da Lei Federal 14.133/2021, conforme inteiro teor do processo administrativo n° 3446/2024.
Total da Aquisição: R$11.721,64 (Onze mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos).

RATIFICO todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação n° 019/2024, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 03 de outubro de 2024.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:FD189673

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 200/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
MOHAMAD ALI TASSA
CPF: 568.655.469-20
Data: 03/10/2024

Objeto: **Contrato 200/2024.** Trata o presente da locação de imóvel, destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais, conforme autorização, pareceres e demais especificações constantes do processo administrativo 60166/2024.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 94.025,64 (noventa e quatro mil, vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
EVERSON FERNANDO LEITE DE FARIAS
Mohamad Ali Tassa

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:107C15A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.924

PORTARIA Nº 8.924

"Concede licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, à servidora Paula Beatriz dos Santos de Oliveira."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso I, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65.199/2024,

RESOLVE:

I - conceder licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora PAULA BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 95.177-2, ocupante do cargo de Assessor de Convênios, lotada na Procuradoria Geral do Município, com início em 27 de setembro de 2024 e término em 04 de outubro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 01 de outubro de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
-em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7DB2E0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.926

PORTARIA Nº 8.926

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Ana Paula de Mello."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 65.547/2024,

RESOLVE:
I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora ANA PAULA DE MELLO, matrícula nº 95.296-5, Coordenador Intersecretarial I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com início em 12 de setembro de 2024 e término em 19 de setembro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 03 de outubro de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:37E0E92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.927

PORTARIA Nº 8.927

"Exonera, a pedido, Rafael Leite da Silva do cargo efetivo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65.597/2024,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, RAFAEL LEITE DA SILVA, Professor de Educação Física, matrícula n° 95.300-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 01 de outubro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de outubro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
-Em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:582C5D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.928

PORTARIA Nº 8.928

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho temporário de Hilda Lima dos Santos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65.676/2024,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de HILDA LIMA DOS SANTOS, Agente de Apoio Educacional, PSS 001/2024, matrícula n° 97.101-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 01 de outubro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de outubro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F11D95DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.929

PORTARIA Nº 8.929

"Inclui o nome da servidora Karla Vanessa Losi na Portaria nº 5.247/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações, e

Considerando os artigos 38 e 39 da Lei Complementar 46 de 2006, e conforme parecer jurídico constante do processo administrativo nº 15.960/2022,

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 5.247, de 14 de julho de 2022, que promoveu o aproveitamento obrigatório dos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Técnicos de Raio X, que passaram a ocupar o cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, o nome da servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO
8.999-1	KARLA VANESSA LOSI	04/06/2007

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de outubro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
-em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7340A7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.930

PORTARIA Nº 8.930

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Evair Costa das Neves."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 65.446/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor EVAIR COSTA DAS NEVES, matrícula nº 94.090-1, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento, com início em 21 de setembro de 2024 e término em 28 de setembro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 03 de outubro de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:809462A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.931

PORTARIA Nº 8.931

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Silvio Renato Pereira de Mello."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 65.760/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor SILVIO RENATO PEREIRA DE MELLO, matrícula nº 1.139-1, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, com início em 12 de setembro de 2024 e término em 19 de setembro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 03 de outubro de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
-em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D2B050D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.932

PORTARIA Nº 8.932

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Cristiane Torres Caprine Gabriel."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 64.794/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora CRISTIANE TORRES CAPRINE GABRIEL, matrícula nº 3.744-1, Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 25 de setembro de 2024 e término em 02 de outubro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 03 de outubro de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:72F0F81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.933

PORTARIA Nº 8.933

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Neuza dos Santos."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 65.830/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora NEUZA DOS SANTOS, matrícula nº 7.865-1, ocupante do cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 28 de setembro de 2024 e término em 05 de outubro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 03 de outubro de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
-Em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B150A915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.935

PORTARIA Nº 8.935

"Inclui o nome da servidora Jilcelli Lopes Alves Eusebio na Portaria nº 4.407/2022."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 53.224/2024,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 4.407, de 07 de fevereiro de 2022, que concedeu o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio, por assiduidade, do período de 12 de maio de 2016 a 11 de maio de 2021, a servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO
7.166-1	JILCELLI LOPES ALVES EUSEBIO	10/02/2003	PROFESSOR

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de outubro de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSARIO
Secretária Municipal de Administração
-Em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F653CF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.934

PORTARIA N° 8.934

"Substitui fiscais do contrato nº 085/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 3º do Decreto Municipal nº 173/2017 e conforme o contido no protocolado nº 65.273/2024,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 085/2021, firmado entre o Município de Paranaguá e a empresa AMBSERV SUL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, conforme especifica:

Fiscal Titular:
WILDNER ROBASSA CASBURGO, matrícula nº 10.410-1;

Fiscal Substituto:
CLÁUDIA CORDEIRO DE SOUZA, matrícula n° 7.770-1

EM SUBSTITUIÇÃO À

Fiscal Titular:
FLÁVIA ELISA ABRANTES DO NASCIMENTO, matrícula nº 7.423-1;

Fiscal Substituto:
MARIBEL DA ROSA FERREIRA BARBOSA, matrícula n° 4.237-1.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 03 de outubro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
-Em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:63A3D54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria n.º 3345, de 14/01/2021, no uso de suas atribuições **CITA**, pelo presente Edital, **LUANE MICHELLY DAS NEVES MENDES PEREIRA FILIPOWSKI**, matrícula n° 97.272-1, Educador Infantil, admitida em 29/03/2022, para, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação deste, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Júlia da Costa, 322, Centro Histórico, Palácio São José, a fim de apresentar defesa prévia escrita e demais provas que entender necessárias com base no relatado no Processo Administrativo nº 50.625/2024, sob pena de revelia.

Paranaguá - PR, 03 de outubro de 2024.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:49D8C784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.936

PORTARIA Nº 8.936

> "Dispõe sobre decisão da penalidade administrativa de demissão por justa causa do servidor Felipe Chemure Neto, em regular Processo Administrativo Disciplinar"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo administrativo sob nº 52.360/2022, e

CONSIDERANDO a deflagração das transgressões infracionais disciplinares, previstas no inciso XVIII, do Art. 26; incisos I, X e XII, do Art. 39, §4º, todas consideradas como "gravíssimas", do Código de Conduta da Guarda Civil Municipal, da Lei Complementar nº 204/2017,

CONSIDERANDO o Relatório Circunstanciado Conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com designação pelas Portarias nº 031/2022 e 008/2024 - Corregedoria da Guarda Civil Municipal, e o parecer jurídico contido no referido protocolado,

RESOLVE

I – Decidir, pela demissão por justa causa, do servidor municipal FELIPE CHEMURE NETO, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 6.577-1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, nos termos das sansões previstas, especificamente, do inciso I, do artigo 44 do Código de Conduta, da Lei Complementar nº 204, de 30 de novembro de 2017, sem prejuízo das demais responsabilidades e consequências previstas em lei.

II – Cite-se o servidor sobre a presente decisão, através do seu defensor dativo, designado pela Portaria nº 014/2024, da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, por todos os meios cabíveis, dando-se abertura do prazo de 10 (dez) dias para querendo, apresentar recurso nos termos do Código de Conduta da Guarda Civil Municipal, da Lei Complementar nº 204/2017,

III – DETERMINAR, mantendo-se a decisão em sede recursal, com base na presente Portaria, que o Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, proceda as anotações necessárias em ficha funcional e o desligamento imediato do servidor no sistema, ficando o Processo Administrativo Disciplinar nº 52.360/2022 e apensos, automaticamente, extintos.

IV – Essa Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de outubro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
-em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BA12AC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

PROCESSO Nº 39.402/2024

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através do sua Pregoeira Oficial designada pelo Decreto nº 4.977/2024, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 038/2024, objetivando à **Aquisição de Biodigestor de pequeno porte e Caminhão novo/zero km para uso da Coleta Seletiva em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, está **SUSPENSA** em virtude de correções a serem realizadas no edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Informações pelos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações), www.licitacoes-e2.bb.com.br (Novo licitações-e) e www.gov.br/pncp/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas). ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.

PARANAGUÁ, 02 DE OUTUBRO DE 2024

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:09BD2AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE SUB-ROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 004/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023 E SEUS ADITIVOS – FASP – PROCESSO Nº 42.368/2024 – FORMALIZAÇÃO DO PREGÃO Nº 040/2023

JUSTIFICATIVA: Com fundamento no art. 58, I da Lei nº 8666/93, informa-se a intenção de sub-rogar a posição contratual antes ocupada pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, para o Município de Paranaguá, conforme justificativas, autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo acima mencionado, os quais ficarão fazendo parte do termo de contrato, independentemente de sua transcrição.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, AMPARO LEGAL: ARTIGO 04 INC. X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Referência: 390 – 10.01.2062.010.0301.006.3339039.4100.1303; e demais referências para o ano subsequente.
FORMALIZAÇÃO: A sub-rogação será formalizada por meio de termo aditivo contratual, mediante anuência do contratado, conforme justificativas, autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo.
PUBLICAÇÃO: O Extrato do Termo Aditivo Contratual será oportunamente publicado na imprensa oficial.

PARANAGUÁ, 03 de outubro de 2024.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:E894B917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 064/2024

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
INSTITUTO NACIONAL DO TRABALHADOR-INAT – CNPJ Nº 18.375.962/0001-90

Objeto: "O presente tem por objetivo a formalização da Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Paranaguá-Pr, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Secretaria Municipal de Assistência Social e o Instituto Nacional do Trabalhador - INAT, tendo por objetivo à Contratação de Assessoria para Atuação Intersetorial para Prevenção e enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, com foco na Exploração Sexua, Mobilizando e Capacitando os Serviços do Sistema de garantia de Direitos de Crianças e adolescentes e as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), para a Implantação da lei nº 13.431/2017 e o Decreto nº 9.603/18, da Escuta Protegida no Município de Paranaguá, visando a Consecução de Finalidade de Interesse Público e recíproco que Envolve a Transferência de Recursos Financeiros à OSC - Organização da Sociedade Civil". Em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no caput do artigo 74, inc. I da Lei Federal Nº 14.133/21, e, inteiro teor do processo administrativo nº 48.626/2024.

Processo Administrativo nº: 48.626/2024

Prazo de Vigência: 10 (dez) meses

Valor da Contratação: R$ 241.889,74 (Duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Dotação orçamentária: 18.02.6004.243.020.3350410500.0880

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 03/10/2024

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:22CC09EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 064/2024

A Srª. Secretária Municipal de Assistência Social de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;
R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 064/2024, que tem por objeto: "O presente tem por objetivo a formalização da Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Paranaguá-Pr, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Secretaria Municipal de Assistência Social e o Instituto Nacional do Trabalhador - INAT, tendo por objetivo à Contratação de Assessoria para Atuação Intersetorial para Prevenção e enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, com foco na Exploração Sexua, Mobilizando e Capacitando os Serviços do Sistema de garantia de Direitos de Crianças e adolescentes e as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), para a Implantação da lei nº 13.431/2017 e o Decreto nº 9.603/18, da Escuta Protegida no Município de Paranaguá, visando a Consecução de Finalidade de Interesse Público e recíproco que Envolve a Transferência de Recursos Financeiros à OSC - Organização da Sociedade Civil". Em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no caput do artigo 74, inc. I da Lei Federal Nº 14.133/21, e, inteiro teor do processo administrativo nº 48.626/2024.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: INSTITUTO NACIONAL DO TRABALHADOR - INAT –** CNPJ Nº 18.375.962/0001-90

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 03 de Outubro de 2014.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:50BB629A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2024

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 064/2024, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 03 de Outubro 2024.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:61D75941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 065/2024

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
ASILO SÃO VICENTE DE PAULO – CNPJ Nº 79.625.216/0001-00

Objeto: "O presente tem por objetivo a formalização da Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Paranaguá-Pr, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/Secretaria Municipal de Assistência Social e o Asilo São Vicente de Paulo, tendo por objetivo à Aquisição de Gêneros

Alimentícios, Materiais de Expediente e Equipamentos e Utensílios Diversos, visando a Consecução de Finalidade de Interesse Público e recíproco que Envolve a Transferência de Recursos Financeiros à OSC - Organização da Sociedade Civil". Em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no caput do artigo 74, inc. I da Lei Federal Nº 14.133/21, e, inteiro teor do processo administrativo nº 51.818/2024.

Processo Administrativo nº: 51.818/2024

Prazo de Vigência: 10 (dez) meses

Valor da Contratação: R$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais)

Dotação orçamentária: 18.03.2186.241.020.3350410500.0900

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 03/10/2024

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:070BCFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 065/2024

A Srª. Secretária Municipal de Assistência Social de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 065/2024, que tem por objeto: "O presente tem por objetivo a formalização da Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Paranaguá-Pr, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/Secretaria Municipal de Assistência Social e o Asilo São Vicente de Paulo, tendo por objetivo à Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Expediente e Equipamentos e Utensílios Diversos, visando a Consecução de Finalidade de Interesse Público e recíproco que Envolve a Transferência de Recursos Financeiros à OSC - Organização da Sociedade Civil". Em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no caput do artigo 74, inc. I da Lei Federal Nº 14.133/21, e, inteiro teor do processo administrativo nº 51.818/2024.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO –** CNPJ Nº 79.625.216/0001-00.

I. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 03 de Outubro de 2014.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:F2F160D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2024

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 065/2024, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 03 de Outubro 2024.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:86E36CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 066/2024

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS – CNPJ Nº 78.177.763/0001-08

Objeto: "O presente tem por objetivo a formalização da Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Paranaguá-Pr, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/Secretaria Municipal de Assistência Social e a Sociedade de Assistência aos Necessitados, tendo por objetivo à Aquisição de Alimentos e Utensílios de Cozinha, visando a Consecução de Finalidade de Interesse Público e recíproco que Envolve a Transferência de Recursos Financeiros à OSC - Organização da Sociedade Civil". Em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no caput do artigo 74, inc. I da Lei Federal Nº 14.133/21, e, inteiro teor do processo administrativo nº 54.024/2024.

Processo Administrativo nº: 54.024/2024

Valor da Contratação: R$ 48.717,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e dezessete reais).

Dotação orçamentária: 18.03.2186.241.020.3350410500.0900

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 03/10/2024

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:F2C8029A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 066/2024

A Srª. Secretária Municipal de Assistência Social de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 066/2024, que tem por objeto: "O presente tem por objetivo a formalização da Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Paranaguá-Pr, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/Secretaria Municipal de Assistência Social e a Sociedade de Assistência aos Necessitados, tendo por objetivo à Aquisição de Alimentos e Utensílios de Cozinha, visando a Consecução de Finalidade de Interesse Público e recíproco que Envolve a Transferência de Recursos Financeiros à OSC - Organização da Sociedade Civil". Em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no caput do artigo 74, inc. I da Lei

Federal Nº 14.133/21, e, inteiro teor do processo administrativo nº 54.024/2024.
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**:SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS –** CNPJ Nº 78.177.763/0001-08
I. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 03 de Outubro de 2014.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:E4871E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2024

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 066/2024, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 03 de Outubro 2024.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:3C4B7717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCURSO Nº 001/2024

Homologa o Julgamento, do Processo Licitatório: Concurso nº 001/2024, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo do Município de Paranaguá-Pr, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, sobre o Processo Licitatório: **Concurso nº 001/2024**, que tem por objeto: "**SELEÇÃO VISANDO A PREMIAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO 12º FESTPAR, FESTIVAL DE TEATRO DE PARANAGUÁ DE 2024"**, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, e, de acordo com o inteiro teor do processo administrativo nº 27.662/24, em atendimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

II. Adjudico o objeto da Seleção dos Espetáculos Teatrais Aprovados aos Licitantes:

RUDDY KEYLOR CASTILLO ROJAS - C.P.F. Nº 01265171939; RAFAEL RICARDO PEREIRA - C.P.F. Nº 065.028.679-01; JOSÉ RICARDO BASSANI - C.P.F. Nº 326.944.768-05; VINICIÚS GUERRA DE SOUZA - C.P.F. Nº 089.686.189-92; ROGÉRIO SOARES - C.P.F. Nº 492.536.389-15; FÁBIO RODRIGUES DE OLIVEIRA - C.P.F. Nº 115.436.217-59; LUCAS ANDRE FIORINO - C.P.F. Nº 070.800.149-13; CAIO CÉSAR FERNANDES FRANKIU - C.P.F. Nº068.126.469-11.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 03 de Outubro de 2024.

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:8085295F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 056/2024 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA PARANAGUÁ/PR

Resolução nº 056/2024 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Paranaguá/PR

Delibera sobre a mudança de membro representante titular e suplente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaguá – APAE do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Considerando:
- A Lei nº 1.651, de 21 de Dezembro de 1990 alterado pela lei 3176/2011. que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes - CMDCA;

Resolve:
Art.1º Delibera mudança de membro representante titular e suplente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaguá no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes para o biênio 2023/2025, que agora é representada por:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaguá
Marcia Regina Pinheiro Rabery - **Representante Titular**
Melissa de Campos Botta Moreira **– Representante Suplente**

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:4E75F2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 057/2024 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução 57/2024– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Aprova modalidade de banco de horas conforme escala de trabalho aos plantões ou sobreaviso dos conselheiros tutelares

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO:

Aprovação pela plenária na reunião do dia 09/07/2024.

Texto da ata da reunião:

Sobre o banco de horas dos conselheiros tutelares, neste ano foi realizada uma reunião em que foi alinhada uma nova escala de trabalho. No entanto, essa escala gera horas excedentes às oito horas de trabalho conforme a legislação, resultando em banco de horas. A legislação estabelece que o conselheiro deve usufruir desse banco de horas na forma de descanso. Para evitar desfalques na equipe e prejuízos ao trabalho do conselho, sugere-se a convocação de suplentes para substituir os titulares durante os períodos de descanso. Janaina destacou a importância de estabelecer critérios claros para o uso do banco de horas, garantindo que o descanso não prejudique

casos e processos em andamento. Isso inclui definir um período mínimo para o uso do banco de horas e evitar longos períodos de ausência. Também foi sugerido registrar as atividades em um diário de bordo e manter o controle do ponto, além de realizar orientações com os conselheiros. A proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprova banco de horas para conselheiros tutelares com programação de descanso por semestre ou anual mediante programação encaminhada ao CMDCA para aprovação, assim como as férias.

Art.2°: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 20 de abril de 2024.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:465546F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ (FASP)

Às 09h00min do dia 03 de outubro de 2024, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá – Estado do Paraná, reuniram-se por videoconferência, por meio da Plataforma Digital "*Google Meet*", link
https://meet.google.com/fbm-fuuw-kuz, os membros do Conselho Curador da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá (FASP) nomeados por meio dos Decretos Municipais nº 1.699 de 07 de novembro de 2019 e 3.766 de 16 de setembro de 2022. Presentes os(as) senhores(as) conselheiros: Lígia Regina de Campos Cordeiro (Presidente), Lesandro Marcos Floriano Filho, Raul da Gama e Silva Luck, Cristina de Oliveira Viana Ferreira dos Santos, Wilson Gomes Moraes, Cláudia Inez Soares, GianFrank Julian Tambosetti e Dr. Brasil Vianna Neto. Anotou-se a ausência do Conselheiro: Maurício dos Prazeres. Pela representação da FASP a Procuradora Jurídica, Nicolly Jacob Castanha e Mayara Ariadne de Souza.
Diante disso, verificada a presença do *quórum* exigido pelo Estatuto Social e Regimento Interno foi aberta a reunião. Com a palavra a Senhora Presidente do Conselho Curador agradeceu a presença de todos e em seguida expôs que a pauta versou sobre:
a) Apresentação Formal da nova Diretora-Geral da FASP.
A presidente abriu a sessão agradecendo a presença de todos e apresentou a nova Diretora-Geral da FASP, a senhora Mayara Ariadne de Souza, nomeada por ato do Prefeito em substituição ao Sr., Jonathan Ribeiro Rozemback, que, em esclarecimento, deixou as funções por motivos pessoais.
Com a palavra a nova Diretora, Mayara Ariadne de Souza, agradeceu o convite da gestão e pontuou os desafios da nova gestão à frente da FASP, em especial pelas atividades da UPA.
Diante disso, não havendo oposições pelo Conselho Curador da FASP foi aprovada a nova composição da Direção Executiva, com os seguintes membros:
Diretora Geral: **Mayara Ariadne de Souza**, Diretora de Atenção à Saúde: **Mariana Carolina Goulart de Oliveira**; Diretor Administrativo e Financeiro: **Paulo Beira Junior**; Procuradora Jurídica: **Nicolly Jacob Castanha**; Diretor Médico: **Gustavo Araújo de Almeida**.
Por fim, não havendo outros assuntos, ou esclarecimentos de fato a serem sanados, a senhora Presidente deu por encerrado os temas de discussão da pauta da presente Reunião Ordinária, agradecendo-se a presença de todos.
A presente ata foi digitada e lavrada por Nicolly Jacob Castanha, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos integrantes presentes na reunião.

Paranaguá – PR, 03 de outubro de 2024.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO	***RAUL DA GAMA E SILVA LUCK***
Presidente do Conselho	Membro do Conselho Curador
Secretária Municipal de Saúde	Representante do Prefeito Municipal
MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO	***GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI***
Membro do Conselho Curador	Membro do Conselho
Representante do Prefeito Municipal	Curador
Ausente	Representante da Secretária Municipal de Saúde
WILSON GOMES MORAES	***BRASIL VIANNA NETO***
Membro do Conselho Curador	Membro do Conselho Curador
Representante da Secretaria Municipal Saúde	Representante do Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná
CLÁUDIA INEZ SOARES	***LESANDRO MARCOS FLORIANO FILHO***
Membro do Conselho Curador	Membro do Conselho Curador
Representante dos Usuários do SUS	Representante dos Usuários do SUS
CRISTINA DE OLIVEIRA VIANA FERREIRA DOS SANTOS	***MAYARA ARIADNE DE SOUZA***
Membro do Conselho Curador	Diretora Interina da FASP
Representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde	
NICOLLY JACOB CASTANHA	
Procuradora da FASP	

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:987FEA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAGUÁ 2024

Aos trinta dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, realizou-se a 6ª Reunião Ordinária, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá, localizado na Rua João Eugênio, nº 959 - Centro Histórico, tendo como Pauta: 1. Expedientes do Conselho; 2. Deliberação da Ata da 5ª Reunião Ordinária de 2024; 3. Plano de Ação Municipal PCD; 4. Plano de Segurança do Paciente na AP; 5. Protocolo de Atendimento a Migrantes na Atenção Primária – 2024; 6. Protocolo de Acesso e Acolhimento nas UBS – 2023; 7. Protocolo de imunização das Atenção Primária; 8. Protocolo Transporte Sanitário – Atualizado; 9. Protocolo de Acolhimento para as Unidades de Saúde do Município de Paranaguá geridas pela FASP; 10. Boletim de Avaliação Funcional para o Técnico de Enfermagem – BAF/A; 11. Comitê de Monitoramento dos Eventos de Saúde Pública; 12. Aprovação da Resolução SESA nº 0605/2024 em Ad Referendum; 13. Termo de intenções de viabilização da construção e operacionalização dos pontos de apoio à saúde junto as comunidades marítimas de Paranaguá; 14. Comissão Plenária – Deliberação do Edital de Convocação para inscrição da Assembleia de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá – CMS; 15. Assuntos Gerais. Estavam presentes os Conselheiros: **Gestores:** Claudomiro Gomes Macedo, Carla Cristina Pires Neri e Alessandra Pedroni Gonçalves (Secretaria Municipal de Saúde). **Prestadores dos Serviços Públicos:** Mariana Carolina de Oliveira **(FASP – Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá). Trabalhadores em Saúde:** Larissa Bastos (Conselho Regional de Serviço Social - CRESS-PR), Silvano Fernandes e Anaclete Fernandes Magno (SISMUP – Sindicato dos Servidores Municipais de Paranaguá). **Usuários:** Eliza Antonieta Pedrussi (EMILHA – União das Mulheres da Ilha do Mel), Amando José Batista e Jean Carlos Kuiavinski Freire (Congregação Mariana Nossa Senhora do Rocio e Diocese de Paranaguá), Hilda Maria Leite Werner (Centro de Avaliação Educacional Multiprofissional Professora Nadja Marli Plaisant da Paz e Silva Pinho – CAEM), Sonia Maria Resende Monteiro (Pastoral da Criança), Matsuko Mori Barbosa (União Brasileira de mulheres – UBM – Seção Paraná). **Ausentes com Justificativa:** Nilson Hideki Nishida (Conselho Regional de Farmácia – CRF-PR), Eurimar Aparecida Ribeiro Baioni (Instituto Peito Aberto), Richard Pereira Medeiros (HRL – Hospital Regional do Litoral), Sara Barcelos de Oliveira (SINDSAUDE - Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos Estaduais dos Serviços de Saúde), José Dougiva da Silva Costa (ABEAP – Associação Beneficente dos Aposentados e Pensionistas da Categoria dos Estivadores), Mario Ebres dos Santos (UMAMP - União Municipal das Associações de Moradores de Paranaguá), Sara Caroline Alves (União de Família pelo Autismo – UFA),Luciane baia

Gonçalves (Instituto Palazzolo). **Convidados:** Rafaela M. Soccio Coelho Netto (FASP), Mariana Guimarães (FASP), Micaela Boaventura (SEMSA), Andriely C. Pinheiro (SEMSA), Suellen Lacerda (SEMSA), Rosebel Alves (SEMSA), Edeluce Padovani (SEMSA), Paulo Charneski (SEMSA). **Claudomiro Macedo (SEMSA):** - Boa tarde a todos. Primeiramente, eu quero agradecer a presença de todos aqui. Todo mundo tem muita coisa para fazer e vocês abriram mão para estar aqui, fazendo o quórum, para a nossa reunião ordinária do Conselho. Hoje nós estamos na 6ª reunião ordinária de 2024. Vou passar a palavra aqui para Matsuko que é a nossa segunda secretária, para que ela possa fazer a leitura e aprovação da pauta. **Matsuko Mori (UBM):** - Cumprimentou a todos e fez a leitura da ordem do dia. **Claudomiro Macedo (SEMSA):** - Obrigada Matsuko. Em regime de votação. Quem aprova permaneça como está, quem se abstém ou é contrário que se manifeste. Aprovada. Vamos lá, então, as justificativas: Seu José Dougiva da ABEAP, seu José precisou de um procedimento cirúrgico, e pediu desculpas por não estar presente aqui na reunião de hoje, o Nilson Nishida do CRF e a Eurimar Baione do Instituto Peito Aberto. Documentos recebidos: Ofício nº 2571/2024 – SEMSA: Solicitação de pauta; Ofício nº 01/2024 da conselheira Camila Valentim – referente solicitação de afastamento; Processo nº 29511/2021 – referente ao protocolo de acolhimento da FASP; Processo nº 46020/2024 – encaminha termo de intenção; Processo nº 2592/2024 – referente a implantação do comitê de emergências de saúde pública; Processo nº 65079/2023 – referente a instituição do núcleo de segurança do paciente; Processo nº 64949/2023 – referente a designação de responsáveis pela elaboração, revisão e atualização de procedimentos das UBS; Processo nº 65268/2023 – referente a designação de farmacêutico para procedimentos de recebimento e gestão de medicamentos; Processo nº 65271/2023 – Elaboração de documentos para o programa nacional de imunização; Processo nº 65269/2023 – necessidade de estabelecimento de (POPs) para limpeza e higienização dos locais de armazenamento de medicamentos; Processo nº 47950/2023 – elaboração de fluxo/protocolo para priorização de pacientes em TFD em casos de urgência; Processo nº 36495/2024 – referente a denúncia; Processo nº 43477/2024 – solicitação de afastamento. **Matsuko Mori (UBM):** - Informamos a todos os conselheiros que será encaminhado abaixo relacionados para análise com antecedência para a próxima reunião do dia 27/08/24: POP - Procedimento Operacional Padrão Atendimento em UBS – 2024; POP - Procedimento Operacional Padrão de Acesso e Acolhimento nas Unidades de Saúde do Município de Paranaguá; POP - Procedimento Operacional Padrão Recebimento e Armazenamento – Medicamentos; POP - Procedimento Operacional Padrão – Limpeza e Higienização das Farmácias; POP - Procedimento Operacional Padrão Consultas Ambulatoriais de Serviços Especializados; POP - Procedimento Operacional Padrão Serviços de Enfermagem – TFD Tratamento Fora de Domicílio. **Claudomiro Macedo (SEMSA):** - "Então tem para o próximo mês aí bastante tarefas de casa para os conselheiros analisarem, estudarem e se desejarem questionarem alguma das ações ou melhoria que possa ser feita nesses POPs. Número 2 da pauta, Deliberação da ata da 5ª reunião ordinária 2024. Os conselheiros receberam, então vamos colocar aqui em aprovação. Aqueles que concordam que está ok, permaneçam como estão e, porventura, se houver alguma discrepância, podem se manifestar. Então, aprovado. Vamos iniciar aqui a partir da pauta número 3, sobre o Plano de Ação Municipal. Então, a partir de agora, nós fizemos hoje diferente, como a pauta é muito extensa, e isso já são protocolos que já estão sendo usados na Secretaria de Saúde, eles estão passando por um processo de renovação, uma atualização, então, o que a gente fez? Nós convidamos as técnicas da Secretaria, e aí vocês estão, a partir de agora, à vontade para questionar, fazer perguntas relacionadas com o assunto aqui. Nesse caso aqui, Plano de Ação Municipal PCD. Algum conselheiro tem alguma pergunta, alguma questão relacionada com o assunto? A gente vai colocar em aprovação. Lembrando que sempre, toda a matéria, todo o documento, arquivo que é enviado, os conselheiros precisam passar vistas ali. Se é um assunto que já é conhecido, muito bem. Se há dúvidas, anota e fica à vontade para questionar, então, a gente vai fazer dessa forma agora. Então, Plano de Ação Municipal, quem é que vai responder? Pode se levantar quem é da Secretaria. Há alguma dúvida, algum questionamento relacionado com essa pauta? Senão nós vamos colocar em aprovação e aí aqueles que concordam com a matéria que está ali, com a informação que está ali nesse plano de ação municipal permaneçam como estão e se houver desacordo que possam então se manifestar. Então, aprovado. Pauta 4. Plano de Segurança do Paciente na APS. Algum questionamento a respeito desse Plano? **Matsuko Mori (UBM):** - "Será que não poderia falar em dois minutinhos, assim, pra sabermos sobre o que é?" **Jean Carlos freire (Congregação Mariana):** - "É porque eu não tenho muita internet." **Claudomiro Macedo (SEMSA):** - "Ah, você ficou sem. Vocês podem só dar uma pincelada dele, rapidinho?" **Suellen Lacerda (SEMSA):** - "O Plano de Segurança que está sendo apresentado, vai falar na melhoria de algumas ações que acontecem d--entro das unidades básicas para melhorar o atendimento à população. Por exemplo, a identificação segura do paciente, aquele paciente bem identificado, aquela apresentação sem abreviaturas do paciente, diferente do seu nome, sexo do paciente, a comunicação efetiva também faz parte desse plano, quando eu vou levar alguma comunicação da UBS para esse paciente, que seja feita uma comunicação bem elaborada, para que eles não tenham dúvidas do que está sendo passado. Então, você se adequar à realidade daquela pessoa que você está atendendo. Às vezes, ele vai falar com uma palavra mais fácil, nem todo mundo entende em termos técnicos, então, você facilita essa comunicação. Também a segurança na administração de medicamentos, como foram fazer as orientações do paciente, fazer orientações de maneira rápida e prática para que ele entenda o horário da medicação. Também tem a melhoria das práticas seguras que acontecem na unidade de saúde, por exemplo, uma retirada de unha, pra que essa retirada seja seguindo umas boas práticas de saúde, pra que esse paciente não saia de lá mais prejudicado do que ele está. Nós também vamos falar nesse plano de estratégia de higienização das mãos. Isso já vem da enfermagem há muitos anos e a gente tem insistido pra que isso não se perca dentro das unidades básicas de saúde. Também com o anúncio desse plano de segurança do paciente nas lesões da pele, que ele pode ter algumas lesões da pele, principalmente se os pacientes estão acamados em casa, orientar essa família, que é importante virar, enfim, aquele plano para a melhoria do atendimento. Prevenção de quedas, a gente sabe que a nossa população idosa aumentou muito nos últimos anos, então, orientar quando você tem um idoso em casa, qual a melhor forma desse idoso estar dentro do domicílio, que facilite a sua segurança, pra que não caia no banheiro, nas escadas. E notificação de eventos adversos, por exemplo, se tiver algum problema, principalmente vacina, reação vacinal, algum problema que tenha na unidade, ele querendo ter o ar-condicionado, qualquer coisa, que essa unidade possa notificar os seus problemas para a Secretaria de uma forma, como um documento, para que essa Secretaria esteja ciente dos problemas na unidade, então, esse é o plano de segurança." **Claudomiro Macedo (SEMSA):** - "Muito obrigado." **Hilda Werner (CAEM):** - "Eu queria só retornar de novo, fazendo também o que você fez agora, não foi só do Plano Municipal PCD?" **Suellen Lacerda (SEMSA):** - "Do PCD fala dos pacientes com deficiência, então existe um plano que existe lá dentro do projeto, tem lugares onde eles são atendidos, quando a gente os transfere para outro município, que é o TFD, que provavelmente eles vão comentar alguma coisa. Então, ali fala, exemplo, a ortopedia, pra onde vai encaminhado, como faz o encaminhamento, qual o trânsito de fluxo desse atendimento. É sobre isso que fala o PCD, os hospitais que vão auxiliar a gente nesse processo, ali tá descrito exatamente todos os passos. Otorrino também, que não é feito no município de Paranaguá, ali está descrito os nossos parceiros que vão atender essa população que tem alguma deficiência." **Claudomiro Macedo (SEMSA):** - "Algum questionamento que vocês queiram saber mais? A gente está colocando agora aqui nesse sentido abrindo, mas isso não quer dizer que depois vocês possam perguntar mais sobre o assunto, certo? Porque agora às vezes não vem, vocês vão matutar a informação, mastigar direitinho. Fiquem à vontade para questionar de novo, fazer a pergunta, manda pro Conselho, o Conselho encaminha pra Secretaria responder pra vocês aqui na reunião, tá bom? Vamos lá então, vamos colocar em aprovação aqui o item 4, Plano de Segurança do Paciente na APS. Quem está de acordo permaneça como está e se houver algum questionamento, desacordo, fica à vontade pra poder se expressar. Aprovado. Protocolo de Atendimento a Migrantes na Atenção Primária. **Suellen Lacerda (SEMSA):** - "Como a gente atende muito a população fora do município, principalmente por ser uma cidade de Porto, tanto de outras cidades, como de outros países,

elaboramos um protocolo para que a gente facilitasse o acesso à saúde, já que o SUS disse que nós temos que atender todo mundo por igual. Então, fizemos um protocolo específico para atender essa população e esse é o protocolo de imigrantes que a gente apresentou para a Prefeitura. É, para que esses pacientes não fiquem desassistidos durante a permanência, que tenham os mesmos meios de acionar a saúde, o SUS, como qualquer outro munícipe que mora aqui em Paranaguá. Então, nós facilitamos esse acesso, principalmente referente à documentação, que às vezes essas pessoas estão sem a documentação adequada para o atendimento, mas o atendimento à saúde dele no território nacional, vai ser aberto a todos, independente se está com identificação ou não." **Claudomiro Macedo (SEMSA):** - "Lembrando, vocês que no Plano Municipal a gente também descreve essa população flutuante, porque não é só quem vem para o Porto, os caminhoneiros, eles vêm aqui aos milhares num único dia, por conta da safra. Como é que esse pessoal é assistido? Qual é o tipo de assistência que é dada para essas pessoas? Como é que é encaminhado para uma situação? Então, esse protocolo aqui de atendimento a migrantes, ele é muito importante, porque quem faz essa tarefa é a Atenção Primária." **Eliza Pedrussi (EMILHA):** - "É como nós, lá na Ilha do Mel. Às vezes, existe questionamento, né? Porque a nossa comunidade não é uma comunidade muito grande, mas... Com o tempo bom, nós temos muita gente, principalmente estrangeiros, né? E outra pergunta que eu soube anteriormente, que vem ali do anterior, sobre corpo estranho, por exemplo, unha encravada, bicho de pé." **Suellen Lacerda (SEMSA):** - "Então, essa avaliação é feita na Unidade Básica, se for possível retirar é feita, senão não vai para uma outra Unidade. Então, eles estão elaborando ações estratégicas para fazer esse procedimento de uma forma mais segura, material esterilizado, bem acomodado, então, é isso que é um plano de ação. Como você vai tirar isso? Como você vai fazer cuidar de uma unha encravada? Tem que ser feito na Unidade? Tem. Mas como que vai ser feito? Tem que ser feito de uma maneira segura. Então, esse plano é que todo mundo receba um tratamento seguro dentro da Unidade de Saúde." **Eliza Pedrussi (EMILHA):** - "Porque nós lá temos muito problema com cacos de vidro, é porque geralmente andam muito descalço, né? E o bicho de pé. Tem gente que vai com o pé, com o dedo, assim, que dá medo, e eles tem atendido, está dentro desse protocolo, que se chama corpo estranho." **Suellen Lacerda (SEMSA):** - "Esse plano de ação, na verdade é para que esse atendimento seja eficiente pra esse paciente." **Claudomiro Macedo (SEMSA):** - "Muito bem, então vamos colocar em aprovação aqui o Protocolo de Atendimento a Migrantes na Atenção Primária. Quem está de acordo, permaneça como está, quem não está, que se manifeste. Aprovado. Item 6. Protocolo de Acesso e Acolhimento nas Unidades Básicas." **Suellen Lacerda (SEMSA):** - "Esse protocolo fala do fluxo do atendimento dentro da unidade do paciente que faz a busca ao procedimento da unidade, da consulta, enfim. Ali fala sobre as consultas, agendamento, consulta interna, fala sobre a triagem, o acolhimento da própria enfermagem com relação ao paciente, dos ACS que ficam ali na recepção, fala também das atividades do ACS, enfim, ele fala de diversas situações que acontecem dentro da unidade para o acolhimento ao paciente. Fala da emergência também, atendimento emergencial. Então, é aquele paciente que chega na unidade, nós somos a atenção primária, né? Nós fazemos, digamos, o básico, somos a base da Secretaria de Saúde ou da Saúde Pública, mas, às vezes, a gente sabe que chega paciente de emergência. O paciente que chega sangrando ou um paciente que chega infartando também está dentro desse protocolo que a gente tem que fazer, quanto enfermeira e quanto médico. Alguma pergunta?" **Eliza Pedrussi (EMILHA):** - "Eu tenho recebido muita reclamação pelo resultado de exames. Dependendo do dia e da enfermeira, ok ou não ok." **Suellen Lacerda (SEMSA):** - "A gente sabe que a saúde, na verdade, a sociedade como um todo, a gente tem informatizado tudo, né? A gente tem meio que saído do papel, até por uma questão econômica, desenvolvimento, enfim...O que nós estamos tentando montar? A gente vai estar tentando informatizar isso. O resultado do exame a gente já está conseguindo entrar no site da Prefeitura, daí você faz o seu cadastro e ali mesmo você pega o resultado do seu celular e também o médico da tua unidade tem o mesmo acesso no computador, então você pode ter tudo no celular, você não precisa mais ir na unidade pegar o resultado do exame. E o médico, que é o teu médico da unidade, também tem acesso, então pra que a gente não fique dependendo de terceiros pra imprimir." **Eliza Pedrussi (EMILHA):** - "É que três pessoas de Encantadas me disseram que vão na sexta-feira buscar o resultado do exame, pra segunda vir pra Paranaguá e dizem: "Hoje nós não entregamos o resultado de exame". Então, uma pergunta, por exemplo, o posto funciona de segunda a sexta, sábado e domingo não, e como já tem acontecido ali na Brasília, também aconteceu." **Suellen Lacerda (SEMSA):** - "Não deveria, ela teria que pegar o exame. Mas se, por exemplo, aconteceu alguma coisa que às vezes não explicam pra pessoa, né? Aconteceu alguma coisa com a impressora, ou não chegou o papel lá, talvez, mas ela deveria ter informado dessa possibilidade. A gente já colocou no e-mail de todas as enfermeiras, mas a gente ainda está em planejamento do protocolo, então, assim que a gente terminar o protocolo, que vai vir pra vocês, daí também a gente já vai informar todas as unidades que também dá pra pegar online, mas já dá pra pegar, você tá no site e consegue." **Claudomiro Macedo (SEMSA):** - "Há algum questionamento a mais? Então, vamos colocar em aprovação. Aqueles que concordam permaneçam como estão e que estão em desacordo que se manifestem. Aprovado. Item 7. Protocolo de Imunização da Atenção Primária." **Suellen Lacerda (SEMSA):** - "Então, o protocolo da imunização fala das salas de vacina dentro da unidade de saúde, e uma das coisas que a gente tem enfatizado bastante, que inclusive o Ministério da Saúde tem cobrado e nós colocamos também dentro do protocolo, que são os 10 passos da vacina. Se um dia vocês entrarem no Google, colocar 10 passos da vacina, ali tem o básico do básico que a gente tem que fazer dentro da unidade de saúde em relação à vacinação. Nós temos o atendimento nas unidades que começa às oito da manhã e termina às dezessete, não fecha para almoço. No momento que você for lá, se você é de outra unidade ou de outro município, for lá na unidade, eles têm que aplicar essa vacinação em vocês. Tem algumas vacinas que vem dez ou vinte doses no mesmo frasquinho, então, pra gente não jogar fora, porque não tem em quantidade no Ministério da Saúde, a gente faz assim, segunda-feira, febre amarela, por exemplo, né? Febre amarela vem várias doses no mesmo frasquinho, pra gente não perder, segunda-feira vai ter em tal unidade, terça-feira em tal unidade, né? A gente faz um cronograma do município inteiro, de todas as unidades que tem no município e a gente põe dois pontos, por exemplo, Serraria do Rocha e Alexandra, a gente tentou fazer esse fluxo pra que a população fique mais próxima dessa unidade durante esses dias da semana. E entre outras coisas que também fala da imunização, a limpeza da unidade, do setor, fluxo de atendimento, lançamento dos procedimentos... É assim, se a sua unidade, por exemplo, Branquinho, você precisa tomar a febre amarela, mas lá não tem ofertado nesse dia, na segunda-feira, por exemplo, você pode ir em qualquer outra unidade sem dificuldade alguma para tomar a vacina da febre amarela. E nesse protocolo, ele enfatiza bem que hoje a vacina é uma oportunidade e que nós temos que aproveitar as oportunidades, principalmente para oferecer a imunização. Por exemplo, um parente que mora aqui, ou pode ser da praia, ele foi levar um ou outro familiar dele pra fazer um curativo, mas ele falou, pô, vocês não dão a vacina aqui eu posso tomar? Pode. Pelos 10 passos da vacina preconizada pelo Ministério da Saúde, que está incluso dentro desse protocolo municipal de Paranaguá, sim, você pode fazer vacina em qualquer lugar. Então, na verdade, esse protocolo é pra facilitar o acesso à vacina e pra que todos possam tomar em qualquer unidade de saúde. Hoje a gente tem priorizado bastante a vacinação no município e, na verdade, no Brasil todo. O Ministério da Saúde está exigindo porque a gente sabe que, de uns anos pra cá, diminuiu a busca da vacinação nas unidades e com isso tem voltado algumas doenças que a gente não precisaria ter atualmente, infelizmente. **Larissa Bastos (CRESS):** - "E aquelas vacinas que estão direcionadas para profissionais de saúde, que agora está por uma recomendação pra refazer a liberação, profissionais de outro município, mas que moram aqui podem tomar também?" **Suellen Lacerda (SEMSA):** - "Podem." **Claudomiro Macedo (SEMSA):** - "Muito bem, obrigado. Algum questionamento, alguma dúvida, desejam saber mais a respeito desse protocolo? Vamos colocar em votação. Aqueles que concordam permaneçam como estão e aqueles que discordam se manifestem. Aprovado. Item 8. Protocolo Transporte Sanitário." **Matsuko Mori (UBM):** - "Eu gostaria de fazer algumas considerações a respeito desse protocolo. Dei uma olhada de um modo geral. Tem uma pessoa que entrou em contato comigo, até eu entrei em contato com ela, porque o esposo dela é tetraplégico, já faz alguns anos, após sofrer um acidente de trabalho, ele faz hemodiálise e faz uso da ambulância pra ir até Curitiba. A queixa dela é que não tem o maqueiro, ela, enquanto

acompanhante do esposo, tetraplégico e o motorista, então os dois tem que se virar pra colocar o paciente dentro da ambulância, colocar na maca e empurrar pra dentro da ambulância, né? Ela já está com problema na coluna e tudo, de tanto esforço que ela faz pra fazer isso com o esforço dela, outra queixa dela é que a maca, ela não fica bem fixada dentro da ambulância. Então, aconteceu, parece que até tem dois cintos ali pra fixar e tem um só, o que aconteceu? O paciente caiu, fez uma lesão, um traumatismo, foi parar no Hospital Regional, passou uma noite lá, o que aconteceu? Ele saiu com uma úlcera de pressão. Imagina, ela estava cuidando dele, fazia anos já, tetraplégico, acamado, e não tinha nenhuma úlcera, passou uma noite no Hospital Regional, então a gente sabe o tanto que isso complica pro paciente e pra cuidadora. Então ela já vem apelando há muito tempo pra que tenha um maqueiro pra ajudar tanto a acompanhante, o paciente e o motorista, e que veja a questão da segurança dentro da ambulância, porque, segundo ela, vai, mas não sabe se volta com vida, né? E é uma viagem que ela faz, assim, não me lembro se é duas ou três vezes na semana. Ela já conversou com inúmeras pessoas, várias pessoas prometeram tomar previdência, e até agora nada. E nesse protocolo, eu vejo que tem um monte de detalhes burocráticos sobre os deveres do paciente. O paciente tem que estar lá no local, não pode ficar atrasado, tem que apresentar toda a documentação, a papelada de tempo, a consulta, tem o agendamento, etc., etc., etc. Mas a contrapartida também que o serviço tem que oferecer é de segurança para o paciente não sacrificar tanto a acompanhante." **Anaclete Magno (SISMUP)** - "Mas quem é o responsável pela fiscalização desses serviços? De como está a ambulância, de como está, se tem cinto, se não tem? Existe uma ouvidoria dentro da saúde também, né? Então não existe a reclamação, não existe a divulgação de que está saindo o veículo desse jeito?" **Matsuko Mori (UBM):** - "Ela já conversou com várias pessoas, inclusive com pessoas que assumiram algum cargo aqui dentro da Secretaria e a pessoa falou, pode deixar agora nós vamos resolver." **Anaclete Magno (SISMUP)** - "Sim, mas se a Secretaria não funciona, se a ouvidoria não funciona, existe o Ministério Público." **Matsuko Mori (UBM):** - "Ela já recorreu a todos os meios." **Anaclete Magno (SISMUP)** - "Porque eu acredito que o motorista, ele pega o veículo que é designado pra ele. Eu imagino que tenha um rodízio, não é sempre o mesmo motorista que vai pegar a mesma ambulância, imagino isso, não sei como é que funciona. Pode ser que eu esteja falando uma idiotice. Mas a questão do veículo, quem é responsável pelo transporte, também deve ser responsável pelos veículos, ou não?" **Silvano Fernandes (SISMUP):** - "Por trabalhar 15 anos nessa área, eu acredito que referente ao maqueiro, que a senhora colocou em observação aí, todos os hospitais tem o maqueiro, então, quando eu levava o paciente até os hospitais de clínicas, tinha dois, três maqueiros esperando eu chegar com a ambulância pra pegar o paciente. Só pra senhora entender, seja clínica, seja onde for. A ambulância chegou, o maqueiro sempre estava lá, então, referente a isso aí acho muito difícil o município contratar o maqueiro pra ir pra ambulância. Então o motorista, que geralmente está dirigido, ele observa tudo isso, a maca, o cinto, geralmente, ele trava as laterais da maca, entendeu? Aconteceu um imprevisto, mas eu acho muito difícil, de verdade. O motorista geralmente ele observa tudo. Eu fiquei 15 anos trabalhando no transporte, e referente a maca é muito difícil, entendeu? E referente a ambulância, o Gerson ele observa tudo e esse, de repente, estava com algum defeito, mas é muito difícil. A gente trava o paciente, até o acompanhante vai com o cinto travado ali, entendeu? Eu acho que é uma coisa que a aconteceu, mas é muito difícil, tá? Eu acho que a sua conhecida está indo pelo caminho errado, existe o Ministério Público, existe a Ouvidoria pra poder fazer isso aí, tá bom?" **Larissa Bastos (CRESS):** - "Eu sugiro que, de repente, a gente possa passar essa situação, essa pauta, pra comissão de segurança do paciente do município, né? Tem uma comissão aqui e, de repente, pedir pra eles apresentarem pra nós se eles fazem alguma inspeção aí dessas ambulâncias, como que isso funciona, ou questionar pra Gestão se é feita uma inspeção, sei lá, semanal, quem responde por isso, a manutenção, porque assim, eu entendo o que você tá falando, né, e às vezes o motorista já avisou, já avisou, ah, tem um cinto com defeito, né, aí leva todo aquele tempo pra resolver, né, o cinto com defeito, né, e acontece esses acidentes. Eu sugiro isso, não sei se os conselheiros estão de acordo, mas que a gente peça pra comissão de segurança do paciente trazer essa informação. **Claudomiro Macedo (SEMSA):** - "O superintendente que está a par de todas essas questões pra trazer isso pra nós." **Larissa Bastos (CRESS):** - "Isso, né? Pra trazer, porque apesar da gente não ter recebido a denúncia formalmente, a conselheira recebeu a denúncia, né? Então, a gente, eu acho que não tem necessidade de a pessoa vir aqui falar sobre isso, né?" **Claudomiro Macedo (SEMSA):** - "Às vezes nem tem possibilidade, a disponibilidade pra vir, né?" **Larissa Bastos (CRESS):** - "É o caso dela. E daí, eu sugiro isso, se vocês quiserem caminhar dessa forma." **Claudomiro Macedo (SEMSA):** - "Gente, voltando então para o tema do protocolo, essa é uma situação diferenciada, né, mas na questão do protocolo o Paulo pode fornecer alguma informação para nós sobre o transporte sanitário?" **Paulo Charneski (SEMSA):** - "Então, primeiramente, uma boa tarde a todos, a todas. O nosso protocolo de transporte sanitário foi inicialmente aprovado, se eu não me engano, em 2021. De lá pra cá ele vem se desenvolvido de acordo com o que está especificado no protocolo e também conforme uma demanda atendida por uma derivada de uma ação civil pública no Ministério Público em relação ao transporte sanitário. Com a chegada de uma embarcação para fazer o transporte sanitário das comunidades marítimas, a gente viu a necessidade de fazer a atualização desse protocolo também para abarcar esse equipamento. Porque o objetivo da lancha, do transporte sanitário, é transportar aqueles pacientes nas mesmas condições que uma ambulância transportaria. Então ela não é para ser usada como uma alternativa da linha de transporte existente. Conforme o protocolo do Ministério da Saúde, ela servirá para transportar pacientes sem mobilidade ou com mobilidade reduzida que precisam realizar tratamento de saúde. Então, com essa atualização do protocolo, a gente vai também abarcar essa questão da lancha, certo? Permitindo, assim, que a gente consiga filtrar os pacientes que, de fato, necessitam do atendimento e também fazer a programação da sua utilização." **Claudomiro Macedo (SEMSA):** - Alguma dúvida, pessoal? **Eliza Pedrussi (EMILHA):** - "Essa lancha vai ficar a comando da Secretaria de Saúde ou do bombeiro?" **Paulo Charneski (SEMSA):** - "Essa lancha vai ficar com a Secretaria de Saúde. Essa lancha não é uma lancha para resgate, não é uma lancha para necessidades extremas, ela não é equipada para esse tipo de atendimento. Eventualmente, se necessita fazer um transporte, houve uma demanda do SAMU, a lancha está na água, tem como fazer o transporte, o SAMU é a autoridade sanitária na questão da regulação de urgência e emergência. Então, vai estar regulada pelo SAMU, mas ela é como se fosse as nossas ambulâncias que tem aqui na Gabriel de Lara, que pega o paciente em estado estabilizado, programado pra poder fazer o deslocamento dele. É uma lancha que é equipada com uma maca, justamente porque é com mobilidade reduzida ou sem mobilidade, pra poder transportar o paciente em decúbito." **Eliza Pedrussi (EMILHA):** - "Ontem uma amiga minha me contou, que uma determinada pessoa passou pra ela, que essa lancha era do bombeiro, e a Prefeitura requereu essa lancha e adaptou toda ela." **Paulo Charneski (SEMSA):** - "Não, essa lancha aí é uma lancha que foi adquirida pela Prefeitura, ela foi cedida ao corpo de bombeiros por meio do FUNREBOM há muitos anos atrás, certo? Quando extinguiu o FUNREBOM, o FUNREBOM devolveu a lancha para o município. A lancha sempre foi registrada em nome do município. O que foi feito? Foi pego essa lancha, foi totalmente reformada, foi colocado um motor novo, os equipamentos todos novos, foi feito o reparo e a correção da fibra dela, foi toda pintada, toda equipada novamente, como se fosse uma lancha nova. O casco dela era antigo, só que os nossos marinheiros falam que é um casco muito bom. Seria muito triste perder a lancha porque a gente poderia reformar isso, assim foi feito." **Eliza Pedrussi (EMILHA):** - "E esse que foi feito agora, a reconstrução dela, foi através da Secretaria de Saúde ou através de outras secretarias?" **Paulo Charneski (SEMSA):** - "Através da Secretaria de Saúde, pelo nosso contrato de manutenção de embarcações. Tivemos uma sessão de um motor que estava sem uso pela Secretaria de Educação, o motor foi todo retificado, foi todo revisado, é um motor que não tinha sido utilizado ainda, é um motor novo, só que como ficou um tempo parado, foi feita toda a manutenção preventiva nele pra utilização." **Eliza Pedrussi (EMILHA):** - "Essa lancha é a mesma lancha que estão adquirindo do Ministério Público daquelas reuniões do Ministério Público com o Governo?" **Paulo Charneski (SEMSA):** - "Então tá, a gente tem duas lanchas tratando. Essa aqui é uma lancha adaptada para transporte sanitário que a gente já tinha. Então pra fazer esse atendimento de forma de demanda. Tem uma outra lancha que também foi tratada no Ministério Público que a gente já tentou adquirir duas vezes, a

primeira vez foi fracassada, a segunda vez a gente adquiriu, mas o projeto entregue não atendia a necessidade, não dava a segurança necessária, então o município não recebeu a lancha, a gente rescindiu o contrato e vai licitar novamente, que é uma lancha para, se eu não me engano, 7 a 12 pessoas também para transporte sanitário. Então a gente tem essa lancha aqui, que a gente fez a reforma, e a gente tem mais uma lancha que está em processo de aquisição." **Eliza Pedrussi (EMILHA):** - "E essa lancha que está em processo é pela Secretaria de Saúde ou pelo Bombeiro?" **Paulo Charneski (SEMSA):** - "É pela Secretaria de Saúde, o Bombeiro não tem nada a ver com a gente. A gente tem parte da verba da divisão, a verba da emenda parlamentar, sabe? E o restante é contrapartida municipal." **Eliza Pedrussi (EMILHA):** - "Ok, é porque me passaram uma informação, que essa lancha ia para o Bombeiro. Aí eu disse que até onde eu tinha conhecimento, que já tinha vindo aqui no Conselho explicar pra nós dessas lanchas, que é o que você veio explicar pra nós." **Paulo Charneski (SEMSA):** - "Eu acho que talvez a confusão tenha surgido do seguinte: Surgiu a informação no meio dessas reuniões de uma terceira pessoa que o corpo do bombeiro seria contemplado com a outra lancha do Estado. Que viria uma lancha do Estado para o corpo do bombeiro, estava programada essa vinda. Talvez isso tenha sido a confusão, porque o corpo de Bombeiro é Estadual e questão da Secretaria de Segurança. Eu acho que essa pode ter sido a confusão." **Eliza Pedrussi (EMILHA):** - "Que bom que venha essa do Estado também, porque há necessidade." **Paulo Charneski (SEMSA):** - "E aquela coisa, não querendo confundir, mas nós também fizemos um pedido para o Estado, para que o Estado comtemple o custeio de uma lancha para o SAMU, pra gente poder abrir uma equipe, mas que isso venha do Estado." **Eliza Pedrussi (EMILHA):** - "Entendi." **Paulo Charneski (SEMSA):** - "Então a gente tem mais esse pedido, só que é algo que não vai sair dos municípios, a gente pediu que o Estado atenda isso aqui, que daí não é só o município de Paranaguá, são todos os municípios costeiros, né? A gente, Guaraqueçaba, Pontal, Antonina, Matinhos, Guaratuba." **Eliza Pedrussi (EMILHA):** - "É porque nós somos 7 municípios." **Paulo Charneski (SEMSA):** - "Pra que ele possa atender todas essas comunidades que não tem acesso via terra ou que o acesso é dificultado." **Larissa Bastos (CRESS):** - "Essas lanchas que estão sendo disponibilizadas pelo município pra atender as ilhas, elas vão ter o objetivo de transportar os pacientes, por exemplo, eu tenho parentes que moram nas ilhas e já teve situações da pessoa ser atendida lá, com suspeita de dengue, tem que vir pra cá pra fazer os exames aqui e mais aqui, e o que acontece? Os moradores da ilha mesmo com valor mais barato, pagam pra atravessar pra cá e se 10 pessoas lá que tem essa dificuldade, né, de fazer esse pagamento naquele momento ou moram sozinhos lá, não está bem precisaria desse acompanhamento pra cá, essas lanchas, elas vão fazer esse suporte? E como que seria? Isso seria solicitado pela UBS de lá?" **Paulo Charneski (SEMSA):** - "A questão do transporte sanitário é um transporte programado, ou seja, eu vou ter uma consulta em Curitiba tal dia e eu tenho mobilidade reduzida, nessa situação a lancha busca o paciente, faz o transporte pra ambulância, e a ambulância sobe a serra com o paciente. Os demais pacientes a gente não consegue contemplar porque a lancha tem um tempo de deslocamento, tem um curso de deslocamento, muitas vezes vai ser demandada em dois, três pontos ao mesmo tempo, então a gente está seguindo aquilo que a portaria do Ministério da Saúde fala, sobre a questão do transporte sanitário. A gente vai dar prioridade àqueles casos em que a pessoa tem mobilidade reduzida, normalmente acamados." **Anaclete Magno (SISMUP)** - "Nesse caso você colocou que tem uma maca dentro do barco. Existe uma pessoa para auxiliar a colocação, uma vez que se trata de barco, ou terá que ser uma pessoa da família também, para estar colocando esse paciente?" **Paulo Charneski (SEMSA):** - "Acho que quando a gente iniciar a operação a gente vai verificar exatamente isso, mas no momento a gente não dispõe na Prefeitura o cargo de maqueiro em sua estrutura, nunca existiu o cargo, então normalmente o que poderá acontecer? Vai precisar do apoio da família para poder fazer o transporte e a colocação do paciente para a embarcação acomodar ele adequadamente. Então é uma estrutura de transporte que era utilizada pelo corpo do bombeiro no resgate, quando a lancha estava com eles, foi toda reformada, então é uma estrutura que já é própria para o transporte aquático de pacientes sem mobilidade, mas não dispomos do profissional maqueiro pra estar acompanhando o barqueiro." **Anaclete Magno (SISMUP)** - "Não, ou pelo menos no início, pelo menos pra colocar a pessoa fora do barco, né? Iniciar o processo de colocar as pessoas, eu acho que teria que ter um profissional, até porque o marinheiro, necessariamente, não é obrigado a saber como funciona isso." **Paulo Charneski (SEMSA):** - "Quando a gente iniciar o funcionamento a gente com a equipe técnica pra ver todos esses por menores. Porque a gente não pode botar o equipamento de operação sem estar regulamentado como vai ser seu uso, sob pena de cercear o direito de alguém ou dar excesso de direito a outro. Então, a gente tendo o protocolo aprovado pelo Conselho, a gente sabe como vai funcionar, da parte técnica, quem vai acompanhar, quem não vai, se a gente vai ter que disponibilizar um técnico de enfermagem, ou outra pessoa treinada, ou vão dar algum tipo de treinamento, isso a gente vai verificar quando iniciar o curso." **Hilda Werner (CAEM):** - "Isso não está previsto no protocolo?" **Paulo Charneski (SEMSA):** - "Não está. O protocolo prevê o transporte." **Anaclete Magno (SISMUP)** - "Mas como vamos aprovar se não tem?" **Silvano Fernandes (SISMUP):** - "É assim, não são todos os motoristas que tratam o paciente como ele tem que ser tratado. Vocês sabem disso. Então, nós tínhamos lá na faixa de 25 motoristas, certo? Vamos supor que 10 estavam preparados para exercer aquela função e os outros 15 vieram de Secretarias que não estavam preparadas, então, o tratamento com o paciente, muitas vezes, o motorista ele tratava o paciente de qualquer forma e até hoje trata. Eu tinha amigos de trabalho que o plantão para eles era de qualquer jeito, paciente para Curitiba de qualquer jeito. Tinha motorista pra vocês terem noção, que tinha nojo de pegar no paciente. Então, quando você chega no hospital do Erasto e vai com o paciente em fase terminal, com um cheiro até meio...Eles não queriam pegar, então, isso é muito complicado. Os hospitais que tem maqueiro, eu falo pra vocês por experiência, eu tenho 15 anos nessa área, eu sei o que eu estou falando, entendeu? Tem lá. Se o motorista chegar na portaria e falar, eu quero um maqueiro pra pegar o paciente, tem que ter. Referente ao motorista de ambulância, deviam preparar muito mais, ver a cabeça do motorista como é que está, ver se ele está preparado para pegar um paciente, levar até Curitiba, como é que ele trata o paciente, aonde ele deixa o paciente quando vem de Curitiba. Tem denúncias que alguns motoristas deixam o paciente longe da casa, e isso não é bom. O cara toma uma medicação muito forte no hospital do Erasto vem até tonto pela rua, o motorista não deixa na esquina de casa, ou pertinho de casa, não deixa, entendeu? Então isso é uma das coisas que a gente tem que ver." **Larissa Bastos (CRESS):** - "Eu acho que é muito complicado, tem muitas variantes nesse processo. A gente está falando assim, a família, mas tem muitas coisas aí na realidade social dos pacientes que é difícil, aí não tem mais maqueiro, a família tem que colocar, ou os amigos colocam, enfim, são muitas variantes que tem nesse processo. Eu acho que vocês precisam avaliar melhor isso." **Silvano Fernandes (SISMUP):** - "Tem que avaliar. Em referência à lancha, geralmente vai dois motoristas porque o motorista sabe que ele não vai conseguir pegar o paciente da lancha lá e trazer até a ambulância, é muito difícil. Geralmente nós iríamos em dois serviços, porque nós sabemos que pra você pegar a maca e subir naquela prancha não é fácil, entendeu? E referente ao maqueiro é complicado, tem que ser um cara bem preparado mesmo, ser socorrista, porque você chega e pega o paciente entrando em convulsão você não sabe o que faz. O motorista mais antigo, eu acho que vocês sabem do que eu estou falando, nós fomos preparados um pouco, fizemos curso, fazíamos curso todo ano, então nós estávamos preparados para aquilo, só que fizeram um concurso para o motorista da saúde e eles não estavam preparados, você passou um concurso e está lá na ambulância, mas você nem sabe tirar uma maca da ambulância, então quem chegar nós tínhamos que ensinar, só para você ter noção, e muitas vezes o cara não tem um preparo, muitas vezes o paciente está andando em convulsão lá atrás e você não sabe o que faz. Tem que capacitar muito melhor os motoristas, chamar eles, preparar eles, para fazer curso todo ano. Hoje eu estou reparando que tem alguns amigos que entraram ali, e muitas vezes o cara era lá da educação, está de motorista, certo? Pra lancha o certo era ter o maqueiro e o pessoal do outro lado preparado para qualquer coisa. Não é assim, aprovar é fácil, cara só que depois, que está aprovado é complicado, nós temos que ver bem certinho o que vamos fazer, né?" **Claudomiro Macedo (SEMSA):** - "Esse assunto também entra na superintendente do transporte, né, pra dar mais uma informação. Como é que está a preparação deles pra dar essa situação, né? Eu vou colocar em aprovação, daí vocês se manifestam." **Paulo Charneski (SEMSA):** - "Isso aí é o protocolo de utilização, ele vai dizer como

que é vai funcionar, quem tem direito, quem não tem. Como vai operacionalizar, vai depender do POP - Procedimento Operacional Padrão que vai ser criado. Então vai ter o POP pra utilização do serviço. O protocolo é pra dizer, como que faz pra solicitar? Pra solicitar, tem que entrar em contato com tal secretaria, tem que entrar com tal local, com tal pessoa, passar tais informações. Diante das informações vai ser feito o agendamento, e vai ser feito o deslocamento da embarcação. Então, e quem não tem direito? É quem não atende esses requisitos, entendeu? Então esse seria o protocolo, pra dizer como que vai funcionar, quem vai ter direito de utilizar e quem não vai. Já como que vai operacionalizar, quem que vai lá, quem que vai ser o técnico, como que vão fazer o transporte, isso aí a gente tem que ter um procedimento operacional padrão e isso é realizado pelos técnicos de saúde." **Hilda Werner (CAEM):** - "Ele não inicia o processo de atendimento sem esse POP." **Paulo Charneski (SEMSA):** - "Sim." **Claudomiro Macedo (SEMSA):** - "Bom, vamos colocar em aprovação esse protocolo do transporte sanitário, então quem está de acordo conforme a explicação do Paulo, de como vai ser utilizado. Aqueles que estão de acordo que permaneçam como estão e os que estão em desacordo que se manifestem." **Hilda Werner (CAEM):** - "Eu acho que esse protocolo tem que estar vinculado à operacionalização, senão nós também." **Claudomiro Macedo (SEMSA):** - "Então, mas os POPs a gente leu aqui é o que vai ficar para o próximo mês. Essa é a forma como o Paulo explicou aqui, não tem a ver diretamente com a forma como o paciente vai ser... **Anaclete Magno (SISMUP)** - "Sim, mas eu acho que esse protocolo aprovamos, mas temos que condicionar com a operacionalização." **Larissa Bastos (CRESS):** - "A gente consegue aqui, de certa forma, uma prova, né? **Claudomiro Macedo (SEMSA):** - "Sim, mas os POPs nós só não colocamos agora, já está para vir no próximo mês, porque era tanta informação que não tinha condição de colocar tudo. Então, aprovado? Aprovado. Item 8. Protocolo de Acolhimento para as Unidades de Saúde do Município de Paranaguá geridas pela FASP. **Mariana Guimarães (FASP):** - "Esse protocolo de acolhimento das unidades de visão básica, ele começou em 2021, ele foi atualizado. Quando a gente fala em acolher, a gente não pode só pensar em fazer aquela coisa por um dia, a gente tem que usar uma visão holística, que é usar a integralidade de todo aquele ser humano que está aproximando a gente naquele espaço e é isso que a gente vem praticando nas unidades geridas pela FASP. É um processo que não é rápido, a gente está falando de ser humano para ser humano, cada um com a sua concepção, sua visão, seus valores e a gente trazer isso pro profissional pra que ele deixe boa parte das suas questões pessoais de lado, para trabalhar como profissional, é um trabalho que ele vem sendo continuamente executado pela gente e o protocolo ele fala isso, a forma que a gente vai acolher, as portas de entrada que a gente vai usar nas unidades e a melhor forma de conduzir esses pacientes para que eles entendam todas as informações, cada um com a sua singularidade." **Claudomiro Macedo (SEMSA):** - "Algum questionamento, pode ficar à vontade." **Larissa Bastos (CRESS):** - "A FASP, nesse caso, é o que eles estão fazendo no protocolo, mas em relação, por exemplo, a capacitação dos servidores, pra esse trabalho e tal, a FASP tem algum plano de educação permanente?" **Mariana Guimarães (FASP):** - "Nós temos um cronograma de educação permanente, tem um cronograma anual de processos, por exemplo, a gente vai, desde janeiro, a gente vai abordar o paciente em surto, a gente pega o profissional, a gente faz consultoria, a gente monta um processo e a gente vai fazendo em loco e por horário. Então, a gente tem esse cronograma e ele é disponibilizado sempre para a direção." **Larissa Bastos (CRESS):** - "Quais são as unidades que hoje a FASP está gerindo?" **Mariana Guimarães (FASP):** - "A gente tem a UPA, João Pereira, a gente tem o Centro Municipal de Diagnóstico de Especialidade João Paulo II, a gente tem a Saúde da Mulher, a gente tem o CAPS, tem o Ambulatório de Saúde Mental, a Unidade Rodrigo Gomes, que brevemente vai ser, esperamos, a UPA, brevemente, esperamos, né? São seis Unidades." **Mariana Goulart (FASP):** - "Eu sou diretora de Assistência à Saúde da FASP. Só completando a fala da Mari, uma das metas do contrato de gestão da FASP, da Secretaria Municipal de Saúde com a FASP, é a educação continuada em saúde. Então, não apenas a FASP tem como atividade fim a gestão em si dos instrumentos da urgência-emergência, mas também a educação permanente. E isso contempla não só a educação dos profissionais tanto de enfermagem, profissionais médicos, profissionais das terceirizadas que estão com a gente também para passar por esse processo de capacitação, como também a capacitação da população, do civil. A gente também tem atividades voltadas para a população em geral como meta instituída do contrato de gestão." **Mariana Guimarães (FASP):** - "A gente teve no mês de maio o RCPD, nós colocamos um quiosque em parceria com o SAMU, e a gente disponibilizou os bonecos, aí todo mundo que ia ali, os acompanhantes dos pacientes, aprendiam a fazer reanimação, a manobra de Heimlich, então, essa é a forma também que a gente usa pra capacitar a população." **Matsuko Mori (UBM):** - "Eu gostaria de fazer uma colocação. Acho que dentro dessa capacitação de educação continuada dos profissionais, é muito importante enfatizar a necessidade de capacitar a equipe multiprofissional que atende a saúde da mulher, em especial as gestantes que fazem pré-natal nas unidades de saúde, no sentido de explicar para elas quais são os direitos delas. Não é o município que atende a gestante, a parturiente no puerpério, é o Hospital Regional, porém, são inúmeras as queixas, as dúvidas, as dificuldades que as mulheres em trabalho de parto, no final da gestação, enfrentam, e a violência obstétrica é uma queixa, sim, muito comum, então, nós entendemos, enquanto Conselho da Mulher, enquanto Movimento Social de Mulheres, de que o município que faz o pré-natal tem que dar um suporte legal pra ela. Falando pra ela que o médico, ou a técnica de enfermagem, ou a enfermeira gritar com ela, falar do tipo, na hora de fazer estava bom, agora pare de chorar, pare de gritar, né? Sabe? Essas coisas ainda acontecem. Médico que manda...Por exemplo, recentemente aconteceu uma gestante que estava com 4 de dilatação desde sexta-feira, ontem continuava com 4, deu a citocina pra ela com 39 semanas de gestação, uma cesárea anterior e mandou ela pra casa. Entende como? Nós temos uma certa unanimidade de que realmente as gestantes do Litoral, principalmente de risco que chegam para o Hospital Regional, tem muita preocupação em relação à segurança dela e do nenê. Então, eu acho que o município pode fazer a sua parte, dando uma excelente orientação sobre o que é a violência obstétrica." **Mariana Guimarães (FASP):** - "Na verdade, eu acho que humanizar o profissional. A humanização, e a gente vem trabalhando nisso, tanto as unidades básicas, quanto a gente está fazendo parcerias, tentando vincular com bastante progresso essa questão. E é como eu falei, eu acho que a área da saúde, ela vem sendo muito machucada por muitas décadas. A gente vem robotizando e a gente, devido à pressão, a gente tem que fazer um trabalho que poucas pessoas se sentem prontas para fazer, que é lidar com o ser humano em todas as suas fases e, geralmente, nas fases mais físicas que é na hora da doença, na hora da morte, tem a parte da vida, tem a parte que também é bonita, mas isso tudo acaba gerando o que a gente só não pode esquecer, que é um ser humano que está ali também do outro lado, e o que a gente tenta fazer enquanto gestão? A gente tenta resgatar esse ser humano, esse profissional pra parte que ele consiga executar as suas atribuições sem se descompensar. Porque eu vejo muito dessa parte da desumanização, dessa questão das gestantes, a falta de conhecimento, acaba sendo a demanda tão alta que a gente vai tentando simplificar o atendimento e acaba falhando e essas falhas, elas são evidenciadas, sim, porque a gente tem que reconhecer o problema para a gente tratar ele e prosseguir das melhores formas para melhorar ele e é isso que a gente vem fazendo. Mas, sim, é muito pertinente, sim, essa questão da orientação, e não só para gestantes, tem muitos pacientes aí que eles não têm total amplitude dos seus direitos." **Matsuko Mori (UBM):** - "Inclusive sobre o protocolo da laqueadura, né? De que agora por lei elas podem fazer laqueadura na hora do parto, parece que nem os profissionais do município nem do Hospital estão sabendo que a gestante tem esse direito." **Suellen Lacerda (SEMSA):** - "Da laqueadura, permanece, todos os médicos são examinados, os formulários foram entregues para todas as unidades e elas vieram em e-mail para todas as enfermeiras, igual o que aconteceu no mês passado. A gente enfatizou novamente no mês passado, se não me engano, reencaminhou todos os formulários novamente para as unidades. Eles têm ciência, sim, em relação aos formulários. Eu vejo que a maioria do problema que a gente tem é que quando a gestante vai buscar essa normativa de conseguir fazer a laqueadura, ela já está no período de ganhar e tem um trâmite, daí ela perde esse tempo hábil de conseguir fazer, isso acontece na grande maioria das gestantes. Eu sempre oriento que as equipes, como o Médico ao acolher, já falar logo, abordar o assunto, né? Porém, a gente também tem uma grande dificuldade de conseguir captar essa gestante antes de 5 meses, porque o ideal é 12 semanas na

atenção primária, né? Mas a gente tem uma dificuldade imensa, a gente corre atrás, inclusive, agora com os ACSs que foram contratados esse mês agora, terá nova capacitação em relação ao atendimento da gestante, com a carteirinha da gestante, leitura e inclusive você falando novamente sobre essa questão da laqueadura." **Anaclete Magno (SISMUP)** - "Só uma dúvida. Quando você fala em treinamento técnico e médico, esse treinamento também é extensivo a parte administrativa? Porque o primeiro contato que os pacientes tem é com a parte administrativa e nem sempre a recepção é." **Mariana Guimarães (FASP):** - "Recentemente a FASP conseguiu disponibilizar pra recepção um treinamento de identificação com o paciente, porque assim, eu acredito que todo mundo tem uma capacidade de saber quando a pessoa está passando mal, né? Então a gente treinou com um olhar um pouco mais direcionado pra elas poderem sinalizar a gente e o treinamento de humanização..." **Anaclete Magno (SISMUP)** - "E aí é a forma de atendimento." **Mariana Guimarães (FASP):** - "Sim! E assim, não é incomum a gente encontrar pessoas que estão no mal dia. O que a gente está tentando colocar aqui é que a gente está tentando dar propriedade para essas pessoas entenderem que o profissionalismo deles tem que ser, durante o horário de trabalho, tem que ser priorizado. Então, assim, a gente tem problemas, mas isso não dá propriedade para jogar nos nossos pacientes. Eu, enquanto enfermeira, enquanto ser humana, tenho problemas de todo jeito, tenho dívida, tenho família toda esculhambada, mas isso não me dá propriedade porque o meu paciente está com dor e eu não posso maltratar ele, eu agir errado, eu pegar ele de mau jeito, então é isso que a gente está tentando colocar. A humanização, ela é isso, é entender que todo mundo tem problema, mas eu sou profissional da saúde porque eu escolhi ser profissional da saúde, então eu tenho que, pelo menos, honrar o que eu escolhi para a minha vida e humanizar a pessoa que está precisando." **Anaclete Magno (SISMUP)** - "Você escolheu a área de saúde, mas o administrativo nem sempre escolheu a área de saúde. Quando você faz o concurso numa área pública, eles vão te mandando pra qualquer lugar e as vezes não é a área que você gostaria de estar." **Mariana Guimarães (FASP):** - "E aí cabe a gestão abraçar esse funcionário e mostrar pra ele, aqui a gente trabalha na UPA e a gente escuta muita coisa, mas a gente tem que mostrar que a pessoa que está batendo nada a gente, enquanto recepção, é uma pessoa que está com dor, ela está preocupada, ela está desesperada e é o amor dela que está passando mal ali, o colega dela, é o amigo dela e a gente tem que ter essa compreensão do sentimento do outro, porque o profissional, ele escolheu fazer o concurso, ele passou pra função administrativa, então, ele já tinha uma noção que ele poderia ir para qualquer área administrativa e dar o melhor ao que ele se propôs a fazer, entendeu? E é isso que a gente está fazendo, porque está tudo bem você ser administrativa, mas se você trabalha numa unidade de saúde isso não te dá propriedade pra você achar que a pessoa está mentindo em contar que ela está com dor. Então, se você fala pra mim que você tá com uma dor no peito, eu vou fazer o eletro, eu vou te botar na emergência, eu vou verificar seus sinais vitais e o médico liberar." **Anaclete Magno (SISMUP)** - "Esse treinamento de trabalhador é pra administrativo, técnico..." **Mariana Guimarães (FASP):** - "Sim, inclusive, estamos montando agora para os auxiliares de serviços gerais, porque eles também têm contato com os pacientes e acompanhantes." **Larissa Bastos (CRESS):** - "Eu acho que é bacana quando a gente tem essa conversa, assim, sabe, com o pessoal da gestão, e a gente consegue, de repente, trazer algumas informações para a gente enquanto conselheiro não fica tão, assim, elucidado, tá? A Mati falou sobre essa questão de atendimento à mulher, gestante, entre multiprofissionais e tal, eu acho, eu não sei, mas eu. Acho que as equipes de multiprofissionais não estão completas também, né?" **Mariana Goulart (FASP):** - "Estão sim, com exceção de algumas ações que a gente tem na saúde mental ali, mas aí também já é para pedir qualificação para aumento do CAPS e tal, mas questão de enfermagem e médico, sim. Teria como a gente fazer um encaminhamento, de repente da FASP apresentar um relatório para nós de como que está a saúde da equipe e tal. E eu penso também, assim, que é importante, né, sempre capacitar os servidores e tal, só que é importante pra que esses servidores trabalhem bem também, eles têm boas condições de trabalho, bons salários, né, e muito mais e a gente sabe que a FASP tem uma diferença salarial em relação aos servidores do município, e a gente sabe que isso causa um desconforto imenso para os servidores, né? E eu imagino que isso seja...Eu não sou servidora pública aqui, tá? Só pra vocês saberem, mas eu sei que isso, né? Como eu sou servidora pública em outro Município e já a gente teve um problema com diferença salarial nesse outro município também, enfim, que foi resolvida, mas eu acho que isso causa um desconforto mesmo e um sentimento de desvalorização desses profissionais, que às vezes pode estar batendo nos pacientes, principalmente por isso também. Qual seria a possibilidade da FASP, de repente, estar melhorando essa situação para esses servidores da FASP, em relação até a questão de salário, pra que eles sejam mais valorizados, e que também dê um bom atendimento." **Mariana Goulart (FASP):** - "Essas questões podem ser levadas para a FASP através do Conselho Municipal de Saúde via ofício, memorando, né? Mas, assim, só a título de informação, a FASP cumpre com todos os acordos coletivos de trabalho, datas bases, né? Agora, o último que está entrando, que é o acordo coletivo junto ao SINDESPI, que é da categoria de enfermagem, mas todas as obrigações de data base e acordos coletivos de trabalho estão concluídas, com exceção da enfermagem que está em andamento e, se eu não me engano, da classe de psicólogos, mas, então, está tudo em andamento. Só peço que estes questionamentos podem ser levados, sim, à Fundação para serem respondidos através de ofícios do Conselho Municipal." **Larissa Bastos (CRESS):** - "Eu até pergunto porque eu conheço Assistentes sociais e eu sei que a diferença é bem grande em relação ao salário do município, né, com esses servidores. Eu não sei como é que tá agora, eu lembro que quando abriu o processo da FASP, eu até tomei um susto, porque eu sou assistente social, e eu sei que as colegas aqui do município recebem, acho que uma base aí de 6 mil, sei lá, 5 mil e pouco, a base e na FASP isso não chegava nem a 3 mil e pouco, né? Então é uma diferença, tipo, muito absurda. Então acho que de repente pensar, né, que a gente está pensando em salários regionalizados, sabe? Porque tem muitos que não têm piso nacional, como é o caso dos psicólogos, né? Como é o caso do Serviço Social, acho que fisioterapia também não têm piso nacional, tem várias pessoas que não têm, mas pensar no que a gente está tendo aqui no município. Eu encaminho, né, pra generalizar, eu encaminho a gente solicitando informações pelo Conselho. Pessoal, o que vocês acham, assim, em relação a isso, sabe? Tanto sobre as equipes das unidades geridas pela FASP, pelo fato de como é que está a composição, em relação a essa possibilidade do salário dos servidores da FASP ter, sei lá, alguma mudança, pensando regionalmente." **Claudomiro Macedo (SEMSA):** - "Sim, é só encaminhar depois, tá certo? Gente, vamos colocar em aprovação o Protocolo de Acolhimento para Unidades de Saúde do município de Paranaguá, geridas pela FASP. Quem está de acordo, quem aprova, que permaneça como está, se houver desacordo, que se manifeste. Aprovado. Vamos então aqui para item 10. Boletim de Avaliação Funcional para o Técnico de Enfermagem – BAF/A. **Paulo Charneski (SEMSA):** - "Boa tarde novamente, pessoal. A gente aprovou, se não me engano, há duas reuniões atrás, o protocolo para avaliação dos ACSs e dos profissionais da ESF, que é médico, enfermeiro e técnico. Após a aprovação, o pessoal para a avaliação, que são os nossos técnicos aqui embaixo, acharam melhor separar as demandas, a forma da avaliação do enfermeiro, do técnico e do médico. Então eles montaram uma proposta de avaliação específica para cada cargo, certo? Para entrar no mesmo protocolo de avaliação, que já foi aprovado, só que aí avaliando de forma diferente, cada um deles de acordo com as atribuições. Eles entenderam que isso aí vai dar uma maior clareza na direção de cada profissional, na forma de cobrar os indicadores, certo? E também a forma de avaliar para não deixar, por exemplo, muitas vezes, uma atribuição exclusiva do enfermeiro, o médico não pontuaria naquela ali, nem o técnico de enfermagem. Então isso aí eles estão propondo a avaliação que se vê de forma individualizada para cada grupo profissional, a forma de avaliação e o protocolo é o mesmo, só está sendo especificado os critérios de avaliação." **Servidor não identificado:** - "Os critérios e as pontuações também, Paulo, continuam sendo as mesmas. Tanto que, gerando um valor de 69, é passível de fazer um valor insuficiente para o servidor, tendo duas vezes no decorrer de um ano essa insuficiência novamente, aí ele pode gerar um processo administrativo, caso eles não venham recorrer sobre essa insuficiência primeiro. Pode ser que tenha acontecido algum erro na sequência da contagem dos pontos, aí eles podem recorrer. Mas caso isso não aconteça, recorrendo 59% duas vezes no ano, pode-se abrir um processo administrativo que é diferente com os ACSs e ACE, que como eles são PSP, eles podem ser exonerados do cargo." **Claudomiro Macedo (SEMSA):** - "Então

vamos colocar em aprovação. Aqueles que estão de acordo permaneçam como estão, se houver alguma discordância que se manifeste. Aprovado. Item 11. Comitê de Monitoramento de Eventos de Saúde Pública. **Micaela Boaventura (SEMSA):** - "Olá, boa tarde. Nosso objetivo é fazer uma implementação do Comitê de Monitoramento de Eventos. Existe a Resolução Sanitária Internacional de 2005, que é um acordo mundial, entre os países, para monitorar eventos de saúde pública. No Brasil, ela é concretizada a partir do CIEVS, que é o Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde. E daí existe o CIEVS Nacional, que faz essa comunicação internacional, mas no Brasil em si, existem 200 e no nosso município ele começou em 2022. Então a gente tem instituído esses CIEVS e ele está em processo de implantação com relação a documentação, processo de trabalho. Existe a necessidade de ter esse comitê implantado para que a gente consiga monitorar doenças e agravos que possam acometer a nossa cidade e procurar ações para evitar a disseminação das suas doenças. Esse comitê será formado por profissionais de saúde de diversos setores, urgência e emergência, de laboratório, de atenção primária, de vigilância em saúde, tanto geridos pela Superintendência de Vigilância em Saúde, pelo CIEVS e pela sala de situação, para que a gente consiga identificar, de forma precoce, possíveis eventos e tomar providências cabíveis." **Claudomiro Macedo (SEMSA):** - "Algum questionamento? Vamos colocar em aprovação então, Item 11 da pauta, Comitê de Monitoramento dos Eventos de Saúde Pública. Aqueles que estão de acordo permaneçam como estão e se houver algum desacordo que se manifeste. Aprovado. O item 12 é a aprovação da Resolução SESA nº 605 de 2024. Essa resolução, ela foi aprovada em ad referendum. Então, o que aconteceu? O Estado mandou pra nós um anexo, um documento que era pra ser enviado antes dessa reunião. Então, ad referendum faz com que a gente aprove a resolução do Conselho antes da reunião. Essa resolução ela é um valor de 96 mil reais pra compra de 48 tablets, só que eles precisaram dessa documentação aprovada antes da nossa reunião, por isso que foi feita a aprovação em ad referendum. Então, a gente está passando pra vocês, né, pra informação do que foi realizado." Item 13 da pauta Termo de intenções de viabilização da construção e operacionalização dos pontos de apoio à saúde junto às comunidades marítimas de Paranaguá. **Paulo Charneski (SEMSA):** - "Junto com as reuniões, com o pessoal da União Federal, com o Ministério Público, eles também estão a fazer o trabalho junto com as comunidades marítimas, as sete comunidades que não tem unidade de saúde. Eu não vou lembrar o nome agora de todos, mas se alguém lembrar aí pode nos ajudar. Foi feito um trabalho consultivo com o Ministério Público, com a nossa Atenção Primária, que foram visitar, levantar as demandas, conversar com a população, a gente teve reuniões de tratativas, foi conversado com o Prefeito e foi elaborado um projeto de construção de pontos de apoio em cada uma das comunidades. O que seria esses apoios? Locais onde a nossa equipe ESF das comunidades marítimas chegue até a comunidade e possa realizar outros atendimentos naquela comunidade. Então não é uma unidade de saúde, certo? É um projeto feito de acordo com a necessidade levantada pelos técnicos, para contemplar uma sala de atendimento multiprofissional, sala de espera, sanitário e uma copa para os servidores. Então, a nossa equipe em atendimento nas ilhas vai ter o espaço adequado e equipado para atender certas comunidades. Foi feito com uma assinatura da Administração junto com o Ministério Público, que também estava ajudando nessa conversa. Foi elaborado um projeto arquitetônico que já foi passado pela Vigilância Sanitária, a Vigilância Sanitária aprovou. A gente está em processo de licitação da construção dessas unidades, desses pontos de apoio." **Hilda Werner (CAEM):** - "Como acontece hoje?" **Paulo Charneski (SEMSA):** - "Hoje a gente depende de estruturas, temos duas comunidades que tem estruturas, que são estruturas da saúde, condições de atendimento, e nas outras comunidades a gente depende de estruturas de outras secretarias, às vezes uma escola municipal, uma escola de estadual, o que tem disponível. Nossos técnicos, tanto na parte de atendimento quanto vigilância sanitária e engenharia foram até as unidades e identificaram locais que seriam passíveis de construção. São unidades com 69 metros quadrados, são relativamente pequenos na estrutura normalmente utilizada, para poder fazer esse atendimento de uma forma mais adequada. Também deixar o material de primeiro socorro, deixar alguma coisa ali, pra que, no caso de alguma emergência, tenha materiais lá, arquitetura lá, pra poder auxiliar no atendimento. **Eliza Pedrussi (EMILHA):** - "Então esses pontos de apoio vão continuar sendo atendido, como agora que vocês usam ou em outro espaço físico ou vai ter, por exemplo, um médico? **Paulo Charneski (SEMSA):** - "Não, a gente tem, cada comunidade tem um número de habitantes, só que são agrupamentos pequenos que não comportam a instalação de uma equipe de estratégia, Saúde da Família. Então, o que a gente fez? A gente trouxe uma estratégia similar a estratégia da Família Ribeirinha onde uma equipe de itinerante vai até os locais durante o mês para poder fazer o atendimento. Nós contratamos Agentes Comunitários de Saúde em todas as Unidades, em todas as comunidades tem um ACS. Os ACS provavelmente, eu acredito que todos, aderiram ao Programa de Capacitação do Estado – Programa Mais Saúde com Agente que busca o treinamento técnico desses agentes. Então, a gente orientou, solicitou que todos os nossos ACS's participassem desse treinamento que eles ainda não fizeram, para terem uma capacitação melhor, feita pelo Estado para poder prestar um melhor apoio nessas comunidades. **Eliza Pedrussi (EMILHA):** - "E essa pessoa reside na comunidade? **Paulo Charneski (SEMSA):** - "Reside na comunidade, obrigatoriamente, a ideia é a gente ter um ponto de apoio adequado para que quando a equipe de saúde passar por lá, poder fazer esse atendimento de uma forma mais adequada para os equipamentos lá. A gente está com algumas outras ideias de levar outros tipos de atendimento para as comunidades também, independente da aquisição de alguns equipamentos que a gente já está em processo de construção desse planejamento. Então, a gente pretende iniciar um trabalho muito mais próximo dessa comunidade. **Eliza Pedrussi (EMILHA):** - "**Pergunta** Vou fazer uma pergunta que talvez você não vai poder me responder. O nosso Posto de Saúde em Nova Brasília? **Paulo Charneski (SEMSA):** - "Então, a gente está brigando com o Instituto de Águas e Terras para liberar nossa licença pra poder conseguir ir lá. A gente já contratou o projeto, o projeto tá tudo pronto, o projeto de visitação tá encaminhado, mas pra gente poder visitar, a gente necessita dessa autorização do IRT. Então há uma necessidade dessa autorização do IAP para que seja aprovada, já está aprovada. O que ocorreu? A unidade eu acho que já está aprovada, a gente já tem todos os projetos, a gente já tem se eu não me engano a gente já passou por aqui algumas vezes essa questão, né? Só que a lei de licitação, a nova lei de licitação, a gente fala aqui, para eu licitar uma obra, nos locais que é necessário licença sanitária, licença ambiental, o elicite terá previamente a licitação." **Eliza Pedrussi (EMILHA):** - "Então, eu saio daqui hoje com a responsabilidade de pegar minhas companheiras, né? E pegar o menino lá do IAP." **Paulo Charneski (SEMSA):** - "A gente está brigando, levamos a situação ao Ministério Público, pedimos o apoio deles. Se eu não me engano, eles oficiaram até... Daí eles analisaram o processo e fizeram alguns questionamentos, requerimentos. A gente, em questão de 24 horas, cumpriu tudo o que eles pediram, mandando novamente, e estamos aguardando agora a análise." **Claudomiro Macedo (SEMSA):** - "Vamos colocar em aprovação o item 13. Termo de intenções de viabilização da construção da operacionalização dos pontos de apoio à saúde junto às comunidades marítimas de Paranaguá. Quem concorda permaneça como está, que é contrário se manifeste. Aprovado. Item 14. Comissão Plenária - Deliberação do Edital de Convocação para Inscrição da Assembleia de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá." **Larissa Bastos (CRESS):** - "A gente precisa que vocês vejam o edital, ver se está tudo certo, se vocês têm alguma pergunta sobre algum item que foi colocado ali e definir algumas coisas que a gente colocou no edital. O edital seguiu a legislação municipal, o regimento interno, seguiu as legislações federais e estaduais que tem sobre esses processos. Esse edital, como vocês sabem, é pra vaga que está faltando pra representação de trabalhadores aqui no Conselho e ele vai justamente trazer ali a forma como que vai ser feita essa eleição. Então, é uma Assembleia específica, só para eleger para essa cadeira. Colocamos ali no artigo 1 qual que é a finalidade dessa Assembleia, no artigo 2 sobre como que ela vai acontecer, que vai ser uma plenária própria de trabalhadores, então, como está previsto já no regimento integral, é só os representantes de trabalhadores do setor que na plenária podem votar e serem votados. Colocamos algumas informações sobre os exercícios de função de conselheiro. No capítulo 2 a gente fala sobre a forma de participação, que a gente vai ter os delegados votantes, candidatos, os observadores convidados. E tem a sessão 1 que é dos delegados também, inclusive, os delegados votantes aqui, natos, são os representantes da sociedade

civil aqui dentro do Conselho, que no dia da Assembleia eles vão votar, né, e tem que candidatar, enfim, aí pra vaga, tem aqui. As inscrições podem ser feitas via e-mail do Conselho ou diretamente lá na sede, na Secretaria do Conselho com a Valeska. Nas inscrições, a gente colocou no cronograma pra ser do dia 5 ao dia 9 até as 17 horas. A gente não vai aceitar, depois dessa data ali, dia 9 de agosto, outras formas de encaminhamento dos documentos. Então, as entidades, elas vão receber convite para se inscrever, para estar participando do processo, com o cronograma, tudo certinho. Se depois do dia 9, alguma entidade encaminhar depois das 17 horas, a gente já vai desconsiderar a inscrição. Os casos omissos a gente vai discutir na Comissão Eleitoral, mas a gente tem que seguir o edital. Então, o período do dia 5 ao dia 9 é um período curto que a gente colocou a pré-inscrição, pode ser que tenha um Conselho que fale assim, não, calma aí, a gente tem que passar pelo pleno pra saber se a gente pode se candidatar e chega no dia 9 e não deu certo ainda, esse Conselho entra como recurso pedindo uma extensão do prazo, algo nesse sentido, entre em contato com a Valeska. Aí na sessão 2 vai ter os documentos que eles precisam encaminhar, então tem a ficha de inscrição que tem já o modelinho lá no final, no anexo, tem a cópia do RG-CPF que eles precisam mandar, o ofício de indicação pela entidade, com nome, telefone, RG-CPF, em meio das pessoas, dos profissionais que vão estar representando a entidade, a cópia da ata de eleição de posse da diretoria atual da entidade, com CNPJ e aí, de novo, a gente colocou o prazo máximo da inscrição. Vamos publicar em resolução própria as entidades inscritas, habilitadas ou inabilitadas, para estar concorrendo aqui no processo eleitoral. Lá no cronograma está previsto, inclusive, recurso com todos os prazos legais. O que a gente precisa definir aqui é o local, a eleição ocorrerá dia 10 de setembro e a posse no dia 24 de setembro. Então a plenária dos trabalhadores será aqui na Secretaria de Saúde, todos concordam?" Todos concordaram. **Larissa Bastos (CRESS):** - "É uma vaga pra entidade que vai ter que apresentar titular e suplente, mas é uma vaga. Aí a gente colocou para começar uma e meia até as duas horas para credenciar ali as entidades que vão vir aqui. No dia, os representantes de trabalhadores aqui no Conselho, vão estar votando em célula própria, a gente colocou dessa forma, que vai conter ali o nome das entidades que estão concorrendo e o nome da pessoa que está representando e cada candidato e cada votante vai estar fazendo dois votos ali pra poder estar elegendo. A gente colocou ali no artigo 13 uma programação básica dessa Assembleia Eleitoral, inclusive, Valeska, se for possível, não sei como que seria isso, a gente já solicitar o custeio desse Coffee break, porque a gente tem a dotação própria também. Não sei como é que funcionam os recursos do Conselho. Ali tem o cronograma, então as inscrições entre o dia 5 e o dia 9 de agosto. A Comissão Eleitoral vai ter que se reunir e analisar ali as inscrições do dia 12 até o dia 16 de agosto. Depois, a gente publica no dia 21 de agosto...Eu tentei dar um prazo ali, sabe, por conta da publicação. A gente publica no dia 21 de agosto, então, essa primeira resolução seria das entidades habilitadas ou inabilitadas e tem o prazo de recurso pelas entidades do dia 21 ao dia 23 de agosto. A Comissão eleitoral avalia esses recursos do dia 26 ao dia 28, e vai publicar a relação definitiva das entidades para participar do processo eleitoral dia 2 de setembro, aí dia 10, que é oito dias depois ali, já acontece a plenária. E a publicação do resultado final no dia 16 e a posse dentro do dia 24, que é na reunião. Aí a gente tem mais algumas informações ali sobre o processo de eleição, tem as atribuições da comissão eleitoral também, que a gente fez seguindo toda a regulamentação. Se vocês têm alguma dúvida, uma pergunta, algo que vocês queiram de repente corrigir, editar também, pode ficar à vontade. Aí tem os anexos também, os formulários de inscrição e de recursos." **Claudomiro Macedo (SEMSA):** - "Vamos colocar em aprovação. Quem concorda permaneça como está, quem é contrário se manifeste. Aprovado. Assuntos Gerais. Alguém quer falar alguma coisa?" **Larissa Bastos (CRESS):** - "Deixa eu aproveitar, já que eu estou aqui na frente, pra colocar uma situação aqui nos assuntos gerais. Que, assim, dessa experiência que, pelo menos, eu tive com a Comissão Eleitoral, eu acho que isso ficou, assim, até como algo que a gente precisa dar um encaminhamento aqui no Conselho que é a estrutura de trabalho ali da Secretaria do Conselho. A gente tem, quanto ao Conselho, um recurso próprio. Eu acho muito complicado a Valeska ficar utilizando o telefone dela para trabalhar aqui conosco, eu acho isso muito ruim. Eu acho que a gente precisa, quanto Conselho, providenciar um smartphone para o Conselho ou até mesmo um gravador para que a Valeska consiga fazer as gravações da reunião, organiza o trabalho dela. O notebook também, ele está com problema esse notebook, eu acho que a gente precisava verificar outro notebook e também eu acho muito ruim lá na sala do Conselho não ter Wi-Fi. Porque, por exemplo, se eu sou, que nem a Jurema e o Delphim, que são representantes de usuários e precisam da alguma coisa da Comissão, algum processo que está indo na Secretaria do Conselho pra utilizar computador, utilizar Wi-Fi, não tem. Eu acho que isso a gente precisa ir contra o Conselho resolver, tem computador, mas não tem Wi-Fi. Porque eu não concordo, sabe, da Valeska usar o telefone dela, em relação hoje a toda a evolução tecnológica que a gente tem, não ter Wi-Fi disponível lá. O telefone do Conselho é Voip também, se cai a internet ali, já não consegue contato com a Valeska mais e a gente fica incomunicável com a Valeska. Então, ou a gente providencia um smartphone próprio para a Secretaria Executiva, enquanto conselho, e o Wi-Fi para que os conselheiros, quando vão até lá, possam utilizar, de repente, até mais um notebook. Às vezes tem alguma coisa... Ah, vamos fazer uma capacitação para os conselheiros, alguma coisa vai ser usada lá ou precisa fazer alguma coisa pela Comissão, eu já estou aqui no centro e já vou lá usar, não tem essa possibilidade, gente eu gostaria de encaminhar isso com vocês e a gente tem recurso pra isso quanto Conselho, né? Vamos fazer esse caminhamento, por favor, é isso. Obrigada." **Claudomiro Macedo (SEMSA):** - "De nada. Mais alguém em assunto gerais? Não havendo mais nada a tratar, encerramos a reunião." Eu Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni, redigi e digitei a ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:C0DC80C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 41 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre as conclusões acerca do Protocolo de Atendimento da Atenção Primária à Saúde Pré-Natal, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 8ª Reunião Ordinária realizada em 24 de setembro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 8ª Reunião Ordinária do mês de setembro de 2024;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação"** do Protocolo de Atendimento da Atenção Primária à Saúde Pré-Natal.

Paranaguá, 24 de setembro de 2024.

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:850EEDF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 42 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre as conclusões acerca do Protocolo para o Encaminhamento de Pacientes em Tratamento Fora de Domicílio para casa de Apoio, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 8ª Reunião Ordinária realizada em 24 de setembro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 8ª Reunião Ordinária do mês de setembro de 2024;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação"** do Protocolo para o Encaminhamento de Pacientes em Tratamento Fora de Domicílio para casa de Apoio.

Paranaguá, 24 de setembro de 2024.

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:D6EA4917

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 43 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre as conclusões acerca do Protocolo para Solicitação de Alteração de layout nas Unidades de Saúde, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 8ª Reunião Ordinária realizada em 24 de setembro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 8ª Reunião Ordinária do mês de setembro de 2024;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação"** do Protocolo para Solicitação de Alteração de layout nas Unidades de Saúde.

Paranaguá, 24 de setembro de 2024.

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:29EC60A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 44 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre as conclusões acerca da Deliberação quanto ao Credenciamento de Entidades para o Serviço Residencial Terapêutico – SRT - Processo nº 34.564/2023, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 8ª Reunião Ordinária realizada em 24 de setembro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 8ª Reunião Ordinária do mês de setembro de 2024;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação"** de encerramento do Processo nº 34.564/2023.

Paranaguá, 24 de setembro de 2024.

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:85C2997D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 45 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre a Prestação de contas – RDQA Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior referente ao 2º Quadrimestre 2024.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 8ª Reunião Ordinária realizada em 24 de setembro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 8ª Reunião Ordinária do mês de setembro de 2024;
Resolve**:**
O Art. 1° Notificar a apresentação do RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior referente ao 2º Quadrimestre 2024 ao Pleno do Conselho.

Paranaguá, 24 de setembro de 2024.

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:3A8C6BAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RETIFICAÇÃO EDITAL PE 29-24

EDITAL DE RETIFICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 29/2024

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

O Pregoeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, designado pela **Portaria nº. 150/2023**, no uso de suas atribuições, decide alterar a data do certame conformeabaixo elencado:

1. Altera-se a data do certame constante no item 1.1 do edital como segue:

1.1.2.ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 16de Outubrode 2024às 08:00 horas.
1.1.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15horas do dia 16de Outubrode 2.024.
1.1.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
1.1.5.LOCAL: www.bll.org.br"Acesso Identificado"

1.1.6. FORMA DE JULGAMENTO:MENOR PREÇO, Lote.

2– As demais informações do edital permanecem inalteradas.

Paranavaí, 02 de Outubro de 2024.

LIDIANE SALLES PASCOIN
Pregoeiro- CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:94EF87EC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 170-24

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM RADIOCOR & SANTA CATARINA LTDA
CNPJ: 33.659.936/0001-88
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR, NA ESPECIALIDADE DEDIAGNOSTICO POR IMAGEM- EXERCÍCIO 2.024.
Dotação Orçamentária: [2024] 18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390395099000000000.20013
Prazo de Vigência: 02/10/2024 a 28/02/2025.
Valor: R$113.740,98 (cento e treze mil, setecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 170/2024
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 03 de outubro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:5A3AF9E8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 122-24

PORTARIA Nº 122/2024

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em especialidades médicas e exames diagnósticos de forma complementar – exercício 2.024, nos termos da Resolução nº25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
VANESSA JORGE DA SILVA	FISCAL	Nº 172-1
RENATO SOARES TEIXEIRA	FISCAL	Nº 423-3

Os mesmos são responsáveis pela seguinte inexigibilidade:

INEXIGIBILIDADE	NOME DA EMPRESA
059/2024	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E SEGURANÇA DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 03 de outubro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:BC8E8496

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO Nº 018/2024

SÚMULA: Aprovação de Emenda Parlamentar

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a Deliberação da Plenária ordinária realizada em 02/10/2024:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovaro Plano de Trabalho da Associação Agentes da Paz – AGEPAZ Referente aEmenda Parlamentar no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de suapublicação.

Paranavaí, 02 de outubro de 2024.

RENATA DE SOUSA DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:46F8E57A

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO Nº 019/2024

SÚMULA: Aprovação de Emenda Parlamentar

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a Deliberação da Plenária ordinária realizada em 02/10/2024:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovaro Plano de Trabalho da Associação Agentes da Paz – AGEPAZ Referente aEmenda Parlamentar no valor de R$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de suapublicação.

Paranavaí, 02 de outubro de 2024.

RENATA DE SOUSA DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:C3EF019F

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO Nº 020/2024

SÚMULA: Aprovação de Emenda Parlamentar

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a Deliberação da Plenária ordinária realizada em 02/10/2024:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovaro Plano de Trabalho da Casa do Servo Sofredor Referente aEmenda Parlamentar no valor de R$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de suapublicação.

Paranavaí, 02 de outubro de 2024.

RENATA DE SOUSA DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:C62746A5

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO Nº 021/2024

SÚMULA: Aprovação de Emenda Parlamentar

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a Deliberação da Plenária ordinária realizada em 02/10/2024:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovaro Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, Referente aEmenda Parlamentar no valor de R$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de suapublicação.

Paranavaí, 02de outubrode 2024.

RENATA DE SOUSA DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:33EB1960

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IIDOSA - CMDPI - RESOLUÇÃO Nº 09/2024

SÚMULA:Aprovado Em Reunião da Comissão de Seleçãoo Projeto “Cores da Vida” do Instituto Maurício Gehlen.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosado Município de Paranavaí – CMDPI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.569/2004, e considerando a resolução n°03/2024 da comissão de seleção do CMDPI.

Considerando aReunião da Comissão de Seleção realizada em 02 de Outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto “Cores da Vida – Criação de oficinas Artísticas para Idosos no Centro de Convivência do Idoso.” do Instituto Mauricio Gehlen, em atenção ao Edital de Incentivos Fiscais da COCAMAR Cooperativa nº 01/2024, com objetivo de visar atender os projetos, aprovados pelas seguintes Leis de Incentivo Fiscal do Fundo do Idoso, no valor de R$ 47.011,45

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de suapublicação.

Paranavaí, 03 de outubro de 2024.

DENISE MENEGUETI CHAPARRO
Comissão de Seleção
Presidente do CMDI Portaria 03/2023

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:F950056D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 120/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. GABRIELA DA SILVA SONA – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: GABRIELA DA SILVA SONA
CPF/MF: 113.XXX.XXX-62
SALÁRIO BASE: R$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:98F8298D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 109/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. EMARIELEN PRISCILA DE FREITAS – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: EMARIELEN PRISCILA DE FREITAS
CPF/MF: 084.XXX.XXX-46
SALÁRIO BASE: R$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:10FB6B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 114/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. LETICIA RODRIGUES CIAVOLELA – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: LETICIA RODRIGUES CIAVOLELA
CPF/MF: 093.XXX.XXX-60
SALÁRIO BASE: R$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8F3CDDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1060/2024

Autoriza a prorrogação de prazo da Sindicância Administrativa n°. 004/2024, instaurada pela Portaria Municipal n°. 929/2024.

Considerando *o Memorando nº 005/2024/CSA, da Comissão de Sindicância Administrativa, que solicita prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº. 004/2024, instaurada pela Portaria Municipal nº. 929/2024,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa n°. 004/2024, instaurada pela Portaria Municipal n°. 929/2024, nos termos do art. 134, § 1°, da Lei Municipal n°. 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DE OUTUBRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4F81654E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1056/2024

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **KATIA VIANNA**, Matrícula nº 8562-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **04 de setembro de 2024** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:412CB45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1057/2024

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **SHEILA MARA DE BRITO DE SOUZA**, Matrícula nº 7752-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **09 de setembro de 2024** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:B18B3D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1058/2024

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **HELOISA CRISTINA DIAS**, Matrículas nº 6938-4 e nº 6938-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **25 de setembro de 2024** pelo período de **90 (noventa) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 25 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:85EC792A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1059/2024

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **MARCIA MEDINA SANCHES**, Matrícula nº 4682-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **04 de outubro de 2024** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:00160BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1061/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **REGINA DE MEDEIROS SIQUEIRA,** Matrícula n° 4990-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de setembro de 2024, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:890D0D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1062/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ELISAMAR DE OLIVEIRA SILVA,** Matrícula n° 8014-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM GERAL**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de setembro de 2024, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 25 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:27ECE102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1063/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **ENDEL DA SILVA,** Matrícula n° 6424-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE TRANSITO**, junto a Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de setembro de 2024, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 25 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:6FECDDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1064/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **SIMONE DOS SANTOS FLOR,** Matrícula n° 11019-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de setembro de 2024, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 25 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:0CB7AB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1065/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:
Art.1º Conceder à servidora **LAIZA LORRAINE ROSA DA SILVA,** Matrícula n° 11012-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL (TEMPORARIO),** junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de setembro de 2024, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 26 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:3F5B163C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.704/2024

Dispõe quanto a ponto facultativo no dia 14 de outubro de 2024, em comemoração ao "dia do Professor", aos servidores públicos municipais, da Secretaria Municipal de Educação.

***Considerando** o Decreto Federal nº 52.682/1963; e o Memorando nº 1.055/2024, que justifica o ponto facultativo do dia 14 de outubro de 2024,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica instituído ponto facultativo no dia 14 de outubro de 2024, em comemoração ao "Dia do Professor", aos servidores públicos municipais vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O ponto facultativo se estende a todos os servidores públicos municipais, da Secretaria Municipal de Educação, compreendido pelas Instituições Escolares e sede da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5577DFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1066/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **LUCIANE VERISSIMO DE SOUZA,** Matrícula n° 5435-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de setembro de 2024, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 26 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:9A90E65C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1067/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **VITOR HUGO DIAS,** Matrícula n° 7018-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA II,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de setembro de 2024, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 26 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:55370B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1068/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **SUELI FERREIRA DOS SANTOS GARRIDO,** Matrícula n° 2875-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de setembro de 2024, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 27 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:7349DC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1069/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **LUIS FRANCISCO DE OLIVEIRA,** Matrícula n° 5835-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** junto a Fundação Cultural, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de setembro de 2024, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 28 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:DFDB950F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1070/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **SANDRA REGINA AZEVEDO DIOZEBIO,** Matrícula n° 8274-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** junto a Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de setembro de 2024, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 28 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:D09EDD05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS DECRETO NOMEAÇÃO EQUIPE DE APOIO PREGÃO ELETRÔNICO 049/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.703/2024

Nomear Equipe de Apoio com função de auxiliar o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 24.731/2023 referente a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 049/2024.

O Prefeito do Município de Paranavaí em Exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve**:**

Art. 1º - Nomear, nos termos do artigo 8°, §1º da Lei Federal nº14.133/2021 e Art. 70, inciso III, §1º da Lei Municipal nº 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº 5.248/2023, os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem Equipe de Apoio com função de auxiliar o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 24.731/2023, no**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024,**que tem por objeto Registro de preços para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR E SERVIÇO DE LIMPEZA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, destinados as Secretarias municipais de: Fundação Cultural de Paranavaí, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Assistência Social, Comunicação Social, Educação, Esporte e Lazer, Fazenda, Infraestrutura e Serviços

Públicos, Meio Ambiente, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Desenvolvimento Urbano, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Gabinete do Prefeito, Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município:

- ROBSON RODRIGO DE SIQUEIRA
- KENDJE APARECIDO MATSUMOTO;
- JÉFTER SOARES SORTI;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 03 de outubro de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:ABA7C412

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14 /2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual emissão e fornecimento de certificados digitais, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante neste termo.
PREÇOS MÁXIMOS: R$ 3.992,08 (três mil, novecentos e noventa e dois reais e oito centavos).
TIPO: Menor preço- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por lote (grupo de itens).
DATA DE ABERTURA: *29* de outubro de 2024, às 14 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site https://www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncpe junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail licitacao@patobranco.pr.leg.br.

Pato Branco, 3 deoutubro de 2024.

DANIELI BOLZAN-
Pregoeira

Publicado por:
Danieli Bolzan
Código Identificador:3E075AB8

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 60/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, por meio doDepartamento Administrativo, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipaisnºs9.442, de 17 de janeiro de 2023e 9.777, de 11 de janeiro de 2024,e da Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023 e demais normas aplicáveis.

OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial e veicular, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco.

Critério de Julgamento: **menor preço por item**

Período para entrega de proposta
Até 14/10//2024 às 7h59min

Data prevista para abertura da sessão públicae envio de lances
Dia 14/102024 das 8h às 14h

Local/Link: https://www.gov.br/compras

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO
R$ 3.218,51 (três mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos)

Id contratação PNCP:
76898196000145-1-000065/2024

Maiores Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira,entre às 12:00 às 19:00 horas. Fone/whatsapp: (46)3272-1547, no endereço eletrônico www.patobranco.pr.leg.br,acessando o menu Licitações, ou pelo e-mail:licitacao@patobranco.pr.leg.br.

DANIELI BOLZAN
Agente de Contratação

Publicado por:
Danieli Bolzan
Código Identificador:2A744B91

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2023

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e MARCELO BEJE INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/MF: 19.599.116/0001-17. **Objeto**:Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, iniciando em 05 de outubro de 2024, o prazo de vigência do Contrato nº 31/2023, cujo objeto é prestação de serviço de manutenção elétrica predial.O valor total estimado para o período de 12 (doze) meses será de R$ 7.837,20 (sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos), de acordo ao reajuste realizado por meio do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato, relativos a 60 (sessenta) horas técnicas ao valor unitário de R$ 130,62 (cento e trinta reais e sessenta e dois centavos).**Dotação**: 136/3.3.90.39.16.00.00 - manutenção e conservação de bens imóveis. **Origem do Contrato**: Dispensa Eletrônica de Licitação nº 35/2023, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 66/2023. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 2 de outubro de 2024.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA-
Contratante e

MARCELO BEJE-
Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldao
Código Identificador:42B896C4

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2023

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e R. R. F. GUIMARÃES AGENCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ/MF: 33.318.780/0001-71. **Objeto**:Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, iniciando em 05 de outubro de 2024, o prazo de vigência do Contrato nº 28/2023, cujo objeto é prestação de serviço de agenciamento de viagens.O valor total estimado para o período de 12 (doze) meses será de R$ 52.115,00 (cinquenta e dois mil, cento e quinze reais), de acordo ao reajuste realizado por meio do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato, permanecendo o desconto sobre a tarifa de 13% (treze por cento), conforme previsão contratual.**Dotação**: 133 e 136/3.3.90.33.01.00.00 - Passagens para o país;133 e 136/3.3.90.33.02.00.00 - Passagens para o exterior. **Origem do Contrato**: Pregão Eletrônico nº 8/2023, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 58/2023. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 2 de outubro de 2024. Eduardo

Albani Dala Costa- Contratante e Carlos Felipe Tolentino Guimarães- Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldao
Código Identificador:0E74AB6D

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
INEXIGIBILIDADE Nº 8/2024 CREDENCIAMENTO - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 1/2024 RESULTADO DO SORTEIO REALIZADO NO DIA 3 DE OUTUBRO DE 2024

A Câmara Municipal de Pato Branco, inscrita no CNPJ sob nº 76.898.196/0001-45, localizada na Rua Arariboia, nº 491, Centro, CEP 85.501-262, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná,juntamente com a Comissão Especial de Contratação, torna público, o resultado do sorteio realizadoem 3 de outubro de 2024, às 14h30min, na Sala de Reuniõesda Câmara Municipal de Pato Branco, relativo ao Edital de Chamamento nº 1/2024, conforme trata o art. 10, da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010.

A Subcomissão Técnica serácomposta por 5(cinco) membros, sendo 3 (três) membros que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Pato Branco, nos termos previstos no § 1º, art. 10, da Lei nº 12.232/2010. Ademais, conforme determina item 4.2 do Edital de Chamamento, foram sorteados 2 (dois) profissionais a mais para compor como suplentes em caso de eventualidade.

Dentre os inscritos, foram sorteadostrêsprofissionaispara compor a Subcomissão Técnica, sendo eles:

Marcio Rogerio Loss;
Mariana Salles Machado Hirche Pedro;
Priscila de Abreu Corteze.

Foram sorteados entre os inscritos, 2 (dois) profissionais a mais para compor como suplentes em caso de eventualidade, sendo eles:

Antônio Menegatti Neto;
Beatriz Luany Monteiro;

Atendendo ao disposto no § 1º do artigo 11, da Lei Federal nº 12.232/2010, os integrantes da Subcomissão Técnica não poderão participar das sessões de recebimento e abertura dos envelopes com as propostas técnicas e de preços, apresentadas no processo licitatório que tem por objeto a contratação de Agência de Propaganda, para prestação de serviços de publicidade de interesse da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná.

Pato Branco, 3 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
EDUARDO ALBANI DALLA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Danieli Bolzan
Código Identificador:04D7CC82

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 178 /2024

Pato Branco, 03 de outubro de 2024.

Fica o contribuinte abaixo relacionado, com fulcro nos artigos 339 e 340, do Código Tributário Municipal, INTIMADO, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente à Divisão de Fiscalização, na rua Caramuru, nº 271, Centro, Pato Branco/PR, a documentação abaixo descrita, sob pena de multa de cinco unidades fiscais do município e possível arbitramento da receita bruta, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "a", das Outras Infrações e art. 297, ambos da Lei Complementar n° 001/98.

CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ	DOCUMENTOS FISCAIS
307335-0	17.104.201/0001-31	Bloco de Recibo Provisório de Serviço (RPS) n°001 a 100.

DANIELA PAGNONCELLI MORAWSKI
Fiscal de Tributos

JULLI REBONATTO
Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributação

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:BFEA6EBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº137//2024. PREGÃO ELETRONICO N°43/2024. PROCESSO N° 78/2024.

Partes: ***Município De Pato Branco*** – CNPJ n° 76.995.448/0001-54 e ***Nelson Ferrari Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 24.859.617/0001-25. OBJETO: objeto do presente contrato a prestação de serviços comuns e contínuos de limpeza, conservação e higienização das instituições escolares municipais e demais instituições vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC). DOTAÇÃO: conforme contrato. VI**GÊNCIA:** 5 (cinco) anos contados a partir da assinatura. **VALOR TOTAL:** R$ ***24.753.175,20***. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 03 de Outubro de 2024.

NELSON FERRARI –
Representante Legal.

ANGELA PADOAN -
Prefeita em Exercício.

Pato Branco 03 de Outubro de 2024.

ANGELA PADOAN.
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:18FB88A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO N°136/2024. DISPENSA EMERGENCIAL N°14/2024 PROCESSO: 103/2024

PARTES:*Município De Pato Branco*– CNPJ: 76.995.448/0001-54 e ***MARIA IRACEMA ROSA DA MAIA,*** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 13.356.626/0001-87. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato o acolhimento em instituição de longa permanência, destinado específica e exclusivamente para a idosa M. J. F, com dependência de Grau III, conforme determinação judicial exarada no processo n.º 0010443****8.16.0131, pelo Juiz de Direito Substituto do Juizado Especial da Fazenda Pública de Pato Branco, incluindo a curatela provisória a ser exercida pelo representante legal da instituição, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social. **VALOR TOTAL:** R$ 71.316,30(setenta e um mil trezentos e dezesseis reais e trinta centavos). **VIGENCIA:**11 (onze) meses. **FORO E DATA DE ASSINATURA:**Pato Branco, 02 de Outubro de 2024.

MARIA IRACEMA ROSA DA MAIA–
Representante Legal.

ANGELA PADOAN -
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:D65D953F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 723, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

A Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 24.335, de 5 de setembro de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Remover, em razão de laudo médico, a servidora **JUCELIA PIRES DE LIMA**, Matrícula nº 8096-9, ocupante do cargo de Assistente em Saúde, função Técnica de Enfermagem 40h - T, da Unidade de Saúde Central para o Setor de Auditoria, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:31115C21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 730, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

A Prefeita do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 26.523, de 1º de outubro de 2024, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo da servidora **DEBORA CAROLINA SCHERER,** matrícula 8333-0, ocupante do cargo de Médica, função Médica Plantonista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. O vencimento do cargo de Médico Plantonista corresponderá à soma dos plantões realizados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:A972B90B

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu no dia 23/09/2024 a 30/09/2024 os Recursos Federais, abaixo descritos:

FUNDEB	**24/09/2024**	**118.093,02**
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	**24/09/2024**	**63.703,14**
FUNDEB	**25/09/2024**	**441.220,60**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**30/09/2024**	**2.566.814,79**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**30/09/2024**	**25.074,90**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**30/09/2024**	**43.829,35**
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇOES ADO LC 176/2020	**30/09/2024**	**35.384,64**
FUNDEB	**30/09/2024**	**605.727,61**
FAEC - NEFROLOGIA	**30/09/2024**	**4.433,21**
FAEC - DIAGNÓSTICO DE TROMBOFILIA EM GESTANTE	**30/09/2024**	**600,00**
FAEC - CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA	**30/09/2024**	**206.460,63**
FAEC - DIAGNÓSTICO DE TROMBOFILIA EM GESTANTE	**30/09/2024**	**1.240,00**
FAEC - CIRURGIA BARIATRICA	**30/09/2024**	**8.320,00**
FAEC - DIAGNÓSTICO DE TROMBOFILIA EM GESTANTE	**30/09/2024**	**885,00**
FAEC - TRATAMENTO DE DOENÇA MACULAR	**30/09/2024**	**480,00**
FAEC - CIRURGIA BARIATRICA	**30/09/2024**	**28.923,54**
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	**30/09/2024**	**34.366,77**
FAEC - CIRURGIA BARIATRICA	**30/09/2024**	**8.000,00**
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	**30/09/2024**	**18.481,50**
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	**30/09/2024**	**19.224,00**
FAEC - NEFROLOGIA	**30/09/2024**	**359.722,01**
FAEC - NEFROLOGIA	**30/09/2024**	**383.622,61**
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	**30/09/2024**	**83.917,62**
FAEC - NEFROLOGIA	**30/09/2024**	**383.622,61**
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	**30/09/2024**	**70.332,00**
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	**30/09/2024**	**70.866,98**
FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	**30/09/2024**	**143.927,70**
FAEC - REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS (ELETIVAS)	**30/09/2024**	**200.109,48**
FAEC - ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA	**30/09/2024**	**528.568,07**
FAEC - CADEIRAS DE RODAS	**30/09/2024**	**6.135,04**
FAEC - CADEIRAS DE RODAS	**30/09/2024**	**8.405,04**
PISO ENFERMAGEM	**30/09/2024**	**592.211,01**

Pato Branco 03 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretaria Municipal de Adm Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:F04882C6

SECRETARIA DE GABINETE
DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA Nº 33/2024.

PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATO BRANCO (UNIDEP)**
OBJETO:	Constitui objeto do presente Termo a continuidade da cooperação técnica e o intercâmbio científico e tecnológico realizado entre as partes nos últimos cinco anos, abrangendo atividades de pesquisa, desenvolvimento, formação e treinamento de recursos humanos, absorção e transferências de tecnologias, prestação de serviços tecnológicos e a utilização de instalações e equipamentos.
VIGÊNCIA	05 anos
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR

ANGELA PADOAN
Prefeita em exercício

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:AEA90C98

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 36/2024

PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E RODOLFO NORONHA PERUSSO**
OBJETO:	**O presente Termo tem por objeto a regulamentação das relações entre o PERMITENTE, por meio da ITECPB, e o PERMISSIONÁRIO, na modalidade de RESIDENTE, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo as condições da permissão de uso do espaço físico anexo à ITECPB, consubstanciado em uma sala individual com área de 25 m², composta com mobiliário especificado em documento anexo a este Termo, além de sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos às incubadas, bem como de suas obrigações e direitos**
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR

ANGELA PADOAN
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:5249398D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 344/2024 – DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA N.º 344/2024 – de 03 de outubro de 2024.

SÚMULA: Dispõem sobre a instalação da Comissão Especial de Transporte e a designação de Veículos e Motoristas para o Transporte gratuito de eleitores do Munícipio de Paula Freitas para as Eleições Municipais/2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que no corrente ano de 2024 serão realizadas as Eleições Municipais na data de 06 de Outubro,
CONSIDERANDO que o disposto na Lei n.º 6.091/1974, regulamentada pelos artigos 21 e 30 da Resolução n.º 23.736/2024, do Tribunal Superior Eleitoral,
CONSIDERANDO os veículos e motoristas disponibilizados pelo órgão público e os locais de votação que foram designados para funcionamento das Mesas Receptoras de Votos,

RESOLVE:

Art. 1º Instalar a Comissão Especial de Transporte do Município de Paula Freitas e designar para compô-la os seguintes eleitores:
1- Solange Wollinger – Servidora Pública Municipal
2- Paola Cardoso – Servidora Pública Municipal
3- Gislaine Aparecida Soares Galle – Servidora Pública Municipal

Art. 2º Estabelecer o seguinte quadro geral de percursos para o transporte de eleitores na zona rural do Município de Paula Freitas:
Rota 01:
Parte da Colônia Bela Vista, passa pelas Colônias Cerro do Leão, Ronda Jararaca, Carazinho e termina no centro do Município de Paula Freitas.
Rota 02:
Parte do Centro do Município de Paula Freitas, passa pelas Colônias Poço Preto, Palmital do Jararaca, Faxinal e retorno ao centro do Município de Paula Freitas.
Rota 03:
Parte da Colônia Rondinha, passa pelas Colônias Cachoeira, Canudos, Faxinal e termina no Centro do Município de Paula Freitas.
Rota 04:
Parte do Centro do Município de Paula Freitas, passa pelas Colônias São Reinaldo, Santa Luzia, Macacos, Loteamento Maria Anísia e retorna ao centro do Município de Paula Freitas.
Rota 05:
Parte da Colônia Carazinho dos Andreios, passa pelas Colônias Vargem Grande e Canudos e termina no centro do Município de Paula Freitas.

Art. 3º Estabelecer que os percursos sejam realizados nos seguintes horários: uma vez no período matutino com início às 08:00 horas, se houve necessidade, uma vez no período vespertino com início às 13:00 horas.

Art. 4º Designar os seguintes veículos e motoristas para o transporte gratuito de eleitores de acordo com os percursos estabelecidos no artigo 2º de acordo com a distribuição feita pela Comissão de Transportes, e para apoio logístico no transporte dos auxiliares do Juízo para atendimento das ocorrências nos locais de votação e ainda para a coleta de materiais e documentos das Mesas Receptoras de Votos após o encerramento da Votação:

Cedente	Veículo	Placa	Motorista
Pref. Municipal	Ônibus	AYS-8306	Elton Juliano Gonçalves
Pref. Municipal	Ônibus	BDI-1I64	Rolly Jerry Alvares
Pref. Municipal	Ônibus	BCV-1445	Lourival Cesar Carneiro de Campos
Pref. Municipal	Ônibus	AIW-2939	Josinei Gonçalves de Freitas
Pref. Municipal	Ônibus	AQZ-2175	Neivaldo Filisberto
Pref. Municipal	Chevrolet Spin	BCG-9256	Jones Augusto Danemann
Pref. Municipal	Chevrolet Onix	SDX-3B48	Gislaine Aparecida Soares Galle
Pref. Municipal	Renault Logan	BBX-4493	Paola Cardoso
Pref. Municipal	Fiat Strada	SEY-3I65	Solange Wollinger

Art. 5º Atribuir às Comissões Especiais de Transportes:
I- A distribuição dos percursos estabelecidos no artigo 2º aos veículos e motoristas designados no artigo 4º, autorizadas a fazerem os ajustes e as adequações necessárias no quadro de roteiros para o melhor cumprimento dos fins previstos na Lei n.º 6.091/1974;
II- A administração dos veículos e motoristas no transporte dos auxiliares do Juízo designados para o apoio logístico na entrega do auxílio alimentação, no atendimento dos incidentes e ocorrências relativas à votação, e ainda nas rotas de coleta de urnas eletrônica, mídias de resultado, documentos e demais materiais das Seções após o encerramento da votação.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 03 de outubro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:37034813

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3.125/2024 – DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.645/2023 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 9, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1. ° Inciso II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2024. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 48.900,00 (Quarenta e oito mil e novecentos reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	15.451.0013.1.007	*Ampliação e Modernização da Rede de Iluminação Pública*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1890	Obras e Instalações	48.900,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o excesso de arrecadação da fonte 1890 no valor de R$ 48.900,00 (Quarenta e oito mil e novecentos reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.632/2023 – LDO para o exercício de 2024 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de outubro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:DEBC8570

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO FINAL DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Convite

O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Sebastião Algacir Dalpra, e o presidente do Legislativo Municipal, Rodrigo Bazzi Araujo, convidam

os munícipes para acompanharem a Audiência Pública de Apresentação e Aprovação Final da Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, a realizar-se no dia 11 de outubro do corrente ano (Sexta - Feira), com inicio às 10h 00min, nas dependências da Câmara Municipal.
Também será transmitido a Audiência Pública, através das mídias sociais do facebook e youtube, disponibilizadas no site da Câmara de Vereadores do Município de Paula Freitas.

Paula Freitas, 03 de outubro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:B9C600A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023

EXTRATO CONTRATUAL:
ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2023
Dispensa de Licitação nº 10/2023
Contratante: Câmara Municipal de Paulo Frontin
Contratada: Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo Ltda.
CNPJ: 11.520.032/0001-34
Valor: R$ 3.416,82 (três mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos)
Vigência: 03 meses (08/10/2024 à 07/01/2025)
Objeto: Prestação de serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões plenárias realizadas na Câmara Municipal de Paulo Frontin.

Paulo Frontin (PR), 02 de outubro de 2024.

FABIANO JOSÉ BUENO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:5F7D2D5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 06/2024, referente a **Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbanas, em CBUQ, 8.552,77 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trechos: Rua Sergipe (entre Rua Dom Carlos e Rua Djalma Jaeger); Rua Erechin (entre Rua Rio Grande do Sul e Rua São Pedro); Rua Natal Bressan (entre Rua Sergipe e Rua São Pedro); Rua São Pedro (entre Rua Dom Carlos e Rua Djalma Jaeger),** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base na Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa **1) CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Estrada Velha Chácara Pedreira, km 48, Próximo a cidade, Planalto-PR, CEP 85.750-000, inscrita no CNPJ sob n° 04.726.528/0001-01, neste ato representada pela Sra. Silvia Leticia Steffens Da Rosa, portadora do RG sob nº 5.976.116-1 SSP/PR e CPF nº 836.693.539-68, declarada vencedora pelo valor de R$ 1.548.170,95 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, cento e setenta reais e noventa e cinco centavos).
Total da Licitação

Valor Total: R$ 1.548.170,95 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, cento e setenta reais e noventa e cinco centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 03 de outubro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:3024319E

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2024 - MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE-ESTADO DO PARANÁ

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Centro, inscrito no CGC/MF nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Edsom Luiz Bagetti, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.719.625-8 -SSP-PR e do CPF/MF nº 629.393.609-44, e

CONTRATADA: CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Estrada Velha Chácara Pedreira, km 48, próximo a cidade, Planalto-PR, CEP 85.750-000, inscrita no CNPJ sob n° 04.726.528/0001-01, neste ato representada pela Sra. Silvia Leticia Steffens Da Rosa, portadora do RG sob nº 5.976.116-1 SSP/PR e CPF nº 836.693.539-68.

OBJETO: **Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbanas, em CBUQ, 8.552,77 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trechos: Rua Sergipe (entre Rua Dom Carlos e Rua Djalma Jaeger); Rua Erechin (entre Rua Rio Grande do Sul e Rua São Pedro); Rua Natal Bressan (entre Rua Sergipe e Rua São Pedro); Rua São Pedro (entre Rua Dom Carlos e Rua Djalma Jaeger)**.

VALOR: R$ 1.548.170,95 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, cento e setenta reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de outubro de 2024.

FORO: Comarca de Capanema, Estado do Paraná.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 03 de outubro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:38BEA108

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2022.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2022.

OBJETO: Alterar a vigência, reajustar o valor, e alterar o valor e a quantidade do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2022 e Contrato de Prestação de Serviços nº 138/2022.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 04/10/2023 a 03/10/2024.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 03/10/2024 a 03/10/2025.
VALOR ORIGINAL: R$ 602.849,60 (seiscentos e dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
VALOR ADITIVADO: R$ 979.976,68 (novecentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 03/10/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:5E047C85

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2020.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2020.

OBJETO: Reajustar o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A.**
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2020 realizado na data de 16/09/2020.
VALOR ORIGINAL: R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 249.174,10 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e dez centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 03/10/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:43A243D6

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2024

OBJETO: Reajustar o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 31/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 03/2024.
VALOR ORIGINAL: R$ 75.846,64 (setenta e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 76.588,58 (setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 03/10/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:131B645A

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRENCIA 06-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRENCIA 006/2024

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA, inscrito no CNPJ nº 11.248.927/0001-61, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Edsom Luiz Bagetti, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da empresa **NUCLEO ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Av. Paraná, nº 4426, lote 157- Fundos, Bairro dos Estados, na cidade de Fazenda Rio Grande, estado do Paraná, CEP: 83.830-058, inscrito no CNPJ sob **nº 29.490.684/0001-39**, neste ato representado pelo **Sr. EVERTON LUIZ MAGALHÃES**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do CPF sob nº 053.247.739-13 e carteira nacional de habilitação sob nº 04745373604 /PR, residente e domiciliado na rua Belo Horizonte, nº 2016, bairro da Neva, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.802-228, pelo valor de **R$ 1.420.000,00** (um milhão quatrocentos e vinte mil reais), a **CONCORRÊNCIA Nº 06/2024**, referente à Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a construção de uma Unidade de Valorização de Reciclável(UVR) com área administrativa, fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo que for necessário para a instalação desta unidade sendo um barracão localizado no perímetro urbano do município de Planalto, estado do Paraná, conforme convênio nº 4500075649, celebrado entre **a ITAIPU BINACIONAL E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA**, conforme projeto, planilhas e plano de trabalho individualizado e, ainda conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos, ao Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações.

Perola D'Oeste/Pr, 04 de outubro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do CIFRA

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:EC7FF1E8

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO 13-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024
CONTRATANTE: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CONSÓRCIO CIFRA** - CNPJ nº 11.248.927/0001-61, situado na Rua Paraíba, 1833, no Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo eu Presidente **EDSOM LUIZ BAGETTI**.
CONTRATADA: **NÚCLEO ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Av. Paraná, nº 4426, lote 157- Fundos, Bairro dos Estados, na cidade de

Fazenda Rio Grande, estado do Paraná, CEP: 83.830-058, inscrito no CNPJ sob **nº 29.490.684/0001-39**, neste ato representado pelo **Sr. EVERTON LUIZ MAGALHÃES**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do CPF sob nº 053.247.739-13 e carteira nacional de habilitação sob nº 04745373604 /PR, residente e domiciliado na rua Belo Horizonte, nº 2016, bairro da Neva, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.802-228.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a construção de uma Unidade de Valorização de Reciclável(UVR) com área administrativa, fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo que for necessário para a instalação desta unidade sendo um barracão localizado no perímetro urbano do município de Planalto, estado do Paraná, conforme convênio nº 4500075649, celebrado entre **a ITAIPU BINACIONAL E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA**, conforme projeto, planilhas e plano de trabalho individualizado e, ainda conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos e demais peças e documentos da licitação **MODALIDADE CONCORRENCIA nº 006/2024**, fornecida pelo CONTRATANTE.
VALOR: **R$ 1.420.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte mil reais)**.
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses
PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente contrato terá 12 (doze) meses de vigência após a assinatura.
FORO: Comarca de Capanema, Estado do Paraná.

Pérola D´Oeste, 04 de outubro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do Consorcio.

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:0F9C152E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 04/2024

RESOLUÇÃO NO 04/2024

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação Deliberação nº 35/2024 do CESI, do repasse do Programa Cuida Mais Paraná "Promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio de prática de ativ físicas e de est. Cognitivas", referente a 2024, do município de Pérola D'Oeste.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDPI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1041/2016 de 13 de dezembro de 2016.

Considerando a deliberação da reunião realizada no dia 03 de outubro de 2024, e publicado no Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o **Termo de Adesão e o Plano de Ação Deliberação nº 35/2024 do CESI, do repasse do Programa Cuida Mais Paraná "Promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio de prática de ativ. físicas e de est. Cognitivas", referente a 2024,** do município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D' Oeste, 03 de Outubro de 2024.

TANIA LOVIS
Presidente do COMDPI

Publicado por:
Lilian Salete Werner
Código Identificador:466049FC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 05/2024

RESOLUÇÃO NO 05/2024

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação Deliberação nº 34/2024 do CESI, do repasse do Projeto Viaja Mais 60 Fase II", referente a 2024, do município de Pérola D'Oeste.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDPI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1041/2016 de 13 de dezembro de 2016.

Considerando a deliberação da reunião realizada no dia 03 de outubro de 2024, e publicado no Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o **Termo de Adesão e o Plano de Ação Deliberação nº 34/2024 do CESI, do repasse do Projeto Viaja Mais 60 Fase II", referente a 2024,** do município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D' Oeste, 03 de Outubro de 2024.

TANIA LOVIS
Presidente do COMDPI

Publicado por:
Lilian Salete Werner
Código Identificador:2470E2CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2021

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 049/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN ROGÉRIO VAZ 02635953902.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, brasileiro, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **KATIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO**, portadora do CPF n° 003.911.769-35 , doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro **ROGÉRIO VAZ 02635953902**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.984.473/0001-55, com endereço na Rua Estrada Principal s/nº, Gramados, na cidade de Piên/PR, CEP: 83860-000, fone (41) 99642-9668 e-mail rogeriovazpien@gmail.com; neste ato representado pelo Sr. **ROGÉRIO VAZ**, inscrito no CPF sob nº 026.359.539-02 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO** resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 108/2021**, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas

e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Do prazo de vigência e execução fica prorrogado em 09 (nove) semanas a partir de 18/10/2024.

Cláusula Segunda: O valor do contrato fica acrescido em R$ 6.010,20 (seis mil e dez reais e vinte centavos) sendo o valor da hora de R$ 33,39 (trinta e três reais e trinta e nove centavos) já aplicado o índice INPC (out/23 a set/24).

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 02 de outubro 2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:87F1943D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 151/2024

Município de Pinhal de São Bento - 2024			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024			
Lei/Ato n° 4287 - Decreto n° 151/2024 de 03/10/2024	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 3681 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	965	2023

Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar		Anulação de Dotações		30.000,00
Despesa				
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de alteração:** Acréscimo	30.000,00
05.002		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de operação:** Abertura	
12.306.1203.2022		Manter o Programa de Alimentação Escolar - Creche CMEI		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1061	107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de alteração:** Anulação	30.000,00
05.002		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de operação:** Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1400	107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	30.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	30.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:779E8EA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 151/2024

DECRETO 151/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 03 de Outubro de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4B294E20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 152/2024

DECRETO 152/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 03 de Outubro de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:47778115

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.533/2024

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais),e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral

vigente, no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º- A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.32.00.00	31895	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 16.000,00
Total			**R$ 16.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente
Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.409 de 28 de agosto de 2023, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.451 e de 12 de dezembro de 2023.
Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.409 de 28/08/2023, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de outubro de 2024 .

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:911DD08D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 33.051/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023**, cujo objeto é o **Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais**, em relação aos seguintes credenciados: ROSELI CORDEIRO DE CRISTO; APARECIDA DA SILVA RAICHERT; ROSANGELA JACINTHO; ELIZAMA KALLINE GOUVEIA FARIAS. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio

Alceu Zielonka, em 02 de Outubro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6A6CEAF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024 - PROCESSO: 21.142/2024

Em cumprimento ao disposto no Capítulo IV do Decreto N°11.878 de 9 de Janeiro de 2024, a Comissão Especial de Contratação, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **HABILITAR**: **ITEM 1 - Prestação de Serviços Monitor EM Tempo integral - Regime: Diária 8h -** Cristhiane Reblin da Silva; Ketlen Moreira Senter; Kaylaine Moreira Senter; Andrea Cristina Anderson Paiva; Silvana Weng Pio; Patricia Angelica de Moraes; Debora Kellin Camargo Freitas; Dionara Cristina de Lima Barrado; Andressa Fernanda Fagundes; Dayana Miguel dos Santos; Edna Noriko Takimoto; Daniele Alice Jansen dos Santos; Katia Cristine Lourenço Amaral; Larissa Rodrigues Marques Frast; Thaynara Miranda Silva; Andreia Aparecida Geloni do Nascimento; Camila do Prado Silva Colombo; Jhenifer Vitoria Nascimento Coelho; Andreia Alves de Souza; Debora Marcolino Amaro; Elaine de Fatima Bail; Rosete Martins de Oliveira; Jheniffer Fernanda Silva de Campos; Maria Luiza Martins Proença; Elizabeth da Silva Pacheco; Ines Ivone Biali Nowwakoswski; Michelle Rodrigues de Oliveira Ribeiro; Evelin Sindai de Souza; Janaina Monegato Mitrut; Andressa Cristina de Souza Biss; João Cesário Oliveira da Silva; Abikeila de Olmo Simonario; Osvaldo Mohr; Rosana da Silva Argozo Mineli; Flavia Pereira de Queiroz; Keyla dos Santos Sá; Kawanny Sthaicy dos Santos Vidal; Jessica Tissiane dos Santos Cruz; Jessica Carla Miranda Oliveira; Roseleide da Aparecida Alves de Miranda; Aline Macanhao Ferrari; Rafaela Raymundo; Adriana Aparecida de Siqueira de Oliveira; Paula Eugenia da Silva Kopczuk; Analu de Cassia Brandão; Eleticia Pereira Carvalho; Eliane Barbosa Dias dos Santos; Fernanda de Paula Moreira; Daniele Cristina da Silva - **ITEM 2 - Prestação de Serviços Interação com Educando - Regime: Diária 8h -** Vaneide Aparecida Santos de Moura; Elizabete Barros Cardoso Fernandes; Maryanna Aparecida Grudysz Lopes; Vanda Amaral Cordeiro; Brenda Marcondes Carvalho; Cinthia Alipio Gomes; Tatiana Rocio Plinta; Leticia Carvalho Alves; Juliana Gomes; Barbara Slompo Walkiu; Luiz Guilherme Machado; Ana Carolina Machado Ferreira; Edilene Monção de Aguiar da Silva; Alexandre Marques da Silva; Priscila Ribeiro dos Santos da Silva; Pamella Cristina Bordignon; Valeria Lucinda dos Santos Pinto Gazzotto; Julia Fernanda Cordeiro Charello; Julia de Freitas Santos; Bruna Freitas Santos; Jaqueline Fernandes Correa; Deiseane Morais Borges da Silva; Paulo Ricardo Crisostomo; Jossileide da Silva Riechi; Camila Ribeiro Pires; Rosemari do Rocio Kalinoski Pereira; Helaine Castro Queiroz Guimarães ; Rosangela Maria da Silva; Carla Cordeiro Doehnert; Mariana Fernandes de Oliveira; Lucidia Aparecida Alves dos Santos; Jhennifer Priscila Vidal; Henrique Argozo Mineli; Edenize Ribeiro de Campos; Dominyke Raphaelle Santiago Barbosa; Nicole Natacha Ribas; Jociane dos Santos; Maria de Fatima Cyrilo Seguro; Maria dos Reis Amancio de Souza; Andreia Cristina Kondageski; Rosangela Soares Fragoso; Manoelle de Camargo Santos, por cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **APROVADAS. Não foi aprovado(a) pela comissão por não cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, conforme item de documentação listado em edital:** Mariana Maciel da Luz, Item: 9.2.1. - j); Wellington Jose Guiem Junior, Item: 9.2.1. - e); 9.2.1. - j); Graciele de Fatima Timoteo Guerche, Item: 9.2.1. - g); 9.2.1. - j); Diliane Cordeiro Silva de Oliveira, Item: 9.2.1. - a); 9.2.1. - b); 9.2.1. - c); 9.2.1. - d); 9.2.1. - f); 9.2.1. - g); Maisa Aniceto da Silva, Item: 9.2.1. - f); 9.2.1. - j); Reginalda Assis Fermino, Item: 9.2.1. - g); 9.2.1. - j); Angelita de Assis da Silva, Item: 9.2.1. - e); 9.2.1. - f); 9.2.1. - g); 9.2.1. - j); Rithelli Santiago Martins, Item: 9.2.1. - j); Bruna Isabelle Messias Salgueiro, Item: 9.5. ; Geovanna Emanuelle Dos Santos, Item: 9.2.1. - k); Joana Darc Maia Garcia, Item: 9.2.1. - j); Ana Claudia de Silva, Item: 9.2.1. - c); 9.2.1. - D); 9.2.1. - e); 9.2.1. - f); 9.2.1. - a); Nilton Ladislau da Silva, Item: 9.5. ; Jhonatan dos Reis Fernandes, Item: 9.2.1. - a); 9.2.1. - j); 9.2.1. - g); 9.2.1. - k); Daniely Nataly Marques Dos Santos, Item: 9.2.1. - j); paula beatriz dota de ramos, item: 9.2.1. - a); 9.2.1. - k); Ketlin Nayara dos Santos, Item: 9.2.1. - j); Brenda Regina Anastacio Moreira, Item: 9.2.1. - e); 9.2.1. - f); 9.2.1. - g); 9.2.1. - j); Maria Eduarda Latczuk Sales, item: 9.2.1. - a); 9.2.1. - f); Hewyllen Dutra Honorato dos Santos, item: 9.2.1. - g); 9.2.1. - h); 9.2.1. - j); Rosangela Bandeira Gouveia, item: 9.2.1. - g); Amanda Gouveia do Amaral, item: 9.2.1. - c); 9.2.1. - d); 9.2.1. - a); 9.2.1. - f); 9.2.1. - g); 9.2.1. - j); 9.2.1. - k); Simone Manjanski, Item: 9.2.1. - a); 9.2.1. - f); Andrea de Fatima Gama, Item: 9.2.1. - c); 9.2.1. - d); 9.2.1. - e); 9.2.1. - f); 9.2.1. - a); 9.2.1. - g); 9.2.1. - j); Jaqueline Aparecida Dos Santos, Item: 9.2.1. - h); Gabrielle Araujo do Nascimento, Item: 9.2.1. - i); Gecilda Madureira Arruda de Freitas, Item: 9.2.1. - c); 9.2.1. - d); 9.2.1. - e); 9.2.1. - f); Alexandra Oliveira de Freitas Costa, Item: 9.2.1. - a); 9.2.1. - j); 9.3; Dinelia Aparecida da Silva, Item: 9.2.1. - a); 9.2.1. - c); 9.2.1. - d); 9.2.1. - d); Amelia Conceicao de Lima, Item: 9.5. ; Evelyn Alves de Matos, Item: 9.2.1. - g); Angela Maria de Oliveira, Item: 9.2.1. - j);

Flavia Cristina Wiese Moraes, Item: 9.2.1. - c); 9.2.1. - c); 9.2.1. - e); 9.2.1. - f); 9.2.1. - j); Josiane dos Santos Barbosa, Item: 9.5. ; Beatriz Kozloski Fernandes, Item: 9.2.1. - j); Neide Arroyo Fernandes, Item: 9.2.1. - j); Lilian Aparecida Bilinski Fernandes, Item: 9.2.1. - a); Catriany Escandelari Santos, Item: 9.2.1. - c); 9.2.1. - d); 9.2.1. - a); 9.2.1. - g); Desire Miranda dos Santos, Item: 9.2.1. - a); 9.2.1. - k); Julia Bombilho, Item: 9.2.1. - a); 9.2.1. - j); Karla Cristina Cordeiro de Souza, Item: 9.2.1. - c); 9.2.1. - d); 9.2.1. - a); 9.2.1. - f); 9.2.1. - j); Aparecida da Silva Raichert, Item: 9.2.1. - e); 9.2.1. - g); 9.2.1. - i); 9.2.1. - k); Ana Paula Tamião, item: 9.2.1. - j); Kally Rafaela Pedroso, item: 9.2.1. - j); Bianca Teixeira de Quadros, item: 9.2.1. - j); Lidyane Galhardo Horman, item: 9.2.1. - g); 9.2.1. - j); Miriele Thayssa da Silva Leite, item: 9.2.1. - e); 9.2.1. - f); 9.2.1. - a); Bruna Claudino de Souza, item: 9.2.1. - c); 9.2.1. - d); 9.2.1. - e); Cristiane Café de Castro, item: 9.2.1. - g); 9.2.1. - h); 9.2.1. - j); 9.4. ; Danila de Lima Camargo, Item: 9.2.1. - c; 9.2.1. - d); 9.2.1. - a); Rosilene da Silva, Item: 9.2.1. - j); Fernanda do Prado Schuetze, Item: 9.5. ; Andressa Wunderlick de Andrade Martin, Item: 9.2.1. - j); Jessica dos Santos Britto, Item: 9.2.1. - b); 9.2.1. - e); 9.2.1. - g); 9.2.1. - h); 9.2.1. - i); 9.2.1. - j); 9.2.1. - k); Ana Carolina Brandao Moreno, Item: 9.2.1. - a); 9.2.1. - g); 9.3; Janne Hellen Santos de Castro, Item: 9.2.1. - g); 9.2.1. - j); Jaqueline Taborda S. de Carvalho, Item: 9.2.1. - g); Camilla Gomes da Cunha, Item: 9.2.1. - a); 9.2.1. - k); Sheila Luiz Prince de Barros, Item: 9.1.1. ; 9.1.2. ; 9.1.3. ; 9.2.1. - b); 9.4. ; Adelia Regina Martins Da Silva, Item: 9.2.1. - g); 9.2.1. - j); Amanda Albuquerque Da Silva, Item: 9.4. ; Jessica dos Santos Gaspar, Item: 9.4. ; Danieli Dos Santos Alves, Item: 9.1.3. ; 9.2.1. - a); 9.2.1. - j); Ana Elisa Gallieri, Item: 9.2.1. - j); Daiane Saldanha Enes, Item: 9.2.1. - e); 9.2.1. - a); 9.2.1. - k); Marciano Rodrigo Chaves Cardozo, Item: 9.2.1. - j); Mayara Rafaela dos Santos , Item: 9.2.1. - g); 9.2.1. - h); 9.2.1. - i); 9.2.1. - k); Maria Eduarda Do Prado Romano, Item: 9.4. ; Yasmim Farias Barbosa, Item: 9.2.1. - K); Mafalda Ferreira da Silva de Oliveira, Item: 9.2.1. - g); Luana de Oliveira Garcia, Item: 9.2.1. - a); 9.2.1. - g); 9.2.1. - k); Lauana de Oliveira Garcia, Item: 9.2.1. - a); 9.2.1. - e); 9.2.1. - g); 9.2.1. - h); Juliana Batista de Oliveira, item: 9.2.1. - b); 9.2.1. - g); 9.2.1. - h); 9.2.1. - k); Saul Henrique Santos Fonseca, Item: 9.1.1. ; 9.1.2. ; 9.1.2. ; 9.2.1. - c); 9.2.1. - d); 9.2.1. - g); 9.2.1. - j); 9.2.1. - a); 9.2.1. - a); 9.2.1. - f); Keler Ribas Ferreira de Oliveira, Item: 9.2.1. - j); Vitoria França da Silva, Item: 9.2.1. - k); Maria Roseli Panta Silva, Item: 9.2.1. - g); Jackeline da Silva Ferreira, Item: 9.2.1. - g); 9.2.1. - j); Scheron Mikaela Torquato, Item: 9.2.1. - a); 9.2.1. - j); 9.2.1. - e); Renata Roberta da Silva, Item: 9.2.1. - e); 9.2.1. - j); Suelen Arceno Teodoro, Item: 9.2.1. - a); Altair Aparecido Faustino Junior, Item: 9.2.1. - a); 9.2.1. - e); 9.2.1. - e); 9.2.1. - e); 9.2.1. - f); 9.2.1. - g); 9.2.1. - h); 9.2.1. - i; 9.2.1. - j); 9.2.1. - k); Josiane Correa Machado, Item: 9.2.1. - k); 9.2.1. - j); 9.2.1. - k); Jessica De Oliveira Kuhnl, Item: 9.2.1. - g); 9.2.1. - j); Solange Serena Paz, Item: 9.2.1. - j); Simonica Andrade de Lima Gonzales, Item: 9.2.1. - a); Erica Mann Vieira, Item: 9.2.1. - a); 9.2.1. - g); 9.2.1. - j); Maria Eduarda de Souza Franco, Item: 9.2.1. - j); Gleyce Daniela de Oliveira, Item: 9.2.1. - b); 9.2.1. - j); Tabitta Teixeira da Silva, Item: 9.2.1. - j); Marcella Muggiati Braga, Item: 9.2.1. - j); José Luis Leites Nunes, Item: 9.2.1. - j); Bruna Regina Lopes Farinelli, Item: 9.2.1. - i); 9.2.1. - j); Juliana da Silva Brito de Oliveira, Item: 9.2.1. - h); 9.2.1. - k); Maria Lucilene de Lira de Oliveira, Item: 9.2.1. - g); Mariana de Oliveira Carvalho, Item: 9.2.1. - j); Lucimara Oliveira Matos Fernandes, Item: 9.2.1. - g); 9.2.1. - k); Patricia Aparecida de Oliveira Coelho, Item: 9.2.1. - j); Victoria Regina de Oliveira Baroni, Item: 9.2.1. - k); Wanize Cernikoski, Item: 9.2.1. - c); 9.2.1. - d); 9.2.1. - e); 9.2.1. - j); Beatriz Basco Guerreiro, Item: 9.2.1. - c); 9.2.1. - d); 9.2.1. - b); Marilia Rodrigues dos Santos, Item: 9.2.1. - b); 9.2.1. - c); 9.2.1. - K); Kathlyn Da silva zamberlan, item: 9.2.1. - j); Jhuliane Andrade Borges, Item: 9.2.1. - j); 9.2.1. - k); Erik Heinrik Carvalho De Mello, Item: 9.2.1. - a); 9.2.1. - e); 9.2.1. - g); 9.2.1. - j); Veridiane Vitoria dos Santos de Melo, Item: 9.2.1. - j); 9.2.1. - k); Ana Paula Marques da Silva, Item: 9.2.1. - h); Dione Pereira Borges Coutinho, item: 9.2.1. - j); 9.2.1. - k); Carolaine Ribeiro Cordeiro Novaes, Item: 9.2.1. - g); 9.2.1. - h); Silvana Dola Betim, Item: 9.2.1. - g); 9.2.1. - k); Diego Eduardo da Silva, Item: 9.2.1. - a); 9.2.1. - c); 9.2.1. - d); 9.2.1. - e); 9.2.1. - f); 9.2.1. - g); 9.2.1. - k); Stefany Druciak Vienscoski, Item: 9.2.1. - j); 9.2.1. - K); Maria Eloi de Quadros Da Silva, Item: 9.2.1. - j); Fabiula Mylena de Lima, Item: 9.2.1. - i); 9.2.1. - k); Mariana Carolina De Oliveira Sapatini, Item: 9.2.1. - K); Debora Aparecida Batista, Item: 9.2.1. - g); 9.2.1. - j); 9.2.1. - k); Angelica Olga da Cunha Ermes, Item: 9.2.1. - j); Larissa Lorrayne Fonseca Teles, Item: 9.2.1. - g); 9.2.1. - j); 9.2.1. - a); Silvia Cardoso, Item: 9.2.1. - j); Fernanda De Souza Oliveira, Item: 9.2.1. - g); 9.2.1. - k); Thais Marques da Silva, Item: 9.1.1. ; 9.1.2. ; 9.1.3. ; 9.2.1. - b); 9.2.1. - c); Carolaine Almeida de Oliveira , Item: 9.2.1. - f); 9.5. ; Rodrigo da Silva Richner, Item: 9.2.1. - j); Simone Silva Richner, Item: 9.2.1. - j); Ketlen Kauane Fidelis, Item: 9.2.1. - g); 9.2.1. - k); Dagma Patricia Monteiro dos Santos, Item: 9.2.1. - g); 9.2.1. - k); Rosa Bianca Araujo, Item: 9.2.1. - g); Pamela Kahoane Andrade da Cruz, Item: 9.2.1. - b); 9.2.1. - g); 9.2.1. - h); 9.2.1. - i); 9.2.1. - k); 9.1.1. ; 9.1.2. ; 9.1.3. ; 9.5. ; Gabriela Rodrigues da Silva, Item: 9.2.1. - j); Celia de Camargo, Item: 9.2.1. - a); 9.2.1. - c); 9.2.1. - d); 9.2.1. - e; 9.2.1. - f); 9.2.1. - g); 9.2.1. - h); 9.2.1. - i); 9.2.1. - j); 9.2.1. - k); Patricia Da Costa Lucena, Item: 9.2.1. - j); Marilda Rodrigues de Souza, Item: 9.2.1. - a); 9.2.1. - j); Priscila dos Santos Ramiro de Almeida, Item: 9.2.1. - j); Ketlin Caroline Santana De Paula, Item: 9.2.1. - g); 9.2.1. - j); Sandrine Naiara da Cruz Pereira, Item: 9.1.3. ; 9.2.1. - j); Marisa Mendes Maia, Item: 9.2.1. - e); 9.2.1. - g); 9.2.1. - i); Sirlene Bello De Andrade, Item: 9.2.1. - j); Julia Valeria Candido Dos Santos Camargo, Item: 9.2.1. - i); Debora Cordeiro, Item: 9.2.1. - j); Joyce Lima Marcondes da Rocha, Item: 9.2.1. - g); 9.2.1. - i); Alessandra Vedovelli Galindo, Item: 9.2.1. - j); Jeanice do Rocio Oto Liocinio, Item: 9.2.1. - j); Silmara das Graças Oto Silva, Item: 9.2.1. - j); Luana Gonzales, Item: 9.2.1. - j); Ani Franciele Noratto dos Santos, Item: 9.2.1. - h); 9.2.1. - j); Aline Emanuelle Alves Caetano, Item: 9.2.1. - j); Noemi Maceno Matozo Almeida, Item: 9.2.1. - g); 9.2.1. - h); 9.2.1. - i); 9.2.1. - k); Judith da Luz, Item: 9.2.1. - j); Maria Aparecida Marinho de Andrade, Item: 9.2.1. - h); 9.2.1. - j); 9.2.1. - k); Valdineia de Lima Francisco, Item: 9.2.1. - K); Mariza Betania da Silva Moura de Campos, Item: 9.2.1. - g); Lucas Vinicius Plinta Afonso, Item: 9.2.1. - g); Bheatriz Borges da Cunha Costa, Item: 9.2.1. - c); 9.2.1. - d); 9.2.1. - e); 9.2.1. - f); 9.2.1. - a); Sirlei dos Santos, Item: 9.2.1. - g); 9.2.1. - k); Eunice Vieira de Paulo, Item: 9.2.1. - j); Simone Cristina de Andrade, Item: 9.1.1. ; 9.1.2. ; 9.1.3. ; 9.2.1. - b); 9.2.1. - j); 9.2.1. - k); Amanda dos Santos Alves, Item: 9.2.1. - a); 9.2.1. - c); 9.2.1. - d); 9.2.1. - e); 9.2.1. - f); 9.2.1. - g); 9.2.1. - h); 9.2.1. - j); 9.2.1. - h); Michelle Rocha Galvao dos Santos, Item: 9.2.1. - c); 9.2.1. - d); 9.2.1. - f); 9.2.1. - j); Luana Jora, Item: 9.2.1. - e); 9.2.1. - d); 9.2.1. - f); 9.2.1. - g); 9.2.1. - c); Matilde Nowak, Item: 9.2.1. - j); 9.4. ; Neuri Pereira Marques, Item: 9.2.1. - k); 9.2.1. - a); 9.2.1. - f); Jessica Milene Souza Alves, Item: 9.2.1. - j); Ketlin Aparecida de Lima da Rosa, Item: 9.2.1. - j); Elizangela Beatriz Nassar, Item: 9.2.1. - j); Aline Isabel de Lima, Item: 9.2.1. - j); Alana Stephane Araujo De Azevedo, Item: 9.2.1. - g); 9.2.1. - j); Lucilena Da Silveira, Item: 9.2.1. - j); Celina De Campos Ferreira, Item: 9.2.1. - i); 9.2.1. - k); Janete do Rocio de Lima Marinho, Item: 9.2.1. - h); 9.2.1. - i); 9.2.1. - j); Caroline Vanessa Monteiro, Item: 9.2.1. - g); 9.2.1. - j); Gabrielle Barros Belao, Item: 9.2.1. - g); 9.2.1. - j); 9.4. ; Rubia Pimentel Prestes, Item: 9.2.1. - g); Micheli Rodrigues de Almeida, Item: 9.2.1. - j); Ana Carolina Goulart de Oliveira, Item: 9.2.1. - j); Emilli Tauany de Freitas, Item: 9.2.1. - j); Mauriceia Costa Marques, Item: 9.2.1. - j); Luzia Lucia Vieira , Item: 9.2.1. - c); 9.2.1. - d); 9.2.1. - e); 9.2.1. - f); 9.2.1. - j); Claudio Cezar De Souza Cota, Item: 9.2.1. - h); Elaine Aparecida Matias Da Luz, Item: 9.2.1. - e); 9.2.1. - h); 9.2.1. -i); 9.2.1. - j); Terezinha De Jesus de Oliveira, Item: 9.2.1. - a); 9.2.1. - c); 9.2.1. - d); 9.2.1. - e); 9.2.1. - f); 9.2.1. - g); 9.2.1. - h); 9.2.1. - i); 9.2.1. - j); 9.2.1. - k); Thayna Possamai, Item I) 9.2.1; Miria Mendes de araujo, item: 9.2.1. - K); MARLI DE SOUZA , ITEM: 9.2.1. - g); 9.2.1. - j); 9.2.1. - k); Pedro Egidio Perroni Silva, Item: 9.2.1. -c); 9.2.1. - a); Beatriz Marconsin Freire Cardoso, Item: 9.2.1. - e); 9.2.1. - j); Lidia Conceição da Silva, Item: 9.2.1. - a); 9.2.1. - j); 9.2.1. - k); Edivana Rodrigues De Lima, Item: 9.2.1. - j); Eduarda Fagundes Borges, Item: 9.2.1. - j); 9.2.1. - k); Kettulin Larissa Borba, Item: 9.2.1. - b); 9.2.1. - f); 9.2.1. - J); Jhaysiane Cristina Ramos, Item: 9.2.1. - j); Susana Soares de Souza, Item: 9.4. ; 9.2.1. - i); Samara Soares De Souza, Item: 9.4. ; 9.2.1. - i); Sirlene Dias Sposito, Item: 9.2.1. - h); 9.2.1. - I); 9.2.1. - j); Vinicius Bernardes de Moura, Item: 9.2.1. - a); 9.2.1. - e); 9.2.1. - j); 9.2.1. - f); Ketlin Renata Tomaz da Silva Cezimbra, Item: 9.2.1. - h); Maria Cicera Silva do Amaral, Item: 9.2.1. - k); Aliana Malizan Ribeiro, Item: 9.2.1. - j); Jaqueline Rodrigues, Item: 9.2.1. -j); Durcilea Maria Pereira Schmidt, Item: 9.2.1. -i); 9.2.1. - k); Alesandra Mara Dos Santos, Item: 9.2.1. - g); 9.2.1. - k); Viviane Rocha Da Silva, Item: 9.2.1. - a); 9.2.1. - c); 9.2.1. - d); 9.2.1. - e); 9.2.1. - f); 9.2.1. - g); 9.2.1. - k); Isabella Porto , Item 9.2.1. – j). Os

interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 03 de Outubro de 2024.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7A31DB9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 40210/2024

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do Pregão acima citado, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos previstos no plano de ação aprovado no processo de seleção 01/2023 da Itaipu para implantação das atividades do saneamento ambiental, manejo de agua e solo e energias renováveis**, fica **SUSPENSA**, em virtude da necessidade de alterações do Edital. Esclarecimentos e alterações, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 03 de outubro de 2024.

EDUARDO DIAS DE LIMA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3044092C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.707/2024

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Destituir, gratificação de função do seguinte servidor efetivo, abaixo nominado:

Matrícula	Servidor	FG	A contar
997581	IGOR FELIPE DA COSTA CUNHA	FG13	01/10/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a contar das respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de outubro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:65613567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.708/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeado o servidor **Igor Felipe da Costa Cunha,** no cargo de Superintendente de Projetos e Obras, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/10/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de outubro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:2B14B001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.709/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 674/2024, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Sahra Alves da Silva	9582921444	Professor (20 Horas) - PSS	04/09/2024	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 04/09/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de outubro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:E26206C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.710/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder **Licença Especial para Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais**, no período compreendido entre **07/10/2024 a 06/10/2025** à servidora **Regimara Cunha Branco,** ocupante do cargo Agente Educacional I - Interação com o Educando **,** matrícula funcional nº **815901,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 07 outubro de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de outubro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:10866839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.711/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder **renovação de Licença Especial para Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais**, no período compreendido entre **03/10/2024 a 02/10/2025** à servidora **Mirela Maris dos Santos Vieira**, ocupante do cargo Agente Educacional I - Interação com o Educando, matrícula funcional nº **997325** lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 03 de outubro de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de outubro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:177D915E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.712/2024

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, o imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "*h*", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, imóvel localizado, conforme descrito abaixo:
Lote de terreno nº 4 (quatro), com área de 1.416,76m², resultante da subdivisão da área com 15.678,14m², situada no Lugar "ARAÇATUBA", neste Município e Comarca, conforme registro de Imóveis nº 49.221, imóvel visto da Rua Tibagi, com 18,57 metros de frente com Az 330º37'22" para a Rua Tibagi, lado direito mede 99,86 metros e divisa com o lote nº 05 da mesma subdivisão, lado esquerdo mede 99,83 metros e divisa com os lotes n.ºs 03,02,06 da mesma subdivisão, nos fundos mede 18,46 e divisa com a Rua Marechal Deodoro da Fonseca. Imóvel destinado ao prolongamento da Rua Marechal Deodoro da Fonseca.
Art. 2ºO objetivo da desapropriação é garantir a oferta de serviços essenciais para a população, faz-se necessário estruturar serviços, espaços públicos e equipamentos em locais estratégicos no Município.
Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de outubro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:32377523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 12.686/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de **Licença Integral para Estudo** no período compreendido entre **30/09/2024 a 29/09/2026** a servidora **Elaine Cristina Barros Ropelato**, ocupante do cargo de Professor III Especialização, matriculas funcionais nº **676101 e 714471,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 27, da Lei Municipal nº 1192/2012, regulamentada pelo Decreto nº 4.276/2014.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 30 de setembro de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de outubro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:D0DE638C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 919/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
PRORROGAR por mais 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público, Edital n° 338/2022, homologado pelo Edital n° 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ano XI, edição n° 2619/2022, de 05 de outubro de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de outubro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:6A1A44EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 237, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2489/2023 de 22/12/2023.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$114.303,63 (cento e quatorze mil, trezentos e três reais e sessenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.004.08.244.1101.2.066		Proteção Social Especial - Média Complexidade	
390 - 3.3.90.39.00.00	1941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.019,84
392 - 4.4.90.52.00.00	1941	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.185,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
13.002.15.452.1301.2.083		Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	
456 - 3.3.90.30.00.00	16	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.007		DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
17.007.26.782.1501.1.134		Restauração de Estradas Rurais	
529 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	36.598,79
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL	
21.005		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
21.005.18.542.1401.2.158		Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
661 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
21.006		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
21.006.18.452.1401.2.159		Gestão de Resíduos Sólidos	
673 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.500,00

88		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.843.0001.0.001		Outros Encargos especiais	
689 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
Total Suplementação:			114.303,63

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.004.08.243.1101.2.114		Proteção Social Especial - Alta Complexidade	
354 - 3.1.90.11.00.00	1941	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.130,49
11.004.08.244.1101.2.066		Proteção Social Especial - Média Complexidade	
384 - 3.1.90.11.00.00	1941	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74,35
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
13.002.15.452.1301.2.083		Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	
Redução			
458 - 3.3.90.39.00.00	16	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
17.002.20.606.1701.1.092		Aquisição de Máquinas e Veículos	
480 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.036,23
17.004		FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.004.20.606.1701.2.097		Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária	
511 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.017,00
17.006		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E MECÂNICA PESADA	
17.006.20.606.1701.2.171		Manutenção das atividades do Departamento de Manutenção e Mecânica	
526 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.280,70
17.007		DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
17.007.26.782.1501.2.162		Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Viação	
539 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.264,86
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
21.005		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
21.005.18.542.1401.2.158		Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
663 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
21.006		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
21.006.18.452.1401.2.161		Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
680 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	15.500,00
88		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.843.0001.0.002		Amortização e Encargos da Divida Interna	
695 - 4.6.90.71.00.00	1000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	30.000,00
Total Redução:			114.303,63

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2024, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de outubro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:01841F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E TERMO DE COOPERAÇÃO/CONTRATO N°218/2024 DA INEXIGIBILIDADE N°10/2024-CHAMADA PÚBLICAÇA N°03/2024.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 10/2024 – CHAMADA PÚBLICA N°03/2024.

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Inexigibilidade 10/2024 – Chamada Pública n°03/2024 em conformidade com Artigo 74, inciso IV da Lei federal 14133/21. Nestes termos:

Data Inexigibilidade	26/08/2024
Objeto	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA CIDADE DE PITANGA PARANÁ, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR AS FAMÍLIAS RESIDENTES NESSES LOCAIS O TÍTULO DE PROPRIEDADE E A INCLUSÃO DAS MESMAS NA FORMALIDADE URBANA, PROPORCIONANDO MELHORIAS SIGNIFICATIVAS NA QUALIDADE DE VIDA DAS FAMÍLIAS ALI RESIDENTE E DE TODA A COMUNIDADE.*

FORNECEDOR: **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA inscrita no CNPJ/MF nº. 78.486.875/0001-32, estabelecida na RUA SANTOS DUMONT,536, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE – SC, CEP 89900-000.**

LOTE 1
Valor Total do Lote: R$Os valores a serem pagos pelos serviços de regularização será de 02 (dois) Salários mínimos e serão arcados pelos proprietários dos imóveis mediante acordo firmado entre ambas as partes.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA CIDADE DE PITANGA PARANÁ, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR AS FAMÍLIAS RESIDENTES NESSES LOCAIS O TÍTULO DE PROPRIEDADE E A INCLUSÃO DAS MESMAS NA FORMALIDADE URBANA, PROPORCIONANDO MELHORIAS SIGNIFICATIVAS NA QUALIDADE DE VIDA DAS FAMÍLIAS ALI RESIDENTE E DE TODA A COMUNIDADE.**	SER.	01	Os valores a serem pagos pelos serviços de regularização será de 02 (dois) Salários mínimos e serão arcados pelos proprietários dos imóveis mediante acordo firmado entre ambas as partes	Os valores a serem pagos pelos serviços de regularização será de 02 (dois) Salários mínimos e serão arcados pelos proprietários dos imóveis mediante acordo firmado entre ambas as partes

Fundamentado no Artigo 74, inciso IV Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

Art. 74. inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

IV – Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Município de Pitanga, 03 de Outubro de 2024.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 323/2024.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA CIDADE DE PITANGA PARANÁ, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR AS FAMÍLIAS RESIDENTES NESSES LOCAIS O TÍTULO DE PROPRIEDADE E A INCLUSÃO DAS MESMAS NA FORMALIDADE URBANA, PROPORCIONANDO MELHORIAS SIGNIFICATIVAS NA QUALIDADE DE VIDA DAS FAMÍLIAS ALI RESIDENTE E DE TODA A COMUNIDADE.

VALOR: Os valores a serem pagos pelos serviços de regularização será de 02 (dois) Salários mínimos e serão arcados pelos proprietários dos imóveis mediante acordo firmado entre ambas as partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VIGÊNCIA: 03 de Outubro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 03 de Outubro de 2024
MODALIDADE: **Inexigibilidade. nº. 10/2024 – Chamada Pública n°03/2024.**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:D3206C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
EXTRATO CONTRATO 201/2024 - SRP LOPES

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 201/2024.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa S.R.P. LOPES – ME, CNPJ: **n.º 20.798.632/0001-50**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

VALOR: R$13.644,00 (treze mil seiscentos e quarenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2024	08002103010801204633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
2024	08002103010801204733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
2024	08002103010801204833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
2024	08002103010801204833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

.
VIGÊNCIA: 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA:26/06/2024.
MODALIDADE: Pregão.nº. 60/2023.
FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:E6EE7959

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 55/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) VEICULOS ZERO KM, 02 VAN, 01 VEICULO DE PASSEIO, 01 AMBULÃNCIA SEMI-UTI, 01 AMBULÂNCIA TIPO B, 01 MICRO-ÔNIBUS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 18 de Outubro de 2024, tipo MENOR PREÇO DO ITEM. Local portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 03/10/2024.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:0D8D954B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
JULGAMENTO DE RECURSO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 51/2024

I - DA TEMPESTIVIDADE
O recurso é tempestivo, merecendo ser conhecido, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, de modo que, passa-se a análise meritória.

II – BREVE SÍNTESE FÁTICA
Em data de 11/07/2024, às 09:30, em meio eletrônico, ocorreu a disputa da Concorrência Eletrônica n° 03/2024, de modo que a Recorrente sagrou-se como arrematante, no entanto, foi inabilitada pela não apresentação da certidão de falência ou concordata (ITEM 7.1.3 do edital) e do CREA do profissional responsável (ITEM 7.1.4, alínea “a”, do edital).
Diante da decisão, a referida empresa protocolou suas razões de recurso alegando que a exigência de tais documentos caracteriza excesso e formalismo, requerendo a reabilitação da empresa TEMÁTICA INTELIGÊNCIA URBANA LTDA.
É o breve relato dos fatos.

III – DO MÉRITO
Irresignada com a decisão que a inabilitou, a Recorrente afirma em suas razões recursais que a Administração agiu com excesso de formalismo quando da elaboração do edital da mencionada concorrência, visto que tais exigência são exacerbadas.
Em que pese a recorrente tenha buscado demonstrar falhas na elaboração do instrumento editalício ou até mesmo na interpretação da Lei Federal n° 14.133/2021, seus argumentos não merecem prosperar, como demonstrar-se-á a seguir.
Veja-se, a inabilitação se deu por conta da não apresentação da certidão de falência ou concordata (ITEM 7.1.3 do edital) e do CREA do profissional responsável (ITEM 7.1.4, alínea “a”, do edital).
No entanto, tais exigências são totalmente razoáveis, visto que a própria de Lei de Licitações e Contratos Administrativos prevê a possibilidade de se requerer tais documentos.
Desta feita, nota-se que:

• Quanto à documentação referente à qualificação técnico profissional:

“Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
(...)
V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;”

• Quanto à habilitação econômico financeira:

“Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:
(...)
II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.”

Deste modo, vislumbra-se que esta Comissão de Contratação teve como base para que fizesse tais exigências a própria letra da Lei

Federal n° 14.133/21, respeitando-se em todas as fases do processo licitatório o principio da legalidade administrativa, praticados tão somente atos com previsão legal.
Sendo assim, não há que se falar em excesso de formalismo, dada a robustez normativa, de forma que a decisão não merece reforma.

IV – DO JULGAMENTO
Assim sendo, pelas razões adrede explanadas, esta agente de contratação, juntamente com a comissão de contratação, decide pelo não provimento do recurso, com base na fundamentação trazida acima.
Deste modo, com base no § 2°, do Art. 165, da Lei Federal n° 14.133/2021, encaminho os autos à autoridade superior para apreciação e posterior decisão.

Pitangueiras, 03 de outubro de 2024.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:02F86AA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 349/2024

PORTARIA Nº 349 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor por concessão Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando portaria nº 348/2024, emitida pelo Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE

Art. 1º. *Exonerar do quadro de servidores públicos efetivos, por concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, o servidor Adelar Guilland, portador da cédula de identidade RG nº 3.899.080-2, detentor do cargo de Agente de Saúde Pública, matricula 91-1.*
Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:2BBCD87D

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 350/2024

PORTARIA Nº 350 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão férias a servidor comissionado e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor, de acordo com a lei 624/1989 (estatuto dos funcionários Públicos),

RESOLVE

Art. 1º. *Conceder férias, conforme programação, a servidora Simone Raquel Baldissera Dresch, ocupante do cargo de provimento comissionado de Diretora de Departamento de Promoção Social, matricula funcional 1564-1, referente o período aquisitivo 04/07/2022 a 03/07/2023, fixando o período de gozo entre os dias 02/10/2024 a 09/10/2024.*
Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de outubro do ano de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:9BFC7829

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 035/2024

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 035/2024, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de forma parcelada, de DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde para dispensação na unidade de saúde central do município de Planalto – PR.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 15 de outubro de 2024, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br
SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:C3384832

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2024
O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 021/2024, lavrada em 22 de agosto de 2024, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos orgânicos, resíduos sólidos recicláveis e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e dos resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR, para coleta diária, e prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de saúde – Classe I, produzido nas Unidades de Saúde do Município de Planalto- PR.
EMPRESA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
LOTE 04 ITEM: 01.
VALOR TOTAL: R$ 4.680,0 (cento e oitenta e cinco mil e setecentos reais).

EMPRESA: SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
LOTE 01 ITEM: 01
LOTE 02 ITEM: 01
LOTE 03 ITEM: 01
VALOR TOTAL: R$ 1.365.680,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil e novecentos reais).

DATA: 02 de outubro de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:A2CA600B

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2024 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 76/2024 de 25 de janeiro de 2024, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 14.1333 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1 . Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos orgânicos, resíduos sólidos recicláveis e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e dos resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR, para coleta diária, e prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de saúde – Classe I, produzido nas Unidades de Saúde do Município de Planalto- PR.

2. Empresas Participantes:

2.1 – ATITUDE AMBIENTAL LTDA
2.2 - SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
2.3- ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA
Situação: Classificada.

3. Empresas Vencedoras:

3.1 **–** ATITUDE AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 07075504000110 situada no município de Dois Vizinhos - PR classificado em 1º lugar no item 01 do lote 04 totalizando a importância de R$ 4.680,0 (cento e oitenta e cinco mil e setecentos reais).

3.2 **–** SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 14325190000121 situada no município de Planalto - PR classificado em 1º lugar no item 01 do lote 01, no item 01 do lote 02, no item 01 do lote 03, totalizando a importância de R$ 1.365.680,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil e novecentos reais).

4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 021/2024 de 10 de julho de 2024, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 22 de agosto de 2024, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.compras.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2024.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:FF8C4AA1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 309/2024

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 309/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 051/2024

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MÁRCIO ANDRÉ ULSENHEIMER ME.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas de Escavadeira Hidráulica, afim de atender as demandas das secretarias municipais solicitante, deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:DB52C338

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 310/2024

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 310/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 051/2024

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MARLI FATIMA DE MOURA KOLAS.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas de Mini Escavadeira Hidráulica, afim de atender as demandas das secretarias municipais solicitante, deste Município de Planalto-PR..
VALOR TOTAL R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:78800739

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 311/2024

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 311/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 051/2024

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: IVAR TERRAPLANAGEM LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas de Trator De Esteira e Escavadeira Hidráulica, afim de atender as demandas das secretarias municipais solicitante, deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL R$ 1.430.000,00(um milhão e quatrocentos e trinta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:691A7C13

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 053/2024
O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa especializada em ministrar curso de capacitação e formação para todos os conselheiros e membros do Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal da Criança e Adolescente.
EMPRESA: CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944 - AGGIORNARE – ASSESSORIA & CAPACITAÇÃO.
CNPJ N°. 34.798.600/0001-69.
VALOR: R$ 1.890,00 (Mil oitocentos e noventa reais).
DATA: 02 de outubro de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:993A371F

LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

ERRATA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 305/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2024

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: AUTO POSTO MOMBACH LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis: Óleo Diesel S10, para abastecimento exclusivo de veículos pertencentes a frota municipal de Planalto-PR, sendo a aquisição contínua e fracionada, conforme demanda.
ONDE LÊ-SE: VALOR TOTAL: **R$ 185.700,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).**
LEIA-SE: VALOR TOTAL: **R$ 185.700,00 (cento e oitenta e cinco mil e setecentos reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:8F84DAD0

LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

ERRATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2024
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 005/2024

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.
ONDE LÊ-SE: OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de pavimentação em CBUQ e sinalização horizontal, a qual será executada em várias ruas no perímetro urbano e no Distrito de Barra Grande, no Município de Planalto/PR.
LEIA-SE: OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de pavimentação em CBUQ e sinalização horizontal, a qual será executada na Rua Dr. Luiz Oscar Prauncher, no Município de Planalto/PR.
VALOR TOTAL R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:70216E85

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 312/2024

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 312/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2024

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos recicláveis, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR, para coleta diária do Município de Planalto- PR.
VALOR TOTAL: R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:76F533E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 47/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 628/2024

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ nº 09.515.395/0001-30**, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **BARBARA GASPARUCHO GARGIA,** inscrita no **CNPJ sob nº 27.873.175/0001-60,** pessoa jurídica de direito privado. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto: "**Registro de Preços para aquisição de camisetas, para atender as necessidades Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Turismo e Meio Ambiente**". A partir do saldo residual da Ata de Registro de Preços nº 339/2023". Para todos os efeitos legais e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, **integram este Instrumento, como se nele estivessem transcritos**, o edital, todos os seus anexos, os autos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 47/2023,** inclusive a Proposta da Contratada ajustada pós certame.**Valor contratual:** pela aquisição do objeto licitado, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 18.196,00 (Dezoito mil, cento e noventa e seis reais),** conforme saldo residual dos itens. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses.** Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 10 de agosto de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:2D3A46EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 76/2023 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 459/2023

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.368.178/0001-09. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto **Aquisição de alimentos e materiais de consumo para equinos, para atender as necessidades do Centro de Equoterapia, da Escola Municipal Especial Ilha do Saber. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO:** O objeto deste termo é **ADITAR em até 25%** o valor do contrato **459/2023**, ato solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, com anuência da empresa contratada, devido a necessidade de continuação do serviço licitado, conforme preceitua o art. 124, inciso I, alínea "b" e art. 125 da Lei 14.133/21, e justificativas constantes no **Memorando nº 13.900/2024**. **Parágrafo Primeiro** – Fica aditado o valor do contrato em **R$22.110,36 (Vinte e dois mil, cento e dez reais e trinta e seis centavos).** Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 03 de outubro de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:9BB64231

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 03/2023 CREDENCIAMENTO Nº 11/2023 INEXIGIBILIDADE 92/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 200/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 704/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **CELIA DE LOURDES SIDRAL DE CARVALHO LIMA,** inscrita no **CNPJ n.º 54.025.977/0001-92**.

DO OBJETO: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de costura, serviços de serigrafia e serviços de modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).** O prazo de vigência será de 06 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 02 de outubro de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:12F7D2D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 03/2023 CREDENCIAMENTO Nº 11/2023 INEXIGIBILIDADE 93/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 201/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 705/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **53.171.615 DALVA PONCIO,** inscrita no **CNPJ n.º 53.171.615/0001-47**. **DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de costura, serviços de serigrafia e serviços de modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).** O prazo de vigência será de 06 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 02 de outubro de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:F796527C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 03/2023 CREDENCIAMENTO Nº 11/2023 INEXIGIBILIDADE 94/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 202/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 706/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **53.011.950 CLAUDIA GOMES DE CARVALHO RODRIGUES,** inscrita no **CNPJ n.º 53.011.950/0001-88**. **DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de costura, serviços de serigrafia e serviços de modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).** O prazo de vigência será de 06 (seis) meses.Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 02 de outubro de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:5BAC7747

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 03/2023 CREDENCIAMENTO Nº 11/2023 INEXIGIBILIDADE 95/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 203/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 707/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **52.952.338 IONARA LENIRA DA SILVA LIMA,** inscrita no **CNPJ n.º 52.952.338/0001-47**.

DO OBJETO: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de costura, serviços de serigrafia e serviços de modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).** O prazo de vigência será de 06 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 02 de outubro de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:CBDA487C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2024 INEXIGIBILIDADE 84/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 703/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **MARCIA CRISTINA RIBEIRO, CNPJ n.º 50.682.622/0001-15**. **DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 3.678,00 (Três mil, seiscentos e setenta e oito reais).**
Oficina de Comunicação e mídias. 200 horas. **O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.** Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 02 de outubro de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:049C45F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 1235 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024 .

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no **Protocolo nº 23.321/2024 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Retornar a sua função o (a) servidor (a) **ANA LUCIA ISRAEL SIMOES - PROFESSOR – MATRICULA 235151** ,lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .

Artigo 3º – Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de outubro de 2024 .

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:82866E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 1.236 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o §2°, Art. 85 da lei Municipal n°. 075/1997 e contido no **Protocolo nº 22.752/2024**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor (a) **SHEILA CRISTINE ROZETO CASANOVA- MATRÍCULA- 323917,** ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde** , **Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família**, pelo período de **30 (trinta) dias**, sem prejuízo da remuneração.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **01 de outubro de 2024.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,02 de outubro de 2024.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EFA3431F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 1. 233 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no **Protocolo nº 7508/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º.- Prorrogar por mais **30 (trinta)** dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referente a Comissão de Sindicância constituída pela **Portaria nº. 845 de 23 de julho de 2024.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de outubro de 2024.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:64EA9370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 1.197 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 17.722/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º– Conceder a servidora **JOELISE ROCHA PEREIRA - MATRÍCULA 295.991**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM EMFERMAGEM**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná,

período aquisitivo 02/06/2019 a 01/06/2024, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de **SETEMBRO/2024**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de setembro de 2024 .

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A0D892F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.206 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 9.727/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º– Conceder ao servidor **AMARILDO GONÇALVES - MATRICULA 206.301**, ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 19/10/2015 a 18/10/2020, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias,** concedida na folha de pagamento de **SETEMBRO/2024 .**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de setembro de 2024 .

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:35C28AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Município de Pontal do Paraná (CNPJ: 01.609.843/0001-52), neste Município e Comarca de Pontal do Paraná – PR, de acordo com o processo administrativo digital no 15.855/2022, através de sua Secretária Municipal de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania, em cumprimento ao disposto no Art. 20 da Lei Federal no 13.465/2017 e no Art. 13 do Decreto Federal n° 9.310/2018, NOTIFICA os abaixo citados, titulares de domínio e/ou confrontantes, assim como eventuais terceiros interessados, de que o Poder Público Municipal está realizando a DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA, para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E, da área conhecida como LOTEAMENTO QUINHÃO 14 neste Município e Comarca de Pontal do Paraná – PR, com as seguintes características e confrontações: "Imóvel: QUINHÃO 14, situado neste Município e Comarca de Pontal do Paraná PR, localizado na Rodovia PR 412. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt 00, de coordenadas N 7158584.89 m e E 754952.08 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central - 51,deste, segue confrontando com Loteamento Guarapari, com os seguintes azimute plano e distância: 190°08'45.71" e 195.22 m; até o vértice Pt 01, de coordenadas N 7158392.72 m e E 754917.69 m; deste, segue confrontando com, a rua Claudio Carlos Gerbelli, com os seguintes azimute plano e distância: 303°14'29.52" e 974.30 m; até o vértice Pt 02, de coordenadas N 7158926.80 m e E 754102.82 m; deste, segue confrontando com, Área de Celso Garcia Cid, com os seguintes azimute plano e distância: 30°56'57.50" e 170.00 m; até o vértice Pt 03, de coordenadas N 7159072.60 m e E 754190.25 m; deste, segue confrontando com, Quinhão 13 com os seguintes azimute plano e distância:123°05'21.12" e 851.86 m; até o vértice Pt 04, de coordenadas N 7158607.53 m e E 754903.96 m; deste, segue confrontando com, Quinhão 13 com os seguintes azimute plano e distância:33°19'29.62" e 47.00 m; até o vértice Pt 05, de coordenadas N 7158646.80 m e E 754929.78 m; deste, segue confrontando com, Quinhão 13 com os seguintes azimute plano e distância:123°29'24.13" e 285.20 m; até o vértice Pt06, de coordenadas N 7158489.43 m e E 755167.63 m; deste, segue confrontando com, Rodovia PR 412, com os seguintes azimute plano e distância:209°44'40.20" e 42.20 m; até o vértice Pt 07, de coordenadas N 7158452.79 m e E 755146.69 m; deste, segue confrontando com, Loteamento Guarapari com os seguintes azimute plano e distância: 304°10'4.69" e 235.21; até o vértice Pt 00, de coordenadas N 7158584.89 m e E 754952.08 m. Perfazendo a área total de: 173.020,29 m². Encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georrefereciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

1. Abel Tonon; 2. Acyr Rodrigues De Lima; 3. Aglair Maria Andreoli; 4. Alcilia Nogueira De Lima Esteves 5. Alodia Maria Dermachi Bortolini 6. Altair Elias Massuchin 7. Ana Beatriz Antunes 8. Anderson Honorio Bueno 9. Angelica Ribeiro Ramos 10. Angelina Munhoz Garanhani 11. Anita De Faria Brasilio 12. Antonio Carlos Dos Santos 13. Antonio Oinegue Gomes Pereira Filho 14. Aparecida Pagani 15. Arielly Franciely De Freitas 16. Arlindo Garanhani 17. Associação Creche Do Trabalhador18. Carlos Pioli 19. Celso Bernardo Senn 20. Celso Takaki 21. Christiane Gonçalves Gomes Pereira 22. Claudia Maria Da Silva Cordeiro 23. Cleide Stadler Colombo 24. Cleri Maria Biasibetti 25. Clotilde Domingues Martins 26. Daniele Honorio Bueno 27. Denise Maria Haggi Rodrigues Penha De Souza 28. Dirceu Pagani 29. Dolores Perandre Herrero 30. Doroti Maciel Abdelaziz 31. Dorvilia De Fatima De Souza 32. Edina Garanhani 33. Edmee Costa E Silva 34. Edson Da Costa 35. Edson Luiz Cardoso Pereira 36. Edson Luiz De Campos 37. Eguimar Bilac Ribeiro 38. Elair Sartori Jabur 39. Eldo Ramos Bortolini 40. Eliane Maria De Lara 41. Eliane Souza Tonon 42. Elias Marques Firmino 43. Eloy Bortolini 44. Emilia Isabel Valente Teixeira 45. Euclides Danilo Garbelotti Filho 46. Evandro Tadeu Cordeiro 47. Franciele Conti Trajano 48. Francisco Herrero 49. Gabriela Conti Trajano 50. Gabriela Maria De Toledo Marcondes Cesar 51. Gustavo Capistrano De Souza 52. Hilda Aderci Serafim Garanhani 53. Ildemar Bernardo Senn 54. Iolanda Gongora Tavares De Oliveira 55. Isa Elvira Silva Gomes Pereira 56. Issa Chaibem Jabur 57. Izabel Maciel 58. Jefferson Conti Trajano 59. Joao Antonio Domingues Moreno 60. João Batista Dos Anjos 61. João Francisco De Assis 62. João Penha De Souza Filho 63. Joracy Garanhani 64. Jorge Garanhani65. Jorge Toyofuku 66. Jose Carlos Antoniete 67. Jose Hermenegildo Baptista Raccanello 68. José Lazaro De Morais 69. José Luiz Da Silva 70. Jose Octavio Haggi Rodrigues Ferreira 71. José Tavares De Oliveira 72. Jovary Carlos Cassoli Montemor 73. Julio Cesar Lemes 74. Jurema Valler Rosa 75. Lourisel Domingos Borges 76. Luciani Teixeira Do Nascimento Honorio Bueno 77. Lucio Esteves 78. Luiz Alberto Bertassi 79. Luiz Fondazzi 80. Luiz Turchiari Junior 81. Luzia Garcia Vasques Cazotti 82. Madalena Teles Campos 83. Malvina Zanotto Borges 84. Manoel Machado Filho 85. Mara Lucia Zucoli Massuchin 86. Maria Angelica Gaspar Pioli 87. Maria Aparecida Borges Ribeiro 88. Maria Aparecida Vanin Turchiari 89. Maria Clara Ianesko Lino 90. Maria Das Graças Ramos De Morais 91. Maria De Lourdes Garanhani Zanon 92. Maria Denise Cordeiro Seniuk 93. Maria Do Carmo Martins Rosa E Silva 94. Maria Elena De Campos 95. Maria Eugenia Montemor 96. Maria Ines Teixeira Barbosa 97. Maria José De Toledo Marcondes Teixeira 98. Maria Marcotti Carnelos 99. Maria

Regina Camara Garanhani 100. Maria Terezinha Garanhani 101. Marialba Rosas E Silva Gheur 102. Mario Edson Carnelos 103. Mario José Bortolini 104. Marivaldo Seniuk 105. Marlene Ruggeri Buchweitz 106. Matilde Domingues Teixeira 107. Missgreis Bernadete Nickus Fondazzi 108. Moacir Colombo 109. Moufid Abdelaziz 110. Mozart Pizzatto Andreoli 111. Nelson Barbosa112. Nelson José Biasibetti 113. Neusa Silva Maria Sobrinho 114. Nivaldo Henrique Meneguel Mundo 115. Olga Rusman De Lima 116. Olindo Jose Dos Santos 117. Olyntho Martins 118. Oswaldo Marrez Junior 119. Paulino Andreoli 120. Paulo Erasmo Campos 121. Paulo Roberto Curi Frascarelli 122. Pedro Geraldo Zanon 123. Raul Rosas E Silva 124. Regina Celia Preuter Gonçalves Cordeiro Andreoli 125. Rosangela Maria Haggi Frascarelli 126. Rose Cordeiro Bortolini 127. Rubens Bernardini Giublin Teixeira 128. Rubens Rosa 129. Sandra Pratti Rodrigues Ferreira 130. Sandra Sofia Alves Cabral 131. Shirley Gonçalves Cardoso Pereira 132. Shizuko Toyofuku 133. Sueli Ivenize Welc Dos Anjos 134. Teresa Cristina Saboia Baduy Raccanello 135. Teresa Rey Takesako De Assis 136. Teresinha De Fatima Guerra Takaki 137. Terezinha De Jesus De Oliveira Da Costa 138. Udo Leto Lino 139. Urbano Buchweitz 140. Valquiria Regina Antoniete 141. Vilma De Fatima Bertassi Mundo 142. Waldemar Cazotti 143. Waldemar Furlan 144. Waldomiro Garanhani 145. Walter Teixeira 146. Wilson Antonio Teixeira 147. Wilson Picheth Gheur.
Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá, CASO QUEIRA, apresentar junto à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania, situado no endereço Rodovia PR-407, n°215 - Praia de Leste-PR, de segunda à sexta-feira das 9:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:30hs, IMPUGNAÇÃO À DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA conforme lhe é facultado pelo Art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017, frisando que a ausência de impugnação específica no prazo concedido, implicará na perda de eventual direito que o notificado tenha sobre o imóvel objeto da Reurb.

Pontal do Paraná, 16 de setembro de 2024

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ELISABETH BOARETTO
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6F6304B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12026/2024 DE 03/10/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 12026/2024 de 03/10/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
05.001.02.062.0005.2.011.		GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
86 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	49.000,00
Total Suplementação:			**49.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
05.001.02.062.0005.2.011.		GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
78 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
83 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.002.28.846.0006.2.012.		GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA JURÍDICA	
89 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	47.700,00
Total Redução:			**49.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:432CB074

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 050, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda (IR) no pagamento aos fornecedores por órgãos e entidades da administração pública municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 158, inciso I, da Constituição Federal de 1988, o qual preconiza que pertence aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza,
CONSIDERANDO a tese fixada no Recurso Extraordinário n° 1.293.453, Tema n° 1130, que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei n° 9.430/1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidentes sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações, a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 2012,

D E C R E T A :

Art. 1º Os órgãos da administração direta do Município de Porecatu, ao efetuarem pagamento à pessoa física e à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obra de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, observando as disposições deste Decreto.
§ 1° As retenções devem ser efetuadas a partir do mês de janeiro do exercício de 2024, sobre qualquer forma de pagamento.
§ 2° A retenção do Imposto de Renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado e a alíquota IR estabelecidos no Anexo I, da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

Art. 2° A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos e Entidades mencionados no Art. 1° deste Decreto.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades mencionados no art. 1° deste Decreto deverão repassar ao Município os valores retidos de Imposto de Renda.

Art. 3° Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4°, da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, dentre os quais se encontram os optantes do Simples Nacional.

Art. 4° Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária vigente
§ 1° Os órgãos e entidades mencionados no art. 1° deste Decreto deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens e recusar documentos fiscais que não atendam o estabelecido neste Decreto.
§ 2° Os prestadores de serviços e fornecedores de bens devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município, sendo que não sendo seguidas as orientações, a Nota Fiscal será devolvida para correção.
§ 3° As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

ARTIGO 5. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir do mês de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (05.06.2024).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:7C09D46D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 059/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.983/23, de 23 de novembro de 2023.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 276.174,33 (duzentos e setenta e seis mil cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	Divisão de Tesouraria	
0.005	Amortização e Encargos de Financiamento/Confissões de Dívidas/Precatórios	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	690.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	Divisão de Tesouraria	
2.023	Manutenção da Divisão de Tesouraria	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	45.174,33

Fonte de Recursos – 3814 – Reforma Centro de Convivência CR 890407

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.014	Recapeamento/Pavimentação Asfaltica	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	300.000,00

Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação Receitas Municipais – DRM

0900	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**	
0902	Divisão de Cultura	
2.038	Manutenção da Divisão de Cultura	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0900	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**	
0902	Divisão de Cultura	
2.038	Manutenção da Divisão de Cultura	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0900	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**	
0902	Divisão de Cultura	
2.038	Manutenção da Divisão de Cultura	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	101.000,00

Fonte de Recursos – 829 – Convênio Dezembro Festivo

1000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS**	
1002	Divisão de Esportes e Recreação	
2.039	Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários Livres

1000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS**	
1002	Divisão de Esportes e Recreação	
2.039	Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários Livres

1000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS**	
1002	Divisão de Esportes e Recreação	
2.039	Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	36.000,00

Fonte de Recursos – 3400 – Saúde – Convênio Estadual C/C 220.

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00

Fonte de Recursos – 303 - Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.055	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.800,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

1300	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
1304	Divisão de Praças, Parques e Jardins	
2.064	Manutenção da Divisão de Praças, Parques e Jardins	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00

Fonte de Recursos – 510 – Taxas Poder de Polícia

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I, ll e llI da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro, o Excesso de Arrecadação e o Cancelamento Total/Parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

1000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS**	
1002	Divisão de Esportes e Recreação	
2.039	Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00

Fonte de Recursos – 303 - Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00

1300	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
1304	Divisão de Praças, Parques e Jardins	
2.064	Manutenção da Divisão de Praças, Parques e Jardins	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00

Fonte de Recursos – 510 – Taxas Poder de Polícia

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionadas.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (18.06.2024).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:958FF809

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 146/2024

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO n° 146/ 2024
Procedimento Licitatório 67/2024
Dispensa 25/2024
Objeto: Aquisição de Flores Naturais para a Secretaria de Administração.

Contratada: LUAN GABRIEL MELO NASCIMENTO CNPJ/ 33.861.581/0001-05
Valor: R$ *56.433,40* (cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.15 -546
Data de Assinatura: 03/10/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:72B33A6B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 144/2024

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO n° 144/ 2024
Procedimento Licitatório 66/2024
Dispensa 24/2024
Objeto: Confecção e Instalação de placas indicativas destinadas a Secretaria de Administração desde Munícipios.

Contratada: CARLOS ALBERTO XAVIER CNPJ/ 18.414.372/0001-20
Valor: R$ *20.074,92* (vinte mil e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.05-903
Data de Assinatura: 03/10/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:49AB94B4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 138/2024

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO n° 138/ 2024
Procedimento Licitatório 32/2024
Pregão Eletrônico 14/2024
Objeto: Aquisição parcelada para a Secretaria de Saúde de suplementos/leites especiais destinados ao atendimento de Demandas dos munícipes conforme Ação Judicial.

Contratada: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI -EPP CNPJ/ 26.231.202/0001-38
Valor: R$ *163.594,36* (cento e sessenta e três mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99-1672
Data de Assinatura: 03/10/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:E355E0AD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO 14/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 32/2024
Pregão Eletrônico nº 14/2024
Objeto: Aquisição parcelada para a Secretaria de Saúde de suplementos/leites especiais destinados ao atendimento de Demandas dos munícipes conforme Ação Judicial.

Porecatu, 27 de setembro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 32/2024
Pregão Eletrônico nº 14/2024
Objeto Aquisição parcelada para a Secretaria de Saúde de suplementos/leites especiais destinados ao atendimento de Demandas dos munícipes conforme Ação Judicial.

Contratada: SHIGEMOTO & CIA LTDA -EPP CNP/ 28.787.127/0001-11
Valor: R$ 26.302,20()
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99-1672

Porecatu, 27 de setembro de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 028/2024

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:A749AAD7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO 14/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 32/2024
Pregão Eletrônico nº 14/2024
Objeto: Aquisição parcelada para a Secretaria de Saúde de suplementos/leites especiais destinados ao atendimento de Demandas dos munícipes conforme Ação Judicial.

Porecatu, 27 de setembro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 32/2024
Pregão Eletrônico nº 14/2024
Objeto Aquisição parcelada para a Secretaria de Saúde de suplementos/leites especiais destinados ao atendimento de Demandas dos munícipes conforme Ação Judicial.

Contratada: MEDNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNP/ 33.655.055/0001-99
Valor: R$ 60.964,19(sessenta mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99-1672

Porecatu, 27 de setembro de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 028/2024

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:66750FA1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO 14/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 32/2024
Pregão Eletrônico nº 14/2024
Objeto: Aquisição parcelada para a Secretaria de Saúde de suplementos/leites especiais destinados ao atendimento de Demandas dos munícipes conforme Ação Judicial.

Porecatu, 27 de setembro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 32/2024
Pregão Eletrônico nº 14/2024
Objeto Aquisição parcelada para a Secretaria de Saúde de suplementos/leites especiais destinados ao atendimento de Demandas dos munícipes conforme Ação Judicial.

Contratada: V&V NUTRIÇÃO HOSPITALR LTDA CNP/ 38.007.920/0001-04
Valor: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99-1672

Porecatu, 27 de setembro de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 028/2024

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:62062E26

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO 14/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 32/2024
Pregão Eletrônico nº 14/2024
Objeto: Aquisição parcelada para a Secretaria de Saúde de suplementos/leites especiais destinados ao atendimento de Demandas dos munícipes conforme Ação Judicial.

Porecatu, 27 de setembro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 32/2024
Pregão Eletrônico nº 14/2024
Objeto Aquisição parcelada para a Secretaria de Saúde de suplementos/leites especiais destinados ao atendimento de Demandas dos munícipes conforme Ação Judicial.

Contratada: UNIÃO NUTRICIONALLTDA -EPP CNP/ 39.835.028/0001-84
Valor: R$ 50.642,50 (cinquenta mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99-1672

Porecatu, 27 de setembro de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 028/2024

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:62843A0A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO 14/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 32/2024
Pregão Eletrônico nº 14/2024
Objeto: Aquisição parcelada para a Secretaria de Saúde de suplementos/leites especiais destinados ao atendimento de Demandas dos munícipes conforme Ação Judicial.

Porecatu, 27 de setembro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 32/2024
Pregão Eletrônico nº 14/2024
Objeto Aquisição parcelada para a Secretaria de Saúde de suplementos/leites especiais destinados ao atendimento de Demandas dos munícipes conforme Ação Judicial.

Contratada: MM COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 33.609.404/0001-36
Valor: R$ 4.999,00 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99-1672

Porecatu, 27 de setembro de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 028/2024

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:D0F7984B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO 14/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 32/2024
Pregão Eletrônico nº 14/2024
Objeto: Aquisição parcelada para a Secretaria de Saúde de suplementos/leites especiais destinados ao atendimento de Demandas dos munícipes conforme Ação Judicial.

Porecatu, 27 de setembro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 32/2024
Pregão Eletrônico nº 14/2024
Objeto Aquisição parcelada para a Secretaria de Saúde de suplementos/leites especiais destinados ao atendimento de Demandas dos munícipes conforme Ação Judicial.

Contratada: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI -EPP CNPJ 26.231.202/0001-38
Valor: R$ 163.594,36 (cento e sessenta e três mil quinhentos e noventa e quarto reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99-1672

Porecatu, 27 de setembro de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 028/2024

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:332B7EAA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO 14/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 32/2024
Pregão Eletrônico nº 14/2024
Objeto: Aquisição parcelada para a Secretaria de Saúde de suplementos/leites especiais destinados ao atendimento de Demandas dos munícipes conforme Ação Judicial.

Porecatu, 27 de setembro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 32/2024
Pregão Eletrônico nº 14/2024
Objeto Aquisição parcelada para a Secretaria de Saúde de suplementos/leites especiais destinados ao atendimento de Demandas dos munícipes conforme Ação Judicial.

Contratada: CIRURGICA PRIME LTDA CNPJ 46.116.717/0001-02
Valor: R$ 99.576,68 (noventa e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e oito reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99-1672

Porecatu, 27 de setembro de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 028/2024

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:918C67DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO LEGISLATIVO N.º 3/2024

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO LEGISLATIVO N.º 3
1º de outubro de 2024

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Exercício de 2022.

Considerando o Acórdão de Parecer Prévio n.º 26/24/Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o parecer exarado pela Comissão de Orçamento e Finanças, nos termos do artigo 171, § 2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando o disposto nos artigos 27, inciso XVI, 47, § 2.º inciso II e § 6.º inciso II, 48, inciso VI, e 74, todos da Lei Orgânica de Porto Amazonas;

Considerando o disposto nos artigos 169 a 175 do Regimento Interno, com destaque para o artigo 174;

Considerando o que consta no artigo 99 do Regimento Interno, no sentido de que as deliberações da Câmara Municipal serão tomadas mediante duas discussões e duas votações com o interstício mínimo de vinte e quatro (24) horas;

Considerando, por fim, que a deliberação da matéria referente à prestação de contas foi apreciada com discussão e votação exclusiva reservada para a matéria na ordem do dia das sessões plenárias realizadas em 24 de setembro de 2024 e 1º de outubro de 2024;

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Amazonas, no uso de suas atribuições legais, especificamente contidas no artigo 26, inciso V da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, o ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Porto Amazonas referente ao exercício financeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 1º de outubro de 2024.

LEONIDAS VINICIUS SCHÜHLI
Presidente

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:DCE5D55C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N°018/2024

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N°018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1234/2024
EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP
MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de uma empresa para fornecimento de material para aplicação do teste WISC IV, conforme especificações constantes neste edital e nos seus anexos.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Controle Interno, constantes no presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe o Art. 75 da Lei n°14.133/2021 e no inciso III da IN 67/2021 SEGES/ME, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa **RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA**, com sede na Avenida Cândido de Abreu, n°526, cj 811 B, Centro Cívico, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.830-905, inscrita sob o CNPJ nº77.063.527/0001-90, com o lote: 1 no valor total de R$ 1.639,20 (mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Porto Amazonas, 03 de outubro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:5E6A2908

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°074/2024

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°074/2024
Data: 03/10/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA
Protocolo: 1234/2024
Licitação: Dispensa de Licitação nº018/2024
Objeto: Contratação de uma empresa para fornecimento de material para a aplicação do teste WISC IV.
Valor: R$ 1.639,20 (mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 04/10/2024 à 03/10/2025

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:1C706340

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 148/2024

DECRETO Nº 148, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Torna público a lista, de desistentes, ausentes, reclassificados e desclassificados – Concurso Público – Edital nº 001/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas e;

CONSIDERANDO a convocação para preenchimento de vagas de emprego público referente ao Concurso Público – Edital 001/2020 do Município de Porto Amazonas/PR para a entrega de documentações e apresentação que ocorreu em 03 de outubro de 2024, conforme previsto no Decreto nº 144, de 20 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o não comparecimento de candidatos convocados;

CONSIDERANDO o Ofício N° 106/2024 – SRH que apresenta os candidatos que não atenderam à convocação.
RESOLVE

Art. 1º Comunicar e tornar público a lista de ausentes, vinculados as convocações realizadas pelo Decreto nº 144, de 20 de setembro de 2024, podendo, no iteresse público e números de vagas, serem convocados outros candidatos dentro da ordem de classificação:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

28°	0038103	Rodrigo Pedroso Vidal	69,00	AUSENTE

NUTRICIONISTA

9°	0038487	Emanuelle Marcondes Kazeker	56,00	AUSENTE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:D1CC28F6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sra Angela Maria Teixeira dos Santos,
Representante legal da Empresa **União Eletromóveis Ltda**
(Enderço: Eros Ruppel Abdalla, 243- Tunas do Paraná)

O Município de Porto Amazonas, inscrito no CNPJ sob nº 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer,67 por seu representante legal Elias Jocid Gomes da Costa , vem por meio desta notificar-lhe formalmente para fins de imediato cumprimento do contrato firmado, nos seguintes termos.

Trata-se da ata nº 021/2024, firmado em 17/04/2024, para fins de **Fornecimento de genêros alimentícios perecíveis (frutas, verduras e legumes) para atendimento do DEMEC e DMAS.**

Registra-se, todavia, o possível descumprimento do item 5.4 da ata de registro de preços por parte deste Notificado, o que ocorreu da seguinte forma: **A Empresa não está seguindo o cronograma de entrega conforme solicitado e formalizado via email institucional, não tem dias da semana definido para entrega, afetando diretamente a rotina e organização do preparo das refeições ofertadas para os grupos do SCFV.**
Diante do exposto, o Notificante vem por meio da presente notificação:

Exigir o imediato cumprimento do item 5.4 da ata de registro de preços;
Apresentar justificativa no prazo máximo de 10 (dez) dias;
Em não sendo cumprido o exigido no item 1 dentro de 10 dias e não acatada a justificativa, fica o Notificado ciente da aplicação de uma das sanções estipuladas no edital nº007/2024 , a ser oportunamente comunicada, estando constituído em mora desde a presente data.

Atenciosamente,

EMÍLIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Diretora do DEMEC
Portaria nº 012/2019

THAYSE DE PAULA PADILHA
Diretora do DMAS
Decreto nº 27/2023

Recebido em (Nome e Assinatura do Notificado)

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:48EFD0D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 130/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 130/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de **Dispensa simples n. 046/2024** e **ADJUDICO** a empresa **ARTE DE CONVIDAR ASSESSORIA EM EVENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 29.610.305/0001-05,** no valor de **R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).**

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, daLei 14.133/2021.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em planejamento, organização e execução de evento com duração de três dias, a ser realizado no auditório da OAB Maringá/PR.
CONTRATADO: ARTE DE CONVIDAR ASSESSORIA EM EVENTOS LTDA
CNPJ: 29.610.305/0001-05
Endereço: Rua Jose Bergamasco, 312 – Jardim Santa Alice – Maringá/PR – Cep 87.040-555
Telefone: (44) 99923-3186
VALOR: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-Pr, 03 de outubro de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:2F3A15B0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 131/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 131/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa simples n. **047/2024** e **ADJUDICO** a empresa **DINALAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 32.578.926/0001-55,** no valor de **R$ 3.380,00 (Três mil, trezentos e oitenta reais).**

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, daLei 14.133/2021.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

OBJETO: Aquisição de membrana de Filtração -Éster 0,45um 47mm, para realização de análise de Cor verdadeira em concordância com as regulamentações da Conama 396/2008, Conama 357/2005 e Portaria GM/MS nº 888/2021.

CONTRATADO: DINALAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.578.926/0001-55
Endereço: Rua Helena Paludeto Iori, 386, Jardim Alto do Silvares – Birigui/SP – CEP 16.202-486
Telefone: (18) 3634-1777
VALOR: R$ 3.380,00 (Três mil, trezentos e oitenta reais)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-Pr, 03 de outubro de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:C1282A05

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), a favor do servidor, ***Adair Natalino Ferreira***, RG nº 6.593.638-0 SSP/PR, CPF nº 020.702.019-10, que irá buscar o veículo Chevrolet/Spin Premier AT - 2024/2025, comprado para o Departamento de Saúde, na Metronorte Comercial de Veículos, em Joinville/SC.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 03 dias do mês de outubro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:CF12505A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 282/2024

Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimento a servidor do Município de Prado Ferreira, e dá outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 2º, da Lei nº 579 do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de licença sem vencimento/remuneração ao servidor NAILA CAMILA BOMBESSI JERONIMO FERREIRA, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000920, a serem utilizadas no período de 01/10/2024 a 30/09/2025.

Art. 2º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos á 01/10/2024.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 03 dias do mês de outubro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:5298067A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024 - PREGÃO Nº 4/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO – CNPJ 23.887.319/0001-86**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES E FRIOS) DESTINADOS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, DEPARTAMENTO DE AÇÕES SOCIAL E DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 9.350,00 (Nove Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 03/10/2024

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:88BC990F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024 - PREGÃO Nº 4/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA – CNPJ 54.205.260/0001-22**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES E FRIOS) DESTINADOS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO, DEPARTAMENO DE AÇÃO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 8.043,00 (Oito Mil e Quarenta e Três Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 03/10/2024

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:33E02C5D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024 - PREGÃO Nº 4/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **SANCHES & CHIQUETTI – CNPJ 12.578.328/0001-79**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES E FRIOS) DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 61.088,00 (Sessenta e Um Mil e Oitenta e Oito Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 03/10/2024

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:AAAD4062

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: CASANOVA TURISMO – CNPJ **11.050.221/0001-90**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, INCLUINDO RESERVA DE LUGARES, MARCAÇÃO,

DESDOBRAMENTO, SUBSTITUIÇÃO, REVALIDAÇÃO E CANCELAMENTO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR
VALOR GLOBAL: R$ 75.163,27 (Setenta e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Vinte e Sete Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 03/10/2024

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:8BFDC2A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 47/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n° 14155/2024**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS(AS) MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, com fulcro no com fulcro no Art. 74, inciso III, alínea F e § 3º, da Lei n° 14.133/2021 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 303/2024.**
CONTRATADA: UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA
CNPJ: 32.110.624/0001-58
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO DE: R$: 8.888,00 (OITO MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
67–04000308242000522083390390000–Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:ED7A69C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, fundada no inciso XV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021:
OBJETO: Contratação do Instituto Social UNIVIDA, entidade sem fins lucrativos, para realizar o Concurso Público no Município de Quatro Barras.
CONTRATADA: INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA – **CNPJ:** 09.054.507/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 149.200,00 (cento e quarenta e nove mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17 – 03.001.04.122.0002.2.008.3.3.90.39.00.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas – Recurso Livre.

Quatro Barras, 03 de outubro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:35534BE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
TA INEX 25 BANCO DE PREÇO

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024
Querência do Norte, 30 de setembro de 2024.
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
CONTRATADA
CONTRATANTE
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ:077.979.670-00195
RG:40867635
ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE

3° Termo aditivo do contrato nº.256/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 25/2021 de AQUISIÇÃO 01 LICENÇA DE ACESSO AO SISTEMA BANCO DE PREÇOS PARA USO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 07.797.967/0001-95, com sede no endereço RUA IZABEL A REDENTORA, 2356, Edificio Loewen, sala 117, CEP 83.0005-010, centro, São José dos Pinhais-PR, fone (41) 3010.3253, neste ato representada por **RUDIMAR BARBOS DOS REIS,** portador do RG n° 40867635, portador do CPF sob n° 574.460.249-68, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por 12 meses, contados a partir de 28 de setembro de 2024, com vencimento em 28 de setembro de 2025, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 11.571,77 (onze mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos) , reajustado pelo índice de correção do INPC acumulado dos últimos 12 meses 3,707850%, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CNPJ:76.973.692/0001-16
Representante Legal

dez mil, setecentos e vinte e três reais e um centavo

CPF:574.460.249-68
www.elotech.com.br

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:664629EC

LICITAÇÃO
PE 39/2024 HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:

BEST HYDRO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 52.919.905/0001-63
HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ: 06.019.646/0001-05

Querência do Norte Pr, 03 de Outubro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:3518461C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022

PREGÃO Nº 001/2022
Contratada: CAMPO SISTEMAS LTDA.
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93 e 10520/2002.
Objeto: Serviço de Suporte Técnico para Software de gestão pública**.**
Vigência: 01/10/2024 à 30/09/2025.

Dotação Orçamentária:
01.00– Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.40.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ
33.90.40.08.00 – Manutenção de Software

Valor: R$ 58.580,52 (cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos)

Quitandinha, 26 de setembro de 2024.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:47CBC378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA AVISO CHAMADA PÚBLICA N° 05/2024-PMQ

ERRATA AVISO CHAMADA PÚBLICA N° 05/2024-PMQ
O Município de Quitandinha, representado neste ato pelo Secretario Municipal de Administração e Finanças Antonio Iargas, no uso de suas prerrogativas legais e considerando, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para contratação de empresas enquadradas como Micro Empreendedor Individual – MEI para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL, que deverão apresentar a documentação para habilitação **no período 30 de setembro de 2024 até 30 de setembro de 2025** no protocolo geral da Prefeitura Municipal, localizada á Rua José de Sá Ribas, 238, Centro.**Data da primeira sessão publica será realizada no dia 29/10/2024, às 14:00h.**

Quitandinha, 27 de setembro de 2024.

ANTONIO IARGAS -
Secretario

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:1811A845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2024-PMQ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 25/2024-PMQ
Protocolo(s): Nº(s) 24282/2024
Secretaria(s) Demandante(s): Administração e Finanças
Com base nas informações constantes do Processo nº **79/2024**, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 25/2024-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 74 I da Lei n° 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 01/2024, ACOLHO O RELATÓRIO e ADJUDICO a presente Inexigibilidade de Licitação ao GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA , inscrito sob o CNPJ nº 76.416.890/0001-89, com o valor global de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), para CONTRATAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ (DIOE) PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS. Em seguida, HOMOLOGO o presente processo, e, por conseqüência, convoca-se a adjudicatário a assinar o respectivo contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	530	04.401.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.90.00	Do Exercício

Publique-se e intime-se.

Quitandinha, em 25 de Setembro de 2024.

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:0197D2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2024-PMQ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 26/2024-PMQ
Protocolo(s): Nº(s) 24333/2024
Secretaria(s) Demandante(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Com base nas informações constantes do Processo nº **82/2024**, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 26/2024-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos dos artigos 74 III "f" (para os itens 1 e 2 da tabela abaixo) e II (para o item 3 da tabela abaixo), ambos da Lei n° 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 01/2024, ACOLHO O RELATÓRIO e ADJUDICO a presente Inexigibilidade de Licitação as empresas abaixo relacionadas, com o valor global total de R$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais), para CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTES E BANDA MUSICA PARA EVENTO DO DIA DOS PROFESSORES. Em seguida, HOMOLOGO o presente processo, e, por conseqüência, convoca-se os adjudicatários a aceitarem as respectivas notas de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Item	Descrição resumida	Contratado	Valor
01	Palestra – "A importância da motivação para educadores"	FABIO RIETHER FERNANDES CNPJ 12.428.564/0001-09	R$ 15.000,00
02	Workshop – "O complemento da BNCC – Computação"	APRENDIZ 21 LTDA CNPJ 39.354.986/0001-33	R$ 6.000,00
03	Show – Banda Brothers	51.148.154 DIEGO CESAR DE SOUZA CNPJ 51.148.154/0001-66	R$ 5.000,00

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2340	07.701.12.365.0008.2011	104	3.3.90.39.23.00	Do Exercício
2024	2640	07.703.12.361.0008.2014	103	3.3.90.39.23.00	Do Exercício
2024	2650	07.703.12.361.0008.2014	107	3.3.90.39.23.00	Do Exercício
2024	3050	07.704.12.361.0008.2016	102	3.3.90.39.48.01	Do Exercício

Publique-se e intime-se.

Quitandinha, em 27/09/2024.

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:298F456F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2024-PMQ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 27/2024-PMQ
Protocolo(s): Nº(s) 24363/2024
Secretaria(s) Demandante(s): SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Com base nas informações constantes do Processo nº **84/2024**, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 27/2024-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 74 *caput* da Lei n° 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 01/2024, ACOLHO O RELATÓRIO e ADJUDICO a presente Inexigibilidade de Licitação a empresa Gente Seguradora S.A., inscrita sob o CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com o valor global de R$ 8.611,00 (Oito Mil, Seiscentos e Onze Reais), para PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO VEICULAR. Em seguida, HOMOLOGO o presente processo, e, por conseqüência, convoca-se o adjudicatário a aceitar a respectiva nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	4610	10.100.20.606.0013.2028	0	3.3.90.39.69.99	Do Exercício

Publique-se e intime-se.

Quitandinha, em 02 de Outubro de 2024.

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:0D30B8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024-PMQ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 11/2024-PMQ
Protocolo(s): Nº(s) 23988/2024
Secretaria(s) Demandante(s): SECRETARIA DE SAÚDE
Com base nas informações constantes do Processo nº **76/2024**, referente à **Dispensa de Licitação nº 11/2024-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 75 II da Lei n° 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 01/2024, ACOLHO O RELATÓRIO e ADJUDICO a presente Inexigibilidade de Licitação a empresa IVAN PAGOTTO ME, inscrito sob o CNPJ nº 28.315.411/0001-95, com o valor global de 2.082,63 (Dois Mil e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos), para CONTROLE DE QUALIDADE DE IMAGEM DO APARELHO DE RAIO-X. Em seguida, HOMOLOGO o presente processo, e, por conseqüência, convoca-se a adjudicatário a assinar o respectivo contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1410	06.601.10.301.0007.2008	303	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Publique-se e intime-se.

Quitandinha, em 13 de Setembro de 2024.

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:F7021BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 389/2024

PORTARIA N° 389/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 82 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 24421/2024,
RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 24/09/2024 até 22/03/2025, para RAPHAELA RAMOS PEREIRA DE MELO, RG nº. 9.781.475-9/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24/09/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0A65BDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 390/2024

PORTARIA N° 390/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 82 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 24423/2024,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 27/09/2024 até 25/03/2025, para JOSIMARI APARECIDA KMIESCIK, RG nº. 13.378.644-9/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor de Educacao Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro De Moura.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27/09/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C84180F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 391/2024

PORTARIA N° 391/2024

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos Arts. 105 a 111 da Lei Municipal nº. 419/98,
RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais:

NOME	Período aquisitivo		Período concessivo	
Adrean Vinicius Cruz	16/03/2023	15/03/2024	07/10/2024	05/11/2024
Lucas Ravel Ferreira Dos Santos	10/04/2023	09/04/2024	21/10/2024	19/11/2024
Zilda De Fatima Kerecki	01/07/2023	30/06/2024	01/10/2024	30/10/2024

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8F210CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 392/2024

PORTARIA N° 392/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 90 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, conforme Certidão de Nascimento, Protocolo nº. 24433/2024,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-paternidade de 5 dias, a partir de 22/09/2024, para MARCOS ANTONIO PEREIRA DE MELO, RG nº. 12.521.278-6/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Pedreiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22/09/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2A8608A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 393/2024

PORTARIA N° 393/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 24402/2024,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, NORBENA MARIA MATIAS DA ROCHA, do cargo efetivo de Professor, portadora do RG nº 7.737.670-4/PR, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8357D824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 394/2024

PORTARIA N° 394/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 112 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro 1998, Protocolo nº 24449, de 01/10/2024,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença de 5 (cinco) dias, por motivo de falecimento de familiar, a partir do dia 29/09/2024, a GILMAR GONCALVES DE OLIVEIRA, RG nº. 5.154.002-6/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Eletricista, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29/09/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0B5169EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 395/2024

PORTARIA N° 395/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 61, XXIX da Lei Orgânica Municipal e art. 112, II, da Lei Municipal 419/98, protocolo nº 24461/2024,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença de 7 (sete) dias para casamento, a partir de 02/10/2024, para JOAO HENRIQUE FARINHAS DOS SANTOS, RG nº 11.097.017-0/PR, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de Médico Veterinário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/10/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D2617EAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, Prefeito Municipal do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos Termos da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações;

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nestes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024	
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024	
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Licença de Uso de Software para Relógio Eletrônico de Ponto, em Atendimento do Departamento de Recursos Humanos do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR;	
CONTRATADA	**PONTUAL COMERCIO E SISTEMA DE AUTOMOÇÃO LTDA – ME.**
CNPJ Nº	**07.589.808/0001-03**
VALOR	**R$ 2.105,90 (Dois mil cento e cinco reais e noventa centavos)**
PRAZO/EXECUÇÃO	**12 (doze) Meses**
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:	**03/10/2024**
FUNDAMENTAÇÃO:	**Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 03 de Outubro de 2024.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:11B63243

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA N.º 28/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 218/2024

ABERTURA: DIA: 03/10/2024 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e licenciamento de uso de software, incluindo serviços de implantação, suporte e manutenção destinado ao gerenciamento e gestão da alimentação escolar, atendendo às normas atualizadas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e gerenciamento de produtos e demais suprimentos utilizados nas unidades de ensino demandadas pela Secretaria Municipal de Educação.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
- I.FERREIRA DE JESUS BUENO, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE R$ 19.944,00 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)

REALEZA, AOS TRÊS DIAS DE OUTUBRO DE 2024

HELOISE GOMES DE MORAES
Pres. Comissão de Contratação

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:461B3C7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 28/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e licenciamento de uso de software, incluindo serviços de implantação, suporte e manutenção destinado ao gerenciamento e gestão da alimentação escolar, atendendo às normas atualizadas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e gerenciamento de produtos e demais suprimentos utilizados nas unidades de ensino demandadas pela Secretaria Municipal de Educação de Realeza – PR, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos três dias de Outubro de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:709AAFB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 567/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: I.FERREIRA DE JESUS BUENO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 28.698.484/0001-03, RUA ZENOVIO SZEREMETA, 1472, BAIRRO CENTRO, JURANDA/PR, CEP: 87.355-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DESTINADO AO GERENCIAMENTO E GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NORMAS ATUALIZADAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), E GERENCIAMENTO DE PRODUTOS E DEMAIS SUPRIMENTOS UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DEMANDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REALEZA/ PR.
REFERENTE: PROCESSO DISPENSA Nº 28/2024
VALOR TOTAL: R$ 19.944,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024.

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:0275BF62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 568/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JOSE PAULO BITENCOURT, Inscrita no CNPJ sob nº. 08.272.612/0001-45, com sede na RUA ARAUJO FIGUEREDO , 77 LOJA 6 - CEP: 88010520 - BAIRRO: CENTRO, Florianópolis/SC
OBJETO: Pregão Eletrônico para a formação de Registro de Preço para aquisição de Tecidos, Aviamentos e Material de Artesanato em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 76/2024
VALOR TOTAL: R$8.631,78 (Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Oito Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 569/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EDUARDO GUERRA DO CARMO, Inscrita no CNPJ sob nº. 23.647.237/0001-64, com sede na RUA VALVERDE, 173 - CEP: 19816210 - BAIRRO: VILA OURO VERDE, Assis/SP.
OBJETO: Pregão Eletrônico para a formação de Registro de Preço para aquisição de Tecidos, Aviamentos e Material de Artesanato em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 76/2024
VALOR TOTAL: R$35.263,55 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 570/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 84.816.867/0001-00, com sede na RUA MAUA , 2929 SALA - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, Realeza/PR.
OBJETO: Pregão Eletrônico para a formação de Registro de Preço para aquisição de Tecidos, Aviamentos e Material de Artesanato em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 76/2024
VALOR TOTAL: R$388.937,22 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 571/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LISMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL E EMBALAGENS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 76.790.039/0001-11, com sede na RUA SARGENTO RAMIRO DA SILVA , 2750 LOJA - CEP: 85770000 - BAIRRO: CANTRO CIVICO, Realeza/PR.
OBJETO: Pregão Eletrônico para a formação de Registro de Preço para aquisição de Tecidos, Aviamentos e Material de Artesanato em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 76/2024
VALOR TOTAL: R$70.408,45 (Setenta Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 572/2024
CONTRATANTE: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 07.245.458/0001-50, com sede na R PRINCESA ISABEL, 26 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, Barão de Cotegipe/RS.
CONTRATADA: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA
OBJETO: Pregão Eletrônico para a formação de Registro de Preço para aquisição de Tecidos, Aviamentos e Material de Artesanato em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura,

Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 76/2024
VALOR TOTAL: R$3.640,14 (Três Mil, Seiscentos e Quarenta Reais e Quatorze Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 573/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: : BELINKI E SOUZA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 08.831.603/0001-47, com sede na RUA TENENTE CAMARGO, 1015 sala 2 - CEP: 85606090 - BAIRRO: P KENNEDY, Francisco Beltrão/PR.
OBJETO: Pregão Eletrônico para a formação de Registro de Preço para aquisição de Tecidos, Aviamentos e Material de Artesanato em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 76/2024
VALOR TOTAL: R$816,60 (Oitocentos e Dezesseis Reais e Sessenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 574/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: WK INDÚSTRIA DE CALÇADOS E COMPONENTES LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 27.063.083/0001-14, com sede na Rua Ludovico Ricardo Montagner, 270 - CEP: 89940000 - BAIRRO: Lot. Ind. Alcides Wolkweis, Guarujá do Sul/SC.
OBJETO: Pregão Eletrônico para a formação de Registro de Preço para aquisição de Tecidos, Aviamentos e Material de Artesanato em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 76/2024
VALOR TOTAL: R$6.713,00 (Seis Mil, Setecentos e Treze Reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 575/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RIHAN EDUARDO SANTANA CABELLO-ME, Inscrita no CNPJ sob nº. 48.466.658/0001-10, com sede na R NIGRITA, 90 - CEP: 15708081 - BAIRRO: RESIDENCIAL ALPHA JALES, Jales/SP.
OBJETO: Pregão Eletrônico para a formação de Registro de Preço para aquisição de Tecidos, Aviamentos e Material de Artesanato em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 76/2024
VALOR TOTAL: R$6.278,44 (Seis Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 576/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MULTINEGOCIOS JMC LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 43.882.979/0001-81, com sede na RUA BELEM, 2470 ANEXO CASA - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIVICO, Realeza/PR.
OBJETO: Pregão Eletrônico para a formação de Registro de Preço para aquisição de Tecidos, Aviamentos e Material de Artesanato em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 76/2024
VALOR TOTAL: R$34.812,74 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Doze Reais e Setenta e Quatro Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 577/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 44.651.148/0001-61, com sede na AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 644 - CEP: 98640000 - BAIRRO: CENTRO, Crissiumal/RS.
OBJETO: Pregão Eletrônico para a formação de Registro de Preço para aquisição de Tecidos, Aviamentos e Material de Artesanato em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 76/2024
VALOR TOTAL: R$44.436,96 (Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 578/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 51.647.234/0001-66, com sede na AVENIDA PARANA , 5290 - CEP: 87502000 - BAIRRO: ZONA III, Umuarama/PR.
OBJETO: Pregão Eletrônico para a formação de Registro de Preço para aquisição de Tecidos, Aviamentos e Material de Artesanato em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 76/2024
VALOR TOTAL: R$9.614,00 (Nove Mil, Seiscentos e Quatorze Reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:45A22FA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 76/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2024

ABERTURA: DIA: 25/07/2024 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Pregão Eletrônico para a formação de Registro de Preço para aquisição de Tecidos, Aviamentos e Material de Artesanato em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-JOSE PAULO BITENCOURT,ITENS , COM VALOR TOTAL DE **R$**8.631,78.

-EDUARDO GUERRA DO CARMO,ITENS , COM VALOR TOTAL DE **R$**35.263,55.
-TECELAGEM MADRYTEX LTDA, ITENS , COM VALOR TOTAL DE **R$**388.937,22.
-LISMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL E EMBALAGENS LTDA,ITENS, COM VALOR TOTAL DE **R$**70.408,45.
-DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA,ITENS , COM VALOR TOTAL DE **R$**3.640,14.
-BELINKI E SOUZA LTDA,ITENS , COM VALOR TOTAL DE **R$**816,60.
-WK INDÚSTRIA DE CALÇADOS E COMPONENTES LTDA,ITENS , COM VALOR TOTAL DE **R$**6.713,00.
-RIHAN EDUARDO SANTANA CABELLO-ME, ITENS , COM VALOR TOTAL DE **R$**6.278,44.
-MULTINEGOCIOS JMC LTDA, ITENS , COM VALOR TOTAL DE **R$**34.812,74.
-M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,ITENS, COM VALOR TOTAL DE **R$**44.436,96.
-FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA ,ITENS, COM VALOR TOTAL DE **R$**9.614,00.

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 609.552,88** (Seiscentos e Nove Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos)

REALEZA, AO terceiro dia de outubro de 2024

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:71EEB636

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 76/2024, cujo objeto é a Pregão Eletrônico para a formação de Registro de Preço para aquisição de Tecidos, Aviamentos e Material de Artesanato em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos três dias de outubro de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:05629162

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PREGÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 060/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em locação de impressoras/copiadora, com fornecimento dos equipamentos (exceto papel), incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e de todo o material de consumo necessário para o perfeito funcionamento dos equipamentos.
VALOR TOTAL: R$ 68.578,00 (sessenta e oito mil quinhentos e setenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de outubro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Folle de Souza Dias
Código Identificador:A9094BE3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2022 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Ecomed Saúde Ltda
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo quantitativo de 25% sobre o total contratado, de acordo como segue:

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	25	UN	PERÍCIA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DO PRÓPRIO FUNCIONÁRIO COM ATESTADO SUPERIOR A QUATRO DIAS, OU PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR NO GRAU DE PARENTESCO	115,00	2.875,00

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03 de outubro de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de outubro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:F4927252

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024– PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Item.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo destinados às necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura do Município de Renascença.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28 de outubro de 2024 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8314.

Renascença, 03 de outubro de 2024.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:E6366589

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
2° ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 062/2024
PROCESSO Nº 124/2024

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Agente de Contratação/Pregoeira Sra. Luciane Eloise Lubczyk, torna público o Segundo Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024, cujo objeto é "**Contratação de empresa para fornecimento de veículos automotivos novos, através das Resoluções SESA nº 516/2024 e 452/2024 e recurso do PROVIGIA CAPITAL, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**".

1. DAS ALTERAÇÕES

Altera-se o descritivo do item 6.7 do Termo de Referência do Edital, e item 3.7 da minuta do contrato, que passam a vigorar com a seguinte redação:
É obrigatório o primeiro emplacamento dos veículos ser em nome do Município de Renascença.

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Renascença, 03 de outubro de 2024.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira/agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:AD4231C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024– PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Item.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de motosserras, motopodas, roçadeiras, sopradores de folhas e podadores de arbustos e cercas-vivas às Secretarias Municipais de Viação, Obras e Urbanismo e de Agropecuária e Meio Ambiente.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24 de outubro de 2024 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.

Renascença, 03 de outubro de 2024.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:A607162C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2492/2024, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1916/2024, de 25 de setembro de 2024,
DECRETA:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1866/2023 de 27/09/2023, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1881/2023 de 13/12/2023, para o Exercício Financeiro de **2024**, no valor de **R$ 9.636,48 (nove mil, seiscentos e trinta e seis reais, e quarenta e oito centavos),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	**Fonte: 840–RD** BB c/c 27877-4 SEAB Convênio nº 169/2021-Pavimentação Poliédrica Linha Santa Izabel à Linha São Paulo	
0501	Departamento de Agropecuária		
20.608.0011.1.006	Projetos de agropecuária		
3.3.90.93.00 (15099)	Indenizações e restituições		6.063,32
3.3.90.93.00 (15110)	Indenizações e restituições	**Fonte: 3840–RD** BB c/c 27877-4 SEAB Convênio nº 169/2021-Pavimentação Poliédrica Linha Santa Izabel à Linha São Paulo	3.573,16
TOTAL			**9.636,48**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – REDUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (RD), conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	**FONTE: 000** Recursos Ordinários (Livres)	
0501	Departamento de Agropecuária		
206080011.2.010	Ações de agropecuária e apoio e incentivo a promoção rural		
3.3.90.32.00 (128)	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		5.000,00
3.3.90.34.00 (129)	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.		4.636,48
TOTAL			**9.636,48**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Deise Martinello
Código Identificador:2742A268

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2485 DE 03 OUTUBRO DE 2024

Prorroga a validade do Concurso Público 001/2022 regulamentado pelo Edital nº 095/2022, de 06 de junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Renascença, Paraná, **IDALIR JOÃO ZANELLA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. 1º - Fica prorrogado, pelo prazo de dois anos, a validade do Concurso Público 001/2022 regulamentado pelo Edital nº 095/2022, de 03 de outubro de 2022 e homologado através do Edital nº 152/2022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:EE0C086B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2486 DE 03 OUTUBRO DE 2024

Prorroga a validade do Concurso Público 001/2022 regulamentado pelo Edital nº 096/2022, de 06 de junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Renascença, Paraná, **IDALIR JOÃO ZANELLA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. 1º - Fica prorrogado, pelo prazo de dois anos, a validade do Concurso Público 001/2022 regulamentado pelo Edital nº 096/2022, de 03 de outubro de 2022 e homologado através do Edital nº 153/2022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:2C7D84E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 249 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Reduz carga horária semanal de trabalho da Servidora **Ana Paula Zanini.**

Idalir João Zanela, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o deferimento ao Recurso Nº 0004574-74.2024.8.16.900AI, de 26 de setembro de 2024,

R E S O L V E:

REDUZIR, a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, da servidora **Ana Paula Zanini**, matriculas 1299-8 e 1062-6, ocupante do cargo efetivo de Professora, sem prejuízo de sua remuneração

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:A3EB8DC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 333/2023

EXTRATO DO 1.º ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: A COOPERATIVA DA AGRIC. FAMILIAR DO MUN. DE RESERVA DO IGUACU (COOPAFI-RI), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.393.513/0001-26, localizada na Rua João José, s/n.º, Bairro Boa Vista, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 029/2023
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /PNAE".
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 08 de outubro de 2024 à 08 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA:03 de outubro de 2024.

Reserva do Iguaçu, 03 de outubro de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:E0D16E09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 85/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 85/2024, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 21 de outubro de 2024, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE OXIGENIO INDUSTRIAL, ACETILENO E DEMAIS MATERIAIS DE UTILIZAÇÃO NA OFICINA DA SECETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 08/10/2024 às 07 hr 59 min do dia 21/10/2024, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 21/10/2024. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 08 de outubro de 2024.

Rio Azul, 03 de outubro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:DEA711B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 86/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 86/2024, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 21 de outubro de 2024, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO DULOXETINA 60MG CYMBALTA EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 08/10/2024 às 07 hr 59 min do dia 21/10/2024, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 21/10/2024. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 08 de outubro de 2024.

Rio Azul, 03 de outubro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:03630D50

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1.207/2024

LEI Nº 1.207/2024

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para o período 2025/2028

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, para a legislatura que compreende o período entre 1º de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2028, ficam fixados da seguinte forma:
I - Prefeito Municipal, parcela única de R$ 25.292,00 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais);
II - Vice-Prefeito, parcela única de R$ 7.817,00 (sete mil e oitocentos e dezessete reais);
III - Secretários Municipais, parcela única de R$ 9.160,00 (nove mil e cento e sessenta reais).

Art. 2º Os subsídios que trata esta Lei, observados os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme disposto no art. 37, X, da Constituição Federal, serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2026, na mesma data e no mesmo índice em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais, limitada à perda inflacionária calculada sobre os últimos doze meses.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 01 de outubro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:A227B4E2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 184/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro o disposto no Art. 6°, LX e Art. 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e art. 3º, II do Decreto Municipal nº 07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva **CARLA FLAIANE DA SILVA**, matrícula 978-1, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Rio Azul, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, cumprindo especialmente com as atribuições estabelecidas no Art. 8° da Lei Federal n° 14.133/2021e Art. 13 do Decreto Municipal nº 07/2024.

Art. 2º Nomear as servidoras **CARLA FLAIANE DA SILVA**, matrícula 978-1, e **IZAIULA LECHECHEM,** matrícula 2231-1 para exercerem a função de **PREGOEIRA** da Prefeitura Municipal de Rio Azul, em licitações na modalidade pregão.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 3º - Ficam designados para atuarem na Equipe de Apoio no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Azul, nas licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores **TALITA ALEXANDRE GUIMARÃES**, matricula nº 2230-1 e **MARCIA INES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 305-1, na condição de membros titulares e **ELI JOSÉ CABRAL DA SILVA**, matrícula 851-1, **CARLA FLAIANE DA SILVA**, matrícula 978-1 e **IZAIULA LECHECHEM,** matrícula 2231-1, na condição de membros suplentes.

I - Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições, conforme atribuições estabelecidas no art. Art. 8° da Lei Federal n° 14.133 e Art. 13 do Decreto Municipal nº 07/2024.

II - A Equipe De Apoio deverá ter em sua composição no mínimo um titular e um suplente, e o mesmo não poderá estar atuando como pregoeiro na mesma sessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de outubro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:CFC24A18

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 185/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder férias aos servidores no período aquisitivo e período de gozo a seguir relacionados:

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
ADRIANA PETRESKI PLODOVISKI RYMSZA	04/01/2023	03/01/2024	29/09/2024	08/10/2024
ALICE APARECIDA DE LIMA	02/03/2022	01/03/2023	09/09/2024	18/09/2024

ARNALDO DEMBESKI	03/08/2023	02/08/2024	11/09/2024	10/10/2024
MARIA CAROLINE GURSKI	02/05/2023	01/05/2024	01/10/2024	10/10/2024
DIRCEU DE SOUZA	14/09/2023	13/09/2024	01/10/2024	30/10/2024
ELENITA SOFIA TEYSKI	02/04/2024	01/04/2023	23/09/2024	07/10/2024
ELENITA SOFIA TEYSKI	02/04/2023	01/04/2024	08/10/2024	22/10/2024
IZAIULA LECHECHEM	11/07/2023	10/07/2024	30/09/2024	09/10/2024
JAIR CRISPIM	25/06/2023	24/06/2024	23/09/2024	02/10/2024
JOSIANE FERRAZ DE LIMA BUCCO	17/05/2022	16/05/2023	11/09/2024	10/10/2024
MARIELI IVANCHESKI PADILHA BLASZCZYK	09/03/2023	08/03/2024	08/10/2024	17/10/2024
VALDERI BUENO	15/09/2023	14/09/2024	12/09/2024	11/10/2024

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de outubro de 2024.

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:D4056B9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE REABERTURA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Requalificação da Avenida Ermírio de Moraes, Continuação da Rodovia dos Minérios (PR 092), em Rio Branco do Sul/PR, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas**. TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MÁXIMO**: R$ 5.338.574,61. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 04/10/2024, até às 08:00 horas do dia 14/11/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 14/11/2024, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 14/11/2024 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência e no site www.bll.org.br, do dia 04/10/2024 ao dia 14/11/2024. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 03/10/2024.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Marlon Samuel de Moura
Código Identificador:195AE1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA - ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025

As 10:00 horas do dia 27 de setembro de 2024, no auditório da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul e transmitido ao vivo na página da Câmara Municipal em rede social, foi realizada Audiência Pública referente a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2025. A Audiência Pública foi iniciada pela Secretária Municipal de Finanças, Crisleine dos Santos Leonart que em seguida apresentou o Anteprojeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 indicando sua Base Legal, Evolução da Receita entre os anos de 2021 à prevista para 2025, Evolução da Despesa em 2023 até a prevista para 2025, Despesas direcionadas a cada órgão da Prefeitura de Rio Branco do Sul, inclusive por gráficos, Despesas por Função Contábil e por Categoria Econômica. Aberto espaço, nenhum dos participantes presentes apresentou questionamento. Sem mais a tratar, encerrou-se a sessão e segue a presente ata assinada por mim, Rosilda Ribeiro Simões que secretariei a referida audiência e demais participantes, Adriele França, Gabrielli Zem, Beatriz Costa Lara, Luiza Rita Matias, Flávia Barros, Daniel Leandro Neto e Juliane Moreira Veloso.

Rio Branco do Sul, 27/09/2024.

Publicado por:
Marlon Samuel de Moura
Código Identificador:4176D7B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 25 / 2024 AD REFERENDUM

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, através de aprovação "*Ad referendum".*

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação referente a Resolução SESA 924/2024 de implementação dos pontos de atenção da rede de cuidado em Saúde mental, por meio de repasse de incentivo financeiro de custeio mensal aos CAPS, devidamente registrados no CNES e habilitados pelo ministério da Saúde no exercício de 2024-2027.

Rio Negro, 03 de outubro de 2024.

VALDIRENE APARECIDA AUGUSTIN RUTHES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6B97CA5E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Na data de 30 de setembro de 2024, às 18h, foi realizada nesta Casa de Leis, Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde relativas ao 2º Quadrimestre de 2024.

De acordo com o que estabelece o Artigo 150 do Regimento Interno desta Casa as Sessões serão gravadas, conforme segue:

"Art. 150. Quando realizadas no Plenário da Câmara, as Sessões serão gravadas integralmente e sem cortes em discos rígidos ("Hard Disc" - HD), em arquivos do tipo audiovisual (vídeo) e áudio (som) no formato MP3 ou outro que vier a substituí-lo, devidamente identificados e arquivados por no mínimo 100 (cem) anos".

A gravação está disponibilizada no site da Câmara Municipal www.rionegro.pr.leg.br segue também o lynk de acesso da referida Audiência Pública https://www.youtube.com/watch?v=06yFgpBWzMM&t=867s

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ. RIO NEGRO, PR, EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:87C2CBFA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 102/2024

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 161, de 10 de novembro de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado a alínea "a" do inciso IV, do art. 1º do Decreto nº 161, de 10 de novembro de 2023, que dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Turismo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
...
IV - ...
Titular: Letícia Masur Maurer;
b) ..." (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 161, de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 3 de outubro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D36B22B1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1080/2024

Concede licença prêmio para servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, no período de 5 de outubro à 19 de outubro de 2024, e 23 de dezembro de 2024 à 6 de janeiro de 2025, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Jairo Hermenegildo Cardoso,*** com matrícula nº 2375-2/1, ocupante do cargo de "Pedreiro B", lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de outubro de 2024.

Rio Negro, 3 de outubro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:27E0CB92

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1079/2024

Concede Aposentadoria por Idade ao (à) servidor(a) Fátima de Lima da Cruz.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e embasado no Processo Administrativo nº 26/2024, de Aposentadoria,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade, a partir de 2 de outubro 2024, ao(à) servidor(a) FÁTIMA DE LIMA DA CRUZ, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de RECEPCIONISTA, Nível 5, Referência F, carga horária de 40 horas semanais (código: F-5), com matrícula funcional nº 1063525-03.

Art. 2º Os proventos iniciais de aposentadoria por idade são calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição de 15 anos, 04 meses e 01 dia, na razão de 5.596/10.950 avos (51,10%), nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e do Acórdão nº 2.848/16-TP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e correspondem ao valor de R$ 762,01 (setecentos e sessenta e dois reais e um centavo).

Art. 3º O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, nem ser inferior ao salário-mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, inciso VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.
Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput* deste artigo, os proventos iniciais de aposentadoria por idade efetivamente devidos correspondem a R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Art. 4º Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 2003.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de outubro de 2024.

Rio Negro, 3 de outubro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO	***ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI***
Prefeito Municipal	Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1A3751F9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1078/2024

Concede Abono de Permanência à servidora Veranice Ferreira Rivelles.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, § 19, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, no art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e embasado no Processo Administrativo nº 25/2024, de Abono de Permanência, e Processo Digital nº 21291/2024,

RESOLVE:

Art. 1ºConceder Abono de Permanência, a partir de 22 de maio de 2024, ao(à) servidor(a) Veranice Ferreira Rivelles, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração "B", com matrícula funcional nº 14109-01.

Art. 2ºO abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devida pelo(a) servidor(a) e será pago até que ele(a) seja aposentado(a) voluntariamente ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de maio de 2024.

Rio Negro, 3 de outubro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:81C0932B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1077/2024

Concede Abono de Permanência à servidora Jussara do Rocio Heide.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, § 19, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, no art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e embasado no Processo Administrativo nº 24/2024, de Abono de Permanência, e Processo Digital nº 21719/2024,

RESOLVE:

Art. 1ºConceder Abono de Permanência, a partir de 28 de agosto de 2024, ao(à) servidor(a) Jussara do Rocio Heide, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, com matrícula funcional nº 2364-02.

Art. 2ºO abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devida pelo(a) servidor(a) e será pago até que ele(a) seja aposentado(a) voluntariamente ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 28 de agosto de 2024.

Rio Negro, 3 de outubro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F09B3B8E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1076/2024

Dispõe sobre a exoneração da ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 4 de outubro do corrente, ***Andriele Tatiane Baptista***, com matrícula 2439-2/7, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Assessora de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito", símbolo CC-5, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de outubro de 2024.

Rio Negro, 3 de outubro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D0E206CC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1081/2024

Concede licença prêmio para servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, no período de 20 de janeiro à 18 de fevereiro de 2025, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Lindomar Wolf,*** com matrícula nº 0468-5/1, ocupante do cargo de "Odontólogo", lotado na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 3 de outubro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C31DEFE2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 103/2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.343, de 19 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

11	**Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo - GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	60.000,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	40.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral - Assistência Social**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	18.800,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

11	**Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo - GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde - DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	40.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral - Assistência Social**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	18.800,00

Art. 3º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.306, de 06 de julho de 2023 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024, bem como da Lei Municipal nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.343, de 19 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2024, e ainda o Decreto nº 214, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 3 de outubro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda

EDSON JOSE GUENTHER
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6C46E961

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1082/2024

Dispõe sobre o horário de atendimento de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica definido o horário de atendimento da servidora municipal, ***Raquel Guidotti Lemos***, com matrícula nº 1252-1/2, ocupante do cargo de "Fonoaudiólogo B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos a seguir:

I - Atendimentos ambulatoriais: com carga horária total de 12 horas semanais, distribuídas conforme quadro abaixo:

Local	Carga Horária	Horário	Dia da Semana
Complexo Municipal de Saúde	5 horas	8:00hs às 13:00hs	2ª feira
Espaço TEA	7 horas	08:00hs às 12:00hs 13:30hs às 16:30hs	3ª feira

II - Atendimentos Domiciliares: Carga horária total de 8 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de outubro de 2024.

Rio Negro, 3 de outubro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5D7DA22E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 76/2024

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: LWS TENDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ/MF sob n.º 13.145.422/0001-05, neste ato representada por LUCIELE FERNANDES SILVA, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 78/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BARRACAS PARA FEIRAS E EVENTOS. Vigência: 04/10/2024 até 02/01/2025. Execução:30 (trinta) dias Preço: R$ 25.427,40 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).
Recursos: 07.003.0013.0392.0004.2029.3449052340000000000-1452 Fonte 07000.
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 02/10/2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B744D387

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO 66/2024 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024 RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, pessoa jurídica, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **JAMES KARSON VALÉRIO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **HR TECHNOLOGY LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Condomínio das Palmeiras, nº RUA 12, Lote 13, BRASILIA, na cidade de Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.435.320/0001-63, neste ato representada por, **HUDSON RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **040.580.221-83** acordam e ajustam firmar o presente termo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL** A CONTRATANTE resolve rescindir amigavelmente o presente contrato por solicitação da **CONTRATADA,** que justifica que o modelo de ar condicionado quente-frio, originalmente proposto para atender às demandas deste contrato, enfrenta indisponibilidade no mercado devido às devastadoras queimadas que assolam o país. A ELGIN, empresa parceira da CONTRATADA, informou que apenas o modelo frio está disponível para fornecimento, sem previsões futuras nos modelos quente-frio. A justificativa apresentada pela Empresa foi aceita pelo Fiscal do Contrato e pelo Secretário Municipal de Obras, através da Comunicação Interna nº 18/2024.E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente termo, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro/PR, 02 de outubro 2024

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:99948EC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE ALTERAÇÃO NOTA PROVA DE TÍTULOS- LIMINAR PUBLICAÇÃO Nº 081/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público criada pela Portaria nº 3.098/2024 torna público aos interessados o Edital de Cumprimento Liminar Sub Judice Processo nº: 0006525-81.2024.8.16.0148da candidata ANA CAROLINA CORSO CONTATO do Concurso 001/2024.

Art. 1º Fica alterado o Edital de Resultado Final da Prova de Títulos, *sub judice*em cumprimento da liminar atribuindo a pontuação da prova de títulos.
Onde se lê:

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS
Jornalista	ANA CAROLINA CORSO CONTATO	014.703.245-08	79,60	0.00

Leia se:

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS
Jornalista	ANA CAROLINA CORSO CONTATO	014.703.245-08	79,60	5.50

Art. 2º Devido ao cumprimento da liminar fica válido o seguinte cronograma:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Publicação Cumprimento Liminar, Resultado Alterado.	04/10/2024
Publicação do Resultado Final e Classificação Preliminar.	04/10/2024
Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.	07/10 a 09/10/2024
Publicação da Classificação Final e Homologação.	15/10/2024

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia,04 de outubro de 2024.

WILSON SOCIO JUNIOR
Presidente Comissão

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5167C499

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 13ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

A Secretária Municipal de Educação de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal e nº 60/2011, que dispõe sobre Plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério e demais trabalhadores da educação do município de Rolândia;
Resolve,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2024 – PSS/SME e respectivo resultado final do PSS-SME, a convocação para entrega de exames médicos e apresentação de documentação dos candidatos aprovados e classificados.

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
67	ANA CAROLINA CABRINI
68	RENATA MARQUES

Agente Administrativo da Educação - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
14	JOÃO WILLIAN ALMIRÃO JULIANI

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2024.

DATA	04/10/2024
HORÁRIO	08:00 às 10:00
LOCAL	Rua Soshishi Sasaki, 804, Parque Industrial Roland

1. O atendimento será por ordem de chegada. 2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município. 3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos. 4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital001/2024. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos. EXAMESMÉDICOS: 1.ComprovantedeVacinas(Atestado de Vacinação atualizado) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato. Nota do Edital 11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde. ***Lista dos seguintes documentos necessários :*** 01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista); 02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos); 03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a); 04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas); 05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2024; 06. Duas fotografias 3x4; 07. Certidão de Antecedentes Criminais; 08. Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.; 09. Ficha Cadastral; 10. Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente; 11. Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item; 12. Declaração de não demissão de serviço público; 13. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos; 14. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço); 15. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos. (Disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml). Os itens 09, 10, 11 e 12 estão disponíveis em: https://www.rolandia.pr.gov.br/concursos_view/39 Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9F07B48A

SECRETARIA GERAL
DESPACHO FINAL

Vistos e examinados estes autos de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 100, de 26 de Março de 2024, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades praticadas pela servidora **ANDREIA BALAN.**

Da detida análise destes autos de processo administrativo disciplinar, adoto como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão, despacho inicial, bem como o parecer jurídico, despacho 2 do memorando 13.966/2024, determino o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e intime-se.

Rolândia - PR, aos 03 de outubro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:00A00073

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 393 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 115.000,00**,** para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº, 472 de 26 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.193/2023 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.2.047	3.3.90.39.00.00.00	303	R$ 70.000,00
09.01.10.302.0009.2.134	3.3.90.39.00.00.00	303	R$ 45.000,00
TOTAL			**R$ 115.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.302.0009.2.134	4.4.90.51.00.00.00	303	R$ 85.000,00
09.01.10.305.0009.2.051	4.4.90.52.00.00.00	303	R$ 30.000,00
TOTAL			**R$ 115.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.01	3.3	303	Outubro	R$ 115.000,00
TOTAL				**R$ 115.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.01	4.4	303	Outubro	R$ 115.000,00
TOTAL				**R$ 115.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de Outubro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D8ACB357

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2024 – PMR. PROCESSO Nº 175/2024.

Objeto: Pregão presencial do tipo registro de preços, com objetivo de forma o sistema registro de preços para prestação e futuro fornecimento de peças e acessórios para máquinas pesadas, da frota oficias do município Rolândia Paraná.

Critério De Regionalidade: REGIONAL (AMEPAR).

Tipo: Menor Preço por LOTE.

Valor máximo total R$: 1.770.739,83.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 17/10/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 17/10/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: A Entrega dos Envelopes será até a data e hora marcada, na sede da prefeitura Municipal de Rolândia, prédio anexo, no departamento de licitações, início da sessão na data e hora marcada, no Prédio da Prefeitura Municipal, sala 03.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 03 de Outubro de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5B1739AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024 – PMR.

PROCESSO Nº 176/2024.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de materiais para a modalidade de Taekwondo** da Secretaria Municipal de Esportes conforme as especificações e quantidades previstas neste Termo de Referencia.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 52.603,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 18/10/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 18/10/2024.
Obs.: *Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, sob pena de desclassificação.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 03 de outubro de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:840F976D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO 176/2022

2º ADITIVO DO CONTRATO N° 176/2022

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº19.813.396/0001-14, estabelecida à Rua Gastão Bicca de Oliveira, nº 749, sala 01, Centro, CEP 88.860-000, na cidade de SIDERÓPOLIS - SC, e-mail: **contasareceber@voxcity.com.br**, telefones (49) 3522-1505 e (49) 3521-0453, neste ato, representada pelo Sr. **DIEGO BERNARDA NETTO**, brasileiro, empresário, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 4640711 SSP/SC e do CPF/MF nº 034.464.979-27, residente e domiciliado na cidade de CRICIÚMA - SC, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quarta do contrato do prazo de execução por mais 12(doze) meses e a vigência em 14(quatorze) meses com início em **29/09/2024** e término em **28/09/2025**, e mais 60 (sessenta) dias para vigência após o término da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
Fica aditivada a cláusula sétima, do pagamento, passando o valor mensal de **R$19.003,77** (dezenove mil três reais e setenta e sete centavos), para **R$19.809,52**(dezenove mil oitocentos e nove reais e cinqüenta e dois centavos), tendo como base de reajuste o IPCA acumulado no período de **4,24%** (quatro inteiros e vinte quatro milésimos), conforme tabela abaixo:

ITEM	UNID.	QTD	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	DE VALOR	PARA VALOR
01	SERV	12	Fornecimento da solução de telefonia, compreendendo serviços de central telefônica em nuvem - locação mensal. Mensalidade links de telefonia com disponibilidade de canais em 20% dos ramais ativados, franquias de ligações ilimitadas, ddr, 2 linhas 0800 e possibilidade de inclusão de serviço tridígito, incluindo portabilidade dos telefones da prefeitura de Rolândia.	1766,86	1.841,77
02	SERV	12	Serviço de fornecimento, instalação, suporte técnico e manutenção de até 250 (duzentos e cinquenta) aparelhos/telefones ip em locação.	12.202.75	12.720,14
03	SERV	12	Serviço de fornecimento, instalação, suporte técnico e manutenção de até 60 (sessenta) aparelhos voip sem fio dect em locação.	3.959,83	4.127,72
04	SERV	12	Serviço de fornecimento, instalação, suporte técnico e manutenção de até 25 Base para Telefone IP sem fio DECT em locação	784,57	817,84
05	SERV	12	Serviço de fornecimento, instalação, suporte técnico e manutenção de até 12 HeadSet USB em locação.	289,76	320,05
VALOR TOTAL				**R$ 19.003,77**	**R$ 19.809,52**

CLÁUSULA TERCEIRO - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de setembro de 2024.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	*INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal Administração

JOSÉ RODRIGO FORSTER
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:B6FAF542

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 167/2023

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 167/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 136/2023

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 8XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, **GENTE SEGURADORA S/A,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, centro histórico, na cidade de **PORTO ALEGRE - RS**, CEP 90.020.060, fone (51) 3027.8864,(51) 3027. 8870 e-mail contabilidade@genteseguradora.com.br neste ato legalmente representada pela **Sr. RODOLFO SARAMBELLI,** brasileiro, portadora do RG nº 47.XXX.XXX-X SESP/SP, inscrito no CPF sob Nº 374.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada na ,cidade de **PORTO ALEGRE - RS**, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente ADITIVO DE CONTRATO, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto, sendo acrescidos ao objeto do contrato, os seguintes itens**:**

LOTE	ITEM	Qtd	Discriminação do Veiculo	Valor
1	54	1	MASTER FURGAO L1/L2/PRO/L3/GUERRA16P/ACA V16P/REVES PLACA A/C FIPE 025198-4, DIESEL , ANO 2024/2025 , MARCA RENAULT, CHASSI 93YF62007SJ929250	**R$ 271.45**
	TOTAL R$ 271.45			

Fica aditivada a cláusula quinta no valor de **R$ 271.45** (duzentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos),em parcela única, passando o valor do contrato de **R$ 120.049,01** (vinte e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), para **R$ 120.320,46** (cento e vinte mil trezentos e vinte reais e quarenta e seis centavos) equivalente á 0,23% (vinte e três milésimos) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 12 de agosto 2024.

Prefeito Municipal	***GENTE SEGURADORA S/A***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____
_____

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**SERGIO DOMINGUES**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Chefia de Gabinete
_____ **LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI**	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:1D18B18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO 167/2023

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 167/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 136/2023
Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 8XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, **GENTE SEGURADORA S/A,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, centro histórico, na cidade de **PORTO ALEGRE - RS**, CEP 90.020.060, fone (51) 3027.8864,(51) 3027. 8870 e-mail contabilidade@genteseguradora.com.br neste ato legalmente representada pela **Sr. RODOLFO SARAMBELLI,** brasileiro, portadora do RG nº 47.XXX.XXX-X SESP/SP, inscrito no CPF sob Nº 374.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada na ,cidade de **PORTO ALEGRE - RS**, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato, prorrogando a execução por mais 90 (noventa) dias, com início em **26/09/2024** e término em **24/12/2024,** e, 60 (sessenta) dias para vigência após o término da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de setembro 2024.

Prefeito Municipal	***GENTE SEGURADORA S/A***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____ ***MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI***	_____ **SERGIO DOMINGUES**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Chefia de Gabinete
_____ **LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI**	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:B9BEB9ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO --- PREGÃO 48/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 48/2024**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.
Objeto da licitação: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e doces
Data de entrega dos envelopes: 22/10/2024 às 08:59 horas no Compras Gov.
Data de abertura dos envelopes: 22/10/2024 às 09:00 horas no Compras Gov.
Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 03 de outubro 2024

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:6D32D972

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 289, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 289, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Revoga Portaria que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Ofício Nº 69 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE,

Artigo 1º - REVOGAR, a Portaria Nº 288, de 01 de outubro de 2024, a qual concedeu Férias de 10 (dez) dias, a partir de 07 de outubro de 2024, para a Servidora Pública Municipal **MARCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA FERRARINI (1571),** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:D6514C3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2024

OBJETO:	Credenciamento para contratação de técnicos de enfermagem visando à prestação dos serviços, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde municipal de Salto do Lontra, mediante chamada pública
CONTRATADO:	CONECT SAUDE LTDA
CNPJ:	07.883.736/0001-02
VALOR:	83.223,00
VIGÊNCIA:	03/10/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 03 de outubro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:23D442B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024

OBJETO:	Credenciamento para contratação de técnicos de enfermagem visando à prestação dos serviços, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde municipal de Salto do Lontra, mediante chamada pública
CONTRATADO:	AUKALIAM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ:	44.193.523/0001-77
VALOR:	83.223,00
VIGÊNCIA:	03/10/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 03 de outubro de 2024

PREFEITO MUNICIPAL
Fernando Alberto Cadore

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9DC3ADE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2024

OBJETO:	Credenciamento para contratação de técnicos de enfermagem visando à prestação dos serviços, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde municipal de Salto do Lontra, mediante chamada pública
CONTRATADO:	GENESIS SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA
CNPJ:	53.118.982/0001-87
VALOR:	83.223,00
VIGÊNCIA:	03/10/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 03 de outubro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1FB43B61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2024

OBJETO:	Credenciamento para contratação de técnicos de enfermagem visando à prestação dos serviços, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde municipal de Salto do Lontra, mediante chamada pública
CONTRATADO:	NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ:	19.850.311/0001-78
VALOR:	83.223,00
VIGÊNCIA:	03/10/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 03 de outubro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7CE34A6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2024

OBJETO:	Credenciamento para contratação de técnicos de enfermagem visando à prestação dos serviços, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde municipal de Salto do Lontra, mediante chamada pública
CONTRATADO:	SELECTUS ASSISTENCIA EM ENFERMAGEM LTDA
CNPJ:	45.290.207/0001-86
VALOR:	83.223,00
VIGÊNCIA:	03/10/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 03 de outubro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DBEDA670

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024

OBJETO:	Credenciamento para contratação de técnicos de enfermagem visando à prestação dos serviços, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde municipal de Salto do Lontra, mediante chamada pública
CONTRATADO:	ACACIA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ:	52.141.650/0001-50
VALOR:	83.223,00
VIGÊNCIA:	03/10/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 03 de outubro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:705F1882

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2024

OBJETO:	Credenciamento para contratação de técnicos de enfermagem visando à prestação dos serviços, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde municipal de Salto do Lontra, mediante chamada pública
CONTRATADO:	GRT SERVICOS LTDA
CNPJ:	51.994.224/0001-05
VALOR:	83.223,00
VIGÊNCIA:	03/10/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 03 de outubro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BD857F26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2024

OBJETO:	Credenciamento para contratação de técnicos de enfermagem visando à prestação dos serviços, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde municipal de Salto do Lontra, mediante chamada pública

CONTRATADO:	CPP SERVICOS EM ENFERMAGEM LTDA
CNPJ:	52.186.096/0001-28
VALOR:	83.223,00
VIGÊNCIA:	03/10/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 03 de outubro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B8F63F8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

PROCESSO: Nº 09/2024
DISPENSA: Nº 03/2024
TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR inscrita no CNPJ nº 80.926.934/0001-98, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas, horários e locais discriminados a seguir:

DATA INICIAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	03/10/2024
DATA FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	08/10/2024, ATÉ ÀS 17:00h
DATA DE JULGAMENTO E LOCAL	DIA 09 DE OUTUBRO 2024, ÀS 14:00h, RUA ROMÃO DOS SANTOS JUNIOR, Nº 70, CENTRO, SANTA AMÉLIA/PR.
HORÁRIO DE REFERÊNCIA	BRASÍLIA/DF.
ENDEREÇO PARA ENVIO PRESENCIAL DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	RUA ROMÃO DOS SANTOS JUNIOR, Nº70, CENTRO, SANTA AMÉLIA/PR.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	**camara.santaamelia@hotmail.com**

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM INFORMÁTICA; RECOMENDAR A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS UTILIZADOS PELA CONTRATANTE; REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES E INSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL, PROGRAMAS E DEMAIS SOFTWARES NECESSÁRIOS AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS; REMOÇÃO DE VÍRUS, MALWARE, TROJAN, ENTRE OUTROS DE NATUREZA MALICIOSA E PREJUDICIAIS; INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E LIMPEZA (MANUTENÇÃO PREVENTIVA) DE PERIFÉRICO, COMPUTADORES E OUTROS DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS AO USO DOS SERVIDORES, BEM COMO A GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL; INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS, NOBREAKS, ROTEADORES, IMPRESSORAS, BEM COMO QUAISQUER OUTROS EQUIPAMENTOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS AO USO DOS SERVIDORES PARA AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL OU PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO EM REDE, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE CABEAMENTOS E CANALETAS; A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL POR ENVIAR UM FUNCIONÁRIO QUE DEVERÁ COMPARECER PRESENCIALMENTE ÀS QUARTAS-FEIRAS NO RECINTO DA CÂMARA MUNICIPAL DAS 13H00MIN ATÉ 15H00MIN E NA SEXTA-FEIRA DAS 13H00MIN ATÉ 14H00MIN, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES, ENTRE OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, ESTANDO A DISPOSIÇÃO DOS SERVIDORES, VEREADORES E DA MESA DIRETORA DESTA CASA DE LEIS COM REGISTRO DA FREQUÊNCIA PELA CÂMARA MUNICIPAL; A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ ENVIAR UM FUNCIONÁRIO QUE DEVERÁ ASSESSORAR E COMPARECER PRESENCIALMENTE NA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAODINÁRIAS, SOLENES, DE POSSE OU EM AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO, DEVENDO ASSEGURAR A TRANSMISSÃO AO VIVO NAS MÍDIAS SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL (FACEBOOK, YOUTUBE, ENTRE OUTROS), BEM COMO ASSESSORAR ADOTANDO AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA QUE SE TENHA O DEVIDO ARMAZENAMENTO E BACKUP DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NAS REDES SOCIAS PERTECENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR; DEVERÁ EM ATÉ 60 DIAS A PARTIR DA CONTRATAÇÃO PROVIDENCIAR A JUNTADA EM TODAS AS REDES SOCIAIS DE GRAVAÇÕES E TRANSMISSÕES JÁ REALIZADAS EM ANOS ANTERIORES, DEVENDO CONFERIR CADA UMA DAS REDES SOCIAIS EM USO E EFETUAR A CONVERSÃO DE VÍDEOS SE NECESSÁRIO PARA QUE FIQUE A DISPOSIÇÃO DE CONSULTA EM TODAS AS REDES SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO PROVIDENCIAR O ARMAZENAMENTO DAS INFORMAÇÕES EM SECURE DIGITAL CARD OU EQUIVALENTE E FAZER O BACKUP DAS INFORMAÇÃO EM ARMAZENAMENTO EM NUVEM. EM CASO DE URGÊNCIA A EMPRESA DEVERÁ PRESTAR SUPORTE POR ACESSO REMOTO DURANTE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E RESPONDER AO ACIONAMENTO EM ATÉ 1 (UMA) HORA.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. As descrições sucintas dos serviços estão contidas no tópico 1 (um) deste edital e as respectivas especificações estão contidas nos tópicos 2, 4, 5 e 15, bem como no Termo de Referência, sendo o Anexo I deste Edital.

2.1.1. É de extrema importância estar ciente dos requisitos técnicos necessários e das considerações gerais sobre a prestação dos serviços, devendo realizar a leitura na íntegra do Edital.

2.1.2. Os serviços serão realizados na sede da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, localizada na Rua Romão dos Santos Junior, nº 70 - Centro – Santa Amélia/PR ou excepcionalmente em outro local a ser indicado pela contratante.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a contratação considerando a necessidade de assistência técnica e serviços de assessoria em informática para que seja gravada e transmitida as sessões com a disponibilização das informações nas respectivas redes sociais oficiais da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, primando, especialmente, pelos princípios da publicidade e transparência, insculpidos na Constituição Federal e legislações esparsas.

3.2. Almeja-se a transparência aos atos oficiais das sessões legislativas, como as divulgações das atas de reuniões; convocações para audiências públicas; transmissão e reprodução (quando for o caso) das reuniões legislativas.

3.3. Como é sabido, as sessões ordinárias são a culminância do processo legislativo, durante as quais são discutidos e apreciados os projetos de lei que interferem na vida da cidade. Além disso, são nestes encontros que os vereadores – representantes da popula- ção eleitos pelo voto direto – apresentam as demandas de seus representados na forma de indicações, requerimentos e outras matérias previstas em regimento.

3.4. Outras sessões realizadas no âmbito da Casa de Leis, como as solenes, têm por objetivo valorizar, homenagear e/ou condecorar

cidadãos que prestaram relevantes serviços e/ou se mostram notáveis no tecido social. Audiências públicas, por sua vez, demandam o acompanhamento cidadão no debate sobre leis importantes e sobre a condução das contas públicas.

3.5. Outro ponto de destaque é que nem todos os cidadãos possuem condições de vir até a sede do Legislativo Municipal para as reuniões. Assim, acompanham pelo *facebook* e *youtube*, o qual possui grande abrangência no município.

3.6. Por fim, o serviço interno da Câmara Municipal é feito quase que exclusivamente com o uso de equipamentos de informática, os quais dependem da correta manutenção para funcionarem adequadamente, tampouco a necessidade da realização ser um serviço de qualidade técnica que permita o acompanhamento das sessões pelos interessados que acompanham de casa pelas rede sociais. Destarte, no quadro pessoal pessoal da Câmara de Santa Amélia não detém de servidor efetivo cuja capacitação técnica seja do curso de tecnologia da informação ou equivalente, necessitando assim, de contratação através desta para continuar os trabalhos que são desenvolvidos diariamente.

3.7. Os serviços serão realizados na sede da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, localizada na Rua – Romão dos Santos Junior, nº 70 - Centro – Santa Amélia/PR ou excepcionalmente em outro local a ser indicado pela contratante posteriormente.

4. REQUISITOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS

4.1. A filmagem deve ocorrer sem intercorrências e a transmissão deve ser feita com a máxima qualidade possível.

4.1.1. A realização dos serviços de filmagem requer, no mínimo, a presença de 1 (uma) pessoa apta para o manuseio dos equipamentos de transmissão.

4.1.2. O representante indicado pela empresa e encarregado da filmagem e transmissão deve comparecer às sessões com uma antecedência mínima de 50 (cinquenta) minutos de seu início.

4.1.3. A responsabilidade pela filmagem e transmissão se estenderá até a conclusão integral das sessões, sendo dispensada somente após o Presidente da Câmara Municipal ou o responsávelvel por ele indicado encerrar as atividades.

4.1.4. As transmissões devem ser realizadas ao vivo nas redes sociais oficiais da Câmara Municipal e de modo simutâneo pelo menos no *facebook* e no *youtube.*

4.1.5 O representante indicado pela empresa deverá comparecer na Câmara Municipal às quartas-feiras das 13h00min até 15h00min (caso não seja dia útil nesta data deverá comparecer no próximo dia útil das 13h00min até 15h00min) e nas sextas-feiras das 13h00min até 14h00min (caso não seja dia útil nesta data deverá comparecer no próximo dia útil das 13h00min até 14h00min), para realização de manutenção e/ou instalação de equipamentos de informática, áudio, vídeo, sistema operacional, softwares, entre outros serviços necessários a serem indicados pelos servidores.

4.1.6 O representante indicado pela empresa deverá assessorar e comparecer presencialmente na gravação e transmissão ao vivo de todas as sessões ordinárias, extraodinárias, solenes ou em audiências públicas de interesse do poder legislativo.

4.1.7 A empresa deverá indicar quando da contratação meios de atendimento por telefone, WhatsApp e e-mail, podendo ser notificada nestes a respeito da prestação do serviço e das necessidades da Câmara Municipal em qualquer um deles.

4.1.8 Em caso de alteração de local ou honorário das sessões legislativas ou outros serviços relacionados a prestação do serviço a empresa será comunicada com pelo menos 02 (duas) horas de antecedência.

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1. A transmissão deverá ocorrer de forma simultânea ao início da sessão (ao vivo), não sendo admissível que haja, por parte do prestador de serviços, qualquer tipo de atraso ou falta. Contudo, na impossibilidade técnica de ser realizada a transmissão ao vivo, a contratada deverá assegurar a integral gravação do evento e dispobinilizar em até 48 horas nas redes sociais oficiais da Câmara Municipal, bem como em até 72 (setenta e duas horas) realizar o armazenamento das informações em secure digital card ou equivalente e fazer o backup das informações em armazenamento em nuvem.
5.1.1 A Câmara Municipal irá indicar um computador que tenha secure digital card (SD) ou outro equivalente como forma de armazenamento para que nele sejam arquivadas as informações pelo representante indicado pela empresa.

5.1.2 A Câmara Municipal irá indicar onde deverá ser realizado o armazenamento em nuvem, devendo preferencialmente ser realizado em serviço de nuvem atrelado ao e-mail oficial da Câmara Municipal.

5.1.3 Em caso de impossibilidade de arquivamento das informações por qualquer motivo a empresa deverá comunicar com urgência a Câmara Municipal pelo e-mail oficial (camara.santaamelia@hotmail.com) para que seja sanado o problema.

5.2. O pagamento em razão da prestação do serviço serão mensais, independentemente da quantidade de serviço realizado, de acionamento para acesso remoto ou do tempo de duração das sessões ou audiências públicas.

5.3 As reuniões das sessões ordinárias realizar-se-ão semanalmente, sendo em todas as segundas-feira de cada mês, exceto nos períodos de recesso, com início determinado para às 19h00min, exceto quando antecipadas ou adiadas. Neste caso, a Câmara irá comunicar a contratada por ligação, WhatsApp, por e-mail ou outro meio de comunicação viável, sobre a data e horário da reunião com antecedência mínima de até 2 (duas) horas de seu início.

5.4. As reuniões se realizarão no Plenário da Câmara Municipal ou excepcionalmente em outro local indicado pela Contratante.

5.5. As Reuniões Extraordinárias, de Posse, Sessões Solenes e Audiências Públicas a serem transmitidas serão devidamente agendadas, devendo a contratante comunicar à contratada por WhatsApp ou ligação ou por e-mail ou por outro meio de comunicação viável sobre o dia e horário com antecedência mínima de até 02 (duas) horas de seu início.

5.6. Durante o período da transmissão das reuniões, sessões e audiências; a contratada não poderá veicular qualquer tipo de publicidade.

5.7. A contratada ficará responsável pela captação do vídeo e áudio e comunicar com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas a necessidade de adquirir algum equipamento a fim de garantir que se tenha toda a infraestrutura necessária para a transmissão com a máxima qualidade.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas poderão ser enviadas dentro do prazo e nas formas apresentadas abaixo, fazendo referência ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MENOR PREÇO Nº 03/2024.

6.1.1. De forma presencial na Sede da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR situada a Rua Romão dos Santos Junior, nº 70, Centro, Santa Amélia/PR, CEP: 86.370-000, o prazo para entrega da proposta é até 08/09/2024 às 17:00h.

6.1.2. De forma eletrônica através do e-mail: **camara.santaamelia@hotmail.com,** o prazo para envio da proposta é até 08/10/2024 às 23:00h.

6.1.3. A proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II do Edital.

6.1.4. Também será aceito modelo de proposta enviado em papel timbrado da empresa, desde que contenha as seguintes informações:
• Valor a ser cobrado mensalmente pelo serviço;
• Valor total pelos 12 (meses) da contratação;
• Número Nacional de Pessoa Física – CPF e do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente e Razão Social da empresa;
• Endereço, telefone, e-mail e dados bancários para pagamento;
• Nome e assinatura do representante legal da empresa;
• Validade da proposta de 180 (cento e oitenta) dias.

6.1.5. Os serviços devem conter as especificações correspondentes ao Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

6.1.6. A proposta de preço que não estiver em consonância com as exigências do Termo de Referência serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

7. DA HABILITAÇÃO

Conforme Art. 62, da Lei 14.133/2024, os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante VENCEDOR.

7.1. Habilitação Jurídica

7.1.1. Prova de registro comercial, no órgão competente, no caso de empresário individual.

7.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

7.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais.

7.1.4. Cópia da Cédula de Identidade ou outro equivalente do(s) sócio(s) administrador da empresa;

7.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.

7.2.2. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

7.2.3. Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

7.2.4. Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

7.2.4.1 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa com prazo de até 90 dias de sua emissão.

7.2.5. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS–CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

7.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII– A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 10.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.7. Antes de formalizar a contratação ou a prorrogação do contrato, o Setor Administrativo e o Agente de contratação deverão verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

7.2.8. Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos. (Modelo Anexo III do Edital).

7.2.7. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, disponível no endereço eletrônico: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/.

7.3. Habilitação técnica

7.3.1. Comprovação de Aptidão de Desempenho Técnico, através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, os produtos de natureza e vulto similares ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas.

7.3.2. Quanto aos atestados supracitados, serão aceitos aqueles que estiverem em consonância com o prazo estipulado no artigo 67,§5º da Lei Federal 14.133/21.

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Conforme Documento de Formalização da Demanda, o valor estimado para o objeto referente ao Dispensa nº 03/2024 é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) por 12 meses de prestação de serviço.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto referente à Dispensa nº 03/2024 possui a seguinte dotação:

3390397900 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

10. FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO

10.1. Será considerada vencedora a proposta que, atendidas as especificações contidas no Termo de Referência, apresentar o menor preço global.

10.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

10.2.1. A redação do art. 37. da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB/1988 estabelece que obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública. Esta é a regra geral, no entanto, no inciso XXI admite exceções expressamente previstas em lei federal em que, por suas peculiaridades, a contratação direta, sem licitação, não atentaria contra os princípios constitucionais:

"CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CRFB/1988: Art.37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que esta- beleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Dentre as exceções previstas em lei federal para dispensa de licitação, destaca-se o art. 75, inciso II, combinado com os §1º e §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme transcrição a seguir:

"LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: [...]. II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços e compras; [...].

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:
I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unida- de gestora;
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 3° As contratações de que tratam os incisos I e lI do, caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pe- lo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa."

Os valores da dispensa estabelecidos na Lei nº 14. 133, de 1 ° de abril de 2021, foram atualizados pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.
Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Considerando que o valor do somatório da despesa estimada do objeto deste termo de referência com objetos de mesma natureza já contratados será inferior ao estabelecido em lei, **faz-se adequada a dispensa de licitação.**

Justificada, portanto a adoção da modalidade **Da Dispensa de Licitação,** com funda- mentação no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/21.

11. DO CONTRATO

11.1. O adjudicatário deverá assinar o contrato dentro do prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração.

11.2. Fica designado como local para assinatura do contrato a sede da Câmara Munici- pal de Santa Amélia/PR, situada na Rua Romão dos Santos Junior, nº 70, Centro, na cidade de Santa Amélia/PR, CEP 86.370-000.

11.3. O prazo da prestação dos serviços contratados será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser este prazo prorrogado a critério da Câmara Municipal e em conformidade com a legislação aplicável, nomeadamente o art. 105 e art. 106 da Lei 14.133/21.

11.4. O reajuste contratual será feito a cada 12 meses, a partir da proposta de preços, com base no índice INPC. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor ou aquele indicado pela Câmara Municipal.

11.5. A prorrogação do contrato deve considerar as observações do art. 91 § 4° e art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

12. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços serão prestados na forma prevista em edital e contrato a ser celebrado tendo início imediato a partir da assinatura do contrato.

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Pela execução do objeto da presente Dispensa, a Câmara Municipal efetuará os pagamentos à contratada, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada da certidão de regularidade com a fazenda Nacional, relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, estaduais e municipais e da certidão de regularidade com FGTS e trabalhista.

13.2. Os pagamentos serão mensais, independentemente da quantidade do serviço realizado e do tempo de duração das sessões.

13.3. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos após a efetiva prestação do(s) serviço(s) e da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is); bem como o comprovante de regularidade fiscal da contratada, conforme item 14.1.

13.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua reapresentação válida.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A servidora Taís Fernanda Garbuyo de Castro- – Contadora Legislativa ficará designada, para acompanhar a execução do contrato e atuar na fiscalização do contrato a ser celebrado com esta Câmara Municipal.

14.2. A CONTRATANTE, através da sua FISCALIZAÇÃO, vistoriará permanentemente a execução dos serviços e poderá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

14.2.1. Ordenar que o PRESTADOR(A) de serviço comunique com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas a necessidade de substituição de materiais e equipamentos que, a seu critério, sejam considerados defeituosos, inadequados ou inservíveis para a execução dos serviços, para que a contratante seja capaz de fornecer os equipamento requisitados.

14.2.2. Aprovar os serviços executados.

14.2.3. A presença da FISCALIZAÇÃO durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas funções, não implica solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços.

14.2.4. Exigir o cumprimento de todas as cláusulas ora estipuladas.

14.2.5. Requisitar informações e esclarecimentos, sempre que julgar conveniente, assim como verificar a perfeita execução do serviço em todos os seus termos e condições.

14.2.6. Verificada alguma irregularidade na execução do serviço, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas em lei vigente.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Prestar os serviços em total conformidade com o Termo de Referência, devendo ser entregue com as devidas especificações supracitadas nos tópicos deste Edital e do Termo de Referência.

15.2. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

15.3. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, especialmente a indicada no contrato e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Câmara Municipal de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

15.4. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto da contratação, em especial as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

15.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo do objeto contratado.

15.6. Reparar, corrigir, remover, refazer e/ou reexecutar no todo ou em parte, o(s) serviço(s) em que se verifiquem danos e/ou falhas em decorrência do modo em que foi realizada a prestação do(s) serviço(s), no prazo máximo de 01 (um) dia, contado da notificação que lhe for entregue oficialmente.

15.7. Colocar a disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade da prestação dos serviços, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

15.8. O prestador deverá enviar um funcionário para comparecer presencialmente na data e horário de prestação dos serviços a fim de que seja cumprido com as obrigações previstas, cujo custo ficará a cargo do PRESTADOR(A).

15.9. O prestador ficará responsável por qualquer erro na proposta apresentada, obrigando-se a entregar o objeto conforme exigido pelo CONTRATANTE no Edital e Termo de Referência.

15.10. Paralisar, por determinação da Câmara Municipal, a realização do objeto que não esteja de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência e no Edital, bem como em seus anexos.

15.11. Executar o objeto da contratação responsabilizando-se pela perfeição técnica e qualidade do objeto entregue, substituindo aquele que apresentar qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequar às especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

15.12. Durante a execução do serviço, a CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE.

15.13. Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a prestar o(s) serviço(s) e ou produtos conforme exigido no Termo de Referência e edital.

15.14. Será(ão) recusado(s) no todo ou em parte o(s) serviço(s) que não atenda(m) as especificações constantes no Termo de Referência e edital com seus anexos.

15.15. O(s) serviços (s) objeto desta contratação deverá(ão) ser vistoriado(s) no ato da entrega pelo(s) fiscal(is) nomeado(s).

15.16. Não havendo condições para a realização do(s) serviços(s) por razões para as quais a contratada não contribuiu, entre as quais se destacam intempéries e chuvas tor - renciais que possam comprometer a qualidade do(s) serviços(s), os motivos para a não realização do(s) serviços(s) será(ão) consignado(s) pelo(s) fiscal(is) através de relatório que será parte integrante do pagamento.

15.17. Não havendo a realização(s) do serviço(s) pela empresa ou não atendimento das exigências especificadas no Termo de Referência e edital, acarretará a aplicação de sanções à contratada, de acordo com o estabelecido.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. A Câmara Municipal de Santa Amélia/PR será responsável pelo processo com base nas disposições da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações.

16.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.

16.3. A Câmara Municipal se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

16.4. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto da presente contratação.

16.5. Facilitar por todos os meios o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhes acesso às suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas no contrato.

16.6. Receber e atestar a nota fiscal.

16.7. Indicar formalmente o representante da CONTRATANTE para acompanhamento da execução contratual.

16.8. Efetuar o pagamento em até 30 (dias) corridos da data do recebimento da nota fiscal devidamente emitida, com as emissões das Certidões Negativas em dia.

16.9 Fornecer os equipamentos solicitados, em caso que haja a necessidade de substituição para a realização do serviço pela CONTRATANTE no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após ser notificada da necessidade do equipamento.

16.9.1 Em caso de atraso no fornecimento do equipamento a CONTRATADA deve ser informada pelo Contatante do motivo do atraso em até 72 (setenta e duas) horas.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das infrações previstas no art. 155 da Lei n° 14.133/2021. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administravas as seguintes sanções: I - Advertência; II - Multa; III - Impedimento de licitar e contratar; IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados: I - a natureza e a gravidade da infração cometida; II - as peculiaridades do caso concreto; III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes; IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública; V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Na hipótese de descumprimento total ou parcial das cláusulas e condições ajustadas ou execução em desacordo com a proposta apresentada, será aplicada, garantida a ampla defesa, multa da seguinte forma: De 5% (cinco) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato em caso de atraso na prestação do serviço, observada a seguinte gradação: a) Atraso de 01 a 05 dias: multa de 5%; b) Atraso de 06 a 10 dias: multa de 10%; c) Atraso de 11 a 15 dias: multa de 15%; d) Atraso de 16 a 20 dias: multa de 20%; e) Acima de 20 dias: multa de 30%.
Se a multa aplicada e eventuais indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública. Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o responsável pela fiscalização do fornecimento/serviço, emitirá notificação escrita a CONTRATADA, para regularização da situação.
A notificação será enviada pelo correio com aviso de recebimento, ou entregue a CONTRATADA por e-mail eletrônico mediante confirmação de recebimento, ou na sua impossibilidade, publicada no Diário Oficial. Não havendo regularização da situação por parte da

CONTRATADA, em até 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da notificação, o responsável pela fiscalização do fornecimento/serviço notificará o Presidente da Câmara Municipal para que seja instaurado o competente processo administrativo sancionatório.
Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. A Administração, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devi- damente justificado.

18.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

18.3. A anulação do procedimento licitatório não gera direito à indenização, aplicando-se o parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

18.5. São partes integrantes deste Edital todos os anexos a seguir:

18.5.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
18.5.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
18.5.3 – ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO;
18.5.4 – ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO.

Santa Amélia 03 de outubro de 2024

PATRICK DEODATI TEIXEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:223EDF47

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO III - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO
DISPENSA Nº 03/2024

DADOS DA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	

DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso VI, da Lei 14.133/2021.
A contratada acima qualificada, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em traba- lho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer traba - lho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.
……
Assinatura
Representante Legal da Empresa

Local: ……
Data: ……

Se possível, a declaração deverá ser enviada em papel timbrado da contratada.

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:99551ED6

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO IV - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO N° 08/2024

PROCESSO Nº 09/2024
DISPENSA Nº 03/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR
CONTRATADA: xxxxxxx

Aos.....dias do mês de ..... do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade de Santa Amélia/PR, as partes de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Romão dos Santos Junior, Nº 70, Centro, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 80.926.934/0001-98 neste ato representado pelo Presidente da Câmara inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº ....., portador da Cédula de Identidade RG n.º ....., em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sediada na ....., no Município de ....., Estado de ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado pelo Sr. ....., portador da Cédula de Identidade RG nº ....., inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº ....., doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato, em face do resultado da Dispensa de Licitação nº XX, que se regerá pela Lei nº 14.133/21, bem como o Edital referido, a proposta da CONTRATADA, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é contratação de empresa que preste assistência técnica e serviços de assessoria em informática; recomendar a adoção de medidas para o adequado funcionamento de equipamentos e sistemas utilizados pela contratante; realização de serviço de formatação de computadores e instalação de sistema operacional, programas e demais softwares necessários as atividades legislativas; remoção de vírus, malware, trojan, entre outros de natureza maliciosa e prejudiciais; instalação, configuração e limpeza (manutenção preventiva) de periférico, computadores e outros dispositivos necessários ao uso dos servidores, bem como a gravação e transmissão das sessões da câmara municipal; instalação, configuração e manutenção de microcomputadores, notebooks, nobreaks, roteadores, impressoras, bem como quaisquer outros equipamentos que se façam necessários ao uso dos servidores para as atividades da câmara municipal ou para o funcionamento adequado em rede, incluindo a instalação de cabeamentos e canaletas; a empresa será responsável por enviar um funcionário que deverá comparecer presencialmente às quartas-feiras no recinto da Câmara Municipal das 13h00min até 15h00min e nas sextas-feiras das 13h00min até 14h00min para a realização de serviços de informática, manutenção de equipamentos e softwares, entre outros serviços necessários, estando a disposição dos servidores, vereadores e da mesa diretora desta casa de leis, com registro da frequência pela Câmara Municipal; a empresa também deverá enviar um funcionário que deverá assessorar e comparecer presencialmente na gravação e transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraodinárias, solenes, de posse ou em audiências públicas de interesse do poder legislativo, devendo assegurar a transmissão ao vivo nas mídias sociais da câmara municipal (facebook, youtube, entre outros), bem como assessorar adotando as medidas necessárias para que se tenha o devido armazenamento e backup das informações contidas nas redes socias pertecentes à câmara municipal de santa amélia/pr; deverá em até 60 dias a partir da contratação providenciar a juntada em todas as redes sociais de gravações e transmissões já realizadas em anos anteriores,

devendo conferir cada uma das redes sociais em uso e efetuar a conversão de vídeos se necessário para que fique a disposição de consulta em todas as redes sociais da câmara municipal, bem como providenciar o armazenamento das informações em secure digital card ou equivalente e fazer o backup das informação em armazenamento em nuvem. em caso de urgência a empresa deverá prestar suporte por acesso remoto durante o horário de funcionamento da câmara municipal e responder ao acionamento em até 1 (uma) hora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto referente à Dispensa nº 03/2024 possui a seguinte dotação:

3390397900 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

3.1. O adjudicatário deverá assinar o Contrato dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Câmara Municipal.

3.1.2. Fica designado como local para assinatura do Contrato a sede da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, situada na Rua Romão Santos Junior, Nº 70, Centro, na cidade de Santa Amélia/PR, CEP 86.370-000.

3.2. O prazo da prestação dos serviços contratados será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser este prazo prorrogado a critério da Câmara Municipal e em conformidade com a legislação aplicável, nomeadamente o art. 105 e art 106 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor deste Contrato é de R$..... dividido conforme especificações do Termo de Referência e Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A Câmara Municipal efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da nota fiscal devidamente atestada, salvo se houver alguma pendência em relação às certidões negativas, caso em que o prazo poderá ser acrescido até que aja a regularização das mesmas.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela licitante vencedora.

6.2. O (s) preço (s) ofertado (s) deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pela sua execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Câmara Municipal será responsável pelo processo com base nas disposições da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações.

7.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.

7.3. A Câmara Municipal se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.4. Prestará todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto da presente contratação.

7.5. Facilitará por todos os meios o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhes acesso às suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus servidores e os empregados da CONTRATADA a fim de cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, devendo a CONTRATADA manter sigilo das informações a que tiver acesso em razão da prestação do servço nos termos da lei.

7.6. Receber e atestar a nota fiscal.

7.7. Indicar formalmente o representante da CONTRATANTE para acompanhamento da execução contratual.

7.8. Efetuar o pagamento em até 30 (dias) corridos da data do recebimento da nota fiscal devidamente emitida, com as emissões das Certidões Negativas em dia.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO(A)CONTRATADO(A)

8.1. Prestar os serviços em total conformidade com o Termo de Referência e Edital, devendo ser entregue com as devidas especificações supracitadas.

8.2. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

8.3. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no contrato e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Câmara Municipal de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

8.4. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto da contratação, em especial as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

8.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo do objeto contratado.

8.6. Reparar, corrigir, remover, refazer e/ou reexecutar no todo ou em parte, o(s) serviço(s) em que se verifiquem danos e/ou falhas em decorrência do modo em que foi realizada a prestação do(s) serviço(s), no prazo máximo de 01 (um) dia corrido, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.7. Colocar a disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade da prestação dos serviços, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

8.7. Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a entregar o objeto conforme exigido pelo CONTRATANTE no Edital e Termo de Referência.

8.8. Paralisar, por determinação da Câmara Municipal, a realização do objeto que não esteja de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência/Edital e seus anexos.

8.9. Executar o objeto da contratação responsabilizando-se pela perfeição técnica e qualidade do objeto entregue, substituindo aquele que apresentar qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequar às especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

8.10. Durante a execução do serviço, a CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE.

8.11. Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a prestar o(s) serviço(s) e ou produtos conforme exigido no Termo de Referência.

8.12. Não ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações previstas no Termo de Referência, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

8.13. Será(ão) recusado(s) no todo ou em parte o(s) serviço(s) que não atenda(m) as especificações constantes no Termo de Referência.

8.14. Não havendo condições para a realização do(s) serviços(s) por razões para as quais a contratada não contribuiu, entre as quais se destacam intempéries e chuvas torrenciais que possam comprometer a qualidade do(s) serviços(s), os motivos para a não realização do(s) serviços(s) será(ão) consignado(s) pelo(s) fiscal(is) através de relatório que será parte integrante do pagamento.

8.15. Não havendo a realização(s) do serviços(s) pela empresa e/ou o não atendimento das exigências especificadas no Termo de Referência e em edital, acarretará a aplicação de sanções à contratada, de acordo com o estabelecido.

8.16. Em caso de urgência a empresa deverá prestar suporte por acesso remoto durante o horário de funcionamento da câmara municipal e responder ao acionamento em até 1 (uma) hora sendo que a ausência de atendimento implicará na aplicação das sanções previstas no contrato e na Lei n° 14.133/2021.

8.17. A empresa será responsável por enviar um funcionário que deverá comparecer presencialmente às quartas-feiras no recinto da câmara municipal das 13h00min até 15h00min (caso não seja dia útil nesta data deverá comparecer no próximo dia útil das 13h00min até 15h00min) e nas sextas-feiras das 13h00min até 14h00min (caso não seja dia útil nesta data deverá comparecer no próximo dia útil das 13h00min até 14h00min), para a realização de serviços de informática, manutenção de equipamentos e softwares, entre outros serviços necessários, estando a disposição dos servidores, vereadores e da mesa diretora desta casa de leis com registro da frequência pela Câmara Municipal sendo que o não comparecimento implicará na aplicação das sanções previstas no contrato e na Lei n° 14.133/2021.

8.18. As Reuniões Extraordinárias, de Posse, Sessões Solenes e Audiências Públicas a serem transmitidas serão devidamente agendadas, devendo a contratante comunicar à contratada por WhatsApp ou ligação ou por e-mail ou por outro meio de comunicação viável sobre o dia e horário com antecedência mínima de até 02 (duas) horas de seu início sendo que o não comparecimento da contratada implicará na aplicação das sanções previstas no contrato e na Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das infrações previstas no art. 155 da Lei n° 14.133/2021. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administravas as seguintes sanções: I - Advertência; II - Multa; III - Impedimento de licitar e contratar; IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados: I - a natureza e a gravidade da infração cometida; II - as peculiaridades do caso concreto; III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes; IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública; V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Na hipótese de descumprimento total ou parcial das cláusulas e condições ajustadas ou execução em desacordo com a proposta apresentada, será aplicada, garantida a ampla defesa, multa da seguinte forma: De 5% (cinco) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato em caso de atraso na prestação do serviço, observada a seguinte gradação: a) Atraso de 01 a 05 dias: multa de 5%; b) Atraso de 06 a 10 dias: multa de 10%; c) Atraso de 11 a 15 dias: multa de 15%; d) Atraso de 16 a 20 dias: multa de 20%; e) Acima de 20 dias: multa de 30%.
Se a multa aplicada e eventuais indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública. Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o responsável pela fiscalização do fornecimento/serviço, emitirá notificação escrita a CONTRATADA, para regularização da situação.
A notificação será enviada pelo correio com aviso de recebimento, ou entregue a CONTRATADA por e-mail eletrônico mediante confirmação de recebimento, ou na sua impossibilidade, publicada no Diário Oficial. Não havendo regularização da situação por parte da CONTRATADA, em até 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da notificação, o responsável pela fiscalização do fornecimento/serviço notificará o Presidente da Câmara Municipal para que seja instaurado o competente processo administrativo sancionatório.
Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. A Administração, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Constituirão motivos para extinção do Contrato, independente de procedimento judicial, as situações previstas no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, acrescidos:

10.1.1. Reiteração de impugnação, evidenciando a incapacidade da Contratada no cumprimento satisfatório do Contrato;

10.1.2. Quaisquer das situações previstas na Cláusula de Sanções deste Contrato;

10.1.3. Quando ocorrerem razões de interesse público devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

11.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, as disposições de direito administrativo e os princípios da Teoria Geral dos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente Contrato correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIREITO DAS PARTES

14.1. Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A servidora Taís Fernanda Garbuyo de Castro– Contadora Legislativa ficará designada, para acompanhar a execução do contrato e atuar na fiscalização do contrato a ser celebrado com esta Câmara Municipal.

15.2. A CONTRATANTE, através da sua FISCALIZAÇÃO, vistoriará permanentemente a execução dos serviços e poderá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

15.2.1. Ordenar a substituição de materiais e equipamentos que, a seu critério, sejam considerados defeituosos, inadequados ou inservíveis para a execução dos serviços.

15.2.2. Aprovar os serviços executados e realizar as respectivas medições.

15.2.3. A presença da FISCALIZAÇÃO durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas funções, não implica solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços.

15.2.4. Exigir o cumprimento de todas as cláusulas ora estipuladas.

15.2.5. Requisitar informações e esclarecimentos, sempre que julgar conveniente, assim como verificar a perfeita execução do serviço em todos os seus termos e condições.

15.2.6. Verificada alguma irregularidade na execução do serviço, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas em lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO
16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bandeirantes/PR, como competente para diri mir quaisquer questões oriundas do presente Contrato;

16.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Santa Amélia/PR, ... de ..... de 2024.

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:CE5E39BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 21/2024

Processo: 89/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO
Valor estimado: 11.678,59 (Onze Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Cinqüenta e Nove Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 10/10/2024
Período de abertura e julgamento das propostas: 10/10/2024 das 08:00 hrs às 09:00 hrs
Sessão de lances: das 09:00 hrs às 15:00 horas do dia 10/10/2024
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
DOTAÇÕES: 03.001.04.122.0003.2003 3.3.90.39.50.99 0

TELEFONE: 0800 090 70 60 - RAMAL 1 - SUB-RAMAL 4

Santa Amélia-PR.,02/10/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:CA14E47F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 729/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a partir do dia 7 de outubro de 2024, 10 dias de férias ao (a) servidor (a) público (a) municipal **Celso Antonio Cruz**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Advogado**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023.
Art. 2° Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 110 8/2005.
Art. 3º. O servidor público deverá retornar as atividades normais no dia 17 de outubro de 2024.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 3 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:1953F1B4

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO 06/2024

A Prefeitura de Santa Amélia-PR, inscrita no CNPJ n° 76.235.746/0001-46, autoriza a empresa M C RONQUI CONSTRUTORA, CNPJ:27.514.339/0001-62, através do contrato nº 32/2024, assinado entre as partes dia 02 de outubro de 2024 a dar início ao serviço de PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS NAS RUAS: PREFEITO ERNESTO SACILOTO, AMÉRICO PAGLIACCI, ARMANDO ESCALIANTE,ANTONIO MARIANO DE SOUZA E JOSÉ GALDINO DA COSTA, no valor de R$ 277.400,48 (duzentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais e quarenta e oito centavos).

Santa Amélia-PR, 03 de outubro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milayne Gonçalves Franco
Código Identificador:4575BBF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024 PREGÃO PRESENCIAL 21/2024

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024 PREGÃO PRESENCIAL 21/2024.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME CPF/CNPJ: 15.358.601/0001-48
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS.

Item	Descrição	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITADO
ARP 21	ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO EM PÓ, PACOTE C/ 500G	R$ 2,55	R$ 6,99
ARP 21	AGUA MINERAL S/ GAS 500 ML	R$ 0,96	R$ 2,40
ARP 21	AMENDOIM GRAUDO SEM CASCA TIPO 1	R$ 6,65	R$ 13,90
ARP 21	AZEITONA COM CAROÇO FRASCO 500G	R$ 9,85	R$ 19,89
ARP 21	BALAS MASTIGAVIES SABORES SORTIDOS PCT 1 KG	R$ 7,20	R$ 13,90
ARP 21	BISCOITO MAIZENA PCT 400 GRAMAS	R$ 2,30	R$ 6,99
ARP 21	BISCOITO SALGADO CRACKER DE GERGELIM PCT 400 GR	R$ 2,30	R$ 6,99
ARP 21	CALDO DE GALINHA TABLETES, C/24 UNID 1ª LINHA	R$ 16,89	R$ 23,90
ARP 21	CANELA EM PÓ, PCT 10 G	R$ 1,29	R$ 2,40
ARP 21	CRAVO DA ÍNDIA PCT 10G	R$ 1,25	R$ 2,40
ARP 21	CEREAL MATINAL, COMPOSIÇÃO FIBRAS, FERRO, VITAMINAS E SAIS MINERAIS PACOTE COM 330 GRAMAS	R$ 5,45	R$ 13,90
ARP 21	CHA MATE CAIXA CAIXA 250 GRAMAS	R$ 2,50	R$ 11,20
ARP 21	CREME DE LEITE COM 200ML	R$ 2,38	R$ 4,99
ARP 21	MACARRAO PARAFUSO	R$	R$
ARP 21	MACARRAO COM OVOS TIPO SEMOLA ESPAGUETE, PACOTE 500 GR	R$ 2,00	R$ 4,99
ARP 21	MACARRAO PADRE NOSSO PICADO PACOTE 1 K	R$ 2,10	R$ 7,69
ARP 21	MACARRAO COM OVOS TIPO PARAFUSO COM VEGETAIS, PACOTE 1 KG	2,10	7,69

Fica Alterado quantidade perante tabela de aditivo
DATA: 03/10/2024

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:B349D22F

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL N. 39/2024

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL N. 39/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR**, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que a Administração Municipal, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL N. 39/2024** para a contratação de empresa ou pessoa física para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PARA MOTORISTAS DA SAUDE,** podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços a contar desta publicação até a data limite, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa:

Limite para envio de Propostas de Preços:	**Data: 10/10/2024**	**Horário: 08:30h**
Abertura das Propostas e Disputa:	**Data: 10/10/2024**	**Horário: 08:31h**
Local para abertura das propostas:	**Prefeitura Municipal, Rua Jerônimo F. Martins, n. 514, CEP 86.225-000, Santa Cecília do Pavão-PR**	
Local/e-mail para envio das propostas e questionamentos:	**Prefeitura Municipal, Rua Jerônimo F. Martins, n. 514, CEP 86.225-000, Santa Cecília do Pavão-PR** ou licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br	
Critério de Julgamento:	**Menor Preço Por ITEM**	
Valor máximo:	**R$5.419,50 (cinco mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos)**	

******** Edital e anexos podem ser consultados no site oficial do Município.

VICENTE CELESTINO DE ALMEIDA JESUS SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:F69AF7A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024

Eu **Francisco Antônio Boni**, Prefeito do município de Santa Cruz do Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024;

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, eficiência, moralidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados, concedendo ciência dos atos realizados;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** DE LICITAÇÃO Nº 023/2024, com fundamento no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: Concretização do Convênio n.º 639/2024, SECID, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades e o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, para implantação do Parque Urbano no Porto do Distrito de Santa Esmeralda, localizado nesta Municipalidade.
CONTRATADA: O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ: 27.943.728/0001-03, sito Rod. PR 580 km 01, 4393, quadra 02, lote 16, Parque 1.º de Maio, CEP: 87.502-970, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz do Monte Castelo/PR, 03 de outubro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:CCA5DE89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2209/2024

PORTARIA N.º 2209/2024

Súmula: Concede Férias ao Sr. LEANDRO ALBUQUERQUE ALEIXO DA SILVA, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulamentares ao servidor público, Sr. LEANDRO ALBUQUERQUE ALEIXO DA SILVA, matrícula 988,

no cargo de ENFERMEIRO PADRÃO, referente ao período aquisitivo 02/07/2019 a 01/07/2020, a partir de 07/10/2024, devendo retornar ao seu trabalho no dia 06/11/2024.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07/10/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:A4F2F9D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2210/2024

PORTARIA N.º 2210/2024

Súmula: Concede Férias ao Sr. VANILSON DE OLIVEIRA MONTEIRO, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulamentares ao servidor público, Sr. VANILSON DE OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula 1144, no cargo de LIXEIRO, referente ao período aquisitivo de 01/10/2022 a 30/09/2023, a
partir de 07/10/2024, devendo retornar ao seu trabalho no dia 06/11/2024.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07/10/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:33B373AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2208/2024

PORTARIA N.º 2208/2024

Súmula: Concede Férias ao Sr. EDISON FRANCISCO ALMEIDA, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulamentares ao servidor público, Sr. EDISON FRANCISCO ALMEIDA, matrícula 555, no cargo de MOTORISTA 1, referente ao período aquisitivo 01/02/2019 a 31/01/2020, a partir de 07/10/2024, devendo retornar ao seu trabalho no dia 06/11/2024.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07/10/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:CB0A71DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º110/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º110/2024

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS AFT LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de n.º 28.547.014/0001-49, Av. Paulo Libânio, 1175, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado de Paraná;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S10, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO, A FIM DE CELEBRAR A EMENDA PARLAMENTAR 39110012/2020, ADITIVO DE TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202100691-22 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PARANÁ;
VALOR: R$ 133.090,82 (cento e trinta e três mil, e noventa reais e oitenta e dois centavos);
PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega do objeto deverá ser entregue imediatamente, de forma fracionada, mediante apresentação de requisições da Secretaria Municipal de Educação e a quantidade solicitada, diretamente na bomba instaladas em seus postos.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 018/2024.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 02 de outubro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:AEE67583

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ATAS RP - PREGÃO 11/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 441/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender às necessidades de todas as secretariais municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais
VIGÊNCIA:25/09/2025.
VALOR TOTAL:R$ 1.005,00 (um mil e cinco reais).
DATA:25/09/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender às necessidades de todas as secretariais municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais
VIGÊNCIA:25/09/2025.
VALOR TOTAL:R$ 5.372,70 (cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta centavos).
DATA:25/09/2024

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:4E0DF76E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 166/2024 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Normal Nº20/2024.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** IBTECH ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA;
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para capacitação visando a elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância e a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
Valor: R$ 45.320,00 (Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Vinte Reais).

Prazo de Execução: 31/03/2025.
Prazo de Vigência: 31/03/2025.
Data da Assinatura: 03/10/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:0B4739F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 167/2024 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Concorrência Normal Nº5/2024.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** JUMBO PAVIMENTACAO LTDA;
Objeto:
Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em vias Rurais na Linha Alto Pará, composta por dois trechos: Trecho I - CV Nº4500072599.2023 com 12.000 metros quadrados e Trecho II- Mais que Energia - de 20.400 metros quadrados, conforme Convênios entre o município de Santa Lúcia e a Itaipu Binacional, de acordo com os projetos e memoriais descritivos.
Valor:
R$ 3.874.000,00 (Três Milhões, Oitocentos e Setenta e Quatro Mil Reais).

Prazo de Execução: 02/10/2025.
Prazo de Vigência: 02/10/2025.
Data da Assinatura: 03/10/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:18D4915B

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 123/2024

Revoga o Portaria nº 008/2024 e Designa servidores efetivos ou em cargo de livre nomeação para atuarem como: Agente de Planejamento, Agente de Contratação, Pregoeiro, e Equipe de Apoio.

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 282/2023
R E S O L V E
Art. 1º Designa servidores efetivos ou em cargo de livre nomeação, do Município de Santa Lúcia/PR, abaixo nomeados, para atuarem como: Agente de Planejamento, Agente de Contratação, Pregoeiro, e Equipe de Apoio, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

NOME	Matrícula	FUNÇÃO
Sandra Mara Dalek	6171	Agente de Planejamento
Valdoir Rodrigues da Silva	8991	Agente de Contratação
Luiz Rodrigo Bocca	5631	Pregoeiro
Adriane Caroline Klein	7451	Equipe de Apoio
Fernanda Carolina Bohn da Silva	10661	Equipe de Apoio
Mateus Martinhak	10361	Equipe de Apoio
Roseclea M. F. Scherer	5621	Equipe de Apoio

Art. 2º - As funções acima citadas estão descritas no Decreto Municipal nº 282/2023 e/ou demais Decretos que virem a substituí-lo.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Portaria nº008/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:9C72D697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2024 DATA: 03/10/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,
R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de meia diária, para o funcionário ROSA DE BASTIANI (Agente Comunitário de Saúde), para acompanhar paciente, para internamento em Jandaia do Sul - PR. Saída e retorno no dia 03 de outubro de 2024.
➢
MARCA E MODELO: SPIN
➢
PLACA: BCI-3D91
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:DD018596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2024 DATA: 03/10/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,
R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de meia diária, para o funcionário CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS (Motorista), para transportar

pacientes, para internamento em Jandaia do Sul - PR. Saída e retorno no dia 03 de outubro de 2024.
➢
MARCA E MODELO: SPIN
➢
PLACA: BCI-3D91
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:20CA59F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024
Processo de Inexigibilidade nº 14/2024

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NADIA APARECIDA DALL AGNOL – CONSULTORIA ME
CNPJ Nº: 12.095.355/0001-90

OBJETO: Contratação do curso "Jornada do Pregão Eletrônico - Formação de agentes de contratação, pregoeiros e equipe de apoio. Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica na Plataforma do Compras.gov.br, de acordo com a Lei nº 14.133/2021".

VALOR TOTAL: R$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais).

VIGÊNCIA: 01/10/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, "f", Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Santo Antônio do Sudoeste, em 01/10/2024.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS –
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:1C326C83

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

OBJETO: Contratação para análise da Demanda, cujo objeto consiste na contratação do curso "Jornada do Pregão Eletrônico - Formação de agentes de contratação, pregoeiros e equipe de apoio. Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica na Plataforma do Compras.gov.br, de acordo com a Lei nº 14.133/2021".
Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
NADIA APARECIDA DALL AGNOL	1	1	Contratação do curso 'Jornada do Pregão Eletrônico - Formação de agentes de contratação, pregoeiros e equipe de apoio. Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica na Plataforma do Compras.gov.br, de acordo com a Lei nº 14.133/2021'	1,00	997,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/10/2024.

SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:253979D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4171/2024

DECRETO Nº 4171/2024

SÚMULA: Altera composição dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal que dispõe sobre a Politica da Criança e do Adolescente.

Considerando, Ata nº 12/2024 de 27 de setembro de 2024 da reunião Ordinária do referido Conselho.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Altera composição dos membros que compõem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, de Santo Antônio do Sudoeste, para concluir o mandato do biênio 2024/2026, conforme Ata nº 12/2024, conforme segue:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
TITULAR: Carina de Jesus Rahini
SUPLENTE: Quesia Teixeira

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
TITULAR: Ivanete Terezinha de Vaz Simão **SUPLENTE:** Mariluci Ortlielb

Representante da Secretaria de Assistência Social
TITULAR: Deise Crespão
SUPLENTE: Daniela Siluandra Strapazzon Priamo

Representante do Departamento de Esporte.
TITULAR: Paulo Sergio Garbin Junior
SUPLENTE: Leonilda da Silva

Representante do Departamento de Programas Assistenciais.
TITULAR: Hevelin da Rosa Zart Guarda
SUPLENTE: Thuana Suele Candiago Pazzinato

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

Representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
TITULAR: Dilce Simone
SUPLENTE: Jussara Florentina Bandeira Scopel

Representando a APMI
TITULAR: Noeli Pinto Cabral
SUPLENTE: Iracema Horst Schweigert

Representando a APMF do CMEI Criança Feliz

TITULAR: Mariana Aparecida Cordeiro Quevedo
SUPLENTE: Rozeli Teresinha Ortega dos Anjos

Representando a APMF da Escola Civico Militar Professora Jacinta Rodrigues
TITULAR: Delia Segobia Machado Pereira
SUPLENTE: Valeska Giacobbo Soares

Representando a Instituição Nossa Senhora de Lourdes
Titular: Zenilda Alves dos Santos
SUPLENTE: Cecilia Aparecida Bottoli

ARTIGO 2º Conforme a Ata nº 12/2024, fica a Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, constituída da seguinte forma:

Presidente: Mariana Aparecida Cordeiro Quevedo
Vice-Presidente: Delia Segobia Machado pereira
Secretária Executiva: Deise Crespão

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE SETEMBRO DE 2024.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:01DB0DB1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 354/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 113/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 354/2024
Processo dispensa nº 113/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SANTO ANTONIO ALARMES E MONITORAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 05.122.524/0001-79
Representante: ELI PERBONI DE QUADROS
CPF nº 030.788.239-03
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento por alarme em prédios públicos do município.
VALOR TOTAL: R$ 59.650,00 (Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 01/10/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/10/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:CFE7659E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 114/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2024
Processo dispensa nº 114/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PERSONALIZADOS & DESIGN LTDA
CNPJ Nº 41.220.509/0001-27
Representante: FLAVIO SANTI
CPF nº 033.367.749-85
OBJETO: contratação para a Exposanto de 2024 abrange a aquisição de camisetas personalizadas, e a prestação de serviços de tosquia de gado leiteiro. As camisetas visam proporcionar identificação e coesão entre os participantes do evento. A tosquia do gado leiteiro, por sua vez, é fundamental para assegurar o bem-estar dos animais e a qualidade dos produtos derivados. Esses elementos juntos buscam promover um evento organizado, sustentável e que fortaleça a cultura local, atendendo às necessidades da comunidade e dos participantes.
VALOR TOTAL: R$ 21.750,00 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 02/10/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/10/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:3B844222

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 356/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 114/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 356/2024
Processo dispensa nº 114/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LUIS CARLOS RIBAS - MEI
CNPJ Nº 22.962.574/0001-83
Representante: LUIS CARLOS RIBAS
CPF nº 021.855.439-70
OBJETO: contratação para a Exposanto de 2024 abrange a aquisição de camisetas personalizadas, e a prestação de serviços de tosquia de gado leiteiro. As camisetas visam proporcionar identificação e coesão entre os participantes do evento. A tosquia do gado leiteiro, por sua vez, é fundamental para assegurar o bem-estar dos animais e a qualidade dos produtos derivados. Esses elementos juntos buscam promover um evento organizado, sustentável e que fortaleça a cultura local, atendendo às necessidades da comunidade e dos participantes.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
VIGÊNCIA: 02/10/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/10/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:DA750D1F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 357/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 115/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 357/2024
Processo dispensa nº 115/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ Nº 61.198.164/0001-60
Representante: ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA
CPF nº 074.666.748-52
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da Secretaria de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 49.999,60 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos)
VIGÊNCIA: 02/10/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/10/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:B6F317CB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 358/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 116/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 358/2024
Processo dispensa nº 116/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CERUTTI ASSESSORIA LTDA
CNPJ Nº 31.812.156/0001-09
Representante: NEUSA ELI FIGUEREDO CERUTTI
CPF nº 913.250.219-20
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Capacitação para famílias inscritas na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e participantes do Programa Família Acolhedora.
VALOR TOTAL: R$ 5.220,00 (Cinco Mil, Duzentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 02/10/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/10/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:BAC46523

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
ERRATA 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATONº19/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2023

Na publicação do dia 12/07/2024 extrato do 1º Termo Aditivo do contrato nº 19/2024 Edição nº 3065 .

Onde lia-se:

"CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 Inciso II alínea "d" §1º e 6ºda Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor do contrato emR$: 93.405,11(noventa e três mil, quatrocentos e cinco reais e onze centavos), totalizando a o valor do contrato em R$: 467.025,55), quatrocentos e sessenta e sete mil, vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
Leia-se:
"CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 Inciso II alínea "d" §1º e 6ºda Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor do contrato emR$: **98.967,69**(noventa e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos), totalizando a o valor do contrato em R$: **494.838,48**), quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos)".

São Jerônimo da Serra, 02 de outubro de 2024.

Equipe de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:3D104B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168 /2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168 /2024

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa:

01. 50.062.873 JOÃO VITOR DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Piracicaba, nº 792, Sala 2, Vila Nova São roque, Cidade de São Roque, Estado de São Paulo, Fone (11) 99626-9529, e-mail jvnutrisr@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 50.062.873/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO VITOR DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade n° 54.598.800-7 e do CPF n° 431.962.428-97**.** Com o valor de **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).**

PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERIMONIAL PARA EVENTO DE INTEGRAÇÃO – BUFFET – SERVIÇO DE COZINHA, GARÇONS E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20,** por ser dela o menor valor proposto.

São Jerônimo da Serra, 03 de outubro de 2024

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2EF8B3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 070/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 168/2024

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 070/2024
Processo Administrativo 168/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERIMONIAL PARA EVENTO DE INTEGRAÇÃO – BUFFET – SERVIÇO DE COZINHA, GARÇONS E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Empresa vencedora:

01. 50.062.873 JOÃO VITOR DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Piracicaba, nº 792, Sala 2, Vila Nova São roque, Cidade de São Roque, Estado de São Paulo, Fone (11) 99626-9529, e-mail jvnutrisr@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 50.062.873/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO VITOR DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade n° 54.598.800-7 e do CPF n° 431.962.428-97**.** Com o valor de **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).**

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutora de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3C857DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2024
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2024
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2024

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERIMONIAL PARA EVENTO DE INTEGRAÇÃO – BUFFET – SERVIÇO DE COZINHA, GARÇONS E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

Empresa vencedora:

01. 50.062.873 JOÃO VITOR DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Piracicaba, nº 792, Sala 2, Vila Nova São roque, Cidade de São Roque, Estado de São Paulo, Fone (11) 99626-9529, e-mail jvnutrisr@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 50.062.873/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO VITOR DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade n° 54.598.800-7 e do CPF n° 431.962.428-97**.** Com o valor de **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).**

São Jerônimo da Serra, 03 de outubro de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:018602D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 070/2024 CONTRATO Nº 180/2024

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 070/2024
CONTRATO Nº 180/2024
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERIMONIAL PARA EVENTO DE INTEGRAÇÃO – BUFFET – SERVIÇO DE COZINHA, GARÇONS E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **50.062.873 JOÃO VITOR DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado,** com sede na Avenida Piracicaba, nº 792, Sala 2, Vila Nova São roque, Cidade de São Roque, Estado de São Paulo, Fone (11) 99626-9529, e-mail jvnutrisr@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 50.062.873/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO VITOR DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade n° 54.598.800-7 e do CPF n° 431.962.428-97**.** Com o valor de **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA:180 (cento e oitenta) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 03 de outubro de 2024.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
50.062.873 JOÃO VITOR DOS SANTOS

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3024E2F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº 32/2024
OBJETO: "Aquisição de 2(Duas) Colheitadeira de Forragens, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal da Agricultura. "
Face ao contido no Resultado do Processo, adjudico e homologo o presente procedimento licitatório à proponente:

Nº	Proponente	Item	Valor Total
01	COLONHESI & COLONHESI LTDA EPP	01.	R$ 84.000,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 03 de outubro de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8CA2622D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 54/2024 - Processo administrativo nº 69/2024
Objeto: Aquisição de 2(Duas) Colheitadeiras de Forragens, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal da Agricultura**.**
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: COLONHESI & COLONHESI LTDA EPP
Período de vigência: 03/10/2024 à 03/10/2025.
Valor: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

São José da Boa Vista PR, 03 de outubro de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:EA1EB16D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 314/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 69/2024 – Pregão Eletrônico nº 32/2024, tendo por objeto a Aquisição de 2(Duas) Colheitadeira de Forragens, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal da Agricultura;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestor e fiscal do contrato nº 54/2024 o senhor Vagner Gravena Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:11218CAE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 313/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando a Portaria Municipal 309/2024 que concede Férias e Licença Especial a Servidores ocupantes do cargo de Motorista;

Considerando o disposto no § 2º do Artigo 2º da Lei 745/2011 com alterações sofridas pela Lei 830/2014 de 04/09/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR o prazo do Contrato em caráter temporário dos Servidores abaixo relacionados, e respectivas funções, a que se refere o Artigo 2º das Portarias Municipais 219 e 230/2024:

Matricula	NOME	FUNÇÃO	O prazo de prorrogação a que se refere o presente Artigo passa a ser:
2450/1	JOSE ODAIR DE OLIVEIRA	Motorista	07/10/2024 a 29/11/2024
1962/2	VANDERLEI DE AZEVEDO	Motorista	07/10/2024 a 07/11/2024

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:CBA3BA95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 373/2024

DECRETO Nº 373/2024

Súmula: Revoga parcialmente o Decreto Municipal nº 210/2024 e integralmente o Decreto Municipal nº 334/2024 e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município

D E C R E T A

Art. 1º. Fica REVOGADO parcialmente o Decreto Municipal nº 334/2024 para desclassificar a proponente NATHALEA COSTA RIBEIRO SANTANA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.972.178/0001-03, e convocar o licitante remanescente para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, nos termos do art. 90, § 2º da Lei 14/133/21.

Art. 2º. A presente revogação não gera indenização a qualquer das partes, considerando que o contrato não foi celebrado, tampouco houve início da entrega das mercadorias.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 334/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 03 de outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

No Valor Máximo de R$ 133.109,85 (cento e trinta e três mil, cento e nove reais e oitenta e cinco centavos), em favor do proponente:

NATHALEA COSTA RIBEIRO SANTANA CNPJ Nº 46.972.178/0001-03 com o lote: 3 no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:AE282B4E

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 70/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E ROSA EMIKO IWAMOTO MIYOSHI – ME
CNPJ/MF sob o nº 82.437.344/0001-27

MODALIDADE: DISPENSA Nº 70/2024, de 26 de setembro de 2024
OBJETO: Aquisição de óculos e armações
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Item	Descrição do Item	Qtde	Valor Unit R$	Valor Total R$
01	Par de lente multifocal para longe e para perto sem divisão.	25	190,00	4.750,00
02	Par de lente bifocal para longe e para perto com divisão.	15	160,00	2.400,00
03	Par de lente para visão simples plano até 2 graus com AR.	30	70,00	2.100,00
04	Par de lente para visão simples plano de 2 graus a 4 graus.	25	120,00	3.000,00
05	Par de lente para visão simples plano de 4 graus a 6 graus.	15	180,00	2.700,00
06	Par de lente para visão simples plano acima de 6 graus.	15	280,00	4.200,00
07	Par de lente para visão simples especial graus fortes	08	340,00	2.720,00
08	Armação metal	120	120,00	14.400,00
TOTAL				**36.270,00**

Valor global: R$ 36.270,00 (Trinta e seis mil, duzentos e setenta reais) cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a entrega do material.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de setembro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:6E13027D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Informática para as Secretarias Municipais.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 17/10/2024

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 03 de outubro de 2024.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:BCB5463E

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 115/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando todos os documentos anexados ao presente processo, bem como os pareceres técnico e jurídico confirmando a legalidade e legitimidade da contratação objetivada por esta Administração, **RATIFICO** os atos praticados para a contratação da empresa **INDREL – INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA,** CNPJ 78.589.504/0001-86, localizada na Avenida Tiradentes, nº 4455, Setor Industrial, CEP: 86.072-000, em Londrina/Paraná, para **manutenção corretiva da câmara de refrigeração da Farmácia Básica Municipal,** em conformidade com Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

Em, 03 de outubro de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:6CC91239

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 115/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** de processo de **Inexigibilidade de Licitação** a que se refere o processo administrativo n° 115/2024, e a **adjudicação** do objeto é a **manutenção corretiva da câmara de refrigeração da Farmácia Básica Municipal,** em conformidade com Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021**,** sendo adjudicada a **INDREL – INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA,** CNPJ 78.589.504/0001-86, localizada na Avenida Tiradentes, nº 4455, Setor Industrial, CEP: 86.072-000, em Londrina/Paraná, pelo preço total de **R$ 5.406,00 (cinco mil quatrocentos e seis reais)**.

Em, 03 de outubro de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:36C43F1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 92/2024

O Município de Sapopema-Pr, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Assistência Social, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Valor Por Lote, nos termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando a Aquisição de cestas básicas para a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Sapopema-PR. Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 04/10/2024 as 10:00 h à 17/10/2024 às 08:55 h. Abertura será dia 17/10/2024 as 09:00 h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br , https://comprasbr.com.br , dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 03 de outubro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:7150A5BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9-0016/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - MANUTENÇÃO

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até às 08h59min do dia 18 de outubro de 2024.

Data e horário da abertura da sessão: dia 18 de outubro de 2024, às 09h00.

LOCAL: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se à Divisão de Licitações da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Avenida Londrina, 1764, Jardim Independência, Sarandi-PR, munidos de mídia eletrônica *pen drive* para cópia do edital e anexos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para realizar o *download* do material, ou ainda fazer o *download* do material diretamente nos endereços eletrônicos www.aguasdesarandi.com.br/licitacao, ou www.gov.br/compras, ou https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/4/licitacoes. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail pregoeiro2aguasdesarandi@gmail.com, e pelo telefone (44) 3264-4870.

Sarandi, 03 de outubro de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:8F1C118D

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 090/2024

Súmula: Aposenta a servidora ***Antonio Haroldo Simão*** e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40, §1°, I, da CF/88 c/c art. 6-A da EC 41/2003 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** ao servidor **ANTONIO HAROLDO SIMÃO ,** inscrito no CPF/MF sob o n° 493.xxx.xxx-00,lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula de n° 1189, com o cargo de Tratorista.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, §1°, I, da CF/88, c/c art. 6-A da EC 41/2003 - Redação Anterior a EC 103/2019.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 2.636,42 (dois mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos), composto pelo Salário Base no valor de R$ 1.805,15 (mil oitocentos e cinco reais e quinze centavos), Elevação de Merecimento no valor de R$ 270,77 (duzentos e setenta reais e setenta e sete centavos) e Anuênio no valor de R$ 560,50 (quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos),sendo que seu reajuste será comparidade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 03de Outubro de 2024

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:B8B3563F

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 091/2024

Súmula: Retifica a portaria 022/2024 de 06/06/2024.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40 §1°, III, "b" da CF/88 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando diligência do TCE/PR;

R E S O L V E

Art. 1° - **RETIFICA, a Portaria 022/2024, no qual concede APOSENTADORIA POR IDADEE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora**ROSINEIDE APARECIDA PEREIRA**,inscrita no CPF sob o n° 810.xxx.xxx-53lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula de n°5446, com o cargo de Agente Comunitário.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40 §1°, III, "b" da CF/88; com a redação anterior a EC 109/2019.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 2.426,70(dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta centavos),sendo que seu reajuste será *sem paridade.*

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 03de Outubrode 2024

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:C20A02F7

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024-CMS
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 042/2024-CMS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Legislação aplicável: Lei 14.133/2021; Lei Complementar 123/2006; Lei Municipal 3.008/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de Curso Teórico e Prático para Reciclagem da Brigada de Incêndio conforme a NPT 17 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná para até 08 (oito) participantes que compõem o quadro de servidores da Câmara Municipal de Sarandi, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. (disponível através do link abaixo).

INFORMAÇÕES, EDITAIS OU OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES:
https://drive.google.com/drive/folders/1loebPy_p2BQiV6jdui8sSsUqRA2Ndd9q ou através do email: compras@cms.pr.gov.br

LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: Exclusivamente no endereço eletrônico:
compras@cms.pr.gov.br

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:
Início: 04/10/2024;
Término: 11/10/2024.

Sarandi/PR, 03 de outubro de 2024

ALEX FRANCISCO DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 021/2024/CMS.

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:9F8E8C5E

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024-CMS
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 041/2024-CMS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Legislação aplicável: Lei 14.133/2021; Lei Complementar 123/2006; Lei Municipal 3.008/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Filtros para os bebedouros da Câmara Municipal de Sarandi, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. (disponível através do link abaixo).

INFORMAÇÕES, EDITAIS OU OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES:
https://drive.google.com/drive/folders/1loebPy_p2BQiV6jdui8sSsUqRA2Ndd9q ou através do email: compras@cms.pr.gov.br

LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: Exclusivamente no endereço eletrônico:
compras@cms.pr.gov.br

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:
Início: 04/10/2024;
Término: 11/10/2024

Sarandi/PR, 03 de outubro de 2024

ALEX FRANCISCO DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 021/2024/CMS.

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:CC9074EB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3043/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a normatização para denominação de logradouros públicos, assim como equipamentos comunitários e urbanos e dá outras providências

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO,** Prefeito de Sarandi, sanciono a seguinte Lei, de autoria das **Comissões de Legislação Justiça e Redação Final e de Orçamento e Finanças e Vereador Eunildo Zanchim "Nildão).**

Art. 1º Fica estabelecida a normatização para denominação de logradouros públicos, assim como equipamentos comunitários e urbanos, observado o disposto nesta Lei.
Art. 2º Considera-se como tipos de logradouros públicos para entendimento desta Lei:
I - ruas;
II - avenidas;
III - estradas;
IV - vielas;
V - alamedas.
Art. 3º Considera-se como equipamentos comunitários e urbanos para entendimento desta Lei, os dispostos na Lei Complementar nº 412, de 6 de junho de 2022.
Art. 4º Os logradouros e equipamentos comunitários e urbanos podem receber a denominação de pessoas, datas e fatos históricos e geográficos, bem como da fauna e flora ou outros reconhecidos pela comunidade.
§ 1º Não será permitido:
I - que mais de um logradouro ou mais de um equipamento comunitário ou urbano recebe a mesma denominação conforme o caput;
II - a denominação de pessoas jurídicas, de associações ou crenças religiosas, partidos políticos ou com nomes de produtos visando finalidade propagandística;
III - denominar vias paralelas com denominações distintas, mesmo que entre elas haja canteiro, calçada ou outro tipo de obstáculo, caso uma via seja criada paralela a outra existente, a nova passa automaticamente a possuir o nome da já existente;
IV - que um mesmo logradouro, ainda que ocorram prolongamentos posteriores, ou equipamento comunitário e urbano tenha mais de uma denominação;
V - denominar logradouro, equipamento comunitário ou urbano com nome de pessoas que não sejam ou tenham, de fato, morado por no mínimo 15 (quinze) anos em Sarandi;
VI - É proibido, atribuir nome de pessoa que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente ao Município ou às pessoas jurídicas da administração indireta.

§ 2º Terão prioridade a denominação, para prolongamentos, observado a via de maior extensão.
§ 3º A denominação deverá constar o nome completo do homenageado, que poderá ser seguido do nome pelo qual era mais conhecido ou como apelido, desde que não seja considerado pejorativo.
Art. 5º É vedado denominar logradouros ou equipamentos comunitários e urbanos com nomes de pessoas vivas.
§ 1º Somente após 1 (um) ano de seu falecimento e com certidão de óbito, poderá ser homenageada, para efeito desta Lei, qualquer pessoa.
§ 2º Não será exigida a apresentação de certidão de óbito quando o mesmo for de notório conhecimento público.
Art. 6º É proibido atribuir mesma denominação a mais de um logradouro, inclusive quando pertencentes a diferentes categorias, bem como atribuir mesma denominação a mais de um equipamento comunitário e urbano, sobe pena de nulidade do último ato que atribuir duplicidade.
Art. 7º Os projetos de lei de denominação de logradouros de que trata esta Lei, quando de sua apresentação, deverão conter documentos de identificação do logradouro a ser denominado fornecidos pelo autor(es) do(s) projeto(s), como:
I - mapa detalhado com identificação do local a ser denominado; e
II - documentos de identificação da pessoa homenageada, em especial foto, CPF e certidão de óbito, salvo quando o homenageado for de notório conhecimento público.
Parágrafo único. Todos os documentos deverão ser de ótima qualidade, a fim de evitar erros de interpretação ou visualização.
Art. 8º Ficam autorizadas alterações de codificações de logradouros públicos, assim como equipamentos comunitários e urbanos já existentes.
Parágrafo único. Codificação é a forma de identificação dos bens públicos com números expressos em algarismos arábicos, em combinação ou não com letras do alfabeto ou palavras, também com a indicação de pontos cardeais e colaterais ou respectivas siglas.
Art. 9º Notificado o cartório de registro de imóveis da zona a que pertence esse logradouro, deverá proceder à devida anotação nas matrículas dos imóveis nele localizados.
Art. 10 Fica autorizada alteração de nome de logradouro já existente apenas para àquelas que visem, de forma justificável, correção.
§ 1º A realização de audiência pública pela Câmara Municipal de Sarandi para colher opinião da população diretamente afetada é indispensável.
§ 2º Fica proibido alteração de nome de logradouros e equipamentos comunitários e urbanos já existentes que não necessitem de correção, visando apenas a troca do nome já consolidado por outro.
§ 3º Considera-se correção o ato necessário para corrigir uma denominação de logradouro que se encontra, apenas, com os seguintes problemas:
I - grafia errada;
II - repetidos;
III - tipo de logradouro errado;
IV - uniformidade.
Art. 11 Fica expressamente revogada a Lei nº 687, de 15 de abril de 1997.
Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 03 de outubro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:08EE72F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4155/2024

WALTER VOLPATO Prefeito de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. *1º* CONCEDER ao servidor FLORÊNCIO HERNANDES, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, com o cargo de Médico Pediatra, sob a Matrícula n° 356, ABONO DE PERMANÊNCIA, ao cumprir os requisitos previstos no Art. 40, § 19, da Constituição Federal, a partir de 24/05/2023, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 2° Registre-se, publique-se e anote-se.

Paço Municipal, 25 de setembro de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito de Sarandi

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:B27D8327

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2223/2024

SÚMULA: Dispõe sobre os prazos de limpeza e obras de reforma nos túmulos do Cemitério Municipal Augusto Wolf, localizado no Município de Sarandi/PR

WALTER VOLPATO, Prefeito de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido a realização de reformas, polimentos e colocação de tampões de granito ou mármore nos túmulos do Cemitério Municipal de Sarandi entre os dias 25 de Outubro de 2024 à 04 de Novembro de 2024.
Art. 2º. Fica proibido a realização de limpeza nos túmulos do Cemitério Municipal de Sarandi entre os dias 01 à 04 de Novembro de 2024.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de outubro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito de Sarandi

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:9E5C89CA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0044/2024 CONTRATO N° 611/2024 ID: 10111

ORIGEM:	**Pregão Eletrônico 9-0044/2024**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	*ARAPONGAS PARK LTDA*
CNPJ/CPF:	**36.981.328/0001-83**
OBJETO:	**Concessão de uso de espaço público a título oneroso destinado a instalação de PARQUE DE DIVERSÃO durante a realização do Evento SARANDI EXPO SHOW/2024.**
VALOR:	**R$ 12.000,00 (doze mil reais).**
VIGÊNCIA	**04 de outubro de 2024 a 04 de abril de 2025.**
ASSINATURA	**03 de outubro de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Dos Santos Silva
Código Identificador:5845593C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 9-0036/2024 - PMS - UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 21 de abril de 2.021 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	9-0036/2024
Objeto	Aquisição de camisetas, calções e bandeiras para serem utilizados no desfile cívico do Município de Sarandi/PR, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Em favor de:

1) ÉLO TEXTIL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.844.636/0001-39 no valor total dos itens vencidos de R$ 109.067,50 (cento e nove mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

2) E7 COMERCIO DE CONFECCOES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.616.770/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais).

3) GALERIA DOS ESPORTES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.159.962/0001-86 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.742,50 (doze mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Sarandi, 03 de outubro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:9CC69BCF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 9-0046/2024 - PMS - UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 21 de abril de 2.021 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	**9-0046/2024**
Objeto	Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem esportiva, cronometragem eletrônica e locação e instalação de grades de proteção, para atender à demanda do Município de Sarandi/PR.

Em favor de:

1) SEA - SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.227.610/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$ 77.610,00 (setenta e sete mil, seiscentos e dez reais).

2) SOARES LOPES & LOPES LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 82.315.128/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$ 35.670,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e setenta reais).

3) CHIP SUL TAG CRONOMETRAGEM LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.458.630/0001-99 no valor total dos itens vencidos de R$ 21.760,00 (vinte e um mil, setecentos e sessenta reais).

4) CUENCA & BRESCHILIARE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.401.166/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 16.889,56 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Sarandi, 03 de outubro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:6454053C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM. PORTARIA Nº 4177/2024

SÚMULA: Designa servidores para fiscais de atas de registro de preços, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais, abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução das atas de registro de preços que possui por objeto "registro de preços para avaliação de imóveis, incluindo a emissão de laudo junto ao órgão competente", na área de atuação de sua respectiva Secretaria, até o término da ata que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
JULIANA MARTINS DE SOUZA	FISCAL	URBANISMO
BRASILIO TAKESHI MITSUDA	FISCAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SIMONE MARQUES DA SILVA DE PAULA	FISCAL	DESENVOLVIMENTO
ALESSANDRA DOS ANJOS	SUPLENTE	ECONÔMICO
ELENICE MEDEIROS GOMES	FISCAL	
LUCAS DORNELLOS GOMES DOS SANTOS	SUPLENTE	GABINETE
ELIANE MANFRINATO DE SOUZA	SUPLENTE	
JOSANE FERREIRA DE SOUZA	FISCAL	SEJUV
MATHEUS SILVA BRASIL	FISCAL	SAÚDE
MAIARA SILVA RAMOS BIGUETI	FISCAL	EDUCAÇÃO
IGOR EDSON LEOCARDIO CARTONI	FISCAL	MEIO AMBIENTE
JULIANA HILÁRIA DE LIMA LOPES	FISCAL	CONTROLADORIA
VALDECIR RIBEIRO DA SILVA	FISCAL	FAZENDA
CESAR AUGUSTO FIORUCCI	FISCAL	SEMUTRANS
LUIS FERNANDO LOURENCINI	FISCAL	ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4087/2024, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 02 deoutubro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:9F8517E7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM. PORTARIA Nº 4178/2024

SÚMULA: Designa servidores para fiscais de contrato, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 74 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do contrato da inexibilidade para a "Contratação de empresa de agenciamento de show artístico musical de Padre Ezequiel Dal Pozzo e banda, para show artístico com duração média de 01h30 minutos", até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
SIMONE MARQUES DA SILVA DE PAULA	FISCAL	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ALESSANDRA DOS ANJOS	SUPLENTE	

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de outubro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:DF571E62

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
PORTARIA Nº 4179/2024

SÚMULA: Designa servidores para fiscais de contrato, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 74 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do contrato da inexibilidade para a "Contratação de empresa de agenciamento de show artístico musical de Zezé Di Camargo e Luciano, para show artístico com duração média de 01h40 minutos", até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
SIMONE MARQUES DA SILVA DE PAULA	FISCAL	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ALESSANDRA DOS ANJOS	SUPLENTE	

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de outubro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:545A5527

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
PORTARIA Nº 4180/2024

SÚMULA: Designa servidores para fiscais de contrato, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 74 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do contrato da inexibilidade para a "Contratação de empresa de agenciamento de show artístico musical de Juliano Son, para show artístico com duração média de 75 minutos", até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
SIMONE MARQUES DA SILVA DE PAULA	FISCAL	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ALESSANDRA DOS ANJOS	SUPLENTE	

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de outubro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:359622C7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
PORTARIA Nº 4181/2024

SÚMULA: Designa servidores para fiscais de contrato, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 74 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do contrato da inexibilidade para a "Contratação de empresa de agenciamento de show artístico musical de Bruno e Barreto, para show artístico com duração média de 01h30 minutos", até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
SIMONE MARQUES DA SILVA DE PAULA	FISCAL	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ALESSANDRA DOS ANJOS	SUPLENTE	

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de outubro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:E51B2524

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
PORTARIA Nº 4143/2024

SÚMULA:Designa servidores para fiscais de contrato, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais, abaixo relacionados, com a finalidade de responderrm pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução da Ata de Registro de Preços Municipal, para concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e emulsão asfáltica (RR-1C), até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
DANIEL CARREIRA TANNO	FISCAL	URBANISMO
IGOR EDSON LEOCARDIO CATONI	FISCAL	MEIO AMBIENTE

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de setembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:6EECF4D0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
PORTARIA Nº 4153/2024

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de contrato, na forma que especifica.
WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor municipal, abaixo relacionado, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do Contrato Municipal, para Aquisição de Compressor de Ar Odontológico com instalação inclusa, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
MURILO MALDONADO DE CARVALHO	FISCAL	SAÚDE

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de setembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:6A5A0587

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º2216/2024

D E C R E T O N.º2216/2024

SÚMULA: EXONERA a pedido LEONARDO CHIEREGATTI PEDROSO, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementarn.º115/2005e 441/2023.

D E C R E T A

Art. 1º- Ficaexonerado a pedido **LEONARDO CHIEREGATTI PEDROSO,** portadordo C.P.F. n.ºXXX.828.XXX-05,do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO, SímboloCC-4, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº1551/2023de 03 de Julho de 2023,este Decreto entraem vigor na data de sua publicação com efeitoa partir de 27 de Setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Setembrode 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:FB219420

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 75/2024

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 75/2024
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do MOBILIÁRIOS e TAXAS AVULSA, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

NOME	CADASTRO	ENDEREÇO	LOTEAMENTO
J. MALAQUIAS & A. B. MODOS LTDA	6113244	AV JURACI TERRA GUELFI, 454	JD. PANORAMA
FERREIRA & SOUZA LTDA - ME	629478	AV JURACI TERRA GUELFI, 131 TERREO	JD. PANORAMA
W. C. DA SILVA EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME	625496	AV ANGELO PERINI, 1514	PQ. SAO PEDRO
UCCELLI E FRAMESCHI HONORIO JUNIOR LTDA - ME	6110688	AV ANGELO PERINI, 496	PQ. SAO PEDRO
APARECIDA PEREIRA DE ARAUJO	6112964	AV FELICIO TURQUINO, 14 LOJA 02	JD. N. INDEPENDENCIA 1º E 2º PARTE
E C SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	6116034	AV GIRO WATANABE, 351	JD. N. INDEPENDENCIA 1º E 2º PARTE
MERCADO PREÇO CERTO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	6114502	AV GIRO WATANABE, 351	JD. N. INDEPENDENCIA 1º E 2º PARTE
INACIO FS LTDA	6116462	AV HENRIQUE AUGUSTO DA SILVA, 684 B	JD. CALIFORNIA
MAURO FERREIRA PAULINO	6112013	AV BOM PASTOR, 655	PQ. RES. BOM PASTOR
C. A. RIBEIRO CALHAS	627031	RUA SAO THIAGO, 311	PQ. RES. BOM PASTOR (ALPHAVILLE)
BFS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	6113821	AV MAJOR AFONSO DELAMBERT DE OLIVEIRA, 617	JD. OURO VERDE
OURO VERDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	628196	AVATLANTICA, 1196	JD. OURO VERDE II
VICENTE DE PAULO VIEIRA	6110640	RUA LAURITA MACHADO CAPELI, 310 B	JARDIM OURO VERDE III
MERCADO CARIOCA LTDA - ME	6110252	AV RIACHUELO, 1559 SALA 01	JARDIM OURO VERDE III
A. I . DA SILVA - INFORMATICA	6112042	AV RIACHUELO, 2145	JARDIM OURO VERDE III

Paço Municipal, 03 de Outubro de 2024.

SÉRGIO DE FREITAS
Coordenador de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas
Decreto nº 1535/2023

EDNA MARIA SORDI
Coordenadora de Fiscalização e Alvará
Decreto 1536/2023

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:7D35AEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2224/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE,	

		CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1752-3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.000,00
Total Suplementação: 15.000,00			

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1758-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Redução: 15.000,00			

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de outubro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:4C1A0570

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

O Município de Sengés, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para fins de **CREDENCIAMENTO** nas condições abaixo descrito:

1. DO OBJETO:-

A presente chamada pública tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de máquinas e veículos, para complementar aos serviços já executados pelo Município no atendimento das demandas de manutenção e construção de estradas e vias rurais e urbanas, bem como demais serviços de interesse público e essenciais desta Administração, conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

2. PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO:-

2.1 Os interessados poderão requerer a inscrição para o credenciamento, durante o período de expediente, das 08h30min as 11h30 e das 13h00 as 17h30 min, junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizadas na Travessa Senador Souza Naves, n.° 95, Centro, em Sengés, a partir da data da publicação do resumo deste Edital do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

03. DEMAIS INFORMAÇÕES:-

INFORMAÇÕES: O Edital está à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, Sengés/PR. Os interessados que desejarem uma cópia poderá solicitar através de e-mail "deptolicitacao@senges.pr.gov.br" ou acessar no portal transparência do Município de Sengés disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Sengés, 20 de Março de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:BDEBC557

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 042/2024

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços consistentes na revisão de garantia de 10.000 do VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE W-LON, PLACA: TAI8A79 incluindo fornecimento de materiais, peças e mão de obra, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de **Dispensa de Licitação**, fixando seu preço máximo total em **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, de acordo com o disposto no artigo 75, I, c/c **§§ 1 º e 7º** da Lei n.º 14.133/21.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, I, c/c **§§ 1 º e 7º** da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 03 de outubro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:955DE03C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2024
(Processo Licitatório n.º 173/2024)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a formação de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa ou pessoa física para a prestação de serviço odontológico na especialidade de Cirurgião Dentista em Odontopediatria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RESULTADO: DESERTO

Sengés, 03 de outubro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:7404829F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043/2024

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de emissão de Laudos de Controle de Qualidade, Treinamento de Radioproteção e Teste de EPI, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de **Dispensa de Licitação**, fixando seu preço máximo total em **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, de acordo com o disposto no artigo 75, II da Lei n.º 14.133/21.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, II da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 03 de outubro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:276E4F57

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024
(Processo Licitatório n.º 184/2024)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a formação de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de mudas de flores e de árvores e demais artigos de jardinagem conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 163.618,88 (cento e sessenta e três mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário por LOTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 17 de outubro de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 17 de outubro de 2024.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do 17 de outubro de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

03/10/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:3B46EC57

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024
(Processo Licitatório n.º 179/2024)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta, visando ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de fretamento veículos para o transporte rodoviário e em estradas da zona rural por km rodado (veículos do tipo ônibus de no mínimo 46 lugares, micro onibus com no mínimo 26 lugares e van com no mínimo 15 lugares), incluindo motorista e todos os demais custos relacionados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 374.360,00 (trezentos e setenta e quatro mil trezentos e sessenta reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário por LOTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 21 de outubro de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 21 de outubro de 2024.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do 21 de outubro de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

03/10/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:16F90D0B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024
(Processo Licitatório n.º 181/2024)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta, visando a compra de um veículo novo, tipo hatch conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 88.225,00 (oitenta e oito mil duzentos e vinte e cinco reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO unitário do LOTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 18 de outubro de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 18 de outubro de 2024.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do 18 de outubro de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

03/10/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:64F3203F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 040/2024

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de vestuários, para atender a demanda da Guarda Municipal de Sengés/PR, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Administração, por meio de **Dispensa de Licitação**.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

UNI-FORME INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA – EPP inscrito no **CNPJ n.º 64.888.811/0001-53**, no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 50.664,93 (cinquenta mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos).**

Sengés, 03 de outubro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:F9E4A70F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos de proteção individuais, para atender a demanda da Guarda Municipal de Sengés/PR, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Administração, por meio de **Dispensa de Licitação**.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

UNI-FORME INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA – EPP inscrito no **CNPJ n.º 64.888.811/0001-53**, no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 28.032,60 (vinte e oito mil trinta e dois reais e sessenta centavos).**

Sengés, 03 de outubro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:D386BC4F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
(Processo Licitatório n.º 104/2024)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de tinta acrílica especial de acabamento fosco para pintura e repintura de pisos cimentados e pisos cerâmicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR:

FERREIRA APOLONIO MATERIAIS LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 49.961.302/0001-15 no lote 01 e 02 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2024

Sengés, 03 de outubro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:0D66DADE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA

DECRETO N.º 4.252/2024

ONDE SE LÊ: Art.1º. - Ficam **NOMEADOS**, por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, objeto do edital 001/2024- PSS, em conformidade com a lei nº. 0219/2017, de 19 de abril de 2015, os candidatos lotados na Secretaria Municipal de Educação, para o cargo relacionado no Anexo em ordem classificatória, que faz parte integrante deste decreto.

LEIA-SE : Art.1º. - Ficam **NOMEADOS**, por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, objeto do edital 003/2022- PSS, em conformidade com a lei nº. 0219/2017, de 19 de abril de 2015, os candidatos lotados na Secretaria Municipal de Educação, para o cargo relacionado no Anexo em ordem classificatória, que faz parte integrante deste decreto.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:E8748CEE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 19092/2024

PROCESSADA:LICI EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA ME CNPJ 40.657.992/0001-49. CONCLUSÃO. Em razão da regularidade na denúncia, tendo sido comprovadas as infrações cometidas, bem como tendo sido ratificada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, a presente Denúncia foi julgada **PROCEDENTE**, devendo ser aplicada **multa** de R$ 145,20 (cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos). **DATA DA ASSINATURA DA RATIFICAÇÃO** :- 02/10/2024.

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:4BB8C474

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4266/2024

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.660 DE 05/10/2023.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.001	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
18.541.0008.2021	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017.2059	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	30.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor

05	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
15.451.0005.1012	CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PONTES E BUEIROS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 02/10/2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:F7373454

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.267/2024

SÚMULA:- Nomeia Servidores do Processo Seletivo

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º. - Ficam **NOMEADOS**, por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, objeto do edital 001/2024- PSS, em conformidade com a lei nº. 0219/2017, de 19 de abril de 2015, o candidato lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o cargo relacionado no Anexo em ordem classificatória, que faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 03 de Outubro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Cargo: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	CPF
MURYLO CORRÊA SOARES MORAIS	293.372.648-38

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:27A416E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 198, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

Súmula: Substitui membro da Comissão de Avaliação e Seleção de chamamentos públicos em atendimento à Lei nº 14.399/2022, no Decreto nº 11.740/2023, no Decreto nº 11.453/2023 e na Instrução Normativa MinC nº 10/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sertanópolis,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada para compor a Comissão de Avaliação e Seleção dos projetos apresentados ao Edital de Chamamento Público006/2024 do Departamento de Cultura e Turismo no âmbito da Lei 14.399/2022, no Decreto 11.740/2023, no Decreto11.453/2023 e na Instrução Normativa MinC 10/2023, a senhora **CRISTIANA ALBINO LOURETO**, em substituição a ANDREA CRISTIANE DE MORAIS MIGOTO, como representante da sociedade civil.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando inalterados os demais dispositivos constantes no Decreto187/2024.

Paço Municipal "Santo Soriani", 3 de outubro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:84943711

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada, para aquisição de equipamentos de processamento de dados e equipamentos áudio visual.
REQUERENTE: Câmara Municipal de Sertanópolis.
O presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis do Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como:
Considerando a informação de disponibilidade de dotação e recursos financeiros consubstanciados nestes autos;
Considerando o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica consubstanciado nestes autos, que, dentre outras ponderações, atesta a pertinência da dispensa de licitação para contratação de empresa especializada, para aquisição de equipamentos de processamento de dados e equipamentos áudio visual.

DECIDE

Tendo como princípio o interesse do Legislativo Municipal, e com fundamento no art. 74 e 75, I e II, do Estatuto Licitatório (Lei 14.133/2021). Dispensar licitação para a contratação de empresa especializada, para aquisição de equipamentos de processamento de dados e equipamentos áudio visual, no valor de R$ 9.221,70 (nove mil, duzentos e vinte e um reais e setenta centavos).

Sertanópolis, 03 de Outubro de 2024.

ANDERSON REIS RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:5138B791

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA Nº 81/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 285/2024

ATA Nº 81/2024 - DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 285/2024 – LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 e Decreto 055/2023.

Aos três dias do mês de outubro de 2024, às 09h00min, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pelo Decreto n.º .093-2023 de 31 de março de 2023, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 285/2024 – Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada a Contratação de

serviço de mão de obra para confecção de peças ornamentais com tema natal, para enfeitar nossa cidade de acordo com termo de referência. (Conforme termo de referência). Presentes os seus membros, o Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 25 de setembro de 2024, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a integra do Aviso foi disponibilizado no site da municipalidade. Do certame classificou o seguinte proponente na fase interna: JR PASSARINHO SERRALHERIA LTDA CNPJ: 35.527.040/0001-70 com o valor total de R$ 30.600,00. Na fase externa participaram os seguintes proponentes: TORNO E SOLDA SERTANÓPOLIS LTDA – ME CNPJ: 26.866.560/0001-17 com o valor total de R$ 21.760,00 classificada em 1º lugar; VT - DECORACOES E EVENTOS LTDA CNPJ: 44.946.874/0001-01 com o valor total de R$ 25.120,00 classificada em 2º lugar e JR PASSARINHO SERRALHERIA LTDA CNPJ: 35.527.040/0001-70 que enviou nova proposta atualizando os preços para R$ 27.000,00 classificada em 3º lugar. Todas as empresas apresentaram as documentações pedidos no edital e formam Habilitadas. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, André Solano Souto, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Equipe de Apoio.

ANDRÉ SOLANO SOUTO –	***MARCIA ADRIANA REIS SILVA*** –
Agente de Contratação	Equipe de Apoio
OLGA JOSIANI ROSA –	***CRISTIANA ALBINO LOURETO*** –
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:BDA3008D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 297 -2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 297/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: I ZI DA SILVA EQUIPAMENTOS
OBJETO: EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO VACA MECÂNICA MUNICIPAL.

VALOR: R$2.916,00(DOIS MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 03 de outubro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:C0F5FFB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **23/10/2024**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo menor preço POR GRUPO DE ITENS**, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ESTRUTURAIS, PARA PINTURA, EXTINTORES, SOLDA E SIMILARES"**.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 04/10/2024 até dia 23/10/2024 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/10/2024, às 09h:00min
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br.
Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com.

Sulina, 03 de outubro de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F07A44D7

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 26/2024

Expirado o prazo recursal. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
MILLENIUM CONCRETMIX LTDA	356.530,00
TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	116.750,00
CIMENBEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME	42.300,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 03 de outubro de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:46FB85C6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 26/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 26/2024 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: MILLENIUM CONCRETMIX LTDA	
CNPJ N. 45.054.551/0001-76	
ENDEREÇO: CHOPINZINHO/PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 356.530,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Viação, Obras e Serviços.

Sulina/PR, 03 de outubro de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A2796E17

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 26/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO
O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico Edital nº 26/2024 e em seus anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	
CNPJ N. 46.347.567/0001-30	
ENDEREÇO: PATO BRANCO/PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 116.750,00 (cento e dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Viação, Obras e Serviços.

Sulina/PR, 03 de outubro de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:152287EC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 26/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO
O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico Edital nº 26/2024 e em seus anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: CIMENBEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME	
CNPJ N. 35.797.073/0001-30	
ENDEREÇO: FRANCISCO BELTRÃO/PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Viação, Obras e Serviços.

Sulina/PR, 03 de outubro de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F2208E9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 48/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 48/2024

Processo Administrativo nº. 75/2024

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TAPIRA
CONTRATADO	URANIA PLANETARIO MOVEL ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ	23.604.958/0001-97
VALOR	R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM PLANETÁRIO MÓVEL PARA APRESENTAÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICICIPAL
BASE LEGAL	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira/PR, 03 de outubro de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:9F4DBD74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 114-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2024

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.
OBJETO: Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para EXECUÇÃO DE MURO E CHAPISCO em diversos locais do Município de Terra Boa.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 03.10.2024 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 22.10.2024, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 03 de outubro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:53E3DEBE

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PREGÃO Nº 87/2023 CONTRATO Nº: 347/2023

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **EDMILSON PEDRO DE MOURA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20,e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALISSON SANTOS FRANCA**" sob CNPJ: 34.167.942/0001-80, com sede na RUA SAN REMO, 134, ZONA DOIS, CEP 87240000, TERRA BOA - PR sendo denominado sócio responsável o(a) Sr(a). **ALISSON SANTOS FRANCA**, portador do CPF n° 099.216.979-86 e cédula de identidade civil RG n° 126967578, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Pregão nº 87/2023 realizado nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 347/2023, que tem por objeto a **Contratação de empresa para serviços de vigilância no Bosque Municipal e Escola Monteiro Lobato do Município** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 04 de outubro de 2025, com base no art. 57 da Lei 8666/93.

Paragrafo Primeiro: A fundamentação legal encontra-se amparada na lei ora revogada, que se encontrava vigente na época da celebração do contrato, embora a lei 8.666/93 tenha sido revogada, por força do contido no artigo 191§1º da Lei 14.133/2021, prevendo que aos contratos firmados com base na Lei antiga, seguirão por ela regidos até o final de sua vigência, considerando suas prorrogações.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:81D21B38

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 873/2024

Convoca os candidatos aprovados em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022, e tendo em vista, a aposentadoria, das servidoras CRISTIANE DALVANTEO GALHARDO e MARIA DE FATIMA VICTOR CHIARELI (PADRÃO I),

RESOLVE

Art.1º Convocar os (as) cidadãos (ãs) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 7.1 do Edital de Concurso nº 02/2022, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: PROFESSOR
Nome do Candidato
ISABEL CRISTINA PIMENTEL MENDONÇA
DANIELLE LIRA CANONICO COLUCCI

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de outubro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6128CD10

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 874/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao senhor **EQUIBERTO RODRIGUES** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/10/2024** a **31/10/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 03 de outubro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:AD848E50

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 11/2024 - CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia **02 de outubro de 2024**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.618/2020, de 15 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL do Repasse do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS – **Incentivo COVID 2021**, referente ao 2º semestre de 2022 (de julho a dezembro 2022) do município de Terra Boa – Paraná.

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa – PR, 03 de Outubro de 2024.

GISELLE CRISTINA COMAR CARLOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D79811E2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 12/2024 - CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia **02 de outubro de 2024**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.618/2020, de 15 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA APROVADO, por unanimidade dos Conselheiros, o Projeto "BEM-ESTAR", realizado em parceria entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Saúde. O projeto tem como objetivo oferecer vagas para aulas de hidroginástica, destinadas a pessoas com fibromialgia e outras comorbidades, visando proporcionar a melhoria da qualidade de vida, promover o convívio social e prevenir o isolamento dessas pessoas.

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa – PR, 03 de Outubro de 2024.

GISELLE CRISTINA COMAR CARLOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:65FF61DF

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2024 - CMDI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA/PR., no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal Nº 1.037/2010 de e, Considerando a Deliberação Plenária realizada em 02 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Aprovar por unanimidade pelos conselheiros o Projeto "BEM -ESTAR", e parceria Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, com objetivo de ofertar vagas de hidroginástica para pessoas com fibromialgia e demais comorbidades.

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa – PR, 03 de Outubro de 2024.

ROSELAINE DA FATIMA MAINA BENTO
Presidente CMDI

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:593CBEFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 349/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATEGICOS GOVERNAMENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **43.661.399/0001-64**.

DOMICÍLIO: RUA CASTRO ALVES, 862 - CEP: 86790000 - BAIRRO: CONJUNTO ARARA AZUL, Lobato/PR.

OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Treinamento Técnico em Elaboração e Execução de Procedimentos de Chamamento Público, Acordo de Parceria e Prestação de Contas com Foco na Lei Aldir Blanc., do Processo dispensa 40/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 02/10/2024.

VALOR TOTAL: R$ **6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 02/10/2024(dois dias de outubro de 2024).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Academia de Processos Estrategicos Governamentais LTDA
FERNANDA JANTSCHI REIS
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:7C15E555

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 362/2023

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **DOMLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA, CNPJ 32.197.141/0001-32** com endereço na RUA FRANCISCO TOURINHO, 221 - CEP: 87208044 - BAIRRO: ZONA 07, neste ato representada por DAIANE DE OLIVEIRA MENDES ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 054.303.499-25, com domicilio na RUA FRANCISCO TOURINHO, 221 - CEP: 87208044 - BAIRRO: ZONA 07, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 89/2023, objetivando a **Contratação de empresa para realizar serviços de coleta do lixo domiciliar no perímetro urbano e suburbano de Terra Rica.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais **06 meses**, ou seja, até o dia 06/04/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, fica aditivado ao contrato o valor de R$ 120.108,48 (Cento e vinte mil, cento e oito reais e quarenta e oito centavos), considerando o valor de R$ 5.004,52 (cinco mil e quatro reais e cinquenta e dois centavos) mês por coletor, reajustado conforme documentos comprobatórios apresentados pela empresa.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 362/2023 de 07/10/2023.

Terra Rica-Pr, 02/10/2024.

DAIANE DE OLIVEIRA MENDES	*JULIO CESAR DA SILVA LEITE*
Domlimp Serviços De Limpeza	Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:0D0C96F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 362/2023

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **DOMLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA, CNPJ 32.197.141/0001-32** com endereço na RUA FRANCISCO TOURINHO, 221 - CEP: 87208044 - BAIRRO: ZONA 07, neste ato representada por DAIANE DE OLIVEIRA MENDES ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 054.303.499-25, com domicilio na RUA FRANCISCO TOURINHO, 221 - CEP: 87208044 - BAIRRO: ZONA 07, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 89/2023, objetivando a **Contratação de empresa para realizar serviços de coleta do lixo domiciliar no perímetro urbano e suburbano de Terra Rica.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica alterado o termo de referência, parte integrante do presente contrato, no Item Execução do Objeto subitem Rotinas, da seguinte forma:

Conforme cronograma abaixo, no período de segunda-feira à sexta-feira, deverá a empresa disponibilizar 05 (cinco) coletores simultaneamente para execução dos serviços. Nos sábados, deverão ser fornecidos 02 (dois) coletores, para execução dos serviços no período da manhã e mais 02 (dois) coletores para execução dos serviços no período da tarde.

Os coletores serão agrupados em equipes de 02 (dois) por veículo coletor e 01(um) coletor em um terceiro veículo.

CLAUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato aditivado em mais R$ 30.027,12 (Trinta mil e vinte e sete reais e doze centavos), considerando a contratação de mais um coletor, conforme alteração no termo de referência e a prorrogação do prazo de vigência do contrato para mais 06 meses. O valor percentual do acréscimo é de 12,50%.

CLÁUSULA QUARTA: Dessa forma, o cálculo para chegar ao valor total do aditivo se apresenta da seguinte maneira:

Custo Mensal por coletor: 5.004,52 (Inicial do Contrato - Reajustado)
Período de trabalho até o final do contrato: 6 (seis) meses.
5.004,52*6 = 30.027,12 reais até o final do contrato,

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 362/2023 de 07/10/2023.

Terra Rica-Pr, 02/10/2024

DAIANE DE OLIVEIRA MENDES	*JULIO CESAR DA SILVA LEITE*
Domlimp Serviços De Limpeza	Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:355660E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, inscrita no CNPJ n.º 78.120.219/0001-11, com sede na Rua Parigot de Souza, n.º 78, Centro, Terra Roxa/PR, CEP: 85.990-000, por intermédio de seu Agente de Contratação, vem retificar o Aviso de Dispensa Presencial n.º 13/2024, para corrigir a **descrição que consta no quadro do Item 01 do Termo de Referência (Anexo I) e alterar da data limite para envio de propostas**, do presente processo.

1. Alteração descrição do Item 01 do Termo de Referência (Anexo I)

Onde se lê: "Seguro predial contra incêndios, explosões, raios, queda de aeronave, quebra de vidros, danos elétricos e curto-circuito, roubo e furto qualificado de bens e mercadorias, tumultos, greves e lockout, desastres naturais (vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo, ciclone, alagamentos/inundações)."

Leia-se: "Seguro predial contra incêndios, explosões, raios, quebra de vidros, danos elétricos e curto-circuito, roubo e furto qualificado de bens e mercadorias, tumultos, greves e lockout, queda de aeronave ou quaisquer outros engenhos aéreos ou espaciais, impacto de veículos terrestres, fumaça e desastres naturais (vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo)."

Justifica-se a alteração das descrições acima citadas pois, a descrição do item 01 estava em desacordo da tabela de coberturas constante no item 4.4 do termo de referência da Dispensa Presencial n.º 13/2024.

2. Alteração da Data Limite para Envio de Propostas

Onde se lê: "Interessados em apresentar propostas de preços para fornecimento do objeto do presente procedimento de Dispensa de Licitação, poderão encaminhar até às 23h59min do dia 08/10/2024, conforme modelo de Proposta de Preços (Anexo II) juntamente com a Declaração (modelo Anexo III) para o e-mail licitacoes@cmtr.pr.gov.br ou mediante protocolo na Câmara Municipal, situada na Rua Governador Parigot de Souza, nº 78, Centro, CEP 85.990-000, Terra Roxa – Paraná, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 07:30: às 12:00 horas, e das 13:30 às 17:00 horas."

Leia-se: "Interessados em apresentar propostas de preços para fornecimento do objeto do presente procedimento de Dispensa de Licitação, poderão encaminhar até às 23h59min do dia 09/10/2024,

conforme modelo de Proposta de Preços (Anexo II) juntamente com a Declaração (modelo Anexo III) para o e-mail licitacoes@cmtr.pr.gov.br ou mediante protocolo na Câmara Municipal, situada na Rua Governador Parigot de Souza, nº 78, Centro, CEP 85.990-000, Terra Roxa – Paraná, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 07:30: às 12:00 horas, e das 13:30 às 17:00 horas."

Em virtude da presente retificação e considerando o disposto na Lei 14.133/2021 Art. 75 parágrafo 3º, fica alterada a data limite para o envio de propostas do Aviso de contratação direta, assim, reestabelecendo o prazo legal (de 3 dias úteis) para a modalidade de Dispensa de Licitação.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, ficando mantidas e ratificadas as demais disposições e exigências do Aviso e dos anexos da Dispensa Presencial n.º 13/2024.

Terra Roxa, 03 de outubro de 2024.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

IGOR SOARES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:DBE73F83

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16222/2024

PORTARIA Nº 16222/2024
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 14060/2024 em 11 de setembro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Selma Aparecida Neves, matrícula 135054-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 2 (dois) anos de licença para tratamento de assuntos particulares conforme artigo 124 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - A Licença de que trata o artigo 1º será de 02/10/2024 a 01/10/2026.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, 03 de outubro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:F0EF7093

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16223/2024

PORTARIA Nº 16223/2024
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 15271/2024 em 03 de outubro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, Silvana Graciele Paslauski, matrícula 81191-04, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 2 (dois) anos de licença para tratamento de assuntos particulares conforme artigo 124 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - A Licença de que trata o artigo 1º será de 02/10/2024 a 01/10/2026.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, 03 de outubro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:CD80BA2F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA PORTARIA N° 15978/2024

ERRATA

Na PORTARIA N° 15978, de 26 de abril de 2024, publicada em 29.04.2024, edição n° 3012, Página 598 do Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná,

Onde se lê:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO os servidores públicos municipais e a quantidade de dias escalados para o trabalho no mês de maio de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde, lotados no Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Triches, para recebimento do auxílio alimentação, autorizado pela Lei Municipal nº 2.102 de 2024 que trabalham em regime de plantão 12x36 horas

Se lê:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO os servidores públicos municipais e a quantidade de dias escalados para o trabalho no mês de abril de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde, lotados no Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Triches, para recebimento do auxílio alimentação, autorizado pela Lei Municipal nº 2.102 de 2024 que trabalham em regime de plantão 12x36 horas

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de outubro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:0A8753CB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA PORTARIA N° 16100/2024

ERRATA

Na PORTARIA N° 16100, de 28 de junho de 2024, publicada em 01/07.2024, edição n° 3056, Página 778 do Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná,

Onde se lê:
Art. 1º - TORNAR PÚBLICO os servidores públicos municipais e a quantidade de dias escalados para o trabalho no mês de maio de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde, lotados no Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Triches, para recebimento do auxílio alimentação, autorizado pela Lei Municipal nº 2.102 de 2024 que trabalham em regime de plantão 12x36 horas.

Se lê:
Art. 1º - TORNAR PÚBLICO os servidores públicos municipais e a quantidade de dias escalados para o trabalho no mês de junho de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde, lotados no Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Triches, para recebimento do auxílio

alimentação, autorizado pela Lei Municipal nº 2.102 de 2024 que trabalham em regime de plantão 12x36 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de outubro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:6526B9C5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA PORTARIA N° 16192/2024

ERRATA

Na PORTARIA N° 16192, de 29 de agosto de 2024, publicada em 30.08.2024, edição n° 3100, Página 366 do Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná,

Onde se lê:
Art. 1º - TORNAR PÚBLICO os servidores públicos municipais e a quantidade de dias escalados para o trabalho no mês de julho de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde, lotados no Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Triches, para recebimento do auxílio alimentação, autorizado pela Lei Municipal nº 2.102 de 2024 que trabalham em regime de plantão 12x36 horas.

Se lê:
Art. 1º - TORNAR PÚBLICO os servidores públicos municipais e a quantidade de dias escalados para o trabalho no mês de agosto de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde, lotados no Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Triches, para recebimento do auxílio alimentação, autorizado pela Lei Municipal nº 2.102 de 2024 que trabalham em regime de plantão 12x36 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de outubro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:5BB2288C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16221/2024

PORTARIA Nº 16221/2024

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei n° 2102/2024 de 09 de abril de 2024 e no Decreto nº 4234/2024 de 25 de abril de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a **Errata** da **Portaria nº 16033/2024**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em de 02 de setembro de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de outubro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:45F924D4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16222/2024

PORTARIA Nº 16222/2024

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei n° 2102/2024 de 09 de abril de 2024 e no Decreto nº 4234/2024 de 25 de abril de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a **Errata** da **Portaria nº 16164/2024**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em de 02 de setembro de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de outubro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:89841871

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4310/2024

DECRETO Nº 4310, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

NOMEIAOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOUTOR HUGO DHERÊ.

O prefeito municipal de Terra Roxa, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1769/2019 de 25 de setembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DR. HUGO DHERÊ daseguinte forma:

I – CAMILA BENEDITA DE SOUSA, portadora do RG: 10.479.220-0-SSP/PR e CPF: 082.470.589-01, Diretoradeste estabelecimento, como membro nato e Presidente do Conselho;

II –GISELE GOMES LIMA, portadora do RG: 10.408.456-7- SSP/PR e CPF: 066.654.329-12, membro efetiva e ANA PAULA BEZERRA GÓIS DOS SANTOS, portadora do RG: 13.214.023-5 SSP/PR e CPF: 776.590.665-87, como membro suplente, representantes da Equipe Pedagógica;

III –EVEDIR MAGNONI VALLADÃO, portadora do RG: 4.209.316-5 SSP/PR e CPF:018.011.759-93, membro efetivo e ALESSANDRA PESSOTO NOGUEIRA GASPARETO, portadora do RG: 8.098.222-4-SSP/PR e CPF: 040.732.399-61, como membro suplente, representantes da Equipe Administrativa;

IV –MARLENE APARECIDA DA CUNHA, portadora do RG: 10.432.239-5-SSP/PR e CPF: 073.313.199-90, membro efetivo eCLAUDETE DE OLIVEIRA,portadora do RG: 8.688.443-7-SSP/PR e CPF:082.470.589-01, como membro suplente, representantes da Equipe de Professores de Educação Infantil;

V–MARIANE BIASON SANTOS, portadora do RG: 9.327.809-7-SSP/PR eCPF: 010.415.359-88,membro efetivo e, PÂMELA APARECIDA GOUVÊIA, portadora do RG: 13.164.909-6/SSP-PR e CPF: 108.972.369-55membro suplente, representantesdos Pais ou Responsáveis por alunos regularmente matriculados;

VI –MARIA APARECIDA DE MELO DO NASCIMENTO, portadora do RG 4.573.934-1- SSP/PR e CPF: 032.483.269-99, membro efetivo eRAFAELA CRISTINA DONADEL MARANGONI, portadora do RG 7.144.463-5-SSP/PR e CPF: 035.519.409-08, como membro suplente, representantes da Comunidade Religiosa Católica;

VII–DENISE APOLINÁRIO LIMA PEREIRA, portadora do RG: 8.209.992-1/SSP-PR e CPF: 035.650.739-42, membro efetivo e ROBSON RIEIDISILVA, portador do RG: 10.131.808-7/SSP-PR e CPF: 067.571.309-98, como membro suplente, representantes da Comunidade Religiosa Evangélica.

VIII-SILVIA FAQUINETE FERRARI SOUZA, portadora do RG:7.774.305-7-SSP/PR eCPF:067.470.589-01, membro efetivo eSANDRA MARIA SBIZERA, portadora do RG: 9.269.302-3/SSP-PR e CPF: 032.483.269-99, como membro suplente, representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários.

Art. 2º - Conforme disposto no artigo 10º e 12º da Lei nº 1769/2019 de 25 de setembro de 2019, o mandato do presente conselho será de 2(dois) anos e sem direito a remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de outubro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:6FF05D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 21/10/2024, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 062/2024, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTO, FILMAGENS, GRAVAÇÕES, REVELAÇÕES, AMPLIAÇÕES E ENCADERNAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR,** no valor máximo de R$ 276.754,55 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 03 de outubro de 2024.

HAROLDO BREHM
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:CFA9365B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 60

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 08/2023**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
ALINE TELMA MACHADO	201610	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14º

2. Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia, para os cargos de Motorista deve ter a inscrição de EAR e curso conforme área de atuação;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
g) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
i) 01 foto 3x4 recente;
j) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
k) Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;
l) Comprovante de residência, original e cópia;
m) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
n) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidatoresidiu nos 5 (cinco) últimos anos;
o) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
p) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (MODELO – ANEXO I) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (MODELO – ANEXO II);
r) Declaração de não demissão do serviço público; ((MODELO – ANEXO III);
s) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.
Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação

e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3.Da avaliação médica

3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

3.3 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

3.4 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista

5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 04 de outubro de 2024

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:FD0A0AFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 202 - ANO 2023

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 202 - ANO 2023

Nº DA ATA	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 202/2023	Pregão Eletrônico N° 78/2023	Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses (09.10.2025).	**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA** CNPJ: 25.279.552/0001-01	01/10/2024.

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:03F54442

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 196 - ANO 2023

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 196 - ANO 2023

Nº DA ATA	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 196/2023	Pregão Eletrônico N° 78/2023	Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses (09.10.2025).	**SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 00.656.468/0001-39	02/10/2024.

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:5122189E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 201 - ANO 2023

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 201 - ANO 2023

Nº DA ATA	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 201/2023	Pregão Eletrônico N° 78/2023	Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses (09.10.2025).	**PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA** CNPJ: 02.816.696/0001-54	02/10/2024.

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:91CA0F71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 207 - ANO 2023

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 207 - ANO 2023

Nº DA ATA	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 207/2023	Pregão Eletrônico N° 78/2023	Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses (09.10.2025).	**NOVA MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: 41.365.113/0001-78	02/10/2024.

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:BD2AB50E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 63 - ANO 2021

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 63 - ANO 2021

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 63/2021	Inexigibilidade N° 20/2021	Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses (22.10.2025).	**AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 02.144.891/0001-85	02/10/2024.

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:D57A3335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 239 - ANO 2023

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 239 - ANO 2023

Nº DA ATA	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 239/2023	Pregão Eletrônico N° 66/2023	Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses (15.10.2025).	**PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA** CNPJ: 37.730.284/0001-81	03/10/2024.

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:57B2EBB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 244 - ANO 2023

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 244 - ANO 2023

Nº DA ATA	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA

N° 244/2023	Pregão Eletrônico N° 66/2023	Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses (15.10.2025).	**MMP NANTES COMÉRCIO VAREJISTA** CNPJ: 21.690.355/0001-20	03/10/2024.

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:3D08425F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 108 - ANO 2023

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 108 - ANO 2023

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 108/2023	Pregão Eletrônico N° 60/2023	Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses (02.10.2025).	**SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA** CNPJ: 05.257.922/0001-00	03/10/2024.

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:F9DFD919

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 190 - ANO 2023

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 190 - ANO 2023

Nº DA ATA	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 190/2023	Pregão Eletrônico N° 82/2023	Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses (02.10.2025).	**RAUL PEREIRA DA CRUZ & CIA LTDA** CNPJ: 05.396.419/0001-28	03/10/2024.

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:28563618

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20 - ANO 2024

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20 - ANO 2024

Nº DA ATA	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 20/2024	Pregão Eletrônico N° 08/2024	Reequilíbrio econômico- financeiro. Item **14** pneu 1000/20,16 lonas, borrachudo, radial (ônibus e caminhões) misto (50% terra/50% asfalto) passou de R$ 1520,00 para **R$ 2.093,48**.	**FF PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 28.311.996/0001-75	03/10/2024.

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:D6056AF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Aquisição, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de Decoração Natalina para o Município de Tomazina-PR, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e no Edital de licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da equipe de Licitação, realizado em sessão de 26/09/2024, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2024, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, as empresas:

G L C ATACADO DE SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ: 50.548.735/0001-22 - lote: 10 – valor: R$ 21.890,00 (vinte e um mil e oitocentos e noventa reais);

LOTES FRACASSADOS: 14, 15 e 18.

Valor total do processo R$ 189.921,10 (cento e oitenta e nove mil e novecentos e vinte e um reais e dez centavos).

Vigência: 03/10/2025.

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 03 de outubro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024

Contratado: G L C ATACADO DE SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ: 50.548.735/0001-22
Objeto: Aquisição, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de Decoração Natalina para o Município de Tomazina-PR, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e no Edital de licitação.
Valor: R$ 21.890,00 (vinte e um mil e oitocentos e noventa reais);
Vigência: 03/10/2025.

Tomazina, 03 de outubro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:CA84BCEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2024

Licitação exclusiva para ME, EPP ou MEI
Objeto: Aquisição de ares-condicionados, com instalação, para a escola Ademar Haruo Ishii no município de Tomazina PR, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e no Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 29/2024, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$129.871,39 (cento e vinte e nove mil e oitocentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia **18/10/2024**.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, no PNCP no site https://pncp.gov.br/ e no portal: www.bll.org.br. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:marcieletmz@gmail.com

Tomazina, 03 de outubro de 2024.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:C9EDDBA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 15/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 85/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **21 DE OUTUBRO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO - MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO E DO DEPÓSITO DE ALIMENTOS DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICADO NOS PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO LICITATÓRIO.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 03 de outubro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:A566F020

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO PRESENCIAL

CREDENCIAMENTO Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar chamamento público, visando o CREDENCIAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**.**

Data de inscrição: de **07/10/2024 a 07/10/2025**
Horário: **das 09h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h00**
Local: **Departamento de Licitação, no Paço Municipal, Avenida Brasil, nº 245 - Centro - Três Barras do Paraná - PR**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná-PR, 03 de outubro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:7A191AD2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

Processo Adm: Nº 79/2024

Objeto:AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR
Empresas vencedoras valor total: R$ 99.265,10(noventa e nove mil e duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos):**VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**(02593711000142) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 no valor total de R$ 99.265,10 (noventa e nove mil e duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quinta-feira, 3 de outubro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:DD6D5A10

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

Objeto:AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR
Empresas vencedoras valor total: R$ 99.265,10(noventa e nove mil e duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos):**VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**(02593711000142) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 no valor total de R$ 99.265,10 (noventa e nove mil e duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quinta-feira, 3 de outubro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:F5DC7779

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS N° 241/2024

OBJETO: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
FUNDAMENTO: Lei N° 14.133/2024, demais alterações e Pregão Eletrônico N° 48/2024
VALOR: R$ 99.265,10 (Noventa e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado conforme Art. 84 da Lei N° 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2024.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:D4C598CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 316 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 962, de 26 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 70.000,00
08.002.10.301.0024.2049 Manutenção da Farmácia Municipal
3.3.90.32.00.00 303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 10.000,00
08.002.10.302.0014.2045 Manutenção do Serviço Móvel de Urgência e Emergência - SAMU
3.3.72.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 60.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.131.0010.2003 Comunicação Social e Publicidade
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00
07.002.08.244.0007.2062 Manutenção do Armazém da Família
3.3.90.93.00.00 000 Indenizações e Restituições..... R$ 11.900,00
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 4.900,00
07.003.08.243.0008.6004 Ações Socioassistenciais Especiais as Crianças e Adolescentes
3.3.90.32.00.00 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 18.900,00
08.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade
3.3.90.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 70.000,00
12.003.13.392.0019.2055 Ações de Promoção e Difusão Cultural
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 14.300,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 27 de setembro de 2024

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A4717BCB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 317 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 962, de 26 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.001.12.361.0038.2024 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 132 Material de Consumo..... R$ 20.000,00
3.3.90.33.00.00 132 Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 67.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na fonte 132 – PETE Programa Estadual de Transporte Escolar.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 27 de setembro de 2024

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7E4A1F1A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 318 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 978, de 02 de maio de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional especial no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

09.003.15.453.0021.2068 Manutenção do Transporte Coletivo
3.3.30.43.00.00 000 Subvenções Sociais..... R$ 71.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 71.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 27 de setembro de 2024

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:59AC0F53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RECEBIMENTO DE RECURSO ADIMINISTRATIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 36/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de novos computadores e equipamentos de informática para o Legislativo de Turvo, Estado do Paraná

Recebo o recurso administrativo interposto pela empresa **ADAO LUIZ CIEZLAK,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.636.384/0001-00.
Em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, encaminho os autos a empresa **JG CARRARO TELECOM LTDA** inscrita no CNPJ n°. **07.512.134/0001-30**, para que, se assim desejar, apresentar contrarrazões, no prazo no prazo de 3 (três) dias úteis, nos moldes do artigo 165, §4º da lei 14.133/21.

Turvo, 01 de outubro de 2024

ANDERSON ALDORI DA SILVA
Agente de Contratação
Resolução n°. 07/2024

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:8753115A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 139/2024

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 5.483/2024 (1Doc), **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 139/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de um veículo ambulância 0km e dois veículos 0 km, através da adesão ao programa estratégico da secretaria de estado da saúde - qualificação de atenção primaria à saúde, de acordo com as seguintes indicações:
Lote n° 01 em favor da empresa **TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA (CNPJ N° 16.850.663/0001-35)** pelo valor global R$ 303.500,00 (trezentos e três mil e quinhentos reais);
Lote n° 02 em favor da empresa **TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ N° 54.697.232/0001-70)** pelo valor global R$ 249.980,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 81/2024).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 03 de outubro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:2BCACFE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 139/2024

Contrato Administrativo nº 199/2024 – Pregão Eletrônico N° 139/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.850.663/0001-35, com sede localizada na Rua Jose da Silva, Nº 198-A, no Município de Londrina/PR, CEP 86.042-280, neste ato representada por Joel Cesar Brasil Garcia, portador da cédula de identidade Nº 4.115.908-1 SESP PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 110.680.408-23 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO AMBULÂNCIA 0KM E DOIS VEÍCULOS 0 KM, ATRAVÉS DA ADESÃO AO PROGRAMA ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - QUALIFICAÇÃO DE ATENÇAO PRIMARIA À SAÚDE – **Prazo de Vigência:** prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 - **Valor global:** Valor total do Contrato Administrativo: R$ 303.500,00 (trezentos e três mil e quinhentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:8DBFC110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 139/2024

Contrato Administrativo nº 200/2024 – Pregão Eletrônico N° 139/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 54.697.232-0001/70, com sede localizada na Avenida Carlos Gomes, Nº 861, no Município de Cascavel/PR, CEP 85.819-356, neste ato representada por Paula Rafaela Schadeck Alves, portador da cédula de identidade Nº 12.861.459-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 096.859.809-93 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO AMBULÂNCIA 0KM E DOIS VEÍCULOS 0 KM, ATRAVÉS DA ADESÃO AO PROGRAMA ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - QUALIFICAÇÃO DE ATENÇAO PRIMARIA À SAÚDE – **Prazo de Vigência:** prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 - **Valor global:** Valor total do Contrato Administrativo: R$ 249.980,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:877CF5CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 1/2024 AO CONTRATO N.º 45/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024 – PROCESSO Nº 70/2024

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada em serviços de engenharia para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE UNIÃO DA VITÓRIA, com estimativa aproximada de 8.766 (oito mil setecentos e sessenta e seis) pontos, incluindo o fornecimento de mão de obra e materiais necessários.*
CONTRATADO: PRESTADORA DE SERVIÇOS IMPACTO LTDA – CNPJ Nº 48.088.146/0001-67.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo; o prazo de vigência do Contrato n.º 45/2024 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 06/10/2024 e a terminar em 05/01/2025, ou até o julgamento da ação dos autos nº 0005093-46.2024.8.16.0174 - Mandado de Segurança Cível.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 45/2024, para a prorrogação de 90 (noventa) dias, o valor total de R$ 446.191,20 (Quatrocentos e quarenta e seis mil cento e noventa e um reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75º, Inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/21.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 02 de outubro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:9462190B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - CIAHAB TERMO ADITIVO Nº 2/2024 AO CONTRATO Nº 2/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2022 – PROCESSO Nº 02/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada para implantação do Sistema Nacional de Habitação - SINAHAB, com hospedagem em nuvem, manutenção, gestão de cadastros de pessoas, gestão de documentos, seleção de beneficiários, enquadramento/verificação de critérios, gestão dos processos habitacionais de interesse social deste Município.*
CONTRATANTE: COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO – CIAHAB.
CONTRATADO: GOVBRASIL TECNOLOGIA LIMITADA – CNPJ nº 41.227.846/0001-46.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 2/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 30/09/2024 e a terminar em 29/09/2025.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 15.608,88 (Quinze mil seiscentos e oito reais e oitenta e oito centavos), para a vigência de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 29º, Inciso II e Artigo 71º da Lei Federal n.° 13.303/2016 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 27 de setembro de 2024.

MATHEUS GARCIA LAURIANO LEME
Presidente CIAHAB

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:05A26586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DA ANÁLISE PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024

(LEI PAULO GUSTAVO) - SELEÇÃO DE PROJETO – AUDIOVISUAL
(Processo Administrativo n.º 90/2024)

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - Paraná, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do que determina o Edital de Chamamento Público – Lei Paulo Gustavo nº 06/2024, torna público o resultado da Análise Preliminar (eliminatória), conforme detalhamento abaixo:

Edital Número 06/2024 - **AUDIOVISUAL:**
HABILITADOS:
1. IVAN CESAR TRACZ – NOTA 92,00;
2. LUCCAS GIORGE ABILHOA DOS SANTOS – NOTA 92,00;
3. LUANA LUISE SIQUEIRA LUCZKA – NOTA 92,00;
4. MOCA COMUNICAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA – NOTA 91,00.
5. RAFAEL ZIPPERER RIBAS – NOTA 91,00.
6. LUCAS ZAPOTOCZNY – NOTA 90,00.
7. LEANDRO CORREA PEPPES – NOTA 90,00.

INABILITADOS:
NÃO HOUVE PROJETO INABILITADO;

Os proponentes que por ventura não concordarem com o resultado, poderão recorrer da decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste resultado.

O processo na íntegra pode ser consultado no Portal da Transparência do Munícipio e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Informações Complementares: *cultura@uniaodavitoria.pr.gov.br*
Maiores informações: Telefone (42) 3523-7157.

União da Vitória/PR, 03 de outubro de 2024.

DANIELE BORGES DE LIMA
Presidente da Comissão da Banca de Avaliação dos Projetos da Lei Paulo Gustavo

Publicado por:
Felipe Jose Narineczki
Código Identificador:58A696F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024

UASG: 987937

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de Sistema de Registro de Preços, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC), destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Todos os itens são de participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Inciso "I" do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA: "Aberto"

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 22/10/2024 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 273.076,42 (Duzentos e setenta e três mil setenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – *Link*: "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 02 de outubro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:AE4825F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 475/2024

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 07 a 11 DE OUTUBRO DE 2024, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

42ª Chamada
Cargo : PROFESSORA

COLOCAÇÃO	CANDIDATO(A)
322ª	SANDY BUENO

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão as candidatas assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de outubro de 2024.

BACHIR ABBAS	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:6532CC90

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº5/2024 - PROCESSO DE COMPRA N.°7/2024 – Processo administrativo nº7/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Uniuv.

Fornecedor: Fabiane Sabrina Mohr
CNPJ nº33.735.013/0001-68

Item	Qt	Un	Descrição	Preço Unitário (em R$)	Preço total (em R$)
1	50	frd	Papel toalha extra luxo, interfolhas, 2 dobras, alta qualidade, branco, gofrado, macio, resistente, absorvente, medida 23x20cm, 100% fibras de celulose virgem, gramatura mínima 25 a 30 g/m2, deverá ser previamente testado a compatibilidade com os suportes existentes na instituição sob risco de não recebimento do material incompatível (fardo com 5000 folhas.	57,90	2.895,00
2	12	gl	Sabonete líquido (galão de 5l)	22,07	264,84
10	3	cx	Copos plásticos descartáveis 180 ml (cx com 2.500 unidades)	109,90	329,70
TOTAL GERAL				**R$ 3.489,54**	

Fornecedor: Prestige Comercio Atacadista de Embalagens Ltda					
CNPJ nº12.497.666/001-86					
Item	**Qt**	**Un**	**Descrição**	**Preço Unitário (em R$)**	**Preço Total (em R$)**
3	15	fr	Papel higiênico (rolo 300 mts) (fardo com 8 unidades)	38,99	584,85
4	24	gl	Desinfetante 5 lts	10,90	261,60
5	200	un	Esponja dupla-face multi-uso, 100x71x20mm, bicolor: amarelo/ verde : lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada.	0,80	160,00
6	10	pct	Sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado, pacote com 5 unidades	11,35	113,50
7	12	un	Pá plástica alta resistência para lixo - cabo curto	3,90	46,80
8	3	cx	Detergente de louça 500 ml – Caixa com 24 unidades	35,99	107,97
9	96	lt	Agua sanitária 1 lt solução aquosa a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, frasco plástico.	2,49	239,04
TOTAL GERAL				**R$1.513,76**	
VALOR TOTAL ADJUDICAÇÃO E HOMOLGAÇÃO				**R$5.003,30**	

DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 03/10/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30. 00.00.00.00 – Material de consumo
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75°, Inciso "II" da Lei Federal n.°14.133/2021.

União da Vitória, 03 de outubro de 2024.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:B2B7CED3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
NOTA DE ANULAÇÃO DISPENSA 24/2024

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 10 / 2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 24/2024 – DL, Processo Administrativo: 64/2024, Processo de Licitação: 64/2024, Data do Processo: 26/09/2024, Objeto: Aquisição de concreto usinado necessário para adequação das bases para instalação dos Playground Infantis, Motivo: Não houve interessados em participar do certame. Processo deserto.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:0D4224A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
REABERTURA DISPENSA 25/2024

AVISO DE REABERTURA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2024
Processo Administrativo n.° 65/2024

Torna-se público que o(a) Município de Vitorino, Estado do Paraná , por meio do(a) gerencia de Licitação, reabrirá a Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso I*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
Data da sessão: 10/10/2024
Link: **www.bll.org.br**
Horário da Fase de Lances: 8:00 horas
Modo de disputa: aberto

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:8C9CCECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO CONCORRENCIA 06/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a abertura da LICITAÇÃO na modalidade CONCORRENCIA , tipo de PREÇO GLOBAL sob o n.º 06/2024, AS 09:00 horas do dia 14/11/2024, na PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br,** objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES EM TRECHOS DAS COMUNIDADES RIO CAÇADOR E CARAVÁGGIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 265/2024 .

Vitorino, 10/10/2024

FERNANDO SINHORINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:03FA325F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5646 - ALTERA O DECRETO 5108-22

Decreto 5.645, de 03 de outubro de 2024

Súmula: *Altera o art. 3º, do Decreto nº5108, de 21 de novembro de 2022, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Loteamento Giacomim, com área superficial total de 225.791,20m², no Município de Vitorino – PR, na forma em que específica.*

O Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação do Municipal,
DECRETA
Art. 1º. O art. 3º, do Decreto nº 5108, de 21 de novembro de 2022, que dispõe sobre a aprovação do parcelamento do solo no Loteamento Giacomim, com área superficial total de 225.791,20m², passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. *Fica estabelecido que as obras de infraestrutura básica serão executadas em uma única etapa, com prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos dos projetos aprovados pela Comissão de Avaliação de Projetos, com responsabilidade técnica do engenheiro do Município CREA/PR 172.337/D."*

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 03 de outubro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:2B26D552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5647 - ALTERA O DECRETO 5183-23 - COMISSÃO LOTEAMENTOS

Decreto 5647, de 3 de outubro de 2024

Súmula: *Altera o art. 2º do Decreto 5183 de 23 de março de 2023, que dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de análise técnica de novos loteamentos.*

CONSIDERANDO a exoneração dos Servidores Valdecir Speranza, Caroline Domingos Mezzalira e Moisés dias Souza;
CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos trabalhos da Comissão, é necessária a substituição dos membros exonerados;
Deste modo, o Prefeito Municipal de Vitorino/PR, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A:
Art. 1º. O art. 2º do Decreto 5183 de 23 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2°. A Comissão será formada pelos seguintes servidores, sendo presidido pelo primeiro, que tem a incumbência de gerir, organizar e dar encaminhamento aos trabalhos:
I — Ricardo Bertoncello, Secretário de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio do Município de Vitorino/PR
II – **Suzana Regina Sozin**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil do Município de Vitorino/PR;
III – **Patrícia Asquidamini**, Gerente de Projetos Urbanos;
IV – **Carla Beatriz Rachwal**, Técnica de Apoio Administrativo;
V – **Eduardo Ernesto Obrzut Neto**, Assessor Jurídico;
VI – **Caetano Alberto Del Carpio Lorenzetti,** ocupante do cargo de Engenheiro Civil do Município de Vitorino/PR;"

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5450, de 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 3 de outubro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:3320C6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5648 - ALTERA O DECRETO 5352

Decreto 5.648, de 03 de outubro de 2024

Súmula: *Altera o art. 3º, do Decreto nº5352, de 23 de novembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do parcelamento do solo no Loteamento Primavera, com área superficial total de 192.680,93m², no Município de Vitorino – PR, na forma em que específica.*

O Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação do Municipal,
DECRETA

Art. 1º. O art. 3º, do Decreto nº 5352, de 23 de novembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do parcelamento do solo no Loteamento Primavera, com área superficial total de 192.680,93m², passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. *Fica estabelecido que as obras de infraestrutura básica serão executadas em uma única etapa, com prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos dos projetos aprovados pela Comissão de Avaliação de Projetos, com responsabilidade técnica do engenheiro do Município CREA/PR 172.337/D."*

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 03 de outubro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:3BE429E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5649/2024 - CRED ADIC LOA

DECRETO nº 5649/2024

Ementa:Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2062/2023. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0013.2.073– BLOCO GESTÃO – ASSITENCIA SOCIAL
3.3.90.30 – 288 – 1000 – Material de Consumo R$ 20.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados as seguintes Fontes de Recurso;

Provável Excesso de Arrecadação
Projeção Receita Fonte 1000 R$ 20.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 02 de outubro de 2024.

Vitorino, 03 de outubro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:2D49B1F6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
RELATÓRIO SINTÉTICO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS - SETEMBRO 2024

1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2024

BENEFICIÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR R$	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

NÃO HOUVE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS NO PERÍODO.

2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2024

BENEFICIÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR R$	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Giliane Teles Forlin Hartmann	Contadora	Francisco Beltrão - PR	17/09/2024 18/09/2024 19/09/2024	Participação nos Cursos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE PR: Encerramento de mandato e vedações em período eleitoral e Orçamentação pública, Lei Orçamentária Anual e Receitas municipais.	03	388,41	13/2024
Nataly Klabunde da Silva	Analista Legislativa	Francisco Beltrão - PR	16/09/2024 17/09/2024 18/09/2024	Participação em aula presencial referente ao Módulo IV da MBA em Licitações e Contratos e nos Cursos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE PR: Encerramento de mandato e Controle Interno.	03	388,41	14/2024

Publicado por:
Giliane Teles Forlin
Código Identificador:6C568EB2

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 327/2024 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.049/2023, de 27/12/2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 365.177,34 (trezentos e sessenta e cinco mil cento e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.049/2023, de 27/12/2023 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**		
1236400052.030	**Participação no Atendimento do Ensino Superior**		
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE (187)	000	23.713,54
06.03	**FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB**		
1236100052.026	**Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (222)	102	92.565,30
1236500052.027	**Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola – Fundeb**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (233)	102	36.786,11
1236500052.028	**Manutenção do Ensino Infantil Creche – Fundeb**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (244)	102	55.433,79
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100042.035	**Serviços de Atenção Básica**		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (338)	303	10.000,00
1030200042.036	**Serviços de Atenção em MAC**		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS (1426)	1064	63.478,60
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**		
0824400052.043	**Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade**		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (470)	1941	200,00
10.00	**SECR. DE AGRIC, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**		
10.02	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**		
1854100062.052	**Manutenção das Atividades de Coleta de Resíduos Sólidos**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (581)	000	83.000,00
TOTAL			**365.177,34**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I– Anulação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	**SECRETARIA DE FINANÇAS**		
04.01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA**		
0412300022.008	**Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (65)	000	23.713,54
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.03	**FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB**		
1236100052.026	**Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (217)	101	184.785,20
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100042.035	**Serviços de Atenção Básica**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (339)	303	10.000,00
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**		
0824400052.043	**Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (471)	1941	200,00
10.00	**SECR. DE AGRIC, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**		

10.01	**DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA**		
2060800062.049	**Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (553)	000	83.000,00
TOTAL			**301.698,74**

II - Excesso de arrecadação – Rec. Vinculado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.3.50.5.1.02.00.00	ASSIS FINANC COMPL PAG PISO SALARIAL DOS PROF ENFERMAGEM (226)	1064	63.478,60
TOTAL			**63.478,60**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR 03 DE OUTUBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:FABD7032

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2024
Decreto n° 95/2024 de 24/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 34/2023 de 26/12/2023.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA DA ACAO SOCIAL	
07.001		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0011.2.046		MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
126 - 3.3.90.14.00.00	33940	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
07.002		FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
07.002.08.244.0011.2.079		GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA -GSUAS FNAS	
157 - 3.3.90.30.00.00	33940	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			6.500,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, Estado do PR, em 24 de Setembro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:3FA25479

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
4397 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - R$ 627.708,98

Decreto nº. 4397/2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024.

Leila Aparecida da Rocha, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste para o exercício financeiro de 2024 crédito adicional suplementar no valor de R$ 627.708,98 (seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e oito reais e noventa e oito centavos) conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexo I ao presente decreto.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua edição (03/10/2024).

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º anos de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Município de São Jorge D'Oeste - 2024			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
Anexo I - Decreto nº 4397/2024 de 03/10/2024	**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 8111 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1121	2023
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Remanejamento	Anulação de Dotações	378.000,00	0,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	0,00	378.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	96.708,98	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	96.708,98
Transferência	Anulação de Dotações	100.000,00	0,00
Transferência	Anulação de Dotações	0,00	100.000,00
Transposição	Anulação de Dotações	53.000,00	0,00
Transposição	Anulação de Dotações	0,00	53.000,00

Despesa				
03		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	4.000,00
03.001		Departamento de Projetos Sociais	Abertura	
08.244.0012.1012		Programa de Auxilio a População Carente	Remanejamento	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
710	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrioniniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	4.000,00
03.001		Departamento de Projetos Sociais	Abertura	
08.244.0012.1014		Programa Pão de Cada Dia	Remanejamento	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
760	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrioniniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	4.000,00
03.001		Departamento de Projetos Sociais	Abertura	
16.482.0012.1015		Construção e Infra Estrutura Habitacional	Remanejamento	
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
1010	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrioniniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	50.000,00
03.003		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0012.6017		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1202	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrioniniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E TURISMO	Anulação	4.000,00
04.002		Divisão de Turismo e Desenvolvimento	Abertura	
22.661.0017.1020		Barracões Industriais e Equipamentos	Remanejamento	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1360	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrioniniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E TURISMO	Anulação	29.000,00
04.002		Divisão de Turismo e Desenvolvimento	Abertura	
22.661.0017.1021		Aquisição de Equipamentos	Remanejamento	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1400	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrioniniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E TURISMO	Anulação	4.000,00
04.002		Divisão de Turismo e Desenvolvimento	Abertura	
22.661.0017.1022		Aquisição de Imóveis	Remanejamento	
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
1430	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrioniniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E TURISMO	Acréscimo	15.000,00
04.002		Divisão de Turismo e Desenvolvimento	Abertura	
23.695.0017.2024		Manutenção da Divisão de Turismo e Desenvolvimento	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1580	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrioniniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	Anulação	9.000,00
07.002		Departamento de Contabilidade e Finanças	Abertura	
04.123.0005.2027		Administração Contabil e Financeira	Remanejamento	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2090	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrioniniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Anulação	34.000,00
09.001	Departamento de Agricultura	Abertura	
20.606.0016.1036	Programa Porteira Adentro	Remanejamento	

3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2310	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patriominiais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Anulação	74.000,00
09.001		Departamento de Agricultura	Abertura	
20.606.0016.1037		Programa de Melhorias em Propriedades Rurais	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2350	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patriominiais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Anulação	49.000,00
09.001		Departamento de Agricultura	Abertura	
20.606.0016.1037		Programa de Melhorias em Propriedades Rurais	Remanejamento	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
2370	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patriominiais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Anulação	49.000,00
09.001		Departamento de Agricultura	Abertura	
20.606.0016.2038		Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos para o departamento de agricultura Remanejamento		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2390	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patriominiais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Anulação	9.000,00
09.001		Departamento de Agricultura	Abertura	
20.606.0016.2039		Manutenção da Divisão Agropecuária	Remanejamento	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
2550	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patriominiais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Anulação	89.000,00
09.001		Departamento de Agricultura	Abertura	
20.608.0016.2042		Incentivo ao Preparo e Correção de Solo	Remanejamento	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2700	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patriominiais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	96.708,98
10.001		Departamento de Educação	Abertura	
12.361.0013.2046		Manutenção do Ensino	Excesso de Arrecadação - Real- Vinculado	
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
2895	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Anulação	28.000,00
10.001		Departamento de Educação	Abertura	
12.361.0013.2047		Transporte Escolar	Transposição	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3160	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Transposição	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Anulação	100.000,00
10.001		Departamento de Educação	Abertura	
12.365.0013.2049		Educação Infantil	Transferência	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3310	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Transferência	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	28.000,00
10.001		Departamento de Educação	Abertura	
12.365.0013.2049		Educação Infantil	Transposição	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3341	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Transposição	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	100.000,00
10.001		Departamento de Educação	Abertura	
12.365.0013.2049		Educação Infantil	Transferência	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3341	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Transferência	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

12		SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	4.000,00
12.002		Departamento de Infra Estrutura Rural	Abertura	
26.782.0009.1064		Programa Estrada do Agricultor	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4540	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patriominiais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	25.000,00
12.002		Departamento de Infra Estrutura Rural	Abertura	
26.782.0009.1064		Programa Estrada do Agricultor	Transposição	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4540	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patriominiais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Transposição	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	300.000,00
12.002		Departamento de Infra Estrutura Rural	Abertura	
26.782.0009.2066		Manutenção da Divisão de Viação	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4630	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patriominiais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	25.000,00
12.002		Departamento de Infra Estrutura Rural	Abertura	
26.782.0009.2066		Manutenção da Divisão de Viação	Transposição	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4630	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patriominiais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Transposição	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

12		SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	12.000,00
12.002		Departamento de Infra Estrutura Rural	Abertura	
26.782.0009.2066		Manutenção da Divisão de Viação	Remanejamento	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
4730	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patriominiais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	13.000,00
12.003		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.0010.2070		Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5110	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patriominiais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**	
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	378.000,00	0,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	378.000,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	378.000,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	96.708,98	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	96.708,98	#
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	100.000,00	0,00	#
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	100.000,00	#
Transferência	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	100.000,00	#
Transposição	Anulação de Dotações	Acréscimo	53.000,00	0,00	#
Transposição	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	53.000,00	#
Transposição	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	53.000,00	#

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:6D038140

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 142/2024, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº. 142/2024, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.594, de 02 de outubro de 2024:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 191.032,45 (cento e noventa e um mil, trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	242	Assistência ao Portador de Deficiência
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.035	Assistência aos Portadores de Deficiência
Fonte	954	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS Investimento – Emenda Individual
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		70.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.016	Gestão da Secretaria de Assistência Social
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		20.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	101	Fundeb - Mínimo 70% - Superávit
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		40.0000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação

Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		17.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.043	Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte	1043	Transferências de Recursos do FNDE – PNATE
Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção
Valor em R$		4.032,45

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	04	Administração
Sub-função	364	Ensino Superior
Programa	09	Incentivando o Ensino Superior e Profissional
Ação	2.068	Incentivos aos alunos do Ensino Superior e Técnico
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		10.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		30.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 191.032,45.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas e da anulação de dotações orçamentárias conforme definido no art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Valor em R$		10.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor em R$		10.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	101	Fundeb - Mínimo 70% - Superávit
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		40.0000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit

Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		17.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.048	Transporte Escolar Educação Infantil
Fonte	1043	Transferências de Recursos do FNDE – PNATE
Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção
Valor em R$		4.032,45

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.037	Atividades do Departamento de Engenharia
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Valor em R$		30.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil – Pre-Escola
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		10.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 121.032,45.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	2.4.1.3.50.0.1.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências do FNAS - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	954 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS Investimento – Emenda Individual
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	70.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 70.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 03 de outubro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:21718A8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

CONTABILIADE
RREO 4° BIMETRE DE 2024- ANEXO 1

Município de Adrianópolis- Paraná -PR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
JANEIRO A AGOSTO 2024/ QUADRIMESTRE MAIO- AGOSTO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)	R$ 1,00						
RECEITAS RECEITAS (EXCETO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Quadrimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Quadrimestre (c)**	**% (c/a)**	
INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.385.170,88	62.385.170,58	18.993.690,10	30,45%	38.382.174,91	61,52%	24.002.995,67
RECEITAS CORRENTES	54.731.355,91	54.731.355,91	8.433.189,65	32,07%	35.916.193,55	65,62%	18.815.162,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.961.592,52	3.961.592,52	1.346.224,60	33,98%	2.529.471,18	63,85%	1.432.121,34
Impostos	3.892.380,47	3.892.380,47	1.338.317,29	34,38%	2.521.563,87	64,78%	1.370.816,60
Taxas	69.212,05	69.212,05	7.907,31	11,42%	7.907,31	11,42%	61.304,74
CONTRIBUIÇÕES	2.852.000,00	2.852.000,00	1.040.141,56	36,47%	2.052.877,29	71,98%	799.122,71
Contribuições Sociais	2.600.000,00	2.600.000,00	1.040.141,56	40,01%	2.052.877,29	78,96%	547.122,71
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	252.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.586.974,18	1.586.974,18	656.800,45	41,39%	1.465.687,89	92,36%	121.286,29
Valores Mobiliários	1.286.969,18	1.286.969,18	656.800,45	51,03%	1.465.687,89	113,89%	-178.718,71
Cessão de Direitos	300.005,00	300.005,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	300.005,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	44.088.808,83	44.088.808,83	13.758.681,94	31,21%	27.551.083,18	62,49%	16.537.725,65

Transferências da União e de suas Entidades	24.312.872,04	24.312.872,04	7.255.215,04	29,84%	14.256.009,30	58,64%	10.056.862,74
Transferências dos Estados e doDistrito Federal e de suas Entidades	15.978.936,79	15.978.936,79	4.842.958,30	30,31%	9.865.438.01	61,74%	6.113.498,78
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.797.000,00	3.797.000,00	1.660.508,60	43,73%	3.429.635,87	90,32%	367.364,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.241.980,38	2.241.980,38	750.837,66	33,49%	2.317.074,01	103,35%	-75.093,63
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	102.152,96	102.152,96	0,00	0,00%	0,00	0,00%	102.152,96
Demais Receitas Correntes	2.139.827,42	2.139.827,42	750.837,66	35,09%	2.317.074,01	108,28%	-177.246,59
RECEITAS DE CAPITAL	7.653.814,67	7.653.814,67	1.441.003,89	18,83%	2.465.981,36	32,22%	5.187.833,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.735.000,00	4.735.000,00	277.873,44	5,87%	277.873,44	5,87%	4.457.126,56
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.735.000,00	4.735.000,00	277.873,44	5,87%	277.873,44	5,87%	4.457.126,56
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.918.814,67	2.918.814,67	1.163.130,45	39,85%	2.188.107,92	74,97%	730.706,75
Transferências da União e desuas Entidades	447.610,00	447.610,00	500.000,00	111,70%	500.000,00	111,70%	- 52.390,00
Transferências dos Estados e doDistrito Federal e de suas Entidades	2.471.204,67	2.471.204,67	663.130,45	26,83%	1.688.107,92	68,31%	783.096,75
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	295.000,00	295.000,00	4.901,24	1,66%	10.637,48	3,61%	284.362,52
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.680.170,58	62.680.170,58	18.998.591,34	30,31%	38.392.812,39	61,25%	24.287.358,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DASRECEITAS (V) = (III + IV)	62.680.170,58	62.680.170,58	18.998.591,34	30,31%	38.392.812,39	61,25%	24.287.358,19
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	62.680.170,58	62.680.170,58	18.998.591,34	30,31%	38.392.812,39	61,25%	24.287.358,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.187.077,83	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	4.187.077,83	-	-	4.187.077,83	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Quadrimestre	Atéo Quadrimestre (f)		Atéo Quadrimestre	Atéo Quadrimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.483.565,88	70.264.582,51	20.920.574,57	41.195.088,48	29.069.494,03	18.271.503,,58	33.419.416,65	36.845.165,86	31.765.461,12
DESPESAS CORRENTES	44.944.755,81	46.630.551,79	17.482.013,38	36.138.174,75	10.492.377,04	17.236.59,43	31.887.964,11	14.742.587,68	30.237.738,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.128.649,00	24.528.649,00	8.749.094,22	17.795.703,04	5.541.845,96	9.054.599,33	17.729.265,58	5.608.283,42	16.081.260,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	100,00	0,00	0,00	1000,00	0,00	0,00	1000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.796.106,81	23.292.902,79	8.732.919,16	18.342.471,71	4.950.431,08	8.181.560,10	14.158.698,53	9.134.204,26	14.156.478,53
DESPESAS DE CAPITAL	12.296.112,47	23.391.333,12	3.438.561,19	5.056.913,73	18.334.419,39	1.035.344,15	1.531.452,54	21.859.880,58	1.527.722,55
INVESTIMENTOS	11.396.112,47	22.758.333,12	3.218.607,43	4.716.180,65	18.042.152,47	815.390,39	1.190.719,49	21.567.613,66	1.186.989,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	633.000,00	219.953,76	340.733,08	292.266,92	219.953,76	340.733,08	292.266,92	340.733,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.697,60	242.697,60	-	-	242.697,60	-	-	242.697,60	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.697,60	242.697,60	-	-	242.697,60	-	-	242.697,60	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.544.200,00	4.544.200,00	778.237,93	3.172.110,44	1.372.089,56	42.799,81	1.306.013,95	3.238.186,05	1.176.869,46
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) AMORTIZAÇÃO DA	62.027.765,88	74.808.782,51	21.698.812,50	44.367.198,92	30.441.583,59	18.314.303,39	34.725.430,60	40.083.351,91	32.942.330,58
DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	62.027.765,88	74.808.782,51	21.698.812,50	44.367.198,92	30.441.583,59	18.314.303,39	34.725.430,60	40.083.351,91	32.942.330,58
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.667.381,79	-	5.450.481,81
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	62.627.765,88	74.808.782,51	21.698.812,50	44.367.198,92	-	18.314.303,39	38.392.812,39	-	38.392.812,39
RESERVA DORPPS[3]	0,00	0,00	-	-	- 0,00	-	-	0,00	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Quadrimestre (b)	% (b/a)	Até o Quadrimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.385.170,88	62.385.170,58	18.993.690,10	30,45%	38.382.174,91	61,52%	24.002.995,67
RECEITAS CORRENTES	54.731.355,91	54.731.355,91	8.433.189,65	32,07%	35.916.193,55	65,62%	18.815.162,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.961.592,52	3.961.592,52	1.346.224,60	33,98%	2.529.471,18	63,85%	1.432.121,34
Impostos	3.892.380,47	3.892.380,47	1.338.317,29	34,38%	2.521.563,87	64,78%	1.370.816,60
Taxas	69.212,05	69.212,05	7.907,31	11,42%	7.907,31	11,42%	61.304,74
CONTRIBUIÇÕES	2.852.000,00	2.852.000,00	1.040.141,56	36,47%	2.052.877,29	71,98%	799.122,71
Contribuições Sociais	2.600.000,00	2.600.000,00	1.040.141,56	40,01%	2.052.877,29	78,96%	547.122,71
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	252.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.586.974,18	1.586.974,18	656.800,45	41,39%	1.465.687,89	92,36%	121.286,29
Valores Mobiliários	1.286.969,18	1.286.969,18	656.800,45	51,03%	1.465.687,89	113,89%	-178.718,71
Cessão de Direitos	300.005,00	300.005,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	300.005,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	44.088.808,83	44.088.808,83	13.758.681,94	31,21%	27.551.083,18	62,49%	16.537.725,65
Transferências da União e desuas Entidades	24.312.872,04	24.312.872,04	7.255.215,04	29,84%	14.256.009,30	58,64%	10.056.862,74
Transferências dos Estados e doDistrito Federal e de suas Entidades	15.978.936,79	15.978.936,79	4.842.958,30	30,31%	9.865.438.01	61,74%	6.113.498,78
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.797.000,00	3.797.000,00	1.660.508,60	43,73%	3.429.635,87	90,32%	367.364,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.241.980,38	2.241.980,38	750.837,66	33,49%	2.317.074,01	103,35%	-75.093,63
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	102.152,96	102.152,96	0,00	0,00%	0,00	0,00%	102.152,96
Demais Receitas Correntes	2.139.827,42	2.139.827,42	750.837,66	35,09%	2.317.074,01	108,28%	-177.246,59
RECEITAS DE CAPITAL	7.653.814,67	7.653.814,67	1.441.003,89	18,83%	2.465.981,36	32,22%	5.187.833,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.735.000,00	4.735.000,00	277.873,44	5,87%	277.873,44	5,87%	4.457.126,56

Operações de Crédito - Mercado Interno	4.735.000,00	4.735.000,00	277.873,44	5,87%	277.873,44	5,87%	4.457.126,56
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.918.814,67	2.918.814,67	1.163.130,45	39,85%	2.188.107,92	74,97%	730.706,75
Transferências da União e desuas Entidades	447.610,00	447.610,00	500.000,00	111,70%	500.000,00	111,70%	- 52.390,00
Transferências dos Estados e doDistrito Federal e de suas Entidades	2.471.204,67	2.471.204,67	663.130,45	26,83%	1.688.107,92	68,31%	783.096,75
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	295.000,00	295.000,00	4.901,24	1,66%	10.637,48	3,61%	284.362,52
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.680.170,58	62.680.170,58	18.998.591,34	30,31%	38.392.812,39	61,25%	24.287.358,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DASRECEITAS (V) = (III + IV)	62.680.170,58	62.680.170,58	18.998.591,34	30,31%	38.392.812,39	61,25%	24.287.358,19
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	62.680.170,58	62.680.170,58	18.998.591,34	30,31%	38.392.812,39	61,25%	24.287.358,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.187.077,83	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	RECEITA REALIZADAS			**%** (c/a)	SALDO (a-c)
			No Quadrimestre	**% (b/a)**	**Atéo Quadrimestre (c)**		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	295.000,00	295.000,00	4.901,24	1,66	10.637,48	3,61	284.362,52
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	295.000,00	295.000,00	4.901,24	1,66	10.637,48	3,61	284.362,52
RECEITA DE CONTRIBUIUÇÕES	295.000,00	295.000,00	4.901,24	1,66	10.637,48	3,61	284.362,52
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	295.000,00	295.000,00	4.901,24	1,66	10.637,48	3,61	284.362,52

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**
			No Quadrimestre	**Atéo Quadrimestre (f)**		**Atéo Quadrimestre**	**Atéo Quadrimestre (h)**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.544.200,00	4.544.200,00	778.237,93	3.172.100,44	1.372.089,56	42.799,81	1.306.013,95	3.238.186,05	1.176.869,46
DESPESAS CORRENTES	4.544.200,00	4.544.200,00	778.237,93	3.172.100,44	1.300.305,20	42.799,81	1.277.798,31	3.166.401,69	1.148.653,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.234.200,00	1.234.200,00	410.980,60	1.076.790,42	157.409,58	17.054,63	477.611,70	756.588,30	348.467,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1000,00	0,00	0,00	1000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.209.000,00	3.209.000,00	367.257,33	2.067.104,38	1.141.895,62	25.748,18	800.186,61	2.408.813,39	800.186,61
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	28.215,64	71.784,36	0,00	28.215,64	71.784,36	28.215,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	0,00	28.215,64	71.784,36	0,00	28.215,64	71.784,36	28.215,64

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:4D690B0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
RESOLUÇÃO N.º 118, DE 23/9/2024 - ANEXO I DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E ÓRGÃO

CÂMARA DE VEREADORES – AMAPORÃ – PARANÁ – PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025		
RESOLUÇÃO N.º 118, DE 23/9/2024		
ANEXO I – DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E ÓRGÃO		
Município-Uf / Esfera / Tipo:		
AMAPORÃ-PR / 3 MUNICIPAL / 1 ORÇAMENTO FISCAL		
Órgão (Órg.) / Unidade Orçamentária (UO) / Unidade Gestora (UG) / Unidade Executora (UE):		
1 CÂMARA DE VEREADORES / 1 SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES / 1 SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES / 1		
SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES		
FUNÇÃO	**CÂMARA DE VEREADORES**	**ÓRGÃOS TOTAL**
LEGISLATIVA	2.307.345,00	**2.307.345,00**
JUDICIÁRIA	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-
SAÚDE	-	-
TRABALHO	-	-
EDUCAÇÃO	-	-
CULTURA	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-
URBANISMO	-	-
HABITAÇÃO	-	-
SANEAMENTO	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-
AGRICULTURA	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-
INDÚSTRIA	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-
ENERGIA	-	-

TRANSPORTE	-	-
DESPORTO E LAZER	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	102.890,00	**102.890,00**
TOTAL DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA	**2.410.235,00**	**2.410.235,00**
LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, 20,00%. (art. 34, §§ 1.º e 2.º, Lei Mun. 1057, de 22.7.2024 - LDO/2025)		**482.000,00**

1. ALDAIR FRANSISCO CALDEIRA:
Vereador, Presidente

2. .....:
Vereador, Vice-Presidente

3. PATRÍCIA BERTO PEREIRA:
Vereadora, 1ª Secretária

4. .....:
Vereadora, 2ª Secretária

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:5BCE63F6

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
RESOLUÇÃO N.º 118, DE 23/9/2024 - ANEXO II DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÂMARA DE VEREADORES – AMAPORÃ – PARANÁ – PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025					
RESOLUÇÃO N.º 118, DE 23/9/2024					
ANEXO II – DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Município-Uf / Esfera / Tipo:					
AMAPORÃ-PR / 3 MUNICIPAL / 1 ORÇAMENTO FISCAL					
Órgão (Órg.) / Unidade Orçamentária (UO) / Unidade Gestora (UG) / Unidade Executora (UE):					
1 CÂMARA DE VEREADORES / 1 SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES / 1 SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES / 1 SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES					
RECEITA	**R$**	**R$**	**DESPESA**	**R$**	**R$**
ORÇAMENTÁRIA					
RECEITAS CORRENTES					
RECEITA TRIBUTÁRIA	-		**DESPESAS CORRENTES**		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.645.785,00	
RECEITA PATRIMONIAL	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.472,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	-		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	722.110,00	2.370.367,00
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-			
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE					
DEDUÇÃO DIVERSAS		-			
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		2.370.367,00			
TOTAL		**2.370.367,00**	**TOTAL**		**2.370.367,00**
RECEITAS DE CAPITAL			DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		2.370.367,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-				
ALIENAÇÃO DE BENS	-		**DESPESAS DE CAPITAL**		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		INVESTIMENTOS	34.450,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.418,00	39.868,00
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO		2.410.235,00			
TOTAL		**2.410.235,00**	**TOTAL**		**2.410.235,00**
EXTRAORÇAMENTÁRIA					
			DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO		2.410.235,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS					
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDADAS DO PODER			**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS**		
EXECUTIVO(1)		1.930.743,40	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	-	-
			DÍVIDA NÃO CONFESSADA		
			DÍVIDA COM A PREVIDÊNCIA - RPPS	-	-
DÉFICIT OPERACIONAL(2)		479.491,60			
TOTAL		**2.410.235,00**	**TOTAL**		**2.410.235,00**
1. Memória cálculo DTL (art 29-A, CF/88; EC25/2000): RTTA/2023: R$ 27.444.824,45; (+) Previsão de incremento para 2024: 0,50% (=) RTTA/ 2024: R$ 27.582.048,57 (x) % de limite de gastos total do legislativo: 7,00% (=) Receita do legislativo (limite de gastos da despesa total): R$ 1.930.743,40.					
2. na execução orçamentária/financeira deverá ser observado o limite de sete por cento do valor da RTTA/2024 a ser efetivamente apurado após o encerramento do exercício de 2024 para a despesa total do Legislativo, conforme o disposto no in- ciso I, do art. 29-A, da CF/88.					
Nota:					
1. limite de gasto com folha de pgto. - 70% da Receita da Câmara (inciso I, do art 29-A, da CF/88): R$ 1.351.520,38.					
2. fonte RTTA/2023: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 25/05/2024 16:28.					
RESUMO					
ORÇAMENTÁRIA					
RECEITAS CORRENTES		-	DESPESAS CORRENTES		2.370.367,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-			
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		2.370.367,00			
TOTAL		**2.370.367,00**	**TOTAL**		**2.370.367,00**
RECEITAS DE CAPITAL		-	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		2.370.367,00
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO		2.410.235,00	DESPESAS DE CAPITAL		39.868,00
TOTAL		**2.410.235,00**	**TOTAL**		**2.410.235,00**
EXTRAORÇAMENTÁRIA					
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS		1.930.743,40	DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO		2.410.235,00
DÉFICIT OPERACIONAL(2)		479.491,60	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS		-
TOTAL		**2.410.235,00**	**TOTAL**		**2.410.235,00**

1. ALDAIR FRANSISCO CALDEIRA
Vereador, Presidente

2. .....:
Vereador, Vice-Presidente

3. PATRÍCIA BERTO PEREIRA
Vereadora, 1ª Secretária

4. .....:
Vereadora, 2ª Secretária

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:B919B44D

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
RESOLUÇÃO N.º 118, DE 23/9/2024 - ANEXO IV DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA, QUANTO À SUA NATUREZA

CÂMARA DE VEREADORES – AMAPORÃ – PARANÁ – PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025									
RESOLUÇÃO N.º 118, DE 23/9/2024									
ANEXO IV – DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA, QUANTO À SUA NATUREZA									
Município-Uf / Esfera / Tipo:									
AMAPORÃ-PR / 3 MUNICIPAL / 1 ORÇAMENTO FISCAL									
Órgão (Órg.) / Unidade Orçamentária (UO) / Unidade Gestora (UG) / Unidade Executora (UE):									
1 CÂMARA DE VEREADORES / 1 SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES / 1 SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES / 1 SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES									
CÓDIGO	**TIPO**	**RUBRICA**	**IDF**	**GRF**	**FONTE**	**ELEMENTO**	**MODALID. APLICAÇÃO**	**GRUPO DE NATUREZA DESPESA**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00	sintética	DESPESAS CORRENTES	0	1	001				2.370.367,00
3.1.00.00	sintética	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	1	001			1.645.785,00	
3.1.90.00	sintética	Aplicações Diretas	0	1	001		1.488.725,00		
3.1.90.04	sintética	Contratação por Tempo Determinado	0	1	001	7.725,00			
3.1.90.11	sintética	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0	1	001	1.290.000,00			
3.1.90.13	sintética	Obrigações Patronais	0	1	001	150.000,00			
3.1.90.16	sintética	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0	1	001	14.890,00			
3.1.90.46	analítica	Auxílio-Alimentação	0	1	001	18.900,00			
3.1.90.92	sintética	Despesas de Exercícios Anteriores	0	1	001	3.605,00			
3.1.90.94	sintética	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0	1	001	3.605,00			
3.1.91.00	sintética	Aplicações Diretas Decorr. de Oper. entre Órg., Fund. e Ent. dos Orç. Fisc. e da Seg. Soc.	0	1	001		157.060,00		
3.1.91.13	sintética	Obrigações Patronais	0	1	001	109.000,00			
3.1.91.92	sintética	Despesas de Exercícios Anteriores	0	1	001	2.060,00			
3.1.91.96	sintética	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0	1	001	46.000,00			
3.2.00.00.	sintética	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0	1	001			2.472,00	
3.2.90.00.	sintética	Aplicações Diretas	0	1	001		2.472,00		
3.2.90.21.	sintética	Juros Sobre a Dívida por Contrato	0	1	001	1.854,00			
3.2.90.22.	sintética	Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	0	1	001	618,00			
3.3.00.00	sintética	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1	001			722.110,00	
3.3.90.00	sintética	Aplicações Diretas	0	1	001		627.110,00		
3.3.90.14	sintética	Diárias – Pessoal Civil	0	1	001	114.435,00			
3.3.90.30	sintética	Material de Consumo	0	1	001	45.100,00			
3.3.90.31	sintética	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0	1	001	2.060,00			
3.3.90.33	sintética	Passagens e Despesas com Locomoção	0	1	001	36.850,00			
3.3.90.35	sintética	Serviços de Consultoria	0	1	001	4.000,00			
3.3.90.36	sintética	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0	1	001	6.250,00			
3.3.90.39	sintética	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	001	293.240,00			
3.3.90.40	sintética	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	0	1	001	116.240,00			
3.3.90.47	sintética	Obrigações Tributárias e Contributivas	0	1	001	2.845,00			
3.3.90.92	sintética	Despesas de Exercícios Anteriores	0	1	001	2.030,00			
3.3.90.93	sintética	Indenizações e Restituições	0	1	001	4.060,00			
3.3.91.00.	sintética	Aplicações Diretas Decorr. de Oper. entre Órg., Fund. e Ent. dos Orç. Fisc. e da Seg. Soc.	0	1	001		95.000,00		
3.3.91.97.	analítica	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	0	1	001	95.000,00			
4.0.00.00	sintética	DESPESAS DE CAPITAL	0	1	001				39.868,00
4.4.00.00	sintética	INVESTIMENTOS	0	1	001			34.450,00	
4.4.90.00	sintética	Aplicações Diretas	0	1	001		34.450,00		
4.4.90.52	sintética	Equipamentos e Material Permanente	0	1	001	32.950,00			
4.4.90.92	sintética	Despesas de Exercícios Anteriores	0	1	001	1.500,00			
4.6.00.00.	sintética	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0	1	001			5.418,00	
4.6.90.00.	sintética	Aplicações Diretas	0	1	001		5.418,00		
4.6.90.71.	sintética	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0	1	001	4.800,00			
4.6.90.73.	analítica	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	0	1	001	618,00			
TOTAL						**2.410.235,00**	**2.410.235,00**	**2.410.235,00**	**2.410.235,00**

1. ALDAIR FRANSISCO CALDEIRA:
Vereador, Presidente

2. .....:
Vereador, Vice-Presidente

3. PATRÍCIA BERTO PEREIRA:
Vereadora, 1ª Secretária

4. .....:
Vereadora, 2ª Secretária

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:CF656D1A

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
RESOLUÇÃO N.º 118, DE 23/9/2024 - ANEXO VI DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

CÂMARA DE VEREADORES – AMAPORÃ – PARANÁ – PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025					
RESOLUÇÃO N.º 118, DE 23/9/2024					
ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
Município-Uf / Esfera / Tipo:					
AMAPORÃ-PR / 3 MUNICIPAL / 1 ORÇAMENTO FISCAL					
Órgão (Órg.) / Unidade Orçamentária (UO) / Unidade Gestora (UG) / Unidade Executora (UE):					
1 CÂMARA DE VEREADORES / 1 SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES / 1 SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES / 1 SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES					
CÓDIGO	**RUBRICA**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	**TOTAL**
01000.00000	CÂMARA DE VEREADORES	-	2.307.345,00	102.890,00	2.410.235,00
01001.00000	SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	-	2.307.345,00	102.890,00	2.410.235,00
01001.01000	LEGISLATIVA	-	2.307.345,00	-	2.307.345,00
01001.01031	AÇÃO LEGISLATIVA	-	2.307.345,00	-	2.307.345,00
01001.28000	ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	102.890,00	102.890,00
01001.28843	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	-	-	102.890,00	102.890,00

1. ALDAIR FRANSISCO CALDEIRA:
Vereador, Presidente

2. .....:
Vereador, Vice-Presidente

3. PATRÍCIA BERTO PEREIRA:
Vereadora, 1ª Secretária

4. .....:
Vereadora, 2ª Secretária

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:9CDDD9C9

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
RESOLUÇÃO N.º 118, DE 23/9/2024 - ANEXO VII PROGRAMA DE TRABALHO

CÂMARA DE VEREADORES – AMAPORÃ – PARANÁ – PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025					
RESOLUÇÃO N.º 118, DE 23/9/2024					
ANEXO VII – PROGRAMA DE TRABALHO					
Município-Uf / Esfera / Tipo:					
AMAPORÃ-PR / 3 MUNICIPAL / 1 ORÇAMENTO FISCAL					
Órgão (Órg.) / Unidade Orçamentária (UO) / Unidade Gestora (UG) / Unidade Executora (UE):					
1 CÂMARA DE VEREADORES / 1 SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES / 1 SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES / 1 SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORE					
CÓDIGO	**RUBRICA**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	**TOTAL**
01000.000000000	CÂMARA DE VEREADORES	-	2.307.345,00	102.890,00	2.410.235,00
01001.000000000	SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	-	2.307.345,00	102.890,00	2.410.235,00
01001.010000000	LEGISLATIVA	-	2.307.345,00	-	2.307.345,00
01001.010310000	AÇÃO LEGISLATIVA	-	2.307.345,00	-	2.307.345,00
01001.010310001	GESTÃO E APRIMORAMENTO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA	-	2.307.345,00	-	2.307.345,00
01001.280000000	ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	102.890,00	102.890,00
01001.288430000	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	-	-	102.890,00	102.890,00
01001.288430000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM A PREVIDÊNCIA	-	-	102.890,00	102.890,00

1. ALDAIR FRANSISCO CALDEIRA:
Vereador, Presidente

2. .....:
Vereador, Vice-Presidente

3. PATRÍCIA BERTO PEREIRA:
Vereadora, 1ª Secretária

4. .....:
Vereadora, 2ª Secretária

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:C043ED6D

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
RESOLUÇÃO N.º 118, DE 23/9/2024 - ANEXO VIII PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS E SUBTÍTULO

CÂMARA DE VEREADORES – AMAPORÃ – PARANÁ – PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025					
RESOLUÇÃO N.º 118, DE 23/9/2024					
ANEXO VIII – PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS E SUBTÍTULO					
ANEXO 7, DA LEI 4.320/64 (Portaria SOF/MPOG nº 42, de 10.04.1999)					
Município-Uf / Esfera / Tipo:					
AMAPORÃ-PR / 3 MUNICIPAL / 1 ORÇAMENTO FISCAL					
Órgão (Órg.) / Unidade Orçamentária (UO) / Unidade Gestora (UG) / Unidade Executora (UE):					
1 CÂMARA DE VEREADORES / 1 SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES / 1 SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES / 1 SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
01000.0000000000.000	CÂMARA DE VEREADORES	-	2.307.345,00	102.890,00	2.410.235,00
01001.0000000000.000	SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	-	2.307.345,00	102.890,00	2.410.235,00
01001.0100000000.000	LEGISLATIVA	-	2.307.345,00	-	2.307.345,00
01001.0103100000.000	AÇÃO LEGISLATIVA	-	2.307.345,00	-	2.307.345,00
01001.0103100010.000	GESTÃO E APRIMORAMENTO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA	-	2.307.345,00	-	2.307.345,00
01001.0103100012.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES		1.866.195,00		1.866.195,00
01001.0103100012.002	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		245.750,00		245.750,00
01001.0103100012.003	CONSERVAÇÕES, REPAROS E MANUTENÇÕES EM EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E BENS MÓVEIS E		176.500,00		176.500,00
01001.0103100012.135	PROTEÇÃO E BENEFÍCIO AO TRABALHADOR		18.900,00		18.900,00
01001.2800000000.000	ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	102.890,00	102.890,00
01001.2884300000.000	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	-	-	102.890,00	102.890,00
01001.2884300000.000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM A PREVIDÊNCIA	-	-	102.890,00	102.890,00
01001.2884300069.002	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA PREVIDÊNCIA COM O REGIME GERAL DE PREVIDÊCIA SOCIAL - RGPS			102.890,00	102.890,00

1. ALDAIR FRANSISCO CALDEIRA:
Vereador, Presidente

2. .....:
Vereador, Vice-Presidente

3. PATRÍCIA BERTO PEREIRA:
Vereadora, 1ª Secretária

4. .....:
Vereadora, 2ª Secretária

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:037169C6

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
RESOLUÇÃO N.º 118, DE 23/9/2024 - ANEXO IX DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CÂMARA DE VEREADORES – AMAPORÃ – PARANÁ – PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025				
RESOLUÇÃO N.º 118, DE 23/9/2024				
ANEXO IX – DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS				
Município-Uf / Esfera / Tipo:				
AMAPORÃ-PR / 3 MUNICIPAL / 1 ORÇAMENTO FISCAL				
Órgão (Órg.) / Unidade Orçamentária (UO) / Unidade Gestora (UG) / Unidade Executora (UE):				
1 CÂMARA DE VEREADORES / 1 SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES / 1 SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES / 1 SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
01000.0000000000.000	CÂMARA DE VEREADORES	2.410.235,00	-	2.410.235,00
01001.0000000000.000	SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	2.410.235,00	-	2.410.235,00
01001.0100000000.000	LEGISLATIVA	2.307.345,00	-	2.307.345,00
01001.0103100000.000	AÇÃO LEGISLATIVA	2.307.345,00	-	2.307.345,00
01001.0103100010.000	GESTÃO E APRIMORAMENTO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA	2.307.345,00	-	2.307.345,00
01001.0103100012.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES	1.866.195,00	-	1.866.195,00
01001.0103100012.002	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	245.750,00	-	245.750,00
01001.0103100012.003	CONSERVAÇÕES, REPAROS E MANUTENÇÕES EM EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E BENS MÓVEIS E	176.500,00	-	176.500,00
01001.0103100012.135	PROTEÇÃO E BENEFÍCIO AO TRABALHADOR	18.900,00	-	18.900,00
01001.2800000000.000	ENCARGOS ESPECIAIS	102.890,00	-	102.890,00
01001.2884300000.000	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	102.890,00	-	102.890,00
01001.2884300000.000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM A PREVIDÊNCIA	102.890,00	-	102.890,00
01001.2884300069.002	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA PREVIDÊNCIA COM O REGIME GERAL DE PREVIDÊCIA SOCIAL - RGPS	102.890,00	-	102.890,00

1. ALDAIR FRANSISCO CALDEIRA:
Vereador, Presidente

2. .....:
Vereador, Vice-Presidente

3. PATRÍCIA BERTO PEREIRA
Vereadora, 1ª Secretária

4. .....:
Vereadora, 2ª Secretária

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:A1DBB9E7

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
RESOLUÇÃO N.º 118, DE 23/9/2024 - ANEXO III DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÕES POR MODALIDADE - APLICAÇÃO PROGRAMADA

CÂMARA DE VEREADORES – AMAPORÃ – PARANÁ – PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025						
RESOLUÇÃO N.º 118, DE 23/9/2024						
ANEXO III – DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÕES POR MODALIDADE – APLICAÇÃO PROGRAMADA						
Município-Uf / Esfera / Tipo:						
AMAPORÃ-PR / 3 MUNICIPAL / 1 ORÇAMENTO FISCAL						
Órgão (Órg.) / Unidade Orçamentária (UO) / Unidade Gestora (UG) / Unidade Executora (UE):						
AMAPORÃ-PR / 3 MUNICIPAL / 1 ORÇAMENTO FISCAL						
CÓDIGO	**TIPO**	**RUBRICA**	**IDF/GRF/FONTE**	**MODALID. APLICAÇÃO**	**GRUPO DE NATUREZA DESPESA**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
Institucioanal – (Órg.) Órgão / (UO) Unidade Orçamentária:						
1 CÂMARA DE VEREADORES						2.410.235,00
1 SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES						2.410.235,00
Funcional / Programática / Econômica						
01 LEGISLATIVA						2.307.345,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA						2.307.345,00
0001 GESTÃO E APRIMORAMENTO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA						2.307.345,00
2 Atividade						
2.001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES						
01001.0103100012.001.0.0.00.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES				1.866.195,00	1.866.195,00	1.866.195,00
3.0.00.00	sintética	DESPESAS CORRENTES	01001			1.831.745,00
3.1.00.00	sintética	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01001		1.626.885,00	
3.1.90.00	sintética	Aplicações Diretas	01001	1.469.825,00		
3.1.91.00	sintética	Aplicações Diretas Decorr. de Oper. entre Órg., Fund. e Ent. dos Orç. Fisc. e da Seg. Soc.	01001	157.060,00		
3.3.00.00	sintética	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01001		204.860,00	
3.3.50.00	sintética	Transferência a Instituições Privadas s/Fins Lucrativos	01001	-		
3.3.90.00	sintética	Aplicações Diretas	01001	204.860,00		
4.0.00.00	sintética	DESPESAS DE CAPITAL	01001			34.450,00
4.4.00.00	sintética	INVESTIMENTOS	01001		34.450,00	
4.4.90.00	sintética	Aplicações Diretas	01001	34.450,00		
2 Atividade						
2.002 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						
01001.0103100012.002.0.0.00.00 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				245.750,00	245.750,00	245.750,00
3.0.00.00	sintética	DESPESAS CORRENTES	01001			245.750,00
3.3.00.00	sintética	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01001		245.750,00	
3.3.90.00	sintética	Aplicações Diretas	01001	245.750,00		
2 Atividade						
2.003 CONSERVAÇÕES, REPAROS E MANUT. EM EDIFICAÇÕES, INSTAL. E BENS MÓVEIS E IMÓVEIS						
01001.0103100012.003.0.0.00.00 CONSERV., REPAROS E MANUT. EDIF., INSTAL. E BENS MÓVEIS E IMÓVEIS				176.500,00	176.500,00	176.500,00
3.0.00.00	sintética	DESPESAS CORRENTES	01001			176.500,00
3.3.00.00	sintética	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01001		176.500,00	
3.3.90.00	sintética	Aplicações Diretas	01001	176.500,00		
2 Atividade						
2.135 PROTEÇÃO E BENEFÍCIO AO TRABALHADOR						
01001.0103100012.135.0.0.00.00 PROTEÇÃO E BENEFÍCIO AO TRABALHADOR				18.900,00	18.900,00	18.900,00
3.0.00.00	sintética	DESPESAS CORRENTES	01001			18.900,00
3.1.00.00	sintética	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01001		18.900,00	
3.1.90.00	sintética	Aplicações Diretas	01001	18.900,00		
28 ENCARGOS ESPECIAIS						102.890,00
843 SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA						102.890,00
0000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM A PREVIDÊNCIA						
9 Operações Especiais						
9.002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA PREVIDÊNCIA COM O REGIME GERAL DE PREVIDÊCIA SOCIAL - RGPS						102.890,00
01001.2884300069.002.0.0.00.00 AMORT. DÍVIDA PREVID. C/REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL - RGPS				102.890,00	102.890,00	102.890,00
3.0.00.00.	sintética	DESPESAS CORRENTES	01001			97.472,00
3.2.00.00.	sintética	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	01001		2.472,00	
3.2.90.00.	sintética	Aplicações Diretas	01001	2.472,00		
3.3.00.00.	sintética	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01001		95.000,00	
3.3.91.00.	sintética	Aplicações Diretas Decorr. de Oper. entre Órg., Fund. e Ent. dos Orç. Fisc. e da Seg. Soc.	01001	95.000,00		
4.0.00.00.	sintética	DESPESAS DE CAPITAL	01001			5.418,00
4.6.00.00.	sintética	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	01001		5.418,00	
4.6.90.00.	sintética	Aplicações Diretas	01001	5.418,00		
Total geral						2.410.235,00

1. ALDAIR FRANSISCO CALDEIRA:
Vereador, Presidente

2. .....:
Vereador, Vice-Presidente

3. PATRÍCIA BERTO PEREIRA
Vereadora, 1ª Secretária

4. .....:
Vereadora, 2ª Secretária

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:1EA379A9

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
RESOLUÇÃO N.º 118, DE 23/9/2024 - ANEXO V DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÕES POR ELEMENTO - APLICAÇÃO PROGRAMADA

CÂMARA DE VEREADORES – AMAPORÃ – PARANÁ – PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025							
RESOLUÇÃO N.º 118, DE 23/9/2024							
ANEXO V – DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÕES POR ELEMENTO – APLICAÇÃO PROGRAMADA							
Município-Uf / Esfera / Tipo:							
AMAPORÃ-PR / 3 MUNICIPAL / 1 ORÇAMENTO FISCAL							
DOTAÇÕES	CÓDIGO	RUBRICA	**IDF/GRF/FONTE**	ELEMENTO	MODALID. APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
Institucioanal – (Órg.) Órgão / (UO) Unidade Orçamentária:							
1 CÂMARA DE VEREADORES							2.410.235,00
1 SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES							2.410.235,00
Funcional / Programática / Econômica							
01 LEGISLATIVA							2.307.345,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA							2.307.345,00
0001 GESTÃO E APRIMORAMENTO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA							2.307.345,00
2 Atividade							
2.001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES							
01001.0103100012.001.0.0.00.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES				1.866.195,00	1.866.195,00	1.866.195,00	1.866.195,00
	3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	01001				1.831.745,00
	3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01001			1.626.885,00	
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	01001		1.469.825,00		
001	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	01001	7.725,00			
002	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01001	1.290.000,00			
003	3.1.90.13	Obrigações Patronais	01001	150.000,00			
004	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	01001	14.890,00			
005	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	01001	3.605,00			
006	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01001	3.605,00			
	3.1.91.00	Aplicações Diretas Decorr. de Oper. entre Órg., Fund. e Ent. dos Orç. Fisc. e da Seg. Soc.	01001		157.060,00		
007	3.1.91.13	Obrigações Patronais	01001	109.000,00			
008	3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	01001	2.060,00			
009	3.1.91.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	01001	46.000,00			
	3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01001			204.860,00	
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	01001		204.860,00		
010	3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	01001	11.000,00			
011	3.3.90.30	Material de Consumo	01001	35.900,00			
012	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	01001	2.060,00			
013	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	01001	3.500,00			
014	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	01001	3.000,00			
015	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01001	3.500,00			
016	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01001	38.440,00			
017	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	01001	103.040,00			
018	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	01001	1.330,00			
019	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	01001	1.030,00			
020	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	01001	2.060,00			
	4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	01001				34.450,00
	4.4.00.00	INVESTIMENTOS	01001			34.450,00	
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	01001		34.450,00		
021	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01001	32.950,00			
022	4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	01001	1.500,00			
2 Atividade							
2.002 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							
01001.0103100012.002.0.0.00.00 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				245.750,00	245.750,00	245.750,00	245.750,00
	3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	01001				245.750,00
	3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01001			245.750,00	
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	01001		245.750,00		
001	3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	01001	101.750,00			
002	3.3.90.30	Material de Consumo	01001	3.850,00			
003	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	01001	32.600,00			
004	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	01001	1.000,00			
005	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01001	750,00			
006	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01001	103.300,00			
007	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	01001	1.000,00			
008	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	01001	500,00			
009	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	01001	1.000,00			
2 Atividade							
2.003 CONSERVAÇÕES, REPAROS E MANUT. EM EDIFICAÇÕES, INSTAL. E BENS MÓVEIS E IMÓVEIS							
01001.0103100012.003.0.0.00.00 CONSERV., REPAROS E MANUT. EDIF., INSTAL. E BENS MÓVEIS E IMÓVEIS				176.500,00	176.500,00	176.500,00	176.500,00
	3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	01001				176.500,00
	3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01001			176.500,00	
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	01001		176.500,00		
001	3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	01001	1.685,00			
002	3.3.90.30	Material de Consumo	01001	5.350,00			
003	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	01001	750,00			
004	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01001	2.000,00			
005	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01001	151.500,00			
006	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	01001	13.200,00			
007	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	01001	515,00			

008	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	01001	500,00			
009	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	01001	1.000,00			
2 Atividade							
2.135 PROTEÇÃO E BENEFÍCIO AO TRABALHADOR							
01001.01031000012.135.0.0.00.00 PROTEÇÃO E BENEFÍCIO AO TRABALHADOR				18.900,00	18.900,00	18.900,00	18.900,00
	3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	01001				18.900,00
	3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01001			18.900,00	
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	01001		18.900,00		
001	3.1.90.46	Auxílio-Alimentação	01001	18.900,00			
28 ENCARGOS ESPECIAIS							102.890,00
843 SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA							102.890,00
0000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM A PREVIDÊNCIA							102.890,00
9 Operações Especiais							
9.002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA PREVIDÊNCIA COM O REGIME GERAL DE PREVIDÊCIA SOCIAL - RGPS							
01001.2884300069.002.0.0.00.00 AMORT. DÍVIDA PREVID. C/REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL - RGPS				102.890,00	102.890,00	102.890,00	102.890,00
	3.0.00.00.	DESPESAS CORRENTES	01001				97.472,00
	3.2.00.00.	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	01001			2.472,00	
	3.2.90.00.	Aplicações Diretas	01001		2.472,00		
001	3.2.90.21.	Juros Sobre a Dívida por Contrato	01001	1.854,00			
002	3.2.90.22.	Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	01001	618,00			
	3.3.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01001			95.000,00	
	3.3.91.00.	Aplicações Diretas Decorr. de Oper. entre Órg., Fund. e Ent. dos Orç. Fisc. e da Seg. Soc.	01001		95.000,00		
003	3.3.91.97.	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	01001	95.000,00			
	4.0.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL	01001				5.418,00
	4.6.00.00.	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	01001			5.418,00	
	4.6.90.00.	Aplicações Diretas	01001		5.418,00		
004	4.6.90.71.	Principal da Dívida Contratual Resgatado	01001	4.800,00			
005	4.6.90.73.	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	01001	618,00			
DOTAÇÕES	CÓDIGO	RUBRICA	**IDF/GRF/FONTE**	ELEMENTO	MODALID. APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
Total Geral							2.410.235,00

1. ALDAIR FRANSISCO CALDEIRA:
Vereador, Presidente

2. .....:
Vereador, Vice-Presidente

3. PATRÍCIA BERTO PEREIRA:
Vereadora, 1ª Secretária

4. .....:
Vereadora, 2ª Secretária

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:9834A866

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DIÁRIAS DE SETEMBRO

Exercício: 2024

Relatório de Diárias

Período de 01/09/2024 à 30/09/2024

Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Pagto	Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
6721/2024	1	N	ANDREI FERREIRA DE ARAUJO	SEC. DE SAÚDE		ARAPONGAS	IMPORTÂNCIA REF. À 0,5(MEIA) DIÁRIA, PARA O SECRETÁRIO DE SAÚDE - DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO ARAPONGAS-PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR ACOMPANHANTE PARA PARA ARAPONGAS, NO PERÍODO DE04/09/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: SPIN TAL 2G09 CONFORME TERMO D	04/09/2024	04/09/2024	0,50	80,02
6784/2024	1	N	RUBIM DE MOURA SCHLEY	MOTORISTA		CASCAVEL	IMPORTÂNCIA REF. À 1 (UMA) DIÁRIAS, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 05 E 06/09/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: SPIN TAL-2G07 CONFOR	05/09/2024	06/09/2024	1,00	233,32
6693/2024	1	N	RENAN CARLOS PALOMBO	MOTORISTA		CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma e meia) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA - PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 01 E 02/09/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: PLACA SPIN TAL	01/09/2024	02/09/2024	1,50	459,89
Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Pagto	Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
6694/2024	1	N	FRANCISCO APARECIDO DE CARVALHO	MOTORISTA		CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma e meia) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA - PR, COM A FINALIDADE	30/08/2024	31/08/2024	1,50	459,89

							DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 30 E 31/08/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: PLACA - RENAULT				
6720/2024	1	N	RUBIM DE MOURA SCHLEY	MOTORISTA		CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 2 (DUAS) DIÁRIAS, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 03 E 05/09/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: SPIN TAL-2G07 CONFO	03/09/2024	05/09/2024	2,00	613,18
6785/2024	1	N	TIAGO BONOMI	MOTORISTA		UMUARAMA	IMPORTÂNCIA REF. À MEIA DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA EDUCAÇAO, DESTINO UMUARAM-PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR ATLETAS PARA A 2 EDIÇÃO DO TORNEIO JOP JUVENTUDE, NO PERÍODO DE 08/09/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: AUY-1H02 CONFORME TERMO DE	08/09/2024	08/09/2024	1,00	80,02
Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Pagto	Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
6877/2024	1	N	EVERTON JOSÉ OLIVEIRA RIBEIRO	MOTORISTA		CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma e meia) DIÁRIAS, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE BUSCAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 11 E 12/09/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: RENAULT SDR-7G18	11/09/2024	12/09/2024	1,50	459,89
6904/2024	1	N	FRANCISCO APARECIDO DE CARVALHO	MOTORISTA		CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (UMA E MEIA) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO JACAREZINHO - PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 17 E 18/09/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: PLACA - SPIN	17/09/2024	18/09/2024	1,50	459,89
6828/2024	1	N	FRANCISCO APARECIDO DE CARVALHO	MOTORISTA		JACAREZINHO	IMPORTÂNCIA REF. À 1 (Uma) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO JACAREZINHO - PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 08 E 09/08/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: PLACA - SPIN TAL-2G07	08/09/2024	09/09/2024	1,00	233,32
Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Pagto	Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
6905/2024	1	N	ANDREI FERREIRA DE ARAUJO	MOTORISTA		CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (UMA E MEIA) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA - PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 16 E 17/09/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: PLACA - VAN RENA	16/09/2024	17/09/2024	1,50	459,89
6932/2024	1	N	RENAN CARLOS PALOMBO	MOTORISTA		CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma e meia) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA - PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 01 E 02/09/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: PLACA SPIN TAL	18/09/2024	19/09/2024	1,50	459,89
6942/2024	1	N	FRANCISCO APARECIDO DE CARVALHO	MOTORISTA		CASCAVEL	IMPORTÂNCIA REF. À 1 (UMA) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CASCAVEL - PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 18 E 19/09/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: PLACA - SPIN TAL-2G07 -	18/09/2024	19/09/2024	1,00	233,32
Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Pagto	Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
6943/2024	1	N	RUBIM DE MOURA SCHLEY	MOTORISTA		CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (UMA E MEIA) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA - PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 19 E 20/09/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: PLACA - SPIN TAL	19/09/2024	20/09/2024	1,50	459,89
6972/2024	1	N	VALDECI APARECIDO DE SOUZA	MOTORISTA		CASCAVEL	IMPORTÂNCIA REF. À 1 (Uma) DIÁRIAS, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CASCAVEL PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 19 E 20/08/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: GOL BES-7D61 - CONFORME	19/09/2024	20/09/2024	1,00	233,32
7040/2024	1	N	ALICE FUCHTER	MONITORA		CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (UMA E	23/09/2024	24/09/2024	1,50	459,89

			OLIVEIRA ALVES				MEIA) DIÁRIAS, PARA A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - DESTINO CURITIBA-PR - COM A FINALIDADE DE: - ACOMPANHAR PACIENTE PARA REALIZAR EXAME DE SANIDADE CONFORME MANDADO DE INTIMAÇÃO DO MINISTERIO PUBLICO. N				
Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Pagto	Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
7042/2024	1	N	EVERTON JOSÉ OLIVEIRA RIBEIRO	MOTORISTA		CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma e meia) DIÁRIAS, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE BUSCAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 24 E 25/09/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: RENAULT SDR-5H35	24/09/2024	25/09/2024	1,50	459,89
7069/2024	1	N	FRANCISCO APARECIDO DE CARVALHO	MOTORISTA		CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (UMA E MEIA) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA - PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 25 E 26/09/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: PLACA - SPIN TAL	25/09/2024	26/09/2024	1,50	459,89
7086/2024	1	N	RENAN CARLOS PALOMBO	MOTORISTA		CASCAVEL	IMPORTÂNCIA REF. À 1 (Uma) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA - PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 25 E 26/09/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: PLACA RENAULT SDR-5H35 -	25/09/2024	26/09/2024	1,00	233,32
7087/2024	1	N	VALDECI APARECIDO DE SOUZA	MOTORISTA		CURITIBA	ORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma E MEIA) DIÁRIAS, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 26 E 27/07/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: SPIN TAL-2G09 - C	26/09/2024	27/09/2024	1,50	459,89
Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Pagto	Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
TOTAL											**6.998,56**

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:46C58B48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 115/2023 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 086/2023

O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Centro, Cep: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, doravante denominada de **CONTRATANTE** e a empresa **CLARO S. A**., Sociedade Anônima Fechada, regulamente inscrita no CNPJ sob o n. º 40.432.544/0001-47, situada junto a Rua Henri Dunant, nº 780, Torre A e Torre B, Bairro Santo Amaro, na Cidade de São Paulo/SP, CEP: 04.709-110, neste ato representante por seu representante legal, o Sr. VINICIUS GONTIJO CAMPOS CPF: 003.500.261-14 e RG n° 4219952 DGPC/GO-, identificado e qualificado doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justos e contratados os serviços em epígrafe, tendo em vista o disposto no artigo 61, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de Agosto de 1993 e mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, sob o regime instituído pela Lei n.º 8.666/93, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria e estabelecidas pela ANATEL e demais normas que regem a espécie, bem como as cláusulas abaixo discriminadas: I - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, pela Dispensa de Licitação n.º 086/2023, Processo Licitatório n.º 155/2023, e demais normas legais pertinentes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** 1.1 – O presente instrumento de contrato tem como objeto a "ContratoçãoEmpresa Especializada na Prestação De Serviço deTelefonia Móvel, com o Fornecimento de Plano Corporativo com Tráfego de Voz Ilimitado, Mediante a Cessão de Uso de Chip's para Atendimento ao Município de Anahy", compreendido na área de serviço da prestadora, conforme proposta enviada. 1.2 – O objeto ora contratado abrange 16 (dezesseis) linhas digitais de tecnologia GSM (CHIP), no sistema pós-pago para uso da PRFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY. 1.2.1 – O **CLIENTE** se responsabilizará pelo custo integral de 16 (dezesseis) linhas; **PARÁGRAFO ÚNICO –** Faz parte integrante do presente contrato, independente da transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado em até 12 (doze) meses, **O PRAZO DA VIGÊNCIA** previsto no contrato n°. 115/2023 firmado em 03 de outubro de 2023. A prorrogação compreende o período entre 04/10/2024 à 04/10/2025.

Item	Descrição	QTD	prazo	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total
1	Contratação Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Telefonia Móvel, com o fornecimento de Plano Corporativo com Tráfego de Voz Ilimitado, mediante a Cessão de Uso de Chip's para Atendimento ao Município de Anahy", compreendido na área	21 linhas (Claro Max 3.0 Ilimitado 5GB Em Dobro)	12 meses	R$ 54,90	R$1.152,90	R$ 13.834,80

	de serviço da prestadora, conforme proposta enviada.					
	Sim Card Triplo Corte	10	comodato			

PÁRAGRAFO ÚNICO - O 1° termo aditivo ao contrato n° 115/2023, contempla 05 linhas extras. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:** Conforme solicitação da Secretaria de Coordenação Geral e Parecer Jurídico em anexo. **CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato nº 115/2023, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de aditivo como parte integrante do contrato original para todos os efeitos de direito. **CLÁUSULA SEXTA- DO FORO:** o Foro da Comarca de Corbélia-Pr.

Anahy-PR, 03 de outubro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:E1F6E2C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
1° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO Nº 106/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

PARTES:MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
V P MEDICAMENTOS EIRELI-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de**R$ 58,40**(cinquenta e oito reais e quarenta centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Unid.	Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
V P MEDICAMENTOS EIRELI-ME	10	Agulha hipodérmica descartável 30 X 0,8 -Material corpo em aço inox siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável - Caixa com 100 unidades.	MÊS	R$ 5,49	R$ 6,95	R$ 1,46

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:03 de Outubro de 2024.

Pregão Eletrônico n° 057/2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

IRINEU DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:3044354C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.588 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO DANIEL TAVARES DE ANDRADE EDUARDO FIDELIS DA SILVA GUSTAVO TACONI

	JUCELINA DE SOUZA COSTA BIRELLO JULIANA CASAGRANDE FELIX JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO LEONARDO FERREIRA DA SILVA LISANDRA CRISTINA DA SILVA MARCEL LEMANA MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES RAFAEL VITAL DOS SANTOS RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR REGINALDO REINALDO SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA SIMONE GODOI AUDI DE MELLO TACIANA DE SOUZA		
Fiscal Substituto:	ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI ANTÔNIO EDUARDO BONIFÁCIO BRENDHA CAROLINA SANTOS FARINHA CAMILA NARDONI GONÇALEZ CLAUDIA BODNARCZUK TROINA CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGLIO CRISTIANA DA SILVA SANTOS DANIEL LUIZ MILANI FABIO BIANCARDI BALDINI GABRIELA RODRIGUES REYNALDO JAMECELANI OLIVEIRA DIAS JULIO CESAR CARVALHO LÉIA NEVES FRANCISQUINHO LUIZ ANTONIO DE AGUIAR MARIANA YASMIM GRANATTO RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Gestor Substituto:	VALDECI MARTINS DOS SANTOS		
Ata nº	081/2024	**VIGÊNCIA:**	03.10.2024 A 02.10.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	071/2024		
Contratado:	**AUTO PEÇAS MIYAO LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM TABELA CÍLIA/AUDATEX, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS E O FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 4.950.000,00**		

Fiscal Titular:	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO DANIEL TAVARES DE ANDRADE EDUARDO FIDELIS DA SILVA GUSTAVO TACONI JUCELINA DE SOUZA COSTA BIRELLO JULIANA CASAGRANDE FELIX JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO LEONARDO FERREIRA DA SILVA LISANDRA CRISTINA DA SILVA MARCEL LEMANA MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES RAFAEL VITAL DOS SANTOS RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR REGINALDO REINALDO SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA SIMONE GODOI AUDI DE MELLO TACIANA DE SOUZA		
Fiscal Substituto:	ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI ANTÔNIO EDUARDO BONIFÁCIO BRENDHA CAROLINA SANTOS FARINHA CAMILA NARDONI GONÇALEZ CLAUDIA BODNARCZUK TROINA CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGLIO CRISTIANA DA SILVA SANTOS DANIEL LUIZ MILANI FABIO BIANCARDI BALDINI GABRIELA RODRIGUES REYNALDO JAMECELANI OLIVEIRA DIAS JULIO CESAR CARVALHO LÉIA NEVES FRANCISQUINHO LUIZ ANTONIO DE AGUIAR MARIANA YASMIM GRANATTO RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Gestor Substituto:	VALDECI MARTINS DOS SANTOS		
Ata nº	081/2024	**VIGÊNCIA:**	03.10.2024 A 02.10.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	071/2024		
Contratado:	**PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM TABELA CÍLIA/AUDATEX, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS E O FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 100.000,00**		

Fiscal Titular:	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO DANIEL TAVARES DE ANDRADE EDUARDO FIDELIS DA SILVA GUSTAVO TACONI JUCELINA DE SOUZA COSTA BIRELLO JULIANA CASAGRANDE FELIX

	JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO LEONARDO FERREIRA DA SILVA LISANDRA CRISTINA DA SILVA MARCEL LEMANA MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES RAFAEL VITAL DOS SANTOS RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR REGINALDO REINALDO SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA SIMONE GODOI AUDI DE MELLO TACIANA DE SOUZA		
Fiscal Substituto:	ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI ANTÔNIO EDUARDO BONIFÁCIO BRENDHA CAROLINA SANTOS FARINHA CAMILA NARDONI GONÇALEZ CLEUSACLEUSA ROSA DA SILVA MADOGLIO CRISTIANA DA SILVA SANTOS DANIEL LUIZ MILANI FABIO BIANCARDI BALDINI GABRIELA RODRIGUES REYNALDO JAMECELANI OLIVEIRA DIAS JULIO CESAR CARVALHO LÉIA NEVES FRANCISQUINHO LUIZ ANTONIO DE AGUIAR MARIANA YASMIM GRANATTO RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Gestor Substituto:	VALDECI MARTINS DOS SANTOS		
Ata nº	081/2024	**VIGÊNCIA:**	03.10.2024 A 02.10.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	071/2024		
Contratado:	**VINICIUS DO CARMO FLAUSINO - AUTO PEÇAS**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM TABELA CÍLIA/AUDATEX, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS E O FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 650.000,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de Outubro de 2024, 81º da Emancipação Política;

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:CF9D3D1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 153/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2338/2023 de 21 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.004.12.361.16.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$9.500,00
00104.00000.01.04.00.00.1.898.0000 25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação	9.500,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.004.12.361.13.2012-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	R$200.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	200.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.003 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
02.003.10.302.24.2042-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$10.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	10.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
02.007.8.244.15.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$80.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	80.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	

02.009.15.451.6.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$485.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	485.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.004.12.365.19.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$21.900,00
00104.00000.01.04.00.00.1.898.0000 25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação	21.900,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.004.12.365.19.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$350.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	350.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
02.001.4.122.3.2003-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$7.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$10.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$80.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	80.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$485.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	485.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$7.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$200.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	200.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.004.12.361.16.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$2.000,00
00104.00000.01.04.00.00.1.898.0000 25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação	2.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.004.12.361.17.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$30.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
02.004.12.365.19.2007-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$23.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	23.000,00
02.004.12.361.16.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$153.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	153.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.004.12.365.19.2007-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$21.900,00
00104.00000.01.04.00.00.1.898.0000 25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação	21.900,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.004.12.361.17.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$46.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	46.000,00
02.004.12.361.16.2006-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$80.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.004.12.361.16.2006-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	R$5.500,00
00104.00000.01.04.00.00.1.898.0000 25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação	5.500,00
02.004.12.365.19.2007-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	R$2.000,00
00104.00000.01.04.00.00.1.898.0000 25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação	2.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.004.12.361.13.2012-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	R$18.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	18.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:BCF61AA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA - EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 057/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE BITURUNA, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84.640-00, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto 004/2024, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 212/2023 e Decreto Municipal n.º 213/2023, e as exigências estabelecidas no Edital, com a presente **ERRATA:**

DA ERRATA

Onde lê-se:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Suporte Frontal para Pá Carregadeira Dianteira Pantográfica: Equipado com joystick para operação precisa. Autonivelante. Capacidade de levante mínima de 1.500 kg e altura de elevação mínima de 4,10 metros. Suporte compatível para acoplamento em trator da marca LS, modelo H125, ano 2024, cabinado. Inclui serviço completo de instalação e montagem.	UN	01	R$ 64.300,00	R$ 64.300,00

Leia-se:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Suporte Frontal para Pá Carregadeira Dianteira Pantográfica: Equipado com joystick para operação precisa. Autonivelante. Capacidade de levante mínima de 1.500 kg e altura de elevação mínima de 3,80 metros. Suporte compatível para acoplamento em trator da marca LS, modelo H125, ano 2024, cabinado. Inclui serviço completo de instalação e montagem.	UN	01	R$ 64.300,00	R$ 64.300,00

Tendo em vista a presente errata, ficam reabertos os prazos nos termos do § 1º do art. 55, da Lei 14.133/21 conforme abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 16 de outubro de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h01 do dia 16 de outubro de 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 do dia 16 de outubro de 2024.

Bituruna, 03 de outubro de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:41706C89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1664/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1664/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)** com a seguinte especificação:

	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
F1000	08.001.20.606.0025.2.041 – Apoio e Promoção Agrária		
175	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	20.000,00
178	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	10.000,00
179	3.3.90.40 – Serviços de Tecnol Inform e Comunic – PJ	R$	15.000,00
184	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	40.000,00

	TOTAL	**R$**	**85.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	02 – GABINETE DO PREFEITO		
F1000	02.001.04.122.0003.2.002 – Encargos com o Gabinete do Prefeito		
3	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	4.544,57
5	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	4.446,86
6	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	500,00
7	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	7.000,00
8	3.3.90.40 – Serviços Tecnol Inform e Comunic – PJ	R$	2.508,57
10	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias eContributivas	R$	1.000,00

	TOTAL	**R$**	**20.000,00**

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F1000	09.007.13.392.0020.2.036 – Apoio a Manifestações Culturais		
318	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	12.880,44
319	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	12.990,84
320	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	1.046,67
325	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	82,05
328	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias eContributivas	R$	1.000,00

	TOTAL	**R$**	**28.000,00**

	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
F1000	12.002.08.243.0011.2.016 – Atividades do Conselho Tutelar		
585	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	5.000,00

F1000	12.004.08.244.0008.2.068 – Atividade do CRAS		
644	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	20.000,00
666	3.3.90.40 – Serviços de Tecnol Inform e Comunic – PJ	R$	10.000,00
667	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias eContributivas	R$	2.000,00

	TOTAL	**R$**	**37.000,00**

	TOTAL	**R$**	**85.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (02/10/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:BB4BACA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
LIBERAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Exercício: 2024
LIBERAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período: 01/09/2024 a 30/09/2024
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, BIHL ELERIAN ZANETTI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	02/09/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	38.552,15
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00.	02/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO	22.771,36
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	04/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	93.177,50
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	04/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	31.544,01
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	05/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	84.066,80
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	06/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	84.066,80
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	09/09/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	1.046.787,04
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	09/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	84.066,80
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	10/09/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.270.405,75
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	10/09/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	4.391,01
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	12/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	121.432,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	13/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	23.713,23
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	16/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	209.432,25
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	17/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	16.682,81
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	19/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	259.614,43
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	20/09/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	412.119,53
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	20/09/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	29.430,69
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	20/09/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 - PRINCIPAL	2.689,71
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	20/09/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	62.267,93
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	24/09/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	42.468,76
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	30/09/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.368.967,91
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	30/09/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	13.629,65
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	30/09/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	171.357,38
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00.	30/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO	24.678,20
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00.	30/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	11.638,46
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	30/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	18.603,71

Total:	**5.548.555,87**

JOEL DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:D35D365A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1560/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

C O N C E D E

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
327051	ALISSON DE SOUZA FERREIRA	2023	2024	07/10/24	à	21/10/24
262711	ALTAIR JOSÉ ANDREATA	2022	2023	23/10/24	à	06/11/24
262711	ALTAIR JOSÉ ANDREATA	2023	2024	07/11/24	à	21/11/24
153851	GRASIELE ROSA HENEMANN	2020	2021	31/10/24	à	09/11/24
100301	JOSÉ ASSIS DO CARMO	2023	2024	21/10/24	à	19/11/24
98901	PATRICIA DO ROCIO GONÇALVES DE SOUZA	2023	2024	02/10/24	à	11/10/24
149581	VANESSA DAL PONTE	2021	2022	21/11/24	à	30/11/24
325063	WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS	2023	2024	02/10/24	à	11/10/24
328641	YARENNIS RODRIGUEZ MONTERO	2023	2024	30/10/24	à	08/11/24

Campina Grande do Sul, 02 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de outubro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2EA535BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LISTA ATUALIZADA DA DISTRIBUIÇÃO DAS DEMANDAS PROCESSO Nº 1.180/2024 DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

A fiscal dos contratos decorrentes do processo nº 1.180/2024 de credenciamento nº 004/2024 que tem por finalidade o "**credenciamento de empresas para contratação de serviço de fornecimento, gerenciamento e administração de vale alimentação, por meio de cartão com senha individual, destinados aos agentes públicos da Prefeitura de Candói, nos termos da Lei Municipal nº 1.648/2021**", em cumprimento à cláusula 12.2 do edital do referido credenciamento, torna público a lista atualizada da distribuição das demandas, em conformidade com a escolha individual e independente de cada servidor público, nos termos das disposições da cláusula 12.1 do edital:

Seq.	Matrícula	Nome do Servidor	Administradora Aderida
1	22911	ADRIANA GONCALVES	**GIMAVE**
2	24141	ADRIANA RICOBELO DA SILVA OLIVEIRA	**GIMAVE**
3	12921	ADRIANE APARECIDA MARTINS	**GIMAVE**
4	38291	ADRIANE WEGNER BORGES	**GIMAVE**
5	27661	AGENOR XAVIER DE ARAUJO FILHO	**GIMAVE**
6	17081	AIRTON VALDIR HAAN	**GIMAVE**
7	11801	ALAIR DO ROCIO MORESKI	**GIMAVE**
8	20401	ALINE HEDRICH MARCONDES	**GIMAVE**
9	18491	ALTINO DA SILVA	**GIMAVE**
10	38261	AMANDA NAYARA ZOLET MODESTO	**GIMAVE**
11	17681	ANA CRISTINA GUERELLUS	**GIMAVE**
12	8571	ANDREIA KICH BRANDALIZE	**GIMAVE**
13	25291	ANDREIA PSZEDZIMIRSKI	**GIMAVE**
14	35271	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	**GIMAVE**
15	32051	ANGELA MARIA DE QUADROS	**GIMAVE**
16	31871	ANGELA MARIA GELINSKI	**GIMAVE**
17	30201	ANTONIO ARINO KIRSCHIBANER JUNIOR	**GIMAVE**
18	6441	ANTONIO CARLOS DE ARAÚJO	**GIMAVE**
19	28301	ANTONIO LEOVARDO AGUIRE	**GIMAVE**
20	27601	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	**GIMAVE**
21	7011	ANTONIO NEVES	**GIMAVE**
22	30411	ARLETE TERESINHA KRAUS DOS SANTOS	**GIMAVE**
23	35501	AURORA DA SILVA GOMES	**GIMAVE**
24	31351	CARLA SIMONE WINTER SEIBERT	**GIMAVE**

25	36651	CELIA APARECIDA MENEGUEL OTTO	**GIMAVE**
26	28661	CENI SCOROPAD	**GIMAVE**
27	23601	DARCI CAMARGO GONCALVES	**GIMAVE**
28	36151	DAVI BIBIANO DE MIRANDA	**GIMAVE**
29	39391	DONIZETE SIQUEIRA	**GIMAVE**
30	37161	DOUGLAS ISAC DOS SANTOS BARBOSA	**GIMAVE**
31	23321	EDAIR OTTO	**GIMAVE**
32	14061	EDINA MALAQUIAS	**GIMAVE**
33	7811	EDNA LAURA DE FATIMA SANTOS	**GIMAVE**
34	15401	EDSON LUIZ GUSTANI	**GIMAVE**
35	37231	ELAINE APARECIDA FERREIRA	**GIMAVE**
36	23591	ELCIA VERISSIMO	**GIMAVE**
37	33241	ELECIR CARNEIRO	**GIMAVE**
38	24201	ELIOMAR RAMOS BUENO	**GIMAVE**
39	17771	ELIZA DE MATOS	**GIMAVE**
40	31731	ELIZA FATIMA GRAUBNER	**GIMAVE**
41	39301	ELIZABETE MICHELS	**GIMAVE**
42	23281	EMERSON ANTONIO DE ALMEIDA	**GIMAVE**
43	37101	EMERSON RODRIGO DOS SANTOS	**GIMAVE**
44	37321	EVERSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	**GIMAVE**
45	16681	EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA	**GIMAVE**
46	20131	FABIANA CARMEN DE CARLI	**GIMAVE**
47	23231	FABIO WEGNER	**GIMAVE**
48	39241	FELIPE FARIAS PINHEIRO	**GIMAVE**
49	38391	FRANCIELI HUZAR FERRAZ	**GIMAVE**
50	24161	FRANCIELI LEITE MUGNOL DA SILVA	**GIMAVE**
51	38951	GABRIEL CORREA SANTOS	**GIMAVE**
52	38231	GESSICA CRISTIANE POLI	**GIMAVE**
53	35341	GILVANA MARIA FERREIRA DA SILVA	**GIMAVE**
54	29601	GRASIELI DE FATIMA LUCZINSKI	**GIMAVE**
55	34261	HERMES BOLZON	**GIMAVE**
56	9971	HERVAL CESAR DE ANDRADE	**GIMAVE**
57	17291	IZANA VILHAS VOAS PIRES HAAN	**GIMAVE**
58	13521	JACI GONCALVES DA CRUZ ARAUJO	**GIMAVE**
59	21201	JAIRO MATOSO	**GIMAVE**
60	39421	JAQUELINE KELLER	**GIMAVE**
61	24081	JIUVANA DA SILVA	**GIMAVE**
62	15071	JOÃO MARCOS DA SILVA	**GIMAVE**
63	38421	JOÃO RICARDO GOMES	**GIMAVE**
64	38001	JOCELIA DO NASCIMENTO	**GIMAVE**
65	37971	JOCIANE DE RAMOS	**GIMAVE**
66	37701	JOCIEL DE JESUS FRANCA	**GIMAVE**
67	27821	JOSÉ SANTOS DE LIMA	**GIMAVE**
68	8721	JOSEANE TEXEIRA VIANA BARBOSA	**GIMAVE**
69	24921	JOSI CLEIA BERNARDI	**GIMAVE**
70	14021	JULIANA IVATIUK	**GIMAVE**
71	27301	JULIANA PADILHA	**GIMAVE**
72	38051	JULIANE KUSCZNIER	**GIMAVE**
73	17451	JUSCELENE APARECIDA DOS SANTOS	**GIMAVE**
74	38011	KAOANA CARDOSO	**GIMAVE**
75	39551	LARISSA DA ROSA HARTKOPF	**GIMAVE**
76	28721	LAURINEI CARNEIRO	**GIMAVE**
77	39161	LEDIANE DE FATIMA TEIXEIRA VIANA	**GIMAVE**
78	24151	LIA KAUFFMANN RAMOS	**GIMAVE**
79	16171	LIDIANE CRISTINA TRENTIN DESCHK	**GIMAVE**
80	3398	LINDAMIR CELESTINO	**GIMAVE**
81	38021	LINDOMAR JOSÉ BUENO	**GIMAVE**
82	17901	LUCENA DALVA VILHAS VOAS	**GIMAVE**
83	13781	LUCIANO DE JESUS RIBAS	**GIMAVE**
84	17261	LUCIELI KICH BIAZEBETTI	**GIMAVE**
85	23661	LUCILENE IVATIUK MIS	**GIMAVE**
86	22981	LUCIMARA RAMOS MARTIN	**GIMAVE**
87	28481	LUIZ SERGIO SOARES	**GIMAVE**
88	31271	MACADIA GOMIDES LEAL	**GIMAVE**
89	15151	MARCELO GONÇALINO	**GIMAVE**
90	15461	MARCIA APARECIDA SMOLAK	**GIMAVE**
91	38871	MARCIANE DOS SANTOS	**GIMAVE**
92	17311	MARGARETH CZEKAY	**GIMAVE**
93	13851	MARIA CELMIRA ALCANTARA NUNES	**GIMAVE**
94	39181	MARIA LUIZA RIBEIRO BARBOSA	**GIMAVE**
95	8871	MARIA SOLANGE SCISLOWOSKI	**GIMAVE**
96	28691	MARINEZ DA ROSA DE LIMA	**GIMAVE**
97	23921	MARISE MIWA KAWADA	**GIMAVE**
98	26621	MARISTELA MAZEPA DO PRADO	**GIMAVE**
99	17181	MARLENE FERREIRA DA SILVA	**GIMAVE**
100	38271	MARTA MARIA DE MATTOS BARBOZA	**GIMAVE**
101	23301	NEI MIGUEL ZENTIL DA SILVA	**GIMAVE**
102	23721	NEIVA MARTINS BODENAR	**GIMAVE**
103	16101	NELSON NENE AGUIRES	**GIMAVE**
104	27391	NERILDE BADZIAK PUSSININI	**GIMAVE**
105	23031	NEUZON MARTIN	**GIMAVE**
106	17631	PATRIQUE SCHREINER	**GIMAVE**
107	7621	PAULO CESAR BOENO PINTO	**GIMAVE**
108	23501	PAULO CEZAR CORREIA	**GIMAVE**
109	25161	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	**GIMAVE**
110	36081	POLYANA MAYARA ZOLET MODESTO	**GIMAVE**
111	17521	REGINALDO VORGES RAMOS	**GIMAVE**
112	37831	RENIZE DIULHIANE MANDECAU	**GIMAVE**
113	23531	REVELINO DE JESUS DIAS	**GIMAVE**

114	39441	RICARDO IGNEZ DALLAROSA	**GIMAVE**
115	23611	RODRIGO DOS SANTOS SAUKA	**GIMAVE**
116	36761	RODRIGO MISS	**GIMAVE**
117	26661	ROGERIO MEDEIROS ALVES	**GIMAVE**
118	28031	ROGERIO PEDRO CAVALLI	**GIMAVE**
119	39481	RONALDO ALVES DOS SANTOS	**GIMAVE**
120	19161	ROSANGELA PADILHA DOS SANTOS	**GIMAVE**
121	14851	SEBASTIÃO NIVALDO AGUIRES	**GIMAVE**
122	16751	SERGIO TRENTO	**GIMAVE**
123	15501	SERLI ROSA DE LIMA TEIXEIRA	**GIMAVE**
124	18321	SHEILA BODENAR KICH DA SILVA	**GIMAVE**
125	21411	SILVANA NUNES CARVALHO MARTIM	**GIMAVE**
126	8301	SIMONE LOPES ABREU DE ALMEIDA	**GIMAVE**
127	35981	SOLANA DRANSKI SCHIMANSKI	**GIMAVE**
128	25151	SOLANGE MACHADO FARIAS	**GIMAVE**
129	34171	SOLANGE MARONEZI	**GIMAVE**
130	23191	TAWANE DE MORAIS	**GIMAVE**
131	17531	TEREZINHA DALASTRA LOPES	**GIMAVE**
132	23471	TIAGO FERNANDO HOPATHA	**GIMAVE**
133	22821	UILDES JOSE BORGES	**GIMAVE**
134	14171	VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ	**GIMAVE**
135	20911	VALDERI MUHLENBRUCK	**GIMAVE**
136	35511	VALDIR JOSÉ JAVORSKI	**GIMAVE**
137	26581	VANILZE DE COL	**GIMAVE**
138	28211	VERA LUCIA CARDOSO DOS SANTOS	**GIMAVE**
139	39601	VILMAR GONÇALVES DOS SANTOS	**GIMAVE**
140	7981	ZELMA APARECIDA MOREIRA PAZ DOS SANTOS	**GIMAVE**
141	39591	ZINEU GURNASKI	**GIMAVE**
142	28491	ADELITA IATSKIU	**NUTRICARD**
143	38141	AMANDA PADILHA ARAUJO	**NUTRICARD**
144	9281	ANDREIA SAVOLDI TEIXEIRA	**NUTRICARD**
145	39121	ANDRESSA TELASKO GIRARDI	**NUTRICARD**
146	16281	ANTONIO VALDIR DE QUADROS	**NUTRICARD**
147	22921	CLAUDETE FERRI PARE ZUBRESKI	**NUTRICARD**
148	24191	CLAUDIA SUZANA BARCELOS	**NUTRICARD**
149	23261	CLAUDIR GIARETTA	**NUTRICARD**
150	28221	CLEVERTON GUSTAVO SEMCHECHEN	**NUTRICARD**
151	38201	CRISTIANE PLAVAK SCHNEIDER	**NUTRICARD**
152	28391	DAIANE PATRICIA PEREIRA	**NUTRICARD**
153	36591	DANIELLA KARINA COGO REIS	**NUTRICARD**
154	24981	DENISE ZAVALIA	**NUTRICARD**
155	16771	EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO	**NUTRICARD**
156	27401	ELIANE MALINOSKI	**NUTRICARD**
157	30551	ELIZANDRA FARAGO DE OLIVEIRA	**NUTRICARD**
158	38221	ELOISA PSZEDZIMISRSKI ROSSA	**NUTRICARD**
159	37371	FRANCIELE SUEKE MARTINS BIAGINI	**NUTRICARD**
160	30391	FRANCIELI DA SILVA	**NUTRICARD**
161	37241	GUILHERME FOGAÇA DOS SANTOS	**NUTRICARD**
162	38941	HUGO PATRICK DE FRANCA	**NUTRICARD**
163	39101	JACSIANE SILVEIRA BORGES DANGUI	**NUTRICARD**
164	31261	JANAINA APARECIDA DA LUZ	**NUTRICARD**
165	35351	JEAN ANTONIO RIBEIRO	**NUTRICARD**
166	36231	JOÃO GARDACHO CHARNESKA	**NUTRICARD**
167	7261	JOÃO HERIZOR PEREIRA	**NUTRICARD**
168	17511	JOÃO OLIVEIRA SAUKA	**NUTRICARD**
169	25881	JULIANO PEREIRA DA LUZ	**NUTRICARD**
170	16541	JUNIVAL FERREIRA	**NUTRICARD**
171	37961	KATRINI KLUCZKOVSKI	**NUTRICARD**
172	24381	KETLLYN SIMONE VONCIK	**NUTRICARD**
173	18721	LARISSA ROCHA MUZZOLON	**NUTRICARD**
174	28261	LEIDE JANE GOMES DA SILVA	**NUTRICARD**
175	39341	LIRIA DA GRACA MACEDO	**NUTRICARD**
176	15031	LOIR JOSE MENEGUEL	**NUTRICARD**
177	8771	LOURDES DE FATIMA DE MELLO RIBEIRO	**NUTRICARD**
178	37611	LUCAS RENAN ALMEIDA DE AZEVEDO	**NUTRICARD**
179	31421	LUCIANE KELI CHECCHI GIACOMIN	**NUTRICARD**
180	33841	LYA VAZ SZERNEK XALÃO	**NUTRICARD**
181	37721	MARCELO KRUK	**NUTRICARD**
182	39621	MARCELO VINICIUS LOPES PERRUCI	**NUTRICARD**
183	31531	MARCIELI GONCALVES GALVAO	**NUTRICARD**
184	26701	MARIA ALVES SAUKA	**NUTRICARD**
185	15491	MARIA EDITH SCISLOWSKI	**NUTRICARD**
186	31581	MARIA MADALENA DIAS DOS SANTOS	**NUTRICARD**
187	17161	MARIA VALDECI DE FARIAS	**NUTRICARD**
188	39351	MARINALDO BODENAR KICH	**NUTRICARD**
189	24901	MAURICIO DA SILVA	**NUTRICARD**
190	28461	MERLIN SUZANA RITTER	**NUTRICARD**
191	37821	NALVA LETICIA CHAVES	**NUTRICARD**
192	13971	NELSI AULER DE OLIVEIRA	**NUTRICARD**
193	30211	NILSON VITORIANO GEBER	**NUTRICARD**
194	35481	OSNEI MADRUGA	**NUTRICARD**
195	37431	PAMELA KATRINA VOISKI	**NUTRICARD**
196	19601	PAULA DAIANA DESCHK	**NUTRICARD**
197	38171	PAULA PATRICIA LEJANOSKI	**NUTRICARD**
198	39771	PRICILA BRUTTI CARDOSO	**NUTRICARD**
199	36551	RICARDO ALBACH NEVES	**NUTRICARD**
200	22941	ROBSON RIBEIRO DE LIMA	**NUTRICARD**
201	19361	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA	**NUTRICARD**
202	27681	RUI SERGIO BENECK	**NUTRICARD**

203	37081	SANDRA ROSA	**NUTRICARD**
204	24991	SEBASTIÃO FERREIRA	**NUTRICARD**
205	14671	SERGIO ROBERTO PEDROSO	**NUTRICARD**
206	28411	SILVANA AUGUSTO MEWS	**NUTRICARD**
207	18701	SILVANA SKOROPAD	**NUTRICARD**
208	38321	TIAGO MUNHOZ	**NUTRICARD**
209	23141	TIMOTEO SOUZA BUCO	**NUTRICARD**
210	19931	VALDIR GONCALINO	**NUTRICARD**
211	39061	VANESSA ANTONIO DE OLIVEIRA SEMCHECHEN	**NUTRICARD**
212	5241	VERA LUCIA BAYER	**NUTRICARD**
213	9291	VERA MARIA MATTJE DOS SANTOS	**NUTRICARD**
214	30421	ADALGIZA VERISSIMO KAVETZKI	**ROM CARD**
215	37311	ADEMAR DA SILVA RODRIGUES	**ROM CARD**
216	39311	ADEMIR LUIZ MASSOLINI	**ROM CARD**
217	24011	ADENILSON BATISTA DA LUZ	**ROM CARD**
218	22841	ADILSON KAVETZKI	**ROM CARD**
219	7041	ADIR MARQUES DE ARAUJO	**ROM CARD**
220	4921	ADJANDRA LUNELLI MULLER	**ROM CARD**
221	31781	ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	**ROM CARD**
222	18501	ADRIANO LINHARES	**ROM CARD**
223	23421	ALAIRTON JOSE GOMES FILHO	**ROM CARD**
224	12951	ALESSANDER BATISTA	**ROM CARD**
225	36371	ALTIERI JOSE CORREA	**ROM CARD**
226	25181	ALZIRA CUSTODIO DO AMARAL DE MATTOS	**ROM CARD**
227	38841	ANA BEATRIZ FAGUNDES	**ROM CARD**
228	16211	ANA LUCIA PEDROSO	**ROM CARD**
229	17171	ANA LUCIA SMUCZEK MATOS	**ROM CARD**
230	39211	ANA PAULA DOS SANTOS	**ROM CARD**
231	23711	ANDERSON ALEXANDRE MARTINS MALAGGI	**ROM CARD**
232	20691	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	**ROM CARD**
233	24241	ANDREIA MARINHO XAVIER	**ROM CARD**
234	37411	ANDREIA STAVNY DA SILVA	**ROM CARD**
235	16231	ANGELA MARIA BISELLO	**ROM CARD**
236	37781	ANGELICA BUCO DE BASTO	**ROM CARD**
237	38381	ANICE SCHUERTS BUENO	**ROM CARD**
238	37741	ANNA KAROLLYNA LOPES DE OLIVEIRA	**ROM CARD**
239	25221	ANSELMO MIXESKI	**ROM CARD**
240	16981	ANTONIO SAUKA	**ROM CARD**
241	36131	ANTONY RICARDO MACHADO	**ROM CARD**
242	39191	APARECIDA DIAS DE SOUZA ARAUJO	**ROM CARD**
243	13541	ARILDA APARECIDA SIQUEIRA DA ROSA	**ROM CARD**
244	30631	ARLETE DE SOUZA GOMIDES MAGRI	**ROM CARD**
245	33251	BERNADETE GONCALVES ROBERTO	**ROM CARD**
246	26571	BRUNA ALVES	**ROM CARD**
247	39491	BRUNO PADILHA	**ROM CARD**
248	26951	CAMILA GRELLERT MOCELIN	**ROM CARD**
249	27641	CASTORINA MARQUES MONTEIRO	**ROM CARD**
250	18851	CATIANE BIANCHI	**ROM CARD**
251	37091	CIANE DE OLIVEIRA	**ROM CARD**
252	13651	CLEMAIR MARIA KARLING	**ROM CARD**
253	23851	CLEONICE DA SILVA	**ROM CARD**
254	34181	CRISTIANE MICHELE ROCHA KRUG	**ROM CARD**
255	38801	CRISTIANE ZANETE CASSOL	**ROM CARD**
256	38351	DANIELE DE FATIMA PEDROSO	**ROM CARD**
257	17021	DANIELLI SMUZEK TEIXEIRA DA ROSA	**ROM CARD**
258	33821	DARIO MIRANDA ALMEIDA	**ROM CARD**
259	34201	DEBORA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	**ROM CARD**
260	37421	DENISE REGINA BISELLO	**ROM CARD**
261	38331	DIDI FARAGO DE OLIVEIRA	**ROM CARD**
262	27441	DIELENN MIRANDA DA ANGELA KARPINSKI	**ROM CARD**
263	39401	DILAINE OLIVEIRA NASCIMENTO	**ROM CARD**
264	19281	DINORA APARECIDA BODENAR	**ROM CARD**
265	10371	DIONE SKOWRONSKI BUENO	**ROM CARD**
266	37171	DIVONSIR SIQUEIRA DOS SANTOS	**ROM CARD**
267	35211	EDEMAR HENRIQUE RAVANELLO	**ROM CARD**
268	9351	EDENIR BARBOSA DE COL	**ROM CARD**
269	23331	EDER BODANESE	**ROM CARD**
270	19811	EDER MARCELO GONCALVES	**ROM CARD**
271	28561	EDER SELESTRINO	**ROM CARD**
272	36721	EDILSON DE LARA	**ROM CARD**
273	17551	EDILVANO KELLER VERISSIMO	**ROM CARD**
274	17371	EDIMARA MATHIAS TAVARES	**ROM CARD**
275	17751	EDISON ROCHA ALVES	**ROM CARD**
276	16451	EDMAR CLAUDIO ZANLORENZI	**ROM CARD**
277	7111	EDNILCE DA ROCHA BOENO	**ROM CARD**
278	8151	EDNILSON PELLIZZARI	**ROM CARD**
279	38891	EDUARDA MUHLENBRUCH BRANCALIONE	**ROM CARD**
280	39071	ELAINE JULIANI DE FREITAS DE FRANÇA	**ROM CARD**
281	10211	ELDES DE FATIMA SMOLAK	**ROM CARD**
282	23151	ELEANDRO JOSE ZELINSKI	**ROM CARD**
283	37981	ELENICE SANTOS DE OLIVEIRA STAVNY	**ROM CARD**
284	36161	ELIAN WILLIAN FRIGO	**ROM CARD**
285	17821	ELIANA CASAGRANDE	**ROM CARD**
286	19101	ELIANA MARIA MORANDI BRUTTI	**ROM CARD**
287	19981	ELIANE APARECIDA NICOLAU	**ROM CARD**
288	15941	ELIANE CARNEIRO	**ROM CARD**
289	38191	ELIANE MAXCIMOVICZ RAMOS	**ROM CARD**
290	16191	ELIANE MUHLENBRUCH DA SILVA	**ROM CARD**
291	20551	ELIANE SEVERO DA SILVA	**ROM CARD**

292	30371	ELISANGELA PERIN	**ROM CARD**
293	22951	ELOIZA DE FATIMA PEREIRA	**ROM CARD**
294	16661	ELZA DE FATIMA BATISTA	**ROM CARD**
295	16201	EMILIA CHICORA	**ROM CARD**
296	38461	ENEDIANA MENEGUEL	**ROM CARD**
297	38281	ENIA JUDITE TURCO DE PAULA	**ROM CARD**
298	37621	ERIK VITORIO MOTTA	**ROM CARD**
299	39091	EUMARI APARECIDA DE FREITAS	**ROM CARD**
300	16241	EVANDRA DESCHK DA SILVA	**ROM CARD**
301	39471	EVANDRO CAPPELLI WACHTEL	**ROM CARD**
302	39201	EVELIN LORIANGE NASCIMENTO DE ARAUJO	**ROM CARD**
303	6521	EVERALDO ARAUJO LEJANOSKI	**ROM CARD**
304	38211	FLAVIA KELLER DE PAULA	**ROM CARD**
305	22811	FLORA REGINA BAYER	**ROM CARD**
306	16261	FRANCIELE PEREIRA	**ROM CARD**
307	34091	FREDINAR JOSUE BARBOSA ALVES	**ROM CARD**
308	24941	GABRIELA APARECIDA DOS SANTOS	**ROM CARD**
309	35401	GABRIELE LEMES DO NASCIMENTO	**ROM CARD**
310	39451	GEORGE JOSE ROSA	**ROM CARD**
311	17661	GEOVANE JOSE KRAUS VIANA	**ROM CARD**
312	23881	GERALDO BUENO	**ROM CARD**
313	17671	GILCE DE ALMEIDA	**ROM CARD**
314	19471	GILIARD RESMINI	**ROM CARD**
315	37551	GILMAR PUPUNINSKI	**ROM CARD**
316	38931	GIOVANA DALLAROSA	**ROM CARD**
317	38851	GISELI SANTOS DA SILVA	**ROM CARD**
318	30621	GISLAINE PAULA CALDATO	**ROM CARD**
319	28421	GRACIELI BRASIL	**ROM CARD**
320	36771	GUILHERME ARTHUR HAAN	**ROM CARD**
321	26731	HELENA DE MATOS	**ROM CARD**
322	20721	HELIO DA SILVA PADILHA	**ROM CARD**
323	39521	HELOUISE FRANCINE MORESKI MENEGHINI	**ROM CARD**
324	24091	IHARA CRISTINA ALGERI	**ROM CARD**
325	25271	INDIANARA DE FATIMA FAGUNDES	**ROM CARD**
326	28371	INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN	**ROM CARD**
327	27381	INEDITE INES MATHIAS	**ROM CARD**
328	30091	IOLANDA SOARES PEREIRA	**ROM CARD**
329	23381	IRALDO SEBASTIAO DE OLIVEIRA	**ROM CARD**
330	16841	IRENE KELNIAR LOPES	**ROM CARD**
331	21371	IVANIA LUZIA DE RAMOS BUENO	**ROM CARD**
332	11871	IVETE AZEVEDO	**ROM CARD**
333	30101	IVETE DE FATIMA FAGUNDES	**ROM CARD**
334	36091	IVONETE BARBOSA PEREIRA	**ROM CARD**
335	27611	JACIEL PEREIRA DA SILVA	**ROM CARD**
336	22971	JACIR MEIRELLES	**ROM CARD**
337	24071	JANAINA BUENO SANTOS	**ROM CARD**
338	37901	JANAINA FERNANDA MENDES FARIA	**ROM CARD**
339	36301	JANAINA RODRIGUES MARTINS	**ROM CARD**
340	20661	JANE MARIA DE LIMA	**ROM CARD**
341	33221	JANETE DE FATIMA PEDROSO DA LUZ	**ROM CARD**
342	37751	JANETE HUF DE ALMEIDA	**ROM CARD**
343	38441	JANETE PEREIRA PINHEIRO	**ROM CARD**
344	27431	JANETE TEREZINHA FARIAS	**ROM CARD**
345	23291	JANIO DE JESUS QUADROS	**ROM CARD**
346	38181	JAQUELINE KWASNEI	**ROM CARD**
347	28121	JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON	**ROM CARD**
348	36561	JESLAINE APARECIDA SIQUEIRA	**ROM CARD**
349	16461	JESUALDO GUARACI NUNES	**ROM CARD**
350	19851	JOANA TERESINHA LOPES ABREU OLIVEIRA	**ROM CARD**
351	23771	JOÃO ACIR BRUSTOLIM	**ROM CARD**
352	38301	JOÃO ANTONIO DO AMARAL	**ROM CARD**
353	39331	JOÃO ROBERTO DA ROSA	**ROM CARD**
354	25821	JOCILEIA DE FATIMA MONTEIRO	**ROM CARD**
355	26651	JOCIMARA PADILHA	**ROM CARD**
356	22901	JOSÉ CARLOS BENECK	**ROM CARD**
357	23371	JOSÉ EDSON DE PAULA	**ROM CARD**
358	36251	JOSÉ EVALDO PADILHA	**ROM CARD**
359	39151	JOSEANE BRASIL DALMOLIN	**ROM CARD**
360	36641	JOSIANE DA COSTA	**ROM CARD**
361	24321	JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	**ROM CARD**
362	38031	JOSILENE DE JESUS DO NASCIMENTO DE LIMA	**ROM CARD**
363	30541	JOSLAINE FATIMA DA SILVA	**ROM CARD**
364	39581	JOUBERT BRUSTOLIM	**ROM CARD**
365	38241	JOVILDE BORGES	**ROM CARD**
366	17281	JUCEANE BACHMAN	**ROM CARD**
367	26601	JUCEMARA BARBOSA	**ROM CARD**
368	13871	JUCIMARA DO ROCIO BAHLS	**ROM CARD**
369	19661	JULIANA FERREIRA	**ROM CARD**
370	29991	JULIANA PAULA GLEGOLIN MACHADO	**ROM CARD**
371	23571	JULIANA WELTER	**ROM CARD**
372	14031	JULIANE MUHLENBRUCH PEDROSO	**ROM CARD**
373	37121	KATIA LUCIANA LOPES	**ROM CARD**
374	38961	KAUANA KUKUL	**ROM CARD**
375	36731	KAUANE CRISTINA DA SILVA	**ROM CARD**
376	35261	KELLEN VIVIANE MARQUES SIQUEIRA	**ROM CARD**
377	39141	LAIS FERNANDA CASTEL	**ROM CARD**
378	23211	LAIS VERISSIMO	**ROM CARD**
379	27461	LAURINDO GASPAR STEFANES	**ROM CARD**
380	23891	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	**ROM CARD**

381	19071	LEILA DE ARAUJO FRANCZUK	**ROM CARD**
382	37381	LEOCIMARA DOS SANTOS	**ROM CARD**
383	12291	LEONIR LUIZ ZANETTI	**ROM CARD**
384	37931	LEUCIMAR CARNEIRO TELES	**ROM CARD**
385	11811	LIDIA LUCIO ROQUE	**ROM CARD**
386	36621	LUCAS DE ARAUJO	**ROM CARD**
387	16791	LUCI MARY KICH DERLAM	**ROM CARD**
388	38041	LUCIA SEDORKO WELTER	**ROM CARD**
389	31861	LUCIANA MASSOLINE	**ROM CARD**
390	23161	LUCIANA TEREZINHA DE ARAUJO	**ROM CARD**
391	30571	LUCIANE BERTOLINI DE LARA	**ROM CARD**
392	36361	LUCIANE DE FATIMA RIBEIRO	**ROM CARD**
393	34681	LUCIANE FATIMA DE RAMOS GONCALVES	**ROM CARD**
394	22991	LUCIANE MAXCIMOVICZ RAMOS	**ROM CARD**
395	24341	LUCIARA APARECIDA BARBOSA	**ROM CARD**
396	36681	LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE	**ROM CARD**
397	33881	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA	**ROM CARD**
398	20531	LUIZ ANDRE AMARAL	**ROM CARD**
399	17141	LUIZ CARLOS VERNEKE	**ROM CARD**
400	28341	LUIZ EDUARDO STAVITZKI	**ROM CARD**
401	37301	LUIZ GUSTAVO MURAWSKI	**ROM CARD**
402	26941	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	**ROM CARD**
403	6701	LUIZ ORLANDO DOS SANTOS	**ROM CARD**
404	31841	LUZIANE RINIE PREISSLER FURTADO	**ROM CARD**
405	39361	MAHARA MUZOLON	**ROM CARD**
406	36521	MARCIA CRISTINA COGO DA SILVA	**ROM CARD**
407	10441	MARCIA DE COL DA SILVA	**ROM CARD**
408	39171	MARCIA DENISE DE LIMA DIAS	**ROM CARD**
409	17091	MARCIO DE COL	**ROM CARD**
410	39411	MARCIO EZIDIO RIBEIRO	**ROM CARD**
411	36041	MARCIO MICHEL DE LIMA	**ROM CARD**
412	17891	MARCOS AURELIO TOCHETTO SCHIMIN	**ROM CARD**
413	15171	MARCOS DE ALMEIDA	**ROM CARD**
414	34161	MARCOS GREGORIO COELHO	**ROM CARD**
415	34391	MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS	**ROM CARD**
416	9311	MARIA CLEUZA DA ROCHA	**ROM CARD**
417	18861	MARIA FERNANDA COPACHESKI	**ROM CARD**
418	36611	MARIA FRANCIELI DE FREITAS OLIVEIRA	**ROM CARD**
419	19081	MARIA IZABEL ARAUJO	**ROM CARD**
420	35451	MARIA IZABEL CORREA LUCHESE	**ROM CARD**
421	28351	MARIA JAQUELINE ALVES	**ROM CARD**
422	39641	MARIA SALETE DE SOUZA AMANCIO	**ROM CARD**
423	13481	MARIA SOELI PARE	**ROM CARD**
424	38131	MARIA SUZELE LOPES	**ROM CARD**
425	19011	MARIANE DE JESUS NHANHA	**ROM CARD**
426	11831	MARICA MARTIN LINHARES	**ROM CARD**
427	20031	MARILDA APARECIDA DIAS DE RAMOS	**ROM CARD**
428	38111	MARILEI DA COSTA	**ROM CARD**
429	23731	MARILEI DE FATIMA DALMASO	**ROM CARD**
430	17231	MARILELIA NUNES CARVALHO CHAVES	**ROM CARD**
431	23411	MARIO DA SILVA	**ROM CARD**
432	28441	MARISETE RIBEIRO PELEK	**ROM CARD**
433	18301	MARTA PEREIRA GOMES	**ROM CARD**
434	38811	MATEUS HENRIQUE ARAUJO VEIGA	**ROM CARD**
435	33261	MAYARA DE FATIMA PONTAROLO DE MATTOS	**ROM CARD**
436	16331	MELISSA DE SOUZA	**ROM CARD**
437	23121	MICHELE MENEGUEL DA SILVA	**ROM CARD**
438	14241	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	**ROM CARD**
439	23041	MINERVINO CARNEIRO DA ROCHA	**ROM CARD**
440	37881	MIRNA ADRIANA AMARILLA MOURA	**ROM CARD**
441	38251	MONICA CLEIN	**ROM CARD**
442	39291	MONICA MATOS BARBOSA	**ROM CARD**
443	34001	MONIKA SCHNABEL DE MEDINA	**ROM CARD**
444	20191	NELINHO ARANTES FANK	**ROM CARD**
445	19971	NERCI RODRIGUES DA CUNHA	**ROM CARD**
446	30331	NEUZA MARIA RASADOR	**ROM CARD**
447	27291	NILCE DA LUZ	**ROM CARD**
448	28001	NILCEMARA CONCEICAO DE ABREU CARNEIRO	**ROM CARD**
449	19381	NILZA DE FATIMA ARAUJO	**ROM CARD**
450	23111	NIVALDO LEAL DE FRANCA	**ROM CARD**
451	20001	NOELI APARECIDA SOARES DE ARAUJO	**ROM CARD**
452	15781	NOELI MARIA DE OLIVEIRA SOARES	**ROM CARD**
453	28531	ODAIR JOSE NUNES DA SILVA	**ROM CARD**
454	15911	ODOLIR SILVESTRE	**ROM CARD**
455	35151	OLGA DANIELA KOZECHEN	**ROM CARD**
456	23991	OLINDA ILZA BRASIL	**ROM CARD**
457	8901	OLIVANIRA MUGNOL	**ROM CARD**
458	4311	OLIZIA KELLER VERISSIMO	**ROM CARD**
459	31591	OSMAR MULER JUNIOR	**ROM CARD**
460	31851	PAOLLA MAIA MANDU	**ROM CARD**
461	35181	PATRICK MOISES CHARNESKI TURRA	**ROM CARD**
462	17721	PAULO KOZECHEN	**ROM CARD**
463	15481	PAULO ROBERTO SOARES	**ROM CARD**
464	39561	POLYANA DA VEIGA KRAUS HLUSKO	**ROM CARD**
465	36581	QUELEN DAYANY SERRA	**ROM CARD**
466	37991	RAFAELA SCHNEIDER DE QUADROS	**ROM CARD**
467	39031	REGIANE MARIA DE ABREU	**ROM CARD**
468	24121	REGINALDO CZARNIEKI	**ROM CARD**
469	23691	RICARDO STOIANI NERCOLINI	**ROM CARD**

470	26591	ROBERTA DE ALMEIDA FERREIRA	**ROM CARD**
471	17831	ROBERTA FONTANA	**ROM CARD**
472	39231	ROBERTA JACK BARBOSA	**ROM CARD**
473	34971	RONALDO KEGLER LOPES	**ROM CARD**
474	37501	RONALDO SOUZA GOMIDES JUNIOR	**ROM CARD**
475	25191	ROSANE DE FATIMA DA SILVA	**ROM CARD**
476	21341	ROSANGELA DE FATIMA BRASIL DE RAMOS	**ROM CARD**
477	13531	ROSE ALINE RIBEIRO TAZUEL	**ROM CARD**
478	30351	ROSE HELEN MARCIA BRAGA DAMASCENO	**ROM CARD**
479	28381	ROSELENE APARECIDA PADILHA DOS SANTOS	**ROM CARD**
480	19591	ROSENILDO BAYER CORDEIRO	**ROM CARD**
481	36401	ROSICLEIA PRUCHNIAK	**ROM CARD**
482	27161	ROZANE HLUSKO	**ROM CARD**
483	13321	RUBIA RUFATTO	**ROM CARD**
484	30061	SABRINA APARECIDA DE OLIVEIRA	**ROM CARD**
485	25171	SABRINA DO NASCIMENTO	**ROM CARD**
486	39541	SABRINA DO NASCIMENTO LUCHESE	**ROM CARD**
487	10301	SALETE GORNASKI SENKIO	**ROM CARD**
488	35941	SANDRA DE MATOS TUROK DA SILVA	**ROM CARD**
489	24291	SANDRA MARA KAUFFMANN	**ROM CARD**
490	38861	SCHEILA DO PRADO	**ROM CARD**
491	27311	SCHEILA RIBAS DE OLIVEIRA	**ROM CARD**
492	36541	SETEMBRINO SEMLER	**ROM CARD**
493	12791	SIDNEI ANTONIO DE OLIVEIRA	**ROM CARD**
494	35461	SILEIDE JOAQUINA DE SOUZA	**ROM CARD**
495	23841	SILMAR PERES	**ROM CARD**
496	26501	SILMARA APARECIDA DA SILVA	**ROM CARD**
497	27331	SILVANA BURRY GONÇALVES	**ROM CARD**
498	23931	SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	**ROM CARD**
499	19311	SIMONE ALVES ELIAS DE MATOS	**ROM CARD**
500	18311	SIRLEI IVANHICHEN DE LIMA	**ROM CARD**
501	30361	SIRLEI MARIA PINHEIRO	**ROM CARD**
502	9001	SOELI APARECIDA DOS SANTOS	**ROM CARD**
503	14041	SOELI MORAES DOS SANTOS	**ROM CARD**
504	20581	SOELI SCOROPAD	**ROM CARD**
505	20561	SOLANGE AGUIRRE	**ROM CARD**
506	37271	SOLANGE DE FATIMA SIRIGALI	**ROM CARD**
507	16251	SOLANGE PEREIRA KICH	**ROM CARD**
508	37851	SONIA APARECIDA MIOTTO	**ROM CARD**
509	16391	SUELI MIS	**ROM CARD**
510	37111	SUZANA KAUFFMANN	**ROM CARD**
511	14271	TANIA MARIA PERIN	**ROM CARD**
512	38431	TANIA SENHORIN AMARAL	**ROM CARD**
513	37281	TATIANE BRIXNER MARTINS	**ROM CARD**
514	20771	TEOFILO KRUK	**ROM CARD**
515	21431	TEREZA DE JESUS AMARAL	**ROM CARD**
516	36571	THAINA DE FATIMA RIBEIRO BAGNOLIN	**ROM CARD**
517	36201	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	**ROM CARD**
518	23901	TIAGO TURCO	**ROM CARD**
519	13771	VALDEMAR DA ROSA SMOLAK	**ROM CARD**
520	27991	VALDIRENE DE OLIVEIRA MEDINA SILVESTRE	**ROM CARD**
521	30381	VALERIA DE FATIMA DESCHK	**ROM CARD**
522	31881	VALERIA ZATTI	**ROM CARD**
523	38921	VALMIR FERRI PARE	**ROM CARD**
524	15191	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	**ROM CARD**
525	23401	VANESSA SENHORIN TELASKA	**ROM CARD**
526	23791	VANUZA DE FATIMA SILVERIO CAMARGO	**ROM CARD**
527	13461	VERCELIA APARECIDA VERISSIMO BURKO	**ROM CARD**
528	30531	VILCIANE PUSSININI DE FREITAS	**ROM CARD**
529	37261	VINICIUS ZANELLA DE FAVERI	**ROM CARD**
530	28161	ZENILDA SANTOS GLUSKO	**ROM CARD**
531	27681	ZENAIDE DE CAMPOS DE MEIRA	**ROM CARD**
532	39791	SUELI APARECIDA CORDEIRO	**ROM CARD**

Candói, 02 de outubro de 2024.

FLORA REGINA BAYER
Setor de Recursos Humanos
Fiscal de Contratos

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:60ABC359

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3395-2024 - FUNASA RESERVA INDIGENA

LEI N. º 3395/2024, de 26 de setembro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3252/2023 (LDO para 2024) e nº 3291/2023 (LOA para 2024).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 aprovada pela Lei Municipal nº 3252/2023, de 03 julho de 2023 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 3291/2023, de 30 de novembro de 2023, no valor de **R$ 79.077,20 (setenta e nove mil e setenta e sete reais e vinte centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.033	CONIMS		
3.3.72.30	Material de Consumo	3495-SF	61.077,20
3.3.72.30	Material de Consumo	495-EA	8.000,00
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixa - FMS		
3.3.90.30	Material de Consumo	3495-SF	10.000,00
TOTAL			79.077,20

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2023 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2023
3495	SF – ATENÇÃO BÁSICA	71.077,20
TOTAL		71.077,20

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira dos recursos de que trata esta Lei, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
ATENÇÃO BÁSICA	MS/FNS	495	8.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			8.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:7B2399E7

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8502

DECRETO N.º 8502/2024, de 26 de setembro de 2024

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3396/2024, de 26 de setembro de 2024

DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 354.160,72 (trezentos e cinquenta e quatro mil cento e sessenta reais e setenta e dois centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.041	Estruturação e Modernização da Agropecuária		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3965-SF	17.685,40
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	965-EA	231,29
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3968-SF	20.469,41
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	968-EA	4.046,07
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3952-SF	274.745,47
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	952-EA	36.983,08
TOTAL			354.160,72

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2023 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2023
3968	SF - CONVENIO MDR Nº934891/2022-RECAPE ASFÁLTICO VIAS URBANAS	20.469,41
3965	SUPERAVIT FINANCEIRO - CONVENIO MAPA Nº 926224/2022 - AQUISIÇÃO DE 03 CARRETAS AGRICOLAS	17.685,40
3952	SF - CONVENIO MDR/027566/2021-P+B-RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS	274.745,47
TOTAL		312.900,28

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências do Governo Federal, por intermédio de seus Órgãos, para obras de pavimentação e aquisição de máquinas agrícolas, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVENIO MDR Nº934891/2022-RECAPE ASFÁLTICO VIAS URBANAS	MDR	968	4.046,07
CONVENIO MDR/027566/2021-P+B- RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS	MDR	952	36.983,08
CONVENIO MAPA Nº 926224/2022 - AQUISIÇÃO DE 03 CARRETAS AGRICOLAS	MAPA	965	231,29
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			41.260,44

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:9EA6179C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024

PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 65/2024
DATA: 13/09/24 ABERTURA: 01/10/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA TRAZ VALOR; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação dos lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	C LIBRELATO COMERCIO DE PECAS LTDA	20%	150.000,00
1	2	C LIBRELATO COMERCIO DE PECAS LTDA	20%	73.250,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				223.250,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
2	1	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELÉTRICA	25%	50.000,00
2	2	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELÉTRICA	25%	63.335,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				113.335,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
3	1	SCHELEDER & SCHELEDER LTDA	10%	50.000,00
3	2	SCHELEDER & SCHELEDER LTDA	10%	43.950,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				93.950,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
4	1	C LIBRELATO COMERCIO DE PECAS LTDA	17%	645.000,00
4	2	C LIBRELATO COMERCIO DE PECAS LTDA	17%	512.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				1.157.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
5	1	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELÉTRICA	27,5%	250.000,00
5	2	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELÉTRICA	27,5%	140.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				390.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
6	1	SCHELEDER & SCHELEDER LTDA	5,20%	80.000,00
6	2	SCHELEDER & SCHELEDER LTDA	5,20%	79.165,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				159.165,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR TOTAL ESTIMADO R$

7	1	C LIBRELATO COMERCIO DE PECAS LTDA	19%	100.000,00
7	2	C LIBRELATO COMERCIO DE PECAS LTDA	19%	79.165,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				179.165,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
8	1	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	33,50%	100.000,00
8	2	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	33,50%	38.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				138.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
9	1	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELÉTRICA	30%	80.000,00
9	2	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELÉTRICA	30%	70.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				150.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
10	1	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	36,70%	120.000,00
10	2	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	36,70%	140.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				260.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
C LIBRELATO COMERCIO DE PECAS LTDA	04.683.301/0001-18	1.559.415,00
JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELÉTRICA	05.633.051/0001-74	653.335,00
SCHELEDER & SCHELEDER LTDA	05.053.686/0001-00	253.115,00
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	09.436.050/0001-90	398.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 2.863.865,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 02 de outubro de 2024.

FERNANDO Q. ABATTI
Pregoeiro Equipe de Apoio

ELAINE BORTOLOTTO JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 65/2024
DATA: 13/09/24 ABERTURA: 01/10/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA TRAZ VALOR; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 65/2024, HOMOLOGO e ADJUDICO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	C LIBRELATO COMERCIO DE PECAS LTDA	20%	150.000,00
1	2	C LIBRELATO COMERCIO DE PECAS LTDA	20%	73.250,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				223.250,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
2	1	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELÉTRICA	25%	50.000,00
2	2	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELÉTRICA	25%	63.335,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				113.335,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
3	1	SCHELEDER & SCHELEDER LTDA	10%	50.000,00
3	2	SCHELEDER & SCHELEDER LTDA	10%	43.950,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				93.950,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
4	1	C LIBRELATO COMERCIO DE PECAS LTDA	17%	645.000,00
4	2	C LIBRELATO COMERCIO DE PECAS LTDA	17%	512.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				1.157.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
5	1	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELÉTRICA	27,5%	250.000,00
5	2	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELÉTRICA	27,5%	140.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				390.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
6	1	SCHELEDER & SCHELEDER LTDA	5,20%	80.000,00
6	2	SCHELEDER & SCHELEDER LTDA	5,20%	79.165,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				159.165,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
7	1	C LIBRELATO COMERCIO DE PECAS LTDA	19%	100.000,00

7	2	C LIBRELATO COMERCIO DE PECAS LTDA	19%	79.165,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				179.165,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
8	1	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	33,50%	100.000,00
8	2	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	33,50%	38.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				138.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
9	1	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELÉTRICA	30%	80.000,00
9	2	JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELÉTRICA	30%	70.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				150.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
10	1	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	36,70%	120.000,00
10	2	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	36,70%	140.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				260.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
C LIBRELATO COMERCIO DE PECAS LTDA	04.683.301/0001-18	1.559.415,00
JACIR ANTONIO GUARNERI - AUTO ELÉTRICA	05.633.051/0001-74	653.335,00
SCHELEDER & SCHELEDER LTDA	05.053.686/0001-00	253.115,00
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	09.436.050/0001-90	398.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 2.863.865,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Coronel Vivida, 02 de outubro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:BD6DF7EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 293/2024 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 293/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de sus atribuições legais, que lhes são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 860 de 02 de outubro de 2024,

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024, no valor de R$ 1.812.214,13 (um milhão, oitocentos e doze mil e duzentos e quatorze reais e treze centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
04.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO	
28.843.0202.0-005	AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA INTERNA FUNDADA	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	199.800,00
	SUBTOTAL	**199.800,00**
06	**SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**	
06.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0601.2-015	MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	508.900,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	**648.900,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0701.2031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

2060	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	486.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2110	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
10.302.0701.2-032	MANTER O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2451	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
10.303.0701.2-033	MANTER AS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2500	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	75.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2530	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.000,00
	SUBTOTAL	**649.000,00**
09	**SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
15.451.0901.2-049	MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	130.600,00
26.782.0902.2-054	MANTER SERVIÇOS RURAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	158.914,13
	SUBTOTAL	**289.514,13**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1002.2-059	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	SUBTOTAL	**25.000,00**
	TOTAL	**1.812.214,13**

TOTAL:..... 1.812.214,13

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados a anulação parcial e total das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
04.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO	
04.122.0201.2-004	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
28.846.0202.0-007	28.846.0202.0-007 ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	**160.000,00**
06	**SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**	
06.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0601.1012	CONSTRUIR E REFORMAR QUADRA POLIESPORTIVA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	39.800,00
12.361.0601.1-013	CONSTRUIR, AMPLIAR E RESTAURAR ESCOLAS MUNICIPAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
12.361.0601.2-014	MANTER E ADQUIRIR ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
06.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0601.1-019	CONSTRUIR, AMPLIAR OU REFORMAR ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
06.004	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0601.1-022	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFOMAR ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
06.006	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0603.2-027	MANTER A DIVISÃO DE ESPORTES	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	**259.800,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0701.1-028	CONSTRUIR ACADEMIAS DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1990	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.000,00
10.301.0701.1-029	CONTRUIR, AMPLIAR E RESTAURAR UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	49.000,00
10.301.0701.2-031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.900,00
10.302.0701.2-032	MANTER O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2410	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	556.000,00
10.303.0701.2-033	MANTER AS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	

2520	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.000,00
10.302.0701.2-062	SUBVENÇÃO SOCIAL A LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CANCER	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
10.303.0701.2-034	MANTER AS EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
2620	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.000,00
	SUBTOTAL	**807.900,00**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER**	
08.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL	
08.244.0801.1038	CONSTRUIR CAPELA MORTUÁRIA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
08.244.0801.1-039	CONSTRUIR PRÉDIOS PARA ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	33.914,13
08.244.0801.2-040	CONSTRUIR E REFORMAR RESIDÊNCIAS DA POPULAÇÃO CARENTE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
08.244.0801.2-041	MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	
3040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	**138.914,13**
09	**SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
5.451.0901.2-050	MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
15.451.0901.2-051	PAVIMENTAR VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.800,00
15.452.0901.2-052	MANTER A ILUMINAÇÃO PUBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.800,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
17.512.0901.1-053	SANEAMENTO BÁSICO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
26.782.0902.2-054	MANTER SERVIÇOS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
09.002	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
4520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	**280.600,00**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
10.001	DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
20.608.1001.2-058	MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	**15.000,00**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1002.2-059	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
18.541.1003.2-060	GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	**150.000,00**
	TOTAL	**1.812.214,13**

TOTAL:..... 1.812.214,13

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:22EAD33E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 294 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 294/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de sus atribuições legais, que lhes são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 861 de 02 de outubro de 2024,

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024, no valor de R$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER**	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0802.2042	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
3131	00841- TRANSF FEAS VIDAS AQUECIDAS FONTE 841	11.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3211	00839- TRANS FEAS PISO UNICO ASSIST SOC PAS 839	5.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3241	00839- TRANS FEAS PISO UNICO ASSIST SOC PAS 839	25.500,00
	SUBTOTAL	**41.500,00**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER**	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0802.2044	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
3331	00839- TRANS FEAS PISO UNICO ASSIST SOC PAS 839	27.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3391	00839- TRANS FEAS PISO UNICO ASSIST SOC PAS 839	2.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3441	00839- TRANS FEAS PISO UNICO ASSIST SOC PAS 839	6.000,00
3442	00841- TRANSF FEAS VIDAS AQUECIDAS FONTE 841	30.500,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3461	00839- TRANS FEAS PISO UNICO ASSIST SOC PAS 839	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3531	00839- TRANS FEAS PISO UNICO ASSIST SOC PAS 839	2.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3581	00839- TRANS FEAS PISO UNICO ASSIST SOC PAS 839	8.000,00
	SUBTOTAL	**105.500,00**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER**	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0803.6046	PROTEGER A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3721	00842- TRANSF FIA INC HIGIENE INTIMA FONTE 842	8.500,00
	SUBTOTAL	**8.500,00**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER**	
08.005	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
08.244.0801.2063	AÇÕES A PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3881	00840- TRANSF FMDM REDE PROT DEL 04 2024 FONTE 840	42.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3901	00840- TRANSF FMDM REDE PROT DEL 04 2024 FONTE 840	30.000,00
	SUBTOTAL	**72.000,00**
	TOTAL	**227.500,00**

TOTAL:..... 227.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados excessos e prováveis excessos de arrecadações dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00.00.00	TRANSF FEAS PISO ÚNICO ASSIST SOC PAS - FONTE 839	105.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.19.00.00.00	REM DEP BANC FEAS PISO ÚNICO ASSIST SOC PAS - FONTE 839	500,00
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00.00.00	TRANSF FEDM REDE PROT DEL 04 2024 - FONTE 840	70.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.20.00.00.00	REM DEP BANC FMDM REDE PROT DEL 04 2024 - FONTE 840	2.000,00
1.7.2.9.51.0.1.05.00.00.00.00	TRANSF FEAS INC VIDAS AQUECIDAS - FONTE 841	40.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.21.00.00.00	REM DEP BANC TRANSF FEAS INC VIDAS AQUECIDAS - FONTE 841	1.500,00
1.7.2.9.51.0.1.06.00.00.00.00	TRANSF FIA INC HIGIENE INTIMA - FONTE 842	8.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.22.00.00.00	REM DEP BANC TRANSF FIA INC HIGIENE INTIMA - FONTE 842	500,00
	TOTAL	**227.500,00**

TOTAL:..... 227.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:CED972C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 44/2024-PMFJ.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTEFATOS DE CONCRETO PAR SUPRIR DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 254/2024.
Detentor da Ata: DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 79.847.687/0001-55, sediada à AVENIDA TUPI , 6300 - CEP: 85507155 - BAIRRO: SÃO ROQUE, Pato Branco/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ELOY ROBERTO LATTMANN, inscrito (a) no CPF sob nº 371.565.439-20, portador (a) da cédula de identidade RG nº 20793686.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	17173	TUBO DE CONCRETO (MANILHA) 0,40X1,00 TUBO DE CONCRETO (MANILHA) 0,40X1,00 MACHO E FEMEA	TUBOFORTE	UN	3.000,00	50,00	150.000,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	27200	GALERIA TIPO ADUELA QUADRADO DE CONCRETO COMPRIMENTO: 2M ESPESSURA: 20 CM TIPO: ADUELA APLICAÇÃO: SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCRETO ARMADO, CONCRETO MÍNIMO 20FCK.	PROPRIA	UN	50,00	5.300,00	265.000,00
TOTAL								415.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 415.000,00 (Quatrocentos e Quinze Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA: 03/10/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 255/2024.
Detentor da Ata: ARI ECCO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 04.916.316/0001-89, sediada à AVENIDA MORRO VERDE, 1141 - CEP: 85145000 - BAIRRO: CENTRO, Foz do Jordão/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ELOA DE FATIMA FREITAS ECCO, inscrito (a) no CPF sob nº 500.533.889-68, portador (a) da cédula de identidade RG nº 31205593.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007	1	20019	TUBO DE CONCRETO (MANILHA) 0,80X1,00 TUBO DE CONCRETO (MANILHA) 0,80X1,00 00 MACHO E FEMEA	ARTECCO	UN	3.000,00	175,00	525.000,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	23782	POSTE DE CONCRETO POSTE 3,70M POSTE PARA CASA PRE MOLDADO 0,10 CM X 3,70M COMPRIMENTO	ARTECCO	UN	300,00	67,00	20.100,00
TOTAL								545.100,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 545.100,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil e Cem Reais).
DATA DE ASSINATURA: 03/10/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 256/2024.
Detentor da Ata: FOZ FORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO , pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 09.502.989/0001-06, sediada à AVENIDA MORRO VERDE , 1422 PRÉDIO - CEP: 85145000 - BAIRRO: CENTRO, Foz do Jordão/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR , inscrito (a) no CPF sob nº 696.257.439-87, portador (a) da cédula de identidade RG nº 5442342.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	26537	BANCO DE CONCRETO BANCO EM CONCRETO COM ENCOSTO PARA JARDIM 1,50M DE COMPRIMENTO	TUBO FORTE	UN	50,00	840,00	42.000,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	24937	TUBO DE CALHA DE CONCRETO DE 0,20X1,00 DIÂMETRO: 20 CM COMPRIMENTO: 1 M PESO: 27 KG TIPO: JUNTA PONTA APLICAÇÃO: DRENAGEM SUPERFICIAL	TUBO FORTE	UN	300,00	38,50	11.550,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	23782	POSTE DE CONCRETO POSTE 3,70M POSTE PARA CASA PRE MOLDADO DE 0,10 CM X 3,20M.CPMPRIMENTO	C3	UN	650,00	68,50	44.525,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	26687	PLACA DE PRE MOLDADO DE 0,50 CM X0, 90 CM COMPRIMENTO	C3	UN	1.360,00	16,20	22.032,00

LOTE: 015 - Lote 015	1	26687	PLACA PRE MOLDADO DE 0,50 CM X 1, 50 M COMPRIMENTO	C3	UN	600,00	22,00	13.200,00
TOTAL								133.307,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 133.307,00 (Cento e Trinta e Três Mil, Trezentos e Sete Reais).
DATA DE ASSINATURA: 03/10/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 257/2024.
Detentor da Ata: MILLENIUM CONCRETMIX LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 45.054.551/0001-76, sediada à RODOVIA PR 281 KM 16, S/N EMPRESA - CEP: 85560000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Chopinzinho/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ETSIO NIENDIEKER, inscrito (a) no CPF sob nº 758.908.445-04, portador (a) da cédula de identidade RG nº 59497049.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	15833	MEIO FIO PADRÃO BAIXO 0,80 CM COMPRIMENTO	propria	UN	500,00	34,00	17.000,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	24935	MEIO FIO PADRÃO ALTO 0,80 CM COMPRIMENTO	propria	UN	300,00	30,00	9.000,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	17174	TUBO DE CONCRETO (MANILHA) 0,60X1,00 TUBO DE CONCRETO (MANILHA) 0,60X1,00 00 MACHO E FEMEA	propria	UN	3.000,00	91,00	273.000,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	17175	TUBO DE CONCRETO (MANILHA) 1,00X1,00 TUBO DE CONCRETO (MANILHA) 1,00X1,00 MACHO E FEMEA COM MALHA DE FERRO	propria	UN	300,00	426,00	127.800,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	20018	TUBO DE CONCRETO (MANILHA) 2,00X1,00 TUBO DE CONCRETO (MANILHA) 2,00X1,00 COM MALHA DE FERRO	propria	UN	50,00	1.760,00	88.000,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	24936	TUBO DE CALHA DE CONCRETO DE 0,40X1,00 DIÂMETRO: 40 CM COMPRIMENTO: 1 M PESO: 69 KG TIPO: BOLSA MACHO-E-FÊMEA APLICAÇÃO: DRENAGEM SUPERFICIAL	propria	UN	300,00	56,70	17.010,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	27193	LAJE PRE MOLDADA COMPONENTES: TRILHOS DE CONCRETO ARMADO/TIJOLO CERÂMICO TIPO H8; APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL.	propria	UN	100,00	68,00	6.800,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	27200	GALERIA TIPO ADUELA QUADRADO DE CONCRETO COMPRIMENTO: 2,50 M ESPESSURA: 20 CM TIPO: ADUELA APLICAÇÃO: SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCRETO ARMADO, CONCRETO MÍNIMO 20FCK.	propria	UN	50,00	6.870,00	343.500,00
TOTAL								882.110,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 882.110,00 (Oitocentos e Oitenta e Dois Mil, Cento e Dez Reais).
DATA DE ASSINATURA: 03/10/2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:CC6ABEDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
ANEXOS RESOLUÇÃO 003 CMH

ANEXO I – Listagem das 490 famílias beneficiárias do Conjunto Habitacional Vida Nova.

Nº	NOME DO(A) TITULAR	CPF
1º	TERESINHA DE OLIVEIRA	011******24
2º	SONIA FILETTI	076******30
3º	MARIA TEREZA CARVALHO	781******15
4º	ANELISE RODRIGUES DA SILVA	079******60
5º	MARIZETE PEREIRA	068******75
6º	VANESSA ANGELA DOS SANTOS	137******61
7º	LUANA DA ROSA	080******73
8º	HORONDINA LIMA DOS SANTOS SOUZA	077******80
9º	PATRICIA CHAVES FRACARO	089******79
10º	CAROLINE BRAZ DA SILVA	121******10
11º	VANDERLEIA DOS SANTOS VAS	061******54
12º	LILIANE STUMPF DE OLIVEIRA	069******00
13º	PRISCILA DA SILVA ROKEMBACH AMARILHO	023******25
14º	ELAINE VIEIRA LENS DE MOURA	073******37
15º	GRAZIELA PATRICIA BORGES STOQUEIRO	111******76
16º	ALINE NAYARA DE AZEVEDO ZAMBILLO	123******39
17º	MARLI DE FATIMA CAMARGO DE OLIVEIRA	911******20

18º	ADRIANE SOARES DOS SANTOS	078******18
19º	LUANA APARECIDA RIBAS ALVES	098******76
20º	GESIELI CORREA BORGES	094******93
21º	JENISSE DE MAGALHÃES	035******50
22º	ERICA LEMES DA SILVA DE OLIVEIRA	041******80
23º	PATRICIA ALVES DE CAMARGO	090******70
24º	MAITANA GABRIELA SOUZA	059****** 42
25º	JULIANA FERNANDES	089******67
26º	JULIANE HOFSTATTER	053******07
27º	MARIA APARECIDA BLASIUS	027******32
28º	KELLI LUIZA FERREIRA LEVINSKI	055******07
29º	SONIA APARECIDA DA SILVA PIRES	073******45
30º	REGIANE VALENCIO	097******90
31º	MARIA TEREZA RODRIGUES DA SILVA	880******91
32º	CLACI POPP MARANHO	027******44
33º	DRIELI DOS SANTOS BOMKOSKI	079******07
34º	ANA PAULA TANDERFER BONATTO	071******00
35º	GILDA APARECIDA FOGAÇA MACHADO	046******17
36º	DENISE CRISTINA LUQUINI	097******57
37º	CLEIDE CLEIN	007******25
38º	JESSICA DOS SANTOS OLIVEIRA	102******04
39º	FABIANA OPPERMANN	083******03
40º	FRANCIELI DOS SANTOS GONCALVES	079******03
41º	IVONETE APARECIDA SIGNORI DA ROZA	044******40
42º	VIVIANE RENATA LUIS	109******73
43º	TERESA TESTOLIN TOME	706******49
44º	LONI JANETE WURLITZER WESCOVI	911******82
45º	VANUSA KARPINSKI	029******09
46º	BERNARDETE DE MELO DOS SANTOS	082******69
47º	SILVANE ALVES	004******98
48º	PEDRINHA SERENA	643******53
49º	SILVANA ANTUNES	085******50
50º	JUCIMARA PIRES DE MELLO	920******00
51º	ROSANGELA DIAS DE CAMARGO	055******00
52º	LUANA CAROLINA SCHUSTER	110******21
53º	SARA DA SILVA NISSEL	114******76
54º	ISOLETE MARIA JUNKES	011******60
55º	ANTONIA IZABEL DA MOTA VALÉRIO FILHA	106******80
56º	SILVANA GARCES	037******12
57º	ELIANA TELLES	039******57
58º	LUCIA DO CARMO PEREIRA VIANA	051******27
59º	JANETE MARIA COGO	097******60
60º	ROSE VANIA ANTUNES	028******08
61º	PAULA FERNANDA RIBEIRO	118******95
62º	IDO VON GROLL	603******49
63º	IRES WALBER	956******68
64º	LUIZA ZENAIDE CASSARO LEMES	839******72
65º	MARGARETE FERNANDES ZANCO	055****** 01
66º	IOLANDA DA SILVA BACKES	682******04
67º	ANGELICA MAIARA COGO DE OLIVEIRA	083******19
68º	MARIA CRISTINA SBERSE	831****** 44
69º	DORACI DE FATIMA BRITTES	040******08
70º	SIRLENE DE SOUZA PIRAN	083******11
71º	VIVIANE DA SILVA PEREIRA	020******26
72º	ANGELINA GONÇALVES DA SILVA	042******05
73º	SUELI FATIMA RODRIGUES DA COSTA	453******04
74º	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA	087******42
75º	ANDRESSA HINKEL	089******45
76º	JOSEANE PADILHA	100******07
77º	JESSICA LARISSA JOVELIANOS SGUAREZI	118******07
78º	ELENA GONÇALVES PEREIRA	036******42
79º	RENATA MIRANDA ZULIANOTTO	074******10
80º	RITA DE CASSIA RODRIGUES MIRANDA	399******54
81º	ANA CLAUDIA RODRIGUES PADILHA	068******00
82º	KATIA SABRINA DO NASCIMENTO	088******33
83º	VITORIA CAROLINA DE BARROS MARTINS DOS SANTOS	077******42
84º	SANDRA CARDOSO SAUER	057******28
85º	MIQUELI GEMINIANO CORREA DA ROSA	092******84
86º	MARIA JURACI FERNANDES	620******49
87º	CAROLINE DE GODOI PANATTO	077******42
88º	FABIANA PINHEIRO	082******69
89º	ANA KAROLINE VILA NOVA GONCALVES	036******10
90º	DIENIFER OLIVEIRA SOUZA	133******09
91º	EDIMARA DOS SANTOS PEREIRA	090******28
92º	ANDRESSA MINOSSO DA ROSA	086******94
93º	SIMONE ADRIANE MUNHOZ	057******97
94º	CLAUDETE DE OLIVEIRA PEREIRA	839******68
95º	GISLAINE HOBOLD TARTARI	098******41
96º	THAINA MILENA REIS	153******29
97º	MICHELE PASSAURA	097******66
98º	ROSANE DE MORAES BRITO	096******58
99º	JOSIELI BARBOSA	068******69
100º	ANDRIELE FORMAIO DONDONI	107******93
101º	ANA GABRIELA GECHONKE DOS SANTOS	127******79
102º	MARISANE DOS SANTOS	090******59
103º	VALDIRENE FRITSCH	079******05
104º	REGILANIA CAVALCANTI BENTO	102******60
105º	DANIELE DOS SANTOS MIGLIORINI	104******11
106º	JOSCEMARA PEREIRA DA CRUZ	055******21

107º	SANDRA DE OLIVEIRA	086******85
108º	CARINE GONÇALVES	077******09
109º	SIMONE NUNES PRESTES BUENO	125******95
110º	JESSICA BENTO ROSA	112******19
111º	CLEUCI GOMES DA SILVA	099******21
112º	SANDRA BUSSOLARO	065******45
113º	KÁTIA CAROLINE DE MELO SOARES	049******09
114º	ANA PAULA ANTUNES DE BARROS	099******94
115º	LUIZA MARIA NUNES RATKO	092******46
116º	DAIANE LEMES PEREIRA	103******89
117º	FRANCISCO OLIVEIRA DE JESUS	062******65
118º	IRACEMA ROHDEN RAMOS	011******17
119º	MARIA ROSELI DA SILVA MACHADO	638******91
120º	LUANA ZAMBON MIRANDA	090******42
121º	EDIVINA LIMA PINTO	078******06
122º	ROSANE MARLI KEDING	060******39
123º	MARILU RODRIGUES TAVARES	026******20
124º	MARISA COSTA DA SILVA	955******00
125º	DIESSICA LINS TAQUES	059******14
126º	MARCIA DOS SANTOS CORREA	054******11
127º	MILEIDE JANAINA PEREIRA SOIBERT	078******69
128º	IVANI CONSTANTINO	058******20
129º	MARCIELI PADILHA DE OLIVEIRA	069******35
130º	JESSICA CHAVES BARRETO	099******77
131º	DANIELA DUARTE DA SILVA	081******35
132º	NAUANY PEREIRA DE SOUZA	090******00
133º	MARGARIDA CONSTANTE BARBOSA	049******52
134º	JENIFER FIORENTIN TRINDADE	117******33
135º	DELMA DAIANE RODRIGUES FERNANDES	046******83
136º	CAMILA VARELA DE REI	071******70
137º	ELIZANGELA CONTER DE LIMA	049******73
138º	MARILDE TEREZINHA BACKES	431******20
139º	DAIANA PAULA BENTO FERREIRA	087******40
140º	MARLEI DE GODOI SILVEIRA	047******13
141º	ALESSANDRA PEREIRA TOMALACKI	113******65
142º	SIRLENE MARTA LEITE	066******90
143º	ANDRESSA BOMER DA SILVA	082******19
144º	THALIA DE FATIMA LOPES	111******67
145º	INDIANARA CARDOSO	106******17
146º	ANA CAROLINA DA ROSA BRAZ	082******99
147º	SANDRA GARCIA MEDEIROS	040******30
148º	ANDRIELI OLIVEIRA DA SILVA	118******30
149º	MARIA ANGELA	078******39
150º	ROSICLERI TUNI	053******57
151º	TAINA FERNANDA VAIS DA ROCHA	098******01
152º	RAQUEL CARNEIRO DA ROSA	099******44
153º	ANDREA LILIA FANKHAUSER	062******55
154º	JANICE SUTIL DE OLIVEIRA	067******55
155º	ANA CARLA FREITAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	069******47
156º	THAIS APARECIDA DAS DORES LOPES	080******36
157º	SANDRA MONICA CORDEIRO	050******60
158º	KARINA ALVES FERREIRA	074******59
159º	DIOZANA ANTUNES DE CAMARGO	060******65
160º	MARIA APARECIDA ANDREIS	051******04
161º	ANDRIELE APARECIDA ANTUNES CORTES	097******70
162º	ELEN CRISTINA DA SILVA DUARTE	082******32
163º	IRIANE DE OLIVEIRA	438******65
164º	NOELI MIRANDA BRANDALISE	036******89
165º	ADELIA CORDEIRO	787******20
166º	FRANCIELI FORSTER	089******44
167º	LIANE VERDUM	008******26
168º	LILIANI RIBEIRO	009******62
169º	ANDREIA BARBOSA DE LIMA	131******31
170º	CLEVI DE FATIMA PRUDENTE	018******10
171º	MARILSA DE GODOI SILVEIRA	051******90
172º	CAMILI STEFANI VIEIRA NECRE	112******25
173º	LEILA LAZZARETTI	058******92
174º	DEBORA CRISTINA SAUER RIBEIRO	103******38
175º	VANESSA DE OLIVEIRA DA SILVA	010******04
176º	IMAIELI MARODIN	070******71
177º	NANDARA BEATRIZ MACHADO DA SILVA	102******37
178º	JAINE APARECIDA DA CRUZ	089******21
179º	ROSALINA DE FÁTIMA MASCHIO	073******13
180º	SIRLEI MULLER	009******75
181º	CAMILA DA SILVA CORDEIRO	060******63
182º	JANAINA MACHADO FERRI	106******52
183º	ODIMARA LIMA BRITO SILVA	421******10
184º	MAYARA SANTOS LIMA	079******70
185º	PATRICIA DE OLIVEIRA CAMBRUZZI	077******44
186º	KATIELEN AMARA FROIS LEITE	131******07
187º	ELISANGELA DA ROSA CHAVES	068******70
188º	GEIZIBEL MARCON DE MELLO	063******92
189º	VANESSA DA SILVA FAGNESE	070******43
190º	PATRICIA KRAMER CARNIEL	095******80
191º	DEBORA TEIXEIRA NOGUEIRA	074******48
192º	CLEONICE SALETE MARANHO	073******47
193º	GISELE ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA	079******09
194º	SIMONE WAZEN	082******20
195º	ANA CAROLINE ROOS PEREIRA	090******02

196º	SANDY BEATRIZ BECKER	113******43
197º	SILVANA PAULA WERLE FORMAIO	064******50
198º	KARINA FATIMA ALMEIDA DE LIZ	091******03
199º	IZAURA NECHEL RIBEIRO	067******77
200º	JAQUELINE DA SILVA ROMOALDO LUIZ	065******77
201º	KELLI APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	072******76
202º	NILSA STUMPF DA SILVA SANTOS	063******05
203º	SUZANE APARECIDA SANTOS DA ROSA	069******24
204º	MARIELI SALVADOR DE MORAIS	076******36
205º	ZELIA DE APARECIDA KELIN	044******74
206º	LORENI FATIMA DE MORAES	706******72
207º	DANDARA SUELEN DE OLIVEIRA	100******37
208º	SONIA LEMES PEREIRA	094******36
209º	JUCELIA SOUZA DOS SANTOS	069******08
210º	CLAUDIA CARDOSO	079******97
211º	NIRSELEI PEREIRA	028******75
212º	MARGARETE ANTUNES DE RAMOS	047******40
213º	JULIANA DE AZEVEDO PERICO	086******63
214º	VALQUIRIA SILVA NASCIMENTO PANGARTTE	260******00
215º	MARILAINE DA ROSA ALVES	098******64
216º	ELEZANDRA SANTOS CRUZ	095******05
217º	ROSANGELA DOS SANTOS DEMETRIO	119******71
218º	TEREZINHA DE FATIMA TEIXEIRA	048******11
219º	SIRLEI GONÇALVES	052******06
220º	ANA PAULA FERRAZ	089******05
221º	NAYARA LUIZA CARDOSO PESSOA DA SILVA	127******84
222º	TEREZINHA DE OLIVEIRA	009******66
223º	ELOANDA APARECIDA WALHOVISK	268******01
224º	DANIELLA PARTICHELI	093******47
225º	MARINEZ DA VEIGA	906******49
226º	IVANIA ALVES DE MELLO	071******80
227º	FRANCIELE GONSALVES DE LIMA	050******00
228º	CLAUDIA MARIA DELIBERALI MARTINS VIEIRA	088******82
229º	RITA DE CASSIA LOBATO CASTILHO	632******87
230º	SOLANGE DOS SANTOS	068******89
231º	MARIANE CRISTINA KNETSIKI OSSANI	108******07
232º	BELONI OLIVEIRA DOS SANTOS	976******91
233º	LORENA APARECIDA SORANZO DOS SANTOS	072******08
234º	ANGELA MARIA REHBEIN	760******68
235º	ALINE NUNES	077******12
236º	ALINE MARIA RODRIGUES FERNANDES	103******92
237º	JANETE OLIVEIRA DO AMARAL RODRIGUES	089******40
238º	FABIOLA DOS PASSOS MANFREDI	097******40
239º	ADRIANA DIAS GONÇALVES	048******84
240º	ALINNE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	085******22
241º	DIANA SINHORI NUNES MENDONCA	091******60
242º	TEREZINHA DE FATIMA DO CARMO	023******09
243º	ALEXANDRA CARARA TEIXEIRA PAZ	062******76
244º	VALERIA GRASIELA EMMERICH SOUZA	076******01
245º	ROZALINA RODRIGUES FERREIRA	056******59
246º	GICELI MARGARIDA GONÇALVES	046******59
247º	MARCIA DAMBROZIO	011******31
248º	RENATA FLORES DA SILVA	052******02
249º	ANA CRISTINA BATISTELA	096******60
250º	EDIVANIA ROMOALDO DE LARA	114******14
251º	CLAUDIA MARA RIBEIRO DA SILVA	102******09
252º	ELIANE PANTANO MOLON	097******35
253º	TERESINHA OLIVA PERIN	605******49
254º	MARISTELA MATIAS	077******35
255º	CLAUDIA DE ABREU	092******54
256º	ALINE CASTILHO DA SILVA	109******16
257º	GABRIELI ALIEVI CANDIDO COSTA	108******32
258º	ANA PAULA LIMA DOS SANTOS	026******20
259º	EVELIN THAIS TOZATI	085******54
260º	VANESSA GONCALVES NUNES	086******09
261º	CARLA ADRIANE DA SILVA	037******10
262º	SILMARA APARECIDA BOCALON	045******98
263º	MARIA OZIMAR RIBEIRO DA SILVA	024******23
264º	MONICA OLIVEIRA DA CRUZ	085******45
265º	RUDINEI ALVES DE SIQUEIRA CLARO	082******78
266º	ANA LUCELIA PEREIRA DA SILVA	011******60
267º	GILVANIA SAIBERT	062******74
268º	IVETE DE OLIVEIRA	079******90
269º	ELENICE PIRAM	009******56
270º	SALETE DE MELLO MIGNONI	839******34
271º	CLAIR MORLIN VIEIRA	042******95
272º	JAQUELINE MUXINSKI	083******92
273º	EVANDRA VANESSA DOS SANTOS DA SILVA	107******17
274º	ANA CLAUDIA CRUZ FERREIRA	099******84
275º	CRISTINA APARECIDA PUME	069******07
276º	ELIANE ALVES DE CAMARGO	054******66
277º	CLAUDETE FRANZEN	329******86
278º	SUELEN CRISTINA DE SOUZA	065******51
279º	STEFANY OHANY ROCHA	013******84
280º	DEBORA CRISTINA LARA	099******25
281º	TAISA FERNANDA DE MATTOS LIMA	089******90
282º	VERONICA SOMERA WELTER	074******40
283º	ENI DE FATIMA PADILHA	054******86
284º	ISABELE MILENE SYGEL	085******41

285º	MARCIA CALEGARI	086******05
286º	ANA PAULA MACHADO DA ROSA	776******00
287º	CLAUDINEI CHAVES GUIMARAES	039******10
288º	JANETE DA ROSA SOARES	039******21
289º	SILVANA GREGORIO SANTIAGO	059******04
290º	JENIFFER KAUANE ROCHA VELOSO	124******88
291º	SEMILDA DA SILVA	370******02
292º	IVONETE ANTUNES	049******25
293º	JANICE MAJOR	107******61
294º	VERLI CORREA	010******80
295º	QUELLI DOS SANTOS TOLEDO	054******07
296º	LURDES FIORENTIN	029******00
297º	GENECI DE FATIMA DOS PASSOS	051******07
298º	SIRLENE FERREIRA	024******03
299º	DIOVANA TEREZA SANTIAGO MOTTA	111******63
300º	JUCELIA BRANDÃO	034******28
301º	DEBORA VEIGA DOS SANTOS	052******10
302º	MARILEY DE FATIMA PASSOS	071******04
303º	JOÃO DIRCEU FERRI	735******00
304º	SANDRA APARECIDA MENDES DOS SANTOS	034******00
305º	MARCIA EUGENIA FLORIANO	054******13
306º	IVONEIDE CRISTINA RAMAO	034******50
307º	JANAINA MAXIMIANO DE MEDEIROS	094******41
308º	MARILAINE SUTIL CAUVILLA	090******37
309º	ELISANGELA FITES RAMOS	085******28
310º	JAQUELINE APARECIDA DE FREITAS FELIPETTO BALDIN	106******70
311º	PAOLA ALVES DA SILVA	089******88
312º	ANA ZELAIDE DE PASKO	065******35
313º	ALESSANDRO GIOVANELLI	082******16
314º	LUCEMAR TOGNI	022******84
315º	CAROLINE DA SILVA PEREIRA	070******23
316º	NEIDE LUCIANA DIAS	046******28
317º	MAYARA CAROLYNE WURLITZER	087******18
318º	GANÇALINA DE FÁTIMA CHAVES	699******04
319º	IRONI DOS SANTOS E SOUZA	036******23
320º	SONIA DE FAVERI	096******55
321º	GISELE TAILANE ANHAIA BARBOSA	083******89
322º	GABRIELA SANTOS DE GOIS	094******42
323º	CAROLINE ROSS	002******71
324º	DILCE ZANCO	017******88
325º	ROSANE DE SOUZA	027******71
326º	JOÃO LUIZ VASCONCELOS	023******07
327º	BALBINA DE FÁTIMA PARTICHELI	955******68
328º	IVANIR CORREA RIBEIRO	068******02
329º	JEHNIFER KELI DO PRADO FRANCA	089******60
330º	IREMA CORREA DOS SANTOS	525******20
331º	SONIA TERESINHA MOTTA	056******61
332º	MARCIA REGINA HOINOSKI	067******94
333º	LAIRO FIDELES DE OLIVEIRA	409******72
334º	KATIANE AMANDA KECHNER	078******47
335º	JESSICA LUIZ DA SILVA	117******52
336º	SOELI DE LIMA	050******33
337º	JANDIRA LEMES CAVALHEIRO	015******32
338º	ANIVALDO SOARES DOS SANTOS	644******91
339º	CLAUDIA MIOTTO DUARTE	068******65
340º	CLEUZA DE LARA PADILHA	061******58
341º	ADRIANA APARECIDA BONIN	009******85
342º	DANIELI ROQUE BRANCO	127******44
343º	GENI APARECIDA PEREIRA	074******93
344º	FERNANDA FERREIRA	098******99
345º	CIDIANA DAVEBIDA MELLO ROSA	004******56
346º	MARCIA CRISTINA ENGELS KUNTZ	009******09
347º	MARIZA PINTO VOSS	090******06
348º	NEUZA DIAS DE MORAES DE SOUZA	847******15
349º	FRANCIELE DA SILVA LOPES	083******70
350º	ERLI TERESINHA ANTUNES PEREIRA	039******70
351º	BRUNA LETICIA PINTO BANDEIRA	080******04
352º	MARIA CRISTINA MOREIRA	039******76
353º	ROSE ELI FREITAS DE LIMA	074******05
354º	DHENIFER DOS SANTOS	122******31
355º	DIANE DE OLIVEIRA GONCALVES	098******84
356º	BELONI TELIS DE CAMARGO	042******00
357º	LENIR CRUZ DE MORAIS	068******63
358º	LORECI SIQUEIRA	035******52
359º	BRUNA CARLA RODRIGUES ZULIANOTTO	079******23
360º	ANDRESA VARGAS	087******48
361º	JAQUELINE LUISE DA SILVA PADILHA	102******26
362º	GISLENE MIRANDA DOS SANTOS	074******83
363º	DEBORA MARIA BATISTA	114******18
364º	ANA MARIA FAGUNDES CAETANO	085******03
365º	JESSICA MARINA ZIMERMANN	056******71
366º	GISLAINE PATRICIA FARIAS DE CARVALHO	056******61
367º	ADELINO KOLTZ	762******87
368º	ROSIMERI BUENOS DE QUADRO	036******54
369º	ROSELI PONTES	069******79
370º	ARIANE LOPES DE SOUZA	058******24
371º	TEREZINHA DE LIMA GIEHL	758******72
372º	SANDRA COCHINSKI	022******25
373º	MARILENE DAMACENA	977******06

374º	IVANI NESTOR	045******84
375º	CLEONICE SOUZA	072******86
376º	JENIFER DA SILVA	074******01
377º	ANA PAULA NUNES CAVALHEIRO	092******25
378º	ANDREIA PEREIRA CORDEIRO	098******41
379º	FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS	070******40
380º	JOSIANE FELIPE	050******65
381º	LUANA APARECIDA DOS SANTOS GENOATTO	104******35
382º	EDIANE VIEIRO	085******16
383º	JUCÉLIA DE FATIMA NUNES	036******31
384º	PATRICIA DE OLIVEIRA	076******50
385º	ADRIANA MACHADO	039******07
386º	LIDMARA DA MOTA	082******00
387º	ROSMARI ALBUQUERQUE RIBEIRO	025******52
388º	SANDRA BRASIL	044******05
389º	LUANA GERONI DA SILVA	118******95
390º	LUANA DE MACEDO BORGES	079******27
391º	IVETE DALAZEN	913******49
392º	JANE DE LURDES PRUDENTE COSTA	868******04
393º	MARINES CAMILA RONSONI	101******32
394º	CARINA ARIELA MATTES	058******75
395º	ANDRIELE KARIN ALVES DE ALCANTARA	095******03
396º	CLAUDIR VAIS	718******87
397º	DEBORA OLIVEIRA DA SILVA	100******80
398º	JAQUELINE DE ANDRADE	014******45
399º	GENECI SOARES ZIBETTI	039******45
400	MARLY TEREZINHA RIBEIRO	050******35
401º	IVETE LOUREIRO DA SILVA	069******16
402º	LIRANE DE MOURA	044******95
403º	MARIA ANGELICA DOS SANTOS	822******10
404º	SILVIA TEREZINHA RESENDE	880******34
405º	MARIA LORENI DA ROSA	026******94
406º	MARILENE FATIMA DENDENA	775******49
407º	AMELIA SANTOS DA SILVA	762******87
408º	ARLINDO RIBEIRO DE MELO	554******91
409º	ELZA ALVES	718******20
410º	NILDA MARIA DE SOUZA	718******04
411º	HILDE IRANI WALBER	870******91
412º	LUCIVANA MAIA	015******66
413º	CACILDA MONTEIRO DOS SANTOS	983******15
414º	OLIDES TESTOLIN	026******94
415º	LUCIA FIERA	075******50
416º	ALTAIR JOSE PERONDI	605******49
417º	MARIA APARECIDA RIBEIRO	838******15
418º	SALETE DA SILVA	717******04
419º	MARIA DA APARECIDA LIMA PIETROBOM	028******42
420º	MARIA DALUZ DOS SANTOS	033******69
421º	MARIA CECILIA MAINARDES	976******91
422º	JAQUELINE APARECIDA PAZETTO	064******36
423º	CASSILDA DA SILVA	044******74
424º	DORCELINA BARBARA DE MOURA	937******04
425º	VICENTINA LIMA MACHADO	016******22
426º	IVANIR ANTONIO	706******15
427º	MARILENE HANYS	755******53
428º	LUCY BONKOSKI	512******49
429º	ROSEMARY DUARTE	787******04
430º	LEONI FERREIRA DE FAMA ROCHA	029******89
431º	BERNADETTE CATARINA RECH	554******82
432º	MARILENE NUNES LEITE	396******49
433º	SOELI FERREIRA BORBA	770******91
434º	ROSALINA DE OLIVEIRA	502******68
435º	DANIELA ALVES BEZERRA	940******68
436º	ROSELI CARBONERA	033******07
437º	AMANDA SOUZA DIAS DA CRUZ	134******02
438º	FERNANDA APARECIDA BATISTERO	109******08
439º	DAYANE AMERICO DE FRANÇA TRINDADE	068******63
440º	ROZELI PIRES	070******90
441º	GREIZE FRANCA VARELLA	663******15
442º	DINORA CARMEN ZAMBRANO	526******91
443º	CLAUDIA DIELLI GALVAN	055******19
444º	ROSENEIDE LOURDES DOS SANTOS	039******50
445º	ERILDE DE PAULA	069******00
446º	TEREZA PEDROSO DOS SANTOS	050******06
447º	CLAUDINEIA FAUSTINO FERNANDES	034******85
448º	NELCI SERENA	644******34
449º	CENIRA DE FRANCA	054******66
450º	LUCIA DA CUNHA DA SILVA	030******69
451º	MARTA VARELA	060******82
452º	JENIFER DUARTE	075******57
453º	CENIRA RIBEIRO	940******49
454º	SUELEN LIMA DE OLIVEIRA	132******90
455º	IVO DUARTE CIDADE	431******00
456º	ROSELEI BRILHANTINO DA ROSA	057******09
457º	LEOZIR GONÇALVES VIEIRA	531******53
458º	SALETE ORTH	512******49
459º	IDALINA DE FATIMA DOS SANTOS	787******06
460º	IVONETE DE SOUZA PINHEIRO	786******87
461º	PAMELA PRISCILA DOS SANTOS	083******58
462º	EUNICE FERREIRA	070******59

463º	IOLANDA APARECIDA LEMOS	010******90
464º	DAIVSON LEANDRO LEITE PINHEIRO	036******26
465º	LILIANE BOHRER	068******27
466º	MARLI GONÇALVES DOS SANTOS	053******88
467º	ROSA ANGELA DOS SANTOS DE SOUZA	011******95
468º	SONIA RAIMUNDO	045******92
469º	JOÃO DOS SANTOS LISBOA	675******91
470º	NELI APARECIDA PAULINO RIBEIRO	011******61
471º	GILMAR GOMES	061******69
472º	MARIA DE FATIMA DA SILVA	005******03
473º	IRINEU BUCHNER	030******61
474º	JESSICA CAROLINE DE BAIRRO LAZARI	063******61
475º	SOLANGE DE FATIMA DE FREITAS	016******98
476º	ELIANE GRACIOLI DA ROSA	072******90
477º	MARLI SALETE DOS SANTOS KLAUS	033******13
478º	MARILDA LURDES CHAVES	972******87
479º	ELIANE SANTOS DA ROZA	040******73
480º	LOIRI GRACIOLI OLEGINI	019******97
481º	VARINETE DUARTE DA ROSA	071******19
482º	IVONE FERREIRA DA SILVA	880******49
483º	EVERALDO BORTONCELLO	069******40
484º	ANA CLERI LORENZI CARDOSO ZAMBÃO	069******06
485º	ROSANGELA EMILIA KLOSINSKI	054******90
486º	QUEILA BARBOSA GOMES	904******87
487º	IRACI DE MORAES RISSO	321******96
488º	IVONE MARIA ZANETTI CARLETTI	015******25
489º	VERANILDA PULI	046******47
490º	ROSANGELA LACERDA	057******90

ANEXO II – Listagem das famílias suplentes do Conjunto Habitacional Vida Nova.

N°	**Famílias Suplentes**	**CPF**
491°	DELMIR JOSE DA SILVA	643******87
492°	SONIA DE FATIMA CORREA DA SILVA MROZINSKI	940******53
493°	NOELI MARTINS DE LIMA	793******53
494°	MARIA BERNADETE LOPES DOS SANTOS	059******78
495°	ALBERTINA ALVES	060******39
496°	ADRIANO VENTURA DA SILVA	077******13
497°	JOCELINE INHAIA CERILLO	062******71
498°	SOELI BORGES DA COSTA	050******56
499°	CLEONICE DE FREITAS RIBEIRO	071******01
500°	EDJANE FATIMA SANTOS MORAIS	309******94
501°	CLEUSA GUILHERME	054******54
502°	RAFAELA DE CAMPOS	108******19
503°	EDIR DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	602******68
504°	FLORENI TEREZINHA HANSEN POTRATZ	786******97
505°	ERLI APARECIDA DE CASTRO	016******42
506°	JANETE FACHINELLO	049******38
507°	JOÃO CARDOSO DE LIMA	409******91
508°	HENRIQUE ROMOALDO LUIZ	061******60
509°	DELINA LUCIA PERIN	940******00
510°	MARIA NEUSA FRIGUETTO	546******15
511°	IZAURO REICHEMBACH DO PRADO	938******15
512°	RITA ALVES PEREIRA	022******11
513°	ILOESE MARIA RIBEIRO GODINHO	997******49
514°	MARISA VIÃO	019******93
515°	VALETIM POLICENO DE SOUSA	163******04
516°	JOSE RIVAY MACHADO	802******68
517°	MARTINS PAES DE LUCAS	242******00
518°	FERNANDO DA VEGA PEREIRA	061******82
519°	ARNILDO BIONDO	225******00
520°	DEJAIME DOS SANTOS DIAS	782******15
521°	DIRCEU PEREIRA DIAS	332******91
522°	EVA MINELA	940******78
523°	BRUNO PICANZO DE MORAIS	008******33
524°	ALCIDES DAMBROZIO	251******53
525°	IONE MIRIAN BIANCHINI	024******18
526°	WALTER MAFRA	534******34
527°	ITACIR FERREIRA DA LUZ	762******20
528°	ELIZEU APPEL	453******00
529°	GETULIO MIGUEL CAMARGO	371******68
530°	EZIQUIEL CORREIA	955******68
531°	MARIA DO CARMO PASSOS	049******65
532°	MARLENE DE FATIMA TREMBA	555******91
533°	MARIA NATALINA LOPES	049******07
534°	EDITE PIRES PONTES	512******15
535°	PEDRO DOS PASSOS	787******68
536°	LEONIR CASTILHO	027******74
537°	TERESINHA NUNCIO	694******91
538°	NELSON LOPES PEREIRA	488******34
539°	CLEIDE CARDOSO RIBEIRO	053******07
540°	NELCY CAMBRUZZI	940******68
541°	NOEMI DE OLIVEIRA	041******90
542°	GERCI CORREA DA ROSA	914******91
543°	SUELI SOARES RIBEIRO	020******27
544°	TATIANE DAL BOSCO FREITAS	140******97
545°	DEIVID MANOEL KETTL MACHADO	095******62
546°	MARIA DEJANIRA SALES	514******49

547°	ANGELA DELFINA BORGES	762******91
548°	INES LURDES GEREMIA	840******00
549°	BEATRIZ CAVASINI REZENDE	089******40
550°	LILIAN THAIS RUFATTO FRAGA	094******62
551°	RAQUEL ZIEMBICKI DOS SANTOS	012******66
552°	ROSA LIMA MACHADO	761******00
553°	CLARICE DALLA RIZZARDA	067******29
554°	IRENE DE VARGAS WITCEL	048******52
555°	DILCE RODRIGUES	008******76
556°	ANTONIO SERAFIN CAMICCIA	332******72
557°	ROSA MARIA RIBEIRO	903******53
558°	EDSON MILDEMBERGER ALMEIDA	013******20
559°	MARIA DE LOURDES PATRICIO DE MELO	852******25
560°	CLEVERSON JOSÉ EMORGENES	045******64
561°	NILSON TIBURCIO DA SILVA	050******05
562°	VALDIR BITECORT	559******68
563°	CARLOS GOTERRA	542******87
564°	ZACARIAS GOMES DE LIMA	034******03
565°	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS	009******28
566°	CLAUDEMIR CAUVILLA	020******60
567°	ELIDIA EDELAIDE PONTES	024******70
568°	VALDIR BORGES	055******08
569°	SERGIO MAZOCCO	839******53
570°	ADEMIR COPINI	839******91
571°	JOSÉ NILSON DOS SANTOS	027******75
572°	VALDECIR ORTEGA	681******34
573°	CLODOALDO RODRIGUES DE MEIRELES	970******87
574°	NELSON VAIS PINHEIRO	039******77
575°	JOAQUIM BATISTA ANTUNES	704******53

ANEXO III – Listagem das famílias que foram consideradas DESISTENTES e/ou INAPTAS a permanecerem no Conjunto Habitacional Vida Nova.

NOME DO(A) REMOVIDO(A)	**CPF**
JEANDRA DA SILVA LOPES	067******82
GABRIELI VARELA VARELLA	048******76
ORIDES MARIANO	453******04
KELLY VANESSA ECHEMBACH	114******77
ISABELA THAIS DOS SANTOS SILVA	427******42
EMILIA RODRIGUES DOS SANTOS	042******79
MARCIA VARGAS MEDINA	049******17
ANDREIA DOS SANTOS	048******13
SANTINA MACHADO DA SILVA	762******15
JOAO IVANIR DA SILVA	251******72
JOICE ZANQUETTI SCHAUSS	096******95
MILAYDE FIGUEIRO RIBEIRO DA SILVA	072******40
ANTONIO GERCI GUEDES	513******34
CRISTIANE APARECIDA LOPES	079******58

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0AFC0959

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.018/2.024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 106.640,00 (cento e seis mil e seiscentos e quarenta reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO	
02.002 - DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE GOVERNO	
02.002.4.122.2.2003-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00
02.000 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO	
02.003 - DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PUBLICAS	
02.003.4.122.2.2004-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00
03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.001 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.001.4.122.2.2006-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00
03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.002 - OUVIDOR MUNICIPAL	

03.002.4.122.2.2014-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00
04.000 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.001 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.001.2.61.4.2010-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.800,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00
05.000 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.001 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.001.4.131.4.2009-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00
06.000 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
06.001 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
06.001.4.124.2.2013-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$3.440,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.440,00
08.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001.2.62.2.2008-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$3.420,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.420,00
08.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.002 - DEPARTAMENTO DO PROCON	
08.002.4.122.2.2007-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.900,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$6.980,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.980,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.004 - DEPARTAMENTO APOIO ADMINIST. PORTAL TRANSPARENCIA	
09.004.4.126.5.2099-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$3.790,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.790,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.002 - PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
10.002.4.122.3.2011-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO	
10.003.4.122.5.2102-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.540,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.540,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
10.004.4.122.5.2103-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$4.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
11.002.4.121.5.2019-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$3.580,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.580,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.4.123.5.2020-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$2.700,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.700,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.4.123.5.2020-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$2.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.004 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
11.004.4.129.5.2021-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$6.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.005 - DEPARTAMENTO DE RECEITAS TRIBUTARIA E DIVIDA ATIVA	
11.005.4.129.5.2105-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2083-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.800,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2336-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$7.160,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.160,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.004 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	
14.004.8.482.14.2113-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.002 - DEPARTAMENTO MANUT.EQUIPAMENTOS,MAQUINAS E VEICULO	
15.002.26.782.6.2022-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$6.300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.300,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.004 - DEPARTAMENTO RODOVIARIO	
15.004.26.782.6.2023-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$4.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.005.15.452.19.2025-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$12.630,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	12.630,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
17.002.22.661.16.2085-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$2.700,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.700,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.004 - DEPARTAMENTO DE ESCOLA DO TRABALHADOR	
17.004.23.334.16.2087-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$4.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.002.13.392.20.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$15.000,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	15.000,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.003 - DEPARTAMENTO JURIDICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
20.003.4.91.5.2056-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$2.700,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$15.000,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	15.000,00
02.000 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO	
02.002 - DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE GOVERNO	
02.002.4.122.2.2003-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00
02.000 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO	
02.003 - DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PUBLICAS	
02.003.4.122.2.2004-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00
03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.001 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.001.4.122.2.2006-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00
03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.002 - OUVIDOR MUNICIPAL	
03.002.4.122.2.2014-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00
04.000 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.001 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.001.2.61.4.2010-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.800,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00
05.000 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.001 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.001.4.131.4.2009-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00
06.000 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
06.001 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
06.001.4.124.2.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$3.440,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.440,00
08.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001.2.62.2.2008-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$3.420,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.420,00
08.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.002 - DEPARTAMENTO DO PROCON	
08.002.4.122.2.2007-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.900,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$6.980,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.980,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.004 - DEPARTAMENTO APOIO ADMINIST. PORTAL TRANSPARENCIA	
09.004.4.126.5.2099-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$3.790,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.790,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.002 - PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
10.002.4.122.3.2011-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO	
10.003.4.122.5.2102-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.540,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.540,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
10.004.4.122.5.2103-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$4.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
11.002.4.121.5.2019-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$3.580,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.580,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.4.123.5.2020-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.700,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.700,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.4.123.5.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$2.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	

11.004 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
11.004.4.129.5.2021-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$6.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.005 - DEPARTAMENTO DE RECEITAS TRIBUTARIA E DIVIDA ATIVA	
11.005.4.129.5.2105-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2083-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.800,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2336-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$7.160,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.160,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.004 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	
14.004.8.482.14.2113-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.002 - DEPARTAMENTO MANUT.EQUIPAMENTOS,MAQUINAS E VEICULO	
15.002.26.782.6.2022-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$6.300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.300,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.004 - DEPARTAMENTO RODOVIARIO	
15.004.26.782.6.2023-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$4.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.005.15.452.19.2025-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$12.630,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	12.630,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
17.002.22.661.16.2085-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.700,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.700,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.004 - DEPARTAMENTO DE ESCOLA DO TRABALHADOR	
17.004.23.334.16.2087-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$4.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.003 - DEPARTAMENTO JURIDICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
20.003.4.91.5.2056-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.700,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 03 de outubro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:515E17AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024
Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h00min (nove) horas, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pelo Decreto nº 143/2024, para proceder a abertura da licitação, através da Plataforma Digital, o Portal da Bll, nos termos do Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 042/2024, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de preços para Aquisição de Materiais Esportivos. Segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada item:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais Esportivos. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: C D BACELAR - IBAITI - CNPJ da Contratada n° 32.761.917/0001-03. Valor Contratual: R$ 10.403,60 (Dez Mil, Quatrocentos e Três Reais e Sessenta Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
007	Camiseta: Material: 90% poliéster e 10% elastano. Tamanho: P, M, G e GG. Dimensões aproximadas: 52 X 70 L x A. Uniforme será utilizado para aulas: Especificações técnica: Material: 90% poliéster e 10% elastano. Tamanho: P, M, G e GG. Dimensões aproximadas: 52 X 70 L x A.	Própria	UN	100	31,31	3.131,00
008	Camiseta de competição, em tecido 100% poliéster, de Dry Fit. Diversos tamanhos, modelo Masculino. Camiseta será utilizada para aulas. Especificações técnica: em tecido 100% poliéster, de Dry Fit. Diversos tamanhos, modelo Masculino. Memória de cálculo = Serão compradas 30 unidades pelo projeto e 20 unidades como contrapartida da prefeitura = 01 unidade p/ cada atleta = 30 + 20 = 50 unidades;	Própria	UN	30	21,21	636,30
009	Agasalho de Viagem, em tactel, 100% poliéster, em cor. Modelo forrado sem capuz. Tipo Femenino. Tamanho P a GG. Especificações técnica: Agasalho de Viagem, em tactel, 100% poliéster, em cor. Modelo forrado sem capuz. Tipo femenino. Tamanho P a GG.	Própria	UN	30	102,00	3.060,00
010	Agasalho de Viagem, em tactel, 100% poliéster, em cor. Modelo forrado sem capuz. Tipo Masculino. Tamanho P a GG. Especificações técnica: Agasalho de Viagem, em tactel, 100% poliéster, em cor. Modelo forrado sem capuz. Tipo Masculino. Tamanho P a GG.	Própria	UN	30	98,00	2.940,00

011	Camiseta Dry Fit Feminina para utilização em treinamentos e competições. Tamanhos: M; Especificações técnica: Camiseta Dry Fit Feminina para utilização em treinamentos e competições. Tamanhos: M Será utilizada para competições;	Própria	UN	30	21,21	636,30
TOTAL						10.403,60

Prazo de Execução e Vigência: 02/10/2024 a 01/10/2025. Assinatura: 02/10/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais Esportivos. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA - CNPJ da Contratada n° 08.347.642/0001-73. Valor Contratual: R$ 1.575,00 (Um Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço unit	Preço total
004	Bola para levantadores, específica para treinamento do fundamento do l Bola para levantadores, específica para treinamento do fundamento do levantamento, Especificações técnica: confeccionada em poliuretano, com 18 gomos, diâmetro de 65 a 67 cm, peso de 380 a 400 g, câmara airbility, construção matrizada, acabamento em poliuretano, miolo slip system removível e lubrificado.	Topper slick	UN	15	105,00	1.575,00
TOTAL						**1.575,00**

Prazo de Execução e Vigência: 02/10/2024 a 01/10/2025. Assinatura: 02/10/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais Esportivos. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA- CNPJ da Contratada n° 22.382.705/0001-53. Valor Contratual: R$ 858,80 (Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço unit	Preço total
005	Bola de vôlei modelo oficial - Especificações técnica: Bola de vôlei modelo oficial??Para treinos e campeonatos; Descrição técnica: Tamanho 5 - oficial; Circunferência: 65-67cm; Peso: 260-280g; Laminada?	Magussy volei	UN	10	85,88	858,80
TOTAL						858,80

Prazo de Execução e Vigência: 02/10/2024 a 01/10/2025. Assinatura: 02/10/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais Esportivos. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: ZAVAN SPORT INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ da Contratada n° 24.522.323/0001-03. Valor Contratual: R$ 1.765,00 (Um Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço unit	Preço total
2	Rede de Voleibol oficial – Especificações técnica: Medidas: 10,00m de comprimento por 1,00m de altura; Fio: 4mm de polietileno, 100% virgem, com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo); Malha (Distância entre nós): 10cm; Faixa: 4 Faixas de PVC impermeáveis na cor Branca;	Gismar rede	UN	2	415,00	830,00
3	Bola de Vôlei Tamanh Bola de Vôlei Tamanho 5 - Especificações técnica: Bola de Vôlei Tamanho 5 - Oficial FIVB (Fédération Internationale de Volleyball); material laminado: pu; gomos: 18; camada interna: evacel; miolo: cápsulasis, peso de 240 – 270g; circunferência de 60-63 cm. Para treinos	Rainha	UN	10	93,50	935,00
TOTAL						**1.765,00**

Prazo de Execução e Vigência: 02/10/2024 a 01/10/2025. Assinatura: 02/10/2024.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:B2689C23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 055/2024 DISPENSA Nº. 016/2024-PMI ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **SERRALHERIA E CONSTRUTURA IVAI LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 00.157.605/0001-90.**
OBJETO: **O presente termo tem por objeto o aditivo de valor de R$ 6.150,40 (seis mil cento e cinquenta reais e quarenta centavos) do Contrato de Prestação de Serviços nº. 055/2024, celebrado com a empresa SERRALHERIA E CONSTRUTORA IVAI LTDA ME, resultado da Dispensa nº 016/2024-PMI, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para fabricação e instalação de reservatório para armazenamento de água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Itens a serem aditivados:

Item	**Qtdd**	**Undd**	**Objeto/Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	01	Serviço	Reservatório de água, cilíndrico vertical com capacidade de no mínimo 30.000 (trinta mil) litros, atendendo as necessidades de armazenamento de água potável. Deverá possuir na parte externa a escada e guarda corpo para acesso a parte superior, alçapão na parte superior (tampa de abertura para acesso a parte interna) e escada interna. O reservatório deverá ter uma elevação na base de no mínimo dois centímetros entre o fundo do reservatório e a base de alvenaria, para evitar contato direto com possível umidade que possa ocasionar degradação, corrosão ou algum outro dano no reservatório. O reservatório deverá ser entregue com duas entradas diretas do poço artesiano e uma saída de água para a rede de distribuição. Dimensões mínimas nominais aproximadas: Diâmetro 2.524 mm; Altura do costado 6.000 mm; Altura total com guarda corpo 7.200 mm. Volume: Volume total mínimo 30.0 m3. Materiais: fundo chapa: 3.00 mm, costado: pode variar de 2.25 (parte/alta) - 2.65 mm (parte/baixa) e o teto 2.25 mm. O Reservatório deverá ser em aço carbono, com pintura interna e externa para armazenamento de água. Pintura interna com aplicação de primer, em tinta epóxi de alta espessura e alta resistência química e mecânica. Pintura externa em aplicação de primer anticorrosivo e esmalte sintético industrial em aspecto brilhante.	6.150,40	6.150,40

VALOR ADITIVADO: **R$ R$ 6.150,40 (seis mil cento e cinquenta reais e quarenta centavos).**
VIGÊNCIA: **Inalterada.**

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **13 de novembro de 2024.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 03 de outubro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D8426EDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 28054, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4187, de 27/12/2023;
Considerando o P.D. nº 26530, de 30/09/2024 da Secretaria de Administração, os P.D.s nº 26606 e 26801, de 01/10/2024 e 02/10/2024, da Secretaria de Educação e os P.D.s nº 26134 e 26539, de 24/09/2024 e 30/09/2024 da Secretaria de Saúde,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 490.428,00 (Quatrocentos e Noventa Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.03 Departamento de Recursos Humanos	
04.122.0002.2291 Manutenção de Pessoal	
67: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 30.000,00
06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0012.1035 Ampliação e Reforma de Canchas Escolares	
319: 4.4.90.51.00.00.103 – Obras e instalações	R$ 40.189,23
12.361.0014.2062 Manter Merenda Escolar	
375: 3.3.90.32.00.00.107 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 300.000,00
12.365.0012.1039 Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	
388: 4.4.90.51.00.00.103 – Obras e instalações	R$ 13.249,77
12.367.0012.2265 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
1515: 3.3.90.36.00.00.104 – – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 20.000,00
1564: 3.3.90.39.00.00.10400 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 16.989,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
907: 3.3.90.93.00.00.303 – Indenizações e restituições	R$ 50.000,00
10.301.0028.2435 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
944: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e material permanente	R$ 20.000,00
TOTAL.....	**R$ 490.428,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 31.350-5	R$ 30.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 103, conta nº 6.518-8	R$ 53.439,00
Excesso de Arrecadação da fonte 104, conta nº 7.470-5	R$ 20.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 107, conta nº 10.267-9	R$ 300.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 50.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta nº 1338.466-6	R$ 20.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 10400, conta nº 232.653-4	R$ 16.989,00
TOTAL.....	**R$ 490.428,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de outubro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de outubro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B80F6246

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 116

DADOS DO SERVIDOR					
Nome Marly Terezinha Kukla					Matrícula 1145-02
Cargo Professora			CPF 781.889.979-00		RG 5.261.354-0
Setor / Órgão Secretaria de Educação			Conta Corrente 4690-2		Banco / Nº Agência Caixa Econômica / 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa					
Destino (Dist. Aprox.) CURITIBA-PR (80 km)			Período 13/09/2024 20/09/2024 27/09/2024		
Hora de Saída 06h30 06h30 06h30			Hora de Retorno 19h00 17h30 14h30		
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s) (R$) 30,00			Total a Receber (R$) 90,00		
Justificativa: Despesa com estacionamento para o carro da Prefeitura Municipal devido à participação da servidora no Curso Orientação e Mobilidade.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. /_/ Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. /_/ Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../.....					
Data					
.....					
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS					
Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C2AF2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 46 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2024, Portaria GM/MS nº. 1135, de 16 de agosto de 2023 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 26907, de 05 de maio de 2023 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

(I) Considerando a Lei Municipal nº. 4140/2023, a qual trata do repasse dos valores transferidos pela União à titulo de Assistência Financeira Complementar prevista no § 14°, do Art. 198, da Constituição Federal, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras que dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023, Portaria GM/MS nº. 1135, de 16 de agosto de 2023;
(II) Considerando a exigência do Ministério da Saúde de que os profissionais dos ESF's cumpram carga horária de 40 horas semanais;
(III) Considerando que a carga horária do Concurso Público para os cargos de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, conforme Lei Municipal nº. 1773/2004 é de 30 horas semanais;
(IV) Considerando o cálculo do valor do piso por carga horária, sendo:
Enfermeiros – 40h - R$ 4.318,18
Enfermeiros – 30h – R$ 3.238,64
Técnicos de Enfermagem – 40h - R$ 3.022,73
Técnicos de Enfermagem – 30h – R$ 2.267,04, e
Auxiliares de Enfermagem – 40h - 2,159,10.
(V) Considerando a tabela de exemplos da cartilha referente a Portaria GM/MS nº. 1135, de 16 de agosto de 2023, a qual informa as vantagens pecuniárias que fazem ou não parte do cálculo;
(VI) Considerando a Lei Municipal nº. 1773/2004, referente as progressões concedidas aos servidores deste município;
(VII) Considerando a Lei Municipal nº. 2280/2008, referente as vantagens concedidas aos servidores deste município;
(VIII) Considerando que as vantagens contabilizadas para o cálculo, para realização do lançamento dos dados de acordo com a portaria acima mencionada, dentro do prazo estabelecido e conforme orientação da Coordenação do Estado do Paraná referente ao repasse financeiro complementar do piso salarial, obedecendo os critérios em conjunto com os demais municípios do Estado do Paraná, serão:
1 - Vencimento Base, ou seja, referência 1, da tabela de vencimento deste município da Lei nº. 1773/2004; considerando que as demais referências de 2 a 15, são aquelas recebidas pelos servidores referente as progressões devidas e de acordo com os artigos da Lei acima mencionada, ou seja, por merecimento e ou por produtividade presumida, conforme Artigos 60 a 64;
2 - Gratificação Tempo Integral e Dedicação Exclusiva -TIDE e ou Gratificação Incorporada na porcentagem de 33,33%, do vencimento da referência 1 da Tabela, já mencionada acima, tendo em vista que essa é a porcentagem paga referente a complementação de 10h semanais, além da instituída pela Lei/Concurso do município de 30h semanais, tendo em vista a exigência do Ministério da Saúde de que os profissionais dos ESF's cumpram carga horária de 40 horas semanais;
3 - Horas Extras, proporcional ao aumento da carga horária exigida no concurso público, para os profissionais que não recebem as Gratificações acima mencionadas, mas que também realizam carga horária de 40h semanais, conforme exigência do Ministério da Saúde de que os profissionais dos ESF's cumpram essa carga horária;
(IX) Considerando o registro efetuado pelo município no sistema INVESTSUS dos profissionais de enfermagem, bem como o registro promovido pelo estado dos profissionais de enfermagem alocados nos estabelecimentos de gestão dupla, ou seja, a Maternidade Municipal Humberto Carrano e a Central Pediátrica Dr. Aloisio Leoni;
(X) Considerando os ajustes necessário realizados pelo município, conforme as informações acima;
(XI) Considerando os valores recebidos referente ao auxílio financeiro complementar enviado pela União e pelo Governo Estadual.

(XII) Considerando os casos de afastamentos dispostos nos Art.127 a 132, Art.133, Art.134, Art. 136, Art. 253 a 259 e Art. 264 a 267 da Lei Municipal nº 2.280, de 31 de dezembro de 2008, o calculo para o pagamento do complemento referente ao piso da enfermagem será baseado na carga horária exigida em concurso público.

(XIII) Considerando a Deliberação Nº 300/2023 de 16/10/2023 da Comissão Intergestores Bipartite dp Paraná – CIB/PR, o qual o município passa a ser responsável por inserir os dados funcionais dos profissionais do grupo de enfermagem da Gestão Dupla no sistema INVESTSUS, bem como o repasse federal do recurso de complemento do piso de enfermagem será diretamente do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Art.1º - Conceder aos servidores relacionados, os valores constantes na tabela abaixo referente ao mês de Setembro de 2024:

MATRICULA	NOME	CPF	CARGO	JORNADA SEMANAL	SETEMBRO	OBSERVAÇÃO
10252-02	ADENILSON DE ALMEIDA KNOPIK	05726121929	ENFERMEIRO	30	R$ 335,30	
82185-01	ADRIANA ALMEIDA DA SILVA	02903438609	TECNICO DE ENFERMAGEM	30	R$ 89,55	
1896-02	ADRIANA JANZ STICA	05734162906	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
24-01	ADRIANA TEREZINHA DO NASCIMENTO MENAO	86355554904	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
10704-01	ADRIANE DURAU GONCALVES	04442264945	TECNICO DE ENFERMAGEM	30	R$ 89,55	
11518-03	ALESSANDRO DA SILVA SCHMIDT	08445985930	ENFERMEIRO	40	R$ 447,16	
81112-01	ALEXANDRE HORNUNG	05342987962	ENFERMEIRO	40	R$ 447,16	
82086-01	ALEXIA FERNANDES DE SOUZA	14992669794	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R$ 89,55	
9109-02	AMAURI CECILIO DE OLIVEIRA	03291511930	TECNICO DE ENFERMAGEM	30	R$ 89,55	
9739-01	AMELIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO	04578054713	ENFERMEIRO	40	R$ 447,16	
7424-01	ANA CRISTINA BOCOEN	06164875927	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
71-02	ANA JOSEFA SILVEIRA LUCAS	85667676915	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
74-04	ANA LUCIA DA SILVA DA LUZ	55794203072	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
8594-02	ANA MARIA PAES TINFEL	05598009919	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$ 562,27	
9452-01	ANGELA CRISTINA GONCALVES	01516022980	TECNICO DE ENFERMAGEM	30	R$ 89,55	
4416-02	ANGELA PEDRO BZUNECK	04540841963	TECNICO DE ENFERMAGEM	40	R$ 119,47	
81186-01	ANDREA ALMEIDA DOS SANTOS	02386075931	ENFERMEIRO MMHC	30	R$ 335,30	
1908-02	ADRIELI DOS SANTOS	08174017925	TÉCNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R$ 89,55	
10050-01	ANTONIO CARLOS PADILHA PEDROSO	87185334934	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
4669-02	ARIANE RIBAS DAOU	05432097923	ENFERMEIRO MMHC	40	R$ 447,16	
8322-01	BRUNA SCARDANZAN HORNUNG	06830453933	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
82239-01	CAMYLLA APARECIDA GARRETT	07951046930	ENFERMEIRO	30	R$ 335,30	
81506-02	CAROLAINE POLATO	04912716979	ENFERMEIRO	40	R$ 447,16	
4978-01	CECILIA MORDASKI HORNUNG	03208501960	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$ 562,27	
4465-02	CINTHYA MARA SCHUSTER ALVES	03930373980	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
81848-02	CLAUDIA FERNANDA DA SILVA	08341844940	ENFERMEIRO	40	R$ 447,16	
4872-02	CLAUDIANE FERREIRA DA MAIA	04747567933	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
4467-02	CLAUDINEA DOS SANTOS MARTINS	05106319919	TECNICO DE ENFERMAGEM	30	R$ 89,55	
10113-01	CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE	04216796974	ENFERMEIRO	40	R$ 447,16	
308-04	CRISTIANE ADAO	02280679957	TECNICO DE ENFERMAGEM	30	R$ 89,55	
8102-01	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES KOGA	06836308900	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
310-03	CRISTIANE HOFFMANN DA CONCEICAO	04986146971	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
4529-01	CRISTIANE SCHUSTER BILL	00940446944	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
82386-01	CRISTIANE AMORIN DA FONSECA	04911535970	TÉCNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R$ 89,55	
10231-01	CRISTIANA MEIRA	04957951942	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PEDIATRIA	40	R$ 562,27	
82233-01	CRISTINA NETTO PARNOFF	60356154068	TECNICO DE ENFERMAGEM	40	R$ 119,47	
317-02	DALVA REGINA GUTERVILLE	02192243901	ENFERMEIRO	40	R$ 447,16	
10455-02	DAMARIS PORTES TEIXEIRA MARTINS	06820139942	ENFERMEIRO	30	R$ 335,30	
4575-02	DANIELE BELNHARKI DE MELO	04426089930	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
82307-1	DANIELI KNAUT	07434594900	ENFERMEIRO	30	R$ 335,30	
9960-01	DENIZE APARECIDA GUTERVILLE DA SILVEIRA	77843754920	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$ 562,27	
81177-01	DIRCELIA SARNICK DA SILVEIRA	03293672930	TECNICO DE	30	R$ 89,55	

			ENFERMAGEM MMHC			
82313-01	DHOUGLAS STANISKI MAGALHÃES	09687903996	ENFERMEIRO	30	R$ 335,30	
82216-01	DYEGO DE SOUZA MONTEIRO	05576460901	TECNICO DE ENFERMAGEM	30	R$ 89,55	
10118-01	EDNILSON SANTOS NETTO	03429125936	TECNICO DE ENFERMAGEM	30	R$ 89,55	
82078-01	EDUARDO SKOPEC DOS SANTOS	09124581941	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
81777-03	ELAINE HORNUNG DOS ANJOS CAMARGO	06487891959	TECNICO DE ENFERMAGEM	40	R$ 119,47	
8983-02	ELIANE MARIA IOZWIAK KNAPIK	04392982963	TECNICO DE ENFERMAGEM	30	R$ 89,55	
4891-01	ELISANGELA DELPONTE DA SILVA	00351950966	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
9445-01	ELIZABETE POLI SANTANA VOITKI	99451930906	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
81980-01	ELOISA PRESTES SANTOS LIMA	03226624946	ENFERMEIRO	40	R$ 447,16	
81469-03	ERCELY TEREZA MELLO MACEDO	92391478615	ENFERMEIRO	40	R$ 447,16	
81950-01	EVELIN CAMARGO TURMINA PACHECO	10854758917	TECNICO DE ENFERMAGEM	40	R$ 119,47	
8742-01	ELIANDRA HORNING BZUNEK	04578746941	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$ 562,27	
7095-01	FABIANE TARDETTI	04128636932	ENFERMEIRO MMHC	30	R$ 335,30	
82215-01	FERNANDA LINS LOPES	10337730938	TECNICO DE ENFERMAGEM	40	R$ 119,47	
491-02	FRANCISCO BUENO DOS SANTOS	83572473934	TECNICO DE ENFERMAGEM	30	R$ 89,55	
487-03	FRANCELLE DOMINGUES	72861703920	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$ 562,27	
80800-01	GILCELE DE LIMA STABACH	06781968939	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
7899-01	GILMARA TEREZINHA CARVALHO GANZERT	03587325901	TECNICO DE ENFERMAGEM	30	R$ 89,55	
4386-03	GIOVANA MARIA ROKISKEI ROCHA	61056383968	ENFERMEIRO MMHC	40	R$ 447,16	
82089-1	GIULIANO MARCOS TESTA	05689982946	ENFERMEIRO	30	R$ 335,30	
8468-01	HELOISA DE LIMA SLUSARZ	05742333935	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
11512-01	IARA SAMPAIO PEREIRA	02262522995	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
82064-01	INAJARA COLINO RASMUSSEN	04366847990	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
5073-02	JAIME BUENO CAMARGO	66140919991	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
4478-02	JANE MARA PRESTES	01719072990	TECNICO DE ENFERMAGEM PEDIATRIA	40	R$ 119,47	
82234-01	JESSICA DA SILVEIRA VALENTE	08104339907	TECNICO DE ENFERMAGEM	40	R$ 119,47	
82314-01	JESSICA TAIS QUEIROZ OLIVEIRA	07233634980	ENFERMEIRO	30	R$ 335,30	
81176-01	JOAO CARLOS MORO	61787264068	TECNICO DE ENFERMAGEM	30	R$ 89,55	
8828-02	JOCILENE MACHADO ONO WALDERA	04415934960	TECNICO DE ENFERMAGEM	40	R$ 119,47	
8676-04	JOSELMA SIQUEIRA ARAUJO	03161353994	TECNICO DE ENFERMAGEM	30	R$ 89,55	
82306-01	JOVANA FERREIRA DE OLIVEIRA	92972306287	ENFERMEIRO	40	R$ 447,16	
5072-02	JUAREZ WEINHARDT PADILHA	04673193911	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
82305-01	JUCELENE GONÇALVES DOS SANTOS	02286320993	ENFERMEIRO	30	R$ 335,30	
9443-01	JULIANA HAMMERSCHMIDT DOS SANTOS	04765776913	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
81891-02	KARINA MAUZA ROZA DE SOUZA	06290219960	TECNICO DE ENFERMAGEM	30	R$ 89,55	
791-02	KATIA REGINA GOLL DA CONCEICAO	02049661916	TECNICO DE ENFERMAGEM	30	R$ 89,55	
82088-01	KELLY MICUSKA LUCAS	05336951986	TECNICO DE ENFERMAGEM	40	R$ 119,47	
10187-01	LARYSSA ALVES DE SIQUEIRA	05407063964	ENFERMEIRO	30	R$ 335,30	
10081-03	LEONARDO RIBEIRO PEDROSO	09401401950	ENFERMEIRO	40	R$ 447,16	
82022-01	LETICIA DE LIMA TEIXEIRA	05822715923	TECNICO DE ENFERMAGEM	30	R$ 89,55	
7361-04	LETICIA PAVAO WOLF TEIXEIRA	06909926960	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
9909-03	LIANA LOPES PARANÁ	08815059946	ENFERMEIRO	40	R$ 447,16	
4446-01	LIDIANE PEPES NASCIMENTO	03085577947	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
8300-01	LORIANE FATIMA DE OLIVEIRA DA FONSECA	06324158942	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
82028-01	LUCELIA APARECIDA RODRIGUES KASEKER	05990268980	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
11416-01	LUCIANE BINDER PICULSKI PAZ	02155979908	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
6754-01	LUCIANE MARTINS DE CAMARGO	04587639931	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
82073-01	LUCIMARA HONORIO CARVALHO	02043994913	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$ 562,27	
82073-02	LUCIMARA HONORIO CARVALHO	02043994913	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R$ 89,55	
81125-01	MAGALI REGINA PENTEADO	02832055982	TECNICO DE	30	R$ 89,55	

			ENFERMAGEM MMHC			
8566-01	MARCIA APARECIDA FERREIRA DOMINGUES	02195167904	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
82140-01	MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA JUNIOR	11159493901	TECNICO DE ENFERMAGEM	30	R$ 89,55	
8165-01	MARIA ADELAIDE FERREIRA GUIMARAES	04277521916	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
9959-01	MARIA APARECIDA BUENO DE CARVALHO	78190134949	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
8248-01	MARIA INES DA MAIA HORNING	98239805949	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
81342-02	MARIA INES SILVA SANTOS	80355870991	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R$ 89,55	
8424-01	MARIA ISABEL MORDASKI HORNUNG	04991611903	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$ 562,27	
1052-02	MARIA MIKA KULKA E SILVA	77950992972	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R$ 89,55	
81338-02	MARILDA DO ROCIO MEIRA HEIMOSKI	58674101968	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30	R$ 89,55	
7073-01	MARTA BARBOSA DA SILVA	03588677976	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
1161-05	MICHELE BROGIAN	03176704925	ENFERMEIRO MMHC	30	R$ 335,30	
10304-01	MICHELE KNOPIK MULLER	06603765985	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30	R$ 89,55	
82142-01	NATANIELE SCHUSTER PAES	06786920926	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R$ 89,55	
9419-01	NEIVA IONE CORREA DA SILVA	77844017953	ENFERMEIRO	30	R$ 335,30	
1227-01	NOEMI DE FATIMA RIBAS LINHARES	04391540908	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$ 562,27	
11010-01	NOEMY CRISTINA MOREIRA KRYNSKI	03812216957	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30	R$ 89,55	
4414-01	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	77843851968	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
81140-01	PAULO SERGIO RODRIGUES DE JESUS	04281340920	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30	R$ 89,55	
9459-01	PRISCILLA ZALESKI	05654577999	ENFERMEIRO	40	R$ 447,16	
3835-04	RAQUEL DOS REIS FERRARI BALIEIRO	04741150976	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R$ 89,55	
82083-01	REGIANE ZESUTKO RYBINSKI	08342064980	ENFERMEIRO	40	R$ 447,16	
80852-01	RENATA LEAL CARDOSO	08271516914	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
80747-01	ROBSON RIBEIRO RODRIGUES	04918522904	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
82266-01	RODRIGO DEDA KULKA	08504998959	ENFERMEIRO	30	R$ 335,30	
5160-03	RONALDO PINTO DOS SANTOS	04785152940	ENFERMEIRO	30	R$ 335,30	
8166-01	ROSA MARIA PACHECO SCHEBEUKA	03643237952	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
81339-02	ROSANGELA DE FATIMA PAZ DA SILVEIRA	02021774910	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30	R$ 89,55	
82393-01	ROSELI ALVES	72090235934	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30	R$ 89,55	
81695-02	ROSEMARI HONORIO CARVALHO	04443311904	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
81695-03	ROSEMARI HONORIO CARVALHO	04443311904	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R$ 89,55	
4580-03	ROSILENE DE FATIMA DOS SANTOS GOGOLA	05653071935	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R$ 89,55	
9966-01	ROSILDA TEREZINHA DOS SANTOS RIBAS	93800215934	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
81242-02	ROSLAINE SCHAFASCHEK LIMA DE CASTRO	08974833913	ENFERMEIRO	40	R$ 447,16	
1401-02	SAMUEL GOIS DA SILVA	47028297934	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
7627-01	SANDRA LEMOS	80391095900	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
6234-01	SIDNEY VOOS KASEKER	78189624920	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
81522-02	SILVIA MARIA KRUK	00858614995	ENFERMEIRO	40	R$ 447,16	
82238-01	SIMONE LEINEKER PAQUET	02895652945	TECNICO DE ENFERMAGEM	40	R$ 119,47	
10547-01	SIMONE ROSSI	81474768172	ENFERMEIRO	40	R$ 447,16	
1493-02	SONIA REGINA CARDOSO DA SILVA	81885024991	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
82116-01	SONIA APARECIDA FERREIRA KOWALSKI	045.250.459-73	TECNICO DE ENFERMAGEM PEDIATRIA	30	R$ 89,55	
9451-01	SUELLEN DOS ANJOS BECHTLOFF RIBAS	07256172923	TECNICO DE ENFERMAGEM	30	R$ 89,55	
81523-02	TATIANE APARECIDA BORA	06175637992	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
4507-02	TATIANE TEITER HORNUNG	04975868946	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
1552-02	THADIA BEL RIBAS TON	02023549973	ENFERMEIRO MMHC	40	R$ 447,16	
8979-01	THAIS CANGUSSU DRUSS	06187518667	ENFERMEIRO MMHC	40	R$ 447,16	
82235-01	TEREZINHA MIRANDA BATISTA	83572384915	TECNICO DE ENFERMAGEM	40	R$ 119,47	
8101-01	VALERIA CRISTINA RUTES	01467380989	AUXILIAR DE	40	R$ 562,27	

			ENFERMAGEM			
4128-03	VALERIA ZELLA CARVALHO	07105671971	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
81986-01	VANESSA LIMA MEIRA	05580257902	ENFERMEIRO	40	R$ 447,16	
81185-01	VANESSA NASCIMENTO RANKEL	09890886936	TECNICO DE ENFERMAGEM	40	R$ 119,47	
8567-01	VERA NUNES JAVORSKI	04040084969	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
81449-02	VINICIOS CARDOSO HAMMERSCHMIDT	10419010971	ENFERMEIRO	40	R$ 447,16	
1624-01	WILMA KNOPIK FERREIRA	00053631951	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
1641-02	ZENAIDE APARECIDA DIAS RIBAS	96415916904	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$ 562,27	
1647-04	ZILDA MARA PINTO DOS SANTOS	78187354968	TECNICO DE ENFERMAGEM	30	R$ 89,55	

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 03 de Outubro de 2024.

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO
Secretário Municipal de Saúde e

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D48F9B1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2024 - PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2024-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de operários – serviços gerais, em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas físicas e jurídicas a seguir:

· **CARLOS DE OLIVEIRA DANTAS** - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 827.960.418-91**,** devidamente credenciado ao item 01.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS- SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Serviços Gerais	1.412,00	282,40	15	40 horas	12	1.694,40	25.416,00

Loanda, 03 de outubro de 2.024

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3E513AD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 222/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J.E. ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de leite desnatado, leite semidesnatado zero lactose, bebida vegetal de soja e leite integral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Saúde, Secretaria de Trabalho e Serviço Social, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BEBIDA VEGETAL DE SOJA: BEBIDA FEITA A PARTIR DE ÁGUA, GRÃOS DE SOJA NÃO TRANSGENICAS, AÇUCAR, SAL, EMULSIFICANTES, AROMATIZANTES, EDULCORANTES, OUTROS MINERAIS. EMBALAGEM TIPO TETRA PACK DE 1 LITRO. APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	COCAMAR	UND	10.000	4,90	49.000,00
2	LEITE DESNATADO UHT 1L, LÍQUIDO, LEITE DE VACA DESNATADO HOMOGENEIZADO SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRAPASTEURIZAÇÃO (UHT), EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍMINA DE 4 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	LIDER	LITRO	2.000	4,70	9.400,00
3	LEITE INTEGRAL, UHT COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIPTOFANO DE SÓDIO DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA TIPO TETRA PACK DE 1 LITRO APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (ITEM RESERVADO).	LIDER	LITRO	7.223	4,00	28.892,00
4	LEITE INTEGRAL, UTH COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIPTOFANO DE SODIO, DIFOSFATO DE SODIO, MONOFOSFATO DE SODIO E CITRATO DE SODIO. NÃO CONTEM GLUTEN, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM VIDA TIPO TETRA PACK DE 1 LITRO, APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (ITEM PRINCIPAL)	LIDER	UND	21.667	4,00	86.668,00
5	LEITE SEMIDESNATADO - ZERO LACTOSE: ESPECIFICAÇÃO: LEITE DE VACA SEMIDESNATADO HOMOGENEIZADO SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRAPASTEURIZAÇÃO (UHT) ZERO LACTOSE. ENZIMA LACTASE EMBALAGEM: PRIMARIA CARTONADA ASSÉPTICA TIPO TETRA PACK. 1 LITRO. NOTA: PRODUTO COM REGISTRO OBRIGATÓRIO NO MAPA (SIF). VALIDADE: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (ITEM PRINCIPAL).	LIDER	LITRO	15.412	4,70	72.436,40
6	LEITE SEMIDESNATADO - ZERO LACTOSE: ESPECIFICAÇÃO: LEITE DE VACA SEMIDESNATADO HOMOGENEIZADO SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRAPASTEURIZAÇÃO (UHT) ZERO LACTOSE. ENZIMA LACTASE EMBALAGEM: PRIMARIA CARTONADA ASSÉPTICA TIPO TETRA PACK. 1 LITRO. NOTA: PRODUTO COM REGISTRO OBRIGATÓRIO NO MAPA (SIF). VALIDADE: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (ITEM RESERVADO).	LIDER	LITRO	5.138	4,70	24.148,60
VALOR TOTAL.....R$ 270.545,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos solicitados deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 02 de outubro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JIRHAN FARHAT MELLA
J.E. Alimentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B6E29B67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 135/2024 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 135/2024 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°013/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 004/2024 – PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Medclinic – Centro de Diagnóstico por Imagem e Medicina de Segurança do Trabalho Ltda

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços especializados na área da Saúde de Tomografia Computadorizada, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. nº 107, da Lei nº 14.133/2021.

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R$)	VALOR TOTAL.(R$)
1. 1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR.	Uni	30	R$ 259,63	R$ 7.788,90
2.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL.	Uni	60	R$ 387,00	R$ 23.220,00
3.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN TOTAL COM CONTRASTE.	Uni	60	R$ 479,00	R$ 28.740,00
4.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE.	Uni	30	R$ 211,67	R$ 6.350,10
5.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBAR/LOMBO SACRA.	Uni	40	R$ 208,51	R$ 8.340,40
6.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO COM CONTRASTE.	Uni	75	R$ 262,83	R$ 19.712,25
7.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO SEM CONTRASTE.	Uni	60	R$ 176,70	R$ 10.602,00
8.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MEDIASTINO.	Uni	30	R$ 144,41	R$ 4.332,30
9.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MEMBROS SUPERIORES.	Uni	30	R$ 109,56	R$ 3.286,80
10.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MENBROS INFERIORES.	Uni	60	R$ 109,56	R$ 6.573,60
11.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE/BACIA/ABDOMEN INFERIOR.	Uni	30	R$ 237,25	R$ 7.117,50
12.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO	Uni	30	R$ 230,83	R$ 6.924,90
13.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTO APENDICULARES (BRAÇO/ANTEBRAÇO/MÃO/COXA/PERNA/PÉ).	Uni	130	R$ 191,73	R$ 24.924,90
14.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEIOS DA FACE/TEMP. MANDICULAR/OUVIDO.	Uni	30	R$ 204,42	R$ 6.132,60
15.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA.	Uni	20	R$ 162,10	R$ 3.242,00
16.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX COM CONTRASTE.	Uni	60	R$ 289,16	R$ 17.349,60
17.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX/COLUNA TORAXICA.	Uni	90	R$ 237,93	R$ 21.413,70
18.	UROTOMOGRAFIA C/ CONTRASTE.	Uni	10	R$ 550,00	R$ 5.500,00
19.	UROTOMOGRAFIA S/ CONTRASTE.	Uni	10	R$ 485,00	R$ 4.850,00
>>>>>>> TOTAL					R$ 216.401,55

6.1 PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos do presente Credenciamento serão executados conforme a necessidade da Secretaria responsável, sendo o mesmo realizado imediatamente após a solicitação ou conforme agendamento da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 30 de setembro de 2024 e término no dia 30 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 30 de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RAFAEL VITTURI VIANA
Medclinic – Centro de Diagnóstico por Imagem e Medicina de Segurança do Trabalho LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:84373848

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 136/2024 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 136/2024 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°013/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 004/2024 – PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Clínica e Instituto Paranavaí de Imagem Ltda

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços especializados na área da Saúde de Tomografia Computadorizada, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. nº 107, da Lei nº 14.133/2021.

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R$)	VALOR TOTAL.(R$)
1. 1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR.	Uni	30	R$ 259,63	R$ 7.788,90
2.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL.	Uni	60	R$ 387,00	R$ 23.220,00
3.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN TOTAL COM CONTRASTE.	Uni	60	R$ 479,00	R$ 28.740,00
4.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE.	Uni	30	R$ 211,67	R$ 6.350,10
5.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBAR/LOMBO SACRA.	Uni	40	R$ 208,51	R$ 8.340,40
6.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO COM CONTRASTE.	Uni	75	R$ 262,83	R$ 19.712,25
7.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO SEM CONTRASTE.	Uni	60	R$ 176,70	R$ 10.602,00
8.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MEDIASTINO.	Uni	30	R$ 144,41	R$ 4.332,30
9.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MEMBROS SUPERIORES.	Uni	30	R$ 109,56	R$ 3.286,80
10.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MENBROS INFERIORES.	Uni	60	R$ 109,56	R$ 6.573,60
11.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE/BACIA/ABDOMEN INFERIOR.	Uni	30	R$ 237,25	R$ 7.117,50
12.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO	Uni	30	R$ 230,83	R$ 6.924,90
13.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTO APENDICULARES (BRAÇO/ANTEBRAÇO/MÃO/COXA/PERNA/PÉ).	Uni	130	R$ 191,73	R$ 24.924,90
14.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEIOS DA FACE/TEMP. MANDICULAR/OUVIDO.	Uni	30	R$ 204,42	R$ 6.132,60
15.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA.	Uni	20	R$ 162,10	R$ 3.242,00
16.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX COM CONTRASTE.	Uni	60	R$ 289,16	R$ 17.349,60
17.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX/COLUNA TORAXICA.	Uni	90	R$ 237,93	R$ 21.413,70
18.	UROTOMOGRAFIA C/ CONTRASTE.	Uni	10	R$ 550,00	R$ 5.500,00
19.	UROTOMOGRAFIA S/ CONTRASTE.	Uni	10	R$ 485,00	R$ 4.850,00
>>>>>>> TOTAL					R$ 216.401,55

6.1 PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos do presente Credenciamento serão executados conforme a necessidade da Secretaria responsável, sendo o mesmo realizado imediatamente após a solicitação ou conforme agendamento da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 30 de setembro de 2024 e término no dia 30 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 30 de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ARTUR TADEU NOGUEIRA COSTA
Clínica e Instituto Paranavaí de Imagem LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B4805145

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO - PARTE 1 DE 1 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024

ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 1
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2024
Processo Administrativo Nº 78/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR:
DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Data de Publicação: 23/09/2024 08:16:03

MOVIMENTOS DO PROCESSO		
30/09/2024 11:47:29	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MAIA GROUP COM. EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI.
30/09/2024 14:26:45	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MAIA GROUP COM. EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI.
30/09/2024 14:28:12	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
30/09/2024 15:16:45	**CADASTRO DE PROPOSTA**	HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA
30/09/2024 17:58:47	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MANANCIAL MEDICAL LTDA
30/09/2024 20:39:54	**CADASTRO DE PROPOSTA**	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
01/10/2024 06:45:18	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TERRITORIO HV VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS
01/10/2024 07:54:17	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
01/10/2024 08:26:34	**MENSAGEM**	CONDUTOR
Bom dia Senhores(as) licitantes. Iniciamos neste momento a sessão pública da Dispensa Eletrônica nº 38/2024, promovida pelo Município de Lobato/PR.		
01/10/2024 08:27:00	**MENSAGEM**	CONDUTOR
Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.		
01/10/2024 08:27:20	**MENSAGEM**	CONDUTOR
Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, previsto no art. 56, I da Lei Federal nº 14.133/2021.		
01/10/2024 08:27:55	**MENSAGEM**	CONDUTOR
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo Agente de Contratação no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.		
01/10/2024 08:28:20	**MENSAGEM**	CONDUTOR
Quaisquer dúvidas que os licitantes venham a ter DURANTE A FASE DE LANCES será sanada somente via sistema (chat), não responderemos e-mails e não atenderemos ligações.		
01/10/2024 08:28:34	**MENSAGEM**	CONDUTOR
Srs. Licitantes, atentar-se aos valores inexequíveis. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta e os devidos esclarecimentos.		
01/10/2024 08:28:43	**MENSAGEM**	CONDUTOR
Atentar-se ao descritivo dos itens/lotes, pois as propostas que não atenderem as especificações solicitadas serão desclassificadas.		
01/10/2024 08:28:53	**MENSAGEM**	CONDUTOR
Encerrada a fase de disputa, será iniciada a fase de análise dos documentos de Habilitação. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo, de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação, o horário máximo será informado na Plataforma.		
01/10/2024 08:29:05	**MENSAGEM**	CONDUTOR
O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 0,50 (cinquenta centavos).		
01/10/2024 08:29:22	**MENSAGEM**	CONDUTOR
Iniciaremos neste instante a fase de disputa e de hora em hora retornarei na Plataforma para averiguações quanto às mensagens!		
01/10/2024 08:29:29	**MENSAGEM**	CONDUTOR
Boa Sorte!		

01/10/2024 14:36:43	**MENSAGEM**	CONDUTOR
O participante CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 01/10/2024 16:40		
01/10/2024 14:37:17	**MENSAGEM**	CONDUTOR
Diante do término da fase de disputa faremos agora a suspensão da sessão para análise dos documentos de habilitação exigidos no Edital de Dispensa Eletrônica nº 38/2024.		
Senhor licitante mais bem classificado, o prazo para o envio dos documentos exigidos no Edital de encerrar-se-á 16h40min na data de hoje.		
01/10/2024 14:38:01	**MENSAGEM**	CONDUTOR
ATENÇÃO: Juntamente com a documentação de HABILITAÇÃO deverá ser enviado CATÁLOGO e MANUAL da ANVISA, contendo todas as especificações técnicas e acessórios que acompanham o monitor, além da Carta de Autorização do Fabricante do equipamento ou detentor do registro do Registro na Anvisa, com firma reconhecida constando o número do processo licitatório em questão (Quando a licitante não for a fabricante ou detentora do registro);		
01/10/2024 14:38:58	**MENSAGEM**	CONDUTOR
Cópia do Registro na ANVISA, Certificado do Inmetro, conforme disposições da lei N°: 6.360/1976, RDC ANVISA N°: 185/2001 e legislações correlatas;		
01/10/2024 14:39:07	**MENSAGEM**	CONDUTOR
Certificado de conformidade à NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda IEC:2012; ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017; ABNT NBR IEC 60601- 1-6:2011; ABNT NBR IEC 60601-1-8:2010 + Emenda 1:2014; ABNT NBR IEC 60601-1-9:2014; ABNT NBR IEC 60601-2-27:2013; ABNT NBR IEC 80601-2-30:2012 + Emenda 1:2014; ABNT NBR IEC 60601-2-34:2014; ABNT NBR IEC 60601-2-49:2014; ABNT NBR ISO 80601-2-55:2014; ABNT NBR ISO/IEC 80601-2-56:2013; ABNT NBR ISO 80601-2-61:2015. e ISO13485.		
01/10/2024 14:39:19	**MENSAGEM**	CONDUTOR
Peço por gentileza que acompanhem possíveis diligências ou solicitação de documentos para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.		
01/10/2024 14:39:44	**MENSAGEM**	CONDUTOR
Para os demais classificados, não há óbice em anexar os documentos de habilitação neste mesmo prazo (01/10/2024, até 16h40min) Pois caso seja necessário analisar os documentos do participante subsequente isto tornará o processo mais célere.		
01/10/2024 14:39:53	**MENSAGEM**	CONDUTOR
Sintam-se desde já NOTIFICADOS!!		
01/10/2024 14:40:07	**MENSAGEM**	CONDUTOR
Retornaremos dia 03/10/2024, às 09:00h, com o resultado da análise dos documentos de habilitação.		
01/10/2024 14:40:17	**MENSAGEM**	CONDUTOR
Até logo. E não deixe de acompanhar as sessões.		
03/10/2024 09:01:31	**MENSAGEM**	CONDUTOR
Bom dia! Retomando os trabalhos deste certame, informamos:		
03/10/2024 09:01:47	**MENSAGEM**	CONDUTOR
Quanto a analise das características constantes no catálogo apresentado pela proponente, a Secretaria Municipal de Saúde nos informou que o objeto ofertado atende o Termo de Referência. Quanto à documentação de habilitação, o Agente de Contratação e equipe de apoio deliberaram sobre os documentos, com os resultados:		
03/10/2024 09:01:58	**MENSAGEM**	CONDUTOR
RESULTADO:		
03/10/2024 09:02:13	**MENSAGEM**	CONDUTOR
LOTE: 01 -		
1ª CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI– CNPJ. 07.626.776/0001-60 CONSULTA PRÉVIA: NADA CONSTA; DOCUMENTAÇÃO: HABILITADA.		
03/10/2024 09:02:37	**MENSAGEM**	CONDUTOR
EM ATO CONTÍNUO, O PROCESSO SERÁ SUBMETIDO À ANÁLISE E PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DESTA MUNICIPALIDADE, E POSTERIORMENTE À AUTORIDADE COMPETENTE PARA A APROVAÇÃO DOS ATOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA DELIBERAR QUANTO À ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, POIS ASSIM REZA O ARTIGO 71, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.		

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO			
1 - MONITOR MULTIPARÃ?METROS CONFORME ESPECIFICACOES DO TERMO DE REFERENCIA.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CREATIVE	Modelo: K-12
Descrição: MONITOR MULTIPARÃ?METROS CONFORME ESPECIFICACOES DO TERMO DE REFERENCIA.MONITOR MULTIPARÃ?METROS CONFORME ESPECIFICACOES DO TERMO DE REFERENCIA.			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 8.900,00		**Valor Total:** 8.900,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS	793	07.626.776/0001-60	11.500,00	8.900,00		Não
2 MAIA GROUP COM. EQUIPAMENTOS	148	29.446.411/0001-97	11.599,00	9.900,00	11,24	Sim
3 TERRITORIO HV VENDA E LOCAÇÃO DE	674	41.230.162/0001-01	11.500,00	9.950,00	0,51	Sim
4 FOCCUS DISTRIBUIDORA DE	254	40.618.304/0001-31	11.000,00	9.999,00	0,49	Sim
5 MANANCIAL MEDICAL LTDA	333	24.603.766/0001-29	11.000,00	10.400,00	4,01	Sim
6 HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA	591	30.749.060/0001-72	11.599,50	10.500,00	0,96	Sim
7 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	534	32.644.237/0001-00	11.599,00	11.599,00	10,47	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
23/09/2024 08:16:03	**PUBLICADO**		
23/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/10/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/10/2024 08:30:18	**DISPUTA**		
01/10/2024 08:30:18	**LANCE**	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 254)	**11.000,00**
01/10/2024 08:30:18	**LANCE**	MAIA GROUP COM. EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI.	**11.599,00**
01/10/2024 08:30:18	**LANCE**	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	**11.500,00**
01/10/2024 08:30:18	**LANCE**	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 534)	**11.599,00**
01/10/2024 08:30:18	**LANCE**	HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 591)	**11.599,50**
01/10/2024 08:30:18	**LANCE**	MANANCIAL MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 333)	**11.000,00**
01/10/2024 08:30:18	**LANCE**	TERRITORIO HV VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	**11.500,00**
01/10/2024 08:34:34	**LANCE**	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 254)	**10.998,00**
01/10/2024 08:37:05	**LANCE**	TERRITORIO HV VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	**10.900,00**
01/10/2024 08:41:05	**LANCE**	MANANCIAL MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 333)	**10.800,00**
01/10/2024 08:49:09	**LANCE**	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 254)	**10.750,00**
01/10/2024 08:51:29	**LANCE**	MAIA GROUP COM. EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI.	**10.700,00**
01/10/2024 08:51:59	**LANCE**	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 254)	**10.690,00**
01/10/2024 08:52:42	**LANCE**	MANANCIAL MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 333)	**10.600,00**
01/10/2024 08:53:06	**LANCE**	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 254)	**10.550,00**
01/10/2024 08:53:57	**MENSAGEM**	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	
Sra Pregoeira, descritivo do item 1 solicita proteção de IPX2, solicita tela LCD de 12" polegadas com resolução mínima de 1024 x 768 pixels, solicita carta de autorização do fabricante do equipamento ou detentor do registro do Registro na Anvisa, com firma reconhecida constando o número do processo licitatório em questão (Quando a licitante não for a fabricante ou detentora do registro)			

01/10/2024 08:54:29	**MENSAGEM**	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	
acreditamos que as empresas recorrentes não se atentaram à este ponto.			
01/10/2024 08:55:51	**LANCE**	HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 591)	**10.500,00**
01/10/2024 08:56:16	**LANCE**	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 254)	**10.490,00**
01/10/2024 08:59:32	**LANCE**	MANANCIAL MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 333)	**10.400,00**
01/10/2024 08:59:48	**LANCE**	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 254)	**10.390,00**
01/10/2024 09:01:36	**LANCE**	MAIA GROUP COM. EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI.	**10.300,00**
01/10/2024 09:01:59	**LANCE**	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 254)	**10.290,00**
01/10/2024 09:02:07	**LANCE**	MAIA GROUP COM. EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI.	**10.250,00**
01/10/2024 09:02:23	**LANCE**	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 254)	**10.240,00**
01/10/2024 09:02:34	**LANCE**	MAIA GROUP COM. EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI.	**10.190,00**
01/10/2024 09:02:45	**LANCE**	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 254)	**10.189,00**
01/10/2024 09:02:56	**LANCE**	MAIA GROUP COM. EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI.	**10.100,00**
01/10/2024 09:03:09	**LANCE**	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 254)	**10.099,00**
01/10/2024 09:03:24	**LANCE**	MAIA GROUP COM. EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI.	**10.050,00**
01/10/2024 09:03:35	**LANCE**	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 254)	**10.049,00**
01/10/2024 09:03:43	**LANCE**	MAIA GROUP COM. EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI.	**10.000,00**
01/10/2024 09:04:15	**LANCE**	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 254)	**9.999,00**
01/10/2024 09:04:25	**LANCE**	MAIA GROUP COM. EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI.	**9.900,00**
01/10/2024 09:10:58	**MENSAGEM**	CONDUTOR	
SR. PARTICIPANTE 793, Este não é o momento apropriado para analisar os documentos em questão.			
Sua dúvida só poderá ser sanada após término da fase de disputa e posteriormente a análise da documentação de HABILITAÇÃO.			
01/10/2024 10:04:38	**LANCE**	TERRITORIO HV VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	**9.950,00**
01/10/2024 14:29:55	**LANCE**	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	**8.900,00**
01/10/2024 14:30:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI			
01/10/2024 14:30:21	**HABILITAÇÃO**		
03/10/2024 09:14:16	**EM ADJUDICAÇÃO**		

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Condutor

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Membro De Apoio

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente Da Comissão De Contratação

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Agente De Contratação

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:3745E2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2024

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato	DISPENSA ELETRÔNICA	
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414	**Nr.: 38/2024**	
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: http://www.lobato.pr.gov.br	**Processo Adm.:**	**78/2024**
	Data do Processo:	**19/09/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	78/2024
b) Nr. Licitação:	38/2024 - DE
c) Modalidade:	Dispensa eletrônica
d) Data de Homologação:	03/10/2024
e) Objeto da Licitação:	*AQUISIÇÃO DE MONITOR MULTIPARÂMETRO COM SALDO REMANESCENTE DA RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 04/2023.*

Participante: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MONITOR MULTIPARÂMETROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. - MONITOR MULTIPARÂMETROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Marca: CREATIVE K-12	1,000	UNI	8.900,00	8.900,00
Total do Participante:					**8.900,00**
Total Geral:					**8.900,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.4.4.90.52.00	R$ 11.599,50

Lobato, 03/10/2024

_____

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:D893D416

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 17-2024

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 17/2024
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3953/2024 resolve:
Com fundamentação no art. 75 inciso II da Lei 14.133/21 de 01/04/2021, RATIFICAR ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 17/2024 referente à **Aquisição de câmara de conservação de medicamentos**, em favor da empresa conforme abaixo;

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO MEDICAMENTOS – de no mínimo 250 LTS Faixa de Temperatura: 2º C A 8º C Programado de fábrica em: 4°C; Prateleiras – 3; Tensão: 127/220V - 60 Hz; Dimensões Externas (A x L x P) 1765x 700 x 765 mm; Dimensões Internas (A x L x P) 800 x 550 x 575 mm; Registro na ANVISA 82423809003 Equipamento vertical desenvolvido para a conservação e armazenamento de medicamentos, termolábeis, imunobiológicos e similares com faixa de operação de temperatura entre 2º C e 8º C, programado de fábrica em 4º C. Fabricado externamente em aço carbono com pintura eletrostática a pó altamente resistente, sua camada passa por um tratamento anticorrosivo, garantindo durabilidade e um fino acabamento. Fabricado internamente em aço inoxidável. Controlador de temperatura microprocessado digital com senha de segurança para alteração dos parâmetros e certificado de calibração RBC, tecla para exibição das temperaturas mínima e máxima com função reset (conforme exigência da ANVISA), alarmes de porta aberta, desvio de temperatura interna e anormalidades no funcionamento do equipamento, sinalizador luminoso para indicar quando os compressores de refrigeração estiverem em uso, entre outros eventos. Sistema de monitoramento remoto connect control, possibilitando a extração de dados, eventos ocorridos, gráficos e relatórios através de acesso remoto via Wi-Fi para gerar e exportar informações (software gratuito). (A conexão do equipamento à internet é opcional, para isto é necessário a aquisição do módulo de conectividade, solicite a inclusão deste opcional ao vendedor). Bateria com carregador automático para alimentação de todo o sistema eletrônico e sistema de alarmes na falta de energia. Discadora telefônica automática responsável por realizar chamadas (ligação) e emitir alerta sonoro para até 10 números (fixo ou celular) sempre que houver falha no funcionamento do equipamento. Sistema de refrigeração através de compressores herméticos de alta performance com baixo consumo de energia e gases	REVIMEDIC	UN	1,00	9.600,00	9.600,00

		refrigerantes ecologicamente corretos que não agridem o meio ambiente (livres de CFC). Isolamento térmico de 75mm de espessura com alto poder de isolação, sob a injeção de poliuretano de alta densidade, proporcionando rápida recuperação da temperatura em abertura de portas e um ambiente mais estável e homogêneo para o material armazenado. Porta de vidro duplo com sistema antiembaçante para facilitar a visualização interna. Abertura.- Sistema de degelo automático, através de resistência, com evaporação do condensado. Abertura de porta com travamento em 90º para facilitar a manipulação no interior da câmara e fechamento automático da porta quando não estiver travada. Sistema elétrico assegurado por chave geral de energia, cabo de força com dupla isolação e plugue de três pinos (2P+T), conforme as normas ABNT NBR 14136. Equipamento montado sobre rodízios giratórios com freio para facilitar a movimentação sem a necessidade de grandes esforços. Equipamento devidamente registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – Classe de Risco II.					
TOTAL							9.600,00

Estando em conformidade com o Processo dispensa 17/2024 datada de 03/10/2024. A entrega dos equipamentos objeto da presente licitação será de 45 Dias a partir da emissão da requisição de compras.

Manfrinópolis, 03/10/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:1F863A0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 001/2024
CONTRATO Nº 188/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Gente Seguradora S/A – CNPJ N° 90.180.605/0001-02 – Porto Alegre - RS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para a prestação de serviços de Seguro para Veículos Pequenos, Utilitários, Ambulâncias, Caminhões e Ônibus para atender as necessidades da Administração Municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Considerando que a Administração Municipal adquiriu um veículo para uso do Conselho Tutelar no município e surgiu a demanda de segurar o bem junto a frota municipal, assim há a necessidade da ampliação do fornecimento do seguro veicular conforme objeto contratual, conforme artigo 124, II, da Lei 14.133/2021 sendo mais vantajoso a esta Administração inserir o veículo em contrato já vigente para a Frota Total de Veículos, conforme orçamentos coletados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 1.156,73 (um mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos) totalizando o valor de R$ 42.426,05,** para ampliação no fornecimento dos itens abaixo.

Lote	Item	Descrição	Franquia do Casca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	48	Citroen – Novo C3 AirCross Fell 1.0 12v Turbo Flex Aut, Ano/Modelo 2024/2025, Código Fipe 112348, 0 km, passageiros, Flex, Placa TAM3B29, Chassi 935CNFC51SB509591, Combustível Alcool/Gasolina. Coberturas: Casco 100% VM – Franquia Reduzida – Danos Materiais contra 3°: R$300.000,00; Danos Corporais contra 3°: R$300.000,00; Danos Morais contra 3°: R$ 300.000,00; Morte/invalidez: R$300.000,00 – Assistência 24 Horas – Cobertura para vidros completos – Franquia Mínima, Guincho: ilimitado.	7.171,57	1.156,73	1.156,73

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de outubro de 2024.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:4402EB51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 243

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 243/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 141.500,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 42 - 339046 - 00000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**110.000,00**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04007 - DIVISAO DE CONTABILIDADE	
Funcional - 04.122.0402.2045000 - MANUTENCAO DA DIVISAO CONTABIL	
Despesa - 90 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**15.000,00**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04007 - DIVISAO DE CONTABILIDADE	
Funcional - 04.122.0402.2045000 - MANUTENCAO DA DIVISAO CONTABIL	
Despesa - 91 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**3.500,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 266 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**13.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**141.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02001 - GABINETE DO PREFEITO	
Funcional - 04.122.0201.2192000 - MAN. GABINETE PREFEITO PESSOAL, ENCARGOS, MAT. E SERVIÇOS	
Despesa - 3 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**41.500,00**
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02002 - PROCURADORIA JURIDICA	
Funcional - 04.122.0201.2002000 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA	
Despesa - 10 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**50.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 31 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**50.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**141.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 3 de outubro de 2024

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:CFF9B4F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 245

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 245/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 152.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 853 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**60.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	

Despesa - 855 - 319013 - 00001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**32.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2605000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - ACS (FEDERAL)	
Despesa - 896 - 319013 - 00303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**6.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 903 - 319013 - 00001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**20.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 904 - 319013 - 00303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**13.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2627000 - MANUTENÇÃO INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGIAS FEDERAL-SAÚDE BUCAL	
Despesa - 965 - 319013 - 00303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**1.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2654000 - MANUTENCAO ATIV. ENDEMIAS - ACE (FEDERAL)	
Despesa - 993 - 319013 - 00001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**20.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**152.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 877 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**60.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 878 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**13.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2605000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - ACS (FEDERAL)	
Despesa - 892 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**32.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2605000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - ACS (FEDERAL)	
Despesa - 893 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**7.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 900 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**20.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2654000 - MANUTENCAO ATIV. ENDEMIAS - ACE (FEDERAL)	
Despesa - 990 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**20.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**152.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 3 de outubro de 2024

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:03E76A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 16

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DIR. PRESIDENTE THIAGO ALVES CÉFALO ,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº:	27 /2024
b) Modalidade:	Pregão
c) Data Homologação:	03/10/2024
d) Objeto Homologado:	Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D AGUA, para atender as necessidades desta Fundação
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor				
INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA				
Lote: *1*	*LOTE 1*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**

1	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO GERAL DE AREAS INTERNAS E	25.539,390	0,1500	3.830,9085
Total:				3.830,91

Fornecedor				
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS				
Lote: *2*	*LOTE 2*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	LIMPEZA DE CAIXAS D AGUA DE ATÉ 1.000 LITROS	40,000	58,8000	2.352,0000
3	LIMPEZA DE CAIXAS D AGUA DE 1.001 À 5.000 LITROS	6,000	141,7000	850,2000
4	LIMPEZA DE CAIXAS D AGUA ACIMA DE 10.001L LITROS	2,000	298,9000	597,8000
Total:				3.800,00

Paiçandu, 03/10/2024

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C12241B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2024 - MWA COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO ESPORTIVA LTDA

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sra. Márcia Regina Pereira Ristow,** inscrita no **CPF/MF sob o n.° 788.342.529-34,** o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.240/2022,** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 87/2024, processo administrativo nº 17369/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto registro de preços para eventual aquisição sob demanda de plataforma esportiva modular, incluindo a instalação, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: MWA COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO ESPORTIVA LTDA
CNPJ/CPF: 44.457.514/0001-46

LOTE 1
Valor Total do Lote: 91.375,00 (noventa e um mil, trezentos e setenta e cinco reais)

Item	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OBJETO: Aquisição de plataforma esportiva modular INDOOR (interno), conforme especificações e quantidades estimadas incluindo instalação DESCRITIVO TÉCNICO Fornecimento e instalação de plataforma esportiva conectável de alto desempenho esportivo produzida em polipropileno (PP) virgem de alto impacto que possa ser utilizado em ambientes internos (áreas cobertas). A plataforma deverá ser fornecida de acordo com as cores e layout que serão definidos pela secretaria responsável no ato do envio da ordem de fornecimento o assim como as respectivas demarcações esportivas a serem realizadas. Características da plataforma esportiva: • Encaixe interloock, com sistema conectável via gatilhos contendo 192 gatilhos para melhor fixação entre as 16 placas que compõem o m2 da plataforma, deverá conter, ainda, 64 molas para absorção de impactos laterais atuando em todo perímetro da mesma contribuindo para absorção de impactos e dirimindo a incidência de lesões aos atletas além de possibilitar maior controle de estabilidade quanto à dilatação e contração da plataforma flutuante esportiva. Os encaixes conectáveis deverão conter travas em aço inox, atuando como sistema antifurto e também para contenção de possíveis deslocamentos para evitar movimentações das placas que compõem a plataforma regulando a dilatação e contração das mesmas. • O espaçamento entre as placas deve ser projetado de tal forma que a plataforma, quando montada, tenha todas as demarcações das linhas perimetrais coincidentes com os limites de placa, tal exigência faz-se necessária pois as plataformas quando montadas terão no mínimo duas cores e não será admitido que a mesma seja pintada de forma corretiva. A divisão limítrofe das plataformas deverá ser feita exclusivamente com placas inteiras nas medidas já especificadas. As placas que compõem a plafaforma deverão conter: • Proteção Ultravioleta (UV) com solidez à luz alta; • Proteção anti-oxidação para 100% de resistência a umidade; • Superfície com tratamento antiderrapante; • Demarcações de linhas esportivas com promotor de aderência específico para plástico concentrado; • Resina acrílica aplicada na parte superior para evitar dados devido à uso de cola esportiva; • Acabamento das bordas no mesmo material com suavização do de grau através de rampas de acesso. A empresa deverá realizar o acerto de quaisquer saliências no contrapiso existente de concreto para receber a instalação da plataforma esportiva. Apresentar laudos emitidos por laboratório que comprovem a qualidade do piso modular: - Resistência a tração mínima de 20 Mpa (ASTM D638)	M2	1.063	R$ 79,0000	R$ 83.937,5000

	- Resistência a flexão 36Mpa (ASTM D790) - Resistência a impacto mínima 16,5J (ASTM D5420) - Dureza Shore D70 (+/-/0,5) (ASTM D2240) - Coeficiente de atrito dinâmico igual ou maior que 0,45 (ASTM D1894) - Capacidade de carga mínima de 15KN - Piso sem concentração de elementos tóxicos.) - Ensaio de flamabilidade V0 – (ISO 11.95-2) - Resistencia a Abrasão por calçado – (NBR 14738) Será de responsabilidade a empresa preparar a superfície para alocação da mesma (limpeza e demais procedimentos inerentes à instalação em questão) bem como realizar a montagem e os acabamentos necessários ao bom desempenho das instalações e arcar com todas as despesas decorrentes da execução/instalação da plataforma, tais como materiais, equipamentos, fretes e mão de obra e remoção de resíduos decorrentes da instalação. -Rápida montagem (2 dias); - Alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusivo molhado); - Garantia: 10 anos;				
2	Manta para contrapiso esportivo, pré-fabricada, feita de grânulos de borracha SBR com espessura de 3mm, densidade de no mínimo 750Kg/m3 para melhor estabilidade e durabilidade. Fornecida em rolos, incluindo instalação	M2	1.063	R$ 7,0000	R$ 7.437,5000

Valor Total Homologado - R$ 91.375,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

- Prazo para entrega e execução será de 20 dias dada a ordem de serviço pelo contratante.

-Dada o início da execução, a empresa terá 5 dias para conclusão total da quadra.

- A visita técnica será opcional para o contratado e poderá ser agendada pelo telefone 4299942-4731 (Secretaria Municipal de Educação Esporte e lazer – Departamento de esporte e lazer falar com Luiz Ricardo Rolinski – Diretor de Esporte e Lazer, com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência à data prevista para a licitação, porém a empresa que não optar pela visita técnica se responsabilizará em prestar o serviço independente das condições do local onde será realizado o serviço.

A presente empresa que não desejar realizar a visita técnica deverá apresentar uma declaração de que está ciente das condições de execução do serviço, caso a empresa desejar realizar a visita será emitido uma declaração de visita técnica pela equipe licitante.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

O local de execução do serviço é no Ginásio Durval Antônio de Freitas, rua santos dumont com a rua coronel Vida, fiscais de contratos mencionados em presente processo/contrato

2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

- Garantia de 10 anos

- Declaração da empresa licitante do prazo da garantia do produto seja no mínimo 10 anos.

2.4 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

4.2. Além do órgão gerenciador, não há demais órgãos participantes de registro de preço.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *06/08/2024 (DD/MM/AAAA)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Conforme Decreto nº 14.163 de 28/01/21 designa servidores para função de fiscais de contratos públicos de bens comuns, obras e serviços e das outras providências.
Luiz Ricardo Rolinski, 203936 e Beatriz Siqueira Schveigert, 301345

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 03 de outubro de 2024

Município De Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF n.º 788.342.529-34
(Decreto Municipal n.º 15.240/2022)
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratante

MWA Comercio E Servicos De Construcao Esportiva LTDA
CNPJ/MF sob o nº 44.457.514/0001-46
ALEXANDRE TADEU MONTEIRO
CPF/MF sob o nº 303.579.678-52
Contratada

Testemunhas:

_____
Luiz Ricardo Rolinski
RG sob o nº 8.626.912-0
Fiscal Titular de Contrato

_____
Beatriz Siqueira Schveigert
RG sob o nº 13.970.001-5
Fiscal Titular de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 1	Aquisição de plataforma esportiva modular INDOOR (interno), conforme especificações e quantidades estimadas incluindo instalação DESCRITIVO TÉCNICOFornecimento e instalação de plataforma esportiva conectável de alto desempenho esportivo produzida em polipropileno (PP) virgem de alto impacto que possa ser utilizado em ambientes internos (áreas cobertas).A plataforma deverá ser fornecida de acordo com as cores e layout que serão definidos pela secretaria responsável no ato do envio da ordem de fornecimento o assim como as respectivas demarcações esportivas a serem realizadas.Características da plataforma esportiva:? Encaixe interloock, com sistema conectável via gatilhos contendo 192 gatilhos para melhor fixação entre as 16 placas que compõem o m2 da plataforma, deverá conter, ainda, 64 molas para absorção de impactos laterais atuando em todo perímetro da mesma contribuindo para absorção de impactos e dirimindo a incidência de lesões aos atletas além de possibilitar maior controle de estabilidade quanto à dilatação e contração da plataforma flutuante esportiva.Os encaixes conectáveis deverão conter travas em aço inox, atuando como sistema antifurto e também para contenção de possíveis deslocamentos para evitar movimentações das placas que compõem a plataforma regulando a dilatação e contração das mesmas.? O espaçamento entre as placas deve ser projetado de tal forma que a plataforma, quando montada, tenha todas as demarcações das linhas perimetrais coincidentes com os limites de placa, tal exigência faz-se necessária pois as plataformas quando montadas terão no mínimo duas cores e não será admitido que a mesma seja pintada de forma corretiva. A divisão limítrofe das plataformas deverá ser feita exclusivamente com placas inteiras nas medidas já especificadas.As placas que compõem a plafaforma deverão conter:? Proteção Ultravioleta (UV) com solidez à luz alta;? Proteção anti-oxidação para 100% de resistência a umidade;? Superfície com tratamento antiderrapante;? Demarcações de linhas esportivas com promotor de aderência específico para plástico concentrado;? Resina acrílica aplicada na parte superior para evitar dados devido à uso de cola esportiva; ? Acabamento das bordas no mesmo material com suavização do de grau através de rampas de acesso. A empresa deverá realizar o acerto de quaisquer saliências no contrapiso existente de concreto para receber a instalação da plataforma esportiva. Apresentar la			
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor. Total**
2º	SPERANDIO ARTEFATOS PLASTICOS CNPJ: 21.514.865/0001-46	M²	1.062,5	R$113.000,00

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:2F18C422

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Pregão Nº 065/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº124/2021
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLAVEL PITANGA LTDA**, com endereço à AVENIDA GETULIO VARGAS, 235, 0 1. 1º ANDAR - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO, Pitanga/PR inscrita no sob nº09.615.047/0001-34, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ADIR JORGE KOWALSKI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 232/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 232/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	560	CAPELA MORTUÁRIA	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	2	9254	ESCOLA CATARINA K COSTA DOWNLOAD 1 Mbps - UPLOAD 512 Kbps	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	5	33695	GINASIO DE ESPORTE ROMILDA PORTUGAL	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	6	9249	GINÁSIO DE ESPORTES DOWNLOAD 1 Mbps - UPLOAD 512 Kbps	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	12	558	CENTRO CULTURAL	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	19	555	ESCOLA AUGUNTO VICENTIM	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	20	9237	ESCOLA CARLOS GONÇALVES SIQUEIRA DOWNLOAD 2 Mbps - UPLOAD 512 Kbps	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
TOTAL							18.304,44

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 03/10/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Comercio Varejista De Alarmes Inviolavel Pitanga LTDA
ADIR JORGE KOWALSKI,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987

JESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:F38F75F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 119/2024, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 47/2024

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 119/2024**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 47**/2024 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
62	1	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA 42PPM DUPLEX AUTOMATICO, MEMORIA PADRAO 256MB, PAINEL LCD, USB+WIFI+REDE 10/100/1000 C/ CABOS FORÇA E USB 110V	PANTUM		UND	10,00	1.997,99	19.979,90
TOTAL								19.979,90
ALLSET TECNOLOGIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
63	1	IMPRESSORA ROTULADOR ELETRONICA PORTATIL	BROTHER		UND	2,00	264,00	528,00
TOTAL								528,00
BD INFORMATCA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
89	1	NOTEBOOK i7 MÍNIMO 10ª GERAÇÃO, 16GB DDR4, SSD 512GB, PLACA ACELERADORA VIDEO MÍNIMO 2GB, TELA MÍNIMO 15,6, TECLADO NUMÉRICO, WIFI, REDE GLAN, HDMI, USB	dell		UND	2,00	5.168,12	10.336,24
90	1	NOTEBOOK I7, MINIMO 8° GERAÇÃO, 16 GB DDR4, SSD 512 GB, PLACA ACELERADA VIDEO MINIMO 2GB, TELA MINIMO 15,6 TECLADO NUMERICO WIFI, REDE GLAN, HDMI, USB	lenovo		UND	1,00	5.170,71	5.170,71
TOTAL								15.506,95
CAVALLI LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	BATERIA PARA NOTEBOOK MINIMO 6 CELULAS, 5200 MAH	DIGITAL		UND	2,00	200,00	400,00
24	1	CABO VGA MACHO X VGA MACHO 10M	EXBOM		UND	15,00	37,00	555,00
25	1	CAIXA DE SOM 3W USB COM ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO	EXBOM		UND	45,00	45,00	2.025,00
26	1	CAIXA DE SOM ATIVA PROFISSINAL COM PEDESTAL	COBY		UND	2,00	1.000,00	2.000,00
28	1	CARTAO DE MEMORIA MICRO SD 64GB	KINGSTON		UND	1,00	30,00	30,00
40	1	FONTE ATX 500W BIVOLT	MTEK		UND	80,00	90,00	7.200,00
41	1	FONTE ATX 500W REAL 20/24P BIVOLT	MTEK		UND	45,00	90,00	4.050,00
43	1	FONTE EST. COLMEIA 12V 20A	METK		UND	7,00	56,00	392,00
52	1	HD 1TB SATA III 7200 RPM	SEAGATE		UND	5,00	225,00	1.125,00
53	1	HD 500 GB SATA 7200 RPM	SEAGATE		UND	2,00	125,00	250,00
54	1	HD EXTERNO 1 TB SATA	SEAGATE		UND	10,00	315,00	3.150,00
55	1	HD EXTERNO 2TB SATA	SEAGATE		UND	2,00	440,00	880,00
61	1	IMPRESSORA LASER COLORIDA MININO 20PPM USB+WIFI+RED E 10/100/1000 PROCESSADOR MINIMO 1200MHZ; DUPLEX AUTOMATICO; LAN 10/100/1000 MBPS C/ CABOS FORÇA E USB 110V	BROTHER		UND	20,00	2.678,00	53.560,00
87	1	NOBREAK 1200 VA BIVOLT COM BATERIA 12 V 30AH	JBR		UND	17,00	1.623,00	27.591,00
94	1	PEN DRIVE 64GB	SANDISK		UND	10,00	28,00	280,00
120	1	SOLENOIDE IMPRESSORA SOLENOIDE IMPRESSORA P1005/1006/P1102/M1132/M1212/1020/M1120/M127/M130FW/M107W/M134W/M428FDW	ASC		UND	3,00	95,90	287,70
127	1	TECLADO NOTEBOOK DIVERSOS	BMAX		UND	7,00	130,00	910,00
128	1	TELA DISPLAY NOTEBOOK LCD LED UNIVERSAL 14 E 15"	LTM		UND	5,00	360,00	1.800,00
TOTAL								106.485,70
F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
57	1	HD NOTEBOOK 500GB SATA 5400 RPM 2,5"	WD		UND	7,00	102,37	716,59
TOTAL								716,59
FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6 MMX150MM C/ 100 UND.	Storm		UND	5,00	11,90	59,50
2	1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8MMX250MM C/ 100 UND.	Storm		UND	5,00	15,50	77,50
4	1	ALCCOL ISOPROPILICO 500ML LIMPEZA	Implastec		UND	3,00	16,50	49,50
8	1	BATERIA 12V 7 AH ESTACIONARIA LIVRE DE MANUTENÇÃO	Elgin		UND	40,00	75,00	3.000,00
9	1	BATERIA 50AH DF 700 ESTACIONARIA PARA NOBREAK 12V LIVRE DE MANUTENÇÃO	Freedom		UND	35,00	449,00	15.715,00
20	1	CABO HDMI ULTRA HD 2,0 1,80MT	It-Blue		UND	13,00	11,00	143,00
31	1	COOLER FAN LGA 1150	Mymax		UND	1,00	25,00	25,00
32	1	COOLER FAN LGA 1151	Mymax		UND	6,00	25,00	150,00
50	1	GABINETE MINI TOWER ATX C/ FONTE	K-Mex		UND	2,00	170,00	340,00
83	1	MONITOR 21 POLEGADAS LED	Vxpro		UND	12,00	389,00	4.668,00
84	1	MONITOR LED 23 POL FULL HD COM VGA, HDMI	Vxpro		UND	5,00	475,00	2.375,00
88	1	NOBREAK 600VA BIVOLT COM BATEIRA 12V 7AH	Intelbras		UND	20,00	470,00	9.400,00
97	1	PILHA BATERIA 1,6V ALCALINA AA	Elgin		UND	90,00	1,50	135,00
100	1	PLACA DE REDE GIGABIT 10/100/1000 MBPS PCI EXPRESS	Mymax		UND	5,00	29,00	145,00
101	1	PLACA DE REDE PCI 10/100 MBPS	Multilaser		UND	5,00	60,00	300,00
102	1	PLACA DE REDE WIRELESS 150MBPS PCI EXPRESS	TP-Link		UND	25,00	69,50	1.737,50
106	1	PLACA MÃE LGA 1151 MINIMO 02 SLOT DDR4 1600/2400MHZ 16GB MAX. 2X PCI E 1X PCI EXPRESS 16x COM VGA, AUDIO, HDMI, USB ON-BOARD	Biostar		UND	12,00	375,00	4.500,00

108	1	PLACA REDE GIGABIT 10/100/1000 MBPS PCI EXPRESS	Mymax		UND	15,00	28,00	420,00
109	1	PLACA REDE PCI 10/100 MBPS	Multilaser		UND	15,00	47,80	717,00
110	1	PLACA VIDEO VGA 2GB DDR3 PCI EXPRESS 2.0	Duex		UND	22,00	160,00	3.520,00
111	1	PLUG MODULAR RJ45	Evus		UND	550,00	0,50	275,00
112	1	PROCESSADOR 15-10400 F	Intel		UND	3,00	790,00	2.370,00
113	1	PROCESSADOR LGA 1151 MINIMO 3.4 GHZ, 06 NUCLEOS, 9MB CACHE, COM COOLER FAN	Intel		UND	5,00	550,00	2.750,00
114	1	PROCESSADOR LGA 1151 MINIMO 3.4 GHZ, 08 NUCLEOS, 12MB CACHE, C/ COOLER FAN	Intel		UND	5,00	1.300,00	6.500,00
115	1	PROCESSADOR LGA 1155 3.1 GHZ, 02 NUCLEOS, 3MB CACHE COM COOLER	Intel		UND	5,00	130,00	650,00
117	1	RACK ORGANIZADORA CÂMERAS CFTV DVR/HVR	Max Eletron		UND	5,00	160,00	800,00
121	1	SPRAY DESINGRIPANTE 180G	Lub Fast		UND	7,00	7,50	52,50
122	1	SPRAY LIMPA CONTATO 180 G	Mundial		UND	10,00	11,20	112,00
125	1	SWITCH 8 PORTAS 10/100 MBPS	Mercusys		UND	23,00	55,00	1.265,00
TOTAL								62.251,50
IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
123	1	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS	IRD		UND	1,00	458,90	458,90
124	1	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS C/ SUPORTE	IRD		UND	8,00	527,90	4.223,20
TOTAL								4.682,10
K. LUMERTZ CARDOSO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
58	1	HD SSD 480GB 530MB/S SATA 3	CEAMERE		UND	26,00	167,00	4.342,00
59	1	HD SSD 960GB 500MB/S SATA 3	ACOS		UND	10,00	345,00	3.450,00
66	1	MEMORIA DDR3 04GB	CEAMERE		UND	5,00	36,00	180,00
67	1	MEMORIA DDR3 08GB	CEAMERE		UND	5,00	46,00	230,00
68	1	MEMORIA DDR3 4 GB 1333 MHZ	CEAMERE		UND	23,00	36,00	828,00
69	1	MEMORIA DDR3 8 GB 1600MHZ	CEAMERE		UND	3,00	59,00	177,00
70	1	MEMORIA DDR4 08GB	CEAMERE		UND	5,00	86,00	430,00
71	1	MEMORIA DDR4 16GB 2400 MHZ	CEAMERE		UND	3,00	189,00	567,00
72	1	MEMORIA DDR4 16GB 2600/3200MHZ	CEAMERE		UND	12,00	215,00	2.580,00
73	1	MEMORIA DDR4 16GB 2666 MHZ	CEAMERE		UND	3,00	205,00	615,00
74	1	MEMORIA DDR4 8 GB 2400 MHZ	CEAMERE		UND	20,00	86,00	1.720,00
76	1	MEMORIA DDR4 8GB 2133 MHZ	CEAMERE		UND	13,00	86,00	1.118,00
77	1	MEMORIA NOTEBOOK DDR3 4GB 1333MHZ	ATERMITER		UND	10,00	36,00	360,00
78	1	MEMORIA NOTEBOOK DDR3 8GB 1600MHZ	KINGFAST		UND	10,00	117,00	1.170,00
79	1	MEMORIA NOTEBOOK DDR4 8GB 2133MHZ	CEAMERE		UND	5,00	155,00	775,00
TOTAL								18.542,00
LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
65	1	MEMORIA DDR2 4GB 800 MHZ	K-MEMORY		UND	23,00	178,99	4.116,77
TOTAL								4.116,77
LICITAINFO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
91	1	NOTEBOOK TELA LED MINIMA 15,6" LED FULL HD PROCESSADOR MINIMO 3.0 GHZ, MINIMO DE 8 MB CACHE; MEMORIA DDR4 8GB DDR4; SSD 512GB, VIDEO GRAFICO 2GB, CONTENDO PORTAS SAIDA HDMI, USB, REDE 10/100/1000,WIFI, VGA, CARTAO SD; BLUETOOTH, WEBCAM HD, TECLADO NUMERICO; COM CARREGADOR BIVOLT E ACESSORIOS.	Lenovo		UND	3,00	4.388,00	13.164,00
TOTAL								13.164,00
MICRON INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
105	1	PLACA MÃE H410 M-E	STAR		UND	1,00	420,00	420,00
107	1	PLACA MÃE LGA 1155 02 SLOT DDR3 1333/1600 MHZ 16 GB MAX. 2X PCI E 1X PCI EXPRESS 16X COM VGA, AUDIO, HDMI, USB ON- BOARD.	GOLINE		UND	10,00	274,00	2.740,00
TOTAL								3.160,00
REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ADAPTADOR USB REDE WIFI 150MBPS	BGN		UND	50,00	30,00	1.500,00
5	1	ALICATE CLIMPAR RJ45/R1	BOMDER		UND	2,00	30,00	60,00
6	1	APRESENTADOR DE SLIDES USB/WIFI 2,4 GHZ COM PONTEIRO	KNUP		UND	2,00	45,00	90,00
7	1	APRESENTADOR DE SLIDES WIRELLESS 2,4 GHZ USB	KNUP		UND	3,00	33,00	99,00
10	1	BATERIA ALCALINA 9V	KNUP		UND	17,00	6,90	117,30
11	1	BATERIA CR2032 3V	LITHIUM		UND	102,00	1,10	112,20
13	1	CABO ADAPTADOR HD SATA X USB	KNUP		UND	3,00	26,00	78,00
14	1	CABO ADAPTADOR HDMI PARA VGA	KAPBOM		UND	13,00	20,00	260,00
15	1	CABO DE FORÇA MOLEX 4P P / HD SATA 10 CM	PLUS CABLE		UND	10,00	14,00	140,00
16	1	CABO DE FORÇA Y 10A 1,80M	EXBOM		UND	3,00	24,00	72,00
17	1	CABO DE REDE 4 PARES UTP CAT5E CAIXA 305MTS	LIFE DATA		UND	14,00	179,00	2.506,00
18	1	CABO DE REDE 4 PARES UTP CAT6 CAIXA 305MTS	DEKO		UND	4,00	299,00	1.196,00
21	1	CABO USB PARA IMPRESSORA 1,8 MT	IT-BLUE		UND	13,00	6,50	84,50
22	1	CABO USB PARA IMPRESSORA 5,0 MT	IT-BLUE		UND	15,00	13,40	201,00
27	1	CANALETA COM FITA DUPLA FACE - 2 MT	TRAMONTINA		UND	50,00	12,50	625,00
29	1	COLA LIQUIDA ADESIVA INSTANTANEO 20G	CIDRA		UND	10,00	7,40	74,00
35	1	EMENDA CABO DE REDE RJ45 FEME/FEMEA	LINK		UND	3,00	8,50	25,50
37	1	FILTRO DE LINHA C/ 6 TOMADAS 10A	ELETRO GM		UND	56,00	22,00	1.232,00
38	1	FITA ISOLANTE 5 MT PRETA	ADELBRAS		UND	40,00	9,00	360,00
45	1	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK BIVOLT	GRASEP		UND	22,00	35,00	770,00
60	1	HUB USB 2.0 7 PORTAS COM FONTE BIVOLT	KNUP		UND	5,00	36,00	180,00
80	1	MICROFONE AMPLIFICADO HVR/DVR CFTV	INTELBRAS		UND	5,00	95,00	475,00
81	1	MICROFONE DINAMICO M-K5 COM FIO PROFISSIONAL 10MTS	MXT		UND	3,00	210,00	630,00
82	1	MICROFONE SEM FIO DUPLO (PILHA AA)	ONISTEK		UND	5,00	280,00	1.400,00
85	1	MOUSE ÓPTICO USB COR: PRETO.	EXBOM		UN	120,00	8,90	1.068,00
86	1	MOUSE PAD EM GEL	EXBOM		UND	17,00	12,99	220,83
92	1	PASTA TERMICA PROCESSADOR 10G	IMPASTEC		UND	7,00	35,00	245,00
93	1	PEN DRIVE 32GB	ALTOMEX		UND	20,00	21,00	420,00
95	1	PEN DRIVE 8 GB	ALTOMEX		UND	20,00	19,00	380,00
96	1	PILHA BATERIA 1,6V ALACALINA PEQUENA AAA	KNUP		UND	54,00	8,75	472,50
98	1	PINO 3 SAIDAS (TEE PADRÃO ANTIGO)	LINK		UND	45,00	10,00	450,00
99	1	PLACA DE REDE 1000 MBPS USBXRJ45	LOTUS		UND	20,00	50,00	1.000,00

126	1	TECLADO ABNT2 USB	OBERON		UND	80,00	17,80	1.424,00
129	1	TESTADOR DE CABO DE R11/RJ45	BOMDER		UND	2,00	25,00	50,00
130	1	WEBCAM VIDEO CHAMADA HD 720P, CONEXAO USB, MINIMO 30 FPS COM MICROFONE	SIGMA		UND	2,00	80,00	160,00
TOTAL								18.177,83
SANDRO VILMAR PIRES ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
30	1	COMPUTADOR COMPLETO: MONITOR 23" FULL HD, PROCESSADOR i5 MÍNIMO 10ª GERAÇÃO, 16 GB DDR4, SSD 512 GB, REDE GIGABIT 10/100/1000, HDMI, VGA, USB, TECLADO ABNT2, MOUSE USB, CAIXA DE SOM 3W.	DEUTEL		UND	5,00	1.885,00	9.425,00
TOTAL								9.425,00
T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
119	1	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS 5G 4 PORTAS GIGABIT LAN	TP-LINK		UND	2,00	159,99	319,98
TOTAL								319,98
VIEIRA E RETECHESKI LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	CABO FLAT SCANNER HPM1132/M1212/M127/M130FW/M134W/M134A/M428FDW/MFP135	HP		UND	3,00	225,00	675,00
23	1	CABO VGA MACHO X VGA FEMEA1,80M	EXBOOM		UND	10,00	33,00	330,00
33	1	COOLER FAN LGA 1155	REVENGER		UND	8,00	35,00	280,00
34	1	COOLER FAN LGA 755	REVENGER		UND	3,00	35,00	105,00
36	1	EXTENSÃO ELETRICA PINO MACHO/FEMEA C/ 3 TOMADAS 10A FIO 2x4mm 15 METRO	KNUP		UND	13,00	105,00	1.365,00
39	1	FITA ROTULADOR BROTHER PT-80	BROTHER		UND	2,00	35,00	70,00
42	1	FONTE ATX HP PRO 4300/6000/6005/6200/8000/8100/8200	HP		UND	10,00	149,00	1.490,00
44	1	FONTE SLIM MINI ITX 300W	HP		UND	3,00	89,00	267,00
46	1	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 3 AMPERES 250V	GREEN		UND	40,00	14,16	566,40
47	1	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 3,5 AMPERES 250V	GREEN		UND	20,00	14,63	292,60
48	1	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 5 AMPERES 250V	GREEN		UND	40,00	18,03	721,20
49	1	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 7 AMPERES 250V	GREEN		UND	20,00	19,33	386,60
51	1	GRAXA BRANCA PARA ENGRENAGEM E MECANISMO IMPRESSORA 10G	SILICAMP		UND	1,00	39,00	39,00
56	1	HD INTERNO 1TB SATA 3 7200RPM	SEAGATE		UND	2,00	229,00	458,00
64	1	KIT ROLO FUSOR/PRESSOR/PELICULA/BUCHA+GRAXA IMPRESSORAS P1005/1006/P1102/M1132/M1212/1020/M1120/M127/M130FW/M107W/M134W/M428FDW MARCA REFERENCIA: HP	HP		KIT	1,00	211,67	211,67
75	1	MEMORIA DDR4 8GB 1866 MHZ	SAMSUNG		UND	10,00	198,00	1.980,00
103	1	PLACA DE SOM/AUDIO 6CH 5,1 USB CABO 10CM	BENVENUTO		UND	1,00	157,00	157,00
104	1	PLACA DE SOM/AUDIO 6CH 5.1 PCI	DEX		UND	1,00	115,00	115,00
116	1	PROCESSADOR LGA 1155 MINIMO 3.4 GHZ, 04 NUCLEOS, 8MB CACHE, COM COOLER FAN	INTEL		UND	5,00	335,00	1.675,00
118	1	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS 4 ANTENAS 4 PORTAS GIGABIT LAN	INTELBRAS		UND	43,00	79,00	3.397,00
TOTAL								14.581,47

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$291.637,79 (Duzentos e Noventa e Um Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 03/10/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:E1781CE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 5.583

DECRETO Nº 5.583

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R$ 284.334,25 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1°Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R$ 284.334,25 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Cultura
06.002	

Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.002.0013.0392.0004.2024	Valorizar a expressão cultural dos diferentes indivíduos, grupos e comunidades mediante o estímulo à criação e a produção independentes, ao consumo e a circulação de bens culturais e artísticos originários do município, valorizando recursos humanos e conteúdos locais, assim ampliando o acesso da população à fruição e à produção de bens culturais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01043 - Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - LEI 14.399/22	R$ 177.834,25
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0846.0000.0009	Pagamento de indenizações e restituições de contribuintes.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.500,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6002	Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 53.000,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
18.006		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.006.0008.0241.0020.2186	Garantir proteção integral como moradia, alimentação, higienização protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 284.334,25		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Cultura	
06.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.002.0013.0392.0004.2024	Valorizar a expressão cultural dos diferentes indivíduos, grupos e comunidades mediante o estímulo à criação e a produção independentes, ao consumo e a circulação de bens culturais e artísticos originários do município, valorizando recursos humanos e conteúdos locais, assim ampliando o acesso da população à fruição e à produção de bens culturais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01043 - Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - LEI 14.399/22	R$ 177.834,25
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Profissionalização e Estágio	
08.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.005.0004.0122.0002.2045	Despesas para contratação de estagiários para as secretarias Municipais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 53.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.500,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2044	Efetuar pagamentos de tarifas públicas encargos, dos órgãos municipais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 284.334,25		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de outubro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
-Em Exercício-

MARCO AURÉLIO SCHLOGL
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
-Em exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B72B61C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 5.584

DECRETO Nº 5.584

" Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 2.875.048,33 (dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, quarenta e oito reais e trinta e três centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 2.875.048,33 (dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, quarenta e oito reais e trinta e três centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0023.0695.0005.2023	Planejamento, organização promoção e execução de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento turístico do município. Realizar eventos de maiores expressividade turística no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01511 - Taxas - Prestação de Serviços	R$ 350.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350850000 - Contrato de gestão	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 2.375.048,33
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0812.0013.2194	Necessidade em Valorizar e apoiar atletas, para-atletas e entidades sem fins lucrativos, participantes do desporto de rendimento, incentivando-os através do desenvolvimento de práticas esportivas e usando o esporte como meio de promoção social mediante a concessão de auxílio e bolsas remuneradas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01511 - Taxas - Prestação de Serviços	R$ 150.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.875.048,33		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1122010102 - Taxa de coleta de lixo - principal (F-511), 1711511100 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal da fonte 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%), 1511 - Taxas - Prestação de Serviços nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de outubro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
-Em Exercício-

MARCO AURÉLIO SCHLOGL
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
-Em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:519ACE6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO INEX 59-24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR
CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 133 codigo Cliente: 25703 ano Minuta: 2024 cota Credenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade Nº 59/2024
Processo Administrativo: 130/2024
A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 5/2024.
Homologa
Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 59/2024, como segue:

Vencedores dos Itens						
39160 - MEDCLINIC - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E SEG DE MED DO TRAB LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM TIPO: ULTRASSONOGRAFIA	EXAME		1	R$491.520,00	R$491.520,00
Total do Fornecedor:						R$491.520,00

Dos recursos orçamentários:
18 - 00.000.0000.33390395099000000000.00000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

_____
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 03 de outubro de 2024.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B3598E6C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PE 28/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR
CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação:
25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número
- Minuta - Licitação: 110 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 28/2024
Processo Administrativo: 107/2024
A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 150/2023.
Homologa
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 28/2024, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
46922 - CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA						
Lote: 1 - LOTE 01						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DE INTERNET (COM SISTEMA PRÓPRIO DA EMPRESA PARA ENVIO E RECEBIMENTO, CENTRAL DE LAUDOS ONLINE, VISANDO A QUALIDADE E A SEGURANÇA) COM EQUIPE MÉDICA DE CARDIOLOGISTAS A DISPOSIÇÃO ININTERRUPTAMENTE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 7 (SETE) DIAS POR SEMANA, BEM COMO CESSÃO POR COMODATO DE ATÉ 30 (TRINTA) APARELHOS DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL USB PARA MICROCOMPUTADOR, COM CAPACIDADE PARA REALIZAR 12 DOZE DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS COM DII LONGO, DEVIDAMENTE REGISTRADO PELA ANVISA. EMISSÃO DE LAUDO DE EMERGÊNCIA EM ATÉ 20 (VINTE) MINUTOS E LAUDOS DE ROTINA EM ATÉ 12 (DOZE) HORAS. DEVE SER FORNECIDO TREINAMENTO ESPECIALIZADO PARA A UTILIZAÇÃO DO APARELHO NO LOCAL DA IMPLANTAÇÃO PARA QUE OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS ESTEJAM APTOS A TRABALHAR SOB OS PADRÕES DE QUALIDADE DA CONTRATADA. A SUBSTITUIÇÃO DO APARELHO EM CASO DE MAU FUNCIONAMENTO SERÁ DE FORMA GRATUITA EM ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS. ADMITE-SE TECNOLOGIA SUPERIOR A APRESENTADA.	EXAME	Serviço	21.000	R$7,90	R$165.900,00
Total do Fornecedor:						R$165.900,00
Total Geral:						R$165.900,00

Dos recursos orçamentários:
18 - 00.000.0000.33390395099000000000.00000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

_____
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 03 de outubro de 2024.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B80A65AD

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa daAutuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até28/10/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABI2B12	277490NIC0036359	20/08/2024	50020
ABL5D57	277490NIC0036440	20/08/2024	50020
ABL8A26	277490NIC0036420	20/08/2024	50020
AEM6839	277490A000206724	09/09/2024	55411
AFN3A50	277490A000206428	19/08/2024	51851
AFO4A08	277490NIC0036419	20/08/2024	50020
AIH4565	277490A000206429	19/08/2024	58780
AJK0781	277490NIC0036365	20/08/2024	50020
ALK8210	277490NIC0036398	20/08/2024	50020
ARV6236	277490NIC0036446	20/08/2024	50020
ARY6281	277490NIC0036408	20/08/2024	50020
ASZ1799	277490NIC0036405	20/08/2024	50020
AUB9D17	277490NIC0036392	20/08/2024	50020
AUP6J18	277490NIC0036422	20/08/2024	50020
AUY6854	277490NIC0036410	20/08/2024	50020
AVH6311	277490NIC0036402	20/08/2024	50020
AWN1G38	277490NIC0036373	20/08/2024	50020
AWT0F85	277490NIC0036358	20/08/2024	50020
AXG4185	277490NIC0036384	20/08/2024	50020
AYG4418	277490NIC0036438	20/08/2024	50020
AYV0C85	277490NIC0036389	20/08/2024	50020
AZE3708	277490NIC0036437	20/08/2024	50020
BAD8F64	277490A000206435	21/08/2024	51852
BAG1D45	277490A000206432	19/08/2024	72340
BBE1185	277490NIC0036442	20/08/2024	50020
BBE1185	277490NIC0036390	20/08/2024	50020
BBI6G95	277490NIC0036404	20/08/2024	50020
BBO7944	277490NIC0036375	20/08/2024	50020
BBP4334	277490NIC0036443	20/08/2024	50020
BBZ0F81	277490NIC0036423	20/08/2024	50020
BCA8580	277490NIC0036366	20/08/2024	50020
BCG5569	277490NIC0036391	20/08/2024	50020
BCH8B11	277490NIC0036448	20/08/2024	50020
BCI9604	277490NIC0036401	20/08/2024	50020
BCO7253	277490NIC0036367	20/08/2024	50020
BCO7E65	277490NIC0036383	20/08/2024	50020
BCS7E26	277490NIC0036447	20/08/2024	50020
BCU8B13	277490NIC0036425	20/08/2024	50020
BDA9B41	277490A000206721	09/09/2024	76331
BDF9H56	277490A000206571	03/09/2024	57380
BDG3A19	277490NIC0036380	20/08/2024	50020
BDH7B60	277490NIC0036397	20/08/2024	50020
BDM4J83	277490NIC0036412	20/08/2024	50020
BDQ2E24	277490NIC0036421	20/08/2024	50020
BDR1J15	277490NIC0036388	20/08/2024	50020
BDR1J15	277490NIC0036400	20/08/2024	50020
BDU6J39	277490NIC0036395	20/08/2024	50020
BDV6J38	277490NIC0036379	20/08/2024	50020
BDX7H92	277490NIC0036427	20/08/2024	50020
BDY7C68	277490NIC0036355	20/08/2024	50020
BEB4F22	277490NIC0036353	20/08/2024	50020
BEK3B23	277490A000206723	09/09/2024	73231
BEK5H15	277490NIC0036354	20/08/2024	50020
BEK8I06	277490NIC0036393	20/08/2024	50020
BEN2F21	277490NIC0036411	20/08/2024	50020
BEQ4B28	277490NIC0036369	20/08/2024	50020
BEU5F28	277490A000206720	09/09/2024	76331
CBU6A85	277490NIC0036433	20/08/2024	50020
CPQ3E86	277490NIC0036436	20/08/2024	50020
CQX2666	277490A000206722	09/09/2024	76331
DIF9987	277490NIC0036432	20/08/2024	50020
DNL3269	277490NIC0036363	20/08/2024	50020
DUR6B00	277490A000206575	05/09/2024	51851
EAF1H22	277490NIC0036414	20/08/2024	50020
ETA6I10	277490A000206433	19/08/2024	51851
ETQ7J86	277490NIC0036444	20/08/2024	50020
FOR6D62	277490NIC0036370	20/08/2024	50020
FYL5250	277490NIC0036372	20/08/2024	50020
HCI5G63	277490NIC0036387	20/08/2024	50020
HRY4092	277490A000206725	09/09/2024	55411
JBY2J64	277490NIC0036416	20/08/2024	50020
KYY9I33	277490NIC0036394	20/08/2024	50020

MDM9C25	277490NIC0036430	20/08/2024	50020
MDM9C25	277490NIC0036418	20/08/2024	50020
OPX4I12	277490NIC0036381	20/08/2024	50020
PCT3C45	277490A000206430	19/08/2024	76331
PHV2I44	277490NIC0036403	20/08/2024	50020
PWY7058	277490A000206719	09/09/2024	76331
QBL2D98	277490A000206427	19/08/2024	55414
QHC8D69	277490NIC0036364	20/08/2024	50020
QJY0J16	277490NIC0036357	20/08/2024	50020
QQV9I80	277490NIC0036409	20/08/2024	50020
QUK0G00	277490NIC0036378	20/08/2024	50020
RHA2F22	277490NIC0036362	20/08/2024	50020
RHE1C49	277490NIC0036406	20/08/2024	50020
RHH4I49	277490NIC0036445	20/08/2024	50020
RHH7C43	277490NIC0036360	20/08/2024	50020
RHY7C51	277490NIC0036399	20/08/2024	50020
RXT4G91	277490NIC0036396	20/08/2024	50020
RXZ4D49	277490NIC0036426	20/08/2024	50020
RXZ4D49	277490NIC0036428	20/08/2024	50020
SAV0123	277490NIC0036417	20/08/2024	50020
SDP3H94	277490NIC0036407	20/08/2024	50020
SDP9D16	277490NIC0036361	20/08/2024	50020
SDQ5G40	277490NIC0036431	20/08/2024	50020
SED0C42	277490NIC0036385	20/08/2024	50020
SEE2I40	277490NIC0036435	20/08/2024	50020
SEE4I27	277490NIC0036382	20/08/2024	50020
SEH7D65	277490NIC0036441	20/08/2024	50020
SER6B68	277490NIC0036356	20/08/2024	50020
SES4E50	277490NIC0036434	20/08/2024	50020
SET1A26	277490NIC0036415	20/08/2024	50020
SEV4B15	277490NIC0036371	20/08/2024	50020
SEX1A98	277490NIC0036424	20/08/2024	50020
SEY7H70	277490NIC0036413	20/08/2024	50020
SEY9E12	277490NIC0036429	20/08/2024	50020
SFC6J21	277490NIC0036386	20/08/2024	50020
SFK1J01	277490NIC0036439	20/08/2024	50020
SUG1A97	277490NIC0036374	20/08/2024	50020

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:D76E8657

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍaté 31/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABA4349	277490F000149331	22/06/2024	60503	R$ 293,47
ABM3G32	277490F000149521	24/06/2024	60503	R$ 293,47
ABM4A73	277490F000149215	21/06/2024	60503	R$ 293,47
ABO3035	277490F000149464	24/06/2024	60503	R$ 293,47
ACS4B26	277490F000149644	26/06/2024	60503	R$ 293,47
ACS5B58	277490F000149375	22/06/2024	60503	R$ 293,47
ACU5460	277490F000149746	27/06/2024	60503	R$ 293,47
ADB0B08	277490F000149509	24/06/2024	60503	R$ 293,47
ADB6225	277490F000149422	23/06/2024	60503	R$ 293,47
AEI5418	277490A000205692	26/06/2024	60502	R$ 293,47
AEW3G42	277490F000149290	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AFK1210	277490A000205671	25/06/2024	60502	R$ 293,47
AFK9823	277490F000149745	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AFM0B56	277490F000149749	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AFR6B09	277490F000149619	26/06/2024	60503	R$ 293,47
AFS4497	277490A000205679	25/06/2024	60502	R$ 293,47
AFZ9603	277490F000149581	25/06/2024	60503	R$ 293,47
AFZ9J08	277490NIC0035561	18/06/2024	50020	R$ 586,94
AGF2B32	277490F000149448	23/06/2024	60503	R$ 293,47
AGG8541	277490F000149377	22/06/2024	60503	R$ 293,47
AGH0A58	277490F000149533	25/06/2024	60503	R$ 293,47
AGK6A29	277490F000149598	25/06/2024	60503	R$ 293,47
AGP2412	277490F000149363	22/06/2024	60503	R$ 293,47
AGP8684	116100T002053701	02/07/2024	54522	R$ 195,23
AGQ9551	277490F000149736	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AHC5A51	277490F000149608	25/06/2024	60503	R$ 293,47
AHD8D71	277490F000149528	25/06/2024	60503	R$ 293,47
AHG3880	277490F000149673	26/06/2024	60503	R$ 293,47
AHK3489	277490F000149487	24/06/2024	60503	R$ 293,47
AHO1226	277490F000149335	22/06/2024	60503	R$ 293,47
AHW7H11	277490F000149247	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AIC1H04	277490F000149640	26/06/2024	60503	R$ 293,47
AIH1946	277490F000149660	26/06/2024	60503	R$ 293,47
AIJ3939	277490F000149255	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AIO5C33	277490F000149762	27/06/2024	60503	R$ 293,47

AJA1B10	277490F000149525	24/06/2024	60503	R$ 293,47
AJD3685	277490F000149295	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AJI1I54	277490F000149502	24/06/2024	60503	R$ 293,47
AJN7275	277490F000149394	23/06/2024	60503	R$ 293,47
AJS6722	277490F000149262	20/06/2024	60503	R$ 293,47
AJS6722	277490F000149474	24/06/2024	60503	R$ 293,47
AJU7302	277490F000149713	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AJU7C04	277490F000149637	26/06/2024	60503	R$ 293,47
AJV2105	277490F000149407	23/06/2024	60503	R$ 293,47
AJW4515	277490A000205707	27/06/2024	58191	R$ 880,41
AKD1759	277490F000149427	23/06/2024	60503	R$ 293,47
AKF0663	277490F000149685	26/06/2024	60503	R$ 293,47
AKK0361	277490A000205694	26/06/2024	60502	R$ 293,47
AKK5764	277490F000149547	25/06/2024	60503	R$ 293,47
AKK7E69	277490F000149284	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AKL5537	277490F000149567	25/06/2024	60503	R$ 293,47
AKL9G03	277490F000149336	22/06/2024	60503	R$ 293,47
AKO9156	277490F000149333	22/06/2024	60503	R$ 293,47
AKT3311	277490F000149748	27/06/2024	60503	R$ 293,47
ALC2I92	277490NIC0035609	18/06/2024	50020	R$ 390,46
ALC6A20	277490F000149307	22/06/2024	60503	R$ 293,47
ALD2244	277490F000149298	21/06/2024	60503	R$ 293,47
ALG2134	277490F000149437	23/06/2024	60503	R$ 293,47
ALP5I83	277490F000149353	22/06/2024	60503	R$ 293,47
AMC5970	277490F000149347	22/06/2024	60503	R$ 293,47
AMK3940	277490NIC0035582	18/06/2024	50020	R$ 586,94
AMK3940	277490NIC0035586	18/06/2024	50020	R$ 586,94
AMO5505	277490F000149636	26/06/2024	60503	R$ 293,47
AMO9487	277490F000149751	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AMP2408	277490F000149341	22/06/2024	60503	R$ 293,47
AMS1868	277490F000149674	26/06/2024	60503	R$ 293,47
AMS5055	277490F000149500	24/06/2024	60503	R$ 293,47
AMW4435	277490F000149318	22/06/2024	60503	R$ 293,47
AMX7H53	277490A000205716	01/07/2024	60502	R$ 293,47
AMY9148	277490NIC0035508	18/06/2024	50020	R$ 586,94
ANB7062	277490F000149613	25/06/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000149368	22/06/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000149426	23/06/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000149571	25/06/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000149400	23/06/2024	60503	R$ 293,47
AND1427	277490F000149472	24/06/2024	60503	R$ 293,47
ANG3562	277490F000149387	23/06/2024	60503	R$ 293,47
ANG9C25	277490F000149253	21/06/2024	60503	R$ 293,47
ANH7091	277490F000149634	26/06/2024	60503	R$ 293,47
ANN3133	277490F000149235	21/06/2024	60503	R$ 293,47
ANO4J51	277490F000149623	26/06/2024	60503	R$ 293,47
ANQ3D21	277490F000149374	22/06/2024	60503	R$ 293,47
ANR2G52	277490F000149410	23/06/2024	60503	R$ 293,47
ANS9717	277490F000149470	24/06/2024	60503	R$ 293,47
ANU3865	277490F000149325	22/06/2024	60503	R$ 293,47
ANZ8C46	277490F000149715	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AOE1641	277490F000149629	26/06/2024	60503	R$ 293,47
AOF0558	277490A000205791	04/07/2024	76331	R$ 293,47
AOF6C92	277490F000149757	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AOG0J88	277490F000149411	23/06/2024	56732	R$ 130,16
AOJ3A65	277490F000149406	23/06/2024	60503	R$ 293,47
AOK0286	277490F000149738	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AOK1A73	277490NIC0035574	18/06/2024	50020	R$ 586,94
AOM7953	277490F000149322	22/06/2024	60503	R$ 293,47
AON9483	277490A000205672	25/06/2024	60502	R$ 293,47
AOQ8J31	277490A000205699	26/06/2024	57380	R$ 293,47
AOR5B10	277490F000149293	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AOT5947	277490F000149216	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AOV3824	277490F000149349	22/06/2024	60503	R$ 293,47
AOV9A88	277490F000149606	25/06/2024	60503	R$ 293,47
AOW5395	277490F000149429	23/06/2024	60503	R$ 293,47
AOW8548	277490F000149538	25/06/2024	60503	R$ 293,47
AOY8192	277490F000149727	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AOZ5769	277490F000149282	21/06/2024	60503	R$ 293,47
APB5091	277490F000149742	27/06/2024	60503	R$ 293,47
APB5091	277490F000149309	22/06/2024	60503	R$ 293,47
APC1812	277490F000149439	23/06/2024	60503	R$ 293,47
APE4033	277490F000149419	23/06/2024	60503	R$ 293,47
APG3873	277490F000149683	26/06/2024	60503	R$ 293,47
APH9342	277490F000149733	27/06/2024	60503	R$ 293,47
APK1E00	277490F000149299	21/06/2024	60503	R$ 293,47
APK4A49	277490A000205686	25/06/2024	60502	R$ 293,47
APL1A85	277490NIC0035577	18/06/2024	50020	R$ 586,94
APM3A13	277490F000149311	22/06/2024	60503	R$ 293,47
APQ4D96	277490F000149233	21/06/2024	60503	R$ 293,47
APR6110	277490F000149376	22/06/2024	60503	R$ 293,47
APT7F16	277490A000205712	29/06/2024	76331	R$ 293,47
APU0473	277490F000149552	25/06/2024	60503	R$ 293,47
APW0B36	277490F000149658	26/06/2024	60503	R$ 293,47
APX6361	277490F000149503	24/06/2024	60503	R$ 293,47
APZ6635	277490F000149695	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AQA1I95	277490F000149577	25/06/2024	60503	R$ 293,47
AQB4193	277490F000149604	25/06/2024	60503	R$ 293,47
AQN8F03	277490F000149420	23/06/2024	60503	R$ 293,47

AQN9815	277490F000149754	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AQR1239	277490F000149277	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AQV0069	277490A000205789	04/07/2024	76331	R$ 293,47
AQY5317	277490A000205518	30/06/2024	76331	R$ 293,47
ARA1F60	277490F000149271	21/06/2024	60503	R$ 293,47
ARA7181	277490F000149436	23/06/2024	60503	R$ 293,47
ARC2769	277490F000149609	25/06/2024	60503	R$ 293,47
ARD4D49	277490F000149245	21/06/2024	60503	R$ 293,47
ARI6235	277490NIC0035599	18/06/2024	50020	R$ 586,94
ARO6B61	277490F000149229	21/06/2024	60503	R$ 293,47
ARR1391	277490F000149435	23/06/2024	60503	R$ 293,47
ARX4459	277490F000149569	25/06/2024	60503	R$ 293,47
ASB6883	277490F000149599	25/06/2024	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000149490	24/06/2024	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000149587	25/06/2024	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000149741	27/06/2024	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000149220	21/06/2024	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000149301	21/06/2024	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000149664	26/06/2024	60503	R$ 293,47
ASH2860	277490F000149319	22/06/2024	60503	R$ 293,47
ASL6971	277490NIC0035610	18/06/2024	50020	R$ 586,94
ASL7J95	277490NIC0035527	18/06/2024	50020	R$ 586,94
ASN7696	277490F000149524	24/06/2024	60503	R$ 293,47
ASO0J84	277490F000149467	24/06/2024	60503	R$ 293,47
AST4872	277490F000149648	26/06/2024	60503	R$ 293,47
ASV8804	277490NIC0035521	18/06/2024	50020	R$ 586,94
ASV9G00	277490F000149316	22/06/2024	60503	R$ 293,47
ASW6J64	277490A000205795	05/07/2024	76331	R$ 293,47
ASX9A68	277490NIC0035511	18/06/2024	50020	R$ 586,94
ATD5516	277490F000149540	25/06/2024	60503	R$ 293,47
ATE9B87	277490F000149320	22/06/2024	60503	R$ 293,47
ATG7G43	277490F000149679	26/06/2024	60503	R$ 293,47
ATI4183	277490F000149630	26/06/2024	60503	R$ 293,47
ATI6668	277490F000149541	25/06/2024	60503	R$ 293,47
ATJ2441	277490F000149510	24/06/2024	60503	R$ 293,47
ATM4336	277490F000149508	24/06/2024	60503	R$ 293,47
ATM4336	277490F000149653	26/06/2024	60503	R$ 293,47
ATM5359	277490F000149369	22/06/2024	60503	R$ 293,47
ATN5134	277490A000205798	05/07/2024	76331	R$ 293,47
ATP5H52	277490NIC0035545	18/06/2024	50020	R$ 586,94
ATS3880	277490F000149382	23/06/2024	60503	R$ 293,47
ATS3880	277490F000149305	22/06/2024	60503	R$ 293,47
ATY3520	277490F000149681	26/06/2024	60503	R$ 293,47
AUB6E45	277490F000149275	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AUB9D17	277490F000149670	26/06/2024	60503	R$ 293,47
AUE5541	277490F000149519	24/06/2024	60503	R$ 293,47
AUF5754	277490F000149232	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AUF9871	277490NIC0035512	18/06/2024	50020	R$ 260,32
AUI9586	277490F000149337	22/06/2024	60503	R$ 293,47
AUK7F85	277490A000205516	01/07/2024	76331	R$ 293,47
AUN4C42	277490F000149763	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AUQ6F99	277490NIC0035548	18/06/2024	50020	R$ 586,94
AUR4674	277490F000149705	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AUS8D87	277490F000149268	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AUW1B44	277490F000149344	22/06/2024	60503	R$ 293,47
AUW2904	277490A000205693	26/06/2024	60502	R$ 293,47
AUW7652	277490NIC0035555	18/06/2024	50020	R$ 586,94
AUY6854	277490NIC0035567	18/06/2024	50020	R$ 586,94
AUY6854	277490NIC0035585	18/06/2024	50020	R$ 586,94
AUY6854	277490NIC0035522	18/06/2024	50020	R$ 586,94
AVB2I17	277490A000205721	04/07/2024	70481	R$ 293,47
AVC5641	277490F000149716	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AVE2024	277490F000149443	23/06/2024	60503	R$ 293,47
AVF5D80	277490F000149302	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AVG0E45	277490F000149478	24/06/2024	60503	R$ 293,47
AVJ4610	277490F000149460	24/06/2024	60503	R$ 293,47
AVL6G24	277490NIC0035510	18/06/2024	50020	R$ 586,94
AVL6G24	277490NIC0035591	18/06/2024	50020	R$ 586,94
AVM7486	277490F000149360	22/06/2024	60503	R$ 293,47
AVO9399	277490F000149574	25/06/2024	60503	R$ 293,47
AVP2J61	277490NIC0035536	18/06/2024	50020	R$ 586,94
AVP7J38	277490F000149632	26/06/2024	60503	R$ 293,47
AVQ7323	277490F000149561	25/06/2024	60503	R$ 293,47
AVS0304	277490F000149381	23/06/2024	60503	R$ 293,47
AVS8I36	277490F000149615	26/06/2024	60503	R$ 293,47
AVW8C41	277490F000149722	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AVW9316	277490F000149625	26/06/2024	60503	R$ 293,47
AVY5I60	277490F000149359	22/06/2024	60503	R$ 293,47
AWA4065	277490F000149350	22/06/2024	60503	R$ 293,47
AWB5346	277490F000149380	23/06/2024	60503	R$ 293,47
AWB6062	277490A000205702	26/06/2024	60502	R$ 293,47
AWC3432	277490F000149465	24/06/2024	60503	R$ 293,47
AWD9J37	277490F000149572	25/06/2024	60503	R$ 293,47
AWF6I75	277490F000149357	22/06/2024	60503	R$ 293,47
AWG7527	277490NIC0035593	18/06/2024	50020	R$ 586,94
AWJ3016	277490A000205670	25/06/2024	60502	R$ 293,47
AWJ3016	277490A000205706	26/06/2024	60502	R$ 293,47
AWM2047	277490F000149329	22/06/2024	60503	R$ 293,47
AWN2G27	277490F000149711	27/06/2024	60503	R$ 293,47

AWS1120	277490NIC0035540	18/06/2024	50020	R$ 586,94
AWT4A19	277490F000149473	24/06/2024	60503	R$ 293,47
AWT6705	277490NIC0035608	18/06/2024	50020	R$ 586,94
AXA4479	277490F000149624	26/06/2024	60503	R$ 293,47
AXB0341	277490F000149252	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AXD6B49	277490F000149641	26/06/2024	60503	R$ 293,47
AXE8095	277490F000149433	23/06/2024	60503	R$ 293,47
AXG5C58	277490F000149557	25/06/2024	56732	R$ 130,16
AXH1D81	277490F000149432	23/06/2024	60503	R$ 293,47
AXI8F85	277490NIC0035515	18/06/2024	50020	R$ 586,94
AXJ4H77	277490F000149688	27/06/2024	56732	R$ 130,16
AXK0J39	277490F000149458	24/06/2024	60503	R$ 293,47
AXK6I13	277490F000149225	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AXL5E99	277490F000149230	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AXM0D02	277490F000149238	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AXN2G04	277490F000149512	24/06/2024	60503	R$ 293,47
AXN4G80	277490F000149355	22/06/2024	60503	R$ 293,47
AXO9I15	277490F000149292	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AXR4592	277490F000149728	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AXS3692	277490F000149221	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AXU9122	277490F000149518	24/06/2024	60503	R$ 293,47
AXW5229	277490F000149264	20/06/2024	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000149627	26/06/2024	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000149356	22/06/2024	60503	R$ 293,47
AXZ9354	277490F000149583	25/06/2024	60503	R$ 293,47
AYB0F57	277490F000149589	25/06/2024	60503	R$ 293,47
AYJ6708	277490F000149283	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AYK2251	277490F000149531	25/06/2024	60503	R$ 293,47
AYW3F09	277490F000149555	25/06/2024	60503	R$ 293,47
AZD6E60	277490F000149622	26/06/2024	60503	R$ 293,47
AZE7C85	277490F000149691	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AZF7I55	277490F000149647	26/06/2024	60503	R$ 293,47
AZH8E10	277490A000205668	25/06/2024	60502	R$ 293,47
AZI3183	277490F000149568	25/06/2024	60503	R$ 293,47
AZJ3G34	277490F000149300	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AZK4E24	277490A000205682	25/06/2024	60502	R$ 293,47
AZK9D15	277490F000149529	25/06/2024	60503	R$ 293,47
AZK9I58	277490F000149724	27/06/2024	56732	R$ 130,16
AZM7528	277490A000205680	25/06/2024	58191	R$ 880,41
AZN0D19	277490F000149700	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AZO2J86	277490F000149643	26/06/2024	60503	R$ 293,47
AZO2J86	277490F000149661	26/06/2024	60503	R$ 293,47
AZO2J86	277490F000149554	25/06/2024	60503	R$ 293,47
AZP2088	277490F000149549	25/06/2024	60503	R$ 293,47
AZQ9J07	277490F000149447	23/06/2024	60503	R$ 293,47
AZR3908	277490F000149708	26/06/2024	60503	R$ 293,47
AZU4F45	277490NIC0035578	18/06/2024	50020	R$ 586,94
AZU8A03	277490F000149249	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AZW0790	277490F000149497	24/06/2024	60503	R$ 293,47
AZW8J62	277490F000149635	26/06/2024	60503	R$ 293,47
AZX0748	277490F000149399	23/06/2024	60503	R$ 293,47
AZY7B05	277490F000149616	26/06/2024	60503	R$ 293,47
AZZ5J11	277490F000149595	25/06/2024	60503	R$ 293,47
BAA2418	277490NIC0035538	18/06/2024	50020	R$ 586,94
BAA4H54	277490F000149602	25/06/2024	60503	R$ 293,47
BAE8672	277490A000205685	25/06/2024	60502	R$ 293,47
BAH3C32	277490F000149348	22/06/2024	60503	R$ 293,47
BAI5H71	277490A000205704	26/06/2024	60502	R$ 293,47
BAJ2213	277490F000149303	21/06/2024	60503	R$ 293,47
BAL0B95	277490F000149482	24/06/2024	60503	R$ 293,47
BAL2888	277490F000149389	23/06/2024	60503	R$ 293,47
BAM8D09	277490F000149617	26/06/2024	60503	R$ 293,47
BAO3236	277490NIC0035542	18/06/2024	50020	R$ 586,94
BAO9601	277490F000149484	24/06/2024	60503	R$ 293,47
BAR3743	277490A000203846	19/06/2024	76251	R$ 293,47
BAU1A11	277490F000149385	23/06/2024	60503	R$ 293,47
BAV6J89	277490F000149735	27/06/2024	60503	R$ 293,47
BAY4695	277490F000149260	20/06/2024	60503	R$ 293,47
BAZ6I90	277490F000149650	26/06/2024	60503	R$ 293,47
BBD7G08	277490F000149276	21/06/2024	60503	R$ 293,47
BBE7H33	277490F000149610	25/06/2024	60503	R$ 293,47
BBF3786	277490F000149489	24/06/2024	60503	R$ 293,47
BBJ5318	277490F000149633	26/06/2024	60503	R$ 293,47
BBK5681	277490F000149756	27/06/2024	60503	R$ 293,47
BBN8015	277490F000149428	23/06/2024	60503	R$ 293,47
BBO4H19	277490F000149612	25/06/2024	60503	R$ 293,47
BBP8D77	277490F000149219	21/06/2024	60503	R$ 293,47
BBQ4C89	277490A000205698	26/06/2024	76331	R$ 293,47
BBS8823	277490A000205690	26/06/2024	58191	R$ 880,41
BBU2D48	277490A000205713	29/06/2024	57380	R$ 293,47
BBU4046	277490NIC0035594	18/06/2024	50020	R$ 586,94
BBW1023	277490F000149699	27/06/2024	60503	R$ 293,47
BBW1375	277490F000149693	27/06/2024	60503	R$ 293,47
BBW9541	277490F000149731	27/06/2024	60503	R$ 293,47
BBY7954	277490F000149321	22/06/2024	60503	R$ 293,47
BBZ4D94	277490F000149272	21/06/2024	60503	R$ 293,47
BCA7444	277490F000149511	24/06/2024	56732	R$ 130,16
BCC4E65	277490F000149466	24/06/2024	60503	R$ 293,47
BCF1357	277490NIC0035533	18/06/2024	50020	R$ 586,94

BCG6A65	277490F000149659	26/06/2024	60503	R$ 293,47
BCH1I84	277490NIC0035584	18/06/2024	50020	R$ 586,94
BCH2E75	277490F000149442	23/06/2024	56732	R$ 130,16
BCI3068	277490NIC0035597	18/06/2024	50020	R$ 586,94
BCN9I92	277490F000149558	25/06/2024	60503	R$ 293,47
BCP2484	277490NIC0035544	18/06/2024	50020	R$ 586,94
BCP4292	277490NIC0035559	18/06/2024	50020	R$ 586,94
BCP4292	277490F000149732	27/06/2024	60503	R$ 293,47
BCP4704	277490F000149546	25/06/2024	60503	R$ 293,47
BCQ1H21	277490F000149734	27/06/2024	60503	R$ 293,47
BCQ6D71	277490F000149621	26/06/2024	60503	R$ 293,47
BCR4C56	277490F000149270	21/06/2024	60503	R$ 293,47
BCS3E90	277490NIC0035531	18/06/2024	50020	R$ 586,94
BCS5J37	277490NIC0035553	18/06/2024	50020	R$ 586,94
BCU1F97	277490F000149396	23/06/2024	60503	R$ 293,47
BCV6C98	277490F000149591	25/06/2024	60503	R$ 293,47
BCX3I95	277490F000149687	27/06/2024	60503	R$ 293,47
BCZ1A78	277490F000149597	25/06/2024	60503	R$ 293,47
BDC5I13	277490F000149483	24/06/2024	60503	R$ 293,47
BDD1G54	277490F000149492	24/06/2024	60503	R$ 293,47
BDE7A40	277490F000149723	27/06/2024	60503	R$ 293,47
BDF4F07	277490NIC0035543	18/06/2024	50020	R$ 586,94
BDI5H08	277490NIC0035572	18/06/2024	50020	R$ 586,94
BDI6E85	277490F000149217	21/06/2024	60503	R$ 293,47
BDJ3B48	277490F000149258	20/06/2024	60503	R$ 293,47
BDJ8B76	277490F000149401	23/06/2024	60503	R$ 293,47
BDM5C96	277490F000149564	25/06/2024	60503	R$ 293,47
BDN2H39	277490F000149308	22/06/2024	60503	R$ 293,47
BDN8A12	277490F000149671	26/06/2024	60503	R$ 293,47
BDO7J05	277490NIC0035530	18/06/2024	50020	R$ 586,94
BDP0F16	277490F000149747	27/06/2024	60503	R$ 293,47
BDQ2E24	277490NIC0035520	18/06/2024	50020	R$ 586,94
BDQ4A15	277490NIC0035516	18/06/2024	50020	R$ 586,94
BDQ6J12	277490A000205792	04/07/2024	76331	R$ 293,47
BDQ9F25	277490F000149352	22/06/2024	60503	R$ 293,47
BDR2B63	277490A000203845	17/06/2024	55414	R$ 195,23
BDT8B42	277490NIC0035587	18/06/2024	50020	R$ 586,94
BDW7D28	277490F000149601	25/06/2024	60503	R$ 293,47
BDW7I32	277490F000149431	23/06/2024	60503	R$ 293,47
BDX2506	277490NIC0035563	18/06/2024	50020	R$ 586,94
BDX5C92	277490F000149668	26/06/2024	60503	R$ 293,47
BDY9H36	277490F000149690	27/06/2024	60503	R$ 293,47
BDZ3G67	277490F000149642	26/06/2024	60503	R$ 293,47
BDZ7D96	277490F000149266	21/06/2024	60503	R$ 293,47
BEE4J11	277490F000149669	26/06/2024	60503	R$ 293,47
BEG7F15	277490F000149297	21/06/2024	60503	R$ 293,47
BEI2F49	277490F000149506	24/06/2024	60503	R$ 293,47
BEK7H85	277490F000149351	22/06/2024	60503	R$ 293,47
BEK7I59	277490F000149417	23/06/2024	60503	R$ 293,47
BEL6C86	277490NIC0035570	18/06/2024	50020	R$ 586,94
BEL6C86	277490F000149449	23/06/2024	60503	R$ 293,47
BEL9F66	277490NIC0035569	18/06/2024	50020	R$ 586,94
BEL9J32	277490NIC0035549	18/06/2024	50020	R$ 586,94
BEP2E06	277490F000149655	26/06/2024	60503	R$ 293,47
BEQ3F91	277490NIC0035575	18/06/2024	50020	R$ 260,32
BEQ3H58	277490F000149535	25/06/2024	60503	R$ 293,47
BEQ4B28	277490F000149446	23/06/2024	60503	R$ 293,47
BER5152	277490NIC0035603	18/06/2024	50020	R$ 586,94
BEU8C66	277490F000149408	23/06/2024	60503	R$ 293,47
BEV2G10	277490F000149425	23/06/2024	60503	R$ 293,47
BEV8A31	277490F000149707	27/06/2024	60503	R$ 293,47
BEV9B13	277490F000149646	26/06/2024	60503	R$ 293,47
BEW4G15	277490F000149717	27/06/2024	60503	R$ 293,47
BEW5J55	277490F000149494	24/06/2024	60503	R$ 293,47
BEW8E42	277490A000205708	29/06/2024	58433	R$ 195,23
BEZ6F09	277490F000149412	23/06/2024	60503	R$ 293,47
BEZ6H83	277490NIC0035562	18/06/2024	50020	R$ 586,94
BFE5528	277490A000205696	26/06/2024	60412	R$ 195,23
BLJ7739	277490F000149514	24/06/2024	60503	R$ 293,47
BMH8G13	277490F000149486	24/06/2024	60503	R$ 293,47
BOB0I09	277490F000149618	26/06/2024	60503	R$ 293,47
BOB9705	277490F000149593	25/06/2024	60503	R$ 293,47
BRN8385	277490A000205669	25/06/2024	60502	R$ 293,47
BSZ4J83	277490NIC0035518	18/06/2024	50020	R$ 586,94
BTF3A44	277490F000149257	21/06/2024	60503	R$ 293,47
BUN4967	277490F000149246	21/06/2024	60503	R$ 293,47
CBA7I16	277490F000149692	27/06/2024	60503	R$ 293,47
CGW6F96	277490F000149244	21/06/2024	60503	R$ 293,47
CHF7J31	277490F000149743	27/06/2024	60503	R$ 293,47
CIL4616	277490F000149404	23/06/2024	60503	R$ 293,47
CLC7869	277490F000149488	24/06/2024	60503	R$ 293,47
CLE3E74	277490F000149570	25/06/2024	60503	R$ 293,47
CLH3479	277490F000149682	26/06/2024	60503	R$ 293,47
CLW6J60	277490F000149759	27/06/2024	60503	R$ 293,47
CMZ3539	277490A000205688	26/06/2024	60502	R$ 293,47
CQX2666	277490F000149342	22/06/2024	60503	R$ 293,47
CQX2666	277490F000149294	21/06/2024	60503	R$ 293,47
CQX2666	277490F000149364	22/06/2024	60503	R$ 293,47
CQX2666	277490F000149378	22/06/2024	60503	R$ 293,47

CST5G78	277490F000149388	23/06/2024	60503	R$ 293,47
CTJ9G10	277490F000149536	25/06/2024	60503	R$ 293,47
CTP5157	277490F000149251	21/06/2024	60503	R$ 293,47
CTQ6A75	277490F000149675	26/06/2024	56732	R$ 130,16
CXS4B81	116100T001419331	01/07/2024	54870	R$ 195,23
CYW8940	277490F000149548	25/06/2024	60503	R$ 293,47
DBS7D58	277490NIC0035579	18/06/2024	50020	R$ 586,94
DBV4H58	277490NIC0035525	18/06/2024	50020	R$ 260,32
DDG0238	277490NIC0035568	18/06/2024	50020	R$ 586,94
DGL1703	277490NIC0035554	18/06/2024	50020	R$ 586,94
DJE7939	277490F000149371	22/06/2024	60503	R$ 293,47
DJH7J82	277490F000149373	22/06/2024	60503	R$ 293,47
DLZ0079	277490NIC0035604	18/06/2024	50020	R$ 586,94
DMV4686	277490F000149279	21/06/2024	60503	R$ 293,47
DQF3613	277490F000149657	26/06/2024	56732	R$ 130,16
DRO4A57	277490F000149269	21/06/2024	60503	R$ 293,47
DSV3E45	277490F000149504	24/06/2024	60503	R$ 293,47
DTC9A05	277490F000149434	23/06/2024	60503	R$ 293,47
DUJ0A39	277490A000205695	26/06/2024	60502	R$ 293,47
DVO3B00	277490F000149480	24/06/2024	60503	R$ 293,47
DWJ2152	277490F000149590	25/06/2024	60503	R$ 293,47
DWO3399	277490A000205790	04/07/2024	76331	R$ 293,47
EAE3J53	277490F000149383	23/06/2024	60503	R$ 293,47
EFW5F09	277490F000149310	22/06/2024	60503	R$ 293,47
EGG1E32	277490F000149526	24/06/2024	60503	R$ 293,47
EGT3A97	277490F000149222	21/06/2024	60503	R$ 293,47
EIK3E61	277490F000149760	27/06/2024	60503	R$ 293,47
EIW1724	277490F000149628	26/06/2024	60503	R$ 293,47
EIW1724	277490F000149516	24/06/2024	56732	R$ 130,16
EJA3299	277490F000149358	22/06/2024	60503	R$ 293,47
ELJ6704	277490F000149259	20/06/2024	60503	R$ 293,47
ELT0D41	277490F000149702	27/06/2024	60503	R$ 293,47
ENG6A07	277490NIC0035528	18/06/2024	50020	R$ 586,94
EOB6D30	277490A000205691	26/06/2024	60502	R$ 293,47
EPE3924	277490F000149459	24/06/2024	60503	R$ 293,47
EPF7I66	277490F000149463	24/06/2024	60503	R$ 293,47
EPS7909	277490F000149585	25/06/2024	60503	R$ 293,47
EQY1B40	277490F000149704	27/06/2024	60503	R$ 293,47
EQY5437	277490F000149450	23/06/2024	60503	R$ 293,47
ERJ5B71	277490F000149496	24/06/2024	60503	R$ 293,47
ERO4689	277490F000149445	23/06/2024	60503	R$ 293,47
FDG3G13	277490F000149501	24/06/2024	60503	R$ 293,47
FDJ5D99	277490F000149701	27/06/2024	60503	R$ 293,47
FFJ8350	277490F000149409	23/06/2024	60503	R$ 293,47
FFV2468	277490F000149714	27/06/2024	60503	R$ 293,47
FKM4C80	277490NIC0035557	18/06/2024	50020	R$ 586,94
FKY8G14	277490NIC0035550	18/06/2024	50020	R$ 586,94
FMG7I34	277490F000149479	24/06/2024	60503	R$ 293,47
FMW5I96	277490F000149224	21/06/2024	60503	R$ 293,47
FNL4H76	277490F000149582	25/06/2024	60503	R$ 293,47
FNM7F26	277490NIC0035566	18/06/2024	50020	R$ 586,94
FSI6F91	277490F000149523	24/06/2024	60503	R$ 293,47
FYA1A55	277490F000149296	21/06/2024	60503	R$ 293,47
FYT5J51	277490NIC0035564	18/06/2024	50020	R$ 260,32
GBU9G00	277490F000149468	24/06/2024	60503	R$ 293,47
GDO9E60	277490F000149718	27/06/2024	60503	R$ 293,47
GEE9H41	277490NIC0035537	18/06/2024	50020	R$ 586,94
GEE9H41	277490NIC0035541	18/06/2024	50020	R$ 586,94
GFA1101	277490NIC0035547	18/06/2024	50020	R$ 586,94
GIB9A47	277490F000149676	26/06/2024	60503	R$ 293,47
GRN7B61	277490F000149288	21/06/2024	60503	R$ 293,47
GYZ4314	277490F000149256	21/06/2024	60503	R$ 293,47
HAB2043	277490F000149415	23/06/2024	60503	R$ 293,47
HBH6436	277490F000149475	24/06/2024	60503	R$ 293,47
HEA9000	277490F000149495	24/06/2024	60503	R$ 293,47
HKO9895	277490A000205718	02/07/2024	76331	R$ 293,47
HMV2H63	277490F000149334	22/06/2024	60503	R$ 293,47
HNZ0C66	277490F000149712	27/06/2024	60503	R$ 293,47
HRY0611	277490A000205676	25/06/2024	60412	R$ 195,23
HSN4B89	277490A000205723	05/07/2024	60681	R$ 195,23
HSO2E08	277490A000203847	21/06/2024	57380	R$ 293,47
HSQ0969	277490F000149291	21/06/2024	60503	R$ 293,47
HSQ0969	277490F000149575	25/06/2024	60503	R$ 293,47
ILV7528	277490F000149709	26/06/2024	60503	R$ 293,47
IMJ7729	277490F000149471	24/06/2024	60503	R$ 293,47
INU7F40	277490A000205715	01/07/2024	60502	R$ 293,47
IPH8C31	277490F000149697	27/06/2024	60503	R$ 293,47
IPO1511	277490F000149395	23/06/2024	60503	R$ 293,47
IRR2469	277490F000149520	24/06/2024	60503	R$ 293,47
IVF8D27	277490A000205717	26/06/2024	60502	R$ 293,47
IYG4D96	277490F000149315	22/06/2024	60503	R$ 293,47
IYG8981	277490NIC0035532	18/06/2024	50020	R$ 586,94
IYW0A86	277490F000149367	22/06/2024	60503	R$ 293,47
JKR9A02	277490F000149424	23/06/2024	60503	R$ 293,47
JMC2195	277490F000149286	21/06/2024	60503	R$ 293,47
JOL1E44	277490F000149402	23/06/2024	60503	R$ 293,47
JOY2H78	277490A000205678	25/06/2024	57380	R$ 293,47
JPW0130	277490F000149696	27/06/2024	60503	R$ 293,47
JTA1428	277490F000149493	24/06/2024	60503	R$ 293,47

JTA1428	277490F000149499	24/06/2024	60503	R$ 293,47
JUP0I60	277490F000149678	26/06/2024	60503	R$ 293,47
KKY4A95	277490F000149339	22/06/2024	60503	R$ 293,47
LNS9905	277490F000149366	22/06/2024	60503	R$ 293,47
LRE5A74	277490F000149566	25/06/2024	60503	R$ 293,47
LRO9F49	277490NIC0035571	18/06/2024	50020	R$ 586,94
LRO9F49	277490NIC0035573	18/06/2024	50020	R$ 586,94
LUY9H81	277490F000149607	25/06/2024	60503	R$ 293,47
MDG6751	277490F000149614	26/06/2024	60503	R$ 293,47
MHA6D15	277490F000149542	25/06/2024	60503	R$ 293,47
MHU0I03	277490F000149274	21/06/2024	60503	R$ 293,47
MKH2166	277490F000149586	25/06/2024	60503	R$ 293,47
MLF5A70	277490F000149461	24/06/2024	60503	R$ 293,47
MMM6B73	277490F000149289	21/06/2024	60503	R$ 293,47
MPE3D40	277490A000205722	05/07/2024	76331	R$ 293,47
NBG2115	277490F000149444	23/06/2024	60503	R$ 293,47
NBP6123	277490F000149313	22/06/2024	60503	R$ 293,47
NHG5067	277490F000149455	24/06/2024	60503	R$ 293,47
NJO6G03	277490F000149438	23/06/2024	60503	R$ 293,47
NRG3F63	277490F000149312	22/06/2024	60503	R$ 293,47
NSD6C26	277490F000149605	25/06/2024	60503	R$ 293,47
NTY8E96	277490F000149306	22/06/2024	60503	R$ 293,47
NTZ9517	277490F000149594	25/06/2024	60503	R$ 293,47
NVJ5084	277490F000149451	24/06/2024	60503	R$ 293,47
NYD0440	277490A000205684	25/06/2024	60502	R$ 293,47
OBH7G10	277490NIC0035565	18/06/2024	50020	R$ 586,94
OJJ8J43	277490F000149273	21/06/2024	60503	R$ 293,47
OJQ8F50	277490NIC0035558	18/06/2024	50020	R$ 586,94
OQR6F94	277490F000149532	25/06/2024	60503	R$ 293,47
OVN8D81	277490F000149330	22/06/2024	60503	R$ 293,47
OWX9737	277490F000149651	26/06/2024	60503	R$ 293,47
OZK9I83	277490F000149393	23/06/2024	60503	R$ 293,47
PBC8767	277490F000149686	27/06/2024	60503	R$ 293,47
PGH3G65	277490NIC0035601	18/06/2024	50020	R$ 586,94
PHG7C47	277490F000149600	25/06/2024	60503	R$ 293,47
PIP9J65	277490NIC0035600	18/06/2024	50020	R$ 586,94
PJB8F64	277490F000149517	24/06/2024	60503	R$ 293,47
PKI7H59	277490F000149694	27/06/2024	60503	R$ 293,47
PQI0F86	277490NIC0035595	18/06/2024	50020	R$ 586,94
PWO2E92	277490F000149539	25/06/2024	60503	R$ 293,47
PWQ2034	277490F000149729	27/06/2024	60503	R$ 293,47
PYC7G49	277490F000149386	23/06/2024	60503	R$ 293,47
PYG8I34	277490F000149534	25/06/2024	60503	R$ 293,47
PYW4B74	277490F000149453	24/06/2024	60503	R$ 293,47
PYZ2I32	277490NIC0035546	18/06/2024	50020	R$ 586,94
QAE9104	277490NIC0035583	18/06/2024	50020	R$ 586,94
QAK8661	277490F000149491	24/06/2024	60503	R$ 293,47
QAT2D43	277490F000149278	21/06/2024	60503	R$ 293,47
QAY0D40	277490F000149340	22/06/2024	60503	R$ 293,47
QAZ2J93	277490F000149576	25/06/2024	60503	R$ 293,47
QBT3D20	277490A000203848	23/06/2024	73662	R$ 130,16
QEB1B73	277490F000149677	26/06/2024	56732	R$ 130,16
QHY5D61	277490F000149553	25/06/2024	60503	R$ 293,47
QHY5D61	277490F000149250	21/06/2024	60503	R$ 293,47
QIX8H48	277490NIC0035513	18/06/2024	50020	R$ 586,94
QKQ4707	277490F000149588	25/06/2024	60503	R$ 293,47
QMQ3H80	277490NIC0035535	18/06/2024	50020	R$ 586,94
QNZ1G82	277490F000149753	27/06/2024	60503	R$ 293,47
QNZ1G82	277490F000149720	27/06/2024	60503	R$ 293,47
QQV6J82	277490NIC0035598	18/06/2024	50020	R$ 586,94
QXD0J44	277490F000149457	24/06/2024	60503	R$ 293,47
QXE8D47	277490F000149498	24/06/2024	60503	R$ 293,47
RCI1I67	277490A000205697	26/06/2024	66020	R$ 293,47
RDU7A21	277490NIC0035589	18/06/2024	50020	R$ 586,94
REW7D99	277490NIC0035556	18/06/2024	50020	R$ 586,94
RFC5C96	277490NIC0035509	18/06/2024	50020	R$ 586,94
RFG4D34	277490NIC0035552	18/06/2024	50020	R$ 586,94
RFO1D54	277490F000149223	21/06/2024	60503	R$ 293,47
RHD8G88	277490F000149226	21/06/2024	60503	R$ 293,47
RHE7C94	277490A000205799	05/07/2024	54870	R$ 195,23
RHF2E60	277490F000149543	25/06/2024	60503	R$ 293,47
RHF7G46	277490NIC0035588	18/06/2024	50020	R$ 586,94
RHI7E12	277490F000149579	25/06/2024	60503	R$ 293,47
RHK4J13	277490NIC0035519	18/06/2024	50020	R$ 260,32
RHM3J43	277490F000149218	21/06/2024	60503	R$ 293,47
RHN1H07	277490F000149281	21/06/2024	60503	R$ 293,47
RHP8B87	277490F000149544	25/06/2024	60503	R$ 293,47
RHQ0H56	277490F000149476	24/06/2024	60503	R$ 293,47
RHS3F34	277490NIC0035517	18/06/2024	50020	R$ 586,94
RHS3I32	277490A000205687	25/06/2024	60502	R$ 293,47
RHT1C18	277490NIC0035602	18/06/2024	50020	R$ 586,94
RHV1A85	277490NIC0035539	18/06/2024	50020	R$ 586,94
RHW2J56	277490NIC0035592	18/06/2024	50020	R$ 586,94
RHW7C23	277490F000149560	25/06/2024	60503	R$ 293,47
RHX2F51	277490F000149354	22/06/2024	60503	R$ 293,47
RHX3H90	277490NIC0035580	18/06/2024	50020	R$ 586,94
RHX4D03	277490A000205703	26/06/2024	60502	R$ 293,47
RHY1E04	277490F000149365	22/06/2024	60503	R$ 293,47
RHY1H58	277490F000149430	23/06/2024	60503	R$ 293,47

RHY4D97	277490F000149603	25/06/2024	60503	R$ 293,47
RHY7C51	277490NIC0035507	18/06/2024	50020	R$ 586,94
RHY7C51	277490A000205794	05/07/2024	76331	R$ 293,47
RRZ5I26	277490NIC0035590	18/06/2024	50020	R$ 586,94
RTN9B44	277490A000205796	05/07/2024	76331	R$ 293,47
RUC9J63	277490NIC0035605	18/06/2024	50020	R$ 586,94
RVV7J49	277490F000149662	26/06/2024	60503	R$ 293,47
RVV7J49	277490F000149663	26/06/2024	60503	R$ 293,47
RWB6F14	277490F000149391	23/06/2024	60503	R$ 293,47
RWB6F14	277490F000149392	23/06/2024	60503	R$ 293,47
RWC0A72	277490F000149744	27/06/2024	60503	R$ 293,47
RWJ8B62	277490F000149265	21/06/2024	60503	R$ 293,47
RYG4G37	277490F000149513	24/06/2024	60503	R$ 293,47
SDP9C62	277490NIC0035526	18/06/2024	50020	R$ 586,94
SDR2E79	277490F000149611	25/06/2024	60503	R$ 293,47
SDS1H48	277490NIC0035524	18/06/2024	50020	R$ 586,94
SDS8B64	277490F000149639	26/06/2024	60503	R$ 293,47
SDU4A89	277490A000205710	29/06/2024	76331	R$ 293,47
SDU4A89	277490A000205711	29/06/2024	70301	R$ 293,47
SDU9A55	277490A000205515	03/07/2024	76331	R$ 293,47
SDX8J49	277490NIC0035534	18/06/2024	50020	R$ 586,94
SDZ1F26	277490F000149469	24/06/2024	60503	R$ 293,47
SDZ4G64	277490F000149234	21/06/2024	60503	R$ 293,47
SEB6C81	277490A000205673	25/06/2024	76331	R$ 293,47
SEB6F10	277490F000149580	25/06/2024	60503	R$ 293,47
SEC2I22	277490F000149267	21/06/2024	60503	R$ 293,47
SEE2I40	277490F000149228	21/06/2024	60503	R$ 293,47
SEE3B55	277490A000205681	25/06/2024	60502	R$ 293,47
SEE6H83	277490F000149239	21/06/2024	60503	R$ 293,47
SEF9C81	277490NIC0035514	18/06/2024	50020	R$ 586,94
SEH8B46	277490F000149537	25/06/2024	60503	R$ 293,47
SEI7I22	277490A000205700	26/06/2024	76331	R$ 293,47
SEI8J22	277490F000149304	22/06/2024	60503	R$ 293,47
SEJ5E17	277490F000149703	27/06/2024	60503	R$ 293,47
SEJ9D84	277490F000149750	27/06/2024	60503	R$ 293,47
SEK2C91	277490F000149649	26/06/2024	60503	R$ 293,47
SEK2D17	277490F000149755	27/06/2024	60503	R$ 293,47
SEK7E90	277490F000149456	24/06/2024	60503	R$ 293,47
SEL3F79	277490NIC0035607	18/06/2024	50020	R$ 586,94
SEL4H60	277490F000149287	21/06/2024	60503	R$ 293,47
SEM3D21	277490F000149592	25/06/2024	60503	R$ 293,47
SEQ1D47	277490F000149752	27/06/2024	60503	R$ 293,47
SEQ7C17	277490F000149462	24/06/2024	60503	R$ 293,47
SER0F17	277490NIC0035596	18/06/2024	50020	R$ 586,94
SER4G23	277490F000149384	23/06/2024	60503	R$ 293,47
SES6H83	277490F000149667	26/06/2024	60503	R$ 293,47
SEU7J38	277490F000149721	27/06/2024	60503	R$ 293,47
SEV4B15	277490NIC0035576	18/06/2024	50020	R$ 586,94
SEV4B15	277490NIC0035529	18/06/2024	50020	R$ 586,94
SEW2B37	277490F000149578	25/06/2024	60503	R$ 293,47
SEW4J60	277490F000149550	25/06/2024	60503	R$ 293,47
SEW6J35	277490F000149656	26/06/2024	60503	R$ 293,47
SEW7D04	277490F000149346	22/06/2024	60503	R$ 293,47
SEY3A15	277490F000149515	24/06/2024	60503	R$ 293,47
SEY8I01	277490A000205720	03/07/2024	60501	R$ 293,47
SEZ4J94	277490F000149285	21/06/2024	60503	R$ 293,47
SEZ6C90	277490F000149565	25/06/2024	60503	R$ 293,47
SEZ8A48	277490F000149254	21/06/2024	60503	R$ 293,47
SFA5F79	277490NIC0035551	18/06/2024	50020	R$ 586,94
SFB8I01	277490F000149326	22/06/2024	60503	R$ 293,47
SFC6J11	277490NIC0035606	18/06/2024	50020	R$ 586,94
SFD7H95	277490F000149551	25/06/2024	56732	R$ 130,16
SFE9D83	277490F000149481	24/06/2024	60503	R$ 293,47
SFF7I55	277490A000205719	02/07/2024	57380	R$ 293,47
SFG0H78	277490A000205689	26/06/2024	66531	R$ 195,23
SFH3H12	277490F000149338	22/06/2024	60503	R$ 293,47
SFH4J80	277490F000149584	25/06/2024	60503	R$ 293,47
SFI3B83	277490F000149698	27/06/2024	60503	R$ 293,47
SFJ2J49	277490NIC0035560	18/06/2024	50020	R$ 586,94
SWZ2F26	277490NIC0035581	18/06/2024	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:5CF7C7E3

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ERRATA 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O GRUPO IRMÃ SHEILLA-PEQUENO SEMELHANTE

POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO, QUE TEM POR OBJETO ADITIVO DE VALOR.

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**ede outro lado a ORGANIZAÇÃO DA

SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada**GRUPO IRMÃ SHEILLA-PEQUENO SEMELHANTE,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazendasob o nº **76.727.825/0001-74,**com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço **Av. Carlos Gomes Nº 740 – Jardim São Jorge**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is)**Rosely Edna Consalter Lima,** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº22.889, de 01 de outubro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público **nº 02/2021**e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:
OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no artigo 55, *caput*, da Lei n. 13.019/2014 e artigo 55, do Decreto Municipal nº22.889/2021 e estabelecem as seguintes cláusulas:
OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no artigo 57, da Lei nº 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto a **ADITIVO DE VALOR**ao Termo de Colaboração nº05/2022, nos termos da sua Cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA
4.1. DA ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: GESTOR DA PARCERIA

4.1.1.O (A) servidor(a) público(a) nomeado(a) como Gestor(a) deste Termo de Colaboração, Sr(a) **Luciano Gonçalves de Lima**, conforme a **portaria nº 988/2021**, foi designado como Secretário Municipal de Educação, conforme Decreto nº 26.315/2024, e, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 a servidora **Caroline Ferreira Garrido Moreno**, passa a ser representante legal da Secretaria Municipal de Educação, pela Portaria nº545/2024 como **Gestor(a) de Parceria**na interlocução com a **OSC PARCEIRA**:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS
O Aditivo, será de R$ **94.538,26(**noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte seis centavos), equivalente ao valor original do Termo de Colaboração ou proporcional ao número de meses de vigência.
Parágrafo Único: O valor total do Termo de Colaboração nº 05/2022 estabelecido na CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE, passa a ser de R$ **3.395.162,82(**trêsmilhões, trezentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos) ficando alterado o Plano de Trabalho e acrescido o valor de R$ 94.538,26 na parcela de outubro, conforme novo cronograma de desembolso abaixo

Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária: elemento das despesas: nº 06.002.12.365.0005.2460 - 3.3.50.43
nº 06.002.12.365.0005.2461- 3.3.50.43 nº 06.001.12.365.0005.2443 - 3.3.50.43
nº 06.001.12.365.0005.2447 - 3.3.50.43 **Referência: 836,860,635 e 666.**

VALORCONCEDENTE:R$ 3.395.162,82

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALORTOTAL(R$)	
01	MATERIALDECONSUMO	----------	
	Gás	R$	24.835,00
	Material Educativo e Esportivo	R$	38.000,00
	Material de copae cozinha	R$	8.000,00
	Material de limpeza e Higienização	R$	51.000,00
	Material para manutenção de Bens Imóveis	R$	111.000,00
	Material Elétrico e Eletrônicos	R$	16.553,00
	Material para manutenção de bens móveis	R$	17.000,00
	Material de expediente	R$	37.000,00
	Material de processamento de dados	R$	30.000,00
	Material para Manutenção de Veículos	R$	4.000,00
	Gênero Alimentícios	R$	27.000,00
	Uniforme, Tecidos e Aviamentos	R$	7.750,00
	SUB.TOTAL	R$ 372.138,00	
02	SERVIÇOSDETERCEIROS–PESSOAJURÍDICA	----------	
	Serviços de Água e Esgoto	R$	14.500,00
	Serviços de Energia Elétrica	R$	31.000,00
	Serviços de Telecomunicações	R$	5.700,00
	Serviços Gráficos	R$	1.921,35
	Vigilância Monitorada	R$	5.600,00
	Manutenção e conservação de Máquinas e Equipamentos	R$	11.000,00
	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R$	94.580,12
	Manutenção e Conservação de Bens Móveis	R$	10.000,00
	Manutenção e Conservação deVeículos	R$	8.000,00
	Serviços Técnicos Profissionais	R$	36.640,00
	SUB.TOTAL	R$	218.941,47
03	PESSOALEENCARGOSSOCIAIS	----------	
	Vencimentos e salários	R$	1.886.572,35
	13ºSalário	R$	175.437,00
	Férias e Abono Constitucional	R$	198.454,81
	Indenizações e Rescisões trabalhistas	R$	60.279,34
	EncargosSociais	----------	
	Contribuições Previdenciárias-INSS	R$	171.350,00
	FGTS	R$	186.500,00
	Contribuição para o PIS/PASEP	R$	6.622,99
	SUB.TOTAL	R$	2.685.216,49
04	SERVIÇOSDETERCEIROS–PESSOAFÍSICA	----------	
	Estagiários do CIEE	R$	118.866,86
	SUB.TOTAL	R$	118.866,86
	TOTALDEDESPESAS(01+02+03+04)	R$	3.395.162,82

RESUMODOPLANODEAPLICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE
01	Material de Consumo	R$ 372.138,00
02	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 218.941,47
03	Pessoal e Encargos Sociais	R$2.685.216,49
04	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 118.866,86
	TOTALDEDESPESAS	**R$ 3.395.162,82**

CRONOGRAMADEDESEMBOLSO(R$ 3.395.162,82)
2022-CONCEDENTE:MunicípiodeParanavaí– 11Parcelas
01Parcela R$:71.698,94+10deR$:71.698,90 = R$ 788.687,94 + 01Parcela R$ 267.553,61(aditivo) +01ParcelaR$9.150,46(rendimentos)= (Total: R$1.065.392

JANEIRO/2022R$71.698,94	FEVEREIRO/2022R$71.698,90	MARÇO/2022R$71.698,90	ABRIL/2022R$71.698,90
MAIO/2022R$71.698,90	JUNHO/2022R$71.698,90	JULHO/2022R$71.698,90	AGOSTO/2022R$71.698,90
SETEMBRO/2022R$71.698,90	OUTUBRO/2022R$71.698,90 R$:267.553,61(aditivo)	NOVEMBRO/2022R$71.698,90 R$9.150,46 (rendimentos)	DEZEMBRO/2022 ----------

2023-CONCEDENTE:MunicípiodeParanavaí–11Parcelas
01Parcela R$:98.871,30+ 10 R$:98.862,00 (Total:R$ 1.087.491,30) + 01 Parcela de R$ 20.421,35 (rendimentos) = (Total R$ 1.107.912,65)

JANEIRO/2023R$98.871,30	FEVEREIRO/2023R$98.862,00	MARÇO/2023R$98.862,00	ABRIL/2023R$98.862,00
MAIO/2023R$98.862,00	JUNHO/2023R$98.862,00	JULHO/2023R$98.862,00	AGOSTO/2023R$98.862,00
SETEMBRO/2023R$98.862,00	OUTUBRO/2023R$98.862,00	NOVEMBRO/2023R$98.862,00 R$20.421,35(Rendimentos)	DEZEMBRO/2023 ----------

2024-CONCEDENTE:MunicípiodeParanavaí– 11Parcelas
01Parcela R$:98.871,30+ 10 R$:98.862,00 (Total:R$ 1.087.491,30)
+ 01 parcela Aditivo R$ 39.828,60 + 01 parcela de aditivo R$ 94.538,26 Total com Aditivos R$ 1.221.858,16

JANEIRO/2024R$98.862,85	FEVEREIRO/2024R$98.862,85	MARÇO/2024R$98.862,85	ABRIL/2024R$98.862,85
MAIO/2024R$98.862,85 R$ 39.828,60	JUNHO/2024R$98.862,85	JULHO/2024R$98.862,85	AGOSTO/2024 R$98.862,85
SETEMBRO/2024R$98.862,85	OUTUBRO/2024R$98.862,85 R$ 94.538,26	NOVEMBRO/2024R$98.862,80	DEZEMBRO/2024 ----------

Total:R$ 3.395.162,82

CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL
Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 55, *caput*, da Lei n. 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº05/2022, original.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 38 da Lei n. 13.019/2014.
Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranavaí, 01 de outubro de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA	*LUCIANO GONÇALVES DE LIMA*
Controlador Geral do Município	Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº18.093/2017	Decreto Municipal nº26.315/2024.

ROSELY EDNA CONSALTER LIMA
Presidente da OS

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:6EC3C854

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 26.700/2024

Decreto Nº 26700 de 03 de outubro de 2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 871.271,46 (oitocentos e setenta e um mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5341 de 01 de Janeiro de 2024:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 871.271,46 (oitocentos e setenta e um mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade Orçamentária: 03.001 (34)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2161	**Atividade:**Encargos com Pessoal - SEDEC	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.001 (1517)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0002.2142	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS		
Unidade Orçamentária: 13.002 (1753)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.002.0015.0452.0015.2080	**Atividade:**Atividades da Diretoria de Trânsito	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001 (1948)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0002.0062.0002.2665	**Atividade:**Encargos com Pessoal - PGM	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS		
Unidade Orçamentária: 13.002 (1749)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.002.0015.0452.0015.2080	**Atividade:**Atividades da Diretoria de Trânsito	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 86.000,00
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.001 (2030)	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Funcional Programática: 20.001.0004.0122.0002.2100	**Atividade:**Atividade Governamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 35.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1708)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0019.0126.0002.2021	**Atividade:**Atividades de Tecnologia da Informação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1647)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2030	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1707)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0019.0126.0002.2021	**Atividade:**Atividades de Tecnologia da Informação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS		
Unidade Orçamentária: 13.002 (1744)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.002.0006.0181.0015.2086	**Atividade:**Atividades de Patrulhamento - FUMTRAN	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00509 - Gerenciamento de Trânsito	R$ 650.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (2390)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2604	**Atividade:**Atividades de Convênios com Estado e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3330930000 - Indenizações e restituições	00948 - Delib. nº 067/2019-CEAS-PR - Incentivo Aprimora CRAS e CREAS (CRAS)	R$ 224,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (2391)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2604	**Atividade:**Atividades de Convênios com Estado e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3330930000 - Indenizações e restituições	00949 - Delib. nº 067/2019-CEAS-PR - Incentivo Aprimora CRAS e CREAS (CREAS)	R$ 2.374,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003 (2392)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 07.003.0008.0244.0007.2611	**Atividade:**Atividades de Convênios c/ Estados e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	00963 - Del. 084/2019-CEDCA/PR - Incentivo CMDCA	R$ 174,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003 (2393)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 07.003.0008.0244.0007.2611	**Atividade:**Atividades de Convênios c/ Estados e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	00983 - Delib. CEDCA 038/2021 - Incentivo SCFV 2021	R$ 57,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003 (2394)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 07.003.0008.0244.0007.2611	**Atividade:**Atividades de Convênios c/ Estados e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	00897 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	R$ 440,03
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 871.271,46		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 3 de outubro de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:BA977E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 26.701/2024

Decreto Nº 26701 de 03 de outubro de 2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 2.410.900,00 (dois milhões, quatrocentos e dez mil e novecentos reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º,
III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5341 de 01 de Janeiro de 2024:

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 2.410.900,00 (dois milhões, quatrocentos e dez mil novecentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):e

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.003 (1638)	ENCARGOS GERAIS	
Funcional Programática: 11.003.0028.0843.0000.2790	**Atividade:**Dívida Interna	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 190.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.003 (1642)	ENCARGOS GERAIS	
Funcional Programática: 11.003.0028.0843.0000.2790	**Atividade:**Dívida Interna	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (1064)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2621	**Atividade:**Serviços da Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (1100)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2622	**Atividade:**Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (590)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2430	**Atividade:**Educação Básica - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 712.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (650)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0365.0005.2446	**Atividade:**Educação Infantil (Pré-escola) - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 65.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (656)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0365.0005.2446	**Atividade:**Educação Infantil (Pré-escola) - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 165.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (708)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0366.0005.2457	**Atividade:**Manutenção EJA - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.001 (1432)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.001.0004.0122.0002.2150	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.001 (1454)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.001.0018.0541.0012.1155	**Projeto:**Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 15.001 (1811)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 15.001.0027.0812.0002.2870	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3150430000 - Subvenções sociais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 92.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 15.001 (1820)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 15.001.0027.0812.0002.2870	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 68.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (176)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.410.900,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001 (1952)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0028.0846.0000.2800	**Atividade:** Precatórios Judiciais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001 (1953)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0028.0846.0000.2800	**Atividade:** Precatórios Judiciais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.090.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (1066)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2621	**Atividade:** Serviços da Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (1102)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2622	**Atividade:** Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (652)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0365.0005.2446	**Atividade:** Educação Infantil (Pré-escola) - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 400.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (588)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2430	**Atividade:** Educação Básica - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 312.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (652)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0365.0005.2446	**Atividade:** Educação Infantil (Pré-escola) - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 65.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (652)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0365.0005.2446	**Atividade:** Educação Infantil (Pré-escola) - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 165.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (652)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0365.0005.2446	**Atividade:** Educação Infantil (Pré-escola) - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.001 (1465)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.001.0018.0541.0012.1156	**Projeto:** Obras de Gerenciamento de Resíduos	

Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.001 (1470)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.001.0018.0541.0012.1156	**Projeto:** Obras de Gerenciamento de Resíduos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.001 (1472)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.001.0018.0541.0012.1156	**Projeto:** Obras de Gerenciamento de Resíduos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.001 (1469)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.001.0018.0541.0012.1156	**Projeto:** Obras de Gerenciamento de Resíduos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390370000 - Locação de mão-de-obra	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.001 (1467)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.001.0018.0541.0012.1156	**Projeto:** Obras de Gerenciamento de Resíduos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		

Unidade Orçamentária: 09.001 (1471)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.001.0018.0541.0012.1156	**Projeto:** Obras de Gerenciamento de Resíduos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.001 (1468)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.001.0018.0541.0012.1156	**Projeto:** Obras de Gerenciamento de Resíduos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.002 (1473)	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.002.0018.0541.0012.2200	**Atividade:** Atividades do FMMA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 15.001 (1840)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 15.001.0027.0812.0010.1047	**Projeto:** Instalação e Manutenção de Unidades Esportivas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 160.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (180)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 2.410.900,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 3 de outubro de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:0C3090F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 26.702/2024

Decreto Nº 26702 de 03 de outubro de 2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 1.426.525,52 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5341 de 01 de Janeiro de 2024:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.426.525,52 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (860) COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		
Funcional Programática: 06.002.0012.0365.0005.2461	**Atividade:** Atividades do Ensino Infantil (Pré-escola)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 754.341,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (852)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0365.0005.2461	**Atividade:** Atividades do Ensino Infantil (Pré-escola)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3150430000 - Subvenções sociais	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 672.184,22
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 1.426.525,52**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1321010102 - 103 - Rem. de Dep. Bancários - 5% Sobre Transf. Const. Fundeb da fonte 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 3 de outubro de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:407F60D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024

Compras e Contratos
Termo Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	Dispensa Eletrônica
	Para Compras e serviços
	17/2024
	Processo Administrativo: 143/2024

Eu, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação:

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa Eletrônica nº. 17/2024, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
6937381 - CONSTRUTORA COLINA LTDA						
Lote: 1 - LOTE 01						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Confecção de Trabalhos em Granito, CÓDIGO CATSER 22323. Observações Complementares: - Bancada de granito de 57cm de largura em "L" para móveis de cozinha planejada, em granito preto São Gabriel, com espessura de 20mm ; com espelho de 7cm de largura, roda bancada com 5cm de largura e rodapé com 15cm de largura - fornecimento e instalação com massa plástica e vedação com silicone. Execução de quinas com meio esquadro (45°). Execução de aberturas para instalação de cuba de aço inox com medidas de 56 X 34 X 17cm, furo para instalação de torneira metálica de bancada de ¾" e abertura para instalação de fogão embutido (do tipo cooktop) de 53x35x22cm. Incluso instalação completa da bancada de granito sob móveis de MDF e da cuba de aço inox. Quantidade total: 3,91 metros	UNID		1	R$3.770,00	R$3.770,00
2	Cuba. Material: Aço Inoxidável. Formato: Retangular. Dimensões: 560 x 340 x 170mm. Tipo: Embutir. Aplicação: Instalações Hidráulicas. Código CATMAT 360100. Observações Complementares: Com fornecimento de válvula ou conforme a necessidade. Incluso a instalação na pia de cozinha.	UNID		1	R$415,00	R$415,00
Total do Fornecedor:						R$4.185,00

Paranavaí, 3 de outubro de 2024

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:4C2DB847

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 47/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico
Para Compras e serviços
47/2024
Processo Administrativo: 129/2024

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 47/2024, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

2532174 - REALIZA - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DUAS CAÇAMBAS COM 5 M³ CADA PARA USO PERMANTENTE NO CEMITÉRIO CENTRAL DE PARANAVAÍ COM RETIRADAS/TRANSPORTES DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO.	MÊS	24	R$1.421,66	R$34.119,84
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DUAS CAÇAMBAS COM 5 M³ CADA PARA USO PERMANTENTE NO CEMITÉRIO PARQUE RECANTO DA SAUDADE DE PARANAVAÍ COM RETIRADAS/TRANSPORTES DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO	MÊS	24	R$1.421,66	R$34.119,84
			Total do Fornecedor:		R$68.239,68

Paranavaí, 3 de outubro de 2024

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:067C71CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 114/2024, Pregão Eletrônico nº 44/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/23 e Lei Municipal nº 5.000/2021.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição de vestuário e itens de higiene pessoal, por meio das Secretariais Municipais de Assistência Social, de Saúde e de Educação, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo I.

3143074 - PRIMEIROS PASSOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
32	Material: 65% Algodão 32% Poliamida 03% Poliamida Outras Fi Cor: Variada Tamanho: Sob Medida Aplicação: Infantil-Características Adicionais: Lisa /Cano Alto CÓDIGO CATMAT 485782- OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES; PARES DE MEIA PARA BEBÊ, COMPOSIÇÃO MÍNIMO 60% ALGODÃO, 20% POLIAMIDA,3% ELASTANO, TAMANHO 0 A 6 MESES, OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES COM 3 PARES E CORES A ESCOLHER	PCTE	BRISK BEBE	1.100	R$5,99	R$6.589,00
	Total do Fornecedor:					R$6.589,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranavaí.
5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:
5.2.1. Secretaria Municipal de Saúde.
5.2.2. Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES
6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador (SEMAS) são:
· Secretaria Municipal de Assistência Social:

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**INICIAL A SER ADQUIRIDA**	**PRDADE**	**ESTIMADAS POR PERÍODO**	**MÍNIMA POR PEDIDO**
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO:NORMAL COM ABAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ADULTO, COM GEL, ALTA PROTEÇÃO CÓDIGO CATMAT 301728 OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES PACOTE MIN 8 UNIDADES	PCT	2.108	2.108	0	0	0
2	ACETONA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO:A 15%, FORMA QUÍMICA:EM SOLUÇÃO HIDROALCOÓLICA CÓDIGO CATMAT 459264 OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES REMOVEDOR DE ESMALTES UNHA EMBALAGEM MIN DE 90ML	UND	50	10	MENSAL	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR
3	ALICATE DE MANICURE, MATERIAL:AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:INOX, TAMANHO:12 CM, APLICAÇÃO:UNHAS CÓDIGO CATMAT 483801	UND	100	50	BIMESTRAL	50	50
4	APARELHO BARBEAR, TIPO:DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOX, QUANTIDADE LÂMINAS:2 LÂMINAS UN, MATERIAL CABO:CABO PLÁSTICO CÓDIGO CATMAT 283964	UND	700	200	SEMESTRAL	250	250
5	BANHEIRA USO INFANTIL, MODELO:RÍGIDA, DRENÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO ENCOSTO:ENCOSTO P/ COSTAS FIXO, ADICIONAL 1:C/ SABONETEIRA, COR:C/ COR, CAPACIDADE MÁXIMA:ATÉ 25 KG CÓDIGO CATMAT 467566	UND	430	310	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR
6	CHUPETA, MATERIAL BICO:SILICONE, MATERIAL ESCUDO E ALÇA:POLICARBONATO, COR ESCUDO E ALÇA:AMARELA, PESO:20 G, TAMANHO:PEQUENO CÓDIGO CATMAT 225384	UND	80	30	SEMESTRAL	30	30
7	COLCHA CAMA, TIPO:LENÇOL DE CIMA / COBERTOR, MATERIAL:100% POLIÉSTER, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L):1,10 M X 0,90 M, COR:COM COR CÓDIGO CATMAT 459536	UND	310	310	0	0	0

	OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: COBERTOR INFANTIL EM MICROFIBRA, CORES A ESCOLHER, GRAMATURA MIN 170 G/M²						
8	COLCHA CAMA, TIPO:MANTA, MATERIAL:PIQUET 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L):0,90 X 0,90 M, COR:COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ FORRO CÓDIGO CATMAT 467242 OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES CORES E DESENHOS A ESCOLHER.	UND	310	310	0	0	0
9	CONDICIONADOR CABELOS, APLICAÇÃO:CABELO INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO CÓDIGO CATMAT 451961 OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES EMBALAGEM MÍNIMO 200ML	UND	300	50	MENSAL	50	50
10	CONDICIONADOR CABELOS, TIPO USO:DIÁRIO, APLICAÇÃO:CABELOS NORMAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM VITAMINA B5 CÓDIGO CATMAT 224785 OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES EMBALAGEM MÍNIMO 350ML	UND	600	50	MENSAL	50	50
11	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1000 PPM), SABOR:TUTTI-FRUTTI, TIPO:INFANTIL, CAPACIDADE:50 G, APLICAÇÃO:HIGIENE DENTAL CÓDIGO CATMAT 452037	UND	350	100	BIMESTRAL	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR
12	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1500 PPM), CAPACIDADE:90 G, APLICAÇÃO:HIGIENE DENTAL CODIGO CATMAT 435440	UND	1.200	400	BIMESTRAL	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR
13	DESODORANTE, TIPO:AEROSOL, MODELO:COM PERFUME, PRAZO VALIDADE:MÍNIMO 80% DA DATA DE FABRICAÇÃO ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANTITRANSPIRANTE COMPOSTO DE ÁLCOOL ETILICO CÓDIGO CATMAT 483803 OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES MASCULINO , FRASCO MÍNIMO 150ML	UND	40	40	0	0	0
14	DESODORANTE, TIPO:AEROSOL, MODELO:COM PERFUME, PRAZO VALIDADE:MÍNIMO 80% DA DATA DE FABRICAÇÃO ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANTITRANSPIRANTE COMPOSTO DE ÁLCOOL ETILICO CÓDIGO CATMAT 483803 OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES FEMININO , FRASCO MÍNIMO 150ML	UND	30	30	0	0	0
15	ESCOVA CABELO, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS:NÁILON, TIPO CERDAS:VAZADAS, APLICAÇÃO:TODO TIPO DE CABELO CÓDIGO CATMAT 477537	UND	150	40	BIMESTRAL	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR
16	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS:SINTÉTICO, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS:MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS CÓDIGO CATMAT 438150	UND	400	200	BIMESTRAL	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR
17	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS:SINTÉTICO, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS:MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 26 TUFOS CÓDIGO CATMAT 438149	UND	300	50	BIMESTRAL	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR
18	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO:POLIETILENO, MATERIAL CERDAS:NYLON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO REFORÇADO, ATÓXICA E REUTILIZÁVEL, COMPRIMENTO:18 CM, APLICAÇÃO:HIGIENIZAÇÃO/ LIMPEZA INTERNA DE MAMADEIRAS CÓDIGO CATMAT 283569	UND	30	15	BIMESTRAL	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR
19	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL:POLIÉSTER / POLIURETANO, ABRASIVIDADE:MACIA, APLICAÇÃO:ASSEPSIA DA PELE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIGIÊNICA E DURÁVEL, LARGURA MÍNIMA:12 CM, ESPESSURA MÍNIMA:3,5 CM CÓDIGO CATMAT 603493	UND	600	300	SEMESTRAL	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR
20	ESTOJO PLÁSTICO MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO COR: CRISTAL TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE APLICAÇÃO: SUPORTE DOSÍMETRO- CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇAS LATERAIS E FECHAMENTO HERMÉTICO CÓDIGO CATMAT 322105- OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES PORTA ESCOVA PLÁSTICO ATÓXICO EM DIVERSAS CORES PARA ARMAZENAMENTO DE ESCOVA E PASTA DE DENTES.	UND	300	100	MENSAL	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR
21	FIO DENTAL, MATERIAL:POLIAMIDA, COMPRIMENTO:100 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CERA MINERAL, AROMATIZADO CÓDIGO CATMAT 407293	ROL O	200	50	MENSAL	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR
22	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: INFANTIL GRANDE, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO:	UND	42.480	30.000	BIMESTRAL	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR

	IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO. CÓDIGO CATMAT 616003.						
23	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: INFANTIL MÉDIO, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO. CÓDIGO CATMAT 616002.	UND	68.000	55.000	BIMESTRAL	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR
24	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: INFANTIL PEQUENO, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO. CÓDIGO CATMAT 616001.	UND	72.800	65.000	BIMESTRAL	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR
25	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: INFANTIL EXTRA GRANDE XG, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO. CÓDIGO CATMAT 616004.	UND	18.000	9.000	BIMESTRAL	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR
26	FRALDA REUTILIZAVEL MATERIAL: 100% ALGODÃO DENSIDADE MÍNIMA: 30 FIOS/CM2 COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À LAVAGEM INDUSTRIAL - CÓDIGO CATMAT 241305- OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: PACOTE DE TOALHA FRALDA COM 3 UNIDADES, TECIDO DUPLO, ABSORVENTE 100%ALGODÃO. COR BRANCA, MEDINDO NO MÍNIMO; 1,10MX70CM	UND	350	350	0	0	0
27	FRALDA REUTILIZAVEL, MATERIAL:100% ALGODÃO, DENSIDADE MÍNIMA:30 FIOS/CM2, TAMANHO:70 CM X 70 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTENTE À LAVAGEM INDUSTRIAL CODIGO CATMAT 241305 OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES PACOTES MÍNIMO 3 FRALDAS	UND	350	350	0	0	0
28	HASTE FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 2 PONTAS, APLICAÇÃO:HIGIENE PESSOAL, MATERIAL PONTA:ALGODÃO, MATERIAL HASTE:PLÁSTICO CODIGO CATMAT 481317 OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES PCT COM 75 UNID	UND	200	100	BIMESTRAL	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR
29	LENÇO UMEDECIDO, MATERIAL:NÃO TECIDO, DIMENSÕES:CERCA DE 15 X 20 CM, COMPONENTES:C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:HIPOALERGÊNICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, USO: INFANTIL. CÓDIGO CATMAT 434965 .OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: PACOTE COM MIN DE 48TOALHAS,COM REGISTRO NA ANVISA	UND	3.000	1.500	BIMESTRAL	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR
30	MAMADEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:240 ML, MATERIAL BICO:SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPUZ PROTETOR CÓDIGO CATMAT 308475 OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES CORES A ESCOLHER	UND	60	30	BIMESTRAL	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR
31	MATERIAL: 65% ALGODÃO 32% POLIAMIDA 03% POLIAMIDA OUTRAS FI COR: VARIADA TAMANHO: SOB MEDIDA APLICAÇÃO: INFANTIL- CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA /CANO ALTO CÓDIGO CATMAT 485782- OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES; PARES DE MEIA PARA BEBÊ, COMPOSIÇÃO MÍNIMO 60% ALGODÃO, 20% POLIAMIDA,3% ELASTANO, TAMANHO 0 A 6 MESES, OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES COM 3 PARES E CORES A ESCOLHER	PCT	1.100	1.100	BIMESTRAL	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR
32	PENTE DE CABELO, MATERIAL:PLÁSTICO, MODELO:COM CABO E DENTES FINOS, TAMANHO:GRANDE, TIPO DENTES:PRÓXIMOS, FINALIDADE:RETIRAR PIOLHOS COURO CABELUDO CÓDIGO CATMAT 343653	UND	100	50	BIMESTRAL	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR
33	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ:PH NEUTRO, APLICAÇÃO:ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO:GLICERINA, AROMA:LAVANDA CODIGO CATMAT 472873 OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES INFANTIL COM MIN DE 200ML	UND	1.788	1.788	0	0	0
34	SABONETE, ASPECTO FÍSICO:SÓLIDO, PESO:90 G, AROMA:SUAVE, COR:BRANCA CÓDIGO CATMAT 444433 OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES INFANTIL PARA BEBÊ	UND	900	800	BIMESTRAL	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR
35	SABONETE, ASPECTO FÍSICO:SÓLIDO, PESO:90 G, TIPO:COM PERFUME, FORMATO:OVALADO, AROMA:NÃO APLICÁVEL, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:PELE NORMAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL CÓDIGO CATMAT 232299	UND	900	200	MENSAL	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR
36	TIPO: BODY BEBÊ PAGÃO TIPO DE MANGA: CURTA MATERIAL: 100%	UND	950	950	0	0	0

	ALGODÃO COR: BRANCA USO: RECEM NASCIDO TAMANHO: SOB MEDIDA - CÓDIGO CATMAT 619753 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: KIT BODY MANGA CURTA - G, KIT CONTENDO: 01 BODY MANGA CURTA (TAMANHO G) CANELADO, 1 SHORTS CANELADO, 100% ALGODÃO, CORES A ESCOLHER						
37	TIPO: BODY BEBÊ PAGÃO TIPO DE MANGA: CURTA MATERIAL: 100% ALGODÃO COR: BRANCA USO: RECEM NASCIDO TAMANHO: SOB MEDIDA - CÓDIGO CATMAT 619753 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:KIT BODY MANGA CURTA – M, KIT CONTENDO: 01 BODY MANGA CURTA (TAMANHO M) CANELADO, 1 SHORTS CANELADO, 100% ALGODÃO, CORES A ESCOLHER	UND	950	950	0	0	0
38	TIPO: BODY BEBÊ PAGÃO TIPO DE MANGA: CURTA MATERIAL: 100% ALGODÃO COR: BRANCA USO: RECEM NASCIDO TAMANHO: SOB MEDIDA - CÓDIGO CATMAT 619753 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: KIT BODY MANGA CURTA - P, KIT	UND	950	950	0	0	0
	CONTENDO: 01 BODY MANGA CURTA (TAMANHO P) CANELADO, 1 SHORTS CANELADO, 100% ALGODÃO, CORES A ESCOLHER						
39	TIPO: BODY BEBÊ PAGÃO TIPO DE MANGA: LONGA MATERIAL: 100% ALGODÃO COR: BRANCA USO: RECEM NASCIDO TAMANHO: SOB MEDIDA - CÓDIGO CATMAT 619754- OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES- KIT BODY MANGA LONGA - P, KIT CONTENDO: 01 BODY MANGA LONGA (TAMANHO P) CANELADO, 1 CALÇA CANELADO, 100% ALGODÃO, CORES A ESCOLHER	UND	950	950	0	0	0
40	TIPO: BODY BEBÊ PAGÃO TIPO DE MANGA: LONGA MATERIAL: 100% ALGODÃO COR: BRANCA USO: RECEM NASCIDO TAMANHO: SOB MEDIDA - CÓDIGO CATMAT 619754- OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES- KIT BODY MANGA LONGA - M, KIT CONTENDO: 01 BODY MANGA LONGA (TAMANHO M) CANELADO, 1 CALÇA CANELADO, 100% ALGODÃO, CORES A ESCOLHER	UND	950	950	0	0	0
41	TIPO: BODY BEBÊ PAGÃO TIPO DE MANGA: LONGA MATERIAL: 100% ALGODÃO COR: BRANCA USO: RECEM NASCIDO TAMANHO: SOB MEDIDA - CÓDIGO CATMAT 619754- OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES- KIT BODY MANGA LONGA - G, KIT CONTENDO: 01 BODY MANGA LONGA (TAMANHO G) CANELADO, 1 CALÇA CANELADO, 100% ALGODÃO, CORES A ESCOLHER	UND	950	950	0	0	0
42	TOALHA BANHO, MATERIAL:100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L):0,90 X 0,70 M, COR:BRANCO CÓDIGO CATMAT 477475	UND	660	250	BIMESTRAL	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR
43	XAMPU, TIPO:NEUTRO, APLICAÇÃO:ADULTO, CABELOS NORMAIS CÓDIGO CATMAT 402413 OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES EMBALAGEM MIN DE 300ML	UND	400	200	MENSAL	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR
44	XAMPU, TIPO:NEUTRO, APLICAÇÃO:INFANTIL, CABELOS NORMAIS CÓDIGO CATMAT 402414 OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES EMBALAGEM MIN DE 200ML	UND	300	100	MENSAL	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR

6.2. As quantidades previstas para os órgãos participantes (SESAU e SEDUC respectivamente) são:

· Secretaria Municipal de Saúde:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	INICIAL A SER ADQUIRIDA	PRDADE	ESTIMADAS POR PERÍODO	MÍNIMA POR PEDIDO
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO:NORMAL COM ABAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ADULTO, COM GEL, ALTA PROTEÇÃO CÓDIGO CATMAT 301728 OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES PACOTE MIN 8 UNIDADES	PCT	36.500	18.500	SEMESTRAL	18.500	100
4	APARELHO BARBEAR, TIPO:DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOX, QUANTIDADE LÂMINAS:2 LÂMINAS UN, MATERIAL CABO:CABO PLÁSTICO CÓDIGO CATMAT 283964	UND	500	250	SEMESTRAL	250	250
11	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1000 PPM), SABOR:TUTTI-FRUTTI, TIPO:INFANTIL, CAPACIDADE:50 G, APLICAÇÃO:HIGIENE DENTAL CÓDIGO CATMAT 452037	UND	5.500	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR
12	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1500 PPM), CAPACIDADE:90 G, APLICAÇÃO:HIGIENE DENTAL CODIGO CATMAT 435440	UND	2.300	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR
16	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS:SINTÉTICO, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS:MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS CÓDIGO CATMAT 438150	UND	5.300	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR
17	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS:SINTÉTICO, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CANTOS	UND	10.500	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR

	ARREDONDADOS, TIPO CERDAS:MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 26 TUFOS CÓDIGO CATMAT 438149						
20	ESTOJO PLÁSTICO MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO COR: CRISTAL TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE APLICAÇÃO: SUPORTE DOSÍMETRO- CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇAS LATERAIS E FECHAMENTO HERMÉTICO CÓDIGO CATMAT 322105- OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES PORTA ESCOVA PLÁSTICO ATÓXICO EM DIVERSAS CORES PARA ARMAZENAMENTO DE ESCOVA E PASTA DE DENTES.	UND	800	300	TRIMESTRAL	300	100
21	FIO DENTAL, MATERIAL:POLIAMIDA, COMPRIMENTO:100 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CERA MINERAL, AROMATIZADO CÓDIGO CATMAT 407293	ROL O	1.800	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR	NÃO É POSSÍVEL ESTIMAR
22	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: INFANTIL GRANDE, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO. CÓDIGO CATMAT 616003.	UND	10.000	500	TRIMESTRAL	500	200
23	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: INFANTIL MÉDIO, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO. CÓDIGO CATMAT 616002.	UND	10.000	500	TRIMESTRAL	500	200
24	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: INFANTIL PEQUENO, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO. CÓDIGO CATMAT 616001.	UND	10.000	500	TRIMESTRAL	500	200
25	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: INFANTIL EXTRA GRANDE XG, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO. CÓDIGO CATMAT 616004.	UND	10.000	500	TRIMESTRAL	500	200
28	HASTE FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 2 PONTAS, APLICAÇÃO:HIGIENE PESSOAL, MATERIAL PONTA:ALGODÃO, MATERIAL HASTE:PLÁSTICO CODIGO CATMAT 481317 OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES PCT COM 75 UNID	UND	600	200	SEMESTRAL	200	200
29	LENÇO UMEDECIDO, MATERIAL:NÃO TECIDO, DIMENSÕES:CERCA DE 15 X 20 CM, COMPONENTES:C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:HIPOALERGÊNICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, USO: INFANTIL. CÓDIGO CATMAT 434965 .OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: PACOTE COM MIN DE 48TOALHAS,COM REGISTRO NA ANVISA	UND	150	75	SEMESTRAL	75	75
42	TOALHA BANHO, MATERIAL:100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L):0,90 X 0,70 M, COR:BRANCO CÓDIGO CATMAT 477475	UND	400	200	SEMESTRAL	200	100

· Secretaria Municipal de Educação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	INICIAL A SER ADQUIRIDA	PRDADE	ESTIMADAS POR PERÍODO	MÍNIMA POR PEDIDO
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO:NORMAL COM ABAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ADULTO, COM GEL, ALTA PROTEÇÃO CÓDIGO CATMAT 301728 OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES PACOTE MIN 8 UNIDADES	PCT	50	25	SEMESTRAL	25	25
7	COLCHA CAMA, TIPO:LENÇOL DE CIMA / COBERTOR, MATERIAL:100% POLIÉSTER, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L):1,10 M X 0,90 M, COR:COM COR CÓDIGO CATMAT 459536 OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: COBERTOR INFANTIL EM MICROFIBRA, CORES A ESCOLHER, GRAMATURA MIN 170 G/M²	UND	100	50	SEMESTRAL	50	50
8	COLCHA CAMA, TIPO:MANTA, MATERIAL:PIQUET 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L):0,90 X 0,90 M, COR:COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ FORRO CÓDIGO CATMAT 467242 OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES CORES E DESENHOS A ESCOLHER.	UND	500	250	SEMESTRAL	250	250
9	CONDICIONADOR CABELOS, APLICAÇÃO:CABELO INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO CÓDIGO CATMAT 451961 OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES EMBALAGEM MÍNIMO 200ML	UND	300	150	SEMESTRAL	150	150
11	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1000 PPM), SABOR:TUTTI-FRUTTI, TIPO:INFANTIL, CAPACIDADE:50 G, APLICAÇÃO:HIGIENE DENTAL CÓDIGO CATMAT 452037	UND	1.500	750	SEMESTRAL	750	750
17	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS:SINTÉTICO, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS:MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 26 TUFOS CÓDIGO CATMAT 438149	UND	9.000	4.500	SEMESTRAL	4.500	4.500
18	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO:POLIETILENO, MATERIAL CERDAS:NYLON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO REFORÇADO, ATÓXICA E REUTILIZÁVEL, COMPRIMENTO:18 CM, APLICAÇÃO:HIGIENIZAÇÃO/ LIMPEZA INTERNA DE MAMADEIRAS CÓDIGO CATMAT 283569	UND	1.000	500	SEMESTRAL	500	500
21	FIO DENTAL, MATERIAL:POLIAMIDA, COMPRIMENTO:100 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CERA MINERAL, AROMATIZADO CÓDIGO CATMAT 407293	ROL O	500	250	SEMESTRAL	250	250
22	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: INFANTIL GRANDE, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO. CÓDIGO CATMAT 616003.	UND	20.800	10.400	SEMESTRAL	10.400	10.400
23	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS	UND	45.000	22.500	SEMESTRAL	22.500	22.500

	AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: INFANTIL MÉDIO, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO. CÓDIGO CATMAT 616002.						
24	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: INFANTIL PEQUENO, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO. CÓDIGO CATMAT 616001.	UND	5.000	2.500	SEMESTRAL	2.500	2.500
25	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: INFANTIL EXTRA GRANDE XG, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO. CÓDIGO CATMAT 616004.	UND	7.200	3.600	SEMESTRAL	3.600	3.600
26	FRALDA REUTILIZAVEL MATERIAL: 100% ALGODÃO DENSIDADE MÍNIMA: 30 FIOS/CM2 COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À LAVAGEM INDUSTRIAL -CÓDIGO CATMAT 241305-OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: PACOTE DE TOALHA FRALDA COM 3 UNIDADES, TECIDO DUPLO, ABSORVENTE 100%ALGODÃO. COR BRANCA, MEDINDO NO MÍNIMO; 1,10MX70CM	UND	1.000	500	SEMESTRAL	500	500
27	FRALDA REUTILIZAVEL, MATERIAL:100% ALGODÃO, DENSIDADE MÍNIMA:30 FIOS/CM2, TAMANHO:70 CM X 70 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTENTE À LAVAGEM INDUSTRIAL CODIGO CATMAT 241305 OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES PACOTES MÍNIMO 3 FRALDAS	UND	500	250	SEMESTRAL	250	250
28	HASTE FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 2 PONTAS, APLICAÇÃO:HIGIENE PESSOAL, MATERIAL PONTA:ALGODÃO, MATERIAL HASTE:PLÁSTICO CODIGO CATMAT 481317 OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES PCT COM 75 UNID	UND	500	250	SEMESTRAL	250	250
29	LENÇO UMEDECIDO, MATERIAL:NÃO TECIDO, DIMENSÕES:CERCA DE 15 X 20 CM, COMPONENTES:C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:HIPOALERGÊNICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, USO: INFANTIL. CÓDIGO CATMAT 434965 .OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: PACOTE COM MIN DE 48TOALHAS,COM REGISTRO NA ANVISA	UND	4.000	2.000	SEMESTRAL	2.000	2.000
30	MAMADEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:240 ML, MATERIAL BICO:SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPUZ PROTETOR CÓDIGO CATMAT 308475 OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES CORES A ESCOLHER	UND	500	250	SEMESTRAL	250	250
34	SABONETE, ASPECTO FÍSICO:SÓLIDO, PESO:90 G, AROMA:SUAVE, COR:BRANCA CÓDIGO CATMAT 444433 OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES INFANTIL PARA BEBÊ	UND	1.000	500	SEMESTRAL	500	500
42	TOALHA BANHO, MATERIAL:100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L):0,90 X 0,70 M, COR:BRANCO CÓDIGO CATMAT 477475	UND	1.000	500	SEMESTRAL	500	500
44	XAMPU, TIPO:NEUTRO, APLICAÇÃO:INFANTIL, CABELOS NORMAIS CÓDIGO CATMAT 402414 OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES EMBALAGEM MIN DE 200ML	UND	500	250	SEMESTRAL	250	250

6.3. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.4. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail e mediante publicação no Diário Oficial do Município.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR
9.1. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

CLÁUSULA 10ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
10.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
10.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
10.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
10.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
10.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

10.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão Pública e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 11ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "Processo Sancionatório".
11.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
11.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 12ª: ADESÕES
12.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
12.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
12.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

Fornecedor:

Empresa: Primeiros Passos Indústria E Comércio De Meias LTDA
CNPJ: 00.671.501/0001-08
Endereço: Rua Marialva, n.º 789 Bairro: Vila Perneta - CEP: 83.324-180 Cidade: Pinhais Estado: Paraná
Telefone: (41) 3668-1061 Fax: (41) 3668-1061
Email: meias@primeirospassos.ind.br
Nome do Representante:
FABIANE ANTUNES SPOTORNO –
Cargo: Sócia-Gerente
RG 13.631.765-2 SSPPR CPF 576.208.220-20

Assinatura: _____

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:A099148B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023 (REAJUSTE DE VALOR) - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023
(REAJUSTE DE VALOR)
Processo Digital 54104/2024

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Educação Interino, Sr. **LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.542.404-9 e inscrito no CPF sob nº 586.307.919-34, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
1.1 O objeto desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais, sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores dos **ITENS 1, 2, 11, 13, 15, 16, 19, 20, 21 e 35**, no percentual aproximado de **4,060953%** referente variação do INPC no período de AGOSTO/2023 a AGOSTO/2024, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 190/2023 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo.

Parágrafo Primeiro – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 190/2023 passa a ser de: **R$ 601.948,54 (seiscentos e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Fornecedor: **R & M ALIMENTOS EIRELI - EPP**						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
1	Açúcar Tipo: Cristal. Prazo Validade Mínimo: 12 Meses. Código CATMAT: 463989. Observações Complementares: embalagem de 5 kg. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOG. ESPECÍFICO DATA E HORA	Pacote	DOURO	7.665	R$ 17,64	R$ 135.210,60
2	Macarrão, Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Trigo Grano Duro, Apresentação: Parafuso. Código CATMAT: 458993, Observações Complementares: embalagem de 500g. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOG. ESPECÍFICO DATA E HORA	Pacote	FLORIANE	20.000	R$ 2,06	R$ 41.200,00
3	Leite Fluido. Origem: De Vaca, Tipo: A. Teor Gordura: Semidesnatado, Processamento: Uht, Tipo Restrição: Zero Lactose. Código CATMAT: 446000. Observações Complementares: para Dietas com Restrição de Lactose, pronto para consumo, embalagem 1 Lt, Tetra Pak.	Und	LIDER	6.200	R$ 4,49	R$ 27.838,00
5	Leite Fluido. Origem: De Vaca. Tipo: A; Teor Gordura: Desnatado Processamento: Uht, Tipo Restrição: Zero Lactose. Código CATMAT: 446001. Observações Complementares: embalagem 1 litro, sem amassados, entregue com data de fabricação de no máximo 30 dias e validade do produto mínimo de 4 meses.	Und	LIDER	48	R$ 4,35	R$ 208,80
8	Arroz Beneficiado, Tipo: Agulhinha/Branco, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1. Código CATMAT: 458904. Observações Complementares: EMBALAGEM 05 KG. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOG. ESPECÍFICO DATA E HORA	Pacote	Puro Campo	1.116	R$ 30,97	R$ 34.562,52
11	Farinha De Trigo. Grupo: Doméstico. Tipo: Tipo 1, Especial. Ingre-diente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico. Código CA-TMAT: 460263. Observações Complementares: sem fermento, em-balada em sacos de papel, limpos, não violados, resistentes.A embalagem deverá conter externamente os dados de identifica-ção, procedência, informações nutricionais,número de lote, fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses sem apresentar insetos. Pacote com 5 kg. EN-TREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOG. ESPECÍFICO DATA E HORA	Pacote	COCAMAR	4.350	R$ 13,42	R$ 58.377,00
13	Óleo Vegetal. Matéria Prima: Soja. Tipo: Degomado. Código CATMAT: 416665. Observações Complementares: Ingredientes: óleo de soja, antioxidantes TBHQ (INS 319) e ácido cítrico (INS 330). Sem colesterol e 0% gordura trans. Embalagem: deve estar intacto em embalagens transparentes atóxicas tipo pet, não apresentando va-zamento ou amassamento, apresentando conteúdo de, no mínimo, 900 ml. Data de validade: mínimo de 12 meses, Data de fabricação: máx. 60 dias. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOG. ESPECÍFICO DATA E HO-RA	Und	COCAMAR	19.500	R$ 5,10	R$ 99.450,00
15	Vinagre. Matéria-Prima: Álcool Cana De Açúcar. Tipo: Neutro. Aci-dez: 4,20 PER. Aspecto Físico: Líquido. Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos. Código CATMAT: 217096. Observações Complementares: embalagem com no mínimo 500 ml.	Und	NEVAL	7.600	R$ 1,35	R$ 10.260,00
16	Macarrão. Teor De Umidade: Massa Seca. Base Da Massa: De Sêmola/Semolina. Ingredientes Adicionais: Com Ovos. Apresentação: Espaguete. Código CATMAT: 458955. Observações Complementares: embalagem 500g. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOG. ESPECÍFICO DATA E HORA	Pacote	JÓIA	5.000	R$ 2,06	R$ 10.300,00
17	Leguminosa. Variedade: Feijão Carioca. Tipo: Tipo 1. Código CATMAT: 464553. Observações Complementares: embalagem 1 kg, sem pragas ou matérias estranhas, constituído de, no mínimo, 90% de grãos na cor própria à variedade correspondente, tamanho e formato naturais, deverá ser de safra naturais e safra corrente, obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do grupo i, tipo 1, conforme anexo i e item 4.4 da portaria 161-24/07/87 do Minist. da agricultura, complementada pelas portarias 08 de 19/08/87, e 12 de 12/04/96 do M.A. para efeito de classificação. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS, DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA	Kg	SAFRA NOVA	18.447	R$ 4,95	R$ 91.312,65
19	Leite Fluido. Origem: De Vaca. Tipo: A. Teor Gordura: Integral. Processamento: UHT. Código CATMAT: 445995. Observações Complementares: embalagem Tetra Pack 1 litro. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOG. ESPECÍFICO DATA E HORA	Und	LIDER	4.670	R$ 3,33	R$ 15.551,10
20	Achocolatado. Apresentação: Pó. Sabor: Tradicional. Prazo Validade Mínimo: 18 Meses. Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Código CATMAT. Observações Complementares: sem lactose e zero açúcar, mínimo 210 gramas	Kg	LOWCUCAR	500	R$ 13,53	R$ 6.765,00
21	Farinha De Mandioca. Grupo: Seca. Subgrupo: Branca. Classe: Fina. Aspecto Físico: Tipo 1. Acidez: Baixa Acidez. Codigo CATMAT: 458918. Observações Complementares: embalagem 1 Kg	Kg	JOPPLAM	4.992	R$ 4,21	R$ 21.016,32
35	Farinha De Trigo. Grupo: Doméstico. Tipo: Tipo 1, Especial. Ingre-diente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico. Código CA-TMAT: 460263. Observações Complementares: sem fermento, em-balada em sacos de papel, limpos, não violados, resistentes.A embalagem deverá conter externamente os dados de identifica-ção, procedência, informações nutricionais,número de lote, fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses sem apresentar insetos. Pacote com 5 kg. EN-TREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOG. ESPECÍFICO DATA E HORA	Pacote	COCAMAR	1.450	R$ 13,42	R$ 19.459,00
38	Leguminosa. Variedade: Feijão Carioca. Tipo: Tipo 1. Código CATMAT: 464553. Observações Complementares: embalagem 1 kg, sem pragas ou matérias estranhas, constituído de, no mínimo, 90% de grãos na cor própria à variedade correspondente, tamanho e formato naturais, deverá ser de safra naturais e safra corrente, obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do grupo i, tipo 1, conforme anexo i e item 4.4 da portaria 161-24/07/87 do Minist. da agricultura, complementada pelas portarias 08 de 19/08/87, e 12 de 12/04/96 do M.A. para efeito de classificação. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS, DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA	Kg	SAFRA NOVA	6.149	R$ 4,95	R$ 30.437,55
VALOR TOTAL: R$ 601.948,54						

Parágrafo Segundo – Os ITENS 3, 5, 8, 17 e 38 não foram atualizados por meio deste 1° Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 190/2023, pois foram devidamente reequilibrados conforme 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 190/2023, estando de acordo com o Art. 177. § 4 do Decreto N° 24.731, de 13 de Março de 2023.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023), datada de 09 de Novembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Educação

Fornecedor:
Empresa: **R & M ALIMENTOS EIRELI - EPP**
CNPJ: 29.421.808/0001-24
Endereço: Rodovia PR 317, KM 06, nº 6330, Box 229 – Parque Industrial – CEP 87.065-901 – Maringá-PR

Fone: (44) 30237878 / (44) 84042745
E-mail: licitacaormalimentos@gmail.com
Nome do Representante: **MAISA RIBEIRO DE CAMPOS**, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na cidade de Maringá/PR, portadora do RG nº 10.325.240-7 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 066.416.599-09.

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:93AFA6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1º APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1º APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2024

Termo de Rerratificação do 1º (Primeiro) Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços N° 007/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela; Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

O objeto desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição Futura e Parcelada de **MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração., cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Retifica-se por este instrumento o preço unitário do ITEM 05 conforme consta a TABELA do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços N° 007/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 02/10/2024, edição 3123, conforme abaixo:

Onde se lê:

Fornecedor: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTIDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	Balança Eletrônica, Sensibilidade: 50 G, Capacidade Pesagem: 250 KG, Dimensões: Plataforma Com 489 X 714 MM, Tipo: Plataforma Com Coluna E Rodas, Características Adicionais: Estrutura Em Aço Carbono, Tipo Painel: Cristal Líquido Com Iluminação, Voltagem: 110/220. Código CATMAT 345379	UND	LIDER B530	13	R$ 239,18	R$ 15.954,25
VALOR TOTAL: R$ 15.954,25						

Leia-se:

Fornecedor: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTIDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	Balança Eletrônica, Sensibilidade: 50 G, Capacidade Pesagem: 250 KG, Dimensões: Plataforma Com 489 X 714 MM, Tipo: Plataforma Com Coluna E Rodas, Características Adicionais: Estrutura Em Aço Carbono, Tipo Painel: Cristal Líquido Com Iluminação, Voltagem: 110/220. Código CATMAT 345379	UND	LIDER B530	13	**R$ 1.227,25**	R$ 15.954,25
VALOR TOTAL: R$ 15.954,25						

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento permanecem íntegras e inalteradas.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa: M.K.R. Comercio de Equipamentos LTDA.
CNPJ: 31.499.939/0001-76
Endereço: RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, N° 88, SALA B ARAÇATUBA/SP. CEP. 16075-370
FONE – 18 – 36212782
E-MAIL – licitacao2@kcrequipamentos.com.br
Nome do Representante:
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI,
DATA DE NASC.21/03/1979 NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: CASADA PROFISSÃO: EMPRESÁRIA RG: 27.601.293-8 SSP/SP emissão – 14/04/2015 CPF:277.277.558-50 DOMICÍLIO: R. ARY VILELA MARTINS, 294 HABIANAARAÇATUBA/SP TELEFONE/FAX: 18 – 3621 2782 CEP: 16052-900.

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:1DA60287

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 22/11/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AMD6070	277510L000026828	26/07/2024	74550	
AOC1415	277510L000026731	25/07/2024	74550	2342645954
AQH9876	277510L000026702	25/07/2024	74550	
ATZ4056	277510L000026816	26/07/2024	74550	
AVZ6549	277510L000026829	26/07/2024	74550	
AWT5I56	277510L000026794	26/07/2024	74550	
AYV8E49	277510L000026711	25/07/2024	74550	
AYX3I12	277510L000026672	25/07/2024	74550	
AZH5F87	277510L000026695	25/07/2024	74550	1239548788
AZQ0G52	277510L000026811	26/07/2024	74550	
BAN8033	277510L000026834	26/07/2024	74550	
EBO6993	277510L000026733	25/07/2024	74550	
EFW8311	277510L000026697	25/07/2024	74550	
FZG0I37	277510L000026656	25/07/2024	74550	3223024683
GJX2I57	277510T000079466	24/07/2024	57030	
IWA4550	277510L000026673	25/07/2024	74550	
IXF9B21	277510L000026819	26/07/2024	74550	2968582509
IYO5657	277510L000026871	26/07/2024	74550	3447738323
KVK2D08	277510L000026859	26/07/2024	74550	
LWZ9895	277510L000026662	25/07/2024	74550	
MFV7H80	277510L000026773	25/07/2024	74550	
MIZ3166	277510L000026844	26/07/2024	74550	
MKZ8014	277510L000026705	25/07/2024	74550	
MLD3G80	277510T000025946	25/07/2024	56731	
OKD5A76	277510L000026826	26/07/2024	74550	
OQL0I81	277510L000026669	25/07/2024	74550	
OQR6852	277510L000026815	26/07/2024	74550	
QCT1I18	277510L000026654	24/07/2024	74550	
QJA5764	277510L000026659	25/07/2024	74550	3042712275
RAH4B78	277510L000026720	25/07/2024	74550	6559237241
REB7E28	277510L000026710	25/07/2024	74550	
RHK8I71	277510L000026758	25/07/2024	74550	
RLD0H97	277510L000026831	26/07/2024	74550	
RXR3H01	277510L000026715	25/07/2024	74550	4317367508
RYV5G68	277510L000026874	26/07/2024	74550	1119967687

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:6CE91809

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 22/11/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABJ4I49	277510T000041937	24/07/2024	76331	R$ 293.47
ACH5142	277510L000026852	26/07/2024	74550	R$ 130.16
AEH7009	277510T000041930	24/07/2024	55411	R$ 195.23
AES9G40	277510L000026663	25/07/2024	74550	R$ 130.16
AEV1C21	277510T000102058	25/07/2024	76331	R$ 293.47
AFC0I37	277510L000026752	25/07/2024	74550	R$ 130.16
AFR9B79	277510T000040382	25/07/2024	55417	R$ 195.23
AII5G98	277510L000026779	25/07/2024	74630	R$ 195.23
AIV2E24	277510L000026775	25/07/2024	74630	R$ 195.23
AJX1366	277510L000026682	25/07/2024	74550	R$ 130.16
AKB8F49	277510T000036479	25/07/2024	54600	R$ 130.16
AKI0469	277510T000102051	24/07/2024	76331	R$ 293.47
AKI6449	277510T000102046	24/07/2024	66372	R$ 195.23
ALZ7129	277510L000026774	25/07/2024	74630	R$ 195.23
AMH1484	277510T000078508	25/07/2024	76331	R$ 293.47

AMJ8514	277510L000026836	26/07/2024	74550	R$ 130.16
AMR8E17	277510T000082240	25/07/2024	51930	R$ 293.47
ANB6G06	277510L000026743	25/07/2024	74550	R$ 130.16
ANI4A52	277510L000026861	26/07/2024	74550	R$ 130.16
ANR3H05	277510L000018704	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AOB4580	277510T000036483	25/07/2024	55411	R$ 195.23
AOE6E14	277510T000038160	22/05/2024	55500	R$ 130.16
AON3B47	277510L000026857	26/07/2024	74550	R$ 130.16
AOO1942	277510T000071690	25/07/2024	76331	R$ 293.47
AOY2F76	277510L000026652	24/07/2024	74630	R$ 195.23
AOY4C36	277510L000022184	17/06/2024	74550	R$ 130.16
AOZ2G99	277510T000036472	24/07/2024	76332	R$ 293.47
APB3C47	277510T000054825	24/07/2024	51930	R$ 293.47
APP2C06	277510L000026651	24/07/2024	74550	R$ 130.16
APS5825	277510T000036476	24/07/2024	55417	R$ 195.23
AQA3B16	277510L000026818	26/07/2024	74630	R$ 195.23
AQP0H12	277510T000102055	24/07/2024	76331	R$ 293.47
AQY1D33	277510T000079459	24/07/2024	55411	R$ 195.23
ARJ0961	277510T000079470	25/07/2024	55417	R$ 195.23
ART4H19	277510L000026806	26/07/2024	74630	R$ 195.23
ARZ1A82	277510T000051812	24/07/2024	76332	R$ 293.47
ARZ1A82	277510T000040383	25/07/2024	76331	R$ 293.47
ARZ1A82	277510T000040384	25/07/2024	51851	R$ 195.23
ASB9297	277510T000051818	25/07/2024	55417	R$ 195.23
ASV6C91	277510T000041938	24/07/2024	76331	R$ 293.47
ASZ0712	277510T000040381	24/07/2024	55417	R$ 195.23
ASZ5361	277510T000039251	25/07/2024	76251	R$ 293.47
ASZ8074	277510T000082241	25/07/2024	76331	R$ 293.47
ATJ8923	277510L000026729	25/07/2024	74630	R$ 195.23
ATO3306	277510L000026767	25/07/2024	74550	R$ 130.16
ATQ7B95	277510L000026791	26/07/2024	74550	R$ 130.16
ATY4A88	277510L000026785	25/07/2024	74550	R$ 130.16
AUD2756	277510T000036481	25/07/2024	55417	R$ 195.23
AUJ7258	277510T000041947	25/07/2024	76331	R$ 293.47
AUP5770	277510L000026770	25/07/2024	74630	R$ 195.23
AUR0H78	277510L000026658	25/07/2024	74550	R$ 130.16
AUU8G38	277510L000018176	16/05/2024	74550	R$ 130.16
AVB3E06	277510T000041941	25/07/2024	51851	R$ 195.23
AVI7G76	277510T000102044	24/07/2024	76331	R$ 293.47
AVL9894	277510T000040379	24/07/2024	55411	R$ 195.23
AVV9A82	277510T000102063	25/07/2024	76332	R$ 293.47
AVY7G02	277510T000078510	25/07/2024	51930	R$ 293.47
AWE9593	277510L000026837	26/07/2024	74550	R$ 130.16
AWI2E41	277510L000022097	16/06/2024	74550	R$ 130.16
AWI2E41	277510L000022113	16/06/2024	74550	R$ 130.16
AWL5H81	277510T000079458	24/07/2024	55417	R$ 195.23
AWL6E84	277510L000018248	17/05/2024	74550	R$ 130.16
AWN5376	277510L000018253	17/05/2024	74550	R$ 130.16
AWP6B73	277510L000026860	26/07/2024	74550	R$ 130.16
AXB1G87	277510L000026721	25/07/2024	74550	R$ 130.16
AXC5G38	277510T000036475	24/07/2024	55411	R$ 195.23
AXG8B41	277510L000026842	26/07/2024	74550	R$ 130.16
AXI2868	277510L000026683	25/07/2024	74550	R$ 130.16
AXN3D05	277510L000026853	26/07/2024	74550	R$ 130.16
AXO4C11	277510T000079468	24/07/2024	57030	R$ 130.16
AXP3E79	277510L000018579	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AXQ9969	277510L000026674	25/07/2024	74550	R$ 130.16
AXY4B26	277510L000018272	17/05/2024	74550	R$ 130.16
AYF6083	277510L000026712	25/07/2024	74550	R$ 130.16
AYT7F14	277510L000018598	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AYX5I30	277510T000036480	25/07/2024	76331	R$ 293.47
AYZ8C23	277510T000038308	25/07/2024	65800	R$ 293.47
AZF1640	277510L000026675	25/07/2024	74550	R$ 130.16
AZO1I81	277510L000026783	25/07/2024	74550	R$ 130.16
AZO1I81	277510L000026782	25/07/2024	74550	R$ 130.16
AZQ0J05	277510T000025945	25/07/2024	76332	R$ 293.47
AZT0716	277510L000018384	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AZT6256	277510T000051815	25/07/2024	55417	R$ 195.23
BAC0E42	277510L000026684	25/07/2024	74550	R$ 130.16
BAG5E20	277510T000051819	25/07/2024	54600	R$ 130.16
BAX3183	277510T000040377	24/07/2024	60501	R$ 293.47
BAX8E00	277510L000022183	17/06/2024	74550	R$ 130.16
BAY2737	277510T000039252	25/07/2024	76251	R$ 293.47
BAZ5B87	277510T000038304	24/07/2024	76331	R$ 293.47
BBD6468	277510T000025942	25/07/2024	76331	R$ 293.47
BBF2411	277510T000051813	24/07/2024	76332	R$ 293.47
BBM4C12	277510L000018683	21/05/2024	74550	R$ 130.16
BBW4F27	277510L000026776	25/07/2024	74630	R$ 195.23
BCD5I74	277510T000054824	24/07/2024	60501	R$ 293.47
BCJ7381	277510L000026693	25/07/2024	74550	R$ 130.16
BCO2515	277510T000078507	24/07/2024	51930	R$ 293.47
BCQ6244	277510L000026670	25/07/2024	74550	R$ 130.16
BCS8J74	277510T000036474	24/07/2024	76331	R$ 293.47
BCT6E73	277510T000078511	25/07/2024	76332	R$ 293.47
BCU5A92	277510T000102065	25/07/2024	76332	R$ 293.47
BCU8C67	277510L000026846	26/07/2024	74550	R$ 130.16
BCV3113	277510T000082237	24/07/2024	76331	R$ 293.47
BDD4H84	277510L000026719	25/07/2024	74550	R$ 130.16
BDE8H91	277510T000036332	20/05/2024	54600	R$ 130.16

BDI9D88	277510T000041939	25/07/2024	76331	R$ 293.47
BDL0911	277510T000079464	24/07/2024	60501	R$ 293.47
BDM9E48	277510T000079463	24/07/2024	57030	R$ 130.16
BDZ4E12	277510T000079461	24/07/2024	76332	R$ 293.47
BEG5C76	277510L000026677	25/07/2024	74550	R$ 130.16
BEU6H33	277510L000026788	25/07/2024	74550	R$ 130.16
BEV0A99	277510T000041942	25/07/2024	51851	R$ 195.23
BZF8B64	277510L000026745	25/07/2024	74550	R$ 130.16
CHW8314	277510L000026678	25/07/2024	74550	R$ 130.16
CHW8314	277510L000026825	26/07/2024	74550	R$ 130.16
CKZ7G37	277510T000026564	24/07/2024	55411	R$ 195.23
CTG8111	277510L000026850	26/07/2024	74630	R$ 195.23
CUP6A80	277510T000039253	25/07/2024	76252	R$ 293.47
CWD8E90	277510L000026856	26/07/2024	74550	R$ 130.16
DDZ4G35	277510L000026661	25/07/2024	74550	R$ 130.16
DFE4503	277510L000026668	25/07/2024	74550	R$ 130.16
DJO9B90	277510T000039249	24/07/2024	60501	R$ 293.47
DKV9H44	277510L000026718	25/07/2024	74550	R$ 130.16
DMX3B58	277510T000073318	25/07/2024	76331	R$ 293.47
DST7D94	277510L000026762	25/07/2024	74630	R$ 195.23
DWA3H64	277510T000102049	24/07/2024	51851	R$ 195.23
EKV9G10	277510L000026676	25/07/2024	74630	R$ 195.23
ENA6E90	277510L000026740	25/07/2024	74550	R$ 130.16
EVF8D93	277510L000026780	25/07/2024	74550	R$ 130.16
FCO3B27	277510L000026865	26/07/2024	74550	R$ 130.16
FCO3B27	277510L000026863	26/07/2024	74550	R$ 130.16
FCW9F61	277510L000026843	26/07/2024	74630	R$ 195.23
FDG1A06	277510L000022125	16/06/2024	74550	R$ 130.16
FGY5E25	277510L000026769	25/07/2024	74550	R$ 130.16
FHP4F24	277510L000026765	25/07/2024	74630	R$ 195.23
FNJ0507	277510L000026713	25/07/2024	74550	R$ 130.16
FQH1B24	277510T000041945	25/07/2024	51852	R$ 195.23
FQH1B24	277510L000026748	25/07/2024	74550	R$ 130.16
FQH1B24	277510L000026749	25/07/2024	74550	R$ 130.16
FQH1B24	277510L000026741	25/07/2024	74550	R$ 130.16
FWC7J76	277510T000036482	25/07/2024	76331	R$ 293.47
FXK2F99	277510L000026851	26/07/2024	74630	R$ 195.23
GCI8E33	277510L000026799	26/07/2024	74550	R$ 130.16
GDO6B67	277510T000041933	24/07/2024	76331	R$ 293.47
HIC2289	277510T000041935	24/07/2024	76331	R$ 293.47
HPC5C56	277510L000026787	25/07/2024	74630	R$ 195.23
IOS0H78	277510L000026848	26/07/2024	74630	R$ 195.23
IOU0F82	277510L000026845	26/07/2024	74550	R$ 130.16
IUJ0C45	277510T000041931	24/07/2024	76331	R$ 293.47
IZQ1C16	277510L000026698	25/07/2024	74550	R$ 130.16
JAH2B99	277510L000026872	26/07/2024	74710	R$ 880.41
JCL7B56	277510L000026869	26/07/2024	74550	R$ 130.16
JCL7B56	277510L000026875	26/07/2024	74630	R$ 195.23
JCM7E77	277510T000041934	24/07/2024	76331	R$ 293.47
JQA6690	277510T000041936	24/07/2024	51930	R$ 293.47
KLL4D35	277510L000026766	25/07/2024	74550	R$ 130.16
KZL8C77	277510L000026754	25/07/2024	74630	R$ 195.23
LOS4570	277510L000018257	17/05/2024	74550	R$ 130.16
LWY9946	277510T000038310	25/07/2024	55417	R$ 195.23
MAN8447	277510L000026739	25/07/2024	74550	R$ 130.16
MBQ3245	277510L000026777	25/07/2024	74550	R$ 130.16
MBQ3245	277510L000026680	25/07/2024	74710	R$ 880.41
MBQ3245	277510L000026681	25/07/2024	74550	R$ 130.16
MCA6865	277510L000022146	16/06/2024	74550	R$ 130.16
MCN5628	277510L000026734	25/07/2024	74630	R$ 195.23
MCQ0B14	277510T000102047	24/07/2024	51851	R$ 195.23
MDP2D88	277510T000036471	24/07/2024	76331	R$ 293.47
MEC9748	277510L000026649	24/07/2024	74550	R$ 130.16
MFI8F00	277510T000078509	25/07/2024	76331	R$ 293.47
MFM3D26	277510L000026699	25/07/2024	74550	R$ 130.16
MFP9F36	277510L000026804	26/07/2024	74550	R$ 130.16
MFR9D04	277510L000026873	26/07/2024	74550	R$ 130.16
MGC7B92	277510T000041948	25/07/2024	51930	R$ 293.47
MGE5H16	277510T000038311	25/07/2024	76332	R$ 293.47
MGH4E52	277510L000026761	25/07/2024	74550	R$ 130.16
MGH8828	277510T000036478	25/07/2024	76331	R$ 293.47
MGT1901	277510T000051816	25/07/2024	76332	R$ 293.47
MHA8B14	277510T000025943	25/07/2024	55417	R$ 195.23
MHH7H37	277510L000026813	26/07/2024	74630	R$ 195.23
MHH7H37	277510L000026797	26/07/2024	74550	R$ 130.16
MHH7H37	277510L000026771	25/07/2024	74550	R$ 130.16
MHH7H37	277510L000026671	25/07/2024	74630	R$ 195.23
MHR8833	277510L000026714	25/07/2024	74550	R$ 130.16
MIB5G82	277510L000026768	25/07/2024	74550	R$ 130.16
MIH7670	277510L000026809	26/07/2024	74550	R$ 130.16
MJN3889	277510L000018178	16/05/2024	74550	R$ 130.16
MJQ0A52	277510L000026812	26/07/2024	74550	R$ 130.16
MKA7762	277510L000026803	26/07/2024	74550	R$ 130.16
MKG0G14	277510L000026835	26/07/2024	74550	R$ 130.16
MLD8I87	277510L000026700	25/07/2024	74550	R$ 130.16
MLT2H91	277510L000026802	26/07/2024	74630	R$ 195.23
MLT3F76	277510L000026665	25/07/2024	74630	R$ 195.23
MNX0600	277510T000078504	24/07/2024	76332	R$ 293.47
MUX7G92	277510L000026870	26/07/2024	74550	R$ 130.16

NVQ7940	277510T000038305	24/07/2024	76331	R$ 293.47
OBZ9C69	277510L000018450	19/05/2024	74550	R$ 130.16
OOG4F80	277510T000038158	22/05/2024	55500	R$ 130.16
OOK9J62	277510L000026841	26/07/2024	74550	R$ 130.16
OOO7I78	277510L000026735	25/07/2024	74550	R$ 130.16
OSN7H77	277510L000026814	26/07/2024	74550	R$ 130.16
PDB2E79	277510L000026786	25/07/2024	74550	R$ 130.16
PVB4B93	277510T000102060	25/07/2024	76331	R$ 293.47
PWQ6E49	277510L000026772	25/07/2024	74630	R$ 195.23
PYI6G98	277510T000079460	24/07/2024	54526	R$ 195.23
QAO5B75	277510T000102050	24/07/2024	55417	R$ 195.23
QHC0665	277510L000026760	25/07/2024	74550	R$ 130.16
QHG1E45	277510L000026753	25/07/2024	74550	R$ 130.16
QIB6A00	277510L000026738	25/07/2024	74550	R$ 130.16
QIB7I29	277510T000038306	24/07/2024	76251	R$ 293.47
QIN7487	277510L000026751	25/07/2024	74550	R$ 130.16
QJJ5556	277510T000079465	24/07/2024	57030	R$ 130.16
QJR9210	277510L000026821	26/07/2024	74630	R$ 195.23
QPL2F23	277510L000026764	25/07/2024	74550	R$ 130.16
QQV6A14	277510T000102054	24/07/2024	76331	R$ 293.47
QUK9J62	277510L000026692	25/07/2024	74630	R$ 195.23
QXI9E83	277510T000040380	24/07/2024	55417	R$ 195.23
RDW8D67	277510L000026866	26/07/2024	74630	R$ 195.23
RFT8J29	277510T000102062	25/07/2024	76331	R$ 293.47
RHD6J48	277510L000026686	25/07/2024	74550	R$ 130.16
RHF5A79	277510T000071691	25/07/2024	76331	R$ 293.47
RHG6H95	277510L000026750	25/07/2024	74710	R$ 880.41
RHG6H95	277510L000026709	25/07/2024	74550	R$ 130.16
RHJ5H34	277510L000026781	25/07/2024	74550	R$ 130.16
RHT5A15	277510L000026810	26/07/2024	74550	R$ 130.16
RHV1F18	277510T000082238	24/07/2024	76331	R$ 293.47
RHV1F18	277510L000026657	25/07/2024	74550	R$ 130.16
RHW1J48	277510L000026789	26/07/2024	74550	R$ 130.16
RHX7A86	277510L000026685	25/07/2024	74550	R$ 130.16
RHY1A39	277510L000026849	26/07/2024	74550	R$ 130.16
RHY6C96	277510L000026839	26/07/2024	74550	R$ 130.16
RHY9B78	277510T000082244	25/07/2024	76331	R$ 293.47
RIE5E09	277510L000026664	25/07/2024	74550	R$ 130.16
RKX7C72	277510L000026716	25/07/2024	74550	R$ 130.16
RNI0C13	277510L000018569	20/05/2024	74550	R$ 130.16
RTG4H71	277510L000026727	25/07/2024	74550	R$ 130.16
RXS2B01	277510L000026877	26/07/2024	74550	R$ 130.16
RYB7B30	277510T000102064	25/07/2024	73400	R$ 130.16
RYG2C33	277510L000026666	25/07/2024	74550	R$ 130.16
RYQ4E77	277510L000026650	24/07/2024	74550	R$ 130.16
SDR7I13	277510L000026832	26/07/2024	74550	R$ 130.16
SEB2G12	277510T000102053	24/07/2024	55417	R$ 195.23
SEB2G48	277510L000026784	25/07/2024	74550	R$ 130.16
SEE3H15	277510L000026703	25/07/2024	74550	R$ 130.16
SEM8J39	277510T000102048	24/07/2024	76331	R$ 293.47
SEP3I93	277510L000026858	26/07/2024	74550	R$ 130.16
SER2C07	277510L000026722	25/07/2024	74550	R$ 130.16
SEU1D50	277510T000039250	25/07/2024	76252	R$ 293.47
SFI0F45	277510L000026660	25/07/2024	74550	R$ 130.16
SFK9C50	277510L000026691	25/07/2024	74550	R$ 130.16
SFM8J62	277510L000026689	25/07/2024	74550	R$ 130.16
SXC8C46	277510L000026847	26/07/2024	74550	R$ 130.16
SXJ0H84	277510L000026717	25/07/2024	74550	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:AB97B25E

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 21/11/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABN9505	277510L000032985	28/09/2024	74550
ACZ5G73	277510L000032971	28/09/2024	74550
AHY4H34	277510L000033037	29/09/2024	74630
AIV5H88	277510L000033005	28/09/2024	74710
AKP9I23	277510L000032997	28/09/2024	74550
ANB2582	277510L000032999	28/09/2024	74550
ANB2582	277510L000033006	28/09/2024	74550
ANB2582	277510L000033031	29/09/2024	74550
AOG5544	277510NIC0024279	13/09/2024	50020
APS7D86	277510L000032987	28/09/2024	74550
ARC2160	277510NIC0024300	13/09/2024	50020
ARL8A54	277510L000032956	28/09/2024	74550
ARV5484	277510L000032986	28/09/2024	74550

ASP8819	277510L000033034	29/09/2024	74550
ATF7896	277510L000032978	28/09/2024	74550
ATM8H65	277510L000032969	28/09/2024	74550
ATT3C73	277510L000033033	29/09/2024	74550
ATV7D90	277510L000032947	28/09/2024	74550
AUG7639	277510NIC0024277	13/09/2024	50020
AVL3243	277510NIC0024291	13/09/2024	50020
AVV8F80	277510L000032949	28/09/2024	74550
AWH6686	277510L000032962	28/09/2024	74550
AXJ2I58	277510L000033007	29/09/2024	74550
AXN1G25	277510L000033008	29/09/2024	74550
AXU0C56	277510NIC0024284	13/09/2024	50020
AXZ6790	277510L000033001	28/09/2024	74550
AYE9838	277510L000032959	28/09/2024	74550
AYZ8698	277510L000032996	28/09/2024	74550
AZE2H74	277510NIC0024301	13/09/2024	50020
AZJ2A47	277510L000032982	28/09/2024	74550
AZJ8366	277510NIC0024274	13/09/2024	50020
AZL3818	277510L000032957	28/09/2024	74550
AZZ0H33	277510NIC0024293	13/09/2024	50020
BAL4585	277510NIC0024292	13/09/2024	50020
BAY0390	277510L000032968	28/09/2024	74550
BAY0E15	277510NIC0024283	13/09/2024	50020
BBE1829	277510L000033039	29/09/2024	74550
BBO6H71	277510NIC0024276	13/09/2024	50020
BCM0453	277510L000032988	28/09/2024	74630
BCW1E82	277510L000033030	29/09/2024	74630
BDE5I07	277510L000033002	28/09/2024	74630
BDF5G03	277510L000033018	29/09/2024	74550
BDW3G00	277510L000033014	29/09/2024	74550
BED3A80	277510NIC0024295	13/09/2024	50020
BEO4J86	277510NIC0024296	13/09/2024	50020
BEO7I38	277510L000032964	28/09/2024	74630
CTU3I27	277510L000032983	28/09/2024	74630
CTZ6385	277510L000032984	28/09/2024	74550
CXC7865	277510L000032989	28/09/2024	74550
EAH7726	277510L000032954	28/09/2024	74550
EDY8G81	277510L000032979	28/09/2024	74550
ERD7E28	277510L000033038	29/09/2024	74550
FBA7C01	277510NIC0024304	13/09/2024	50020
FBP1F88	277510L000033016	29/09/2024	74550
FDU5B24	277510L000032965	28/09/2024	74550
IJS6590	277510L000033025	29/09/2024	74550
JAS6A23	277510NIC0024273	13/09/2024	50020
JXP2G67	277510NIC0024286	13/09/2024	50020
KEF3E75	277510L000032991	28/09/2024	74550
LPV2H40	277510L000033026	29/09/2024	74550
LXM2H64	277510L000033012	29/09/2024	74710
MAM3I18	277510L000032951	28/09/2024	74550
MCF7J91	277510L000033024	29/09/2024	74550
MDO4F62	277510NIC0024298	13/09/2024	50020
MFM8B16	277510NIC0024290	13/09/2024	50020
MFV7C49	277510L000032980	28/09/2024	74550
MIW7A74	277510L000032955	28/09/2024	74550
MKH5H57	277510L000033011	29/09/2024	74550
MKH5H57	277510L000033010	29/09/2024	74550
OWU5073	277510L000032972	28/09/2024	74550
PHD9G57	277510L000033042	29/09/2024	74550
QAS9B47	277510NIC0024299	13/09/2024	50020
QBY0G95	277510L000032952	28/09/2024	74550
QII6149	277510L000033029	29/09/2024	74550
QIY3I87	277510NIC0024303	13/09/2024	50020
QJF5G40	277510L000033032	29/09/2024	74550
QLW1E07	277510L000033015	29/09/2024	74550
RBT5D64	277510NIC0024289	13/09/2024	50020
RBT5D64	277510NIC0024285	13/09/2024	50020
RHB1A87	277510NIC0024280	13/09/2024	50020
RHE5D07	277510NIC0024278	13/09/2024	50020
RHF2D74	277510L000032995	28/09/2024	74550
RHQ2B84	277510L000033009	29/09/2024	74630
RLC1D46	277510L000032970	28/09/2024	74630
RLE2B65	277510L000032990	28/09/2024	74630
RNQ8F16	277510L000032973	28/09/2024	74550
RTT4C53	277510L000033021	29/09/2024	74550
RXK2F74	277510L000033028	29/09/2024	74550
RYV9I78	277510L000032961	28/09/2024	74550
SBW0I90	277510NIC0024297	13/09/2024	50020
SCG5G62	277510NIC0024287	13/09/2024	50020
SDP1J99	277510NIC0024281	13/09/2024	50020
SDP2B48	277510L000032950	28/09/2024	74550
SDV7H83	277510L000032994	28/09/2024	74550
SEE1J82	277510NIC0024294	13/09/2024	50020
SEE7C41	277510L000033017	29/09/2024	74550
SEQ3E48	277510NIC0024302	13/09/2024	50020
SFF5F35	277510NIC0024282	13/09/2024	50020
SFM1J36	277510NIC0024288	13/09/2024	50020
SFM2A51	277510NIC0024275	13/09/2024	50020
SIU3C57	277510L000033023	29/09/2024	74630
TAJ7H69	277510L000033013	29/09/2024	74550

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:897487C0

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS

EDITAL Nº 012/2024 - PROCON PATO BRANCO.

A Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor de Pato Branco – PROCON PATO BRANCO, localizado na Rua Araribóia, 185, Centro, Pato Branco PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.120 de 28 de dezembro de 2001 e Decreto Municipal nº 5.192 de 21 de novembro de 2007,torna público, para conhecimento dos interessados, relatório dos procedimentos arquivados como resolvidos e encerrados no período nos mês de setembro de 2024.

RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS

PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	(R$) VALOR RECLAMADO
017/2024	ALICE CHIAMULERA BORSATTI	MAGAZINE LUIZA APPLE	3.249,00
074/2024	MARISTELA MADUREIRA EIDINGER	AMBEC	45,00
077/2024	MARCIRIO KUHN	DOPPUS	***
112/2024	CELI APARECIDA HENNIG TONIAL	LOJAS COLOMBO MATRIZ UNIDADE DE ELETRODOMESTICOS	3.699,00
124/2024	MARCELO CASTILHOS DO NASCIMENTO	TIM	52,99
157/2024	VALDERSON GARCEZ BARBOSA	MASTER PREV CLUBE DE BENEFICIOS -MPCB	77,86
175/2024	PROCON MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR	DOM BURGER	***
224/2024	ROSELI TEREZINHA DALLASTRA	VILLA PETS	270,00
242/2024	CLAUDIR PEDRO GERMINIANI	HAVAN S.A - MATRIZ PHILCO	26,99
244/2024	WILLIAN WINKELMANI TESSER	DIGISPY	313,20
249/2024	GUERINO DE MEIRA	AMBEC	45,00
254/2024	MAURICIO ANTONIOLLI	BANCO COOPERATIVO SICREDI	34.098,87
275/2024	IRADY MARIA CADORIN	OI S/A	99,68
290/2024	ANA KUGLER	CLARO S/A	23,99
292/2024	VILSON JOSE DOS SANTOS	TIM MATRIZ	35,48
318/2024	CONTABMED CONTABILIDADE W CONSULTORIA LTDA	VIVO	235,17
319/2024	CONTABMED CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA	VIVO	135,15
321/2024	PAULO GLEDY NETO HOLSBACK	SANTA CATARINA ASSISTENCIA FAMILIAR	***
326/2024	TEREZINHA DUARTE	CLARO S/A	27,30
335/2024	FABRICIO RUFATTO	CLARO S/A	***
336/2024	ELIDE FABIAN	HOTMART	1.194,00
343/2024	ELI ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA	LOJAS COLOMBO MATRIZ CONSUL, BRASTEMP	2.209,00
355/2024	SANDRA MARIA PATRIARCA	LOJATEL	***
356/2024	CRISTINA NELVA PARIS MATIELLO	COZINHA NA CAIXA	999,00
357/2024	MARLI KUCHINSKI DOS SANTOS	LOJAS COLOMBO MATRIZ	***
358/2024	JAIME AIRTON MERLIN	AAPB ASSOCIACAO	77,41
359/2024	ALICE BORGES RODRIGUES	COPEL-DIS	***
360/2024	SANDRO CARDOSO DA SILVA	CLARO S/A	***
361/2024	SANDRO CARDOSO DA SILVA	OI S/A	127,18
363/2024	IVETE APARECIDA SOUZA NUNES	OI S/A	65,50
364/2024	UNILDE BIANCHESSI STELLA	TIM MATRIZ	60,99
365/2024	JOÃO MARIA CARDOSO	BANRISUL	***
366/2024	JOÃO MARIA CARDOSO	BANRISUL	***
370/2024	EMERSON CASTRO DA SILVA	CLARO S/A	34,90
380/2024	JOSEMERI ANGELA SANTIN	CASAS PERNAMBUCANAS	381,94
383/2024	MÁRCIA ANITA FAVRETO PELOSI	BANCO DO BRASIL CENTRAL	***
389/2024	MARTA CANAVIER	CBPA	35,30
391/2024	ALINE LENZ	VERO S.A. MATRIZ	109,00
394/2024	CELIA TERESINHA WOLF PELEPENKO	ASPECIR	59,90
397/2024	MARLI KLINGSTRON	CLARO S/A	***
401/2024	MARILENE RAMZAM	CLARO S/A	***
402/2024	VENIEL JEAN	MGW FIDC	2.383,45
409/2024	CARLOS BIEBER	CLARO S/A	***
410/2024	FRANCH COSTELLA	OI S/A	380,00
413/2024	MANRRARA CARVALHO DE OLIVEIRA	PRINCESA DOS CAMPOS	86,15
415/2024	SAUL FERREIRA DOS SANTOS	SANEPAR	4.309,06
424/2024	LUIZ CARLOS MARTINELLI JUNIOR	VIVO	394,99
431/2024	LUCILA TAMAGNO LUVISON	CBPA	35,60
458/2024	DORVALINO FIORENTIN	CONF. TRABALHADORES DE PESCA E AGRICULTURA	35,30
465/2024	INES BANDIERA VAZZATTA	CANDEIAS	437,00
505/2024	VILMAR JOCHEM	BV LEASING	258,55
506/2024	PAULO SILVERIO LOPES	VIVO	***
507/2024	PAULO SILVERIO LOPES	VIVO	***
508/2024	ERMINIA RIBEIRO	VIVO	40,60
509/2024	SAMUEL LEANDRO DA SILVA	FRIOVIX MAGAZINE LUIZA PHILCO	2.398,00
545/2024	ODETE PEGORARO ROSA	AAPB ASSOCIACAO	129,82
549/2024	IVANI TAFAREL	CLARO S/A	***
557/2024	LECY PEREIRA DA SILVA BATISTELLA	UNIBAP	48,83
558/2024	EVERTON ANDRÉ STEINHAUS	ALFA	***
560/2024	CECILIO CAMARGO	BANCO DO BRASIL CENTRAL	65,41
561/2024	MIRIAM FRANCINE WEISS WAGNER	SAMSUNG	4.528,00
562/2024	EDUADO HENRIQUE RODRGUES RIBEIRO	ACTRONIC	950,00
563/2024	JOCELEI BORTOT	LOJAS COLOMBO MATRIZ	199,00
569/2024	MARCIRIO KUHN	DOPPUS	358,11
571/2024	PAULO RICARDO DO SANTOS MULIMANN	VERO S.A. MATRIZ	***
572/2024	UNILDE BIANCHESSI STELLA	OI S/A	22,32
573/2024	JUREMA ARIENTI	MAGAZINE LUIZA	109,90
574/2024	NELY MARIA SGUGUARIZI ROSETTI	TIM MATRIZ	51,99

575/2024	GIOVANNA CIRULLO FERREIRA	MERCADO MÓVEIS LTDA	1.749,90
578/2024	SOCRATES BIASIO MATANA	MERCADOLIVRE	2.040,70
580/2024	LEIDIANE RODRIGUES	BRINQUEDOS SUICA	900,00
581/2024	CATARINA BATISTA	FINANCEIRA BECKER	963,09
582/2024	ADEMILSON CANDIDO SILVA	CLARO S/A	***
583/2024	VERIDIANE APARECIDA OTOVICZ	PIRELLI PNEUS LTDA. SUL PNEUS	2.720,00
587/2024	NEIVO GERON	TIM MATRIZ	163,00
591/2024	ALDO ALFREDO ELIAS	COPEL-DIS	49,00
593/2024	FERNANDA CONTE	VIVO	42,00
594/2024	FERNANDA CONTE	EXTRA.COM.BR, CASAS BAHIA, PONTO FRIO	236,01
596/2024	TEREZINHA DUARTE	OI S/A	257,80
600/2024	MARIA EVACIR SILVEIRO DOS SANTOS	CASAS PERNAMBUCANAS	***
624/2024	LEOMAR ZIERHUT	COPEL-DIS	328,71
TOTAL			R$ 74.461,09

RECLAMAÇÕES ENCERRADAS

PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR
730/2023	CARMELINDA MARTELLO	PAULISTA - SERVICOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA
835/2023	MARCOS ALBINO SCHMITZ	MARCELO JUNIOR FLYSSAK
024/2024	FRANCIELI DOS REIS FARIAS	BANCO SANTANDER
055/2024	VERA ANTONINHA PEREIRA	RAL-PREV
088/2024	JOSE RODRIGUES FRANÇA	BANCO ITAU CONSIGNADO
113/2024	IRMA DREHER	RAL-PREV
165/2024	LEANDRA CRISTINA MATIODA	LIVE COACH
166/2024	MARLI DO PRADO	LOJAS COLOMBO MATRIZ
170/2024	ZENI DE FATIMA FAEDO	BANCO SENFF
180/2024	CICERO LUCAS GRANETTO DA SILVA	ORTOBOM PR
228/2024	ANDRE FERNANDO DA SILVA	MERCADOLIVRE
232/2024	OSVALDO RIBEIRO BORGES	FACTA FINANCEIRA
246/2024	IVANI OSMARINI SATO	COPEL-DIS
258/2024	MARILIA SANTOS DE ALMEIDA	MERCADOPAGO
278/2024	MARIA DE LOURDES DA SILVA	FACTA FINANCEIRA
282/2024	DOMINGA LUIZA SUZIN	AMPERNET
286/2024	NOELI DO NASCIMENTO FERREIRA	BANCO BMG
302/2024	DUANI CAROLINE BRUNETTO	VERO S.A. MATRIZ
303/2024	EVERTON GOBATTO	NUBANK CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.
304/2024	CLERIANA GUZELA	EVOLUA
306/2024	ALANA DE OLIVEIRA MUDRICK	TIM MATRIZ
317/2024	CLETO MARCELINO ALVES	CASAS PERNAMBUCANAS
323/2024	DIRCE MARIA LUVIZON AMBRÓSIO	BANCO BMG
327/2024	MARCOS AUGUSTO LAZZARI	DOCTORALIA BRASIL
328/2024	48.443.179 MIGUERSON SAGESSE	PAGAR.ME PAGAMENTOS
333/2024	LAURO DA ROSA	BANCO BMG
334/2024	LAURO DA ROSA	C6 CONSIGNADO
342/2024	LUIZ CARLOS ZAMBONI	USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA
348/2024	EMILI MADALOSSO SCHIRMER	TIM MATRIZ
349/2024	MARIANA MARTINELLO DOS SANTOS	BV FINANCEIRA
350/2024	ANA PAULA BRUNING PARIZOTTO	COPEL-DIS
352/2024	JOÃO MARIA CARDOSO	FACTA FINANCEIRA
353/2024	JOÃO MARIA CARDOSO	FACTA FINANCEIRA
354/2024	JOÃO MARIA CARDOSO	BANCO ITAU CONSIGNADO
367/2024	MARCIA MARQUETTI	VIVO
377/2024	GABRIEL MACHADO DE LIZ 07894782939	GETNET S.A.
381/2024	JOÃO MARIA CARDOSO	BANCO SANTANDER
405/2024	NADIR FERNANDES IUNG FRANÇA LEITE	BANCO BMG
499/2024	GABRIEL DA SILVA FERRI	MESTRE DOS CELULARES
552/2024	MONICA ZATTA TONIAL	AZUL LINHAS AEREAS
559/2024	RAQUEL AGUIAR DOS SANTOS	HAVAN S.A - MATRIZ PHILIPS
564/2024	ADAO KAMINSKI	BANCO DO BRASIL CENTRAL
565/2024	IRMA DREHER	BARIGUI S/A
566/2024	CLAUDIONEI ANTONIO CORREIA DA SILVA	PROACTION FITNESS
567/2024	MARIA DE LOURDES DA SILVA	SINDIAPI-UGT
570/2024	IVA MACARINI	BANCO BMG
576/2024	WILMER JOSE VALDERRAMA VELASQUEZ	VIVO
577/2024	TARCIANE KARIN MANFROI GROTH	ZION LIVROS
579/2024	MARIA DE LOURDES DA SILVA	ITAU UNIBANCO
584/2024	ANA MARTA BALDI	CASAS PERNAMBUCANAS
585/2024	ELIAS KOSLINSKI	OI S/A
586/2024	JOSIANE DE FATIMA MENEGUEL	HAVAN PATO BRANCO
589/2024	NELY VALENDORFE RIBEIRO	PATOLINE LTDA.
590/2024	MARIA LUIZA BINI	BANCO PAN
592/2024	GABRIELA ISABELA SAGAZ	BRU ESSENCIAL COMERCIO VAREJISTA LTDA
595/2024	JULIANE BORGES DE FREITAS	MERCADOLIVRE
676/2024	LUCAS DOS SANTOS CARVALHO	ALIEXPRESS INTERNATIONAL

Considerando que os processos perante este órgão tramitam de forma física, os procedimentos permanecerão arquivados pelo prazo de 05 (cinco) anos, e as partes envolvidas poderão requerer vistas dos mesmos.

Pato Branco, 2 de outubro de 2024.

VANESSA A. GHISLENI ROSA
Diretora PROCON /Pato Branco

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:CE8A2098

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.042, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R$ 12.040.172,46 (doze milhões quarenta mil cento e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos) e dá outras providências.

A Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2024, no valor de R$ 12.40.172,46 (doze milhões quarenta mil cento e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.02	**COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	
04	**Administração**	
04.124	**Controle Interno**	
04.124.0005	**Supervisão acompanhamento e controle**	
2.005	Manutenção das atividades do controle interno	
3.1.90.11 - 000 (13)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16.000,00

02.03	**DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMETNO MILITAR**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0006	**Delegacia e Junta de serviço militar**	
2.006	Manter as atividades da Delegacia e da Junta de serviço Militar	
3.1.91.13 - 000 (31)	Contribuições Patronais	2.200,00

02.06	**UNIDADE DO PROCON**	
14	**Direitos da cidadania**	
14.422	**Direitos Individuais, coletivos e difusos**	
14.422.0035	**Proteção ao consumidor**	
2.086	Manutenção das atividades do PROCON, aquisição de veículo	
3.3.90.36 - 000 (73)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.700,00

03	**PROCURADORIA**	
03.01	**PROCURADORIA**	
03	**Essencial à Justiça**	
03.91	**Defesa da Ordem Jurídica**	
04.91.0004	**Supervisão e acompanhamento jurídico**	
2.237	Manutenção das atividades da Procuradoria	
3.1.90.46 - 000 (82)	Auxílio Alimentação	2.000,00
3.1.91.13 - 000 (84)	Contribuições Patronais	17.200,00
3.3.90.36 - 000 (88)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.1.90.16 - 000 (81)	Outras despesas variáveis - Pessoal civil	19.000,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.238	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
3.1.90.07 - 000 (104)	Contribuições a entidades fechadas	600,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.394	Manutenção do Instituto de criminalística	
3.1.91.13 - 000 (217)	Contribuições Patronais	1.100,00

04.122.0012	**Aquisição e Licitação de materiais e serviços**	
2.386	Manutenção do Departamento de Planejamento de Contratações	
3.1.90.11 - 000 (238)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	51.000,00
3.1.90.16 - 000 (240)	Outras despesas variáveis - Pessoal civil	100,00

2.387	Manutenção do Departamento de Licitação	
3.1.90.11 - 000 (252)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	60.000,00
3.1.90.46 - 000 (255)	Auxilio Alimentação	1.800,00
3.1.91.13 - 000 (257)	Contribuições Patronais	5.000,00

05.03	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.129	**Administração de Receitas**	
04.129.0015	**Arrecadação de Receitas**	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de tributação e Fiscalização	

3.1.90.07 - 000 (315)	Contribuições a entidades fechadas	600,00
3.1.90.11 - 000 (317)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	149.000,00
3.1.90.11 - 510 (318)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	62.200,00
3.1.90.13 - 000 (319)	Contribuições Patronais	7.000,00
3.1.90.46 - 000 (323)	Auxilio Alimentação	5.100,00
3.1.90.49 - 000 (325)	Auxílio Transporte	300,00
3.1.91.13 - 510 (328)	Contribuições Patronais	20.000,00

05.04	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0014	**Controle Contábil Geral**	
2.018	Manutenção das atividades da coordenadora de contabilidade	
3.1.90.46 - 000 (345)	Auxílio Alimentação	1.800,00

05.05	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
04	**Administração**	
04.128	**Formação de Recursos Humanos**	
04.128.0010	**Administração do Departamento de Recursos Humanos**	
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.1.90.07 - 000 (370)	Contribuições a entidades fechadas	100,00
3.3.90.36 - 000 (379)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00

11	**Trabalho**	
11.331	**Proteção e Benefícios ao trabalhador**	
11.331.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.196	Implementação e manutenção do Programa de saúde e segurança	
3.3.90.36 - 000 (398)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	700,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.021	Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
3.1.90.07 - 000 (438)	Contribuições a entidades fechadas	750,00
3.1.91.13 - 000 (444)	Contribuições Patronais	7.000,00

06.04	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.314	Manutenção do Departamento de Frotas	
3.1.90.11 - 000 (489)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	62.500,00
3.1.90.11 - 511 (17772)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	96.200,00
3.1.91.13 - 000 (494)	Contribuições Patronais	5.100,00
3.190.16 - 511 (17783)	Outras despesas varáveis - pessoal civil	35.000,00
3.1.91.13 - 511 (17785)	Contribuições Patronais	1.000,00

06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das atividades da coordenadoria de trânsito	
3.1.90.11 - 000 (509)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	84.200,00
3.1.90.13 - 000 (511)	Contribuições Patronais	2.500,00
3.1.90.16 - 510 (514)	Outras despesas varáveis - pessoal civil	25.200,00
3.1.90.46 - 000 (515)	Auxilio Alimentação	10.500,00
3.1.90.49 - 000 (517)	Auxilio transporte	6.800,00
3.1.91.13 - 510 (520)	Contribuições Patronais	22.700,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do ensino**	
2.089	Manutenção das atividades do gabinete do secretário	
3.1.90.11 - 103 (1859)	Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil	2.000,00
3.1.91.13 - 103 (1861)	Contribuições Patronais	8.000,00

07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do ensino**	
2.096	Manutenção das atividades do transporte escolar e adequação de veículos	
3.1.90.11 - 104 (1874)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00
3.1.90.16 - 104 (1876)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	32.000,00
3.1.90.46 - 104 (1877)	Auxílio Alimentação	4.000,00
3.1.90.49 - 104 (1878)	Auxílio transporte	2.700,00
3.1.91.13 - 104 (1879)	Obrigações Patronais	18.000,00

2.254	Manutenção das instituições do ensino fundamental	
3.1.90.11 - 104 (1884)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00

07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	

12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do ensino**	
2.098	Manutenção das atividades do FUNDEB 70%	
3.1.90.11 - 101 (1998)	Vencimentos e vantagens fixas	5.200.000,00
3.1.91.13 - 101 (2000)	Contribuições Patronais	908.000,00

2.099	Manutenção das atividades do FUNDEB 30%	
3.1.90.46 - 1040 (17770)	Auxílio Alimentação	315.000,00
3.1.90.49 - 1040 (17771)	Auxílio Transporte	80.000,00

2.276	Manutenção do ensino fundamental	
3.3.90.36 - 104 (2017)	Outros serviços de terceiros - pessoa física	122.000,00

12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do ensino**	
2.176	Manutenção da educação Infantil	
3.3.90.36 - 103 (2065)	Outros serviços de terceiros - pessoa física	102.000,00

07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13	**Cultura**	
13.392	**Difusão Cultural**	
13.392.0040	**Promover a cultura**	
2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.1.90.49 - 000 (551)	Auxílio Transporte	400,00
3.1.91.13 - 000 (552)	Contribuições Patronais	14.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção básica**	
10.301.0043	**Manutenção da saúde**	
2.122	Manutenção do programa agentes comunitários de saúde - ACS	
3.1.90.07 - 303 (1576)	Contribuições a entidades fechadas	10.000,00
3.1.90.13 - 303 (1579)	Contribuições patronais	67.500,00

2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
3.1.90.11 - 303 (1586)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	258.000,00
3.1.90.46 - 303 (1590)	Auxílio Alimentação	18.000,00
3.1.91.13 - 303 (1592)	Contribuições Patronais	83.000,00

2.252	Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família	
3.1.90.36 - 303 (1628)	Outros serviços de terceiros - Pessoa física	36.500,00
3.1.90.11 - 494 (1615)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	824.000,00

08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento UPA	
3.1.90.07 - 303 (1654)	Contribuições a entidades fechadas de previdência	33.500,00
3.1.90.11 - 303 (1655)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	830.000,00

08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.130	Manutenção da prevenção de serviços de Laboratório Central	
3.1.90.07 - 303 (1671)	Contribuições a entidades fechadas de previdência	10.000,00
3.1.90.11 - 5494 (17804)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.003.222,46
3.1.90.16 - 303 (1674)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	15.100,00
3.1.90.46 - 303 (1675)	Auxílio Alimentação	27.000,00
3.1.90.49 - 303 (1676)	Auxílio transporte	5.000,00

2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.1.90.07 - 303 (1683)	Contribuições a entidades fechadas de previdência	1.400,00

2.420	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11 - 303 (1768)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	133.300,00

08.05	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.129	Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica Básica	
3.1.90.11 - 303 (1777)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	196.000,00
3.1.91.13 - 303 (1782)	Contribuições Patronais	30.000,00

08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.113	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario Municipal	

3.1.90.13 - 303 (1811)	Contribuições Patronais	1.500,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
22	**Indústria**	
22.661	**Promoção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.054	Manter Atividades do Departamento de Desenvolvimento	
3.3.90.36 - 000 (995)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.200,00

23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.029	Manter Aeroporto	
3.1.90.16 - 000 (1032)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.500,00

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.070	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural	
3.1.90.11 - 000 (1099)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
3.3.90.36 - 000 (1110)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.200,00

12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar e Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.1.90.11 - 000 (1169)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	115.000,00
3.1.90.16 - 000 (1171)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	18.000,00
3.1.90.46 - 000 (1172)	Auxílio-Alimentação	1.100,00
3.1.91.13 - 000 (1174)	Contribuições Patronais	11.000,00
3.3.90.36 - 000 (1181)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00

12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.441	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento	
3.1.90.46 - 000 (1269)	Auxílio-Alimentação	36.000,00

16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das Atividades do Departamento de esporte e lazer	
3.1.90.11 - 000 (1352)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	109.300,00
3.1.90.11 - 511 (16959)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103.000,00
3.1.91.13 - 511 (17800)	Contribuições Patronais	23.100,00

17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.04	**DEPARTAMENTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.269	Manter Atividades do Polo de Tecnologia da Informação	
3.1.90.11 - 000 (1448)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	64.000,00
3.1.90.13 - 000 (1449)	Contribuições Patronais	600,00

19	**SECRETARIA EXECUTIVA**	
19.03	**Assessoria de Programas e Metas**	
04	**Administração**	
04.121	**Planejamento e Orçamento**	
04.121.0002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
2.373	Manutenção da Assessoria de Programas e Metas	
3.1.90.11 - 000 (1493)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00

Total	**12.040.172,46**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações, do excesso de arrecadação de recursos de fontes vinculadas do exercício de 2024 e do superávit financeiro do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

I - recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.04	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte rodoviário**	

26.782.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.314	Manutenção do departamento de frotas	
3.1.90.13 - 000 (490)	Contribuições Patronais	60.000,00

06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das atividades da coordenadoria de trânsito	
3.1.90.07 - 000 (507)	Contribuições a entidades fechadas	1.000,00
3.1.90.13 - 510 (512)	Contribuições Patronais	14.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do ensino**	
2.089	Manutenção das atividades do gabinete do secretário	
3.1.90.13 - 103 (1860)	Contribuições Patronais	10.000,00

07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do ensino**	
2.254	Manutenção das instituições do ensino fundamental	
3.1.90.16 - 104 (1886)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	6.700,00

2.451	Contratação de Profissionais da área da psicologia e assistência	
3.1.90.46 - 000 (1917)	Auxílio alimentação	3.100,00

12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do ensino**	
2.095	Manutenção dos centros de educação infantil	
3.1.90.11 - 103 (1928)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	102.000,00

2.096	Manutenção das atividades do transporte escolar e adequação de veículos	
3.1.91.13 - 104 (1952)	Contribuições Patronais	122.000,00

07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do ensino**	
2.276	Manutenção do ensino fundamental	
3.1.90.13 - 104 (2010)	Contribuições patronais	200.000,00

12.364	**Ensino Superior**	
12.364.0039	**Manutenção do ensino**	
2.177	Manutenção das atividades do ensino superior	
3.1.90.07 - 000 (2026)	Contribuições a entidades fechadas	1.000,00
3.1.90.49 - 000 (2031)	Auxílio Transporte	700,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção básica**	
10.301.0043	**Manutenção da saúde**	
2.121	Manutenção das atividades do programa mãe patobranquense	
3.1.90.49 - 303 (1571)	Auxílio transporte	6.200,00
3.1.91.13 - 303 (1572)	Contribuições patronais	151.000,00

2.122	Manutenção do programa agentes comunitários de saúde - ACS	
3.1.90.46 - 303 (1581)	Auxílio alimentação	11.000,00

2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
3.1.91.13 - 494 (1583)	Contribuições patronais	129.000,00

2.252	Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família	
3.1.91.13 - 494 (1623)	Contribuições patronais	430.000,00

08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.1.90.49 - 303 (1689)	Auxílio-Transporte	27.000,00
3.1.91.13 - 494 (1691)	Contribuições Patronais	150.000,00

2.450	Implantação e Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial	
3.1.90.13 - 303 (1709)	Contribuições Patronais	30.000,00
3.1.90.49 - 303 (1711)	Auxílio transporte	10.000,00

10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	

2.127	Manutenção dos Serviços de Reabilitação Física e Motora	
3.1.90.07 - 303 (1722)	Contribuições a entidades fechadas de Previdência	10.000,00

08.04	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	
3.1.90.11 - 510 (1743)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	116.100,00
3.1.91.13 - 494 (1753)	Contribuições Patronais	115.000,00

08.05	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.129	Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica Básica	
3.1.90.07 - 303 (1776)	Contribuições a entidades fechadas de Previdência	10.000,00
3.1.90.13 - 303 (1778)	Contribuições Patronais	29.000,00

08.06	**GESTÃO DO SUS**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.331	Manutenção da Ouvidoria do SUS	
3.1.90.07 - 303 (1798)	Contribuições a entidades fechadas de Previdência	5.000,00
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
3.1.90.13 - 303 (1817)	Contribuições Patronais	900.000,00
3.1.90.16 - 303 (1818)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	566.600,00

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.073	Manutenção das Atividades do Interior	
3.1.90.11 - 000 (1122)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00

12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar e Meio Ambiente**	
2.438	Manutenção do Programa de Bem Estar Animal – PROBEM	
3.1.90.11 - 000 (1214)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	139.650,00

12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.441	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento	
3.1.90.16 - 511 (1268)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	258.300,00

17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.03	**DEPARTAMENTO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO**	
19	**Ciência e tecnologia**	
19.573	**Difusão do conhecimento científico e tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento econômico e tecnológico**	
2.243	Manutenção do Departamento de sistemas e infraestrutura do centro de processamento de dados	
3.1.90.11 - 000 (1433)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	295.750,00
3.1.90.13 - 000 (1434)	Contribuições Patronais	8.575,00

19	**SECRETARIA EXECUTIVA**	
19.04	**ASSESSORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS**	
04	**Administração**	
04.121	**Planejamento e orçamento**	
04.121.0002	**Supervisão e coordenação superior**	
2.374	Manutenção da assessoria de captação de recursos	
3.1.90.11 - 000 (1503)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	115.275,00

II - excesso de arrecadação de recursos de fontes vinculadas do exercício de 2024:

Código	Especificação	Valor (R$)
101	FUNDEB 60% Fundeb mínimo 70% - Inciso XI do art 212-A da CF	6.108.000,00
1040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	395.000,00

III - superávit financeiro do exercício de 2023:

Código	Especificação	Valor (R$)
5494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Superávit	1.003.222,46

Total	**12.040.172,46**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

ANGELA PADOAN
Prefeita Em Exercício

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:8BBF6C5F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.043, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R$ 1.437.808,12 (um milhão quatrocentos e trinta e sete mil oitocentos e oito reais e doze centavos) e dá outras providências.

A Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2024, no valor de R$ 1.437.808,12 (um milhão quatrocentos e trinta e sete mil oitocentos e oito reais e doze centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.252	Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde da Família – ESF	
3.1.90.11 – 494 (1615)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.387.349,73

08.03	**MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.279	Manutenção dos serviços do CAPS	
3.1.90.11 - 494 (1685)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	23.919,72

08.04	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das atividades da vigilância sanitária	
3.3.90.11 - 494 (1742)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.538,67

Total	**1.437.808,12**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra-estrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.530	Emenda Aditiva nº 31 – Apoiar as Atividades para a regularização fundiária – REURB – Lei Federal nº 13.465/17	
3.3.90.39 – 000 (161)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75.000,00

2.541	Emenda Aditiva nº 37 – Adequação de Praças e parquinhos para pessoas com deficiência	
4.4.90.51 – 000 (162)	Obras e Instalações	80.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0012	**Aquisição e Licitação de Materiais e Serviços**	
2.015	Manutenção do Departamento de Compras	
3.3.90.30 – 000 (231)	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.36 – 000 (233)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.000,00

2.386	Manutenção do Departamento de Planejamento de Contratações	
3.3.90.36 – 000 (247)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 – 000 (248)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
3.3.90.40 – 000 (249)	Serviços de Tecnologia da Informação	10.000,00

04.451	**Infra-estrutura Urbana**	
04.451.0008	**Programas e Metas**	
2.542	Emenda Aditiva nº 37 – Adequação dos Espaços Públicos e Internos para pessoas com deficiência - Instalação de Elevador Sonoro, Linhas Táteis, Painel de Identificação Braile e Adaptação Móveis	
3.3.90.30 – 000 (268)	Material de Consumo	5.000,00
4.4.90.52 – 000 (269)	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00

06	**Segurança Pública**	
06.182	**Defesa Civil**	
06.182.0009	**Segurança Pública**	
2.010	Manutenção das Atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	
3.3.90.36 – 000 (280)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39 – 000 (281)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	141.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.306	**Alimentação e nutrição**	
10.306.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.125	Manutenção das atividades dos programas educativos e preventivos	
3.3.90.30 - 494 (1648)	Material de consumo	13.000,00

08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
3.1.90.11 - 494 (1656)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500.000,00
3.3.90.30 - 494 (15490)	Material de consumo	411.349,73

08.03	**MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte profilático e terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
3.3.90.32 - 494 (1731)	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	37.458,39

Total	**1.437.808,12**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

ANGELA PADOAN
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:6A248924

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 152/2024

Município de Pinhal de São Bento - 2024			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024			
Lei/Ato n° 4288 - Decreto n° 152/2024 de 03/10/2024		**Escopo Nº documento**	**Ano**
Lei: 3681 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA 965	2023
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar	Superávit Financeiro		15.000,00
Despesa			
03	Secretaria de Administração	**Tipo de alteração:** Anulação	15.000,00
03.001	Secretaria de Administração	**Tipo de operação:** Abertura	
04.122.0402.2008	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
510 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:** Acréscimo	15.000,00
07.002	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:** Abertura	
15.451.2601.2051	Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2580 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	15.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Anulação	15.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BE7C5CEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 21/2024

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Tornar públicas as normas relativas ao processo de remoção para os professores do quadro do magistério municipal para o ano de 2025-2026 atendendo ao disposto na Lei 1192/2012, anexo VIII que dispõe sobre as normas e procedimentos do processo de remoção para professores pertencentes ao Quadro do Magistério Público Municipal.
Art. 1º O Processo de Remoção 2025 e 2026, para o magistério público municipal será realizado em três etapas de acordo com o cronograma abaixo:

ETAPAS	AÇÕES	DATAS
1ª Etapa Vagas Permanentes do Quadro do Magistério Público Municipal	Preenchimento das fichas via formulário eletrônico Google Forms, encerramento às 23h59min (horário de Brasília) do dia 13/10/2024	04/10/2024 a 13/10/2024
	Entrega da documentação via formulário eletrônico Google Forms, até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 13/10/2024	04/10/2024 a 13/10/2024
	Resultado provisório	18/10/2024
	Recurso via protocolo eletrônico 1Doc, encerramento às 23h59min (horário de Brasília) do dia 21/10/2024	18/10/2024 à 21/10/2024
	Resultado final	28/10/2024
2ª Etapa Vagas Provisórias do Quadro do Magistério Público Municipal	Preenchimento das fichas via formulário eletrônico Google Forms, encerramento às 23h59min (horário de Brasília) do dia 03/11/2024	28/10/2024 a 03/11/2024
	Entrega da documentação via formulário eletrônico Google Forms, até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 03/11/2024	28/10/2024 a 03/11/2024
	Resultado provisório	12/11/2024
	Recurso via protocolo eletrônico 1Doc, encerramento às 23h59min (horário de Brasília) do dia 14/11/2023	12/11/2024 à 14/11/2024
	Resultado final	20/11/2024
3ª Etapa Vagas Remanescentes Quadro do Magistério Público Municipal	Escolha das vagas conforme classificação geral	31/01/2025

Art. 2º Entende-se por remoção o deslocamento do professor de uma instituição de ensino para outra ou dentro da mesma instituição considerando-se os turnos da manhã e da tarde.
Art. 3º A 1ª etapa do Processo de Remoção se dará a todos os professores interessados em vagas permanentes do Quadro do Magistério Público Municipal de Piraquara (Educação Infantil/ Ensino Fundamental/ EJA/ Educação Especial).
Art. 4º Entende-se como vaga permanente do Quadro do Magistério Público Municipal:
I) Vagas remanescentes do processo de remoção 2023/2024;
II) Vagas de aposentadorias;
III) Vagas de exonerações;
IV) Vagas da abertura de novas turmas;
V) Vagas abertas durante a 1ª etapa desse Processo de Remoção.
Parágrafo Único - As vagas permanentes remanescentes da 1ª etapa deste processo serão disponibilizadas no próximo processo de remoção.
Art. 5º O professor que solicitar remoção somente será destituído da vaga permanente caso consiga lotação permanente ou provisória em outra instituição ou desista desta vaga, mediante termo de desistência.
Art. 6º A 2ª etapa do processo de remoção será destinada a todos os professores que não efetivarem vaga permanente na 1ª etapa do Quadro do Magistério Público Municipal de Piraquara (Educação Infantil/ Ensino Fundamental/ EJA/ Educação Especial), bem como todos os docentes que estiverem com vaga provisória no corrente ano.
Art. 7º Entende-se como vaga provisória:
I) Vagas derivadas da readaptação/alteração de atividade laborativa;
II) Vagas de professores em atuação de função gratificada ou cargo comissionado;
III) Vagas dos professores que estão liberados para atuar nos Conselhos da Educação, em mandato classista (APMP), em Conselho Tutelar e em cedências.
IV) Vagas de professores em Licença Estudo, conforme artigo 4º do Decreto Municipal 4276/2014.
V) Vagas permanentes que não foram preenchidas na 1ª etapa;
VI) Vagas abertas durante a 2ª etapa desse Processo de Remoção.
Art. 8º A 3ª etapa do processo de remoção dar-se-á através de escolha das vagas remanescentes exclusivamente para os professores que participaram e não conseguiram lotação nas etapas anteriores.
Art. 9° A escolha das vagas da 3ª etapa do processo de remoção, será realizada através de edital de convocação no início do ano letivo de 2025, conforme a classificação geral dos candidatos e de acordo com as vagas disponíveis na rede municipal de ensino independentemente do período da vaga existente.
Art. 10 Serão critérios para pontuação da 1ª e 2ª etapa:
I) Tempo de instituição: um ponto para cada ano de efetivo exercício na instituição de ensino na qual pretende atuar; (considerar dez meses de efetivo exercício na função de fevereiro a dezembro do respectivo ano letivo), como professor concursado;
II) Tempo de rede: um ponto para cada ano de efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Piraquara a contar da data do ingresso por concurso público até a data de preenchimento da ficha (este item não aparecerá no formulário de remoção, pois será pontuado pela Comissão Permanente de Acompanhamento dos Planos de Carreiras da Educação).
III) Formação (contará só a maior formação/titulação, conforme prevê a lei municipal n° 1192/2012):

Mestrado/doutorado	30 pontos
Especialização	20 pontos
Graduação	10 pontos
Magistério	05 pontos

Parágrafo Único- Será exigida a cópia de documento comprobatório da última formação para os profissionais que estão em estágio probatório ou que não protocolaram elevação de nível. O documento exigido deverá ser enviado pelo formulário eletrônico - Google Forms, nos campos específicos para esse fim no próprio formulário;
Art. 11 Serão critérios para pontuação na 3ª etapa:
I) Tempo de rede: um ponto para cada ano de efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Piraquara a contar da data do ingresso por concurso público até a data de preenchimento da ficha (este item não aparecerá no formulário de remoção, pois será pontuado pela Comissão Permanente de Acompanhamento dos Planos de Carreiras da Educação).
b) Formação (contará só a maior formação/titulação, conforme prevê a lei municipal n° 1192/2012):

Mestrado/doutorado	30 pontos
Especialização	20 pontos
Graduação	10 pontos
Magistério	05 pontos

Art. 12 Serão utilizados como critérios de desempate em todas as etapas:
I) Idade;
II) Número de filhos;
III) Proximidade da instituição;
Art. 13 Na ficha de remoção o professor poderá indicar até três opções de instituição para pretensão de sua lotação, sendo que serão consideradas suas opções na ordem descrita, de acordo com a classificação dos concorrentes por instituição. Pontuação maior considerando as 3 opções.
Art. 14 A ficha de remoção será disponibilizada para preenchimento de formato Online e estará disponível no site www.piraquara.pr.gov.br, link EDUCAÇÃO.
Art. 15 É de responsabilidade do professor o preenchimento correto e fidedigno da sua ficha de remoção, bem como o envio da documentação solicitada , dentro dos prazos previstos neste edital.
Art. 16 As fichas com informações incorretas e com dados divergentes serão desconsideradas/desclassificadas.
Art. 17 Não serão consideradas as fichas preenchidas e a entrega da documentação exigida após o prazo estabelecido neste edital.
Art. 18 Todo o processo de remoção será realizado pela Secretaria Municipal de Educação e acompanhado pela Comissão Permanente de Acompanhamento dos Planos de Carreiras da Educação.
Art. 19 O(s) professor(es) deverá (ão) estar ciente (s) de que terá (ão) de cumprir o horário de trabalho conforme estabelece o Decreto Municipal 6756/2018.
Art. 20 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser protocolados via 1Doc, disponível no site www.prefeitura.pr.gov.br, dentro do prazo estabelecido em edital.
Parágrafo Único Não serão aceitos recursos oriundos de outras instâncias (APMP, CME, CAE, CACS Fundeb, Conselho Escolar, APPF).
Art. 21 O quadro de vagas estará disponível no site www.prefeitura.pr.gov.br, link EDUCAÇÃO e poderá sofrer alterações em decorrência do processo de remoção.
Art. 22 Os resultados das etapas do referido processo estarão disponíveis no site www.prefeitura.pr.gov.br, link EDUCAÇÃO.
Art. 23 Os professores não contemplados da 1ª a 2ª etapa do processo de remoção deverão fazer escolha de vaga provisória, (remanescente) para 2025 na 3ª etapa que será realizada na Secretaria Municipal de Educação através de edital de convocação.
Parágrafo único: Caso não se apresente para a 3ª etapa, poderá a Secretaria Municipal de Educação e a Comissão Permanente de Acompanhamento dos Planos de Carreiras da Educação, determinar sua vaga provisória para os anos letivos de 2025 e 2026 de acordo com a necessidade da rede municipal de ensino.
Art. 24 O(s) professor(es) que possuíam vagas permanente(s) no quadro da educação especial à partir deste edital passará(ão) à compor com vaga permanente o Quadro do Magistério Público Municipal da instituição de ensino em que atuavam.
Art. 25 Os professores que possuem outro vínculo empregatício além da Prefeitura Municipal de Piraquara devem no momento do preenchimento do Google Forms anexar documento comprobatório atualizado contendo a informação do período em que atua, não podendo solicitar remoção para o mesmo período.
Art. 26 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Comissão Permanente de Acompanhamento dos Planos de Carreiras da Educação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de outubro de 2024.

CLAUDIOVANE PARRALEGO DE AGUIAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E0D0760F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 061/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.983/23, de 23 de novembro de 2023.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.727.333,73 (um milhão setecentos e vinte e sete mil trezentos e trinta e três reais e setenta e três centavos)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0602	Divisão de Receita	
2.021	Manutenção da Divisão de Receita	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0703	Divisão do Serviço Rodoviário Municipal	
2.027	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	200.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.010	Manutenção da Merenda Escolar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.32	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	140.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.037	Manutenção da Transporte Escolar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	25.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.033	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

0900	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**	
0902	Divisão de Cultura	
2.038	Manutenção da Divisão de Cultura	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	160.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.041	Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	20.000,00

Fonte de Recursos – 303 - Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
4.0.00.00	DESPESA DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.161,71

Fonte de Recursos – 3400 - Saúde – Convenio Estadual C/C 220.

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
1.007	Aquisição de Veículos para Secretaria Municipal de Saúde	
4.0.00.00	DESPESA DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	582.989,99

Fonte de Recursos – 400 - Saúde Convenio Estadual C/C 220.

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.055	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1202	Divisão de Assistência Social	
2.005	Manutenção do Programa Bolsa Família	
4.0.00.00	DESPESA DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00

Fonte de Recursos – 3940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00

Fonte de Recursos – 3794 – Repasse FNAS APAE CUSTEIO NISHIMORI

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	8.000,00

Fonte de Recursos – 2805 – Transferência Incentivos Covid 21

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.00	TRANSF. A INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	19.000,00

Fonte de Recursos – 826 – Repasse Centro Apoio Pop. Idosa

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	80.000,00

Fonte de Recursos – 3819 – Repasse FNAS INCENTIVOS 1° Infância

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1204	Fundo Municipal Dir. Crianças e Adolescente	
6.001	Orçamento da Criança e Adolescente	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.00	TRANSF. A INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	
3.3.90.43	Material de Consumo	41.182,00

Fonte de Recursos – 900 – Doações FMDI

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I, ll e llI da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro, o Excesso de Arrecadação e o Cancelamento Total/Parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

0200	**GABINETE DO PREFEITO**	
0201	Gabinete do Prefeito	
2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	35.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0200	**GABINETE DO PREFEITO**	
0201	Gabinete do Prefeito	
2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0400	**PROCURADORIA JUDICIAL**	
0401	Procuradoria do Serviço Administrativo	
2.007	Manutenção dos Serviços de Procuradoria Judicial	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Contribuições Patronais	40.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0505	Divisão de Manutenção e Frota	
2.018	Manutenção da Divisão de Manutenção e Frota	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.033	Manutenção do Centro de Educação Infantil	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	510.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0505	Divisão de Manutenção e Frota	
2.056	Manutenção da Divisão De Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

Fonte de Recursos – 3794 – Repasse FNAS APAE CUSTEIO Nishimori

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionadas.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (19.07.2024).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:2A5D54BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 234 CENTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 40/2024
Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 234/2024
VENCIMENTO: 02/10/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE E CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE,** Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.973.692/0001-16 , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.***.979-** e Cédula de Identidade RG 10.***.514-* SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro A EMPRESA **CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 23.422.277/0001-08, RODOVIA BR376 KM111, 0 - CEP: 87720140 - bairro: Distrito Industrial, Paranavaí/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LETICIA CANDIDO DA SILVA, brasileiro, portador da RG nº 13***5130 SSPPR e CPF 100.***.209-** CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 40/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e higiene pessoal para compor PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE SISTEMA DE AR-CONDICIONADO VEICULAR COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS.
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
LOTE 2: MÁQUINAS PESADAS

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46143	AR CONDICIONADO MAQUINAS PESADAS: PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA/ORIGINAL NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO VEICULAR QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR: MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K - 2012/2012, MOTONIVELADORA XCMG -2018, PÁ KOMATSU WA 200 2014/2014, PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL-760-9SB, ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB-210, RETROESCAVADEIRA Nº 01 RANDON RD 406, RETROESCAVADEIRA Nº 02 RANDON RD 406.	UN	1	R$ 30.000,00 **Desconto de 32% sobre os lotes do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR**. conforme termo de referência e demais regras do edital e seus anexos	30.000,00	**ORIGINAL/ GENUINA**
2	46144	AR CONDICIONADO MAQUINAS PESADAS: SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO VEICULAR COM BASE NA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR: MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K - 2012/2012, MOTONIVELADORA XCMG -2018, PÁ KOMATSU WA 200 2014/2014, PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL-760-9SB, ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB-210, RETROESCAVADEIRA Nº 01 RANDON RD 406, RETROESCAVADEIRA Nº 02 RANDON RD 406.	HORA	1	R$ 15.000,00 **Desconto de 32% sobre os lotes do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR**. conforme termo de referência e demais regras do edital e seus anexos	15.000,00	**MARCA PRÓPRIA**
					TOTAL:	30.600,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 15(décimo quinto) dia, do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal, prorrogável por igual período mediante justificativa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 02 de outubro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES	***LETICIA CANDIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:CB1D280F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/ CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
2	TELEFONICA BRASIL S.A.	85/2023	Pregão Eletrônico nº 54/2023	Reajuste e prorrogação de Prazo e Valor	01/09/2024	R$ 19.152,00 01/09/2024	R$ 22.470,08 31/12/2024
1	COMESP	170/2023	Dispensa de Licitação nº 32/2023	Acréscimo de Quantidades	13/09/2024	R$ 70.000,00	R$ 87.500,00
6	PHANTOM SERVIÇOS MÉDICOS S/S	97/2020	Pregão Eletrônico nº 48/2020	Prorrogação de Prazo e Valor	23/09/2024	R$ 29.353,80 15/10/2024	R$ 37.505,70 15/10/2025
1	F V LECHINOSKI LTDA	02/2024	Pregão Eletrônico Nº 77/2023	Acréscimo de Quantidades	30/09/2024	R$ 322.478,20	R$ 349.732,12
1	LOURI KRUL & CIA LTDA	04/2024	Pregão Eletrônico Nº 77/2023	Acréscimo de Quantidades	30/09/2024	R$ 109.278,00	R$ 136.597,50
1	MIL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI	117/2023	Pregão Eletrônico Nº 56/2023	Reajuste e prorrogação de Prazo e Valor	23/09/2024	R$ 458.526,60 23/09/2024	R$ 601.550,86 31/12/2024
1	TRANSPORTES COLETIVOS CERRO VERDE EIRELI	118/2023	Pregão Eletrônico Nº 56/2023	Reajuste e prorrogação de Prazo e Valor	23/09/2024	R$ 748.943,00 23/09/2024	R$ 982.720,70 31/12/2024
6	TRANSPORTES COLETIVOS RIO D'OURO LTDA	119/2023	Pregão Eletrônico Nº 56/2023	Reajuste e prorrogação de Prazo e Valor	23/09/2024	R$ 1.540.148,59 23/09/2024	R$ 2.049.461,81 31/12/2024
1	VIVIANE DE MOURA ME	120/2023	Pregão Eletrônico Nº 56/2023	Reajuste e prorrogação de Prazo e Valor	23/09/2024	R$ 339.566,00 23/09/2024	R$ 445.536,02 31/12/2024

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:08C71CBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO FORNECIMENTO Nº 44/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MULTINEGOCIOS JMC LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
ADITIVO: REEQUILIBRAR O VALOR DOS ITENS CONSTANTES NA TABELA ABAIXO CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço de mercado
LOTE: 001 - Lote 001	41	76353	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, 100% ARÁBICA. GRÃOS DE CAFÉ DOS TIPOS 2 A 6, DA COB – CLASSIFICAÇÃO. OS GRÃOS DEVEM TER TORRA MODERADAMENTE CLARA A MODERADAMENTE ESCURA, COM PONTO DE TORRA VARIANDO ENTRE 50 E 65 PONTOS DE DISCO AGTRON. SABOR TRADICIONAL, TIPO TRADIÇÃO. CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA PADRÃO DE QUALIDADE MÍNIMO SUPERIOR, ESPÉCIE: 100% CAFÉ ARÁBICA; LIVRE DE SABOR FERMENTADO, MOFADO E DE TERRA. O PRODUTO DEVE TER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO NO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, PUREZA E QUALIDADE, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO. EMBALAGEM: ALTO	MELITTA	UNID	4.326,00	15,91	21,00

			VÁCUO ALUMINIZADA, ENVOLTO EM CAIXA DE PAPELÃO EM PACOTES DE 500 GRAMAS. QUALIDADE GLOBAL MAIOR QUE 6,00 PONTOS DA ESCALA SENSORIAL; SOLICITAR AMOSTRA.					

REFERENTE: PREGÃO Nº 180/2023
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D255C5A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 214/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.214/2024
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: Dionen Enrique de Oliveira				CPF:068.653.069-10		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: HOSPITAL DE CLINICAS						
Saída: 01/10/2024				Chegada: 01/10/2024		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
Valor Total das Diárias: R$ 225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 03 de OUTUBRO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:03E6D775

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 097/2023 REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 REDIMENSIONAMENTO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.462.174.799-15, e CONTRATADA a MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede na Rua Emiliano Perneta, nº 1359 Bairro Balneário Volta ao Mundo I, na cidade de Itapoá-SC, registrada no CNPJ /MF sob nº 30.301.316/0001-84, neste ato representada por **ISRAEL BLUNO DEPETRIS**, inscrito no CPF nº 056.061.049-11tem entre si justo e acordado o seguinte Termo: **CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria, fica redimensionado os serviços para **EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA CASA DA MEMÓRIA BUCOVINA**, conforme segue:

Produtos/Serviços **que não constam** da planilha orçamentária e/ou projeto e são necessários para a conclusão da obra.					
Código	**Serviço**	**Unid**	**Qtde**	**Preço Unit. R$**	**Valor Total**
Composição 1	BEIRAL COM TABUAS DE 2,5CM X 15CM E RIPAS 1,5X5CM	M2	21,65	R$ 335,93	7.271,40
Composição 4	TABEIRA 15CM	M	49,71	R$ 43,68	2.170,99
Composição 2	VIGA DE REFOÇO PARA ASSENTAMENTO DE ASSOALHO	M	51,00	R$ 82,91	4.228,42
Composição 3	MADEIRAMENTO PARA REFORÇO DA CERCA (INCLUSO ESCAVAÇÃO E CHUMBAMENTO DOS PILARETES)	M	19,00	R$ 189,73	3.604,82

91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (RAMAL DE ENTRADA)	M	57,00	R$ 19,36	1.103,28
94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	22,50	R$ 110,65	2.489,57
97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M3	1,13	R$ 715,34	811,20
COMPOS. 5	RETIRADA DE TELA DE ARAME DE CERCA	M	63,00	R$ 1,42	89,61
87485	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 (TRECHO DO MURO DE FECHAMENTO DA TESTADA)	M2	2,88	R$ 103,67	298,57
VALOR TOTAL A ADITAR					22.067,86

Produtos/Serviços **que constam** da planilha orçamentária e/ou projeto e são insuficientes para a conclusão da obra.

Código	**Serviço**	**Unid**	**Qtde**	**Preço Unit. R$**	**Valor Total**
Comp. 11	TELHAMENTO COM TELHA CERAMICA TIPO GERMANICA - FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO	M2	58,00	R$ 78,00	4.524,00
101746	ASSOALHO DE MADEIRA. AF_09/2020	M2	36,00	R$ 308,03	11.089,08
90825	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, NCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	R$ 687,90	687,90
Compos. 18	PAREDE DE MADEIRA	M2	23,32	R$ 268,49	6.261,19
102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	213,88	R$ 12,93	2.765,47
COMP15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	220,30	R$ 7,76	1.709,53
92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	15,00	R$ 69,25	1.038,75
87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	39,98	R$ 67,38	2.693,85
100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1,13	R$ 7,94	9,00
VALOR TOTAL A ADITAR					**30.778,77**

Produtos/Serviços **que constam** da planilha orçamentária e/ou projeto e **não** serão necessários.

Código	**Serviço**	**Unid**	**Qtde**	**Preço Unit. R$**	**Valor Total**
COMP15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12	7,76	93,12
VALOR TOTAL A ADITAR					**93,12**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL 2.1. Considerando o redimensionamento do objeto, o presente termo acrescentará ao valor contratual importância de R$ 52.753,51 (cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos). 2.2. O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 1508 – 07.004.23.695.0001.1.112.3.4.4.90.51.01.04 – Fonte 7000 (Superávit); 461 – 07.004.23.695.0005.1.112.3.44.90.61.01.04 – Fonte 000. **CLÁUSULA TERCEIRA** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo. Rio Negro, 1º de outubro de 2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:66345F4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 354/2024 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 148/2024

OBJETO: Aquisição de placas para identificação.

Item	**Qtde**	**Un.**	**Especificação**	**Preço unitário**	**Fornecedor Vencedor**
1	2,00	PÇ	PLACAS - Produção e instalação de placas para Unidades da Saúde da Família com letreiro impresso - Confeccionada em ACM 3mm, tamanho de 6 metros de comprimento x 1 m de altura; padrão de cores idêntico á escala do Manual de marca - Unidades da Saúde da Família, conforme modelo anexo nas páginas 3 e 4 do MANUAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL UNIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA do SESA.	1.700,00	LUIS AUGUSTO VINOTTI
2	50,00	UN	PLACA COM LETREIRO IMPRESSO E/OU ADESIVADO - Produção e instalação de material de identificação de salas, 610mm L X 160mm A, com texto de identificação a ser definido, nas especificações de material e medidas, conforme imagem presente na página 26 do MANUAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL UNIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA do SESA.	20,00	DD VISION SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
3	8,00	UN	PLACA COM LETREIRO IMPRESSO E/OU ADESIVADO - Produção e instalação de material de numeração de consultórios, 680mm L X 750mm A, com texto de identificação a ser definido, nas especificações de material e medidas, conforme imagem presente na página 31do MANUAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL UNIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA do SESA.	60,00	DD VISION SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
4	2,00	UN	PLACA COM LETREIRO IMPRESSO E/OU ADESIVADO - Produção e instalação de material de identificação de Área Restrita, 345mm L X 155mm A, com texto de identificação a ser definido, nas especificações de material e medidas, conforme imagem presente na página 38 do MANUAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL UNIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA do SESA.	15,00	DD VISION SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
5	4,00	UN	PLACA COM LETREIRO IMPRESSO E/OU ADESIVADO - Produção e instalação de material de identificação de Banheiros que ficam localizados no interior dos consultórios, 680mm L X 870mm A, com texto de identificação a ser definido, nas especificações de material e medidas, conforme imagem presente na página 26 do MANUAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL UNIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA do SESA.	70,00	DD VISION SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
6	2,00	UN	PLACA COM LETREIRO IMPRESSO E/OU ADESIVADO - Produção e instalação de material de identificação de Banheiros Femininos, 680mm L X 870mm A, com texto de identificação a ser definido, nas especificações de material e medidas, conforme imagem presente na página 30 do MANUAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL UNIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA do SESA.	70,00	DD VISION SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
7	2,00	UN	PLACA COM LETREIRO IMPRESSO E/OU ADESIVADO - Produção e instalação de material de identificação de Banheiros Masculino, 680mm L X 870mm A, com texto de identificação a ser definido, nas especificações de material e medidas, conforme imagem presente na página 29 do MANUAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL UNIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA do SESA.	70,00	DD VISION SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
8	2,00	UN	PLACA COM LETREIRO IMPRESSO E/OU ADESIVADO - Produção e instalação de material de identificação, disco em PVC 200mm L X 200mm A, com texto de identificação a ser definido, nas especificações de material e medidas, conforme imagem presente na página 36 do MANUAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL UNIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA do SESA.	12,00	DD VISION SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
9	2,00	UN	PLACA COM LETREIRO IMPRESSO E/OU ADESIVADO - Produção e instalação de material de indicação da direção de consultórios e salas de atendimento, 360mm L X 415mm A, com texto de identificação a ser definido, nas especificações de material e medidas, conforme exemplos de imagens presente na página 36 do MANUAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL UNIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA do SESA.	20,00	DD VISION SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

Rio Negro, 03 de outubro de 2024 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F2971A49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE ALTERAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL- LIMINAR PUBLICAÇÃO Nº 082/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público criada pela Portaria nº 3.098/2024torna público aos interessados o Edital de Cumprimento Liminar *Sub Judice*fica alterada a Classificação Final dos cargos de Engenheiro Ambiental e Jornalista do Concurso 001/2024.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital a Alteração da Classificação dos cargos**Engenheiro Ambiental e Jornalista***Sub Judice***.** Ou seja, os candidatos podem voltar as posições original após julgamento e/ou revogação da liminar.

Art. 2º As demais classificações permanecem inalteradas

Art. 3º Haverá prazo recursal contra o Edital de Classificação Preliminar 082/2024 no período de **07 a 09 de outubro de 2024**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Rolândia, link Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Classificação Preliminar **082/2024**.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia,04 de outubro de 2024.

WILSON SOCIO JUNIOR
Presidente Comissão

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PT	NF	CLASSIF. FINAL
Engenheiro Ambiental	ANA CAROLINA FERREIRA FIGUEIREDO	014.703.340-97	77,00	3,00	80,00	1
Engenheiro Ambiental	MARIANA MENONCIN	014.703.240-79	75,90	3,00	78,90	2 *Sub Judice*
Engenheiro Ambiental	PAOLA ARIMA SCALONE	014.703.226-01	73,00	5,00	78,00	3
Engenheiro Ambiental	LIVIA NUNES BUONO	014.703.362-68	72,10	3,00	75,10	4
Engenheiro Ambiental	TALLES NEVES DE TOFFOLLI	014.703.157-49	74,20	0,00	74,20	5
Engenheiro Ambiental	LUCAS MACHADO XAVIER	014.703.285-51	74,00		74,00	6
Engenheiro Ambiental	IGOR LUIZ DE ALMEIDA BARBAS	014.703.146-44	73,40		73,40	7
Engenheiro Ambiental	PAULA POLASTRI	014.703.300-30	67,20	5,50	72,70	8
Engenheiro Ambiental	DIEGO ALLYSON ROCHA	014.703.156-14	67,20	5,50	72,70	9
Engenheiro Ambiental	PEDRO HENRIQUE GONGORA MIGUEZ	014.703.341-26	68,50	3,00	71,50	10
Engenheiro Ambiental	AMANDA SONEGO ZUNTINI CASARIN	014.703.268-07	70,40		70,40	11
Engenheiro Ambiental	FELIPE ELIAS TEODORO MORAES	014.703.279-39	68,70		68,70	12
Engenheiro Ambiental	JOSÉ EDUARDO MUNHOZ MARTINS	014.703.330-83	66,80		66,80	13
Engenheiro Ambiental	HEYTOR NOGUEIRA VIANA	014.703.274-39	66,60		66,60	14
Engenheiro Ambiental	ALINE SOUZA MARINHOS	014.703.166-56	65,50		65,50	15
Engenheiro Ambiental	RAFAELA MAYUMI KAWATA	014.703.300-08	60,00	5,50	65,50	16
Engenheiro Ambiental	ANDRÉ DE SOUZA TONIOLO	014.703.300-32	65,30		65,30	17
Engenheiro Ambiental	JOHVANNY LOURENÇO MENDONÇA	014.703.143-02	63,80		63,80	18
Engenheiro Ambiental	AMANDA TAYARA RIBEIRO DA SILVA	014.703.149-44	58,90	3,00	61,90	19
Engenheiro Ambiental	NAIANE PONTES NOVAIS	014.703.208-04	61,70		61,70	20
Engenheiro Ambiental	FERNANDA ROBERTA ANKLAM	014.703.296-81	58,90	2,50	61,40	21
Engenheiro Ambiental	EDSON HENRIQUE GASPAR MASSI	014.703.158-33	60,60		60,60	22
Engenheiro Ambiental	TÚLLIO NEVES DE TOFFOLLI	014.703.189-41	58,70		58,70	23
Engenheiro Ambiental	LAYLA FERNANDA DE OLIVEIRA	014.703.292-45	58,50		58,50	24
Engenheiro Ambiental	ARTHUR SILVA LIBERATTI	014.703.289-87	58,30		58,30	25
Engenheiro Ambiental	VITÓRIA CAROLINA DA SILVA	014.703.227-84	56,60		56,60	26
Engenheiro Ambiental	FRANCINE CONCEIÇÃO DE ANDRADE OGUIDO	014.703.294-74	55,50		55,50	27
Engenheiro Ambiental	PEDRO MOUCO MARTINS	014.703.193-87	54,90		54,90	28
Engenheiro Ambiental	FABRÍCIO PIRES BASTOS	014.703.315-23	53,60		53,60	29
Engenheiro Ambiental	CAIO SILVA ANELI MARTINS	014.703.234-49	53,40		53,40	30
Engenheiro Ambiental	LUIZ ANTONIO NEVES ROMA	014.703.363-95	51,90		51,90	31
Engenheiro Ambiental	FERNANDA NONAKA	014.703.222-82	50,20		50,20	32
Engenheiro Ambiental	ANDREIA COSTA BARBOSA	014.703.268-48	50,00		50,00	33
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Jornalista	MATHEUS TEIXEIRA	014.703.162-95	86,60	5,50	92,10	1
Jornalista	JULIANA MASTELINI MOYSES	014.703.222-53	83,20	5,50	88,70	2
Jornalista	ANA CAROLINA CORSO CONTATO	014.703.245-08	79,60	5,50	85,10	3 *Sub Judice*
Jornalista	ALEXANDRE GAIOTO MARTINS	014.703.319-40	79,80	0,00	79,80	4
Jornalista	LÍVIA PRADA SENEDA	014.703.239-53	79,80		79,80	5
Jornalista	CARLOS GUILHERME CALDEIRA LIMA	014.703.212-30	78,10	0,00	78,10	6
Jornalista	FÁBIO ALVES SILVEIRA	014.703.301-77	73,60	4,50	78,10	7
Jornalista	AMANDA CRISTINA XAVIER FRANÇA FERNANDES	014.703.349-66	75,10	2,50	77,60	8
Jornalista	CARLA GUEDES VIEIRA DA SILVA	014.703.363-15	74,70	2,50	77,20	9
Jornalista	SALEM CAMILA FERREIRA TESTA	014.703.327-16	70,20	5,00	75,20	10
Jornalista	FABIO CARLUCCI DE OLIVEIRA	014.703.301-59	74,70		74,70	11
Jornalista	JOSEANE DE OLIVEIRA DE MORAES	014.703.369-44	71,30	2,50	73,80	12

Jornalista	MARIA CAROLINE HEITOR MONTEIRO	014.703.172-36	72,80		72,80	13
Jornalista	NELSON JOSÉ BORTOLIN	014.703.273-60	71,50		71,50	14
Jornalista	FABIO EDUARDO GALIOTTO	014.703.195-32	69,80		69,80	15
Jornalista	MARCELO SOUTO SEVERINO	014.703.145-88	68,70		68,70	16
Jornalista	DOUGLAS OLIVEIRA PINHEIRO BARBOSA	014.703.368-20	68,10	0,00	68,10	17
Jornalista	LAMARTINE CORTES TESTA	014.703.195-45	67,90		67,90	18
Jornalista	GUILHERME POPOLIN	014.703.159-08	66,80		66,80	19
Jornalista	FERNANDO CESAR BUCHHORN JUNIOR	014.703.205-70	66,60		66,60	20
Jornalista	THIEGO ALVES BITENCOURT FERREIRA	014.703.208-64	66,60		66,60	21
Jornalista	LARISSA AYUMI SATO	014.703.314-87	64,70		64,70	22
Jornalista	TATIANE PÍVARO	014.703.357-37	64,70		64,70	23
Jornalista	LAURA KAMIJI DE OLIVEIRA	014.703.322-45	64,50		64,50	24
Jornalista	PAULA SANTOS DUARTE	014.703.365-01	63,20		63,20	25
Jornalista	ENRIQUE WILLE BAYER	014.703.323-64	63,20		63,20	26
Jornalista	MILADY LEILA TRAVA	014.703.184-93	63,00		63,00	27
Jornalista	ROBSON ANTÔNIO SILVÉRIO ALBUQUERQUE	014.703.337-51	62,80	0,00	62,80	28
Jornalista	MARCELA FERRARI FRANCISCO	014.703.145-92	59,80	2,50	62,30	29
Jornalista	OSVALDO BONASSA JUNIOR	014.703.258-23	61,50		61,50	30
Jornalista	LUCIANE LEOPOLDINO CORDEIRO AMBRÓSIO	014.703.347-79	61,30		61,30	31
Jornalista	MYLENA DE CAMARGO DOS SANTOS	014.703.343-54	60,90		60,90	32
Jornalista	CINDY ANNIELLE DOS SANTOS	014.703.352-83	59,20		59,20	33
Jornalista	VITOR ALEXANDRE KENJI OGAWA	014.703.253-29	58,70		58,70	34
Jornalista	LAURIANO ATILIO BENAZZI	014.703.206-20	58,30		58,30	35
Jornalista	CAUAN PATRICIO FERREIRA GOMES	014.703.324-67	58,30		58,30	36
Jornalista	GABRIELA LOTZ JESUS CAMARGO	014.703.353-50	57,90		57,90	37
Jornalista	FRANCISMAR PEREIRA LEMES	014.703.329-51	56,60		56,60	38
Jornalista	NATACHA JORDÃO DA SILVA	014.703.271-02	56,40		56,40	39
Jornalista	JAQUELINE ARAUJO DA SILVA COSTA	014.703.250-71	56,20		56,20	40
Jornalista	EMILY MÜLLER GUSMÃO	014.703.371-17	54,90		54,90	41
Jornalista	LOUAN VINICIUS BRASILEIRO DE QUADROS	014.703.192-09	54,90		54,90	42
Jornalista	ALINE MACHADO PARODI	014.703.370-37	53,00		53,00	43
Jornalista	LUCAS EDUARDO FRAGER	014.703.357-21	51,70		51,70	44
Jornalista	FRANCIELLI APARECIDA BACHHIÃO	014.703.220-25	51,50		51,50	45
Jornalista	ANDRÉ LUIZ FORTUNATO DUTRA	014.703.302-61	51,30		51,30	46

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:028D090C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO 167/2023

3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 167/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 136/2023

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, **GENTE SEGURADORA S/A,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, centro historico, na cidade de **PORTO ALEGRE - RS**, CEP 90.020.060, fone (51) 3027.8864,(51) 3027. 8870 e-mail contabilidade@genteseguradora.com.br neste ato legalmente representada pela **Sr. RODOLFO SARAMBELLI,** brasileiro, portadora do RG nº 47.000.242-6 SESP/SP, inscrito no CPF sob Nº 374.225.648-30, residente e domiciliada na, cidade de **PORTO ALEGRE - RS**, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente ADITIVO DE CONTRATO, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto no valor de **R$ 49.248,93** (quarenta e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos) correspondente a vigência pelos próximos 03(três) meses conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Qtd	Discriminação do Veiculo	Valor
01	1	1	HYUNDAI HB20 PLACA BBQ-6284	482,58
	2	1	MITSUBISHI PICK-UP MCM TRITON PLACA RHZ-5H40	963,82
	3	1	CHEV MONTANA AMBULÂNCIA PLACA BDK5H51	818,43
	4	1	RENAULT MASTER AMBULÂNCIA PLACA BDL1G97	1.180,10
	5	1	CITROEN JUMPER EUROLAF VAN PLACA RHB7B24	765,46
	6	1	416 GUERRA MERCEDES BENZ AMBULÂNCIA PLACA BEB-9E90	1.214,81
	7	1	SPRINTER VER MERCEDES BENZ AMBULÂNCIA PLACA BEB 1G60	1.214,82
	8	1	FORD KA SE 1.5 SD C PLACA BDC-1H30	442,91
	9	1	MERCEDES BENZ CAMINHÃO FURGÃO 415 SPRINTER PLACA BDE-1H53	1.214,82
	10	1	SAVEIRO VW PLACA CKU-0C12	617,94
	11	1	MARCOPOLO MI.ÔNIBUS PLACA RHB-3A72	1.198,17
	12	1	RENAULT MASTER/AMB PLACA AZM9659	788,53
	13	1	RENAULT MASTER/AMB PLACA AZU-7899	788,54
	14	1	CHEVROLET ÔNIX PLUS 1.0 TURBO PLACA SDU3B61	588,32
	15	1	RENAULT MASTER AMBULANCIA PLACA BAK9630	872,37
	16	1	FIAT DOBLO ESSENCE 7L E PLACA BBE-1161	468,24
	17	1	FIAT DOBLO ESSENCE 7L E PLACA BBG-1830	468,24
	18	1	FORD KA SEL 1.5 SD B PLACA BAZ-7015	399,18
	19	1	MERCEDEZ BENS SPRINTER/AMBULÂNCIA PLACA SDZ-3B72	1.207,89
	20	1	FORD FOCUS SE AT 2.0 SC PLACA BBQ-5688	464,05
	21	1	FIAT ARGO PLACA SDY-4I96	472,89

	22	1	FIAT ARGO PLACA SDY-4I95	472,89
	23	1	RENAULT MASTER TCA MIC PLACA BCB-5357	1.041,29
	24	1	MERCEDES BENZ CAMINHÃO FURGÃO 415 SPRINTER PLACA BCD-0648	890,48
	25	1	FORD FIESTA 16SE AT PLACA BBQ-7990	454,30
	26	1	FORD FIESTA 16SE AT PLACA BBQ 9I84	454,30
	27	1	FORD FIESTA 16SE AT PLACA BBR-1524	454,30
	28	1	IVECO DAILY 55C16 TCA MICR PLACA BCF-1463	853,39
	29	1	IVECO DAILY 55C16 TCA MICR PLACA BCG-9233	853,39
	30	1	IVECO DAILY 55C16 TCA MICR PLACA BCG-9231	853,39
	31	1	FORD KA PLACA BCV-0J63	411,97
	32	1	RENAULT MASTER L2H2 2018 PLACA BCQ-7396	1.072,52
	33	1	RENAULT MASTER L2H2 2018 PLACA BCS-4G76	1.072,52
	34	1	FORD/KA ADVANCED 1.5 SDB PLACA BBZ-7374	425,69
	35	1	FORD/KA ADVANCED 1.5 SDB PLACA BBZ-7376	425,69
	36	1	MERCEDES BENZ SPRINTER 2.2 AMBULÂMCIA PLACA SEJ-4F76	1.457,77
	37	1	MERCEDES BENZ SPRINTER 2.2 21 LUGARES VAN PLACA SEJ-6I04	1.088,85
	38	1	MERCEDES BENZ SPRINTER 2.2 AMBULÂMCIA PLACA SEK-9H66	1.509,84
	39	1	RENAULT REVESCAP L3H2 VAN PLACA BDV5B35	950,72
	40	1	CITROEN/AIRCROSS AUTOM PLACA BDV-9C11	465,32
	41	1	MERCEDES BENZ SPRINTER VAN PLACA BEN4F02	1.281,25
	42	1	MASTER FURGAO L1/L2/PRO/L3/GUERRA16P/ACA V16P/REVES PLACA A/C FIPE 025198-4, DIESEL , ANO 2024/2025 , MARCA RENAULT, CHASSI 93YF62007SJ929250	1.355,58
TOTAL R$ 34.477,56				

Lote	Item	Qtd	Discriminação do Veiculo	Valor
	1	1	ATEGO 1419 MERCEDES BENZ CAMINHÃO CARGA PLACA RHP-4G32	570,01
	2	1	ATEGO 1419 MERCEDES BENZ CAMINHÃO CARGA PLACA RHP-3C19	570,01
	3	1	TOYOTA ETIOS SD X PLACA BAA-5B14	222,90
	4	1	RENAULT MASTER VAN PLACA RHV-8H70	353,01
	5	1	FORD KA SE 1.0 PLACA BEE-8J55	230,41
	6	1	RENAULT MASTER VAN PLACA RHW-2H89	353,01
	7	1	RENAULT LOGAN AUTH 1.0 PLACA BDC-5A73	228,48
	8	1	UNO MILLE AUTOMÓVEL PLACA AXG-7786	224,54
	9	1	UNO MILLE AUTOMÓVEL PLACA AXG-7789	224,54
	10	1	9 RENAULT KWD ZEN 2 AUTOMÓVEL PLACA SDT4I57	215,71
	11	1	RENAULT KWD ZEN 2 AUTOMÓVEL PLACA SDT4I61	215,71
	12	1	DOBLO FIAT PLACA AYX-7389	230,77
	13	1	MARCOPOLO MLÔNIBUS PLACA AZP-9501	535,01
	14	1	PEUGEOT BOXER PLACA AZP-9497	410,54
	15	1	FIAT STRADA WORKING 1.4 PLACA BAJ-0575 6	268,46
	16	1	FIAT PALIO FIRE PLACA BAK-9175	228,05
	17	1	FORD KA SE 1.0 HA B PLACA BAZ-7016	222,90
	18	1	RENAULT MASTER FURGÃO TCA MIS PLACA BBV-9957	342,16
	19	1	FORD KA SE 1.0 HA B PLACA BBX-6890	224,72
	20	1	VW NOVA SAVEIRO RB MBVS PLACA BCC-6783	265,20
	21	1	CHEVROLET SPIN 1.8L AT LTZ PLACA BCB-1734	256,34
	22	1	VW NOVO GOL TL MCV PLACA BBX-9812	226,58
	23	1	FORD RANGER PICK-UP PLACA BCH-6269	314,36
	24	1	FORD KA SE 1.0 HÁ B PLACA BBQ-5986	224,72
	25	1	FORD KA SE 1.0 HÁ B PLACA BBQ-6297	224,72
	26	1	FORD KA SE 1.0 HÁ B PLACA BBQ-6298	224,72
02	27	1	FORD KA SE 1.0 HÁ B PLACA BBQ-9866	224,72
	28	1	FORD KA PLACA BBU-3517	224,72
	29	1	VW GOL 1.0L MC4 PLACA BEX-9C84	232,38
	30	1	VW GOL 1.0L MC4 PLACA BEX-9I83	232,38
	31	1	VW GOL 1.0L MC4 PLACA BEX-9C74	232,38
	32	1	VW GOL 1.0L MC4 PLACA BEY-2F20	232,38
	33	1	VW GOL 1.0L MC4 PLACA BEX-9C44	232,38
	34	1	VW GOL 1.0L MC4 PLACA BEX-9C45	232,38
	35	1	VW GOL 1.0L MC4 PLACA BEX-9J64	232,38
	36	1	VW GOL 1.0L MC5 PLACA BCV-4D60	226,58
	37	1	VW GOL 1.6 POWER PLACA ATC-2H72	210,91
	38	1	VW GOL 1.0L MC4 PLACA BEY-2F31	232,38
	39	1	IVECO ÔNIBUS PLACA RHB-8F89	546,19
	40	1	VW GOL PLACA ALL-5863	203,21
	41	1	VW GOL PLACA ALL-5868	203,21
	42	1	VW GOL PLACA ALT-1163	203,21
	43	1	SPRINTER MERCEDES BENZ VAN PLACA SDW5E67	355,83
	44	1	RENAULT CAM.AMBU PLACA ARY-1419	380,80
	45	1	VW KOMBI PLACA AVE-6650	312,96
	46	1	PICKUP CAMION./JR PLACA AVN-2392	355,14
	47	1	PICKUP FLEX PLACA AVQ4149	334,83
	48	1	CHEVROLET CLASSIC PLACA AVU-2745	239,22
	49	1	IVECO MICRO PLACA AWA-9710	382,75
	50	1	FIAT UNO PLACA AWG-5545	226,34
	51	1	RENAULT LOGAN PLACA AXC-6045	221,02
	52	1	RENAULT LOGAN PLACA AXC-6046	221,02
	53	1	CITROEN/AIRCROSS AUTOM. PLACA PBX-9281	232.09
TOTAL R$ 14.771,37				
TOTAL DO LOTE 01 + LOTE 02 R$ 49.248,93				

CLÁUSULA SEGUNDA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de setembro 2024.

Prefeito Municipal	***GENTE SEGURADORA S/A***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ ***MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI***	_____ **SERGIO DOMINGUES**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Chefia de Gabinete
LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:8D197C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 205/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente em Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa J. RODRIGUES DA SILVA – PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 30.889.254/0001-73, com sede à Avenida Waldemiro Moreira, nº 80, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-178, fone (43) 9615-0788, e-mail jadilson_36@hotmail.com, representada pelo Senhor JADILSON RODRIGUES DA SILVA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Ficam inclusos os itens na presente ata de registro conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
77	77	und	67322	Garrafa térmica interno e externo em AÇO INOX com capacidade de 2,5 litros, com sistema de acionamento de pressão, com alça, com sistema anti-gotejamento.	199,00	MOR

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***J. RODRIGUES DA SILVA – PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:69323CA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 916 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 916 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 931.250,00 e dá outras providências

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei Municipal nº 906/2024:
DECRETA
Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" desta Decreto.
Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 470/2023 de 15 de Junho de 2023, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 16 de Junho de 2023, do exercício de 20 24, conforme "Anexo I" desta Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 931.250,00 (novecentos e trinta e um mil duzentos e cinquenta reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" desta Decreto.
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados, conforme "Anexo I" desta Decreto.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 03 de outubro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 10 de 2024**	
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra				
Suplementações	**No Período**	**No Ano**		
Reduções			**No Período**	**No Ano**
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO				
26 Transporte				
26782 Transporte Rodoviário				
267820008 DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
2678200082.009000 DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO				
72 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00
Fonte : 504Roy19985-0, 27094-6 e 27200-0 royaties recurso hidricos				
417441 03/10/2024 Credito Suplementar	205.000,00			
Total Unidade Orçamentária	**205.000,00**	**205.000,00**	**0,00**	**0,00**
Suplementações	**No Período**	**No Ano**		
Reduções			**No Período**	**No Ano**
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
15 Urbanismo				
15451 Infra-estrutura Urbana				
154510009 DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545100091.005000 EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS				
2185 4.4.90.51.02.00.00 CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Fonte : 980c/c: 31640-7 - Conv. 758/2024-SECID MEU CAMPINHO				
417399 03/10/2024 Credito Suplementar	200.000,00			
Total Unidade Orçamentária	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Orgão	**405.000,00**	**405.000,00**	**0,00**	**0,00**
Suplementações	**No Período**	**No Ano**		
Reduções			**No Período**	**No Ano**
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO				
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10 Saúde				
10301 Atenção Básica				
103010017 SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.051000 PROGRAMA QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS ESTADUAL				
187 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
Fonte : 339c/c: 30759-9 - BLOCO CUSTEIO SUS ESTADUAL				
417434 03/10/2024 Credito Suplementar	130.000,00			
10302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
103020017 SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030200171.020000 CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL				
2002 4.4.90.51.01.00.00 CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Fonte : 501Receitas de Alienações de Ativos				
417406 03/10/2024 Credito Suplementar	10.000,00			
Total Unidade Orçamentária	**140.000,00**	**140.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Orgão	**140.000,00**	**140.000,00**	**0,00**	**0,00**
Suplementações	**No Período**	**No Ano**		
Reduções			**No Período**	**No Ano**
Órgão.....: 05 SECR. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA				
Unidade Orçamentária: 05.01 FUNDO ASSISTÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
08 Assistência Social				
08243 Assistência à Criança e ao Adolescente				
082430019 CRIANÇA E ADOLESCENTE				
0824300196.002000 CONSÓRCIO MANUTENÇÃO CRIANÇA LAR				
2103 3.1.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCI	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00
Fonte : 880FNAS C/C 18942-1 FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE				
417413 03/10/2024 Credito Suplementar	1.150,00			
Total Unidade Orçamentária	**1.150,00**	**1.150,00**	**0,00**	**0,00**
Suplementações	**No Período**	**No Ano**		
Reduções			**No Período**	**No Ano**
Órgão.....: 05 SECR. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA				
Unidade Orçamentária: 05.04 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO				
08 Assistência Social				
08241 Assistência ao Idoso				
082410030 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO				
0824100302.056000 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
2186 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
Fonte : 961c/c: 30513-8 - CONV. FDO IDOSO REC. FEDERAL				
417427 03/10/2024 Credito Suplementar	1.100,00			
Total Unidade Orçamentária	**1.100,00**	**1.100,00**	**0,00**	**0,00**
Total Orgão	**2.250,00**	**2.250,00**	**0,00**	**0,00**
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Unidade Orçamentária: 06.01 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDEB 70% E 30%				
12 Educação				

12361 Ensino Fundamental				
123610023 MANUTENÇÃO ENSINO 70% E 30%				
123610023 MANUTENÇÃO ENSINO 70% E 30%				
Suplementações	**No Período**	**No Ano**		
Reduções			**No Período**	**No Ano**
1236100232.028000 PESSOAL E ENCARGOS FUNDEB 70%				
2003 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00
Fonte : 211FUNDEB VAAR 70%				
417420 03/10/2024 Credito Suplementar	82.000,00			
Total Unidade Orçamentária	**82.000,00**	**82.000,00**	**0,00**	**0,00**
Suplementações	**No Período**	**No Ano**		
Reduções			**No Período**	**No Ano**
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL				
12 Educação				
12361 Ensino Fundamental				
123610024 MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100242.034000 CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR				
309 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	302.000,00	302.000,00	0,00	0,00
Fonte : 114CONV.TRANSP.ESC. C/C:15383-4				
417448 03/10/2024 Credito Suplementar	302.000,00			
Total Unidade Orçamentária	**302.000,00**	**302.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Orgão	**384.000,00**	**384.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Geral	**931.250,00**	**931.250,00**	**0,00**	**0,00**
114 CONV.TRANSP.ESC. C/C:15383-4	302.000,00	302.000,00	0,00	0,00
211 FUNDEB VAAR 70%	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00
339 c/c: 30759-9 - BLOCO CUSTEIO SUS ESTADUAL	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
501 Receitas de Alienações de Ativos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
504 Roy19985-0, 27094-6 e 27200-0 royaties rec	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00
880 FNAS C/C 18942-1 FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00
961 c/c: 30513-8 - CONV. FDO IDOSO REC. FEDERAL	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
980 c/c: 31640-7 - Conv. 758/2024-SECID MEU CAMPIN	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Total Geral	**931.250,00**	**931.250,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 03/Out/2024, 10h e 09m.				

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:2835DD9F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 915 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N° 915 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 775.000,00 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25, parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 470/2023 de 15 de Junho de 2023 publicada em 16 de Junho de 2023 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e Art. 4º da Lei 499/2023 de 11 de Dezembro de 2023 publicada em 12 de Dezembro de 2023 da LOA (Lei Orçamentária Anual):

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 470/2023 de 15 de Junho de 2023, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 16 de Junho de 2023, do exercício de 2024, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 03 de outubro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**			**Mes 10 de 2024**
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra				
Suplementações	**No Período**	**No Ano**		
Reduções			**No Período**	**No Ano**
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Unidade Orçamentária: 02.01 GOVERNO MUNICIPAL				
04 Administração				
04122 Administração Geral				
041220005 MANUTENÇÃO ASSESSORIA, PROCURADORIA, CON				
0412200052.005000 ASSESSORIA, PROCURADORIA, CONTROLADORIA E DEFENSORIA				
28 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
416573 03/10/2024 Reducao de Credito	8.000,00			
29 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
416566 03/10/2024 Reducao de Credito	10.000,00			

Total Unidade Orçamentária	**0,00**	**0,00**	**18.000,00**	**18.000,00**
Suplementações	**No Período**	**No Ano**		
Reduções			**No Período**	**No Ano**
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
20 Agricultura				
20606 Extensão Rural				
206060006 ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS				
2060600061.013000 INFRAESTRUTURA NA ÁREA DE AGRICULTURA				
39 4.4.90.51.01.00.00 CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
416580 03/10/2024 Reducao de Credito	24.000,00			
2060600062.006000 DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA				
45 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
416587 03/10/2024 Reducao de Credito	10.000,00			
51 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
416594 03/10/2024 Reducao de Credito	30.000,00			
52 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
416601 03/10/2024 Reducao de Credito	20.000,00			
53 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
416608 03/10/2024 Reducao de Credito	10.000,00			
2060600062.007000 DIVISÃO DE FOMENTO ANIMAL				
58 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
416615 03/10/2024 Reducao de Credito	10.000,00			
Total Unidade Orçamentária	**0,00**	**0,00**	**104.000,00**	**104.000,00**
Suplementações	**No Período**	**No Ano**		
Reduções			**No Período**	**No Ano**
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Unidade Orçamentária: 02.03 DEPART. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO				
22 Indústria				
22661 Promoção Industrial				
226610007 DESENVOLVIMENTO E INSENTIVO A INDÚSTRIA,				
2266100072.008000 DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO				
61 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	26.397,78	26.397,78
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
416911 03/10/2024 Reducao de Credito	26.397,78			
62 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	2.675,84	2.675,84
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
416622 03/10/2024 Reducao de Credito	2.675,84			
63 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
416629 03/10/2024 Reducao de Credito	21.000,00			
65 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
416918 03/10/2024 Reducao de Credito	25.000,00			
66 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	4.850,00	4.850,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
416636 03/10/2024 Reducao de Credito	4.850,00			
Total Unidade Orçamentária	**0,00**	**0,00**	**79.923,62**	**79.923,62**
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO				
26 Transporte				
26782 Transporte Rodoviário				
267820008 DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
2678200082.009000 DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO				
77 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
77 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**
Suplementações	**No Período**	**No Ano**		
Reduções			**No Período**	**No Ano**
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
416822 03/10/2024 Credito Suplementar	150.000,00			
79 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
416643 03/10/2024 Reducao de Credito	11.000,00			
80 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	8.010,00	8.010,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
416925 03/10/2024 Reducao de Credito	8.010,00			
Total Unidade Orçamentária	**150.000,00**	**150.000,00**	**19.010,00**	**19.010,00**
Suplementações	**No Período**	**No Ano**		
Reduções			**No Período**	**No Ano**
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
15 Urbanismo				
15451 Infra-estrutura Urbana				
154510009 DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545100091.019000 LOTEAMENTO SOCIAL VIDA NOVA				
84 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
416668 03/10/2024 Reducao de Credito	40.000,00			
85 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
416675 03/10/2024 Reducao de Credito	20.000,00			
15452 Serviços Urbanos				
154520009 DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				

1545200092.010000 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
94 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
416682 03/10/2024 Reducao de Credito	25.000,00			
96 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
416689 03/10/2024 Reducao de Credito	5.000,00			
98 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
416696 03/10/2024 Reducao de Credito	15.000,00			
99 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
416843 03/10/2024 Credito Suplementar	75.000,00			
111 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
416703 03/10/2024 Reducao de Credito	10.000,00			
Total Unidade Orçamentária	**75.000,00**	**75.000,00**	**115.000,00**	**115.000,00**
Total Orgão	**225.000,00**	**225.000,00**	**335.933,62**	**335.933,62**
Suplementações	**No Período**	**No Ano**		
Reduções			**No Período**	**No Ano**
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS				
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
04 Administração				
04122 Administração Geral				
041220011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
0412200112.012000 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO				
133 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
416710 03/10/2024 Reducao de Credito	20.000,00			
Total Unidade Orçamentária	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Suplementações	**No Período**	**No Ano**		
Reduções			**No Período**	**No Ano**
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS				
Unidade Orçamentária: 03.02 UNIDADE DE FINANÇAS				
04 Administração				
04123 Administração Financeira				
041230016 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
0412300162.014000 SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO, CONTABILIDADE E TESOURARIA				
147 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
416717 03/10/2024 Reducao de Credito	50.000,00			
148 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
416724 03/10/2024 Reducao de Credito	10.000,00			
152 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
416731 03/10/2024 Reducao de Credito	25.000,00			
153 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
153 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**0,00**	**0,00**	**18.000,00**	**18.000,00**
Suplementações	**No Período**	**No Ano**		
Reduções			**No Período**	**No Ano**
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
416932 03/10/2024 Reducao de Credito	18.000,00			
Total Unidade Orçamentária	**0,00**	**0,00**	**103.000,00**	**103.000,00**
Total Orgão	**0,00**	**0,00**	**123.000,00**	**123.000,00**
Suplementações	**No Período**	**No Ano**		
Reduções			**No Período**	**No Ano**
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO				
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10 Saúde				
10301 Atenção Básica				
103010017 SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.020000 SERVIÇOS DE SAÚDE COMUNITÁRIA				
168 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
416738 03/10/2024 Reducao de Credito	30.000,00			
175 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
416745 03/10/2024 Reducao de Credito	15.000,00			
176 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
416752 03/10/2024 Reducao de Credito	20.000,00			
1030100172.061000 EMENDAS IMPOSITIVAS				
358 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	46.350,03	46.350,03
Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
416759 03/10/2024 Reducao de Credito	46.350,03			
10302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
103020017 SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030200171.020000 CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL				
189 4.4.90.51.01.00.00 CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
416829 03/10/2024 Credito Suplementar	500.000,00			
190 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
416836 03/10/2024 Reducao de Credito	50.000,00			
Total Unidade Orçamentária	**500.000,00**	**500.000,00**	**161.350,03**	**161.350,03**
Suplementações	**No Período**	**No Ano**		
Reduções			**No Período**	**No Ano**
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO				

Unidade Orçamentária: 04.02 GABINETE DO SECRETÁRIO				
10 Saúde				
10301 Atenção Básica				
1030100018 MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO DE SAÚDE				
1030100182.022000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO				
201 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
416939 03/10/2024 Reducao de Credito	17.000,00			
202 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
416766 03/10/2024 Reducao de Credito	12.000,00			
Total Unidade Orçamentária	**0,00**	**0,00**	**29.000,00**	**29.000,00**
Total Orgão	**500.000,00**	**500.000,00**	**190.350,03**	**190.350,03**
Suplementações	**No Período**	**No Ano**		
Reduções			**No Período**	**No Ano**
Órgão.....: 05 SECR. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA				
Unidade Orçamentária: 05.01 FUNDO ASSISTÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
08 Assistência Social				
08243 Assistência à Criança e ao Adolescente				
082430019 CRIANÇA E ADOLESCENTE				
0824300196.001000 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
209 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
416773 03/10/2024 Reducao de Credito	15.000,00			
210 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
416780 03/10/2024 Reducao de Credito	10.000,00			
212 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
416787 03/10/2024 Reducao de Credito	15.000,00			
Total Unidade Orçamentária	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**	**40.000,00**
Órgão.....: 05 SECR. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA				
Unidade Orçamentária: 05.03 MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 Assistência Social				
08 Assistência Social				
Suplementações	**No Período**	**No Ano**		
Reduções			**No Período**	**No Ano**
08244 Assistência Comunitária				
082440022 MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0824400222.027000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
240 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
416801 03/10/2024 Reducao de Credito	15.000,00			
244 3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
416808 03/10/2024 Reducao de Credito	25.000,00			
245 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
416815 03/10/2024 Credito Suplementar	50.000,00			
246 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
416545 03/10/2024 Reducao de Credito	10.000,00			
247 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
416559 03/10/2024 Reducao de Credito	15.000,00			
Total Unidade Orçamentária	**50.000,00**	**50.000,00**	**65.000,00**	**65.000,00**
Suplementações	**No Período**	**No Ano**		
Reduções			**No Período**	**No Ano**
Órgão.....: 05 SECR. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA				
Unidade Orçamentária: 05.04 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO				
08 Assistência Social				
08241 Assistência ao Idoso				
082410030 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO				
0824100302.056000 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
248 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	10.716,35	10.716,35
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
416794 03/10/2024 Reducao de Credito	10.716,35			
Total Unidade Orçamentária	**0,00**	**0,00**	**10.716,35**	**10.716,35**
Total Orgão	**50.000,00**	**50.000,00**	**115.716,35**	**115.716,35**
Suplementações	**No Período**	**No Ano**		
Reduções			**No Período**	**No Ano**
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL				
12 Educação				
12361 Ensino Fundamental				
123610024 MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100242.032000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				
281 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
416850 03/10/2024 Reducao de Credito	10.000,00			
Total Unidade Orçamentária	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Orgão	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Geral	**775.000,00**	**775.000,00**	**775.000,00**	**775.000,00**
0 Recursos Ordinários (Livres)	275.000,00	275.000,00	574.649,97	574.649,97
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	500.000,00	500.000,00	190.350,03	190.350,03
Total Geral	**775.000,00**	**775.000,00**	**775.000,00**	**775.000,00**
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 03/Out/2024, 09h e 06m.				

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:41F6E39F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 45/2024

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso IV art. 74 combinado com art. 72; e art. 79 da Lei Federal n.°14.133/2021, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIURNO 40 HORAS SEMANAIS	CONECT SAUDE LTDA	12,00	6.935,25	83.223,00
2	1	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIURNO 40 HORAS SEMANAIS	AUKALIAM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	12,00	6.935,25	83.223,00
3	1	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIURNO 40 HORAS SEMANAIS	GENESIS SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA	12,00	6.935,25	83.223,00
4	1	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIURNO 40 HORAS SEMANAIS	NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA	12,00	6.935,25	83.223,00
5	1	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIURNO 40 HORAS SEMANAIS	SELECTUS ASSISTENCIA EM ENFERMAGEM LTDA	12,00	6.935,25	83.223,00
6	1	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIURNO 40 HORAS SEMANAIS	ACACIA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	12,00	6.935,25	83.223,00
7	1	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIURNO 40 HORAS SEMANAIS	GRT SERVICOS LTDA	12,00	6.935,25	83.223,00
8	1	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIURNO 40 HORAS SEMANAIS	CPP SERVICOS EM ENFERMAGEM LTDA	12,00	6.935,25	83.223,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CONECT SAUDE LTDA	83.223,00
AUKALIAM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	83.223,00
GENESIS SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA	83.223,00
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA	83.223,00
SELECTUS ASSISTENCIA EM ENFERMAGEM LTDA	83.223,00
ACACIA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	83.223,00
GRT SERVICOS LTDA	83.223,00
CPP SERVICOS EM ENFERMAGEM LTDA	83.223,00

Salto do Lontra, 03 de outubro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A66629BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO I - DISPENSA DE LICITÇÃO Nº 03/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
(Art. 72, inciso I – da Lei 14.133/2021)
DISPENSA Nº 03/2024

1.OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM INFORMÁTICA; RECOMENDAR A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS UTILIZADOS PELA CONTRATANTE; REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES E INSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL, PROGRAMAS E DEMAIS SOFTWARES NECESSÁRIOS AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS; REMOÇÃO DE VÍRUS, MALWARE, TROJAN, ENTRE OUTROS DE NATUREZA MALICIOSA E PREJUDICIAIS; INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E LIMPEZA (MANUTENÇÃO PREVENTIVA) DE PERIFÉRICO, COMPUTADORES E OUTROS DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS AO USO DOS SERVIDORES, BEM COMO A GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL; INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS, NOBREAKS, ROTEADORES, IMPRESSORAS, BEM COMO QUAISQUER OUTROS EQUIPAMENTOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS AO USO DOS SERVIDORES PARA AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL OU PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO EM REDE, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE CABEAMENTOS E CANALETAS; A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL POR ENVIAR UM FUNCIONÁRIO QUE DEVERÁ COMPARECER PRESENCIALMENTE ÀS QUARTAS-FEIRAS NO RECINTO DA CÂMARA MUNICIPAL DAS 13H00MIN ATÉ 15H00MIN E NAS SEXTAS-FEIRAS DAS 13H00MIN ATÉ 14H00MIN PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES, ENTRE OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, ESTANDO A DISPOSIÇÃO DOS SERVIDORES, VEREADORES E DA MESA DIRETORA DESTA CASA DE LEIS COM REGISTRO DA FREQUÊNCIA PELA CÂMARA MUNICIPAL; A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ ENVIAR UM FUNCIONÁRIO QUE DEVERÁ ASSESSORAR E COMPARECER PRESENCIALMENTE NA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAODINÁRIAS, SOLENES, DE POSSE OU EM AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO, DEVENDO ASSEGURAR A TRANSMISSÃO AO VIVO NAS

MÍDIAS SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL (FACEBOOK, YOUTUBE, ENTRE OUTROS), BEM COMO ASSESSORAR ADOTANDO AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA QUE SE TENHA O DEVIDO ARMAZENAMENTO E BACKUP DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NAS REDES SOCIAS PERTECENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR; DEVERÁ EM ATÉ 60 DIAS A PARTIR DA CONTRATAÇÃO PROVIDENCIAR A JUNTADA EM TODAS AS REDES SOCIAIS DE GRAVAÇÕES E TRANSMISSÕES JÁ REALIZADAS EM ANOS ANTERIORES, DEVENDO CONFERIR CADA UMA DAS REDES SOCIAIS EM USO E EFETUAR A CONVERSÃO DE VÍDEOS SE NECESSÁRIO PARA QUE FIQUE A DISPOSIÇÃO DE CONSULTA EM TODAS AS REDES SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO PROVIDENCIAR O ARMAZENAMENTO DAS INFORMAÇÕES EM SECURE DIGITAL CARD OU EQUIVALENTE E FAZER O BACKUP DAS INFORMAÇÃO EM ARMAZENAMENTO EM NUVEM. EM CASO DE URGÊNCIA A EMPRESA DEVERÁ PRESTAR SUPORTE POR ACESSO REMOTO DURANTE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E RESPONDER AO ACIONAMENTO EM ATÉ 1 (UMA) HORA.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Cód.	Und.	Qtd.
1	Contratação de empresa para realização de serviço de assistência técnica, manutenção em informática e transmissão simultânea das sessões ordinárias, extraordinárias, de posse, solenes e audiências públicas na Câmara Municipal. Deverá observar o edital e as respectivas especificações, especialmente os tópicos 2, 4, 5, 15 e 17.		Mensal	12

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a contratação considerando a necessidade de assistência técnica e serviços de assessoria em informática para que seja gravada e transmitida as sessões com a disponibilização das informações nas respectivas redes sociais oficiais da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, primando, especialmente, pelos princípios da publicidade e transparência, insculpidos na Constituição Federal e legislações esparsas.

3.2. Almeja-se a transparência aos atos oficiais das sessões legislativas, como as divulgações das atas de reuniões; convocações para audiências públicas; transmissão e reprodução (quando for o caso) das reuniões legislativas.

3.3. Como é sabido, as sessões ordinárias são a culminância do processo legislativo, durante as quais são discutidos e apreciados os projetos de lei que interferem na vida da cidade. Além disso, são nestes encontros que os vereadores – representantes da popula- ção eleitos pelo voto direto – apresentam as demandas de seus representados na forma de indicações, requerimentos e outras matérias previstas em regimento.

3.4. Outras sessões realizadas no âmbito da Casa de Leis, como as solenes, têm por objetivo valorizar, homenagear e/ou condecorar cidadãos que prestaram relevantes serviços e/ou se mostram notáveis no tecido social. Audiências públicas, por sua vez, demandam o acompanhamento cidadão no debate sobre leis importantes e sobre a condução das contas públicas.

3.5. Outro ponto de destaque é que nem todos os cidadãos possuem condições de vir até a sede do Legislativo Municipal para as reuniões. Assim, acompanham pelo facebook e youtube, o qual possui grande abrangência no município.

3.6. Por fim, o serviço interno da Câmara Municipal é feito quase que exclusivamente com o uso de equipamentos de informática, os quais dependem da correta manutenção para funcionarem adequadamente, tampouco a necessidade da realização ser um serviço de qualidade técnica que permita o acompanhamento das sessões pelos interessados que acompanham de casa pelas rede sociais. Destarte, no quadro pessoal pessoal da Câmara de Santa Amélia não detém de servidor efetivo cuja capacitação técnica seja do curso de tecnologia da informação ou equivalente, necessitando assim, de contratação através desta para continuar os trabalhos que são desenvolvidos diariamente.

3.7. Os serviços serão realizados na sede da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, localizada na Rua – Romão dos Santos Junior, nº 70 - Centro – Santa Amélia/PR ou excepcionalmente em outro local a ser indicado pela contratante posteriormente.

4. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços serão realizados na sede da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, localizada na Rua Romão dos Santos Junior, nº 70 - Centro – Santa Amélia/PR ou excepcionalmente em outro local a ser definido pela contratante.

5. REQUISITOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS

5.1. Para que a filmagem ocorra sem intercorrências e a transmissão seja feita com a máxima qualidade possível, a contratada deve se atentar para cumprir as exigências do edital.

5.1.1. A realização dos serviços de filmagem requer, no mínimo, a presença de 1 (uma) pessoa apta para o manuseio dos equipamentos de transmissão.

5.1.2. O representante da empresa encarregado da filmagem e transmissão deve comparecer às sessões com uma antecedência mínima de 50 (cinquenta) minutos.

5.1.3. A responsabilidade pela filmagem e transmissão se estenderá até a conclusão integral das sessões, sendo dispensada somente após o Presidente da Câmara Municipal encerrar as atividades.

5.1.4. As transmissões devem ser realizadas ao vivo nas redes sociais oficiais da Câmara Municipal, de modo simutâneo, tanto no facebook, quanto no youtube.

5.1.5. O representante indicado pela empresa deverá comparecer na Câmara Municipal às quartas-feiras das 13h00min até 15h00min (caso não seja dia útil nesta data deverá comparecer no próximo dia útil das 13h00min até 15h00min) e nas sextas-feiras das 13h00min até 14h00min (caso não seja dia útil nesta data deverá comparecer no próximo dia útil das 13h00min até 14h00min), para realização de manutenção e/ou instalação de equipamentos de informática, áudio, vídeo, sistema operacional, softwares, entre outros serviços necessários a serem indicados pelos servidores.

5.1.6. As reuniões das sessões ordinárias realizar-se-ão semanalmente, sendo em todas as segundas-feira de cada mês, exceto nos períodos de recesso, com início determinado para às 19h00min, exceto quando antecipadas ou adiadas. Neste caso, a Câmara irá comunicar a contratada por ligação, WhatsApp, por e-mail ou outro meio de comunicação viável, sobre a data e horário da reunião com antecedência mínima de até 2 (duas) horas de seu início.

5.1.7. As reuniões se realizarão no Plenário da Câmara Municipal ou excepcionalmente em outro local indicado pela Contratante.

5.1.8. As Reuniões Extraordinárias, de Posse, Sessões Solenes e Audiências Públicas a serem transmitidas serão devidamente agendadas, devendo a contratante comunicar à contratada por WhatsApp ou ligação ou por e-mail ou por outro meio de comunicação viável sobre o dia e horário com antecedência mínima de até 02 (duas) horas de seu início.

5.1.9. Em caso de urgência e solicitação por parte dos servidores pelos canais de atendimento (Telefone, WhatsApp, e-mail ou outro meio de comunicação viável) a empresa deverá prestar suporte por acesso remoto durante o horário de funcionamento da Câmara Municipal e responder ao acionamento em até 1 (uma) hora.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1. A transmissão deverá ocorrer de forma simultânea ao início da sessão (ao vivo), não sendo admissível que haja, por parte do prestador de serviços, qualquer tipo de atraso ou falta. Contudo, na impossibilidade técnica de ser realizada a transmissão ao vivo, a contratada deverá assegurar a integral gravação do evento e dispobinilizar em até 48 horas nas redes sociais oficiais da Câmara Municipal, bem como em até 72 (setenta e duas horas) realizar o armazenamento das informações em secure digital card ou equivalente e fazer o backup das informações em armazenamento em nuvem.

6.1.1 A Câmara Municipal irá indicar um computador que tenha secure digital card (SD) ou outro equivalente como forma de armazenamento para que nele sejam arquivadas as informações pelo representante indicado pela empresa.

6.1.2 A Câmara Municipal irá indicar onde deverá ser realizado o armazenamento em nuvem, devendo preferencialmente ser realizado em serviço de nuvem atrelado ao e- mail oficial da Câmara Municipal.
6.1.3 Em caso de impossibilidade de arquivamento das informações por qualquer motivo a empresa deverá comunicar com urgência a Câmara Municipal pelo e-mail oficial (camara.santaamelia@hotmail.com) para que seja sanado o problema.
6.2. O pagamento em razão da prestação do serviço serão mensais, independentemente da quantidade de serviço realizado, de acionamento para acesso remoto ou do tempo de duração das sessões ou audiências públicas.
6.3 As reuniões das sessões ordinárias realizar-se-ão semanalmente, sendo em todas as segundas-feira de cada mês, exceto nos períodos de recesso, com início determinado para às 19h00min, exceto quando antecipadas ou adiadas. Neste caso, a Câmara irá comunicar a contratada por ligação, WhatsApp, por e-mail ou outro meio de comunicação viável, sobre a data e horário da reunião com antecedência mínima de até 2 (duas) horas de seu início.
6.4. As reuniões se realizarão no Plenário da Câmara Municipal ou excepcionalmente em outro local indicado pela Contratante.
6.5. As Reuniões Extraordinárias, Sessões Solenes e Audiências Públicas a serem transmitidas serão devidamente agendadas, devendo a contratante comunicar à contratada por WhatsApp ou ligação ou por e-mail ou por outro meio de comunicação viável sobre o dia e horário com antecedência mínima de até 02 (duas) horas de seu início.
6.6. Durante o período da transmissão das reuniões, sessões e audiências; a contratada não poderá veicular qualquer tipo de publicidade.
6.7. A contratada ficará responsável pela captação do vídeo e áudio e comunicar com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas a necessidade de adquirir algum equipamento a fim de garantir que se tenha toda a infraestrutura necessária para a transmissão com a máxima qualidade.
7. PROPOSTAS COMERCIAS
7.1. As propostas poderão ser enviadas dentro do prazo e nas formas apresentadas abaixo, fazendo referência ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MENOR PREÇO Nº 03/2024.
7.1.1. De forma presencial na Sede da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR situada a Rua Romão dos Santos Junior, nº 70, Centro, Santa Amélia/PR, CEP: 86.370-000, o prazo para entrega da proposta é até 08/10/2024 às 17:00h.
7.1.2. De forma eletrônica através do e-mail: camara.santaamelia@hotmail.com, o prazo para envio da proposta é até 08/10/2024 às 23:00h.
7.1.3. A proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II do Edital.
7.1.4. Também será aceito modelo de proposta enviado em papel timbrado da empresa, desde que contenha as seguintes informações:
• Valor a ser cobrado mensalmente pelo serviço;
• Valor total pelos 12 (meses) da contratação;
• Número Nacional de Pessoa Física – CPF e do Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica – CNPJ e a Razão Social da empresa;
• Endereço, telefone, e-mail e dados bancários para pagamento;
• Nome e assinatura do representante legal da empresa;
• Validade da proposta de 180 (cento e oitenta) dias.
7.1.5. Os serviços devem conter as especificações correspondentes ao Termo de Refe- rência (Anexo I deste Edital).
7.1.6. A proposta de preço que não estiver em consonância com as exigências do Termo de Referência serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
8. HABILITAÇÃO
Conforme Art. 62, da Lei 14.133/2024, os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante VENCEDOR.
8.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA
8.1.1. Prova de registro comercial, no órgão competente, no caso de empresário individual.
8.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
8.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais.
8.1.4. Cópia da Cédula de Identidade ou outro equivalente do(s) sócio(s) da empresa.
8.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.
8.2.2. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
8.2.3. Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.
8.2.4. Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.
8.2.4.1. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa com prazo de até 90 dias de sua emissão.
8.2.5. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS–CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.
8.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII– A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 10.452, de 1º de maio de 1943.
8.2.7. Antes de formalizar a contratação ou a prorrogação docontrato, o Setor Administrativo e o Agente de contratação deverão verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.
8.2.8. Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos. (Modelo Anexo III do Edital).
8.2.7. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, disponível no endereço eletrônico: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/.
8.3 HABILITAÇÃO TÉCNICA
8.3.1. Comprovação de Aptidão de Desempenho Técnico, através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, os produtos de natureza e vulto similares ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas.
8.3.2. Quanto aos atestados supracitados, serão aceitos aqueles que estiverem em consonância com o prazo estipulado no artigo 67,§5º da Lei Federal 14.133/21.
9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
9.1. Conforme Documento de Formalização da Demanda, o valor estimado para o objeto referente à Dispensa nº 03/2024 é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) pela prestação de serviço por 12 meses.
10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto referente à Dispensa nº 03/2024 possui a seguinte dotação:
3390397900 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
11. FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO

11.1. Será considerada vencedora a proposta que, atendidas as especificações contidas no Termo de Referência, apresentar o menor preço global.
11.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.
12. PRAZO DO CONTRATO
12.1. A contratação perdurará por 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, conforme edital, podendo ser este prazo ser prorrogado a critério da Câmara Municipal e em conformidade com a legislação aplicável, nomeadamente o art. 105 e art. 106 da Lei 14.133/21.
13. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
13.1. Os serviços serão prestados de forma mensal e terão início imediato a partir da assinatura do contrato.
14. FORMA DE PAGAMENTO
14.1. Pela execução do objeto da presente Dispensa, a Câmara Municipal efetuará o pagamento à contratada, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada da certidão de regularidades relativas aos Tributos Federais, estaduais e municipais e da certidão de regularidade com o FGTS e trabalhista.
PRAZO
14.2. Os pagamentos serão mensais, independentemente da quantidade do serviço realizado e do tempo de duração das sessões.
14.3. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos após a efetiva prestação do(s) serviço(s) e da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is); bem como o comprovante de regularidade fiscal da contratada.
14.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua reapresentação válida.

Santa Amélia, 03 de outubro de 2024.

PATRICK DEODATI TEIXEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:F2489BBF

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO II - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA Nº 03/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM INFORMÁTICA; RECOMENDAR A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS UTILIZADOS PELA CONTRATANTE; REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES E INSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL, PROGRAMAS E DEMAIS SOFTWARES NECESSÁRIOS AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS; REMOÇÃO DE VÍRUS, MALWARE, TROJAN, ENTRE OUTROS DE NATUREZA MALICIOSA E PREJUDICIAIS; INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E LIMPEZA (MANUTENÇÃO PREVENTIVA) DE PERIFÉRICO, COMPUTADORES E OUTROS DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS AO USO DOS SERVIDORES, BEM COMO A GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL; INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS, NOBREAKS, ROTEADORES, IMPRESSORAS, BEM COMO QUAISQUER OUTROS EQUIPAMENTOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS AO USO DOS SERVIDORES PARA AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL OU PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO EM REDE, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE CABEAMENTOS E CANALETAS; A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL POR ENVIAR UM FUNCIONÁRIO QUE DEVERÁ COMPARECER PRESENCIALMENTE ÀS QUARTAS-FEIRAS NO RECINTO DA CÂMARA MUNICIPAL DAS 13H00MIN ATÉ 15H00MIN E NA SEXTA-FEIRA DAS 13H00MIN ATÉ 14H00MIN, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES, ENTRE OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, ESTANDO A DISPOSIÇÃO DOS SERVIDORES, VEREADORES E DA MESA DIRETORA DESTA CASA DE LEIS COM REGISTRO DA FREQUÊNCIA PELA CÂMARA MUNICIPAL; A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ ENVIAR UM FUNCIONÁRIO QUE DEVERÁ ASSESSORAR E COMPARECER PRESENCIALMENTE NA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAODINÁRIAS, SOLENES, DE POSSE OU EM AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO, DEVENDO ASSEGURAR A TRANSMISSÃO AO VIVO NAS MÍDIAS SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL (FACEBOOK, YOUTUBE, ENTRE OUTROS), BEM COMO ASSESSORAR ADOTANDO AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA QUE SE TENHA O DEVIDO ARMAZENAMENTO E BACKUP DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NAS REDES SOCIAS PERTECENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR; DEVERÁ EM ATÉ 60 DIAS A PARTIR DA CONTRATAÇÃO PROVIDENCIAR A JUNTADA EM TODAS AS REDES SOCIAIS DE GRAVAÇÕES E TRANSMISSÕES JÁ REALIZADAS EM ANOS ANTERIORES, DEVENDO CONFERIR CADA UMA DAS REDES SOCIAIS EM USO E EFETUAR A CONVERSÃO DE VÍDEOS SE NECESSÁRIO PARA QUE FIQUE A DISPOSIÇÃO DE CONSULTA EM TODAS AS REDES SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO PROVIDENCIAR O ARMAZENAMENTO DAS INFORMAÇÕES EM SECURE DIGITAL CARD OU EQUIVALENTE E FAZER O BACKUP DAS INFORMAÇÃO EM ARMAZENAMENTO EM NUVEM. EM CASO DE URGÊNCIA A EMPRESA DEVERÁ PRESTAR SUPORTE POR ACESSO REMOTO DURANTE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA

CÂMARA MUNICIPAL E RESPONDER AO ACIONAMENTO EM ATÉ 1 (UMA) HORA.

DADOS DO PROPONENTE					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
CIDADE E CEP:					
TELEFONE:					
E-MAIL:					
BANCO:		AG.:		CONTA:	

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Contratação de empresa para realização de serviço de assistência técnica, manutenção em informática e transmissão simultânea das sessões ordinárias, extraordinárias, de posse, solenes e	Mensal	12		

	audiências públicas na Câmara Municipal. Deverá observar o edital e as respectivas especificações, especialmente os tópicos 2, 4, 5, 15 e 17.				

Essa proposta tem validade de 180 dias nos termos do In 73/2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão. O responsável pela elaboração da proposta declara ciência das condições das especificações dos serviços.

_____ Assinatura	**Carimbo com CNPJ**
Representante Legal do Proponente	
Local:	
Data:	

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:C224E951

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N° 20/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 20/2024

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 85/2024
Licitação n°: 20/2024
Modalidade: Processo dispensa
Data da Homologação: 03/10/2024
Data de adjudicação: 03/10/2024
Objeto homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PACOTE DE VIAGEM PARA ATENDER O PROJETO "VIAJA MAIS 60 PARANÁ" DA DELIBERAÇÃO 024/2023 CEDI-PR

ROTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA						
Lote	Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Pacote de viagem de turismo com destino ao Ody Parque no município de Iguaraçu-PR saindo de Santa Amélia PR para (um) dia (manhã e tarde) de lazer contendo: transporte rodoviário saindo de Santa Amélia Pr (às 06:00 horas da manhã e retornando às 17:00 horas da data prevista) de boa qualidade, com motorista, ar condicionado, água para os passageiros, acessibilidade, acomodação para 52 passageiros, ser cadastrado no CADASTUR, com toda documentação (licenças) em dia, passaporte de entrada no parque individual, guarda-volume individual para cada pessoa, alimentação contendo almoço com uma bebida inclusa individual por pessoa, café da tarde com bebida inclusa individual por pessoa, seguro viagem para TODOS os viajantes e guia turístico registrado. O público-alvo da viagem serão 42 idosos que participam da ginástica da terceira idade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvido pelo CRAS e Secretaria de Assistência Social do Município e 8 funcionários do CRAS e da Secretaria de Assistência Social, 1 enfermeira e 1 Professora para auxiliar no acompanhamento da viagem.	Serviço	PCTS	1,00	16.140,00	16.140,00
TOTAL						16.140,00

Valor homologado: 16.140,00

Santa Amélia, 03 de outubro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:E564BD7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 727/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Luiz Valter Brasilino	Motorista	Cornélio Procópio	08 a 11/10/2024	Transportar paciente	RHP0B83	180,00
B	André Vilalva Leal	Motorista	Cornélio Procópio	08 a 11/10/2024	Transportar paciente	RHT7F51	180,00
C	Luiz Paulo Bratz	Motorista	Cornélio Procópio	07 a 11/10/2024	Transportar paciente	BBZ9571	225,00
D	Manoel Marquito	Motorista	Ourinhos	07 a 11/10/2024	Transportar paciente	RTW7H10	225,00
E	Luiz Antonio Camilo	Motorista	Bandeirantes	07 a 11/10/2024	Transportar pacientes	RHP0B83	225,00
F	Douglas Ricardo Vasconcelos	Motorista	Londrina	07 a 11/10/2024	Transportar pacientes	RHP0B84	225,00
G	Luiz Valter Brasilino	Motorista	Curitiba	07/10/2024	Transportar paciente	RHP0B83	140,00
H	Luiz Valter Brasilino	Motorista	Bandeirantes	05/10/2024	Transportar paciente	RHP0B83	45,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de outubro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:4A7A781C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 728/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
I – Secretaria Municipal de Educação

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Maria Lucia Alves da Silva	Professora	Curitiba	7 e 11/10/2024	Acompanhar aluno	Voyage	R$ 560,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 3 de outubro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:E3901378

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024 PREGÃO PRESENCIAL 21/2024.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024 PREGÃO PRESENCIAL 21/2024.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME CPF/CNPJ: 15.358.601/0001-48
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS.

Item	Descrição	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITADO
ARP 21	ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO EM PÓ, PACOTE C/ 500G	R$ 2,55	R$ 6,99
ARP 21	AGUA MINERAL S/ GAS 500 ML	R$ 0,96	R$ 2,40
ARP 21	AMENDOIM GRAUDO SEM CASCA TIPO 1	R$ 6,65	R$ 13,90
ARP 21	AZEITONA COM CAROÇO FRASCO 500G	R$ 9,85	R$ 19,89
ARP 21	BALAS MASTIGAVIES SABORES SORTIDOS PCT 1 KG	R$ 7,20	R$ 13,90
ARP 21	BISCOITO MAIZENA PCT 400 GRAMAS	R$ 2,30	R$ 6,99
ARP 21	BISCOITO SALGADO CRACKER DE GERGELIM PCT 400 GR	R$ 2,30	R$ 6,99
ARP 21	CALDO DE GALINHA TABLETES, C/24 UNID 1ª LINHA	R$ 16,89	R$ 23,90
ARP 21	CANELA EM PÓ, PCT 10 G	R$ 1,29	R$ 2,40
ARP 21	CRAVO DA ÍNDIA PCT 10G	R$ 1,25	R$ 2,40
ARP 21	CEREAL MATINAL, COMPOSIÇÃO FIBRAS, FERRO, VITAMINAS E SAIS MINERAIS PACOTE COM 330 GRAMAS	R$ 5,45	R$ 13,90
ARP 21	CHA MATE CAIXA CAIXA 250 GRAMAS	R$ 2,50	R$ 11,20
ARP 21	CREME DE LEITE COM 200ML	R$ 2,38	R$ 4,99
ARP 21	MACARRAO COM OVOS TIPO SEMOLA ESPAGUETE, PACOTE 500 GR	R$ 2,00	R$ 4,99
ARP 21	MACARRAO PADRE NOSSO PICADO PACOTE 1 K	R$ 2,10	R$ 7,69
ARP 21	MACARRAO COM OVOS TIPO PARAFUSO COM VEGETAIS, PACOTE 1 KG	R$ 2,10	R$ 7,69
ARP 21	EXTRATO DE TOMATE	R$ 1,10	R$ 6,99
ARP 21	FARINHA DE TRIGO 1 KG	R$ 2,70	R$ 5,49
ARP 21	FUBA 1 KG	R$ 1,60	R$ 4,99
ARP 21	GELATINA 20 G	R$ 0,88	R$ 2,50
ARP 21	LEITE CONDENSADO	R$ 3,80	R$ 7,99
ARP 21	MARGARINA 500 G	R$ 3,10	R$ 8,90
ARP 21	MILHO PARA CANJICA BRANCA	R$ 4,40	R$ 9,90
ARP 21	MILHO VERDE	R$ 2,50	R$ 5,49
ARP 21	MISTURA DE TEMPEROS	R$ 2,90	R$ 4,99
ARP 21	PALMITO 400 GR	R$ 14,50	R$ 22,90
ARP 21	POLVILHO DOCE 500 GR	R$ 5,19	R$ 8,90
ARP 21	QUEIJO RALADO 50	R$ 3,20	R$ 5,99

ARP 21	DOCE CANUDO FRITO C/50	R$ 28,90	R$ 39,90
ARP 21	DOCE DE LEITE C 50	R$ 25,80	R$ 38,90
ARP 21	DOCE PAÇOCA C/50	R$ 23,89	R$ 38,90
ARP 21	DOCE PE DE MOLEQUE C /50	R$ 26,70	R$ 39,90
ARP 21	REFRIGERANDTE 2 LITROS	R$ 3,20	R$ 5,99
ARP 21	PAO FATIADO	R$ 3,60	R$ 6,99
ARP 21	FEIJAO CARIOQUINHA	R$ 4,40	R$ 9,89
ARP 21	BISCOITO DE POLVILHO	R$ 3,68	R$ 7,49
ARP 21	PIPOCA DOCE 12 G C/50	R$ 4,69	R$ 39,90

Fica Alterado quantidade perante tabela de aditivo
DATA: 03/10/2024

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:92C85870

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024

Eu Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024 e Decreto Municipal n° 2.435/2024.

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, eficiência, moralidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados, concedendo ciência dos atos realizados;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, e demais princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, da empresa abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS, A SER PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR**,** conforme especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento da Secretaria de Administração.

Empresa: **Henrique Leal Luiz-ME**, inscrito no CNPJ de 49.610.098/0001-98, com sede na Rua Do Arquiteto, de 371/372 a 433/434, 390, Residencial Nova Itália II, na cidade de Cianorte, Estado Paraná.

ITEM	DISCRITIVO	UNID. MEDIDA	QTD
1	CAMA ELÁSTICA 4,27M	UNID	4
2	PISCINA COM BOLINHA 2x2	UNID	5
3	PISCINA BOLINHA INFLÁVEL	UNID	2
4	CASTELINHO INFLÁVEL 3x3	UNID	1
5	MULT PARK 5X5	UNID	1
6	FUTEBOL SABÃO 5x10	UNID	1
7	TOBOGÃ PREMIUM 5x3	UNID	1
8	TOBOGÃ MÉDIO 6x4	UNID	1
9	TOBOGÃ C/ BOLINHA 7x3	UNID	2
10	TOBOGÃ JACARÉ	UNID	1
11	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE	UNID	2
12	MÁQUINA DE PIPOCA	UNID	2

Valor total de **R$7.850,00** (sete mil oitocentos e cinqüenta reais).

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 03 de outubro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:7FB4F6AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 15.156

PORTARIA Nº 15.156
DATA: 03/10/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal
RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a **homologação** do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletronico nº 15/2024, de 09 de abril de 2024, cujo objeto é: "**Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos e prestação de serviços de informática, comunicação e processamento de dados para atender às necessidades de todas as secretariais municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais**", e a **adjudicação** em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Vencedores dos Itens

1298 - 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
132	CÂMERA WEB COM VIVA-VOZ E CONTROLE REMOTO PORTÁTIL, EXCLUSIVA PARA GRUPOS DE ATÉ 4 PESSOAS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - FILMAGEM PANORÂMICA; - VÍDEO COM RESOLUÇÃO DE QUALIDADE FULL HD; - COMPATÍVEL COM SISTEMA WINDOWS 7 E POSTERIORES; - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DO MICROFONE DE, PELO MENOS, 200 HZ; - DEVE ESTAR ACOMPANHADA COM CABOS DE ALIMENTAÇÃO E CONEXÃO EM COMPUTADORES.	KIT	WEBCAM	3	R$555,00	R$1.665,00
133	SMARTPHONE NA COR PRETA; COM NO MÍNIMO 128GB DE ARMAZENAMENTO E 4 GB DE MEMÓRIA RAM; COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1080 X 2400 PIXELS. COM BATERIA DE NO MÍNIMO: 5000 (MAH); COM NO MÍNIMO TRÊS CÂMERAS TRASEIRAS E UMA FRONTAL, SENDO QUE A PRINCIPAL TRASEIRA DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 48MP. COM SLOT PARA CARTÃO ATÉ 512GB. DEVE POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 11 OU SUPERIOR. DEVE POSSUIR SENSOR ACELERÔMETRO, PROXIMIDADE, SENSOR DE LUZ, LEITOR BIOMÉTRICO. EMBALAGEM DEVE POSSUIR O APARELHO EM SI, CARREGADOR RÁPIDO DE 15W, CABO USB, FONE DE OUVIDO, EXTRATOR DE CHIP.	UNIDADE	XIAOMI REDMI	27	R$656,00	R$17.712,00
	Total do Fornecedor:					R$19.377,00

1301 - ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
130	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 12 POLEGADAS 90W RMD OU 400W PMPO CARACTERISTICAS: BLUETOOTH, MP3 PLAYER, ENTRADA USB E SD CARD, DUTO SINTONIZADO, AUTO FALANTE 12, TWEETER DOMO, 1,5 POLEGADAS, CONTROLE DE AGUDOS E GRAVESAPROX. 12DB, ALIMENTAÇÃO BIVOLD, POTENCIA MÍNIMA 90WATS RMS. MICROFONE SEM FIO COM BATERIA RECARREGAVEL	UNIDADE	PROBASS	13	R$441,18	R$5.735,34
				Total do Fornecedor:		R$5.735,34

1310 - BONDETECH INFORMATICA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
151	HEADSET PARA COMPUTADORES, TIPO CONCHA, CONFORTÁVEL, ANTI RUÍDO, COR NEUTRA (PREFERENCIALMENTE PRETA), COM CONEXÃO P2, SEM LUZ DE LED E COM FIO. A IMPEDÂNCIA MÍNIMA DEVE SER DE 32 OHMS OU SUPERIOR, COM MICROFONE NO CABO, DRIVER DE NO MÍNIMO 32MM E A RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20HZ A 20KHZ. DESIGN DOBRÁVEL E COMPACTO QUE FACILITA O TRANSPORTE, ALÉM DE POSSUIR AJUSTE DE TAMANHO.	UNIDADE	knup	30	R$32,90	R$987,00
				Total do Fornecedor:		R$987,00

1311 - CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	IMPRESSORA COLORIDA MULTIFUNCIONAL A TANQUE. IMPRESSORA A JATO DE TINTA DE 4 CORES (CMYK), COM TANQUE PARA ARMAZENAMENTO DE TINTA.CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE IMPRESSÃO:- VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE: 32 PPM EM PRETO E 20 PPM COLORIDA.CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE CÓPIA:- VELOCIDADE MÍNIMA DE CÓPIA DE: 11CPM EM PRETO E 5CPM COLORIDA.- TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: A4.CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SCANNER: - RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DE: 1200DPI.- RESOLUÇÃO MÁXIMA DE: 9600 X 9600 DPI.- PROFUNDIDADE MÍNIMA DE BIT DE COR: 48 BITS DE ENTRADA E 24 BITS DE SAÍDA.CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE CONECTIVIDADE:- USB DE ALTA VELOCIDADE;- WIRELESS: 802.11 B/G/N;- WI-FI DIRECT;- ETHERNET (10 / 100 MBPS).CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS:-	UNIDADE	epson	23	R$1.299,80	R$29.895,40

	WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8/8.1, WINDOWS 10 (32 BITS / 64 BITS), WINDOWS XP 2003. MAC OS X 10.6.8 MAC OS 10.12X7.PRODUTO DEVE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.					
	Total do Fornecedor:					R$29.895,40

1314 - CINECON DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
28	MEMÓRIAS RAM DE 4GB, 1600MHZ, DDR3.	UNIDADE	DESKTOP	40	R$29,80	R$1.192,00
29	MEMÓRIAS RAM DE 4GB, 2666MHZ, DDR4, CL16.	UNIDADE	DESKTOP	70	R$48,90	R$3.423,00
48	SSD 240GB; FORMATO: 2,5POL; PERFORMANCE DE REFERÊNCIA ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO.	UNIDADE	UL-SSD	85	R$108,00	R$9.180,00
49	SSD 480GB; FORMATO: 2,5POL; PERFORMANCE DE REFERÊNCIA ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO;	UNIDADE	UL-SSD	67	R$180,00	R$12.060,00
				Total do Fornecedor:		R$25.855,00

1316 - DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
13	CABO HDMI 2.0, BLINDADO, COM 2 METROS	UNIDADE	tomate	40	R$9,50	R$380,00
14	CABO HDMI 2.0, BLINDADO, COM 3 METROS.	UNIDADE	It Blue	35	R$10,25	R$358,75
15	CABO HDMI 2.0, BLINDADO, COM 5 METROS.	UNIDADE	Kapbom	37	R$15,30	R$566,10
17	CABO VGA 3 METROS	UNIDADE	grasep	35	R$11,10	R$388,50
23	FONTE ATX 450W, 80 PLUS, EFICIÊNCIA MÍNIMA BRANCA, FREQUÊNCIA: 50-60HZ	UNIDADE	draxen	42	R$176,50	R$7.413,00
25	GABINETE ATX, COM NO MÍNIMO 5 BAIAS SENDO ELAS 3X3.5" E 1X2.5", GABINETE DEVE POSSUIR NO MÍNIMO: 1 PORTA USB TYPE A (3.0), 2 PORTAS USB TYPE A (2.0), 1 ÁUDIO HD E 1 MICROFONE. PRODUTO DEVE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UNIDADE	c3tech	41	R$104,90	R$4.300,90
30	MEMÓRIAS RAM DE 8GB, 3200MHZ, DDR4, CL16.	UNIDADE	macrovip	50	R$103,90	R$5.195,00
50	SUPORTE PARA CPU AJUSTÁVEL, SUPORTE COM 4 RODINHAS EM SUAS EXTREMIDADES, PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO E LIMPEZA DOS GABINETES. SUPORTE DEVE SER COMPATÍVEL COM GABINETES AT E ATX. A BASE DEVE SER PLÁSTICA E COM NO MÍNIMO 15 CM X 22CM	UNIDADE	c3tech	65	R$22,90	R$1.488,50
52	TECLADO ABNT SLIM COM FIO. TECLADO PADRÃO ABNT2; TECLAS DE ALTA QUALIDADE; ESTRUTURA DESENVOLVIDA COM SISTEMA DE ANTI RESPINGO; RESISTENTE A PEQUENOS DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS. ESPECIFICAÇÃO: TIPO: MEMBRANA; NÚMEROS DE TECLAS: 107; COMPRIMENTO DO CABO: 1.50M; SERIGRAFIA DAS TECLAS: SILK; DURABILIDADE DA TECLA: 80 MILHÕES DE ACIONAMENTOS PRESSÃO DE ACIONAMENTO DAS TECLAS: =1 KGF; CURSO DE ACIONAMENTO DA TECLA: 0.9 MM.; ELASTICIDADE DAS TECLAS: 5510GF; CURSO TOTAL: 4.2 MM +/- 0.5 MM ALIMENTAÇÃO: CONEXÃO: USB; VOLTAGEM: 5V DC; CORRENTE: 300MA; CONSUMO: 1 WATTS; TEMPERATURA DE TRABALHO: 5° À 50°; HUMIDADE MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 10% 85%	UNIDADE	B -MAX	95	R$16,65	R$1.581,75
110	APOIO PARA MONITORES, FORMADO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO COM ABERTURA NA FRENTE.	UNIDADE	masticmol	100	R$36,50	R$3.650,00
113	TELEFONE DIGITAL SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, DISPLAY ILUMINADO E 1 RAMAL – PRETOCARACTERÍSTICASIDENT DE CHAMADAS SIMCARACTERÍSTICAS GERAIS- TECNOLOGIA MULTI RAMAL DIGITAL, EXPANSÍVEL ATÉ 5 RAMAIS – CONFERÊNCIA: PERMITE QUE UMA CHAMADA EXTERNA SEJA COMPARTILHADA COM DOIS RAMAIS- TRANSFERÊNCIA GRATUITA ENTRE RAMAIS - DESIGN AVANÇADO - IDENTIFICADOR DE CHAMADAS (DTMF/FSK) - AGENDA PARA ATÉ 70 NÚMEROS – DISPLAY ILUMINADO Nº DE LIGAÇÕES REGISTRADAS 15 ÚLTIMAS CHAMADASVIVA-VOZ NÃOSECRETÁRIA ELETRÔNICA NÃOACOMPANHA RAMAL SIMEXPANSÍVEL ATÉ 5 RAMAISCONFERÊNCIA DE CHAMADAS SIMENVIA MENSAGEM DE TEXTO NÃODISCAGEM RÁPIDA NÃOAGENDA TELEFÔNICA SIMTECLADO LUMINOSO NÃOJUSTE NO VOLUME DA CAMPAINHA SIMFIXÁVEL NA PAREDE NÃOFUNÇÕES MUTEFLASHREDIALLOCALIZAD DE FONE (PAGING)ESPECIFICAÇÕES TÉCNICASFREQUÊNCIA DECT 6.0 DIGITALCOR PRETO	UNIDADE	intelbras	85	R$114,50	R$9.732,50
114	ALTO-FALANTE (CAIXINHA DE SOM) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: ALIMENTAÇÃO: USB 5V POTÊNCIA: 2 X 1W (2W) FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 100 HZ - 180 HZ. RELAÇÃO S/N: 80DB CABO: 1 METRO COM CONTROLE DE VOLUME.	UNIDADE	knup	70	R$14,90	R$1.043,00
140	SWITCH GERENCIAVEL 48× PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS 4× SLOTS SFP GIGABIT 1× PORTA CONSOLE RJ45 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - MEMÓRIA MÍNIMA: 128MB - ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 50/60HZ. - CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 104GBPS - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES NO MÍNIMO 77,4 MPPS - ENDEREÇOS MAC: 16K - PROTOCOLOS DE REDE: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X. EQUIPAMENTO DEVER POSSUIR AS SEGUINTES CERTIFICAÇÕES: FCC, CE, ROHS. VLAN: VLAN BASEADA EM ENDEREÇO MAC VLAN BASEADA EM PROTOCOLO GARP/GVRP 1024 VLANS ATIVAS 4094 VLANS TUNNEL MODE VOICE VLAN VLAN BASEADA EM TAG (802.1Q) VLAN BASEADA EM PORTA VLAN DE GERENCIAMENTO MONTÁVEL EM RACK	UNIDADE	intelbras	10	R$2.170,00	R$21.700,00
				Total do Fornecedor:		R$57.798,00

1323 - DANIELLE SCHMID BRIGIDO

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
33	PEN DRIVE INTERFACE USB. PEÇA ÚNICA (SEM NECESSIDADE DE TAMPA). CAPACIDADE: 32GB. VELOCIDADE: 10MB/S DE LEITURA E 5MB/S DE GRAVAÇÃO. TEMPERATURA DE TRABALHO: -4º A 185ºC	UNIDADE	LEBOSS	134	R$16,99	R$2.276,66

34	PEN DRIVE INTERFACE USB. PEÇA ÚNICA (SEM NECESSIDADE DE TAMPA). CAPACIDADE: 16GB. VELOCIDADE: 10MB/S DE LEITURA E 5MB/S DE GRAVAÇÃO. TEMPERATURA DE TRABALHO: -4º A 185ºC.	UNIDADE	LEBOSS	112	R$15,49	R$1.734,88
35	PEN DRIVE INTERFACE USB. PEÇA ÚNICA (SEM NECESSIDADE DE TAMPA). CAPACIDADE: 08GB. VELOCIDADE: 10MB/S DE LEITURA E 5MB/S DE GRAVAÇÃO. TEMPERATURA DE TRABALHO: -4º A 185ºC	UNIDADE	LEBOSS	23	R$14,99	R$344,77
51	TECLADO E MOUSE WIRELESS.TECLADO: TECLAS DE PERFIL BAIXOALTURA DO TECLADO AJUSTÁVEL; BATERIA: 2X AAA; TECLAS ESPECIAIS: 15 TECLAS DE FUNÇÃO ACESSÍVEIS COM A TECLA "FN";MOUSE: TECNOLOGIA DO SENSOR: RASTREAMENTO ÓPTICO AVANÇADO; CONECTAR/ENERGIA: BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR; BATERIA: 1 X AA;CONEXÃO: 2.4GHZ COM RECEPTOR NANO USB; ALCANCE SEM FIO: 10 METROS;	KIT	Exbom	144	R$54,99	R$7.918,56
				Total do Fornecedor:		R$12.274,87

1324 - DELTACRUX LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
37	PLACA DE VÍDEO COM GPU MÍNIMA GT1030 OU SUPERIOR, MEMORIA 2GB GDDR5 OU SUPERIOR. - COM CLOCK DE MEMÓRIA 2048MHZ OU SUPERIOR. - BARRAMENTO PCI EXPRESS 3.0.- COM SAÍDAS: 1X HDMI, 1X DVI-I, 1X VGA.PRODUTO DEVE ESTAR EM PERFEITO ESTADO E FUNCIONANDO.	UNIDADE	pcyes	41	R$352,70	R$14.460,70

129	SCANNER DE IMAGENS: TIPO DE SCANNER AAD (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS), MODOS DE DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX E DUPLEX; COLORIDO, ESCALA DE CINZA E PRETO E BRANCO. BRANCO X 2 (FRENTE X 1, TRASEIRA X 1). DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA SENSOR X 1 ULTRASSÔNICO DE DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA, SENSOR DE DETECÇÃO DE PAPEL. TAMANHO DE DOCUMENTOS MÍNIMO NO AAD: 50,8 X 54 MM; SUPORTA A DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS A3 ATRAVÉS DA FOLHA DE TRANSPORTE, 1,4 MM OU MENOS PARA CARTÃO DE PLÁSTICO VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (A4, COLORIDO, ESCALA DE CINZA, PRETO E BRANCO): 60 PÁGINAS POR MINUTO (MÍNIMO 200 DPI); DUPLEX: 120 IMAGENS POR MINUTO (MÍNIMO 200 DPI). CAPACIDADE DA BANDEJA DE ENTRADA: NO MÍNIMO 500 FOLHAS (REALIMENTAÇÃO CONTÍNUA). RESOLUÇÃO ÓTICA MÍNIMA: 600 DPI USB 2.0 TAMBÉM DISPONÍVEL; COMPACTAÇÃO JPEG E PDF ATRAVÉS DE HARDWARE; CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE ORIENTAÇÃO -90°, 90° E 180°; DETECÇÃO AUTOMÁTICA DA ORIENTAÇÃO DO DOCUMENTO; DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE CORES; DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO TAMANHO DO DOCUMENTO; ÊNFASE NA IMAGEM; REMOÇÃO DE ABAS; REMOÇÃO AUTOMÁTICA DE PÁGINAS EM BRANCO; REMOÇÃO ELETRÔNICA DE CORES; SAÍDA MULTI-IMAGEM (PRETO E BRANCO/COLORIDA E PRETO E BRANCO/TONS DE CINZA); SEPARAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA DA IMAGEM.	UNIDADE	canon	19	R$2.441,23	R$46.383,37
153	PLACA RAMAL MISTO 4 RAMAIS DIGITAIS E 12 ANALÓGICOS P/ IMPACTA 94/140/220/300 INTELBRAS	UNIDADE	intelbras	5	R$2.997,00	R$14.985,00
				Total do Fornecedor:		R$75.829,07

1327 - DETECH TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
26	HD EXTERNO 1 TB USB PORTÁTIL SLIM. PORTA USB 3.0 SUPERSPEED (NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR AS VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA DO USB 3.0 OU COMPATIBILIDADE RETROATIVA COM PORTAS USB 2.0 COM VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA DO USB 2.0).	UNIDADE	GTA	39	R$223,00	R$8.697,00

39	PROCESSADOR COM 6 NÚCLEOS; 12 MB DE CACHE; FREQUÊNCIA: 2.60 GHZ E MÁX.: 4.40 GHZ; 12 THREADS; LITOGRAFIA: 14NM; (COMPATÍVEL COM PLACA MÃE). PROCESSADOR DEVE POSSUIR GRÁFICOS INTEGRADOS.	UNIDADE	intel	46	R$851,00	R$39.146,00
115	CAIXA DE SOM PORTÁTIL COM CONECTIVIDADE BLUETOOTH, BATERIA RECARREGÁVEL, RADIADORES PASSIVOS, CONEXÃO AUXILIAR, COMPATÍVEL COM ANDROID/IOS, A PROVA DE RESPINGOS A ÁGUA, COM ALÇA, DUAS ENTRADAS USB, PERMITE CONECTAR ATÉ DOIS DISPOSITIVOS COM A MESMA TECNOLOGIA OU ATÉ TRÊS USUÁRIOS DIFERENTES DE FORMA ALTERNADA. ACOMPANHA CABO USB, ALÇA PARA TRANSPORTE, GUIA RÁPIDO, FOLHETO DE SEGURANÇA, TERMO E GARANTIA.	UNIDADE	SABALA	44	R$332,00	R$14.608,00
121	MICROFONE DE LAPELA - RECEPTOR SEM FIO DE CANAL DUPLO, COMPATÍVEL COM SMARTPHONES, CÂMERAS DSLR, CÂMERAS DE VÍDEO, PCS. OPERAÇÃO DE ATÉ 50 M, MICROFONE DE LAVANDA OMNIDIRECIONAL, ALIMENTADO POR PILHAS. (MICROFONE DE LAPELA SEM FIO MXT)	UNIDADE	BOYA	2	R$809,00	R$1.618,00
122	MICROFONE DE MÃO PROFISSIONAL, SEM FIO, COMPATÍVEL COM CÂMERA DSLR E FILMADORA, COM ADAPTADOR, XLR - P2 OU P10- P2	UNIDADE	EYK	2	R$584,00	R$1.168,00
				Total do Fornecedor:		R$65.237,00

1330 - DM IMPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
83	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASER JET M130FW	UNIDADE	SUPLI	10	R$17,00	R$170,00
91	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M176N. NA COR PRETA	UNIDADE	SUPLI	35	R$18,00	R$630,00
92	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M176N. NA COR CIANO	UNIDADE	SUPLI	35	R$18,50	R$647,50
93	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M176N. NA COR AMARELO	UNIDADE	SUPLI	35	R$18,50	R$647,50

94	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M176N. NA COR MAGENTA	UNIDADE	SUPLI	35	R$18,50	R$647,50
99	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2020	UNIDADE	SUPLI	55	R$24,00	R$1.320,00

Vencedores dos Itens						
1330 - DM IMPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
100	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML- 2165W.	UNIDADE	SUPLI	65	R$24,00	R$1.560,00
104	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2070W.	UNIDADE	SUPLI	52	R$24,00	R$1.248,00
				Total do Fornecedor:		R$6.870,50
1336 - ECOPLANET PRINT LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
96	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1320	UNIDADE	EPP	25	R$30,00	R$750,00
98	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2885FW	UNIDADE	EPP	60	R$26,00	R$1.560,00
101	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA BROTHER MFC L2700DW	UNIDADE	EPP	52	R$18,00	R$936,00
				Total do Fornecedor:		R$3.246,00
1338 - EDER BASTOS & CIA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
135	UNIDADE DE IMAGEM COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP M432FDN.	UNIDADE	MASTERPRI MASTERPRI	20	R$43,00	R$860,00
157	TERMINAL DIGITAL TI 5000 INTELBRAS	UNIDADE	intelbras	5	R$1.349,00	R$6.745,00
				Total do Fornecedor:		R$7.605,00
1388 - EL SHADAY INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
116	MICROFONE SEM FIO:KIT CONTENDO: 1 (UM) RECEPTOR, 1 (UM) MICROFONE DE MÃO HT- XPRO, 1 (UM) TRANSMISSOR DE BOLSO BT-XPRO, 1 (UM) MICROFONE HEADSET, 1 (UM) MICROFONE LAPELA, 1 (UM) CABO P10/P10, 1 (UM) CABO P10/P2 ROSCA FÊMEA, 1 (UMA) FONTE DE ENERGIA BIVOLT E CASE PARA TRANSPORTE. ALCANCE DO SINAL DE TRANSMISSÃO DE 50M. ALCANCE DO SOM 400M.	UNIDADE	KADOSH	13	R$579,00	R$7.527,00
				Total do Fornecedor:		R$7.527,00
1391 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
120	GRAVADOR DE VOZ PROFISSIONAL - MP3, COM MEMÓRIA ACIMA DE 4 GIGAS, COM BATERIA.	UNIDADE	tomate	2	R$125,00	R$250,00
131	CAIXA DE SOM COM SUBWOOFERDESCRIÇÃOCAIXA DE SOM COM SUBWOOFER PARA REFORÇO DOS GRAVES. REPRODUZ ÁUDIO DE PENDRIVE, CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD E APLICATIVOS DE APARELHOS CONECTADOS VIA BLUETOOTH COMO YOUTUBE, SPOTIFY, ETC. E TAMBÉM POSSUI RÁDIO FM INTEGRADO.FÁCIL INSTALAÇÃO E ALIMENTAÇÃO USB PODE SER FEITA PELO PC, NOTEBOOK, CARREGADOR DE CELULAR PARA TOMADA OU POWER BANK.COMPATÍVEL COM TV, PC, NOTEBOOK, SMARTHPHONE, TABLET, MP3 E MP4 PLAYERS E DISPOSITIVOS COM SAÍDA DE ÁUDIOCOMPATÍVEL COM WINDOWS 10, 8, 7, XP, MAC E LINUXCARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:CANAIS ESTÉREOPOTÊNCIA TOTAL DE SAÍDA: 11W RMS: 5W (CENTRAL) + 3W (AUXILIAR) X2RESPOSTA DE FREQUÊNCIA:SUBWOOFER 60HZ A 200 HZAUXILIARES 200HZ A 18KHZALIMENTAÇÃO: 5VDC VIA USBCONEXÃO: BLUETOOTH (ALCANCE: 10 METROS) / MINI PLUGUE P2 DE 3,5MMENTRADA DE ÁUDIO: USB / MICRO SD / AUXILIAR P2PESO DA CAIXA CENTRAL: 450GPESO DAS CAIXAS AUXILIARES: 130G CADAMEDIDAS DA CAIXA CENTRAL: 13 CM X 13 CM X 9,7 CMMEDIDAS DAS CAIXAS AUXILIARES: 7,3 CM X 6,2 CM X 6,2 CMMEDIDA DO CABO USB DE ENERGIA: 90CMMEDIDA CABO DE ÁUDIO P2: 90CMMEDIDA DOS CABOS DAS CAIXAS AUXILIARES: 100CMITENS INCLUSOS:1 CAIXA DE SOM SUBWOOFER2 CAIXAS DE SOM AUXILIARES.	UNIDADE	vinik	13	R$120,00	R$1.560,00
Total do Fornecedor:						R$1.810,00

1395 - GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
149	UBIQUITI ANTENA LITEBEAM 5AC- LR 26DBI 5GHZ 450MB	UNIDADE	UBIQUITI	5	R$834,00	R$4.170,00
				Total do Fornecedor:		R$4.170,00
1399 - HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
57	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO M428DW.	UNIDADE	hp	70	R$264,50	R$18.515,00
				Total do Fornecedor:		R$18.515,00
1401 - INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
20	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL 122 PRETO	UNIDADE	hp	5	R$82,50	R$412,50
78	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER MFP 432 FDN	UNIDADE	hp	60	R$245,00	R$14.700,00
85	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO M1132MFP	UNIDADE	premium	70	R$12,35	R$864,50
86	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO M402DNE	UNIDADE	premium	40	R$20,20	R$808,00
89	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M127FN	UNIDADE	premium	30	R$12,50	R$375,00
90	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M426DW	UNIDADE	premium	20	R$21,15	R$423,00
95	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1102W.	UNIDADE	premium	100	R$13,10	R$1.310,00

97	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1005	UNIDADE	premium	25	R$13,20	R$330,00
102	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1606DN	UNIDADE	premium	52	R$12,00	R$624,00
103	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1018.	UNIDADE	premium	52	R$13,00	R$676,00
107	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-3405FW	UNIDADE	premium	2	R$26,00	R$52,00
109	TONER COMPATÍVEL CB 435A/ 436A/ 285A/ 278A (COMPATÍVEL, NÃO RECONDICIONADO).	UNIDADE	premium	250	R$12,00	R$3.000,00
136	TONNER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP M432FDN.	UNIDADE	premium	30	R$49,00	R$1.470,00
137	TONNER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP M432FDN.	UNIDADE	hp	30	R$250,00	R$7.500,00
				Total do Fornecedor:		R$32.545,00

1436 - KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
111	SUPORTE DE MESA PARA MONITOR, SUPORTE VERSÁTIL, COM GERENCIADOR DE CABO, PERMITE AJUSTE DE ALTURA DO MONITOR, NÃO NECESSITA FURAR A MESA, SUPORTA ATÉ 8 KG.	UNIDADE	RELIZA	89	R$36,00	R$3.204,00
				Total do Fornecedor:		R$3.204,00

1438 - LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10	ADAPTADOR WIFI 300MPBS USB - CAPACIDADE: ATÉ 300MBPS - CERTIFICAÇÕES: CE, FCC, ROHS - TIPO DE ANTENA: DUAL OMNI DIRECIONAL - GANHO DA ANTENA: 3DBI - INTERFACE: USB 2.0 - BUTTON: QSS BOTÃO / SOFTWARE - FAIXA DE FREQUÊNCIAS: 2.400 - 2.4835 GHZ - POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO SEM FIO: 20DBM (MAX. EIRP) - MODO DE TRABALHO: AD-HOC INFRA-ESTRUTURA / MODE - FUNÇÃO ESPECIAL: WMM, PSP X-LINK - TIPO DA MODULAÇÃO: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16- QAM, 64-QAM PADRÃO: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B TAXAS DE SINAL SEM FIO COM FALLBACK AUTOMÁTICO: 11N: ATÉ 300MBPS (DINÂMICO), 11G: ATÉ 54MBPS (DINÂMICO), 11B: ATÉ 11MBPS (DINÂMICO) SENSIBILIDADE DO RECEPTOR: 270M:-68DBM @ 10% PER, 130M:- 68DBM.	UNIDADE	wifi usb 600mbps	74	R$24,64	R$1.823,36
16	CABO VGA 1,5 METROS	UNIDADE	Exbom	40	R$5,18	R$207,20
142	SWITCH 16× PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - MEMÓRIA MÍNIMA: 1,5MB - ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 50/60HZ. - CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 32 GBPS - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES NO MÍNIMO 23,8 MPPS - ENDEREÇOS MAC: 8K	UNIDADE	STRONG	30	R$294,52	R$8.835,60
145	SWITCH 8× PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - MEMÓRIA MÍNIMA: 1,5 MB - ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 50/60HZ. - CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 16 GBPS - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES NO MÍNIMO 11,9 MPPS - ENDEREÇOS MAC: 4K	UNIDADE	STRONG	30	R$89,04	R$2.671,20
				Total do Fornecedor:		R$13.537,36

1441 - RRM SERVIÇOS E COMÉRCIO DE CARTUCHOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	IMPRESSORA ROTULADORA, COM COMPATIBILIDADE DE IMPRESSÃO EM ETIQUETA LAMINADA METÁLICA COR PRETO SOBRE PRATA PARA APLICAÇÃO INDUSTRIAL, PARA ETIQUETAS DE USO INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES A AÇÕES DE AGENTES QUÍMICOS, ATRITO E IIMPRESSORA ROTULADORA, COM COMPATIBILIDADE DE IMPRESSÃO EM ETIQUETA LAMINADA METÁLICA COR PRETO SOBRE PRATA PARA APLICAÇÃO INDUSTRIAL, PARA ETIQUETAS DE USO INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES A AÇÕES DE AGENTES QUÍMICOS, ATRITO E INTEMPÉRIES, COMPATÍVEL COM ETIQUETAS DE, NO MÍNIMO, 18MM DE LARGURA POR 8M DE COMPRIMENTO, COM TECNOLOGIA DA IMPRESSORA COMPATÍVEL COM IMPRESSÃO NA QUAL OS CARACTERES SEJAM IMPRESSOS ATRAVÉS DE UMA PELÍCULA DE TINTA DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA COLOCADA ENTRE DUAS CAMADAS DE REVESTIMENTO PROTETOR DE PELÍCULA POLIÉSTER - PET DE ALTA RESISTÊNCIA SOBRE FUNDO METÁLICO, COM VISOR DE CARACTERES DE, NO MÍNIMO, 15 CARACTERES X 2 LINHAS E ÁREA DE INDICAÇÃO (MÍNIMO DE 128 PONTOS X 64 PONTOS), COM AJUSTE DE CONTRASTE DA TELA, COM IMPRESSÃO POR TRANSFERÊNCIA TÉRMICA, COM RESOLUÇÃO DE, NO MÍNIMO, 180 DPI E ALTURA DE NO MÍNIMO 18MM, COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ESPECIFICADA DE NO MÍNIMO 20MM/SEG, COM CORTADOR AUTOMÁTICO COM POSSIBILIDADE DE PARAMETRIZAÇÃO DE MARGEM DE CORTE, COM POSSIBILIDADE DE ALIMENTAÇÃO A BATERIA RECARREGÁVEL E FONTE DE ALIMENTAÇÃO, COM BATERIA E FONTE DE ALIMENTAÇÃO INCLUSAS, COM INTERFACE USB QUE PERMITA A TRANSFERÊNCIA DE MODELOS DE ETIQUETA ENTRE O COMPUTADOR E A IMPRESSORA, DE MODO QUE OS MODELOS TRANSFERIDOS FIQUEM SALVOS NA MEMÓRIA INTERNA DA IMPRESSORA, COM POSSIBILIDADE DE ENVIO DE IMPRESSÃO PELO COMPUTADOR E PELA MEMÓRIA INTERNA DA IMPRESSORA, COM TECLADO PADRÃO QWERTY EMBORRACHADO, COM POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE DADOS DA ETIQUETA EM MEMÓRIA INTERNA SEM NECESSIDADE DE CONEXÃO A UM COMPUTADOR, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 18200 CARACTERES EM MEMÓRIA DE BUFFER ESPECIFICADOS E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS DE NO MÍNIMO 90 ARQUIVOS EM ARMAZENAMENTO LOCAL ESPECIFICADOS, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE LICENCIADO PELA FABRICANTE DA IMPRESSORA PARA A EDIÇÃO DE MODELOS DE ETIQUETA, QUE PERMITA A EDIÇÃO DE ETIQUETAS COM NO MÍNIMO A INSERÇÃO DE IMAGENS E QUATRO LINHAS, QUE CONTENHAM TEXTO, CÓDIGO DE BARRAS E NÚMERO IDENTIFICADOR DA ETIQUETA, CUJO CÓDIGO DE BARRAS SEJA GERADO AUTOMATICAMENTE PELO SOFTWARE DA IMPRESSORA, INCLUSIVE QUANDO DA ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA ETIQUETA DIRETAMENTE NA IMPRESSORA, INDEPENDENTE DE CONEXÃO COM COMPUTADOR.A	UNIDADE	brother	1	R$950,00	R$950,00

	IMPRESSORA DEVERÁ SER FORNECIDA COM 10 CARTUCHOS DE ETIQUETAS LAMINADAS METÁLICAS COMPATÍVEIS COM A IMPRESSORA, QUE PERMITAM A IMPRESSÃO DE CARACTERES PRESTOS SOBRE FUNDO PRATA, DE ALTA RESISTÊNCIA, DE APLICAÇÃO INDUSTRIAL, COM TECNOLOGIA DA IMPRESSORA COMPATÍVEL COM IMPRESSÃO NA QUAL OS CARACTERES SEJAM IMPRESSOS ATRAVÉS DE UMA PELÍCULA DE TINTA DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA COLOCADA ENTRE DUAS CAMADAS DE REVESTIMENTO PROTETOR DE PELÍCULA POLIÉSTER - PET DE ALTA RESISTÊNCIA SOBRE FUNDO METÁLICO, DE NO MÍNIMO 18MM DE LARGURA POR 8M DE COMPRIMENTO.					
				Total do Fornecedor:		R$950,00

1444 - TERMIX COMERCIAL LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	IMPRESSORA;FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, E- MAIL.RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MÁXIMA EM PRETO (MELHOR): ATÉ 1.200 X 1.200 DPI.RESOLUÇÃO DE CÓPIA MÁXIMA EM PRETO (TEXTOS E GRÁFICOS): ATÉ 600 X 600 DPI.VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: A4: ATÉ 38 PPM.CICLO MENSALMENTE, A4: ATÉ 80,000 PÁGINAS.CICLO MENSAL RECOMENDADO: 750 A 4.000 PÁGINAS.CABO USB INCLUSO: SIM.BANDEJA DE ENTRADA ATÉ 350 FOLHAS (BANDEJA 1: ATÉ 100 FOLHAS; BANDEJA 2: ATÉ 250 FOLHAS), SAÍDA: ATÉ 150 FOLHAS+B35.CONEXÕES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE.COMPATIBILIDAD : WINDOWS: 7 (32/64 BITS), 2008 SERVER R2, 8 (32/64 BITS), 8.1 (32/64 BITS), 10 (32/64 BITS), 2012 SERVER, 2016 SERVER".REQUISITOS MÍNIMOS DE PC: WINDOWS 7 OU VERSÃO MAIS RECENTE, PROCESSADOR INTELR PENTIUM.SUPRIMENTO:CARTU COM CARGA PARA IMPRESSÃO DE 3.000 PÁGINAS.JUNTO A IMPRESSORA DEVE VIR O CARTUCHO ORIGINAL DENTRO DA IMPRESSORA E MAIS 2 CARTUCHOS RESERVAS COMPATÍVEL COM O MODELO DE IMPRESSORA, PARA QUE A ADMINISTRAÇÃO POSSA TER TEMPO DE LICITAR O CARTUCHO COMPATÍVEL SEPARADAMENTE.	UNIDADE	pantum	23	R$1.997,00	R$45.931,00
				Total do Fornecedor:		R$45.931,00

1446 - V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
108	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASER MFP 432 FDN.	UNIDADE	DSI	80	R$48,00	R$3.840,00
				Total do Fornecedor:		R$3.840,00

1634 - MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
117	WEBCAM FULL HD 1080P, ALTA RESOLUÇÃO, COM MICROFONE EMBUTIDO.PRODUTO DEVE POSSUIR TECNOLOGIA PLUG & PLAY PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO.CARACTERÍSTICA MÍNIMAS: - FAIXA DE FOCO DE ATÉ: 2M.- RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 (FULL HD).- CONEXÃO: USB 2.0.- SUPORTE PARA WINDOWS.PRODUTO DEVE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UNIDADE	MIDI PRO	42	R$23,99	R$1.007,58
143	ROTEADOR ACCESS POINT ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: WIFI - COBERTURA: 200M² - POSSIBILIDADE SSIDS: 8 - POSSIBILIDADE DE USUÁRIOS: 100 - VELOCIDADE: 300MBPS - VLAN PARA SSID FONTE POE INCLUSA.	UNIDADE	TP - LINK	40	R$144,00	R$5.760,00
147	MNI RACK 3U ESPECIFICAÇÕES: ALTURA: 17CM LARGURA: 50CM COMPRIMENTO 35CM	UNIDADE	MAX ELETRON	30	R$119,00	R$3.570,00
				Total do Fornecedor:		R$10.337,58

1640 - J & K COMERCIAL LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
21	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL 622 COLORIDO.	UNIDADE	hp	5	R$64,20	R$321,00
88	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO M521DN	UNIDADE	SIMILAR E COMPATIVE	10	R$55,00	R$550,00
105	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA SAMNSUNG XPRESS M2022	UNIDADE	SIMILAR E COMPATIVE	52	R$27,01	R$1.404,52
				Total do Fornecedor:		R$2.275,52

Vencedores dos Itens

1654 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
31	MOUSE ÓPTICO USB COM FIO LONGO COR PRETO, COMPATIBILIDADE DE HARDWARE: MICROSOFT WINDOWS 7/8/10" CONEXÃO USB 2 COM FIO. RESOLUÇÃO COM NO MINIMO 3000DPI.	UNIDADE	Exbom	130	R$17,50	R$2.275,00
36	PEN DRIVE INTERFACE USB. PEÇA ÚNICA (SEM NECESSIDADE DE TAMPA). CAPACIDADE: 02GB. VELOCIDADE: 10MB/S DE LEITURA E 5MB/S DE GRAVAÇÃO. TEMPERATURA DE TRABALHO: -4º A 185ºC	UNIDADE	ALTOMEX AL- U-4	30	R$15,75	R$472,50
				Total do Fornecedor:		R$2.747,50

1657 - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
11	CABO DE REDE CAT5E PARA INTERNET, CABO BLINDADO. CONDUTORES EM CCA.	METRO	DEKO CAT5E BK (BLINDADO)	4.330	R$1,90	R$8.227,00
				Total do Fornecedor:		R$8.227,00

1661 - BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
38	PLACA MÃE MATX COM SUPORTE PARA NO MÍNIMO 2 SOQUETES DE MEMÓRIA RAM DDR4, A PLACA DEVE POSSUIR NO MÍNIMO CHIPSET H510. SUPORTE DDR4 3200MHZ; SUPORTE PARA PROCESSADOR COM 6 NÚCLEOS; 12 MB DE CACHE; FREQUÊNCIA: 2.60 GHZ E MAX: 4.40 GHZ; 12 THREADS; LITOGRAFIA: 14NM; SUPORTE PARA ATÉ 2 MONITORES SIMULTANEAMENTE. CONECTO MÍNIMOS DO PAINEL TRASEIRO DA PLACA MÃE: - 1X PORTA DE TECLADO/MOUSE PS/2 - 1X PORTA D-SUB - 1X PORTA HDMI - 2X PORTAS USB 3.2 GEN 1 - 4X PORTAS USB 2.0 / 1.1 - 1X PORTA RJ-45 - 3X CONECTORES DE ÁUDIO CONECTORES MÍNIMOS INTERNOS DA PLACA MÃE: - 1X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL ATX DE 24 PINOS - 1X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO ATX 12V	UNIDADE	Goline	52	R$370,00	R$19.240,00

	DE 8 PINOS - 1X CABEÇALHO DO VENTILADOR DA CPU - 1X CABEÇALHO DO VENTILADOR DO SISTEMA. - 1X CABEÇALHO DE TIRA LED RGB - 1X CONECTOR M.2 SOQUETE 3 - 4X CONECTORES SATA 6 GB/S - 1X CABEÇALHO DO PAINEL FRONTAL - 1X CONECTOR DE ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL. - 1X CONECTOR USB 3.2 GEN 1 - 1X CONECTOR USB 2.0 / 1.1 - 1X CABEÇALHO DO MÓDULO DE PLATAFORMA CONFIÁVEL (APENAS PARA O MÓDULO GC- TPM2.0 SPI / GC TPM2.0 SPI 2.0). - 1X CABEÇALHO DE PORTA SERIAL - 1X JUMPER CLARO CMOS.					
			Total do Fornecedor:		R$19.240,00

1663 - SEVENTEC COMERCIO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
127	SMART TV LED UHD 4K COM NO MÍNIMO 82".ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA TELA:TELA: 82".RESOLUÇÃO: 4K (3.840 X 2.160).FREQUÊNCIA: 60HZ.ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE ÁUDIO:POTÊNCIA (RMS): 20W.ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE CONECTIVIDADE:HDMI: 3.USB: 2.BLUETOOTH: SIM.WI FI: SIM.ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE DESIGN:DESIGN: SLIM.BORDAS: INFINITAS.COR: PRETO.ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE ALIMENTAÇÃO: ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: 50/60HZ.CONSUMO DE ENERGIA (MÁXIMO): 320W.PRODUTO DEVE POSSUIR CONTROLE REMOTO ÚNICO COM BATERIAS INCLUÍDAS .PRODUTO DEVE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	tcl	2	R$6.875,00	R$13.750,00
			Total do Fornecedor:		R$13.750,00

1667 - 50.718.368 PAULO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
64	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M176N. NA COR MAGENTA	UNIDADE	hp	2	R$289,00	R$578,00
			Total do Fornecedor:			R$578,00

133523 - ASM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
139	ROUTERBOARD COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 2 NÚCLEOS, COM FREQUÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 1,4GHZ. COM NO MÍNIMO 1 GB DE RAM, E 128MB DE ARMAZENAMENTO. ARQUITETU DE 32BITS. CONEXÕES: COM NO MÍNIMO 10 PORTAS ETHERNET 10/100/1000. COM NO MÍNIMO 1 PORTA SFP. COM NO MÍNIMO 1 PORTA USB 3.0 TIPO A. EQUIPAMENTO DEVER POSSUIR AS SEGUINTES CERTIFICAÇÕES: CE, EAC, ROHS. MONTAGEM EM RACK 1U	UNIDADE	MIKROTIK	10	R$1.130,00	R$11.300,00
			Total do Fornecedor:			R$11.300,00

147850 - BELINKI E SOUZA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	CABO DE REDE CAT5E PARA INTERNET, NA COR AZUL.	METRO	ultra	6.030	R$0,90	R$5.427,00
41	REFIL DE TINTA ORIGINAL 664 CIANO 70ML	UNIDADE	epson	65	R$36,00	R$2.340,00
43	REFIL DE TINTA ORIGINAL 664 PRETO 70ML	UNIDADE	epson	155	R$36,00	R$5.580,00
44	REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON T504 PRETO, 127ML.	UNIDADE	epson	105	R$36,00	R$3.780,00
56	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO M402DNE.	UNIDADE	hp	40	R$249,90	R$9.996,00
66	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1320.	UNIDADE	hp	22	R$189,00	R$4.158,00
68	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2885FW	UNIDADE	sansung	35	R$199,00	R$6.965,00
69	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2020.	UNIDADE	sansung	85	R$199,00	R$16.915,00
70	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML-2165W	UNIDADE	sansung	135	R$198,00	R$26.730,00
75	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA SAMNSUNG XPRESS M2022	UNIDADE	sansung	85	R$194,00	R$16.490,00
76	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA LEXMARK E-120	UNIDADE	LEXMARCK	22	R$185,00	R$4.070,00
77	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX- 3405FW	UNIDADE	sansung	2	R$199,00	R$398,00
80	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L3150 ECOTANK NA COR CIANO	UNIDADE	epson	85	R$36,90	R$3.136,50
82	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L3150 ECOTANK NA COR MAGENTA	UNIDADE	epson	85	R$36,90	R$3.136,50
87	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO M428DW	UNIDADE	premium	30	R$43,40	R$1.302,00
106	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA LEXMARK E-120	UNIDADE	premium	2	R$54,90	R$109,80
144	FITA PARA IMPRESSORA FX590/FX890/LQ890.	UNIDADE	masterprint masterpprint	40	R$12,90	R$516,00
Total do Fornecedor:						R$111.049,80

155977 - W P DO BRASIL LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
18	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL 662 PRETO	UNIDADE	hp	5	R$56,49	R$282,45
84	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASER JET M130NW	UNIDADE	wp	30	R$17,40	R$522,00
134	UNIDADE DE IMAGEM ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP M432FDN.	UNIDADE	hp	30	R$225,00	R$6.750,00
Total do Fornecedor:						R$7.554,45

157864 - ELETROESTE SOLAR LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
19	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL 122 COLORIDO	UNIDADE	hp	5	R$106,00	R$530,00
22	CONECTOR RJ-45 PLUG 8X8 CAT.5 CAT6 PARA CABO SÓLIDO E FLEXÍVEL. MATERIAL TRANSPARENTE.	UNIDADE	OLETECH	952	R$0,29	R$276,08
32	PASTA TÉRMICA 5G EM SERINGA NA COR CINZA. COM CONDUTIVIDADE MÍNIMA DE 3,05W/MK E DENSIDADE DE 2.5 G/CM³.	UNIDADE	IMPLASTEC	7	R$20,83	R$145,81
123	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE HARDWARES DE COMPUTADORES.	HORAS	servicos	580	R$19,90	R$11.542,00
124	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ALARMES E CÂMERAS DE MONITORAMENTO	HORAS	servicos	400	R$49,90	R$19.960,00
125	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE DE IMPRESSORAS E SCANNERS	HORAS	servicos	480	R$14,90	R$7.152,00
138	KIT COM 4 CARTUCHOS DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA PLOTTER HP DESIGNJET T130 (PRETO 80ML - CIANO/MAGENTA/AMARELO 29ML).	UNIDADE	hp	10	R$890,00	R$8.900,00
148	CONECTOR RJ45 8X8 CAT5E	METRO	OLETECH	1.000	R$0,28	R$280,00
152	PROJETOR PARA APRESENTAÇÕES COM NO MÍNIMO 3500 LUMENS COLORIDOS E 3500 LUMENS BRANCOS, ALÉM DE RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1024X768 XGA. CONECTIVIDADE MÍNIMA: 01 HDMI, 02 VGA, 01 USB TYPE A, 01 USB TYPE B, 01 RJ-45 E 01 CONEXÃO RCA (AMARELO, BRANCO, VERMELHO). TAMANHO DA IMAGEM MÍNIMO DE 30" E MÁXIMA DE 300". PRODUTO DEVE POSSUIR CONTROLE PARA FACILITAR A UTILIZAÇÃO, CONTROLE DEVE POSSUIR 2 PILHAS PARA FUNCIONALIDADE.PROJETOR DEVE SER BIVOLT.PRODUTO DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 3 MESES DE GARANTIA LEGAL OFERECIDO PELA FABRICANTE.CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 PROJETOR, 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 01 CABO VGA, 01 CONTROLE REMOTO COM 02 BATERIAS, MANUAL, GUIA RÁPIDO E GARANTIA.	UNIDADE	acer	5	R$2.990,00	R$14.950,00
154	PLACA MISTA 2 TRONCOS E 12 RAMAIS PARA IMPACTA 94/140/220 INTELBRAS	UNIDADE	intelbras	5	R$1.680,00	R$8.400,00
158	MÓDULO TI 5000 - INTELBRAS	UNIDADE	intelbras	3	R$305,48	R$916,44

Total do Fornecedor:						R$73.052,33
159328 - PAGNAN E BACHES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
27	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS A LASER LINEAR, COM SUPORTE PARA APOIO.FONTE DE LUZ DE NO MÍNIMO: 670NM DIODO LASER VISÍVEL. COM VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA DE 72 LEITURAS/ SEGUNDO. COM CONTRASTE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 35%. PRODUTO DEVE POSSUIR GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES.	UNIDADE	c3tech	7	R$227,27	R$1.590,89
Total do Fornecedor:						R$1.590,89
535095 - ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
40	REFIL DE TINTA ORIGINAL 664 AMARELO 70ML	UNIDADE	epson	65	R$3,99	R$259,35
Vencedores dos Itens						
535095 - ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
42	REFIL DE TINTA ORIGINAL 664 MAGENTA 70ML	UNIDADE	epson	65	R$11,00	R$715,00
45	REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON T504 CIANO, 70ML	UNIDADE	epson	55	R$9,79	R$538,45
46	REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON T504 MAGENTA, 70ML.REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON T504 MAGENTA, 70ML.	UNIDADE	epson	55	R$10,47	R$575,85
47	REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON T504 AMARELA, 70ML.	UNIDADE	epson	55	R$10,78	R$592,90
Total do Fornecedor:						R$2.681,55
535320 - AMMO INFORMATICA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	IMPRESSORA A LASER.ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA IMPRESSAÕ:- VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE ATÉ 20PPM.ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE PAPEL:- CICLO MENSAL MÍNIMO DE 10000PÁGINAS.- CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 FOLHAS.ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE CONEXÃO:- USB 2.0, WIRELESS 802.11B/G/N.SUPORTE PARA WINDOWS 7/ 8/ 8.1/ 10/ VISTA E XP, LINUX E MAC OS X 10.5 – 10.11.PRODUTO DEVE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UNIDADE	pantum	20	R$650,00	R$13.000,00
Total do Fornecedor:						R$13.000,00
535575 - SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
53	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET M130FW.	UNIDADE	hp	10	R$130,00	R$1.300,00
54	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET M130NW	UNIDADE	hp	10	R$130,00	R$1.300,00
55	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO M1132MFP.	UNIDADE	hp	105	R$135,00	R$14.175,00
58	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO M521DN.	UNIDADE	hp	10	R$297,90	R$2.979,00
59	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M127FN.	UNIDADE	hp	10	R$133,00	R$1.330,00
60	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M426DW.	UNIDADE	hp	32	R$237,00	R$7.584,00
61	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M176N. NA COR PRETA	UNIDADE	hp	2	R$160,00	R$320,00
62	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M176N. NA COR CIANO	UNIDADE	hp	2	R$160,00	R$320,00
63	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M176N. NA COR AMARELO	UNIDADE	hp	2	R$160,00	R$320,00
65	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1102W	UNIDADE	hp	82	R$140,00	R$11.480,00
67	TONEL ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1005	UNIDADE	hp	22	R$139,00	R$3.058,00
71	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER MFC L2700DW.	UNIDADE	brother	55	R$140,00	R$7.700,00
72	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1606DN..	UNIDADE	hp	125	R$139,00	R$17.375,00
73	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1018	UNIDADE	hp	52	R$160,00	R$8.320,00
74	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2070W	UNIDADE	sansung	55	R$196,00	R$10.780,00
79	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L3150 ECOTANK NA COR PRETA	UNIDADE	epson	115	R$36,00	R$4.140,00
81	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L3150 ECOTANK NA COR AMARELA	UNIDADE	epson	85	R$36,00	R$3.060,00
Total do Fornecedor:						R$95.541,00
535583 - BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
126	NOBREAK COM NO MÍNIMO 600VA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V. - FILTRO DE LINHA. - ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. - FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM) - DC START (POSSIBILITA LIGAR O NOBREAK MESMO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA). - BATTERY SAVER: EVITA O CONSUMO DESNECESSÁRIO DA CARGA DA BATERIA, PRESERVANDO A SUA VIDA ÚTIL.- AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA. - TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA. - AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O NOBREAK TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL. - INTERATIVO - REGULAÇÃO ON-LINE. - INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL). - CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: GARANTE O VALOR DE TENSÃO ADEQUADO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO (CARGAS NÃO LINEARES). - LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK - MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES. - ALARME AUDIOVISUAL: SINALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA E FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES. - BOTÃO LIGA/ DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL, ALÉM DE DESABILITAR O ALARME SONORO APÓS A SINALIZAÇÃO DE ALGUM EVENTO. - PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA	UNIDADE	ragtech	130	R$320,00	R$41.600,00
128	SMARTV TV LED UHD 4K COM NO MÍNIMO 50". ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA TELA: TELA: 50". RESOLUÇÃO: 4K (3.840 X 2.160). FREQUÊNCIA: 60HZ. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE ÁUDIO: POTÊNCIA (RMS): 20W. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE CONECTIVIDADE: HDMI: 3. USB: 2. BLUETOOTH: SIM. WI FI: SIM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE DESIGN: DESIGN: SLIM. BORDAS: INFINITAS. COR: PRETO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT: SIM. ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: 50/60HZ. CONSUMO DE ENERGIA (MÁXIMO): 150W. PRODUTO DEVE POSSUIR CONTROLE REMOTO ÚNICO COM BATERIAS INCLUÍDAS. PRODUTO DEVE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	philips	5	R$1.977,00	R$9.885,00
156	FONTE PARA CENTRAL IMPACTA 94 INTELBRAS	UNIDADE	intelbras	3	R$1.815,00	R$5.445,00
Total do Fornecedor:						R$56.930,00
535877 - V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	COMPUTADOR DE MESA EQUIPADO COM OS SEGUINTES HARDWARE E SISTEMA OPERACIONAL: PROCESSADOR COM 6 NÚCLEOS; 12 MB DE CACHE; FREQUÊNCIA: 2.60 GHZ E MAX: 4.40 GHZ; 12 THREADS; LITOGRAFIA: 14NM; (COMPATÍVEL COM PLACA-MÃE). PROCESSADOR DEVE POSSUIR GRÁFICOS INTEGRADOS. PLACA-MÃE: PLA MATX COM SUPORTE PARA NO MÍNIMO 2 SOQUETES DE MEMÓRIA RAM DDR4, A PLACA DEVE POSSUIR NO MÍNIMO CHIPSET H510. SUPORTE DDR4 3200MHZ; SUPORTE PARA PROCESSADOR COM 6 NÚCLEOS; 12 MB DE CACHE; FREQUÊNCIA: 2.60 GHZ E MÁX.: 4.40 GHZ; 12 THREADS; LITOGRAFIA: 14NM; SUPORTE PARA ATÉ 2 MONITORES SIMULTANEAMENTE. CONECTO MÍNIMOS DO PAINEL TRASEIRO DA PLACA-MÃE: - 1X PORTA DE TECLADO/MOUSE PS/2 - 1X PORTA D-SUB - 1X PORTA HDMI - 2X PORTAS USB 3.2 GEN 1 - 4X PORTAS USB 2.0 / 1.1 - 1X PORTA RJ-45 - 3X CONECTORES DE ÁUDIO CONECTORES MÍNIMOS INTERNOS DA PLACA-MÃE: - 1X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL ATX DE 24 PINOS; - 1X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO ATX 12V DE 8 PINOS; - 1X CABEÇALHO DO VENTILADOR DA CPU; - 1X CABEÇALHO DO VENTILADOR DO SISTEMA. - 1X CABEÇALHO DE TIRA LED RGB; - 1X CONECTOR M.2 SOQUETE 3; - 4X CONECTORES SATA 6 GB/S; - 1X CABEÇALHO DO PAINEL	UNIDADE	intel	62	R$1.858,00	R$115.196,00

	FRONTAL; - 1X CONECTOR DE ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL; - 1X CONECTOR USB 3.2 GEN 1; - 1X CONECTOR USB 2.0 / 1.1; - 1X CABEÇALHO DO MÓDULO DE PLATAFORMA CONFIÁVEL (APENAS PARA O MÓDULO GC- TPM2.0 SPI / GC TPM2.0 SPI 2.0); - 1X CABEÇALHO DE PORTA SERIAL; - 1X JUMPER CLARO CMOS. HARDWARES REQUISITADOS: COMPUTADOR DEVE SER ENTREGUE COM 2 (DOIS) PENTES DE MEMÓRIA RAM DE 8GB, 2666MHZ, DDR4, CL16. COMPUTADOR DEVE SER ENTREGUE COM: 01 (UM) SSD DE 480 GB COM PERFORMANCE DE NO MÍNIMO 500 MB/S DE LEITURA E 350 MB/S DE GRAVAÇÃO; COMPUTADOR DEVE SER ENTREGUE COM: FONTE ATX 600W, 80 PLUS, EFICIÊNCIA MÍNIMA BRANCA, FREQUÊNCIA: 50-60 HZ; PRODUTO DEVE SER ENTREGUE COM O CABO DE ALIMENTAÇÃO ORIGINAL. GABINETE COMPATÍVEL COM PLACA MATX, COM 4 BAIAS, PRETO, COM SUPORTE PARA FONTE ATX; LICENÇA WINDOWS 10 PRO, ORIGINAL; AS GARANTIAS DOS HARDWARES INCLUSOS NO COMPUTADOR DEVEM SER APRESENTADAS JUNTO À ENTREGA DO MESMO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM PERFEITO ESTADO E FUNCIONANDO.					
9	ALL IN ONE NA COR BRANCA, EQUIPADO COM OS SEGUINTES HARDWARES E SOFTWARES: PROCESSADOR: - PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 10 NÚCLEOS; 12 MB DE CACHE; FREQUÊNCIA: MAX: 4.70 GHZ; 12 THREADS;(COMPATÍVEL COM PLACA MÃE). PROCESSADOR DEVE POSSUIR GRÁFICOS INTEGRADOS. MEMÓRIA: - 16GB (2X8GB) DE MEMÓRIA, 3200MHZ, DDR4; ARMAZENAMENTO: - SSD DE 512GB PCIE NVME M.2; MONITOR: - FULL HD DE NO MÍNIMO 23,8" (1920 X 1080), COM BORDA INFINITA. WIRELESS: - DEVE POSSUI NO MÍNIMO WI-FI 5; ACOMPANHAMENTOS: - ALL IN ONE DEVE ACOMPANHAR O TECLADO E MOUSE SEM FIO CORRESPONDENTE A MARCA E NA MESMA COR DO PRODUTO. - LICENÇA WINDOWS 11 HOME SINGLE, ORIGINAL; EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM PERFEITO ESTADO E FUNCIONANDO.	UNIDADE	concordia	26	R$3.880,00	R$100.880,00
141	SWITCH GERENCIAVEL 24× PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS 4× SLOTS SFP GIGABIT 1× PORTA CONSOLE RJ45 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - MEMÓRIA MÍNIMA: 128MB - ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 50/60HZ. - CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 56 GBPS - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES NO MÍNIMO 38,77 MPPS - ENDEREÇOS MAC: 16K - PROTOCOLOS DE REDE: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X. EQUIPAMENTO DEVER POSSUIR AS SEGUINTES CERTIFICAÇÕES: FCC, CE, ROHS. VLAN: VLAN BASEADA EM ENDEREÇO MAC VLAN BASEADA EM PROTOCOLO GARP/GVRP 1024 VLANS ATIVAS 4094 VLANS TUNNEL MODE VOICE VLAN VLAN BASEADA EM TAG (802.1Q) VLAN BASEADA EM PORTA VLAN DE GERENCIAMENTO MONTÁVEL EM RACK	UNIDADE	TP - LINK	10	R$1.120,00	R$11.200,00
Total do Fornecedor:						R$227.276,00

536040 - IRONTECH INFORMATICA E SEGURANCA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
146	CABO DE REDE BLINDADO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - CATEGORIA: CAT5E - DESIGNAÇÃO: LAN - APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA CABO DEVE SER HOMOLOGADO PELA ANATEL	METRO	deko deko	5.000	R$1,55	R$7.750,00
Total do Fornecedor:						R$7.750,00

536148 - HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: IMPRESSORA COM NO MÍNIMO: 256 DE MEMÓRIA; COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS 7, WINDOWS 8 E WINDOWS 10; IMPRESSORA A LASER; COM VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 40 PPM; COM CAPACIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO MENSAL DE 100000; COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 1200X1200DPI; CARTUCHO COM CARGA PARA NO MÍNIMO: 15000 PÁGINAS.BANDEJA DE ENTRADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 FOLHAS.BANDEJA DE SAÍDA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 FOLHAS.IMPRESSORA DE POSSUIR GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.JUNTO A IMPRESSORA DEVE VIR O CARTUCHO ORIGINAL DENTRO DA IMPRESSORA E MAIS 2 CARTUCHOS RESERVAS COMPATÍVEL COM O MODELO DE IMPRESSORA, PARA QUE A ADMINISTRAÇÃO POS	UNIDADE	pantum	20	R$2.090,00	R$41.800,00
155	PLACA CPU PARA CENTRAL IMPACTA 94 INTELBRAS	UNIDADE	intelbras	3	R$2.048,00	R$6.144,00
Total do Fornecedor:						R$47.944,00

550485 - R3 TECNOLOGIA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
112	TRIPÉ PROFISSIONAL DE ALUMÍNIO COM CABEÇA HIDRÁULICA PARA DLSR PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO COM GIRO DE 360º, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,50 M, SUPORTE DE NO MÍNIMO 5KG, TRANSMISSÃO AO VIVO E FOTOGRAFIA.	UNIDADE	FOTOLUX	2	R$494,00	R$988,00
Total do Fornecedor:						R$988,00

Santa Izabel do Oeste - PR, 03 de outubro de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:0845834E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO 3710/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO - DIVERSOS (LIMITE 15%)

DECRETO Nº 3710 Data: 03/10/2024

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2670 de 22 de novembro de 2023 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso III.
DECRETA: Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, um Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2024, no valor 1.671.240,83 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 10 Secretaria Munic. de Assistencia Social		
Unidade 001 Fundo Municipal da Assistência Social		
Função 0008 Assistência Social		
Subfunção 0244 Assistência Comunitária		
Programa de Governo 0016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
Meta 2147 Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade		
Despesa	**Fonte**	**2024**
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	15.000,00
Órgão 10 Secretaria Munic. de Assistencia Social		
Unidade 004 Direção do Dpto de Assistência Social		
Função 0008 Assistência Social		
Subfunção 0244 Assistência Comunitária		

Programa de Governo 0011 PROMOVENDO A CIDADANIA		
Meta 2120 Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral		
Despesa	**Fonte**	**2024**
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	5.000,00
Órgão 12 Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade 001 Divisão de Meio Ambiente		
Função 0018 Gestão Ambiental		
Subfunção 0541 Preservação e Conservação Ambiental		
Programa de Governo 0012 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		
Meta 2152 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Despesa	**Fonte**	**2024**
3339030000000000000 - Material de consumo	00504	20.000,00
3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas	00504	800,00
Órgão 02 Governo Municipal		
Unidade 001 Gabinete do Prefeito		
Função 0004 Administração		
Subfunção 0122 Administracao Geral		
Programa de Governo 0002 ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA		
Meta 2001 Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias		
Despesa	**Fonte**	**2024**
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	3.000,00
Órgão 03 Secret. Municipal de Administracao - Sme		
Unidade 001 Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos		
Função 0004 Administração		
Subfunção 0122 Administracao Geral		
Programa de Governo 0002 ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA		
Meta 2004 Manutencao das Atividades Administrativas		
Despesa	**Fonte**	**2024**
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000	5.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	14.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	1.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	3.500,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	400,00
3319001000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	00551	5.000,00
Órgão 05 Secretaria Municip. de Servicos Publicos		
Unidade 001 Div. de Transportes Rod. Municipal		
Função 0026 Transporte		
Subfunção 0782 Transporte Rodoviário		
Programa de Governo 0003 ESTRADA PARA TODOS		
Meta 2007 Manutenção dos Serviços Rodoviários		
Despesa	**Fonte**	**2024**
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	6.000,00
Órgão 05 Secretaria Municip. de Servicos Publicos		
Unidade 002 Div. de Servicos Urbanos		
Função 0015 Urbanismo		
Subfunção 0452 Servicos Urbanos		
Programa de Governo 0004 CRESCE SANTA IZABEL		
Meta 2008 Manutenção dos Serviços Públicos Urbano		
Despesa	**Fonte**	**2024**
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	35.000,00
Órgão 05 Secretaria Municip. de Servicos Publicos		
Unidade 002 Div. de Servicos Urbanos		
Função 0015 Urbanismo		
Subfunção 0452 Servicos Urbanos		
Programa de Governo 0004 CRESCE SANTA IZABEL		
Meta 2107 Recursos das Taxas de Poder de Policia		
Despesa	**Fonte**	**2024**
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00510	80.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00510	10.000,00
Órgão 06 Secretaria Munic. da Expansao Economica		
Unidade 001 Div. de Agropecuaria		
Função 0020 Agricultura		
Subfunção 0606 Extensão Rural		
Programa de Governo 0005 AGRICULTURA INTEGRADA		
Meta 2011 Manutenção da Produção Agropecuária		
Despesa	**Fonte**	**2024**
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	11.400,00
Órgão 06 Secretaria Munic. da Expansao Economica		
Unidade 002 Div. de Industria e Comercio		
Função 0022 Indústria		
Subfunção 0661 Promoção Industrial		
Programa de Governo 0006 TRABALHO E CIDADANIA		
Meta 1193 Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)		
Despesa	**Fonte**	**2024**
3449051000000000000 - Obras e instalações	00852	160.000,00
Órgão 06 Secretaria Munic. da Expansao Economica		
Unidade 002 Div. de Industria e Comercio		
Função 0022 Indústria		
Subfunção 0661 Promoção Industrial		
Programa de Governo 0006 TRABALHO E CIDADANIA		
Meta 2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
Despesa	**Fonte**	**2024**
3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	58.000,00
3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	10.000,00
3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	4.000,00
Órgão 07 Secretaria Municipal da Educacao		
Unidade 001 Div.adm.escolar e Assist.educando		
Função 0012 Educação		
Subfunção 0361 Ensino Fundamental		

Programa de Governo 0007 EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC		
Meta 2071 Manutenção do Transporte Escolar		
Despesa	**Fonte**	**2024**
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00103	107.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00103	7.400,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00104	107.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00104	116.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00104	13.740,83
Órgão 07 Secretaria Municipal da Educacao		
Unidade 001 Div.adm.escolar e Assist.educando		
Função 0012 Educação		
Subfunção 0361 Ensino Fundamental		
Programa de Governo 0007 EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC		
Meta 2148 Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental		
Despesa	**Fonte**	**2024**
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00103	1.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103	4.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00104	100,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00104	15.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104	8.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104	30.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104	30.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104	30.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104	30.000,00
Órgão 07 Secretaria Municipal da Educacao		
Unidade 001 Div.adm.escolar e Assist.educando		
Função 0012 Educação		
Subfunção 0365 Educação Infantil		
Programa de Governo 0007 EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC		
Meta 2149 Manutenção dos Programas da Educação Infantil		
Despesa	**Fonte**	**2024**
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104	5.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104	30.000,00
Órgão 07 Secretaria Municipal da Educacao		
Unidade 002 FUNDEB - 60%		
Função 0012 Educação		
Subfunção 0365 Educação Infantil		
Programa de Governo 0018 MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
Meta 2073 Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil		
Despesa	**Fonte**	**2024**
3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00101	1.000,00
Órgão 07 Secretaria Municipal da Educacao		
Unidade 003 FUNDEB - 30%		
Função 0012 Educação		
Subfunção 0367 Educacao Especial		
Programa de Governo 0018 MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
Meta 2155 Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB		
Despesa	**Fonte**	**2024**
3315043000000000000 - Subvenções sociais	00102	17.000,00
3335043000000000000 - Subvenções sociais	00102	15.000,00
Órgão 08 Secretaria Munic da Cultura e do Esporte		
Unidade 001 Divisao da Cultura e Esporte		
Função 0027 Desporto e Lazer		
Subfunção 0812 Desporto Comunitário		
Programa de Governo 0008 CULTURA E ESPORTE POPULAR		
Meta 2031 Manutenção do Esporte e da Cultura		
Despesa	**Fonte**	**2024**
3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00000	6.700,00
3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00000	4.000,00
3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00000	12.000,00
3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00000	1.800,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	1.500,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	20.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	10.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	5.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	5.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	57.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	93.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	10.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	117.000,00
Órgão 09 Secretaria Municipal da Saude		
Unidade 002 Fundo Municipal da Saude		
Função 0010 Saúde		
Subfunção 0301 Atenção Básica		
Programa de Governo 0024 REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Meta 2110 Manutenção da Rede de Atenção Primária		
Despesa	**Fonte**	**2024**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	42.000,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais	00303	3.500,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00303	7.000,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais	00494	250,00
Órgão 09 Secretaria Municipal da Saude		
Unidade 002 Fundo Municipal da Saude		
Função 0010 Saúde		
Subfunção 0302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa de Governo 0028 REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Meta 2044 Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE		
Despesa	**Fonte**	**2024**
3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	200.000,00

Órgão 09 Secretaria Municipal da Saude		
Unidade 002 Fundo Municipal da Saude		
Função 0010 Saúde		
Subfunção 0302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa de Governo 0028 REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Meta 2114 Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade		
Despesa	**Fonte**	**2024**
3319113000000000000 - Contribuições patronais	00303	9.500,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	40.000,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais	00494	350,00
Órgão 09 Secretaria Municipal da Saude		
Unidade 002 Fundo Municipal da Saude		
Função 0010 Saúde		
Subfunção 0303 Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa de Governo 0026 REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Meta 2112 Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica		
Despesa	**Fonte**	**2024**
3319113000000000000 - Contribuições patronais	00303	3.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00303	300,00
Órgão 09 Secretaria Municipal da Saude		
Unidade 002 Fundo Municipal da Saude		
Função 0010 Saúde		
Subfunção 0304 Vigilância Sanitária		
Programa de Governo 0027 REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Meta 2113 Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde		
Despesa	**Fonte**	**2024**
3319013000000000000 - Contribuições patronais	00303	3.500,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais	00303	4.500,00

Art. 2º - Para cobertura do presente DECRETO, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento das dotações a seguir:

Órgão 10 Secretaria Munic. de Assistencia Social		
Unidade 001 Fundo Municipal da Assistência Social		
Função 0008 Assistência Social		
Subfunção 0244 Assistência Comunitária		
Programa de Governo 0016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
Meta 2037 Programa Municipal da Família Acolhedora (Lei 2.311_2020)		
Despesa	**Fonte**	**2024**
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	5.000,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	10.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	10.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	5.000,00
Órgão 10 Secretaria Munic. de Assistencia Social		
Unidade 001 Fundo Municipal da Assistência Social		
Função 0008 Assistência Social		
Subfunção 0244 Assistência Comunitária		
Programa de Governo 0016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
Meta 2141 Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade		
Despesa	**Fonte**	**2024**
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	10.400,00
Órgão 10 Secretaria Munic. de Assistencia Social		
Unidade 001 Fundo Municipal da Assistência Social		
Função 0008 Assistência Social		
Subfunção 0244 Assistência Comunitária		
Programa de Governo 0016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
Meta 2144 Bloco de Proteção Social Básica		
Despesa	**Fonte**	**2024**
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	3.500,00
Órgão 10 Secretaria Munic. de Assistencia Social		
Unidade 001 Fundo Municipal da Assistência Social		
Função 0008 Assistência Social		
Subfunção 0244 Assistência Comunitária		
Programa de Governo 0016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
Meta 2147 Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade		
Despesa	**Fonte**	**2024**
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	8.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	10.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	10.000,00
Órgão 10 Secretaria Munic. de Assistencia Social		
Unidade 002 Fundo Municipal - Fmdca		
Função 0008 Assistência Social		
Subfunção 0243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa de Governo 0017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Meta 6037 Manutenção de Serviços à Criança/adolescente		
Despesa	**Fonte**	**2024**
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	11.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	5.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	13.000,00
Órgão 10 Secretaria Munic. de Assistencia Social		
Unidade 002 Fundo Municipal - Fmdca		
Função 0008 Assistência Social		
Subfunção 0243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa de Governo 0017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Meta 6046 Programa de Medidas Sócio Educativa - SINASE		
Despesa	**Fonte**	**2024**
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	15.000,00
Órgão 10 Secretaria Munic. de Assistencia Social		
Unidade 004 Direção do Dpto de Assistência Social		

Função 0008 Assistência Social		
Subfunção 0244 Assistência Comunitária		
Programa de Governo 0011 PROMOVENDO A CIDADANIA		
Meta 2120 Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral		
Despesa	**Fonte**	**2024**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	10.000,00
Órgão 12 Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade 001 Divisão de Meio Ambiente		
Função 0018 Gestão Ambiental		
Subfunção 0541 Preservação e Conservação Ambiental		
Programa de Governo 0012 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		
Meta 2152 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Despesa	**Fonte**	**2024**
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00504	20.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00504	800,00
Órgão 02 Governo Municipal		
Unidade 001 Gabinete do Prefeito		
Função 0004 Administração		
Subfunção 0122 Administracao Geral		
Programa de Governo 0002 ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA		
Meta 2001 Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias		
Despesa	**Fonte**	**2024**
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	3.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	3.740,83
Órgão 03 Secret. Municipal de Administracao - Sme		
Unidade 001 Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos		
Função 0004 Administração		
Subfunção 0122 Administracao Geral		
Programa de Governo 0002 ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA		
Meta 2004 Manutencao das Atividades Administrativas		
Despesa	**Fonte**	**2024**
3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado	00000	1.000,00
3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado	00000	5.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	14.000,00
3319003000000000000 - Pensões do RPPS e do militar	00551	5.000,00
Órgão 05 Secretaria Municip. de Servicos Publicos		
Unidade 001 Div. de Transportes Rod. Municipal		
Função 0026 Transporte		
Subfunção 0782 Transporte Rodoviário		
Programa de Governo 0003 ESTRADA PARA TODOS		
Meta 2007 Manutenção dos Serviços Rodoviários		
Despesa	**Fonte**	**2024**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	40.000,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	33.000,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	57.000,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	6.000,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	8.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	35.000,00
Órgão 05 Secretaria Municip. de Servicos Publicos		
Unidade 002 Div. de Servicos Urbanos		
Função 0015 Urbanismo		
Subfunção 0452 Servicos Urbanos		
Programa de Governo 0004 CRESCE SANTA IZABEL		
Meta 2008 Manutenção dos Serviços Públicos Urbano		
Despesa	**Fonte**	**2024**
3319001000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	00000	1.000,00
3319003000000000000 - Pensões do RPPS e do militar	00000	3.000,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	5.000,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	33.000,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	66.000,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	58.000,00
Órgão 05 Secretaria Municip. de Servicos Publicos		
Unidade 002 Div. de Servicos Urbanos		
Função 0015 Urbanismo		
Subfunção 0452 Servicos Urbanos		
Programa de Governo 0004 CRESCE SANTA IZABEL		
Meta 2107 Recursos das Taxas de Poder de Policia		
Despesa	**Fonte**	**2024**
3339030000000000000 - Material de consumo	00510	80.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00510	10.000,00
Órgão 06 Secretaria Munic. da Expansao Economica		
Unidade 001 Div. de Agropecuaria		
Função 0020 Agricultura		
Subfunção 0606 Extensão Rural		
Programa de Governo 0005 AGRICULTURA INTEGRADA		
Meta 2011 Manutenção da Produção Agropecuária		
Despesa	**Fonte**	**2024**
3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	8.000,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	1.800,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	11.400,00
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	1.000,00
Órgão 06 Secretaria Munic. da Expansao Economica		
Unidade 002 Div. de Industria e Comercio		
Função 0022 Indústria		
Subfunção 0661 Promoção Industrial		
Programa de Governo 0006 TRABALHO E CIDADANIA		
Meta 1193 Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)		
Despesa	**Fonte**	**2024**
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00852	160.000,00

Órgão 06 Secretaria Munic. da Expansao Economica		
Unidade 002 Div. de Industria e Comercio		
Função 0022 Indústria		
Subfunção 0661 Promoção Industrial		
Programa de Governo 0006 TRABALHO E CIDADANIA		
Meta 2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
Despesa	**Fonte**	**2024**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	3.000,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	2.200,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	2.000,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	2.000,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais	00000	5.000,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais	00000	5.000,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais	00000	1.800,00
3339197000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	00000	1.000,00
Órgão 07 Secretaria Municipal da Educacao		
Unidade 001 Div.adm.escolar e Assist.educando		
Função 0012 Educação		
Subfunção 0361 Ensino Fundamental		
Programa de Governo 0007 EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC		
Meta 2020 Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja		
Despesa	**Fonte**	**2024**
3339030000000000000 - Material de consumo	00104	2.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104	2.000,00
Órgão 07 Secretaria Municipal da Educacao		
Unidade 001 Div.adm.escolar e Assist.educando		
Função 0012 Educação		
Subfunção 0361 Ensino Fundamental		
Programa de Governo 0007 EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC		
Meta 2071 Manutenção do Transporte Escolar		
Despesa	**Fonte**	**2024**
3339030000000000000 - Material de consumo	00103	100,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00103	1.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00103	7.400,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00104	107.000,00
Órgão 07 Secretaria Municipal da Educacao		
Unidade 001 Div.adm.escolar e Assist.educando		
Função 0012 Educação		
Subfunção 0361 Ensino Fundamental		
Programa de Governo 0007 EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC		
Meta 2148 Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental		
Despesa	**Fonte**	**2024**
3319013000000000000 - Contribuições patronais	00103	4.000,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00103	4.000,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais	00103	10.000,00
3339080000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00103	4.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00103	26.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00103	30.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00103	2.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103	30.000,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais	00104	40.000,00
Órgão 07 Secretaria Municipal da Educacao		
Unidade 001 Div.adm.escolar e Assist.educando		
Função 0012 Educação		
Subfunção 0365 Educação Infantil		
Programa de Governo 0007 EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC		
Meta 2149 Manutenção dos Programas da Educação Infantil		
Despesa	**Fonte**	**2024**
3319113000000000000 - Contribuições patronais	00103	7.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00103	5.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00103	15.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00103	1.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00103	2.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103	30.000,00
3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado	00104	5.000,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00104	5.000,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais	00104	25.000,00
Órgão 07 Secretaria Municipal da Educacao		
Unidade 001 Div.adm.escolar e Assist.educando		
Função 0012 Educação		
Subfunção 0367 Educacao Especial		
Programa de Governo 0007 EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC		
Meta 2150 Manutenção dos Programas da Educação Especial		
Despesa	**Fonte**	**2024**
3339080000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00103	1.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00103	2.500,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00103	1.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00104	2.500,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00104	1.000,00
Órgão 07 Secretaria Municipal da Educacao		
Unidade 003 FUNDEB - 30%		
Função 0012 Educação		
Subfunção 0361 Ensino Fundamental		
Programa de Governo 0018 MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
Meta 2024 Manutenção do FUNDEB 30%		
Despesa	**Fonte**	**2024**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00102	20.000,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais	00102	1.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00102	12.000,00

Órgão 08 Secretaria Munic da Cultura e do Esporte		
Unidade 001 Divisao da Cultura e Esporte		
Função 0027 Desporto e Lazer		
Subfunção 0812 Desporto Comunitário		
Programa de Governo 0008 CULTURA E ESPORTE POPULAR		
Meta 2031 Manutenção do Esporte e da Cultura		
Despesa	**Fonte**	**2024**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	15.000,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	20.000,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	25.000,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais	00000	5.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	1.500,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	6.700,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	5.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	2.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	4.000,00
Órgão 09 Secretaria Municipal da Saude		
Unidade 002 Fundo Municipal da Saude		
Função 0010 Saúde		
Subfunção 0301 Atenção Básica		
Programa de Governo 0024 REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Meta 2110 Manutenção da Rede de Atenção Primária		
Despesa	**Fonte**	**2024**
3339030000000000000 - Material de consumo	00303	7.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00303	46.000,00
3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303	40.000,00
3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303	150.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	50.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	70.000,00
Órgão 09 Secretaria Municipal da Saude		
Unidade 002 Fundo Municipal da Saude		
Função 0010 Saúde		
Subfunção 0302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa de Governo 0028 REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Meta 2114 Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade		
Despesa	**Fonte**	**2024**
3319013000000000000 - Contribuições patronais	00494	600,00
Órgão 09 Secretaria Municipal da Saude		
Unidade 002 Fundo Municipal da Saude		
Função 0010 Saúde		
Subfunção 0303 Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa de Governo 0026 REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Meta 2112 Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica		
Despesa	**Fonte**	**2024**
3339008000000000000 - Outros benefícios do militar assistenciais do servidor e	00303	300,00

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.
Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 3 de outubro de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:E3378B06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Concorrência Eletronica
Nº 5/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Concorrência Normal Nº 5/2024***, que teve como objeto ***Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em vias Rurais na Linha Alto Pará, composta por dois trechos: Trecho I - CV Nº4500072599.2023 com 12.000 metros quadrados e Trecho II- Mais que Energia - de 20.400 metros quadrados, conforme Convênios entre o município de Santa Lúcia e a Itaipu Binacional, de acordo com os projetos e memoriais descritivos.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

JUMBO PAVIMENTACAO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	**PAVIMENTAÇÃO ASFASTICA LINHA ALTO PARÁ - TRECHO I -CV 4500072599.2023** Pavimentação executada em superficie de estrada com pavimentação primária tipo Cascalho,	OBRA	UN	1,00	1.247.899,70	1.247.899,70

		conforme memorial descritivo e projetos. Trecho de 12.000 metros quadrados. Convênio nº 4500072599.2023					
1	2	**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA ALTO PARÁ - TRECHO II - MAIS QUE ENERGIA** Pavimentação executada em superficie de estrada com pavimentação primária tipo Cascalho, conforme memorial descritivo e projetos. Trecho de 20.400 metros quadrados. Convênio Mais que Energia.	OBRA	UN	1,00	2.626.100,30	2.626.100,30
TOTAL							3.874.000,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 3.874.000,00 (Três Milhões, Oitocentos e Setenta e Quatro Mil Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em três dias de outubro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:8D569E1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.
Contratada GELSON MOLETTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.258.668/0001-69, situada na Rua Generoso Karpinski, 1011, Centro, Santa Maria do Oeste – Paraná.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES EM EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Unid	Preço Máx	Preço Máx Total
1	BOLINHO FRITO TIPO CUECA RASGADA MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO E ÓLEO. APÓS FRITO COBERTO COM AÇÚCAR CRISTAL OU REFINADO.	100,00	PROPRIA	KG	19,20	1.920,00
2	BOLO CONFEITADO E RECHEADO COM MASSA BRANCA OU PRETA RECHEADO (PODENDO SER BRIGADEIRO BRANCO OU PRETO, DOCE DE LEITE, CREME COM FRUTAS, BEIJINHO) E COBERTURA (CREME, GANACHE OU CHANTILLY). SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS OU QUEIMADOS SECOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM ESPECÍFICA COM TAMPA PARA TRANSPORTE. DEVENDO CONTER NA TAMPA ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	200,00	PROPRIA	KG	39,90	7.980,00
3	BOLO CONFEITADO SEM RECHEIO COM MASSA BRANCA, PRETA, CUCA COM FAROFA E SABORES (LARANJA, CENOURA, FUBÁ, LIMÃO,MILHO, COM COBERTURA (CREME, GANACHE,CHANTILLY, BRIGADEIRO BRANCO OU PRETO). SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS OU QUEIMADOS SECOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM ESPECÍFICA COM TAMPA PARA TRANSPORTE. DEVENDO CONTER NA TAMPA ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	1.030,00	PROPRIA	KG	25,20	25.956,00
4	MINI ESFIRRAS COM PESO APROXIMADO DE 10 GRAMAS COM RECHEIOS VARIADOS (PODENDO SER CARNE MOÍDA, FRANGO, QUEIJO, BACON, CALABRESA)	210,00	PROPRIA	KG	49,60	10.416,00
5	MINI SALGADOS SORTIDOS FRITOS (TIPO COXINHA, PASTEL, RISOLES, BOLINHA DE QUEIJO, ENROLADINHO DE SALSICHA, KIBE).	380,00	PROPRIA	CT	76,60	29.108,00
6	NOZINHO DE LEITE CONDENSADO MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO, ÓLEO, PÓS FRITURA COBERTO COM LEITE CONDENSADO .	60,00	PROPRIA	KG	20,90	1.254,00
7	PÃO DE LEITE TIPO PARA CACHORRO QUENTE, ASPECTO LEVE E MACIO, COM PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS CADA.	500,00	PROPRIA	KG	17,30	8.650,00
8	PÃO DE QUEIJO TIPO TRADICIONAL, COM PESO MÉDIO APROXIMADO DE 50 GRAMAS. BEM ACONDICIONADO, ASSADO AO PONTO.	140,00	PROPRIA	CT	30,60	4.284,00
9	PÃO TIPO FRANCES ASSADO, PESO MÍNIMO 50 GRAMAS A UNIDADE,COM AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO	3.570,00	PROPRIA	KG	10,60	37.842,00
10	TORTA SALGADA (PODENDO SER RECHEIOS DE FRANGO, ESPUMA DE TOMATE OU SARDINHA)	975,00	PROPRIA	KG	31,30	30.517,50
TOTAL						**157.927,50**

-Valor Total de R$ 157.927,50 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Novecentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
Data de assinatura: 03 de Outubro de 2024.
Vigência: 02/10/2025.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:A9E26173

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
ERRATA DO CONTRATO Nº19/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2023

Na publicação do dia 01/07/2024 extrato do contrato nº 19/2024 Edição nº 3056 .

Onde lia-se:

Item	Qtde.	Und	Descrição Item	Vlr Unitário	Vlr Total
02	01	Und	Peças para manutenção de veículo da marca Doosan - Escavadeira Hidráulica DX 180 LC ano 2016/2016	50.000,00	50.000,00
				PERC. DE DESC.MINIMO	44%
03	01	Und	Peças para manutenção de veículo da marca New Holland RG 140B - Motoniveladora ano 2016/2016	50.000,00	50.000,00
				PERC. DE DESC.MINIMO	53%
04	01	Und	Peças para manutenção de veículo da marca Caterpillar D6 K2 - Trator de Esteira ano 2016/2016	50.000,00	50.000,00
				PERC. DE DESC.MINIMO	60,50%
05	01	Und	Peças para manutenção de veículo da marca JCB 3CX - Retroescavadeira ano 2016/2016	50.000,00	50.000,00
				PERC. DE DESC.MINIMO	60,50%
06	01	Und	Peças para manutenção de veículo da marca Caterpillar CS 54B - Rolo Compactador ano 2016/2016	50.000,00	50.000,00
				PERC. DE DESC.MINIMO	60,50%
07	01	Und	Peças para manutenção de veículo da marca Ford 2629 - Caminhão Basculante Placas BAU 6306, BAU 6319, BAU 6315, BAU 6301, BAU 6316 ano 2016/2016 e Ford Cargo 2629 6x4 Placa BAR 9587 Ano 2015/2015	50.000,00	3.620,56
				PERC. DE DESC.MINIMO	49,50%
08	01	Und	Serviços Mecânicos para manutenção dos veículos da marca Fiat, Doosan, New Rolland, JCB, Caterpillar e Ford	100.000,00	100.000,00
				PERC. DE DESC.MINIMO	41%
Valor Total R$: 373.620,44 (trezentos e setenta e três mi, seiscentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos)					

Leia-se

Item	Qtde.	Und	Descrição Item	Vlr Unitário	Vlr Total
01	01	Und	Peçaspara manutenção de veículo e utilitários da linha Fiat - Fiat Strada, ano 2013/2014	20.000,00	20.000,00
				PERC. DE DESC.MINIMO	41%
02	01	Und	Peças para manutenção de veículo da marca Doosan - Escavadeira Hidráulica DX 180 LC ano 2016/2016	50.000,00	50.000,00
				PERC. DE DESC.MINIMO	44%
03	01	Und	Peças para manutenção de veículo da marca New Holland RG 140B - Motoniveladora ano 2016/2016	50.000,00	50.000,00
				PERC. DE DESC.MINIMO	53%
04	01	Und	Peças para manutenção de veículo da marca Caterpillar D6 K2 - Trator de Esteira ano 2016/2016	50.000,00	50.000,00
				PERC. DE DESC.MINIMO	60,50%
05	01	Und	Peças para manutenção de veículo da marca JCB 3CX - Retroescavadeira ano 2016/2016	50.000,00	50.000,00
				PERC. DE DESC.MINIMO	60,50%
06	01	Und	Peças para manutenção de veículo da marca Caterpillar CS 54B - Rolo Compactador ano 2016/2016	50.000,00	50.000,00
				PERC. DE DESC.MINIMO	60,50%
07	01	Und	Peças para manutenção de veículo da marca Ford 2629 - Caminhão Basculante Placas BAU 6306, BAU 6319, BAU 6315, BAU 6301, BAU 6316 ano 2016/2016 e Ford Cargo 2629 6x4 Placa BAR 9587 Ano 2015/2015	50.000,00	30.781,93
				PERC. DE DESC.MINIMO	49,50%
08	01	Und	Serviços Mecânicos para manutenção dos veículos da marca Fiat, Doosan, New Rolland, JCB, Caterpillar e Ford	100.000,00	95.088,86
				PERC. DE DESC.MINIMO	41%
Valor Total R$:395.870,79 (trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta reais esetenta e nove centavos).					

EQUIPE DE LICITAÇÕES

São Jerônimo da Serra, 02 de outubro de 2024.

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:86961B5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro –CEP: 86240-000 –Fone/Fax: (43) 3265-8300 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Construção de banheiros públicos na Praça Geremias Lunardelli, contendo: sanitários masculinos, sanitários femininos, depósito de material de limpeza e banheiros acessíveis,** conforme segue: **Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para: CONTRUTORA MOURA LTDA CNPJ Nº 52.839.861/0001-61**

LOTE	ORDEM	QUANTIDA-DE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	30,00	METRO	99059 - LOCACÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	R$ 69,24	R$ 2.077,20
1	2	6,00	MÊS	COMPOSIÇÃO 04299 - ALUGUEL DE CONTAINER - ALMOXARIFADO SEM BANHEIRO - 6,00 X 2,40M.	R$ 1.386,66	R$ 8.319,96
1	3	1,00	UNIDADE	COMPOSIÇÃO 00051 - PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO , INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES.	R$ 3.392,66	R$ 3.392,66
1	4	171,45	METRO QUADRADO	97635 - DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	R$ 24,47	R$ 4.195,3815
1	5	4,33	METRO CUBICO	96523 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA - ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃODE FÔRMAS). AF_06/2017	R$ 147,96	R$ 640,6668
1	6	4,02	METRO CUBICO	96527 - ESCAVAÇÃO MECANICA - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	R$ 194,16	R$ 780,5232
1	7	137,16	METRO CUBICO	94319 - ATERRO MANUAL - ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO	R$ 103,48	R$

				MECANIZADA. AF_05/2016		14.193,3168
1	8	5,00	UNIDADE	97907 - CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	R$ 826,22	R$ 4.131,10
1	9	1,00	UNIDADE	99255 - CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	R$ 1.046,00	R$ 1.046,00
1	10	4,00	UNIDADE	89707 - CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	R$ 65,14	R$ 260,56
1	11	92,00	METROS	100896 - ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	R$ 72,36	R$ 6.657,12
1	12	102,60	QUILO	96543 - FUNDAÇÕES - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 mm - MONTAGEM. AF_06/2017	R$ 23,91	R$ 2.453,166
1	13	78,18	METROS QUADRADOS	92445 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ- DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZA ÇÕES. AF_09/2020	R$ 80,08	R$ 6.260,6544
1	14	59,93	METROS QUADRADOS	92479 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZA ÇÕES. AF_09/2020	R$ 83,19	R$ 4.985,5767
1	15	37,50	METROS QUADRADOS	96534 - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZA ÇÕES. AF_06/2017	R$ 129,12	R$ 4.842,00
1	16	52,09	METRO QUADRADO	96536 - SERV. INI. - FUNCAÇÕES - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF _ 06/2017	R$ 110,92	R$ 5.777,8228
1	17	122,70	QUILO	96544 - SERV. INI. - FUNCAÇÕES - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM – MONTAGEM. AF_06/2017	R$ 21,27	R$ 2.609,829
1	18	33,40	QUILO	96545 - FUNDAÇÕES - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 mm - MONTAGEM. AF_06/2017	R$ 19,07	R$ 636,938
1	19	112,00	QUILO	96546 - ARMAÇÃO - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	R$ 16,63	R$ 1.862,56
1	20	173,60	QUILO	92759 - ARMAÇÃO - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	R$ 18,58	R$ 3.225,488
1	21	16,70	QUILO	92760 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	R$ 17,04	R$ 284,568
1	22	148,20	QUILO	92761 - ARMAÇÃO - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	R$ 15,70	R$ 2.326,74
1	23	262,60	QUILO	92762 - ARMAÇÃO - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	R$ 13,85	R$ 3.637,01
1	24	156,00	QUILO	95577 - MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021_PS	R$ 13,32	R$ 2.077,92
1	25	44,20	QUILO METRO	95583 - MONTAGEM DE ACO - MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021_PS	R$ 21,34	R$ 943,228
1	26	3,68	CUBICO	103672 - CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	R$ 676,52	R$ 2.489,5936
1	27	4,45	METRO CUBICO	103675 - CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LAN ÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	R$ 677,90	R$ 3.016,655
1	28	6,46	METRO CUBICO	96557 - CONCRETAGENS - CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	R$ 693,18	R$ 4.477,9428
1	29	78,54	METRO QUADRADO	101963 - LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	R$ 224,45	R$ 17.628,303
1	30	11,23	METROS	93187 - VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	R$ 140,46	R$ 1.577,3658
1	31	14,60	METROS	93189 - ELEMENTOS DIVERSOS - VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	R$ 141,23	R$ 2.061,958
1	32	11,23	METRO	93197 - FECHAMENTO - CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2026.	R$ 135,11	R$ 1.517,2853
1	33	227,43	METROS QUADRADOS	103332 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	R$ 170,64	R$ 38.808,6552
1	34	24,34	METROS QUADRADOS	102253 - DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	R$ 1.039,86	R$ 25.310,1924
1	35	30,00	METRO	94231 - COBERTURA - RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 cm, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	R$ 63,22	R$ 1.896,60
1	36	1,00	UNIDADE	90843 - ESQUADRARIAS - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80x210 cm, ESPESSURA DE 3,5 cm, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2029	R$ 1.503,41	R$ 1.503,41
1	37	4,00	UNIDADE	90844 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2029	R$ 1.606,43	R$ 6.425,72
1	38	6,48	METROS QUADRADOS	91341 - PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	R$ 1.427,12	R$ 9.247,7376
1	39	3,60	METROS QUADRADOS	100701 - PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	R$ 1.668,37	R$ 6.006,132
1	40	4,21	METROS QUADRADOS	100674 - JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALA ÇÃO. AF_12/2019	R$ 1.547,74	R$ 6.515,9854
1	41	,72	METROS QUADRADOS	94569 - JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALA ÇÃO. AF_12/2019	R$ 1.392,50	R$ 1.002,60
1	42	1,00	UNIDADE	101529 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS	R$ 1.536,85	R$ 1.536,85
1	43	102,48	METRO	91834 - INSTALAÇÕES ELETRICAS - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	R$ 26,96	R$ 2.762,8608
1	44	141,00	METRO	91924 - CABEAMENTO - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO. AF_12/2015	R$ 3,85	R$ 542,85
1	45	189,00	METRO	91926 - CABEAMENTO - CABO DE COBREFLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	R$ 5,51	R$ 1.041,39
1	46	20,00	METROS	91929 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALA ÇÃO. AF_12/2015	R$ 8,97	R$ 179,40
1	47	12,00	METROS	92980 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALA ÇÃO. AF_12/2015	R$ 12,39	R$ 148,68
1	48	21,00	UNIDADES	91936 - INSTALAÇÕES ELETRICAS - CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	R$ 27,23	R$ 571,83
1	49	21,00	UNIDADES	91940 - INSTALAÇÕES ELETRICAS - CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	R$ 27,06	R$ 568,26
1	50	1,00	UNIDADE	97888 - CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	R$ 692,63	R$ 692,63
1	51	1,00	UNIDADE	101946 - QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 FORNECIMENTO E INSTALA ÇÃO. AF_10/2020	R$ 236,77	R$ 236,77
1	52	1,00	UNIDADES	101876 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020. 93654 - DISJUNTOR	R$ 117,03	R$ 117,03
1	53	3,00	UNIDADE	MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	R$ 16,26	R$ 48,69
1	54	1,00	UNIDADE	93673 - DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	R$ 130,83	R$ 130,83
1	55	4,00	UNIDADE	91953 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALA ÇÃO. AF_12/2015	R$ 42,10	R$ 168,40
1	56	2,00	UNIDADE	91959 - INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALA ÇÃO. AF_12/2015	R$ 63,95	R$ 127,90

1	57	3,00	UNIDADES	91996 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P + T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	R$ 49,86	R$ 149,58
1	58	12,00	UNIDADE	91997 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALA ÇÃO. AF_12/2015	R$ 52,64	R$ 631,68
1	59	3,00	UNIDADE	97599 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALA ÇÃO. AF_02/2020	R$ 32,13	R$ 96,39
1	60	21,00	UNIDADE	100904 - LUMINÁRIA PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE LED 18W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALA ÇÃO. AF_02/2020	R$ 110,91	R$ 2.329,11
1	61	2,00	UNIDADE	101907 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALA ÇÃO. AF_10/2020_PE	R$ 765,47	R$ 1.530,94
1	62	1,00	UNIDADE	96635 - KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾") FORNECIMENTO E INSTALA ÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	R$ 314,24	R$ 314,24
1	63	1,00	UNIDADE	95676 - CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (½") – FORNECIMENTO E INSTALA ÇÃO. AF_11/2016	R$ 116,37	R$ 116,37
1	64	1,00	UNIDADE	102623 - CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALA ÇÃO. AF_06/2021	R$ 1.144,65	R$ 1.144,65
1	65	13,00	METROS	91784 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB- RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	R$ 69,13	R$ 898,69
1	66	55,00	METROS	91785 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB- RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	R$ 67,56	R$ 3.715,80
1	67	6,00	METROS	91788 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	R$ 60,65	R$ 363,90
1	68	33,00	METRO	91792 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 mm (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	R$ 92,60	R$ 3.055,80
1	69	42,00	METRO	91793 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 mm (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF_10/2025	R$ 134,00	R$ 5.628,00
1	70	44,00	METRO	91795 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 mm (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB- COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2025.	R$ 97,39	R$ 4.285,16
1	71	1,00	UNIDADE	101802 - CAIXA ENTERRADA RETENTORA DE AREIA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,00 X 1,00 X 1,20 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	R$ 2.117,73	R$ 2.117,73
1	72	6,00	UNIDADE	86947 - BANCADA MÁRMORE BRANCO, 50 X 60 CM, INCLUSO CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA, SIFÃO TIPO GARRAFA E ENGATE FLEXÍVEL 40 CM EM METAL CROMADO E APARELHO MISTURADOR DE MESA, PADRÃO MÉDIO – FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	R$ 1.663,80	R$ 9.982,80
1	73	2,00	UNIDADES	86943 - LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5X39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO PLÁSTICO, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, C´LCULA EENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	R$ 326,59	R$ 653,18
1	74	6,00	UNIDADE	86932 - VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALA ÇÃO. AF_01/2020	R$ 775,41	R$ 4.652,46
1	75	2,00	UNIDADE	95472 - VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALA ÇÃO. AF_01/2020	R$ 1.103,77	R$ 2.207,54
1	76	2,00	UNIDADE	100858 - MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA – PADRÃO MÉDIO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	R$ 920,01	R$ 1.840,02
1	77	8,00	UNIDADES	100849 - ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	R$ 55,63	R$ 445,04
1	78	4,00	UNIDADE	95542 - PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	R$ 95,40	R$ 381,60
1	79	8,00	UNIDADE	95544 - PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	R$ 119,92	R$ 959,36
1	80	2,00	UNIDADE	95545 - SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	R$ 117,30	R$ 234,60
1	81	2,00	UNIDADE	100874 - PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	R$ 407,24	R$ 814,48
1	82	2,00	UNIDADE	100863 - BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	R$ 789,14	R$ 1.578,28
1	83	2,00	UNIDADE	100868 - BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALA ÇÃO. AF_01/2020	R$ 449,80	R$ 899,60
1	84	8,00	UNIDADE	89987 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALA ÇÃO. AF_08/2021	R$ 129,36	R$ 1.034,88
1	85	2,00	UNIDADE	89985 - REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALA ÇÃO. AF_08/2021	R$ 122,93	R$ 245,86
1	86	2,00	UNIDADE	99635 - VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALA ÇÃO. AF_08/2021	R$ 406,83	R$ 813,66
1	87	1,00	UNIDADE	98052 - TANQUE SÉPTICO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS = 3,20X1,60 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M. AF_12/2020_PA	R$ 1.977,21	R$ 1.977,21
1	88	1,00	UNIDADE	98058 - FILTRO ANAERÓBIO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS = 2,55X1,30 M, ALTURA INTERNA = 1,20 M. AF_12/2020_PA	R$ 1.766,31	R$ 1.766,31
1	89	1,00	UNIDADE	98062 - SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 3,85 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, ÁREA DE INFILTRA ÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	R$ 2.895,13	R$ 2.895,13
1	90	412,19	METROS QUADRADOS	87871 - CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	R$ 31,47	R$ 12.971,6193
1	91	78,54	METROS QUADRADOS	87877 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	R$ 15,46	R$ 1.214,2284
1	92	412,19	METROS QUADRADOS	89173 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA. AF_12/2024	R$ 50,42	R$ 20.782,6198
1	93	45,86	METROS QUADRADOS	87244 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA	R$ 295,07	R$ 13.531,9102
				SACADA. AF_06/2014		
1	94	116,71	METROS QUADRADOS	87264 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	R$ 98,57	R$ 11.504,1047
1	95	130,63	METRO QUADRADO	98557 - FUNDAÇÕES - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_06/2018	R$ 55,79	R$ 7.287,8477
1	96	8,23	METROS	101965 - PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	R$ 176,14	R$ 1.449,6322
1	97	68,05	METROS QUADRADOS	87257 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	R$ 111,14	R$ 7.563,077
1	98	8,00	METROS	98689 - SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	R$ 140,97	R$ 1.127,76
1	99	283,23	METRO QUADRADO	88497 - PINTURA - APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	R$ 28,02	R$ 7.936,1046
1	100	78,54	METROS QUADRADOS	90407 - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECU ÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	R$ 74,91	R$ 5.883,4314
1	101	283,23	METRO QUADRADO	88485 - PINTURA - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	R$ 5,41	R$ 1.532,2743
1	102	78,54	METROS QUADRADOS	88484 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	R$ 6,81	R$ 534,8574
1	103	23,10	METROS QUADRADOS	102215 - PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	R$ 26,73	R$ 617,463

1	104	283,23	METROS QUADRADOS	88423 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	R$ 24,45	R$ 6.924,9735
1	105	78,54	METROS QUADRADOS	88488 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	R$ 19,73	R$ 1.549,5942
1	106	78,54	METRO QUADRADO	99802 - LIMPEZA FINAL DE OBRA.	R$ 0,64	R$ 50,2656
VALOR TOTAL DOS ITENS:					**R$ 388.200,3094**	
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 388.200,3094						

São Sebastião da Amoreira, 03 de outubro de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:F6FFAF74

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 46/2024

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2024.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 71/2024.

O Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Papa João XXIII, n° 1.086, centro, CEP: 86240-000, inscrita no CNPJ n° 76.290.659/0001-91, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. **EXILAINE GASPAR**, brasileira, em união estável, portadora da cédula de identidade RG n° 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34, resolve registrar o preço da empresa **COLORTEC SEGURANÇA PRIVADA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Amapá, Nº 459, na cidade de Colorado, Paraná, cadastrada no CNPJ N° 47.388.627/0001-25, representada pelo Sr. **PAULO ROBERTO DOS SANTOS**, portador do RG N° 6.838.661 - 6 e do CPF n° 024.451.299-07, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para a Contratação de empresa para realização dos seguintes serviços: VIGILÂNCIA NÃO ARMADA - 1 Posto de serviços de segurança desarmada, vigias, regime 12x36, em horário diurno (7:00 as 19:00 horas) todos os dias (incluindo sábado, domingos e feriados), totalizando 2 (dois) vigias mensal, para a Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze),** especificado no item 4, do Termo de Referência, oriundo do Pregão Eletrônico n° **24/2024,** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. DOS LICITANTES VENCEDORES, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2.1. Licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
COLORTEC SEGURANÇA PRIVADA	1

1.2.2. Preço registrado, especificações do objeto, quantidades mínimas e máximas de cada item do fornecedor:

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	VIGILÂNCIA NÃO ARMADA - 1 Posto de serviços de segurança desarmada, vigias, regime 12x36, em horário diurno (7:00 as 19:00 horas) todos aos dias (incluindo sábado, domingos e feriados), totalizando 2 (dois) vígias mensal, para a Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio ambiente, pelo período de 12 (doze) meses.	MÊS	12	R$ 8.916,50	R$ 106.998,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 106.998,00						

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico n° **24/2024**, juntamente com seus anexos. plenamente as especificações e indicações apresentadas pela CONTRATANTE, livres de qualquer pagamento ou despesas extra e no prazo que lhe for designado.
3. O fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamento, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
4. Os serviços a serem fornecidos, segundo especificações da ADJUDICATÁRIA, não poderão levar marca comercial do fornecedor por meio de inscrição, ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.

5. A responsabilidade da CONTRATANTE, na execução da presente ata, limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através da presente ata como subcontratação, ou subempreitada.
6. Os serviços serão prestados diretamente à CONTRATANTE, no endereço indicado pela Secretaria solicitante. O fornecimento coberto pela presente ata somente se entende realizado após a prestação e verificação de que os serviços foram prestados nas condições que satisfazem os

requisitos, especificações e indicações da ADJUDICATÁRIA. O fornecedor responsabiliza-se pelos serviços oferece, bem como seguros, etc., sempre que expressamente e por escrito não se convencione o contrário.
7. Nenhum adicional de preço será devido pela CONTRATANTE, a título de frete ou embalagem, a ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
8. A data do recebimento dos serviços pela CONTRATANTE fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido ADJUDICATÁRIA, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
9. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecida a multa variável de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação.
10. O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente ata, depende de prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
11. A desconformidade do objeto/serviço fornecido com as condições indispensáveis para o recebimento, sujeitará a ADJUDICATÁRIA às sanções previstas nesta ata e na legislação vigente.
12. O pagamento será realizado segundo a ordem cronológica para cada fonte de recursos, de acordo com o art. 141 da Lei 14.133/2021, observados os seguintes prazos, que deverão estar previstos no contrato ou em instrumento equivalente:
12.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NF- E, modelo 55 (Protocolo ICMS 42 do Ministério da Fazenda), após serem devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede.

12.2. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato ou instrumento equivalente.
12.3. O prazo de que trata o item 12.1. poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.
12.4. O prazo concedido pela Administração para solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto/serviço ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia a liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o do item 12.2.
12.5. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.
12.6. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica, o qual deverá ser pago quando do surgimento da disponibilidade para tal.
12.7. As despesas com água, energia elétrica, serviços de telecomunicações e outros serviços públicos prestados por concessionários, permissionários ou autorizatários de serviço público em que a Administração é a usuária direta não se submeterão aos prazos fixados neste artigo, devendo ser observado o prazo de vencimento das faturas de prestação de serviços, ainda que subsequente à data de liquidação da despesa.
12.8. As despesas com subvenções sociais deverão observar os prazos definidos neste artigo.
12.9. Para despesas empenhadas com entregas parceladas, o marco inicial do prazo para liquidação previsto neste artigo será a data de emissão da última nota fiscal ou instrumento equivalente de cobrança objeto do mesmo empenho até o alcance do valor integral da nota de empenho.
12.10. Nas hipóteses de execuções de despesas objeto de transferências voluntárias, a demora no repasse dos recursos pelo ente transferidor não prejudicará o contratado e não alterará os prazos deste artigo, podendo ser emitida a nota fiscal independentemente do repasse financeiro, contando-se daí o prazo para a liquidação. Neste caso, demorando-se mais de dez dias úteis para o repasse, com a chegada do recurso dever-se-á passar para a fase de pagamento imediatamente, segundo ordem de exigibilidade da listagem a que está sujeita o contratado.
12.11. Em havendo necessidade de substituição de nota fiscal ou instrumento equivalente de cobrança por conduta comprovada da Administração, contar-se-á como marco inicial do prazo para liquidação a data de emissão do primeiro documento de cobrança, independentemente da data de emissão do documento substituto.
CLÁUSULA TERCEIRA – A partir da assinatura desta ata de registro de preços, a ela passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.
CLÁUSULA QUARTA – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Administrador não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra processo licitatório quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às licitantes detentora. Na hipótese, será assegurada às detentoras, a preferência caso ocorra igualdade de condições e de preço.
CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA - A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.
PARÁGRAFO PRIMEIRO.
A partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a adjudicatária assume o compromisso de atender durante a validade (prazo de vigência), os empenhos / solicitações de fornecimento realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as entregas solicitadas.
CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O valor total estimado para aquisição do objeto da presente contratação é de R**$ 106.998.00 (cento e seis mil, novecentos e noventa e oito reais)**, sendo que o pagamento será feito conforme ordem cronológica descrita no item 13 da cláusula segunda, após a apresentação da nota fiscal respectiva, que deverá estar acompanhada da documentação da empresa (CNDs do FGTS, INSS, Municipal e Trabalhista), à Prefeitura para crédito da empresa ADJUDICATÁRIA, conforme necessidade da CONTRATANTE, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.
Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o efetivo pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO.
O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela ADJUDICATÁRIA no que se refere à habilitação e qualificação exigidas ou com os prazos de validade expirados.
PARÁGRAFO TERCEIRO.
Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas, conforme Instrução Normativa, RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha a substituí-la, Instrução Normativa n° 1500 de 2014, Decreto 9580 de 2018 e Decreto Municipal 152/2023. Cabe a

CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas. As retenções de pagamentos efetuados a pessoa física seguirão a tabela progressiva vigente.

PARÁGRAFO QUARTO.

Não haverá a retenção prevista no Parágrafo anterior caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei n° 9.317/96, ou encontre-se em uma das situações elencadas na Instrução Normativa RFB n° 1234/2012, artigo 4°, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

PARÁGRAFO QUINTO.

As entidades que se enquadram no Parágrafo anterior deverão apresentar junto a nota fiscal, as declarações constantes nos anexos V e VI para fins de não retenção do Imposto de Renda na fonte.

PARÁGRAFO SEXTO.

Informar os dados bancários nas referidas Notas Fiscais:

-Tipo de Fornecedor: **COLORTEC SEGURANÇA PRIVADA**

-CNPJ nº 47.388.627/0001-25

-Banco: **SICOOB.**

-Agência: **4340** Conta Corrente: **2788888.**

-Nome completo do responsável: **Paulo Roberto dos Santos/Sócio Administrador.**

-CPF Nº **024.451.299-07**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei N° 14.133/2021.

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO QUARTO.

Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO QUINTO.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEXTO.

No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

a) para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória (notas fiscais, planilha de custos) de que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO SÉTIMO.

O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aquelas praticados no mercado, sofrer sanção prevista no artigo 156, inciso III ou IV da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA DESPESA - As despesas desta ata correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) prevista do orçamento geral do município sob números:

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO
05001154520014202433903900000	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05001154520014202433903900000	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05001154520014202433903900000	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05001154520014202433903900000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05001154520014202433903900000	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO - Cabe à Secretaria Solicitante, por seu secretário ou servidor por si designado, visando, sobretudo, ao bem coletivo, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços e do comportamento do pessoal contratado sem prejuízo da obrigação do Contratante fiscalizar seus auxiliares, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO ÚNICO.

A existência e a atuação da fiscalização de contrato em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do Adjudicatário no que concerne aos serviços e as suas consequências e complicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO - A Contratante poderá rescindir administrativamente a presente ata em casos de infração de qualquer de suas cláusulas por parte do Adjudicatário, sem que caiba ao mesmo direito a qualquer indenização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

A presente ata poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art.

137 e seguintes da Lei n° 14,133/2021, sujeitando-se a ADJUDICATÁRIA à multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto do contrato, salvo se a infração contratual for considerada de pequena monta, caso em que a multa será de 5% (cinco por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO.

A ADJUDICATÁRIA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 155, da Lei n° 14.133/2021.
PARÁGRAFO TERCEIRO.
A inexecução total ou parcial das compras e serviços a serem pactuados ensejará a rescisão do instrumento contratual, com consequências nele estabelecidas e as prevista nos arts. 155 a 163 da Lei 14.133/2021, de acordo com as ocorrências abaixo discriminadas, observadas ainda as disposições do Edital:
I - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devida e formalmente comprovado, ao não cumprimento, por parte do Adjudicatário, das obrigações assumidas, ou à infringência de preceitos legais pertinentes, nos termos do art. 137 da Lei 14.133/21, bem como demais regras aplicáveis, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo e /ou congêneres.
II - Será aplicada a multa de até 10% (dez por cento) do valor deste contrato na hipótese de inexecução total do contrato ou suspensão definitiva da prestação dos serviços por culpa do Adjudicatário, bem como uma das seguintes sanções:
a) Advertência.

b) Suspenção temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".
III - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o Contratado à multa de mora de 0,5 (meio por cento) ao dia, com limite de 10% nos termos do Art. 162 da Lei 14.133/2021.
IV - As multas previstas nesta cláusula serão, sempre que possível, independentemente de qualquer aviso de notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos do contratado ou se for o caso, cobrada administrativamente.
V - As multas serão cumulativas.
VI - Será considerada recusa formal à contratação a não retirada e a não assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços após decorridos 10 (dez) dias da contratação ou a não entrega dos produtos após decorridos 02 (dois) dias além do prazo de entrega estabelecido, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.
VII - A justificativa para eventual atraso só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo estabelecido para a entrega dos produtos / serviços.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DO ITEM/LOTE – Havendo justificativa plausível pela ADJUDICATÁRIA quanto à impossibilidade de fornecimento do produto ou serviço pactuado, sem ônus para a contratante, poderão as partes ajustar, mediante procedimento administrativo específico, o recebimento de outro objeto/serviço de qualidade igual ou superior ao pactuado.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA - A presente ata não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem expresso consentimento da parte contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES - O Adjudicatário se responsabiliza pela idoneidade e pelo comportamento de seus auxiliares, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer danos ou prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.
O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributária, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberá exclusivamente ao Adjudicatário.
PARÁGRAFO SEGUNDO.
O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo adjudicatário com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a quem quer que seja em decorrência de ato do adjudicatário, de seus auxiliares, prepostos e subordinados.
PARÁGRAFO TERCEIRO.
A contratante se reserva o direito de receber o objeto/serviço desta ata nas condições avençadas e da ADJUDICATÁRIA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados. Os direitos das partes encontram-se inseridos na Lei n° 14.133/2021 e supletivamente no Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor.
PARÁGRAFO QUARTO.
Constituem obrigações da contratante, observado o disposto na Cláusula Segunda:
a) efetuar o pagamento ajustado.
b) dar à ADJUDICATÁRIA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
PARÁGRAFO QUINTO.
Constituem obrigações da ADJUDICATÁRIA, observado o disposto na Cláusula Segunda:
a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da presente ata;
c) manter durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 92, XVI, Lei 14.133/2021).
d) apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) prestar toda assistência à CONTRATANTE no período de garantia, sem qualquer ônus, inclusive quanto ao prazo de garantia legal;
f) entregar produtos novos, com garantia de fábrica, sendo que, em caso de validade do produto fornecido, esta deverá ser de no mínimo 75% da fabricação;
g) atender aos chamados da Administração, em até vinte e quatro horas, admitida prorrogação, por motivo aceito pela ADJUDICATÁRIA; e
h) cumprir com as demais obrigações inerentes à natureza desta Ata.
PARÁGRAFO SEXTO.
A presente ata não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem expresso consentimento da parte contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TRIBUTOS E DEMAIS DESPESAS – Constituirá encargo exclusivo do Adjudicatário o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da execução a presente ata.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO PARÁGRAFO PRIMEIRO.
O adjudicatário deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO - Para todas as questões oriundas da presente ata, será competente o foro da Comarca de Assaí – Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

São Sebastião da Amoreira, 03 de setembro de 2.024.

Município De São Sebastião Da Amoreira
EXILAINE GASPAR/
Prefeita Municipal
Contratante

Colortec Segurança Privada LTDA
PAULO ROBERTO DOS SANTOS/
Sócio Administrador
CPF Nº 024.451.299 - 07
Adjudicatária

GENITO SEVERINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente
Gestor

1. Fiscal Do Contrato:

EDUARDO HENRIQUE BALTRUSCH DE GOIS
Setor de Meio Ambiente
CREA-PR 126200/D

2. TESTEMUNHA:

_____

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:28C0DC1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº614/2024 ID: 10114 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

Fornecedor: TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 21.831.246/0001-85

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
26	72801	Lanterna Clínica para Exames com Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento.	UNID	19	R$ 20,57	R$ 390,83	AK
					TOTAL:	R$ 390,83	

Valor total: R$ 390,83 (trezentos e noventa reais e oitenta e três centavos).

Sarandi, 3 de outubro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Silva
Código Identificador:4F4701E2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº616/2024 ID: 10116 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

Fornecedor: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 48.849.683/0001-82

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
56	36653	Estadiômetro (Régua antropométrica). Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou PVC, e/ou lona plástica, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deteriorização da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a 1,0m. Garantia de 1 (um) ano.	Unid	17	R$ 169,43	R$ 2.880,31	AVANUTRI
					TOTAL:	R$ 2.880,31	

Valor total: R$ 2.880,31 (dois mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e um centavos).

Sarandi, 3 de outubro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Silva
Código Identificador:FE379CE0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 613/2024 ID: 10113 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

Fornecedor: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.059.156/0001-37

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
7	43920	Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 Kg. Demais especificações estão relacionadas no memorial descritivo.	UNIDAD	9	R$ 659,00	R$ 5.931,00	RAMUZA BABY DPR15
					TOTAL:	R$ 5.931,00	

Valor total: R$ 5.931,00 (cinco mil, novecentos e trinta e um reais).

Sarandi, 3 de outubro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Silva
Código Identificador:353D6119

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 617/2024 ID: 10117 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

Fornecedor: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ: 84.972.926/0001-39

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
66	72775	Bomba de Vácuo. Com sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto, com motor de eixo em aço inox, com no mínimo 01 HP/CV de potência, tensão 110v, vácuo máximo de até 500 mm/HG, vazão de ar mínima de 400 l/min, com filtro de entrada de água, com separador de resíduos (biossegurança), com bomba construída totalmente em bronze (Flange, rotor e tampa), com protetor térmico intermitente protegendo o circuito eletrônico contra quedas de tensão na rede elétrica. Registro ANVISA. Instalação inclusa.	UNID	1	R$ 4.593,09	R$ 4.593,09	CAPELLARO MMC4
					TOTAL:	R$ 4.593,09	

Valor total: R$ 4.593,09 (quatro mil e quinhentos e noventa e três reais e nove centavos).

Sarandi, 3 de outubro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Silva
Código Identificador:26B1DAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 74/2024

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 74/2024

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do MOBILIÁRIOS e TAXAS AVULSA, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

NOME	CADASTRO	ENDEREÇO	LOTEAMENTO
JCC PROMOÇÃO DE VENDAS – EIRELI - ME	6111055	RUA ATILIO,116	CENTRO
Y M CAMPOS FERREIRA & CIA LTDA	6114653	RUA GUIAPO, 410	CENTRO
FRANCISCO GOMES DE ALENCAR	6113016	AV DOM PEDRO I , 460	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE
CELSO APARECIDO DE CASTRO – METALURGICA - ME	628669	RUA VEREADOR JOSE FERNANDES, 883	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE
AGRO VALE TIBAGI LTDA	6115612	AV BRASIL, 684 – SALA 01	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE
AVALON LOGISTICA EIRELI	6113499	AV BRASIL, 105	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE
BOA VISTA AGROPET LTDA	6114875	AV DEPUTADO BORSARI NETTO, 338	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE
COLABORE SARANDI VIVER INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇO	6116044	AV SANTOS DUMONT, 65	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE
CANDIDO RACOES – COMERCIO DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA	6114507	AV DEPUTADO BORSARI NETTO, 804	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE
JAQUELINE DANIELE MUNIZ GONCALVES – PET SHOP	6113104	AV DEPUTADO BORSARI NETTO, 804	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE
CELMARO AMADO VELOZO GONCALVES COMERCIO DE VEICULOS	6111955	AV LONDRINA, 1577	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE
LOJAO DA HERVAL LTDA - ME	6115292	AV LONDRINA, 1173	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE
BERDUSCO & BERDUSCO LTDA - ME	625380	AV LONDRINA, 878	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE
LEANDRO MUNHOZ DE MELO – GAS	6114682	AVANCHIETA, 495	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE
VER BEM PARANA LTDA	6113353	RUA PRINCESA IZABEL, 1388	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE
IRACI RUIZ SALDANHA DA SILVA	6113643	RUA CASTRO ALVES, 1197 B	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE
BRASIL TELECOM CELULAR S/A	625225	RUA JOSE BONIFACIO, 1756	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE
DM COMERCIO DE MARMORES EIRELI	620296	RUA DOM JOÃO VI, 3286	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE
C.V.V RESTAURANTE EIRELI - ME	6110444	AV RUI BARBOSA, 49	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE
E. R. A COMERCIO DE PECAS LTDA	6115638	RUA VEREADOR JOSE FERNANDES, 1999	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE
VINICIUS ALEX BATISTELA VEICULOS	6112878	AV ADEMAR BORNIA, 1183	JD. NOVA EUROPA
W J SEGURANÇA ELETRONICA LTDA	626719	AV ADEMAR BORNIA, 1059	JD. NOVA EUROPA
V. M. R. DE NOVAIS – BAR - ME	631070	AV MONTE VIDEU, 66 - TERREO	JD CASTELO
VALDIR DA SILVA – VEICULOS LTDA	6113435	AV JOAO MARANGONI, 234	JD. NOVO PANORAMA
EDSON FERREIRA DOS SANTOS VIDRACARIA	627225	AV LONDRINA,1566	PQ. DOS PIONEIROS
ODIVAN COSTA – DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - ME	630545	AENIDA CUIABA, 1637	JD. COMETA
M. AURELIO DA SILVA ACESSORIO - ME	6111302	AV JOAO MARANGONI, 229	PQ. ALVAMAR
TN – TORNEARIA NOVA LTDA - ME	628955	AV ADEMAR BORNIA , 1557 - TERREO	CHACARAS E LOTES
AUTO MECANICA JEFERSON LTDA	6116873	AV CUIABA, 1940	JD. CRUZEIRO
G F SILVA MUNHOZ & CIA LTDA	6112516	RUA CEZARIO MANCINE, 683 B	CONJ. RES. SARANDI - I
ANTONIO ARMILHATO	538799	EST OCTAVIO COLLI, 341	PQ. RES. SANTANA
M. A. DE FARIA - INFORMATICA	6111765	AVENIDA CUIABA, 645	PQ. RES. SANTANA
M. ALEXANDRE DA SILVA- MERCEARIA	6113633	AV OCTAVIO COLLI,1189	PQ. RES BELA VISTA 2º PARTE
W. C. LUNCA - PAES	6111076	AV JOAO MARANGONI,1260	RESID SAO JOSE III (TRES)
DISTRIBUIDORA IMPERIAL CARNES E FRIOS LTDA	6114925	AV PION JOSE LAURINDO DA SILVA, 660	JARDIM SÃO PAULO II
A G DE PAULA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	6112335	RUA PIONEIRO CONSTANTE GHIRALDI, 269 B	JARDIM SÃO PAULO II

Paço Municipal, 03 de Outubro de 2024.

SÉRGIO DE FREITAS
Coordenador de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas
Decreto nº 1535/2023

EDNA MARIA SORDI
Coordenadora de Fiscalização e Alvará
Decreto 1536/2023

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:39B165CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 245/2024

Pregão Eletrônico nº 017/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Materiais, acessórios e equipamentos Esportivos, conforme requerido e justificado pelas Secretarias de Educação e de Cultura, Esportes e Turismo, e conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOLA FUTSAL OFICIAL Bola futsal OFICIAL - material para atendimento de categorias de base (sub 11) - circunferência aproximada de 58-63 cm, peso aproximado de 400-450gr, costura, câmara airbility, miolo slip system, removível e lubrificado, composição PVC, contrapeso, produto de 1ª linha. Características similares ou compátíveis a Marca: Penalty	PENALTY TORNADO	UNI	40,00	103,95	4.158,00
3	1	BOLA DE FUTSAL OFICIAL - ADULTO: Bola de futsal OFICIAL - adulto: bola futsal 1000, circunferência aproximada de 61-64 cm, peso aproximado de 410-450 g, câmara airbility, material PU, miolo slip system removível e lubrificado, de acordo com as normas da CBFS, produto de 1ª linha. Características similares ou compátíveis a Marca: Penalty.	PENALTY MAX 1000	UNI	30,00	237,99	7.139,70
26	1	REDE PARA TÊNIS DE MESA Rede para tênis de mesa. Completa com dois suportes com sistema de rosqueamento e rede. Aprovado para competições nacionais e internacionais. CARACTERÍSTICAS: Suporte: Ferro - Rede: Polietileno - Comprimento Rede: 175cm comprimento x 15 cm altura	DHS P 204	KIT	26,00	450,00	11.700,00
TOTAL							22.997,70

DETENTORA DA ATA: 50516577 JAQUELINE CALCADA RIBEIRO, com CNPJ sob n.º 50.516.577/0001-29.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 03 de outubro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:747F4D7A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 246/2024

Pregão Eletrônico nº 017/2024
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Materiais, acessórios e equipamentos Esportivos, conforme requerido e justificado pelas Secretarias de Educação e de Cultura, Esportes e Turismo, e conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	BOLA FUTSAL OFICIAL (SUB 17). Bola futsal OFICIAL - material para atendimento de cstegorias juvenil (sub 17) circunferência aproximada de 61-63 cm, peso aproximado de 430-450gr, costura, câmara airbility, miolo slip system, removível e lubrificado, composição PVC, produto de 1ª linha. Características similares ou compátíveis a Marca: Penalty.	PENALTY RX 500	UNI	20,00	108,99	2.179,80
TOTAL							2.179,80

DETENTORA DA ATA: EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, com CNPJ sob n.º 14.163.479/0001-91.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 03 de outubro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:B5F5680B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 247/2024

Pregão Eletrônico nº 017/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Materiais, acessórios e equipamentos Esportivos, conforme requerido e justificado pelas Secretarias de Educação e de Cultura, Esportes e Turismo, e conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	PAR DE REDES DE FUTSAL Par de Redes de Futsal – Medida 3,20 x 2,10x1,0 – Fio 6 mm, malha de 12x12 cm, com tratamento U.V. 100% Polipropileno (Seda). Estilo Caixote.	NEDEL	PAR	15,00	294,49	4.417,35
5	1	PAR DE REDES DE FUTSAL 3,20 X 2,10X0,60 Par de Redes de Futsal – Medida 3,20 x 2,10x0,60 – Fio 6 mm, malha de 12x12 cm, com tratamento U.V. 100% Polipropileno.	NEDEL	PAR	20,00	308,99	6.179,80
7	1	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO - DIMENSÕES: 7,50M NA LARGURA, 2,50M DE ALT Rede de Futebol de Campo – - Dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 2,00m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior; - Malha (Distância entre nós): 15x15cm; - Fio: 6mm de polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); - Cor: Branca. Modelo Estilo caixote	NEDEL	PAR	5,00	598,98	2.994,90
8	1	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY Bola de Futebol Society – circunferência aproximada de 68-69 cm; Peso aproximado de 420-450 gr; câmara airbility, miolo slip system, removível e lubrificado; 0% absorção de água.	NEDEL	UNI	20,00	124,98	2.499,60
14	1	BAMBOLÊ Bambolês de Plástico resistente: 65 cm de diâmetro, 2 cm de espessura e Conexão de 10 cm. Cores sortidas	REISES	UNI	20,00	4,99	99,80
33	1	COLCHONETES DE ESPUMA Colchonetes de Espuma, Produzido em espuma D33, 100% forrado em Napa e com tratamento anti-ácaro e antialérgico. Enchimento: Polipropileno - Medida: 100 x 50 x 3 cm - Revestimento: Napa - sem zíper.	NEDEL	UNI	15,00	73,43	1.101,45
47	1	CORDA ELÁSTICA Corda elástica: Interior composto por borracha preta e seu exterior confeccionado em fios de nylon de 5mm. Medida: 6,5 metros. Diâmetro: 8mm. Peso: 200g. As peças deverão receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras;	NEDEL	UNI	30,00	38,99	1.169,70
TOTAL							18.462,60

DETENTORA DA ATA: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA, com CNPJ sob n.º 40.553.425/0001-42.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 03 de outubro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:EA16CFF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, representada pelo Presidente ANDERSON REIS RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve: 01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	011/2024
b) Licitação Nrº	011/2024
c) Modalidade	DISPENSA
d) Data Adjudicação	03/10/2024
e) Objeto da Licitação	contratação de empresa especializada, para aquisição de equipamentos de processamento de dados e equipamentos áudio visual.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CELL POINT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ/CPF: 08.621.845/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	LOTE 01			
	TV LED			
01	Smart TV LED 32", tecnologia UHD 4k, conectividade Wi-Fi, Bluetooth, mínimo 2 entradas HDMI e 1 USB, Compatível com padrão VESA, Bivolt automático, imagem HDR, possuir controle remoto e ser compatível com assistente virtual e espelhamento de tela.	01	R$1.169,00	R$ 1.169,00
	LOTE 02			
	SUPORTE TV			
02	Suporte bi-articulado retrátil para TV LED 32"	01	R$ 114,00	R$ 114,00
	LOTE 06			
	FILTRO DE LINHA			
08	Filtro de Linha com 6 tomadas bivolt, com fusível e varistor.	05	R$ 39,90	R$ 199,50
	LOTE 7			
	MOUSE, TECLADO E CX SOM			
09	Kit Teclado e Mouse sem fio, com conexão sem fio via usb, teclado com teclas de perfil baixo e macia, layout ABNT2 e pilhas inclusas.	01	R$ 94,90	R$ 94,90
10	Mouse óptico com fio USB 1.200dpi, com roda de rolagem	01	R$ 44,90	R$ 44,90
11	Caixa de som para PC, conexão USB, com saída para fone de ouvido, potência mínima de saída dos auto-falantes: 3Watts, na cor preta	01	R$ 79,90	R$ 79,90
	LOTE 8			

	IMPRESSORA TANQUE DE TINTA			
12	Impressora Multifuncional tanque de tinta, colorida, bivolt, impressão duplex, com conexões wi-fi, wi-fi direct, rede ethernet e impressão móvel, resolução de impressão 4800 X 1200 DPI, resolução de digitalização 1200 X 2400 DPI, com display lcd colorido.	01	R$2.349,00	R$ 2.349,00
	LOTE 10			
	SCANNER			
14	Scanner de mesa, configurações mínimas: resolução de até 600 DPI (Óptico). modos de digitalização cor, escala de cinza, monocromático, digitalização frente e verso, velocidade de digitalização simples 20 PPM em cores/escala cinza, velocidades duplex 40 IPM em cores/escala cinza, correção automática de imagens, SIM, manuseio de mídia, alimentador automático de documentos (ADF), capacidade de folhas: 50, detecção da alimentação múltiplas SIM conectividade interface USB, voltagem bivolt 110/220V, pacote de software completo incluso, acompanha todos os cabos e Adaptadores necessários ao perfeito funcionamento.	1	R$1.990,00	R$ 1.990,00
	LOTE 11			
	PEN DRIVE			
15	Pen drive 32Gb	15	R$ 29,90	R$ 448,50

Valor Homologado para o Fornecedor – R$ 6.489,70 (Seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

Fornecedor: M LUCHESI INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ/CPF: 09.639.791/0001-79

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	LOTE 03			
	SPLLITER			
03	Splliter HDMI 4K, tecnologia UHD, com uma entrada HDMI e duas saídas HDMI (1X2)	01	R$ 120,00	R$ 120,00
	LOTE 04			
	CABOS			
04	Cabo HDMI, resolução 4K UHD, extensão 15 metros	02	R$ 140,00	R$ 280,00
05	Cabo de rede pronto para utilização (Crimpado com conectores RJ45), extensão 3 metros	03	R$ 14,00	R$ 42,00
	LOTE 05			
	CAPA TABLET			
06	Capa Case Giratória em couro sintético para Tablet Samsung Galaxy Tab A8 SM-X200	11	R$ 60,00	R$ 660,00
07	Suporte para Notebook em alumínio resistente, com apoio para mesa em metal, articulado, dobrável, ajustável e com altura regulável.	01	R$ 40,00	R$ 40,00
	LOTE 9			
	MONITOR			
13	Monitor LED 19" HDMI	01	R$ 490,00	R$ 490,00

Valor Homologado para o Fornecedor – R$ 1.632,00 (Um mil, seiscentos e trinta e dois reais).

Fornecedor: DK7 Tecnologia e Soluções Corporativas Ltda.
CNPJ/CPF: 17.585.941/0001-37

	LOTE 12			
	INSTALAÇÃO TV			
16	Serviço de instalação de TV LED 32", incluindo instalação de tomada, fios, fixação de suporte para a TV e configuração da TV na rede.	01	R$1.100,00	R$ 1.100,00

Valor Homologado para o Fornecedor – R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).
Valor Total Homologado- R$ 9.221,70 (Nove mil, duzentos e vinte e um reais e setenta centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 03 de Outubro de 2024.

ANDERSON REIS RODRIGUES
Presidente Da Câmara Municipal De Sertanópolis

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:C3AA152A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE PREÇO Nº 54/2024

Ao Instrumento Particular de Contrato para Registro de preços para *Registro de preços para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, utensílios e gás para atender os diversos setores do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis-Pr*, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 54/2024 – objeto Do pregão eletrônico nº. 16/2024, estabelecido entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **C A HIGUCHI COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, CNPJ nº **46.236.449/0001-54**, situada na Rua Distrito Federal, nº 1310, Sertanópolis-PR CEP: 86170-000, telefone: (43) 99984-2765, e-mail: sertão.gas@outlook.com, representada por sua sócia **Cibelly Akemi Higuchi**, japonesa, solteira, residente e domiciliado em Sertanópolis-PR, CPF n.º 131.579.539-66, doravante denominada contratada.

Cláusula Primeira
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de valor contratado para readequação econômico-financeira, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT	DESCRITIVO	MEDIDA	VALOR CONTRATO	VALOR AJUSTADO	DIFERENÇA	TOTAL
71	25	GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 KG	UNID.	R$ 99,90	R$ 101,96	R$ 2,06	R$ 51,50

72	26	GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 45KG	UNID.	R$ 408,40	R$ 441,73	R$ 33,33	R$ 866,58

Cláusula Segunda
O valor do aditivo será de 918,08 (Novecentos e dezoito reais e oito centavos).

Cláusula Terceira
A vigência se dará a partir da data da publicação deste aditivo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 03 de Outubro de 2024.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA	***CIBELLY AKEMI HIGUCHI***
Serviço Municipal de Saúde	C A Higuchi Comércio de Gás LTDA
Contratante	Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:34A31E79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 083/2024 03/10/2024

SUMULA Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.024.

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1147/2023, de 31 de outubro de 2023.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2024, de acordo com o art. 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 1.564.413,30 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e trinta centavos),** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
0301	Departamento de Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração	000	100.000,00
3.1.90.11.00.00 (30)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	000	20.000,00
3.3.90.46.00.00 (42)	Auxílio Alimentação		
0400	**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.010000	Manutenção de Ensino Fundamental		
3.3.90.36.00.00 (72)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	103	45.000,00
3.3.90.46.00.00 (77)	Auxílio Alimentação	103	60.000,00
12.361.0007.2.011000	Transporte Escolar		
3.3.90.33.00.00 (93)	Passagens e Despesas com Locomoção	124	36.150,00
0402	Departamento de Cultura		
13.392.0009.2.015000	Manutenção das Atividades Culturais	1063	1.748,30
3.3.90.36.00.00 (2485)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	501	263.000,00
4.4.90.51.00.00 (2722)	Obras e Instalações	000	157.500,00
4.4.90.51.00.00 (122)	Obras e Instalações		
0403	Departamento de Esportes	000	1.000,00
27.813.0010.2.016000	Manutenção das Atividades de Desporto e Lazer	000	4.000,00
3.1.90.11.00.00 (125)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
3.3.90.93.00.00 (134)	Indenizações e Restituições		
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0603	Departamento de Vigilância Sanitária e Saneamento		
10.304.0019.2.035000	Vigilância Sanitária	510	22.050,00
3.3.90.39.00.00 (290)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	511	11.025,00
3.3.90.39.00.00 (291)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUB**		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.1.001000	Pavimentação Rural	000	807.940,00
4.4.90.51.00.00 (307)	Obras e Instalações		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	000	35.000,00
3.3.90.46.00.00 (321)	Auxílio Alimentação		
TOTAL.....			**1.564.413,30**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I - Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
0301	Departamento de Administração Geral	000	50.000,00

04.122.0004.2.005000 3.1.90.13.00.00 (31) 3.3.70.41.00.00 (33) 3.3.90.30.00.00 (36) 3.3.90.33.00.00 (38)	Manutenção das Atividades da Administração Contribuições Patronais Contribuições Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção	000 000 000	5.512,50 58.975,00 5.512,50
0400 0401 12.361.0007.2.010000 3.1.90.11.00.00 (58) 12.361.0007.2.011000 3.3.90.30.00.00 (90) 3.3.90.39.00.00 (100) 0403 27.813.0010.2.016000 3.1.90.13.00.00 (126) 4.4.90.52.00.00 (136)	**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** Departamento de Educação Manutenção do Ensino Fundamental Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Transporte Escolar Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Departamento de Esportes Manutenção das Atividades de Desporto e Lazer Contribuições Patronais Equipamentos e Material Permanente	 103 124 124 000 000	 105.000,00 22.050,00 14.100,00 2.243,75 2.756,25
0600 0603 10.304.0019.2.035000 3.3.90.30.00.00 (286) 3.390.30.00.00 (287) 4.4.90.52.00.00 (292)	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Departamento de Vigilância Sanitária e Saneamento Vigilância Sanitária Material de Consumo Material de Consumo Equipamentos e Material Permanente	 510 511 510	 16.537,50 11.025,00 5.512,50
0700 0701 26.782.0021.2.039000 3.1.90.13.00.00 (311) 3.3.90.39.00.00 (318)	**SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PU** Departamento de Viação e Serviços Rodoviários Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais Contribuições Patronais Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	 000 000	 35.000,00 157.500,00
TOTAL.....			**491.725,00**

II – Por Estimativa e Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.01.00 (201)	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1063	1.748,30
1.3.2.1.01.0.1.01.00 (88)	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	501	8.600,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00 (71)	Alienação de Bens Móveis e Semovente - Principal	501	254.400,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00 (31)	Cota-Parte FPM Cotas Extraordinárias - Principal	000	500.000,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00 (75)	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos – Principal	000	57.940,00
1.9.2.2.99.0.1.03.03 (183)	Restituição por Pagamentos Indevidos - Compensação	000	250.000,00
TOTAL			**1.072.688,30**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 1061, de 10 de junho de 2021 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 1137, de 05 de setembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 1147/2023, art. 7º.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 03 de outubro de 2024; 38º da Emancipação e 36º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:4A50B6E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2024

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 65/2024 P.P Nº 41/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIAZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICO DE IMAGEM DE SERVIÇOS DE RAIO-X, PARA O HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	DGM SOLUÇÕES RADIOLOGICAS LTDA CNPJ: 23.376+852/0001-83	01/10/2024	03/10/2024	30/09/2025	R$ 198.000,00

Tijucas do Sul, 03 de outubro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:B8A0AE85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
ATA Nº 166/2024	P.P. Nº 42/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	PANIFICADORA SCHUEDA LTDA CNPJ: 04.562.000/0001-36	02/10/2024	03/10/2024 A 01/10/2025	R$ 22.851,50

TIJUCAS DOS SUL, 03 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:CC8FAAB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 48/2024, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – CNPJ N° 02.593.711/0001-42

LOTE	QTDE	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	LIVROS DA EDITORA AGAQUÊ - ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES, TÍTULOS E DESCRIÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	AGAQUÊ	IMPRESSO/ FISICO	2.400,00	2.400,00
2	1	LIVROS DA EDITORA AMARILYS - ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES, TÍTULOS E DESCRIÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	AMARILYS	IMPRESSO/ FISICO	105,00	105,00
3	1	LIVROS DA EDITORA ARTELER - ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES, TÍTULOS E DESCRIÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	ARTELER	IMPRESSO/ FISICO	5.200,00	5.200,00
4	1	LIVROS DA EDITORA ÁTICA - ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES, TÍTULOS E DESCRIÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	ÁTICA	IMPRESSO/ FISICO	5.500,00	5.500,00
5	1	LIVROS DA EDITORA ATUAL - ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES, TÍTULOS E DESCRIÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	ATUAL	IMPRESSO/ FISICO	207,00	207,00
6	1	LIVROS DA EDITORA BIBLIOTECA AZUL - ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES, TÍTULOS E DESCRIÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	BIBLIOTECA AZUL	IMPRESSO/ FISICO	62,00	62,00
7	1	LIVROS DA EDITORA BLU EDITORA - ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES, TÍTULOS E DESCRIÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	BLU EDITORA	IMPRESSO/ FISICO	900,00	900,00
8	1	LIVROS DA EDITORA CIA DAS LETRAS - ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES, TÍTULOS E DESCRIÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	CIA DAS LETRAS	IMPRESSO/ FISICO	187,00	187,00
9	1	LIVROS DA EDITORA CIRANDA CULTURAL - ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES, TÍTULOS E DESCRIÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	CIRANDA CULTURAL	IMPRESSO/ FISICO	95,00	95,00
10	1	LIVROS DA EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS - ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES, TÍTULOS E DESCRIÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	COMPANHIA DAS LETRINHAS	IMPRESSO/ FISICO	646,00	646,00
11	1	LIVROS DA EDITORA COMPANHIA DE BOLSO - ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES, TÍTULOS E DESCRIÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	COMPANHIA DE BOLSO	IMPRESSO/ FISICO	42,00	42,00
12	1	LIVROS DA EDITORA DCL - ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES, TÍTULOS E DESCRIÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	DCL	IMPRESSO/ FISICO	680,00	680,00
13	1	LIVROS DA EDITORA DO BRASIL - ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES, TÍTULOS E DESCRIÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	EDITORA DO BRASIL	IMPRESSO/ FISICO	1.200,00	1.200,00
14	1	LIVROS DA EDITORA EUREKA - ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES, TÍTULOS E DESCRIÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	EUREKA	IMPRESSO/ FISICO	5.200,00	5.200,00
15	1	LIVROS DA EDITORA FAROL HQ - ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES, TÍTULOS E DESCRIÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	FAROL HQ	IMPRESSO/ FISICO	410,00	410,00
16	1	LIVROS DA EDITORA FAROL LITERÁRIO - ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES, TÍTULOS E DESCRIÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	FAROL LITERÁRIO	IMPRESSO/ FISICO	159,00	159,00
17	1	LIVROS DA EDITORA FORMATO - ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES, TÍTULOS E DESCRIÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	FORMATO	IMPRESSO/ FISICO	108,00	108,00
18	1	LIVROS DA EDITORA FTD - ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES, TÍTULOS E DESCRIÇÃO TECNICA CONSTANTE NO	CJ	FTD	IMPRESSO/ FISICO	2.100,00	2.100,00

		TERMO DE REFERÊNCIA					
19	1	LIVROS DA EDITORA FUNDAMENTO - ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES, TÍTULOS E DESCRIÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	FUNDAMENTO	IMPRESSO/ FISICO	620,00	620,00
20	1	LIVROS DA EDITORA GAUDÍ - ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES, TÍTULOS E DESCRIÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	GAUDÍ	IMPRESSO/ FISICO	108,00	108,00
21	1	LIVROS DA EDITORA GENERALE - ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES, TÍTULOS E DESCRIÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	GENERALE	IMPRESSO/ FISICO	56,00	56,00
22	1	LIVROS DA EDITORA GIRASSOL - ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES, TÍTULOS E DESCRIÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	GIRASSOL	IMPRESSO/ FISICO	190,00	190,00
23	1	LIVROS DA EDITORA GLOBAL - ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES, TÍTULOS E DESCRIÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	GLOBAL	IMPRESSO/ FISICO	5.400,00	5.400,00
24	1	LIVROS DA EDITORA GLOBINHO - ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES, TÍTULOS E DESCRIÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	GLOBINHO	IMPRESSO/ FISICO	700,00	700,00
25	1	LIVROS DA EDITORA GLOBO - ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES, TÍTULOS E DESCRIÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	GLOBO	IMPRESSO/ FISICO	950,00	950,00
26	1	LIVROS DA EDITORA GUTENBERG - BRASIL - ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES, TÍTULOS E DESCRIÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	GUTENBERG	IMPRESSO/ FISICO	94,00	94,00
27	1	LIVROS DA EDITORA HAPPY BOOKS - ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES, TÍTULOS E DESCRIÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	HAPPY BOOKS	IMPRESSO/ FISICO	1.500,00	1.500,00
28	1	LIVROS DA EDITORA ID EDITORA - ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES, TÍTULOS E DESCRIÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	ID EDITORA	IMPRESSO/ FISICO	32,00	32,00
29	1	LIVROS DA EDITORA MANDALA - ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES, TÍTULOS E DESCRIÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	MANDALA	IMPRESSO/ FISICO	14.000,00	14.000,00
30	1	LIVROS DA EDITORA MELBOOKS - ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES, TÍTULOS E DESCRIÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	MELBOOKS	IMPRESSO/ FISICO	150,00	150,00
31	1	LIVROS DA EDITORA MELHORAMENTOS - ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES, TÍTULOS E DESCRIÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	MELHORAMENTOS	IMPRESSO/ FISICO	4.600,00	4.600,00
32	1	LIVROS DA EDITORA MODERNA - ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES, TÍTULOS E DESCRIÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	MODERNA	IMPRESSO/ FISICO	1.680,00	1.680,00
33	1	LIVROS DA EDITORA MUNDO BENVIRÁ - ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES, TÍTULOS E DESCRIÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	MUNDO BENVIRÁ	IMPRESSO/ FISICO	530,00	530,00
34	1	LIVROS DA EDITORA NOVAS IDEIAS - ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES, TÍTULOS E DESCRIÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	NOVAS IDEIAS	IMPRESSO/ FISICO	123,00	123,00
35	1	LIVROS DA EDITORA NOVO CONCEITO - ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES, TÍTULOS E DESCRIÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	NOVO CONCEITO	IMPRESSO/ FISICO	215,00	215,00
36	1	LIVROS DA EDITORA NOVO SÉCULO - ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES, TÍTULOS E DESCRIÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	NOVO SÉCULO	IMPRESSO/ FISICO	36,00	36,00
37	1	LIVROS DA EDITORA OBJETIVA - ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES, TÍTULOS E DESCRIÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	OBJETIVA	IMPRESSO/ FISICO	169,00	169,00
38	1	LIVROS DA EDITORA ON LINE EDITORA - ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES, TÍTULOS E DESCRIÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	ON LINE EDITORA	IMPRESSO/ FISICO	780,00	780,00
39	1	LIVROS DA EDITORA PARALELA - ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES, TÍTULOS E DESCRIÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	PARALELA	IMPRESSO/ FISICO	189,00	189,00
40	1	LIVROS DA EDITORA PÉ DA LETRA - ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES, TÍTULOS E DESCRIÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	PÉ DA LETRA	IMPRESSO/ FISICO	190,00	190,00
41	1	LIVROS DA EDITORA PEIRÓPOLIS - ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES, TÍTULOS E DESCRIÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	PEIRÓPOLIS	IMPRESSO/ FISICO	69,70	69,70
42	1	LIVROS DA EDITORA PEQUENA ZAHAAR - ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES, TÍTULOS E DESCRIÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	PEQUENA ZAHAAR	IMPRESSO/ FISICO	98,00	98,00
43	1	LIVROS DA EDITORA JÚLIA LOPES DE ALMEIDA - ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES, TÍTULOS E DESCRIÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	JÚLIA LOPES DE ALMEIDA	IMPRESSO/ FISICO	25,40	25,40
44	1	LIVROS DA EDITORA PROJETO - ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES, TÍTULOS E DESCRIÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	PROJETO	IMPRESSO/ FISICO	760,00	760,00
45	1	LIVROS DA EDITORA QUINTETO EDITORIAL - ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES, TÍTULOS E DESCRIÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	QUINTETO EDITORIAL	IMPRESSO/ FISICO	210,00	210,00
46	1	LIVROS DA EDITORA RECORD - ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES, TÍTULOS E DESCRIÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	RECORD	IMPRESSO/ FISICO	75,00	75,00
47	1	LIVROS DA EDITORA RIDDEL - ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES, TÍTULOS E DESCRIÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	RIDEEL	IMPRESSO/ FISICO	150,00	150,00
48	1	LIVROS DA EDITORA ROCCO - ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES, TÍTULOS E DESCRIÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	ROCCO	IMPRESSO/ FISICO	920,00	920,00
49	1	LIVROS DA EDITORA ROVELLE - ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES, TÍTULOS E DESCRIÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	ROVELLE	IMPRESSO/ FISICO	890,00	890,00
50	1	LIVROS DA EDITORA SALAMANDRA - ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES, TÍTULOS E DESCRIÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	SALAMANDRA	IMPRESSO/ FISICO	1.050,00	1.050,00
51	1	LIVROS DA EDITORA SARAIVA - ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES, TÍTULOS E DESCRIÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	SARAIVA	IMPRESSO/ FISICO	44,00	44,00
52	1	LIVROS DA EDITORA SCIPIONE - ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES, TÍTULOS E DESCRIÇÃO TECNICA	CJ	SCIPIONE	IMPRESSO/ FISICO	1.100,00	1.100,00

		CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA					
53	1	LIVROS DA EDITORA SEGUINTE - ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES, TÍTULOS E DESCRIÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	SEGUINTE	IMPRESSO/ FISICO	210,00	210,00
54	1	LIVROS DA EDITORA SÓ LETRINHAS - ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES, TÍTULOS E DESCRIÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	SÓ LETRINHAS	IMPRESSO/ FISICO	2.200,00	2.200,00
55	1	LIVROS DA EDITORA SONAR - ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES, TÍTULOS E DESCRIÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	SONAR	IMPRESSO/ FISICO	640,00	640,00
56	1	LIVROS DA EDITORA TODAVIA - ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES, TÍTULOS E DESCRIÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	TODAVIA	IMPRESSO/ FISICO	50,00	50,00
57	1	LIVROS DA EDITORA TODO LIVRO - ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES, TÍTULOS E DESCRIÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	TODOLIVRO	IMPRESSO/ FISICO	1.980,00	1.980,00
58	1	LIVROS DA EDITORA TRIBUTOS - ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES, TÍTULOS E DESCRIÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	TRIBOS	IMPRESSO/ FISICO	8.400,00	8.400,00
59	1	LIVROS DA EDITORA VALE DAS LETRAS - ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES, TÍTULOS E DESCRIÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	VALE DAS LETRAS	IMPRESSO/ FISICO	1.160,00	1.160,00
60	1	LIVROS DA EDITORA VERGARA & RIBAS EDITORAS - ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES, TÍTULOS E DESCRIÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	VERGARA & RIBAS	IMPRESSO/ FISICO	920,00	920,00
61	1	LIVROS DA EDITORA VIZU - ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES, TÍTULOS E DESCRIÇÃO TECNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	VIZU	IMPRESSO/ FISICO	20.800,00	20.800,00
						TOTAL	99.265,10

Valor total para o fornecedor: R$ 99.265,10 (Noventa e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

KACTUS PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI - CNPJ 18.125.972/0001-78

Três Barras do Paraná/Pr, 03 de outubro de 2024.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:A68560C9



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0137/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 137/2024

"Declara Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área de terras rurais para fins de implantação do Distrito Industrial do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições do artigo 65, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,
DECRETA:

Art. 1º - Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de 26.176,00 m² (vinte e seis mil cento e setenta e seis metros quadrados) parte ideal da FUSÃO DOS LOTES RURAIS nº 100 (cem), Nº 101 (cento e um), ambos da Gleba Nº 11-PO (onze-PO), e LOTES RURAIS Nº 135 (cento e trinta e cinco) e Nº 136 (cento e trinta e seis), ambos da Gleba nº 06-PO (seis-PO), todos do Núcleo Pérola D' Oeste, da Colônia das Missões, localizado no Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, matriculado sob o n° 20.696, Livro n° 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, com os limites e confrontações indicados no mapa e memorial descritivo em Anexo, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A área de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a instalação do futuro Distrito Industrial de Bela Vista da Caroba, com o objetivo de fomenta
r o desenvolvimento econômico local.

Art. 3º - A desapropriação do imóvel será realizada com prévia e justa indenização, cujo valor será apurado mediante avaliação a ser emitida pela Comissão Permanente de Avaliação e Controle Patrimonial para Alienação e Aquisição de Bens Móveis e Imóveis de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.
Parágrafo único. Compete à Secretaria de Finanças, por meio do Departamento de Contabilidade, realizar as adaptações orçamentárias necessárias, incluin
do a suplementação de dotações, caso seja necessário.

Art. 5º - Fica autorizada a Procuradoria Jurídica do Município a praticar todos os atos judiciais ou extrajudiciais que se fizerem necessários visando assegurar a desapropriação e para fins de imissão de posse, das áreas acima descritas, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, mediante composição com as partes interessadas, ou
na via judicial.

Art. 6º - Cabe às Secretarias Municipais de Administração, de Finanças e de Planejamento, conferirem o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 03 DE OUTUBRO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: FUSÃO LOTES RURAIS 100 101 135 136

Proprietário: **IVO DE CONTI e ELISETE DE CONTI**
Comarca: **CAPANEMA**
Município: **BELA VISTA DA CAROBA** UF: **PR**

Gleba:	**AREA 02**	Código SNCR:	**722.138.011.452-8**
Área:	**26.176,00m².**	Perímetro:	**988,76 m**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO AREA 02

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **GAQ-P-10953**, de coordenadas **Lat 25°52'13.367" S**, **Long 53°40'44.157" W** e **Alt 526,19 m**, deste, segue confrontando com a AREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°09' e 169,41 m até o vértice **GAQ-P- 10954**, de coordenadas **Lat 25°52'15.443" S**, **Long 53°40'38.522" W** e **Alt 533,18 m,** 88°57' e 238,79 m até o vértice **GAQ-P-10955**, de coordenadas **Lat 25°52'15.303" S**, **Long 53°40'29.947" W** e **Alt 538,93 m,** deste, segue pela faixa de domínio da PR-881 com os seguintes azimutes e distâncias: 176°20' e 9,16 m até o vértice **GAQ-V-10537**, de coordenadas **Lat 25°52'15.600" S**, **Long 53°40'29.926" W** e **Alt 538,77 m,** 166°49' e 33,35 m até o vértice **GAQ-V-10538**, de coordenadas **Lat 25°52'16.655" S**, **Long 53°40'29.653" W** e **Alt 538,00 m,** 159°23' e 37,09 m até o vértice **GAQ-V-10539**, de coordenadas **Lat 25°52'17.783" S**, **Long 53°40'29.184" W** e **Alt 535,76 m,** deste, segue confrontando com o LOTE 137 GLEBA 06-PO, de IVO DE CONTI e ELIZETE DE CONTI, matrícula 21.525, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°56' e 2,90 m até o vértice **GAQ-P-10957**, de coordenadas **Lat 25°52'17.770" S**, **Long 53°40'29.287" W** e **Alt 535,93 m,** 287°59' e 25,12 m até o vértice **GAQ-P-10958**, de coordenadas **Lat 25°52'17.518" S**, **Long 53°40'30.145" W** e **Alt 534,41 m,** 285°33' e 33,85 m até o vértice **GAQ-P-10959**, de coordenadas **Lat 25°52'17.223" S**, **Long 53°40'31.316" W** e **Alt 533,12 m,** 277°38' e 18,51 m até o vértice **GAQ-P-10960**, de coordenadas **Lat 25°52'17.143" S**, **Long 53°40'31.975" W** e **Alt 532,58 m,** 268°38' e 22,00 m até o vértice **GAQ-P-10961**, de coordenadas **Lat 25°52'17.160" S**, **Long 53°40'32.765" W** e **Alt 532,03 m,** 261°34' e 23,73 m até o vértice **GAQ-P-10962**, de coordenadas **Lat 25°52'17.273" S**, **Long 53°40'33.608" W** e **Alt 531,58 m,** 259°36' e 29,01 m até o vértice **GAQ-P-10963**, de coordenadas **Lat 25°52'17.443" S**, **Long 53°40'34.633" W** e **Alt 531,12 m,** 263°06' e 37,72 m até o vértice **GAQ-P-10964**, de coordenadas **Lat 25°52'17.590" S**, **Long 53°40'35.978" W** e **Alt 530,33 m,** deste, segue confrontando com a AREA 01 com os seguintes azimutes e distâncias: 271°29' e 27,27 m até o vértice **GAQ-P-10965**, de coordenadas **Lat 25°52'17.567" S**, **Long 53°40'36.957" W** e **Alt 529,72 m,** 277°00' e 25,25 m até o vértice **GAQ-P-10966**, de coordenadas **Lat 25°52'17.467" S**, **Long 53°40'37.857" W** e **Alt 529,23 m,** 279°57' e 49,27 m até o vértice **GAQ-P-10967**, de coordenadas **Lat 25°52'17.190" S**, **Long 53°40'39.600" W** e **Alt 528,42 m,** 286°22' e 33,63 m até o vértice **GAQ-P-10968**, de coordenadas **Lat 25°52'16.882" S**, **Long 53°40'40.759" W** e **Alt 527,80 m,** 290°37' e 22,10 m até o vértice **GAQ-P-10969**, de coordenadas **Lat 25°52'16.629" S**, **Long 53°40'41.502" W** e **Alt 527,17 m,** 291°37' e 20,96 m até o vértice **GAQ-P-10970**, de coordenadas **Lat 25°52'16.378" S**, **Long 53°40'42.202" W** e **Alt 526,43 m,** 293°15' e 21,52 m até o vértice **GAQ-P-10971**, de coordenadas **Lat 25°52'16.102" S**, **Long 53°40'42.912" W** e **Alt 525,98 m,** 294°13' e 21,37 m até o vértice **GAQ-P-10972**, de coordenadas **Lat 25°52'15.817" S**, **Long 53°40'43.612" W** e **Alt 525,55 m,** 296°05' e 20,15 m até o vértice **GAQ-P-10973**, de coordenadas **Lat 25°52'15.529" S**, **Long 53°40'44.262" W** e **Alt 525,55 m,**; deste, segue confrontando com o LOTE 98 GLEBA 11-PO, de IVO DE CONTI e ELIZETE DE CONTI, matrícula 12.223, no azimute de 2°30' e distância de 66,60 m até o vértice **GAQ-P-10953** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL.

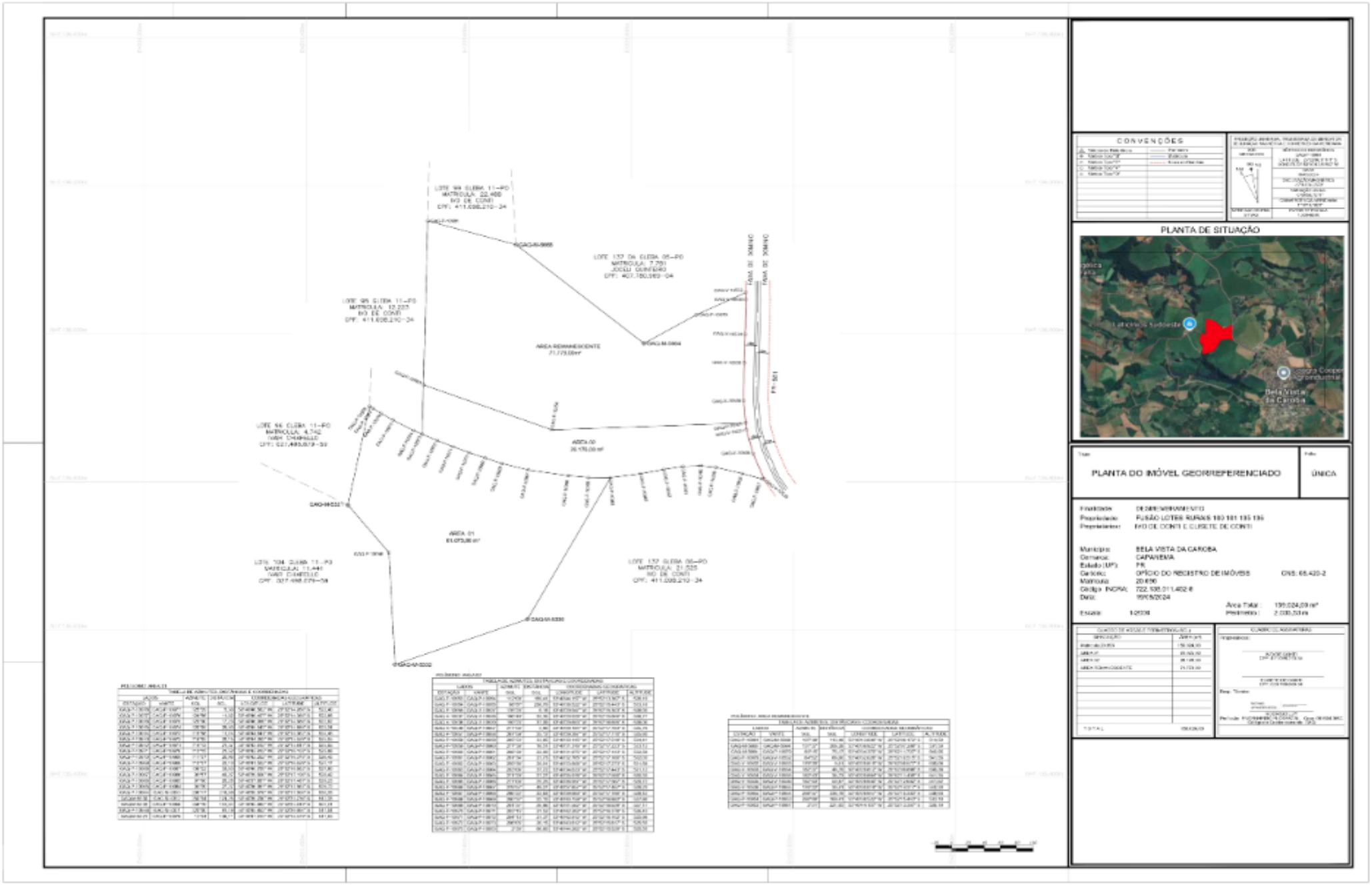
Bela Vista da Caroba-PR, 30 de Setembro de 2024.

Assinado de forma digital por RODRIGO
RODRIGO LUY:04733823932 LUY:04733823932
D_ad_os_: 2_024_.0_9.3_0 1_1:33:49_-0_3'0_0'

RODRIGO LUY
Engenheiro Florestal –
CREA 081604-9/SC
Código Credenciamento GAQ
Responsável Técnico

IVO DE CONTI
CPF: 411.098.210-34
Proprietário

ELISETE DE CONTI
CPF: 020.766.669-58
Proprietária


CONVENÇÕES
PLANTA DE SITUAÇÃO
PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO
ÚNICA
BELA VISTA DA CAROBA
CAPANEMA
PR
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
20.630
722.135.011.402-8
15/5/2024
AREA 01
AREA 02
AREA REMANESCENTE

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:DED2AAA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0138/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 138/2024

"Declara Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área de terra rural para fins de construção da nova Creche Municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições do artigo 65, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,
DECRETA:
Art. 1º - Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de 6.010,19 m² (seis mil e dez virgula dezenove metros quadrados) parte ideal do LOTE RURAL nº 165-B (cento e sessenta e cinco-B), da Gleba nº 06-PO (seis-PO), do Núcleo Pérola D' Oeste, da Colônia das Missões, localizado no Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, matriculado sob o n°. 8.358, Livro n° 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampére, Estado do Paraná, com os limites e confrontações indicados no mapa e memorial descritivo em Anexo, que faz parte integrante deste Decreto.
Art. 2º - A área de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a construção da nova Creche Municipal.
Art. 3º - A desapropriação do imóvel será realizada com prévia e justa indenização, mediante avaliação a ser emitida pela Comissão Permanente de Avaliação e Controle Patrimonial para Alienação e Aquisição de Bens Móveis e Imóveis de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.
Parágrafo único. Compete à Secretaria de Finanças, por meio do Departamento de Contabilidade, realizar as adaptações orçamentárias necessárias, incluindo a suplementação de dotações, caso seja necessário.
Art. 5º - Fica autorizada a Procuradoria Jurídica do Município a praticar todos os atos judiciais ou extrajudiciais que se fizerem necessários visando assegurar a desapropriação e para fins de imissão de posse, da área acima descrita, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, mediante composição com as partes interessadas, ou na via judicial.
Art. 6º - Cabe às Secretarias Municipais de Administração, de Finanças e de Planejamento, conferirem o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 03 DE OUTUBRO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

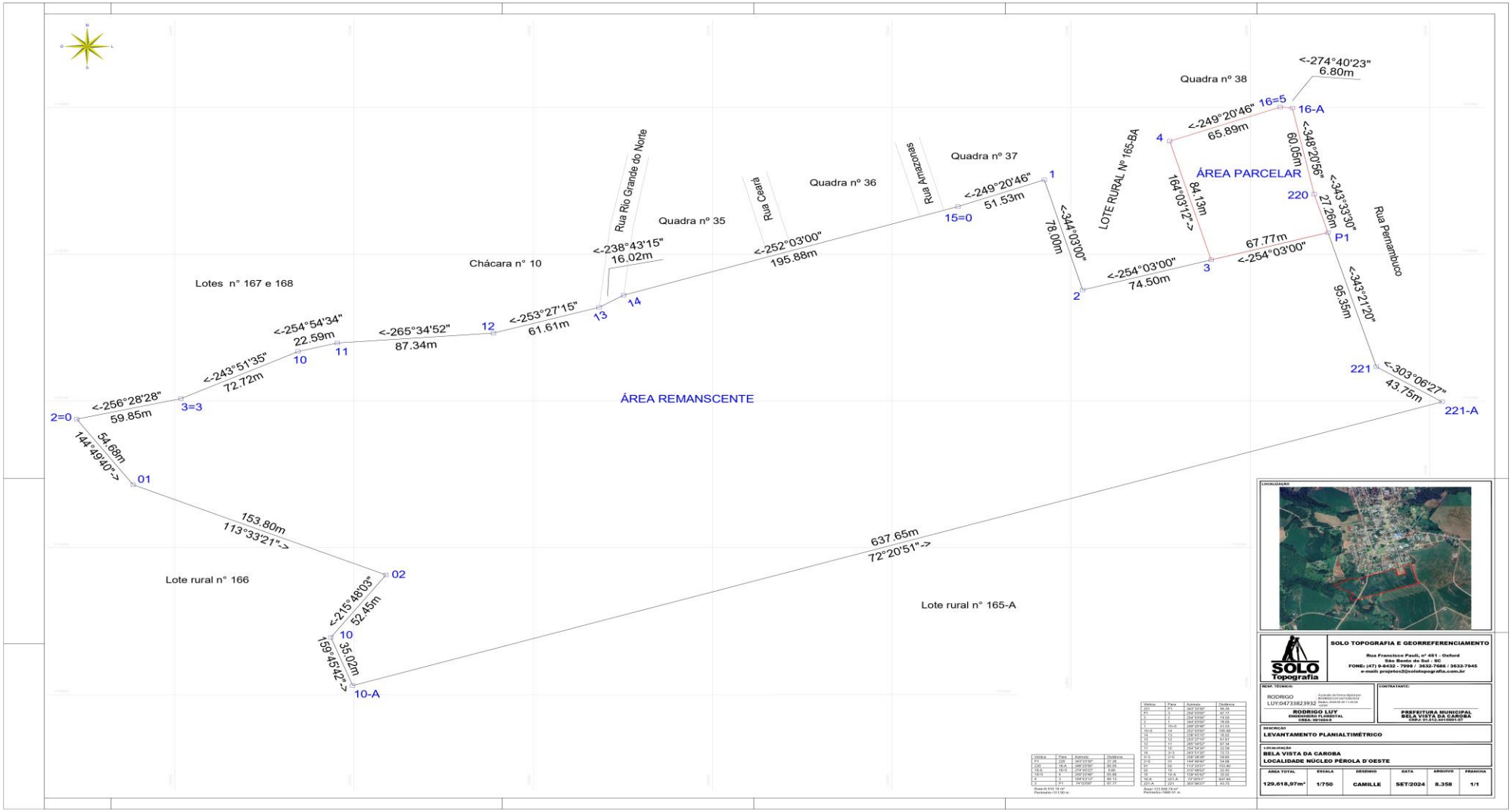
MEMORIAL DESCRITIVO

LOCALIDADE: PÉROLA D`OESTE MUNICÍPIO: BELA VISTA DA CAROBA ÁREA: 123.608,78 m²
PERIMETRO: 1.860,51 m

DESCRIÇÃO ÁREA REMANESCENTE
Inicia-se no marco denominado **'221'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W; Deste segue com o azimute de 343°33'30" e a distância de 95.35m até o marco **'P1'**; Deste segue com o azimute de 254°03'00" e a distância de 67.77 m até o marco **'3'**; Deste segue com o azimute de 254°03'00" e a distância de 74.50 m até o marco **'2'**; Deste segue com o azimute de 344°03'00" e a distância de 78.00 m até o marco **'1'**; Deste segue com o azimute de 249°20'46" e a distância de 51.53 m até o marco **'15=0'**; Deste segue com o azimute de 252°03'00" e a distância de 195.88 m até o marco **'14'**; Deste segue com o azimute de 238°43'15" e a distância de 16.02 m até o marco **'13'**; Deste segue com o azimute de 253°27'15" e a distância de 61.61 m até o marco **'12'**; Deste segue com o azimute de 265°34'52" e a distância de 87.34 m até o marco **'11'**; Deste segue com o azimute de 254°54'34" e a distância de 22.59 m até o marco **'10'**; Deste segue com o azimute de 243°51'35" e a distância de 72.72 m até o marco **'3=3'**; Deste segue com o azimute de 256°28'28" e a distância de 59.85 m até o marco **'2=0'**; Deste segue com o azimute de 144°49'40" e a distância de 54.68 m até o marco **'01'**; Deste segue com o azimute de 113°33'21" e a distância de 153.80 m até o marco **'02'**; Deste segue com o azimute de 215°48'03" e a distância de 52.45 m até o marco **'10'**; Deste segue com o azimute de 159°45'42" e a distância de 35.02 m até o marco **'10-A'**; Deste segue com o azimute de 72°20'51" e a distância de 637.65 m até o marco **'221-A'**; Deste segue com o azimute de 303°06'27" e a distância de 43.75 m até o marco **'221'**; início de descrição, totalizando uma área de 123.608.78 m².
DESCRIÇÃO ÁREA PARCELAR
ÁREA: 6.010,19 m²
PERIMETRO: 311,90 m

Inicia-se no marco denominado '**P1**' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W; Deste segue com o azimute de 343°33'30" e a distância de 27.26 m até o marco '**220**'; Deste segue com o azimute de 348°20'56" e a distância de 60.05 m até o marco '**16- A**'; Deste segue com o azimute de 274°40'23" e a distância de 6.80 m até o marco '**16=5**'; Deste segue com o azimute de 249°20'46" e a distância de 65.89 m até o marco '**4**'; Deste segue com o azimute de 164°03'12" e a distância de 84.13 m até o marco '**3**'; Deste segue com o azimute de 74°03'00" e a distância de 67.77 m até o marco '**P1**'; início de descrição, totalizando uma área de 6.010.19 m².

RODRIGO LUY
Engenheiro Florestal
CREA/SC: 081604-9



Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:6BE073FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90070/2024	
Às 08:00 horas do dia 02 de outubro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.150/2024, Pregão nº 90070/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais Entrega de propostas: De 16/09/2024 às 08:00 até 26/09/2024 às 08:30 Abertura da sessão pública: Dia 26/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/09/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/09/2024 às 08:31:00	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	26/09/2024 às 09:43:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/09/2024 às 09:46:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2024 às 09:50:09	Prezados, neste momento estarei realizando análise e aplicação da margem de preferência de contratação, para os itens devidamente habilitados para tal situação, em conformidade com os itens 5.2. e 10.4 do edital.
Sistema	26/09/2024 às 10:19:58	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência. Neste momento farei a solicitaçao da proposta e demais documentos no sistema, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	26/09/2024 às 10:21:12	Informo que o não envio da proposta ou qualquer outro documento solicitado pelo sistema, poderá ensejar na desclassificação do licitante e posterior abertura de procedimento administrativo.
Sistema	26/09/2024 às 10:28:10	Prezados, informo que o Item 05 também sofreu alteração de vencedor devido a aplicação da margem de preferência.
Sistema	26/09/2024 às 11:41:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos
Sistema	26/09/2024 às 13:32:04	Boa tarde a todos.
Sistema	26/09/2024 às 13:32:23	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2024 às 17:13:20	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/09/2024 às 17:13:20	sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	27/09/2024 às 08:31:29	Prezados, bom dia.
Sistema	27/09/2024 às 08:31:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2024 às 11:59:23	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	27/09/2024 às 13:31:37	Prezados, boa tarde a todos.
Sistema	27/09/2024 às 13:32:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
26/09/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
26/09/2024 às 09:43:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Assadeira	
Assadeira Material: Alumínio , Características Adicionais: Dimensões: 60x40 Cm	
Quantidade: 27	Valor estimado: R$ 58,4500
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Aplicabilidade margem de preferência:
Sim - Percentual: 10.00% (Normal)
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 58,0000

Propostas do Item 1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) (MPN) Declaração de enquadramento na margem de preferência normal (MPN + MPA) Declaração de enquadramento na margem de preferência normal e adicional		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 58,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: PARANA		
Modelo/versão: PARANA		
Valor proposta: R$ 58,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 27
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento:Não se aplica	
26.926.117/0001-94 - ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 57,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: DOCESAR/1933		
Modelo/versão: DOCESAR/1933		
Valor proposta: R$ 58,4500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 27
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento:Não se aplica	
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA	R$ 58,4500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: docesar		
Modelo/versão: docesar		
Valor proposta: R$ 58,4500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 27
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento:MPN	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.669.925/0001-93 - MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 58,4500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: MR COOK		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R$ 58,4500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 27
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento:Não se aplica	

Lances do Item 1		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
26/09/2024 08:31:44	26.926.117/0001-94	R$ 57,0000

Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/09/2024 08:30:01	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/09/2024 08:31:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/09/2024 08:41:02	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	26/09/2024 10:31:46	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:32:00 do dia 26/09/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..
pelo participante 44.175.345/0001-51	26/09/2024 11:20:16	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:20:16 de 26/09/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51.
Sistema	26/09/2024 13:36:36	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2024 13:46:36.
Sistema	27/09/2024 09:54:15	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/09/2024 10:04:15.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	**Descrição**
26/09/2024 10:31:46	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/09/2024 12:32:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não

	contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..
26/09/2024 11:20:16	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 finalizou o envio de anexo.
02/10/2024 08:00:26	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 58,0000.
02/10/2024 08:00:26	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/09/2024 13:46:36
Intenção de recurso na habilitação:	27/09/2024 10:04:15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90070/2024	
Às 08:00 horas do dia 02 de outubro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.150/2024, Pregão nº 90070/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 16/09/2024 às 08:00 até 26/09/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 26/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/09/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/09/2024 às 08:31:00	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	26/09/2024 às 09:43:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/09/2024 às 09:46:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2024 às 09:50:09	Prezados, neste momento estarei realizando análise e aplicação da margem de preferência de contratação, para os itens devidamente habilitados para tal situação, em conformidade com os itens 5.2. e 10.4 do edital.
Sistema	26/09/2024 às 10:19:58	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência. Neste momento farei a solicitaçao da proposta e demais documentos no sistema, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	26/09/2024 às 10:21:12	Informo que o não envio da proposta ou qualquer outro documento solicitado pelo sistema, poderá ensejar na desclassificação do licitante e posterior abertura de procedimento administrativo.
Sistema	26/09/2024 às 10:28:10	Prezados, informo que o Item 05 também sofreu alteração de vencedor devido a aplicação da margem de preferência.
Sistema	26/09/2024 às 11:41:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos
Sistema	26/09/2024 às 13:32:04	Boa tarde a todos.
Sistema	26/09/2024 às 13:32:23	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2024 às 17:13:20	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/09/2024 às 17:13:20	sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	27/09/2024 às 08:31:29	Prezados, bom dia.
Sistema	27/09/2024 às 08:31:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2024 às 11:59:23	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	27/09/2024 às 13:31:37	Prezados, boa tarde a todos.
Sistema	27/09/2024 às 13:32:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
26/09/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
26/09/2024 às 09:43:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Bandeja	
Bandeja Material: Acrílico , Dimensões: 23 X 37 CM, Aplicação:	Plantio De Mudas , Características Adicionais: Com 50 Furos No Fundo
Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 17,6500
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Aplicabilidade margem de preferência:
Sim - Percentual: 10.00% (Normal)
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 17,0000

Propostas do Item 2		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) (MPN) Declaração de enquadramento na margem de preferência normal (MPN + MPA) Declaração de enquadramento na margem de preferência normal e adicional		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 17,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: PLASUTIL		
Modelo/versão: PLASUTIL		
Valor proposta: R$ 17,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 4
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento:MPN	
47.669.925/0001-93 - MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 17,6500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SANTANA		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R$ 17,6500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 4
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento:Não se aplica	
10.206.542/0001-79 - VALTER LOPES DE OLIVEIRA	R$ 16,9000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SP		
Marca/Fabricante: PLASMONT		
Modelo/versão: BANDEJA		
Valor proposta: R$ 17,6600	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 4
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento:Não se aplica	

Lances do Item 2		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
26/09/2024 08:34:11	10.206.542/0001-79	R$ 16,9000

Mensagens do chat do Item 2		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/09/2024 08:30:01	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/09/2024 08:31:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/09/2024 08:41:02	O item 2 está encerrado.
Sistema	26/09/2024 13:36:48	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2024 13:46:48.
Sistema	27/09/2024 09:54:28	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/09/2024 10:04:28.

Eventos do Item 2	
Data/Hora	**Descrição**
02/10/2024 08:00:26	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 17,0000.
02/10/2024 08:00:26	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/09/2024 13:46:48
Intenção de recurso na habilitação:	27/09/2024 10:04:28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90070/2024	
Às 08:00 horas do dia 02 de outubro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.150/2024, Pregão nº 90070/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais Entrega de propostas: De 16/09/2024 às 08:00 até 26/09/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 26/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/09/2024 às 08:31:00	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	26/09/2024 às 09:43:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/09/2024 às 09:46:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2024 às 09:50:09	Prezados, neste momento estarei realizando análise e aplicação da margem de preferência de contratação, para os itens devidamente habilitados para tal situação, em conformidade com os itens 5.2. e 10.4 do edital.
Sistema	26/09/2024 às 10:19:58	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência. Neste momento farei a solicitaçao da proposta e demais documentos no sistema, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	26/09/2024 às 10:21:12	Informo que o não envio da proposta ou qualquer outro documento solicitado pelo sistema, poderá ensejar na desclassificação do licitante e posterior abertura de procedimento administrativo.
Sistema	26/09/2024 às 10:28:10	Prezados, informo que o Item 05 também sofreu alteração de vencedor devido a aplicação da margem de preferência.
Sistema	26/09/2024 às 11:41:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos
Sistema	26/09/2024 às 13:32:04	Boa tarde a todos.
Sistema	26/09/2024 às 13:32:23	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2024 às 17:13:20	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2024 às 17:13:20	sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	27/09/2024 às 08:31:29	Prezados, bom dia.
Sistema	27/09/2024 às 08:31:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2024 às 11:59:23	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	27/09/2024 às 13:31:37	Prezados, boa tarde a todos.
Sistema	27/09/2024 às 13:32:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/09/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
26/09/2024 às 09:43:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Batedor manual	
Batedor Manual Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 40 CM, Características Adicionais: Cabo Em Polipropileno	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 57,5200
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Aplicabilidade margem de preferência:	
Sim - Percentual: 10.00% (Normal)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 57,0000. Utilizou margem de preferência (MPN)	

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

(MPN) Declaração de enquadramento na margem de preferência normal

(MPN + MPA) Declaração de enquadramento na margem de preferência normal e adicional

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 57,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	**Dentro da margem de preferência**	
UF: PR		
Marca/Fabricante: ELITE		
Modelo/versão: ELITE		
Valor proposta: R$ 57,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1

Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento:MPN	
10.206.542/0001-79 - VALTER LOPES DE OLIVEIRA	R$ 56,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	**Base para a margem preferência**	
UF: SP		
Marca/Fabricante: CLINK		
Modelo/versão: FOUET		
Valor proposta: R$ 57,5200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
Margem de preferência		
Origem: Estrangeira (China)	Enquadramento:Não se aplica	

Lances do Item 3		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
26/09/2024 08:34:39	10.206.542/0001-79	R$ 56,9900
Mensagens do chat do Item 3		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/09/2024 08:30:01	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/09/2024 08:31:01	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/09/2024 08:41:02	O item 3 está encerrado.
Sistema	26/09/2024 13:37:41	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/09/2024 13:37:41	acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2024 13:47:41.
Sistema	27/09/2024 09:54:38	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/09/2024 10:04:38.

Eventos do Item 3	
Data/Hora	**Descrição**
02/10/2024 08:00:26	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 57,0000.
02/10/2024 08:00:26	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/09/2024 13:47:41
Intenção de recurso na habilitação:	27/09/2024 10:04:38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90070/2024

Às 08:00 horas do dia 02 de outubro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.150/2024, Pregão nº 90070/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais

Entrega de propostas: De 16/09/2024 às 08:00 até 26/09/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 26/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/09/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/09/2024 às 08:31:00	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	26/09/2024 às 09:43:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/09/2024 às 09:46:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2024 às 09:50:09	Prezados, neste momento estarei realizando análise e aplicação da margem de preferência de contratação, para os itens devidamente habilitados para tal situação, em conformidade com os itens 5.2. e 10.4 do edital.
Sistema	26/09/2024 às 10:19:58	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência. Neste momento farei a solicitaçao da proposta e demais documentos no sistema, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	26/09/2024 às 10:21:12	Informo que o não envio da proposta ou qualquer outro documento solicitado pelo sistema, poderá ensejar na desclassificação do licitante e posterior abertura de procedimento administrativo.
Sistema	26/09/2024 às 10:28:10	Prezados, informo que o Item 05 também sofreu alteração de vencedor devido a aplicação da margem de preferência.
Sistema	26/09/2024 às 11:41:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos
Sistema	26/09/2024 às 13:32:04	Boa tarde a todos.
Sistema	26/09/2024 às 13:32:23	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2024 às 17:13:20	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam

		a contagem normalmente, visto que o
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/09/2024 às 17:13:20	sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	27/09/2024 às 08:31:29	Prezados, bom dia.
Sistema	27/09/2024 às 08:31:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2024 às 11:59:23	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	27/09/2024 às 13:31:37	Prezados, boa tarde a todos.
Sistema	27/09/2024 às 13:32:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
26/09/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
26/09/2024 às 09:43:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Bule	
Bule Material: Alumínio , Capacidade: 3 L, Finalidade: Café / Leite / Chá , Características Adicionais: Com Tampa	
Quantidade: 23	Valor estimado: R$ 59,7400
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Aplicabilidade margem de preferência:	
Sim - Percentual: 10.00% (Normal)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 59,0000	

Propostas do Item 4		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
(MPN) Declaração de enquadramento na margem de preferência normal		
(MPN + MPA) Declaração de enquadramento na margem de preferência normal e adicional		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 59,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: PARANA		
Modelo/versão: PARANA		
Valor proposta: R$ 59,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 23
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento:MPN	
26.926.117/0001-94 - ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 59,0100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: DOCESAR/305		
Modelo/versão: DOCESAR/305		
Valor proposta: R$ 59,7400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 23
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento:Não se aplica	
46.014.253/0001-15 - FABIANO ALEXANDRE LTDA	R$ 58,5000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: ALMEIDA		
Modelo/versão: ALMEIDA		
Valor proposta: R$ 59,7400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 23
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento:Não se aplica	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA	R$ 59,7400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: docesar		
Modelo/versão: docesar		

Valor proposta: R$ 59,7400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 23
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento:MPN	
10.206.542/0001-79 - VALTER LOPES DE OLIVEIRA	R$ 58,4900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SP		
Marca/Fabricante: SAO JORGE		
Modelo/versão: BULE		
Valor proposta: R$ 59,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 23
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento:Não se aplica	

Lances do Item 4

Data/hora	**Participante**	**Lance**
26/09/2024 08:31:53	26.926.117/0001-94	R$ 59,0100
26/09/2024 08:34:43	10.206.542/0001-79	R$ 58,9900
26/09/2024 08:38:07	46.014.253/0001-15	R$ 58,5000
26/09/2024 08:39:28	10.206.542/0001-79	R$ 58,4900

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/09/2024 08:30:01	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/09/2024 08:31:01	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/09/2024 08:31:01	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/09/2024 08:41:29	O item 4 está encerrado.
Sistema	26/09/2024 13:38:20	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2024 13:48:20.
Sistema	27/09/2024 09:54:47	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/09/2024 10:04:47.

Eventos do Item 4

Data/Hora	**Descrição**
02/10/2024 08:00:26	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 59,0000.
02/10/2024 08:00:27	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/09/2024 13:48:20
Intenção de recurso na habilitação:	27/09/2024 10:04:47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90070/2024

Às 08:00 horas do dia 02 de outubro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.150/2024, Pregão nº 90070/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais

Entrega de propostas: De 16/09/2024 às 08:00 até 26/09/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 26/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/09/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/09/2024 às 08:31:00	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	26/09/2024 às 09:43:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/09/2024 às 09:46:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2024 às 09:50:09	Prezados, neste momento estarei realizando análise e aplicação da margem de preferência de contratação, para os itens devidamente habilitados para tal situação, em conformidade com os itens 5.2. e 10.4 do edital.
Sistema	26/09/2024 às 10:19:58	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência. Neste momento farei a solicitaçao da proposta e demais documentos no sistema, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	26/09/2024 às 10:21:12	Informo que o não envio da proposta ou qualquer outro documento solicitado pelo sistema, poderá ensejar na desclassificação do licitante e posterior abertura de procedimento administrativo.
Sistema	26/09/2024 às 10:28:10	Prezados, informo que o Item 05 também sofreu alteração de vencedor devido a aplicação da margem de preferência.

Sistema	26/09/2024 às 11:41:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos
Sistema	26/09/2024 às 13:32:04	Boa tarde a todos.
Sistema	26/09/2024 às 13:32:23	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2024 às 17:13:20	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/09/2024 às 17:13:20	sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	27/09/2024 às 08:31:29	Prezados, bom dia.
Sistema	27/09/2024 às 08:31:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2024 às 11:59:23	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	27/09/2024 às 13:31:37	Prezados, boa tarde a todos.
Sistema	27/09/2024 às 13:32:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
26/09/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
26/09/2024 às 09:43:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Desinfetante	
Desinfetante Composição: À Base De Quaternários De Amônio , Princípio Ativo: Associado À Biguanida (Phmb) , Teor Ativo: 20,57% P/P + 0,9% P/P , Forma Física: Solução Aquosa Concentrada	
Quantidade: 500	Valor estimado: R$ 25,4700
Unidade de fornecimento: Litro	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Aplicabilidade margem de preferência:	
Sim - Percentual: 10.00% (Normal)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 25,0000	

Propostas do Item 5		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
(MPN) Declaração de enquadramento na margem de preferência normal		
(MPN + MPA) Declaração de enquadramento na margem de preferência normal e adicional		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 25,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: LISOFORME		
Modelo/versão: LISOFORME		
Valor proposta: R$ 25,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento: MPN	
22.077.847/0001-07 - JOSE DANTAS DINIZ FILHO	R$ 25,4600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PB		
Marca/Fabricante: NOW/START		
Modelo/versão: NOW/START		
Valor proposta: R$ 25,4600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento: Não se aplica	
10.206.542/0001-79 - VALTER LOPES DE OLIVEIRA	R$ 24,9900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SP		
Marca/Fabricante: AUDAX		
Modelo/versão: DESINFETANTE		
Valor proposta: R$ 25,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento: Não se aplica	

Lances do Item 5		
Data/hora	**Participante**	**Lance**

Data/hora	**Participante**	**Lance**
26/09/2024 08:34:48	10.206.542/0001-79	R$ 24,9900

Mensagens do chat do Item 5		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/09/2024 08:30:01	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/09/2024 08:31:01	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/09/2024 08:41:02	O item 5 está encerrado.
Sistema	26/09/2024 13:39:11	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2024 13:49:11.
Sistema	27/09/2024 09:54:54	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/09/2024 10:04:54.

Eventos do Item 5	
Data/Hora	**Descrição**
02/10/2024 08:00:26	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 25,0000.
02/10/2024 08:00:27	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/09/2024 13:49:11
Intenção de recurso na habilitação:	27/09/2024 10:04:54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90070/2024	
Às 08:00 horas do dia 02 de outubro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.150/2024, Pregão nº 90070/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 16/09/2024 às 08:00 até 26/09/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 26/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/09/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/09/2024 às 08:31:00	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	26/09/2024 às 09:43:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/09/2024 às 09:46:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2024 às 09:50:09	Prezados, neste momento estarei realizando análise e aplicação da margem de preferência de contratação, para os itens devidamente habilitados para tal situação, em conformidade com os itens 5.2. e 10.4 do edital.
Sistema	26/09/2024 às 10:19:58	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência. Neste momento farei a solicitaçao da proposta e demais documentos no sistema, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	26/09/2024 às 10:21:12	Informo que o não envio da proposta ou qualquer outro documento solicitado pelo sistema, poderá ensejar na desclassificação do licitante e posterior abertura de procedimento administrativo.
Sistema	26/09/2024 às 10:28:10	Prezados, informo que o Item 05 também sofreu alteração de vencedor devido a aplicação da margem de preferência.
Sistema	26/09/2024 às 11:41:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos
Sistema	26/09/2024 às 13:32:04	Boa tarde a todos.
Sistema	26/09/2024 às 13:32:23	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2024 às 17:13:20	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/09/2024 às 17:13:20	sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	27/09/2024 às 08:31:29	Prezados, bom dia.
Sistema	27/09/2024 às 08:31:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2024 às 11:59:23	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	27/09/2024 às 13:31:37	Prezados, boa tarde a todos.
Sistema	27/09/2024 às 13:32:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
26/09/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
26/09/2024 às 09:43:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Detergente	
Detergente Composição: Tensaotivos Aniônicos/Coadjuvantes/Preservantes , Componente Ativo: Alquil Benzeno,Sulfonato De Sodio,Teor Minimo De , Aplicação: Limpeza Em Geral , Aroma: Neutro , Características Adicionais: Ph Entre 6,0 E 8,0,Solucao A 1% P/P , Aspecto Físico: Líquido	
Quantidade: 252	Valor estimado: R$ 50,2900
Unidade de fornecimento: Caixa 24,00 UN	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Aplicabilidade margem de preferência:	
Sim - Percentual: 10.00% (Normal)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 29.755.673/0001-33, melhor lance: R$ 29,0000	

Propostas do Item 6		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
(MPN) Declaração de enquadramento na margem de preferência normal		
(MPN + MPA) Declaração de enquadramento na margem de preferência normal e adicional		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.028.617/0001-19 - 52.028.617 VALMIR RICARDO DA COSTA	R$ 45,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: zavaski		
Modelo/versão: 500Ml		
Valor proposta: R$ 50,2900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 252
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento: MPN	
25.195.487/0001-36 - BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R$ 41,3700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SUPER UTIL		
Modelo/versão: SUPER UTIL		
Valor proposta: R$ 50,2900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 252
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento: Não se aplica	
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 50,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: BIOKRISS		
Modelo/versão: BIOKRISS		
Valor proposta: R$ 50,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 252
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento: MPN	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.926.117/0001-94 - ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 41,3800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SIPROLIMP		
Modelo/versão: SIPROLIMP		
Valor proposta: R$ 50,2900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 252
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento: Não se aplica	
46.014.253/0001-15 - FABIANO ALEXANDRE LTDA	R$ 36,1000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: BIO-KRISS		
Modelo/versão: BIO-KRISS		
Valor proposta: R$ 50,2900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 252
Margem de preferência		

Origem: Nacional	Enquadramento: Não se aplica	
29.755.673/0001-33 - KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 29,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: BIO KRISS		
Modelo/versão: CX		
Valor proposta: R$ 50,2900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 252
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento: Não se aplica	
47.669.925/0001-93 - MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 39,3200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SUPER LAR		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R$ 50,2900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 252
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento: Não se aplica	
05.340.608/0001-89 - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 31,9800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA/MARCA PRÓPRIA		
Modelo/versão: CXUN		
Valor proposta: R$ 50,2900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 252
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento: Não se aplica	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.206.542/0001-79 - VALTER LOPES DE OLIVEIRA	R$ 29,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SP		
Marca/Fabricante: BIOKRISS		
Modelo/versão: DETERGENTE		
Valor proposta: R$ 50,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 252
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento: Não se aplica	

Lances do Item 6

Data/hora	**Participante**	**Lance**
26/09/2024 08:42:08	25.195.487/0001-36	R$ 49,9900
26/09/2024 08:42:39	10.206.542/0001-79	R$ 49,9800
26/09/2024 08:42:41	25.195.487/0001-36	R$ 49,9700
26/09/2024 08:42:44	52.028.617/0001-19	R$ 49,9500
26/09/2024 08:42:48	25.195.487/0001-36	R$ 49,9400
26/09/2024 08:42:52	05.340.608/0001-89	R$ 49,9000
26/09/2024 08:42:56	25.195.487/0001-36	R$ 49,8900
26/09/2024 08:43:00	26.926.117/0001-94	R$ 45,0000
26/09/2024 08:43:02	25.195.487/0001-36	R$ 44,9900
26/09/2024 08:43:08	46.014.253/0001-15	R$ 36,1000
26/09/2024 08:43:13	26.926.117/0001-94	R$ 41,3800
26/09/2024 08:43:20	25.195.487/0001-36	R$ 41,3700
26/09/2024 08:43:30	52.028.617/0001-19	R$ 48,0000
26/09/2024 08:43:38	05.340.608/0001-89	R$ 36,0500
26/09/2024 08:44:15	52.028.617/0001-19	R$ 45,0000
26/09/2024 08:44:32	10.206.542/0001-79	R$ 36,0400
26/09/2024 08:44:55	05.340.608/0001-89	R$ 36,0000
26/09/2024 08:46:26	10.206.542/0001-79	R$ 35,9000
26/09/2024 08:46:42	05.340.608/0001-89	R$ 35,5000
26/09/2024 08:48:33	10.206.542/0001-79	R$ 35,4900
26/09/2024 08:48:34	29.755.673/0001-33	R$ 35,0000
26/09/2024 08:49:01	05.340.608/0001-89	R$ 34,9000
26/09/2024 08:49:51	10.206.542/0001-79	R$ 34,8900
26/09/2024 08:50:05	05.340.608/0001-89	R$ 34,5000

26/09/2024 08:51:01	29.755.673/0001-33	R$ 34,0000

Data/hora	Participante	Lance
26/09/2024 08:51:05	05.340.608/0001-89	R$ 33,5000
26/09/2024 08:51:11	29.755.673/0001-33	R$ 33,0000
26/09/2024 08:51:14	10.206.542/0001-79	R$ 32,9900
26/09/2024 08:51:20	29.755.673/0001-33	R$ 32,5000
26/09/2024 08:51:52	10.206.542/0001-79	R$ 32,4900
26/09/2024 08:52:07	29.755.673/0001-33	R$ 32,4000
26/09/2024 08:52:10	05.340.608/0001-89	R$ 32,2000
26/09/2024 08:52:32	47.669.925/0001-93	R$ 39,3200
26/09/2024 08:52:33	10.206.542/0001-79	R$ 32,1900
26/09/2024 08:53:03	05.340.608/0001-89	R$ 32,1000
26/09/2024 08:53:27	29.755.673/0001-33	R$ 32,0000
26/09/2024 08:53:32	05.340.608/0001-89	R$ 31,9800
26/09/2024 08:53:40	29.755.673/0001-33	R$ 31,5000
26/09/2024 08:53:52	10.206.542/0001-79	R$ 31,4900
26/09/2024 08:55:18	29.755.673/0001-33	R$ 31,0000
26/09/2024 08:56:28	10.206.542/0001-79	R$ 30,9900
26/09/2024 08:56:35	29.755.673/0001-33	R$ 30,5000
26/09/2024 08:57:16	10.206.542/0001-79	R$ 30,4900
26/09/2024 08:57:23	29.755.673/0001-33	R$ 30,0000
26/09/2024 08:58:09	10.206.542/0001-79	R$ 29,9900
26/09/2024 08:58:17	29.755.673/0001-33	R$ 29,0000

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2024 08:41:02	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/09/2024 08:42:02	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/09/2024 08:42:02	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/09/2024 09:00:25	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 29.755.673/0001-33	26/09/2024 10:26:06	Sr. Fornecedor KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 29.755.673/0001- 33, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 12:27:00 do dia 26/09/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..
pelo participante 29.755.673/0001-33	26/09/2024 10:33:32	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:33:32 de 26/09/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 29.755.673/0001-33.
Sistema	26/09/2024 10:47:24	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2024 10:57:24.
Sistema para o participante	27/09/2024 11:09:06	Prezado, informo que as demonstrações contábeis do ano de 2023 juntadas no sistema, não estão acompanhadas do registro no Órgão competente, entretanto, ao realizar consulta no SICAF, Nível

Responsável	Data/Hora	Mensagem
29.755.673/0001-33	27/09/2024 11:09:06	VI - Qualificação Econômico-Financeira, foi possível identificar os documentos requeridos pelo edital, Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e Comprovação de entrega ao órgão competente (Recibo de Entrega),

Sistema	27/09/2024 11:09:31	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/09/2024 11:19:31.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
26/09/2024 10:26:06	Fornecedor KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 29.755.673/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/09/2024 12:27:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com todos o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..
26/09/2024 10:33:32	Fornecedor KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 29.755.673/0001-33 finalizou o envio de anexo.
02/10/2024 08:00:26	Fornecedor KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 29.755.673/0001-33 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 29,0000.
02/10/2024 08:00:27	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	26/09/2024 10:57:24
Intenção de recurso na habilitação:	27/09/2024 11:19:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90070/2024

Às 08:00 horas do dia 02 de outubro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.150/2024, Pregão nº 90070/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais

Entrega de propostas: De 16/09/2024 às 08:00 até 26/09/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 26/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/09/2024 às 08:31:00	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	26/09/2024 às 09:43:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/09/2024 às 09:46:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2024 às 09:50:09	Prezados, neste momento estarei realizando análise e aplicação da margem de preferência de contratação, para os itens devidamente habilitados para tal situação, em conformidade com os itens 5.2. e 10.4 do edital.
Sistema	26/09/2024 às 10:19:58	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência. Neste momento farei a solicitaçao da proposta e demais documentos no sistema, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	26/09/2024 às 10:21:12	Informo que o não envio da proposta ou qualquer outro documento solicitado pelo sistema, poderá ensejar na desclassificação do licitante e posterior abertura de procedimento administrativo.
Sistema	26/09/2024 às 10:28:10	Prezados, informo que o Item 05 também sofreu alteração de vencedor devido a aplicação da margem de preferência.
Sistema	26/09/2024 às 11:41:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos
Sistema	26/09/2024 às 13:32:04	Boa tarde a todos.
Sistema	26/09/2024 às 13:32:23	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2024 às 17:13:20	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2024 às 17:13:20	sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	27/09/2024 às 08:31:29	Prezados, bom dia.
Sistema	27/09/2024 às 08:31:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2024 às 11:59:23	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	27/09/2024 às 13:31:37	Prezados, boa tarde a todos.
Sistema	27/09/2024 às 13:32:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição

26/09/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
26/09/2024 às 09:43:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Escova dental	
Escova Dental Material Cerdas: Nailon E Poliester , Material Cabo: Plástico Emborrachado , Tipo Cabo: Anatômico , Tipo Cabeça: Com	
Cantos Arredondados , Formato Cabeça: Triangular , Modelo: Extra Macia , Cor: Azul , Aplicação: Adulto , Características Adicionais: Antialérgico, Atóxico , Tipo Cerdas: Arredondadas	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 7,6200
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Aplicabilidade margem de preferência: Sim - Percentual: 10.00% (Normal)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 7,6000	

Propostas do Item 7		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
(MPN) Declaração de enquadramento na margem de preferência normal		
(MPN + MPA) Declaração de enquadramento na margem de preferência normal e adicional		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 7,6000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: ELITE		
Modelo/versão: ELITE		
Valor proposta: R$ 7,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
Margem de preferência		
Origem: Nacional Enquadramento: MPN		

Lances do Item 7		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 7.		

Mensagens do chat do Item 7		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/09/2024 08:41:02	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/09/2024 08:42:02	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/09/2024 08:52:03	O item 7 está encerrado.
Sistema	26/09/2024 13:39:44	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2024 13:49:44.
Sistema	27/09/2024 09:55:05	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/09/2024 10:05:05.
Eventos do Item 7		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
02/10/2024 08:00:26	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 7,6000.
02/10/2024 08:00:27	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/09/2024 13:49:44
Intenção de recurso na habilitação:	27/09/2024 10:05:05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90070/2024	
Às 08:00 horas do dia 02 de outubro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.150/2024, Pregão nº 90070/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	

Entrega de propostas: De 16/09/2024 às 08:00 até 26/09/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 26/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/09/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/09/2024 às 08:31:00	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	26/09/2024 às 09:43:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/09/2024 às 09:46:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2024 às 09:50:09	Prezados, neste momento estarei realizando análise e aplicação da margem de preferência de contratação, para os itens devidamente habilitados para tal situação, em conformidade com os itens 5.2. e 10.4 do edital.
Sistema	26/09/2024 às 10:19:58	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência. Neste momento farei a solicitaçao da proposta e demais documentos no sistema, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	26/09/2024 às 10:21:12	Informo que o não envio da proposta ou qualquer outro documento solicitado pelo sistema, poderá ensejar na desclassificação do licitante e posterior abertura de procedimento administrativo.
Sistema	26/09/2024 às 10:28:10	Prezados, informo que o Item 05 também sofreu alteração de vencedor devido a aplicação da margem de preferência.
Sistema	26/09/2024 às 11:41:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos
Sistema	26/09/2024 às 13:32:04	Boa tarde a todos.
Sistema	26/09/2024 às 13:32:23	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2024 às 17:13:20	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/09/2024 às 17:13:20	sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	27/09/2024 às 08:31:29	Prezados, bom dia.
Sistema	27/09/2024 às 08:31:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2024 às 11:59:23	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	27/09/2024 às 13:31:37	Prezados, boa tarde a todos.
Sistema	27/09/2024 às 13:32:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
26/09/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
26/09/2024 às 09:43:26	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 8 - Fósforo		
Fósforo Material Corpo: Madeira , Tipo: Curto		
Quantidade: 146	Valor estimado: R$ 5,1300	
Unidade de fornecimento: Pacote 10,00 CX	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Aplicabilidade margem de preferência: Sim - Percentual: 10.00% (Normal)		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para FABIANO ALEXANDRE LTDA, CNPJ 46.014.253/0001-15, melhor lance: R$ 2,9500		
Propostas do Item 8		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
(MPN) Declaração de enquadramento na margem de preferência normal		
(MPN + MPA) Declaração de enquadramento na margem de preferência normal e adicional		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.028.617/0001-19 - 52.028.617 VALMIR RICARDO DA COSTA	R$ 5,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: parana		
Modelo/versão: maço		
Valor proposta: R$ 5,1300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 146
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento: MPN	
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 5,1300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: PARANA		
Modelo/versão: PARANA		
Valor proposta: R$ 5,1300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 146
Margem de preferência		

Origem: Nacional	Enquadramento: MPN	
26.926.117/0001-94 - ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 2,4200	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: BILLA		
Modelo/versão: BILLA		
Valor proposta: R$ 5,1300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 146
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento: Não se aplica	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.014.253/0001-15 - FABIANO ALEXANDRE LTDA	R$ 2,9500	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: BILLA		
Modelo/versão: BILLA		
Valor proposta: R$ 5,1300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 146
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento: Não se aplica	
47.669.925/0001-93 - MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 5,1300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: QUELUZ		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R$ 5,1300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 146
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento: Não se aplica	
10.206.542/0001-79 - VALTER LOPES DE OLIVEIRA	R$ 5,1100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SP		
Marca/Fabricante: PARANA		
Modelo/versão: FOSFORO		
Valor proposta: R$ 5,1300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 146
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento:Não se aplica	

Lances do Item 8

Data/hora	**Participante**	**Lance**
26/09/2024 08:42:29	52.028.617/0001-19	R$ 5,1200
26/09/2024 08:42:47	10.206.542/0001-79	R$ 5,1100
26/09/2024 08:43:07	26.926.117/0001-94	R$ 4,0000
26/09/2024 08:43:12	52.028.617/0001-19	R$ 5,1000
26/09/2024 08:43:14	46.014.253/0001-15	R$ 3,9500
26/09/2024 08:43:35	52.028.617/0001-19	R$ 5,0000
26/09/2024 08:44:02	26.926.117/0001-94	R$ 3,0000
26/09/2024 08:44:14	46.014.253/0001-15	R$ 2,9500
26/09/2024 08:44:23	26.926.117/0001-94	R$ 2,4200

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/09/2024 08:41:02	A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/09/2024 08:42:02	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/09/2024 08:42:02	Algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/09/2024 08:52:03	O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	26/09/2024 08:53:52	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 26.926.117/0001-94	26/09/2024 10:24:30	Sr. Fornecedor ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 26.926.117/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 12:25:00 do dia 26/09/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..
Sistema para o participante 26.926.117/0001-94	26/09/2024 12:25:00	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:25:00 de 26/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 26.926.117/0001-94.

Sistema para o participante 26.926.117/0001-94	26/09/2024 14:14:44	Prezado, informo que será encaminhado pedido de abertura de procedimento administrativo contra empresa por não anexo da proposta no prazo legal concedido.
Sistema para o participante 46.014.253/0001-15	26/09/2024 14:15:55	Sr. Fornecedor FABIANO ALEXANDRE LTDA, CNPJ 46.014.253/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 16:16:00 do dia 26/09/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ...
pelo participante 46.014.253/0001-15	26/09/2024 15:54:52	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:54:52 de 26/09/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor FABIANO ALEXANDRE LTDA, CNPJ 46.014.253/0001-15.
Sistema	26/09/2024 16:56:24	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2024 17:06:24.
Sistema	27/09/2024 10:00:45	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/09/2024 10:10:45.

Eventos do Item 8	
Data/Hora	**Descrição**
26/09/2024 10:24:30	Fornecedor ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 26.926.117/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/09/2024 12:25:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com todos o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..
26/09/2024 14:15:55	Fornecedor FABIANO ALEXANDRE LTDA, CNPJ 46.014.253/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/09/2024 16:16:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com todos o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ...
26/09/2024 15:54:52	Fornecedor FABIANO ALEXANDRE LTDA, CNPJ 46.014.253/0001-15 finalizou o envio de anexo.
02/10/2024 08:00:26	Fornecedor FABIANO ALEXANDRE LTDA, CNPJ 46.014.253/0001-15 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2,9500.
02/10/2024 08:00:27	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/09/2024 17:06:24
Intenção de recurso na habilitação:	27/09/2024 10:10:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90070/2024		
Às 08:00 horas do dia 02 de outubro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.150/2024, Pregão nº 90070/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não UF da UASG: PR		
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais		
Entrega de propostas: De 16/09/2024 às 08:00 até 26/09/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 26/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/09/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/09/2024 às 08:31:00	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	26/09/2024 às 09:43:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/09/2024 às 09:46:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2024 às 09:50:09	Prezados, neste momento estarei realizando análise e aplicação da margem de preferência de contratação, para os itens devidamente habilitados para tal situação, em conformidade com os itens 5.2. e 10.4 do edital.
Sistema	26/09/2024 às 10:19:58	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência. Neste momento farei a solicitaçao da proposta e demais documentos no sistema, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	26/09/2024 às 10:21:12	Informo que o não envio da proposta ou qualquer outro documento solicitado pelo sistema, poderá ensejar na desclassificação do licitante e posterior abertura de procedimento administrativo.
Sistema	26/09/2024 às 10:28:10	Prezados, informo que o Item 05 também sofreu alteração de vencedor devido a aplicação da margem de preferência.
Sistema	26/09/2024 às 11:41:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos
Sistema	26/09/2024 às 13:32:04	Boa tarde a todos.
Sistema	26/09/2024 às 13:32:23	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2024 às 17:13:20	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/09/2024 às 17:13:20	sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	27/09/2024 às 08:31:29	Prezados, bom dia.
Sistema	27/09/2024 às 08:31:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2024 às 11:59:23	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	27/09/2024 às 13:31:37	Prezados, boa tarde a todos.
Sistema	27/09/2024 às 13:32:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
26/09/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
26/09/2024 às 09:43:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 9 - Lixeira	
Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 100 L, Tipo: Com Tampa E Pedal Acoplados , Características Adicionais: Conforme Modelo , Cor: Branca	
Quantidade: 70	Valor estimado: R$ 127,6100
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Aplicabilidade margem de preferência:	
Sim - Percentual: 10.00% (Normal)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para FABIANO ALEXANDRE LTDA, CNPJ 46.014.253/0001-15, melhor lance: R$ 127,6100	

Propostas do Item 9		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) (MPN) Declaração de enquadramento na margem de preferência normal (MPN + MPA) Declaração de enquadramento na margem de preferência normal e adicional		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.014.253/0001-15 - FABIANO ALEXANDRE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SC	R$ 127,6100	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: NYCOL		
Modelo/versão: NYCOL		
Valor proposta: R$ 127,6100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:70
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento: Não se aplica	
10.206.542/0001-79 - VALTER LOPES DE OLIVEIRA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 127,0000	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: INJEPLASTEC		
Modelo/versão: LIXEIRA		
Valor proposta: R$ 127,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:70
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento: Não se aplica	

Lances do Item 9		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
Nenhum lance foi	registrado para o Item 9.	

Mensagens do chat do Item 9		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/09/2024 08:41:02	A abertura do item 9 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/09/2024 08:42:02	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/09/2024 08:52:03	O item 9 está encerrado.
Sistema para o	26/09/2024 10:31:04	Sr. Fornecedor VALTER LOPES DE OLIVEIRA, CNPJ 10.206.542/0001-79, você foi convocado
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
participante 10.206.542/0001-79	26/09/2024 10:31:04	para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 12:32:00 do dia 26/09/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (09, 13 e 20). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..
pelo participante 10.206.542/0001-79	26/09/2024 10:41:28	Sr. Pregoeiro, bom dia, popr favor o que seria esse suporte descrito no edital?
pelo participante 10.206.542/0001-79	26/09/2024 11:04:08	Favor nos inabilitar no item 01 o valor pelo descritivo do produto esta inexequivel, favor chamar o proximo
Sistema para o participante 10.206.542/0001-79	26/09/2024 11:12:50	Bom dia, já estou em contato com o setor requerente do item, logo que responda eu lhe informarei.
pelo participante 10.206.542/0001-79	26/09/2024 11:14:28	E o Sr. também tem que segurar o tempo de envio do documental
Sistema para o participante 10.206.542/0001-79	26/09/2024 11:18:14	Sim, isso será feito, embora esse tipo de questionamento não deveria ser feito nesse momento, mas sim na fase que antecedeu a abertura do certame, por meio de "pedido de esclarecimento"
Sistema para o participante 10.206.542/0001-79	26/09/2024 11:19:29	Quando o licitante cadastra a proposta para participação da licitação, assume que é conhecedor do objeto ora licitado.
Sistema para o participante 10.206.542/0001-79	26/09/2024 11:27:53	Prezado, o referido suporte do item 09, refere-se a uma lixeira de 100l. em que o suporte é na base da lixeira, elevando a mesma e facilitando o uso do pedal. Para melhor entendimento, enviarei um link de um produto compatível com o requerido e encontrado facilmente na internet. Link do modelo do produto: https://www.gruplast.com.br/lixeira_plastica_com_pedal_em_aco_100_l_gruplast_diversas_cores_d isponiveis/prod-9244064/?gad_source=4&gclid=Cj0KCQ
Sistema para o participante 10.206.542/0001-79	26/09/2024 11:29:58	Lembrando que o modelo enviado é apenas para conhecimento, não confingurando-se como uma indicação de compra, ficando a critério da empresa adquirir a marca e modelo que lhe convier.

pelo participante 10.206.542/0001-79	26/09/2024 11:35:40	Sr. Pregoeiro pedimos um minuto para verificar
Sistema para o participante 10.206.542/0001-79	26/09/2024 11:37:53	Tudo, bem. Suspenderei o certame nesse momento e retornando às 13:30h.
Sistema para o participante 10.206.542/0001-79	26/09/2024 12:32:00	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:32:00 de 26/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VALTER LOPES DE OLIVEIRA, CNPJ 10.206.542/0001-79.
Sistema para o participante 10.206.542/0001-79	26/09/2024 14:25:22	Sr. Fornecedor VALTER LOPES DE OLIVEIRA, CNPJ 10.206.542/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 16:26:00 do dia 26/09/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (09, 13 e 20). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital).
Sistema para o participante 10.206.542/0001-79	26/09/2024 15:49:53	Prezado, informo que o tempo complementar concedido para anexo da proposta está se esgotando.
pelo participante 10.206.542/0001-79	26/09/2024 16:09:29	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:09:29 de 26/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VALTER LOPES DE OLIVEIRA, CNPJ 10.206.542/0001-79.
pelo participante 10.206.542/0001-79	26/09/2024 16:49:22	Sr. pregoeiro, por facvor tive problemas de energia na empresa, necessito de mais um tempo por favor
Sistema para o participante 10.206.542/0001-79	26/09/2024 16:52:59	Tudo bem, prazo adicional concedido, considerando as justificativas apresentadas.
Sistema para o participante	26/09/2024 16:53:31	Sr. Fornecedor VALTER LOPES DE OLIVEIRA, CNPJ 10.206.542/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 18:54:00 do dia 26/09/2024.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
10.206.542/0001-79	26/09/2024 16:53:31	Justificativa: Prazo adicional para anexo da proposta e demais documentos solicitados..
pelo participante 10.206.542/0001-79	26/09/2024 16:58:27	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:58:27 de 26/09/2024. 18 anexos foram enviados pelo fornecedor VALTER LOPES DE OLIVEIRA, CNPJ 10.206.542/0001-79.
pelo participante 10.206.542/0001-79	26/09/2024 17:00:22	Sr. pregoeiro, favor reabrir faltou um anexo
Sistema para o participante 10.206.542/0001-79	26/09/2024 17:05:10	Sr. Fornecedor VALTER LOPES DE OLIVEIRA, CNPJ 10.206.542/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 19:06:00 do dia 26/09/2024. Justificativa: Prazo complementar para anexar arquivo faltante..
Sistema para o participante 10.206.542/0001-79	26/09/2024 17:12:56	Prazo concedido.
pelo participante 10.206.542/0001-79	26/09/2024 18:04:50	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:04:50 de 26/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VALTER LOPES DE OLIVEIRA, CNPJ 10.206.542/0001-79.
Sistema para o participante 10.206.542/0001-79	27/09/2024 09:33:38	Prezado, analisando os documentos enviados, inclusive o documento com título "SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS ENVIADOS", faço neste momento as devidas considerações em relação ao exposto, considerando que é possível vislumbrar de que Vossa Senhoria não costuma ler os editais antes da participação do certame, vindo a criar tumultos sem necessidade durante o processo.
Sistema para o participante 10.206.542/0001-79	27/09/2024 09:34:42	Em relação a descrição dos itens, o qual considera com vícios: • Item 4 do edital 4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133 de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame. 4.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico
Sistema para o participante 10.206.542/0001-79	27/09/2024 09:34:54	oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. 4.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: protocolo digital acessível no sitio eletrônico oficial ou pelo e- mail licitacao@candoi.pr.gov.br.
Sistema para o participante 10.206.542/0001-79	27/09/2024 09:35:09	Como vimos acima, qualquer licitante interessado ou não, tendo constatando qualquer falha ou irregularidade no presente edital, poderia inpugna-lo ou mesmo ter pedido esclarecimento sobre qualquer assunto, tendo como prazo de até 3 (três) dias úteis da abertura da licitação.
Sistema para o participante 10.206.542/0001-79	27/09/2024 09:35:20	Antes o exposto, cabe ressaltar que nenhum interessado protocolou qualquer impugnação ou pedido de esclarecimento no Pregão Eletrônico 70/2024, isso inclui a empresa VALTER LOPES DE OLIVEIRA, neste caso, assumindo total responsabilidade e aceitação dos termos do edital, inclusive oferecendo lances e sendo vencedor de alguns deles.
Sistema para o participante 10.206.542/0001-79	27/09/2024 09:35:32	Em relação ao preço inexequível, alegado no Item 20 (tapete): • Item 8 do edital 8.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. 8.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Sistema para o participante 10.206.542/0001-79	27/09/2024 09:35:42	Acho que nem preciso comentar sobre a presente alegação, considerando que o Item 8.5 do edital, é bem claro com relação a isso, inclusive quando cita "não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto."
Sistema para o participante 10.206.542/0001-79	27/09/2024 09:35:53	Em relação a ameaça citada no Item 20 (tapete) "O Sr. Pregoeiro ligou e infelizmente nos ameaçou de sansões e penalidades da Lei se não mandássemos a documentação e a proposta. Perdoe, mas é a primeira vez em mais de 15 anos de licitações que presencio tal coisa, um absurdo."
Sistema para o participante 10.206.542/0001-79	27/09/2024 09:36:06	• Item 10 do edital: 10.6. Finalizado as negociações, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, anexe no sistema, em formato ".pdf", a proposta com os valores adequados ao último lance ofertado após a eventual negociação, e se solicitado, dos documentos complementares necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidade
Sistema para o participante 10.206.542/0001-79	27/09/2024 09:36:16	• Item 21 do edital: 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa: 21.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no edital ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame, inclusive a declaração unificada;
Sistema para o participante	27/09/2024 09:36:28	Em relação à "ameaça" pelo Pregoeiro, o instrumento convocatório rege a respectiva ameaça pelo Item 10.6 do edital, no trecho em que cita "sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
10.206.542/0001-79	27/09/2024 09:36:28	cabíveis" e nos Itens 21.1 e 21.1.1 do edital, quando cita literalmente como infração administrativa o não envio de qualquer documento quando solicitado pelo PREGOEIRO.
Sistema para o participante 10.206.542/0001-79	27/09/2024 09:36:41	Em relação a alegação de que participa de licitações a mais de 15 anos e nunca havia visto sanções por não apresentação de documentos no julgamento, pois bem, acho que deveria também dar uma lida na Lei Federal que rege as Licitações Públicas no Brasil (Lei nº 14.133/2021), principalmente no TÍTULO IV - DAS IRREGULARIDADES - CAPÍTULO I - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Sistema para o participante 10.206.542/0001-79	27/09/2024 09:36:52	Art. 155 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
Sistema para o participante 10.206.542/0001-79	27/09/2024 09:37:22	Enfim, todas as alegações da sua empresa são rebatidas pelos próprios termos do edital e pela Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive a citada "ameaça", a qual decorre do processo legal conforme já citado.
Sistema para o participante 10.206.542/0001-79	27/09/2024 09:37:33	Mas pelo visto, Vossa Senhoria não se atentou aos termos do edital quando resolveu participar do certame, criando toda essa situação, inclusive, irresignado com a aplicação da margem de preferência de contratação durante o julgamento, incorrendo nestes desgastes desnecessários.
Sistema	27/09/2024 09:41:10	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/09/2024 09:51:10.
Sistema para o participante 10.206.542/0001-79	27/09/2024 11:28:28	Sr. Fornecedor VALTER LOPES DE OLIVEIRA, CNPJ 10.206.542/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 13:29:00 do dia 27/09/2024. Justificativa: Anexar no prazo legal concedido, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício do último exercício social, com respectivo registrado no órgão competente, em conformidade com o item 8.10 do Termo de Referência do Edital..
Sistema para o participante 10.206.542/0001-79	27/09/2024 11:34:47	Informo que já realizei consulta ao SICAF (Nível VI) e percebi não constar documento algum nesse nível, inclusive fiz print da tela pra comprovar, caso precise.
pelo participante 10.206.542/0001-79	27/09/2024 12:21:50	Não temos balanço a empresa esta inativa desde 2008 ate 07/2024
Sistema para o participante 10.206.542/0001-79	27/09/2024 13:29:00	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:29:00 de 27/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VALTER LOPES DE OLIVEIRA, CNPJ 10.206.542/0001-79.
Sistema	27/09/2024 14:39:24	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/09/2024 14:49:24.
Sistema para o participante 46.014.253/0001-15	27/09/2024 14:42:24	Sr. Fornecedor FABIANO ALEXANDRE LTDA, CNPJ 46.014.253/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 16:43:00 do dia 27/09/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) .
pelo participante 46.014.253/0001-15	27/09/2024 15:07:27	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:07:27 de 27/09/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor FABIANO ALEXANDRE LTDA, CNPJ 46.014.253/0001-15.
Sistema	27/09/2024 15:19:57	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/09/2024 15:29:57.

Sistema	27/09/2024 15:35:15	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/09/2024 15:45:15.

Eventos do Item 9	
Data/Hora	**Descrição**
26/09/2024 10:31:04	Fornecedor VALTER LOPES DE OLIVEIRA, CNPJ 10.206.542/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/09/2024 12:32:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (09, 13 e 20). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..

Data/Hora	**Descrição**
26/09/2024 14:25:22	Fornecedor VALTER LOPES DE OLIVEIRA, CNPJ 10.206.542/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/09/2024 16:26:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (09, 13 e 20). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital).
26/09/2024 16:09:29	Fornecedor VALTER LOPES DE OLIVEIRA, CNPJ 10.206.542/0001-79 finalizou o envio de anexo.
26/09/2024 16:53:31	Fornecedor VALTER LOPES DE OLIVEIRA, CNPJ 10.206.542/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/09/2024 18:54:00. Motivo: Prazo adicional para anexo da proposta e demais documentos solicitados..
26/09/2024 16:58:27	Fornecedor VALTER LOPES DE OLIVEIRA, CNPJ 10.206.542/0001-79 finalizou o envio de anexo.
26/09/2024 17:05:10	Fornecedor VALTER LOPES DE OLIVEIRA, CNPJ 10.206.542/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/09/2024 19:06:00. Motivo: Prazo complementar para anexar arquivo faltante..
26/09/2024 18:04:50	Fornecedor VALTER LOPES DE OLIVEIRA, CNPJ 10.206.542/0001-79 finalizou o envio de anexo.
27/09/2024 11:28:28	Fornecedor VALTER LOPES DE OLIVEIRA, CNPJ 10.206.542/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/09/2024 13:29:00. Motivo: Anexar no prazo legal concedido, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício do último exercício social, com respectivo registrado no órgão competente, em conformidade com o item 8.10 do Termo de Referência do Edital..
27/09/2024 14:42:24	Fornecedor FABIANO ALEXANDRE LTDA, CNPJ 46.014.253/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/09/2024 16:43:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com todos o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) .
27/09/2024 15:07:27	Fornecedor FABIANO ALEXANDRE LTDA, CNPJ 46.014.253/0001-15 finalizou o envio de anexo.
02/10/2024 08:00:26	Fornecedor FABIANO ALEXANDRE LTDA, CNPJ 46.014.253/0001-15 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 127,6100.
02/10/2024 08:00:27	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	27/09/2024 15:29:57
Intenção de recurso na habilitação:	27/09/2024 15:45:15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90070/2024	
Às 08:00 horas do dia 02 de outubro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.150/2024, Pregão nº 90070/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 16/09/2024 às 08:00 até 26/09/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 26/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/09/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/09/2024 às 08:31:00	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	26/09/2024 às 09:43:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/09/2024 às 09:46:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2024 às 09:50:09	Prezados, neste momento estarei realizando análise e aplicação da margem de preferência de contratação, para os itens devidamente habilitados para tal situação, em conformidade com os itens 5.2. e 10.4 do edital.
Sistema	26/09/2024 às 10:19:58	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência. Neste momento farei a solicitaçao da proposta e demais documentos no sistema, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	26/09/2024 às 10:21:12	Informo que o não envio da proposta ou qualquer outro documento solicitado pelo sistema, poderá ensejar na desclassificação do licitante e posterior abertura de procedimento administrativo.
Sistema	26/09/2024 às 10:28:10	Prezados, informo que o Item 05 também sofreu alteração de vencedor devido a aplicação da margem de preferência.
Sistema	26/09/2024 às 11:41:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos
Sistema	26/09/2024 às 13:32:04	Boa tarde a todos.
Sistema	26/09/2024 às 13:32:23	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2024 às 17:13:20	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2024 às 17:13:20	sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	27/09/2024 às 08:31:29	Prezados, bom dia.
Sistema	27/09/2024 às 08:31:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2024 às 11:59:23	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	27/09/2024 às 13:31:37	Prezados, boa tarde a todos.
Sistema	27/09/2024 às 13:32:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/09/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
26/09/2024 às 09:43:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 10 - Lixeira

Lixeira Material: Plástico , Capacidade: 10 L, Tipo: Cilindrico Com Tampa , Características Adicionais: Dimensões 25cm X 24cm , Cor: Cinza

Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 14,2300
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Aplicabilidade margem de preferência:

Sim - Percentual: 10.00% (Normal)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 14,0000

Propostas do Item 10

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) (MPN) Declaração de enquadramento na margem de preferência normal (MPN + MPA) Declaração de enquadramento na margem de preferência normal e adicional

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 14,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: PLASUTIL		
Modelo/versão: PLASUTIL		
Valor proposta: R$ 14,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento: MPN	
47.669.925/0001-93 - MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 14,2300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: RAE		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R$ 14,2300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento: Não se aplica	
10.206.542/0001-79 - VALTER LOPES DE OLIVEIRA	R$ 13,9900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SP		
Marca/Fabricante: PLASNORTHON		
Modelo/versão: LIXEIRA		
Valor proposta: R$ 14,0230	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento: Não se aplica	

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
Data/hora	**Participante**	**Lance**
26/09/2024 08:42:51	**10.206.542/0001-79**	**R$ 13,9900**

Mensagens do chat do Item 10

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2024 08:41:29	A abertura do item 10 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/09/2024 08:42:29	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/09/2024 08:52:30	O item 10 está encerrado.
Sistema	26/09/2024 13:40:26	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2024 13:50:26.
Sistema	27/09/2024 09:55:22	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/09/2024 10:05:22.

Eventos do Item 10	
Data/Hora	**Descrição**
02/10/2024 08:00:26	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 14,0000.
02/10/2024 08:00:27	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/09/2024 13:50:26
Intenção de recurso na habilitação:	27/09/2024 10:05:22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90070/2024	
Às 08:00 horas do dia 02 de outubro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.150/2024, Pregão nº 90070/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 16/09/2024 às 08:00 até 26/09/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 26/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/09/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/09/2024 às 08:31:00	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	26/09/2024 às 09:43:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/09/2024 às 09:46:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2024 às 09:50:09	Prezados, neste momento estarei realizando análise e aplicação da margem de preferência de contratação, para os itens devidamente habilitados para tal situação, em conformidade com os itens 5.2. e 10.4 do edital.
Sistema	26/09/2024 às 10:19:58	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência. Neste momento farei a solicitaçao da proposta e demais documentos no sistema, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	26/09/2024 às 10:21:12	Informo que o não envio da proposta ou qualquer outro documento solicitado pelo sistema, poderá ensejar na desclassificação do licitante e posterior abertura de procedimento administrativo.
Sistema	26/09/2024 às 10:28:10	Prezados, informo que o Item 05 também sofreu alteração de vencedor devido a aplicação da margem de preferência.
Sistema	26/09/2024 às 11:41:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos
Sistema	26/09/2024 às 13:32:04	Boa tarde a todos.
Sistema	26/09/2024 às 13:32:23	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2024 às 17:13:20	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2024 às 17:13:20	sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	27/09/2024 às 08:31:29	Prezados, bom dia.
Sistema	27/09/2024 às 08:31:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2024 às 11:59:23	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	27/09/2024 às 13:31:37	Prezados, boa tarde a todos.
Sistema	27/09/2024 às 13:32:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
26/09/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
26/09/2024 às 09:43:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 11 - Cabo mop	
Cabo Mop Material: Alumínio , Comprimento: 1,40 M, Componentes: Garra Em Polipropileno , Cor: Azul , Aplicação: Mop Úmido , Características Adicionais: Trava Para Refis	
Quantidade: 220	Valor estimado: R$ 22,5400
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Aplicabilidade margem de preferência:	
Sim - Percentual: 10.00% (Normal)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 14,0000	

Propostas do Item 11		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
(MPN) Declaração de enquadramento na margem de preferência normal (MPN + MPA) Declaração de enquadramento na margem de preferência normal e adicional		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
25.195.487/0001-36 - BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R$ 14,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: NOBRE		
Modelo/versão: NOBRE		
Valor proposta: R$ 22,5400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:220
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento: Não se aplica	
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 14,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: ELITE		
Modelo/versão: ELITE		
Valor proposta: R$ 22,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:220
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento: MPN	
46.014.253/0001-15 - FABIANO ALEXANDRE LTDA	R$ 22,5400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: PERFECT		
Modelo/versão: PERFECT		
Valor proposta: R$ 22,5400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:220
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento: Não se aplica	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.669.925/0001-93 - MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 17,9100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: NOBRE		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R$ 22,5400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:220
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento: Não se aplica	
10.206.542/0001-79 - VALTER LOPES DE OLIVEIRA	R$ 19,7300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SP		
Marca/Fabricante: JSN		
Modelo/versão: CABO		
Valor proposta: R$ 22,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:220
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento: Não se aplica	

Lances do Item 11		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
26/09/2024 08:53:06	25.195.487/0001-36	R$ 21,9900
26/09/2024 08:53:55	10.206.542/0001-79	R$ 21,9800

26/09/2024 08:54:00	25.195.487/0001-36	R$ 21,9700
26/09/2024 08:55:01	10.206.542/0001-79	R$ 21,9600
26/09/2024 08:55:06	25.195.487/0001-36	R$ 21,9500
26/09/2024 08:56:33	10.206.542/0001-79	R$ 21,9400
26/09/2024 08:56:36	25.195.487/0001-36	R$ 21,9300
26/09/2024 08:56:39	10.206.542/0001-79	R$ 21,9200
26/09/2024 08:56:42	25.195.487/0001-36	R$ 21,9100
26/09/2024 08:56:44	10.206.542/0001-79	R$ 21,9000
26/09/2024 08:56:48	25.195.487/0001-36	R$ 21,8900
26/09/2024 08:56:51	10.206.542/0001-79	R$ 21,8800
26/09/2024 08:56:54	25.195.487/0001-36	R$ 21,8700
26/09/2024 08:56:58	10.206.542/0001-79	R$ 21,8600
26/09/2024 08:57:03	25.195.487/0001-36	R$ 21,8500
26/09/2024 08:57:21	10.206.542/0001-79	R$ 21,8400
26/09/2024 08:57:23	25.195.487/0001-36	R$ 21,8300
26/09/2024 08:58:17	10.206.542/0001-79	R$ 21,8200
26/09/2024 08:58:20	25.195.487/0001-36	R$ 21,8100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
26/09/2024 08:58:27	10.206.542/0001-79	R$ 21,8000
26/09/2024 08:58:29	25.195.487/0001-36	R$ 21,7900
26/09/2024 08:58:34	10.206.542/0001-79	R$ 21,7800
26/09/2024 08:58:35	25.195.487/0001-36	R$ 21,7700
26/09/2024 08:58:40	10.206.542/0001-79	R$ 21,7600
26/09/2024 08:58:47	25.195.487/0001-36	R$ 21,7500
26/09/2024 08:59:32	10.206.542/0001-79	R$ 21,7400
26/09/2024 08:59:34	25.195.487/0001-36	R$ 21,7300
26/09/2024 08:59:38	10.206.542/0001-79	R$ 21,7200
26/09/2024 08:59:42	25.195.487/0001-36	R$ 21,7100
26/09/2024 09:00:23	10.206.542/0001-79	R$ 21,7000
26/09/2024 09:00:29	25.195.487/0001-36	R$ 21,6900
26/09/2024 09:00:55	10.206.542/0001-79	R$ 21,6800
26/09/2024 09:00:56	25.195.487/0001-36	R$ 21,6700
26/09/2024 09:00:58	44.175.345/0001-51	R$ 20,0000
26/09/2024 09:01:00	25.195.487/0001-36	R$ 19,9900
26/09/2024 09:01:04	47.669.925/0001-93	R$ 19,9800
26/09/2024 09:01:06	25.195.487/0001-36	R$ 19,9700
26/09/2024 09:01:06	47.669.925/0001-93	R$ 19,9600
26/09/2024 09:01:09	25.195.487/0001-36	R$ 19,9500
26/09/2024 09:01:10	47.669.925/0001-93	R$ 19,9400
26/09/2024 09:01:11	25.195.487/0001-36	R$ 19,9300
26/09/2024 09:01:12	47.669.925/0001-93	R$ 19,9200
26/09/2024 09:01:14	25.195.487/0001-36	R$ 19,9100
26/09/2024 09:01:15	47.669.925/0001-93	R$ 19,9000
26/09/2024 09:01:18	25.195.487/0001-36	R$ 19,8900
26/09/2024 09:01:18	47.669.925/0001-93	R$ 19,8800
26/09/2024 09:01:21	25.195.487/0001-36	R$ 19,8700
26/09/2024 09:01:22	47.669.925/0001-93	R$ 19,8600
26/09/2024 09:01:24	25.195.487/0001-36	R$ 19,8500
26/09/2024 09:01:25	47.669.925/0001-93	R$ 19,8400
26/09/2024 09:01:27	25.195.487/0001-36	R$ 19,8300
26/09/2024 09:01:27	47.669.925/0001-93	R$ 19,8200
26/09/2024 09:01:29	25.195.487/0001-36	R$ 19,8100
26/09/2024 09:01:30	47.669.925/0001-93	R$ 19,8000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
26/09/2024 09:01:34	25.195.487/0001-36	R$ 19,7900
26/09/2024 09:01:36	47.669.925/0001-93	R$ 19,7800
26/09/2024 09:01:39	25.195.487/0001-36	R$ 19,7700
26/09/2024 09:01:39	47.669.925/0001-93	R$ 19,7600
26/09/2024 09:01:42	25.195.487/0001-36	R$ 19,7500
26/09/2024 09:01:43	47.669.925/0001-93	R$ 19,7400
26/09/2024 09:01:44	25.195.487/0001-36	R$ 19,7300

26/09/2024 09:01:46	47.669.925/0001-93	R$ 19,7200
26/09/2024 09:01:46	10.206.542/0001-79	R$ 19,7300
26/09/2024 09:01:47	25.195.487/0001-36	R$ 19,7100
26/09/2024 09:01:48	47.669.925/0001-93	R$ 19,7000
26/09/2024 09:01:51	25.195.487/0001-36	R$ 19,6900
26/09/2024 09:01:52	47.669.925/0001-93	R$ 19,6800
26/09/2024 09:01:54	25.195.487/0001-36	R$ 19,6700
26/09/2024 09:01:55	47.669.925/0001-93	R$ 19,6600
26/09/2024 09:01:56	44.175.345/0001-51	R$ 18,0000
26/09/2024 09:01:57	25.195.487/0001-36	R$ 19,6500
26/09/2024 09:01:57	47.669.925/0001-93	R$ 17,9900
26/09/2024 09:01:59	25.195.487/0001-36	R$ 17,9800
26/09/2024 09:02:00	47.669.925/0001-93	R$ 17,9700
26/09/2024 09:02:02	25.195.487/0001-36	R$ 17,9600
26/09/2024 09:02:04	47.669.925/0001-93	R$ 17,9500
26/09/2024 09:02:06	25.195.487/0001-36	R$ 17,9400
26/09/2024 09:02:07	47.669.925/0001-93	R$ 17,9300
26/09/2024 09:02:12	25.195.487/0001-36	R$ 17,9200
26/09/2024 09:02:14	47.669.925/0001-93	R$ 17,9100
26/09/2024 09:02:17	25.195.487/0001-36	R$ 17,9000
26/09/2024 09:03:05	44.175.345/0001-51	R$ 15,0000
26/09/2024 09:03:09	25.195.487/0001-36	R$ 14,9900
26/09/2024 09:03:11	44.175.345/0001-51	R$ 14,0000

Mensagens do chat do Item 11

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2024 08:52:03	A abertura do item 11 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/09/2024 08:53:03	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/09/2024 08:53:03	Algumas propostas do item 11 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2024 09:05:12	O item 11 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	26/09/2024 09:19:02	O item 11 está encerrado.
Sistema	26/09/2024 13:40:45	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2024 13:50:45.
Sistema	27/09/2024 09:55:32	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/09/2024 10:05:32.

Eventos do Item 11

Data/Hora	Descrição
02/10/2024 08:00:46	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 14,0000.
02/10/2024 08:00:46	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	26/09/2024 13:50:45
Intenção de recurso na habilitação:	27/09/2024 10:05:32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90070/2024

Às 08:00 horas do dia 02 de outubro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.150/2024, Pregão nº 90070/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais

Entrega de propostas: De 16/09/2024 às 08:00 até 26/09/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 26/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/09/2024 às 08:31:00	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.

Sistema	26/09/2024 às 09:43:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/09/2024 às 09:46:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2024 às 09:50:09	Prezados, neste momento estarei realizando análise e aplicação da margem de preferência de contratação, para os itens devidamente habilitados para tal situação, em conformidade com os itens 5.2. e 10.4 do edital.
Sistema	26/09/2024 às 10:19:58	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência. Neste momento farei a solicitaçao da proposta e demais documentos no sistema, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	26/09/2024 às 10:21:12	Informo que o não envio da proposta ou qualquer outro documento solicitado pelo sistema, poderá ensejar na desclassificação do licitante e posterior abertura de procedimento administrativo.
Sistema	26/09/2024 às 10:28:10	Prezados, informo que o Item 05 também sofreu alteração de vencedor devido a aplicação da margem de preferência.
Sistema	26/09/2024 às 11:41:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos
Sistema	26/09/2024 às 13:32:04	Boa tarde a todos.
Sistema	26/09/2024 às 13:32:23	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2024 às 17:13:20	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/09/2024 às 17:13:20	sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	27/09/2024 às 08:31:29	Prezados, bom dia.
Sistema	27/09/2024 às 08:31:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2024 às 11:59:23	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	27/09/2024 às 13:31:37	Prezados, boa tarde a todos.
Sistema	27/09/2024 às 13:32:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
26/09/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
26/09/2024 às 09:43:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 12 - Removedor	
Removedor Tipo: Concentrado , Cor: Incolor , Aspecto Físico: Líquido , Composição: Metaperiodato De Sódio	
Quantidade: 61	Valor estimado: R$ 11,2400
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Aplicabilidade margem de preferência:	
Sim - Percentual: 10.00% (Normal)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 11,0000	

Propostas do Item 12		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
(MPN) Declaração de enquadramento na margem de preferência normal		
(MPN + MPA) Declaração de enquadramento na margem de preferência normal e adicional		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 11,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SUPREMA		
Modelo/versão: SUPREMA		
Valor proposta: R$ 11,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:61
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento: MPN	
10.206.542/0001-79 - VALTER LOPES DE OLIVEIRA	R$ 11,2300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SP		
Marca/Fabricante: AUDAX		
Modelo/versão: REMOVEDOR		
Valor proposta: R$ 11,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:61
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento: Não se aplica	

Lances do Item 12

Data/hora	**Participante**	**Lance**
26/09/2024 08:54:00	10.206.542/0001-79	R$ 11,2300

26/09/2024 09:01:01	44.175.345/0001-51	R$ 11,0000
Mensagens do chat	do Item 12	
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/09/2024 08:52:03	A abertura do item 12 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/09/2024 08:53:03	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/09/2024 08:53:03	Algumas propostas do item 12 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/09/2024 09:03:04	O item 12 está encerrado.
Sistema	26/09/2024 13:41:15	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2024 13:51:15.
Sistema	27/09/2024 09:55:51	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/09/2024 10:05:51.

Eventos do Item 12	
Data/Hora	**Descrição**
02/10/2024 08:00:46	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 11,0000.
02/10/2024 08:00:46	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/09/2024 13:51:15
Intenção de recurso na habilitação:	27/09/2024 10:05:51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90070/2024	
Às 08:00 horas do dia 02 de outubro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.150/2024, Pregão nº 90070/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 16/09/2024 às 08:00 até 26/09/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 26/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/09/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/09/2024 às 08:31:00	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	26/09/2024 às 09:43:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/09/2024 às 09:46:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2024 às 09:50:09	Prezados, neste momento estarei realizando análise e aplicação da margem de preferência de contratação, para os itens devidamente habilitados para tal situação, em conformidade com os itens 5.2. e 10.4 do edital.
Sistema	26/09/2024 às 10:19:58	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência. Neste momento farei a solicitaçao da proposta e demais documentos no sistema, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	26/09/2024 às 10:21:12	Informo que o não envio da proposta ou qualquer outro documento solicitado pelo sistema, poderá ensejar na desclassificação do licitante e posterior abertura de procedimento administrativo.
Sistema	26/09/2024 às 10:28:10	Prezados, informo que o Item 05 também sofreu alteração de vencedor devido a aplicação da margem de preferência.
Sistema	26/09/2024 às 11:41:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos
Sistema	26/09/2024 às 13:32:04	Boa tarde a todos.
Sistema	26/09/2024 às 13:32:23	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2024 às 17:13:20	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/09/2024 às 17:13:20	sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	27/09/2024 às 08:31:29	Prezados, bom dia.
Sistema	27/09/2024 às 08:31:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2024 às 11:59:23	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	27/09/2024 às 13:31:37	Prezados, boa tarde a todos.
Sistema	27/09/2024 às 13:32:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
26/09/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
26/09/2024 às 09:43:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 13 - Rodo	
Rodo Material Cabo: Madeira , Material Suporte: Madeira , Comprimento Suporte: 35 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1,50 M, Com Rosca , Espessura Borracha: 2 MM, Altura Borracha: 2,5 C	
Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 53,1600
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Aplicabilidade margem de preferência: Sim - Percentual: 10.00% (Normal)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para FABIANO ALEXANDRE LTDA, CNPJ 46.014.253/0001-15, melhor lance: R$ 32,5000	

Propostas do Item 13		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
(MPN) Declaração de enquadramento na margem de preferência normal		
(MPN + MPA) Declaração de enquadramento na margem de preferência normal e adicional		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 45,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: PROLIMP		
Modelo/versão: PROLIMP		
Valor proposta: R$ 53,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento: MPN	
26.926.117/0001-94 - ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 53,1600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: NYCOOL		
Modelo/versão: NYCOOL		
Valor proposta: R$ 53,1600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento: Não se aplica	
46.014.253/0001-15 - FABIANO ALEXANDRE LTDA	R$ 32,5000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: RODOS 2000		
Modelo/versão: RODOS 2000		
Valor proposta: R$ 53,1600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento: Não se aplica	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.755.673/0001-33 - KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 40,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: NYCOPLAST		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R$ 53,1600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento: Não se aplica	
47.669.925/0001-93 - MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 53,1600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: NOBRE		
Modelo/versão: MULTI RODO PREMIUN		
Valor proposta: R$ 53,1600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento: Não se aplica	

09.138.326/0001-54 - PABLO LUIS MARTINS	R$ 35,9600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: Haracem		
Modelo/versão: r60		
Valor proposta: R$ 53,1600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento: MPN	
10.206.542/0001-79 - VALTER LOPES DE OLIVEIRA	R$ 32,4900	Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SP		
Marca/Fabricante: RODOFORTE		
Modelo/versão: RODO		
Valor proposta: R$ 53,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento: Não se aplica	

Lances do Item 13

Data/hora	Participante	Lance
26/09/2024 08:53:40	09.138.326/0001-54	R$ 52,9900
26/09/2024 08:54:03	10.206.542/0001-79	R$ 52,9800
26/09/2024 08:54:04	09.138.326/0001-54	R$ 52,9700
26/09/2024 08:54:08	10.206.542/0001-79	R$ 52,9500
26/09/2024 08:54:10	09.138.326/0001-54	R$ 52,9400
26/09/2024 08:54:19	10.206.542/0001-79	R$ 52,9300
26/09/2024 08:54:22	09.138.326/0001-54	R$ 52,9200
26/09/2024 08:54:50	46.014.253/0001-15	R$ 35,0000
26/09/2024 08:54:52	09.138.326/0001-54	R$ 35,9600
26/09/2024 08:55:05	10.206.542/0001-79	R$ 34,9900
26/09/2024 08:56:42	29.755.673/0001-33	R$ 40,0000
26/09/2024 08:58:05	46.014.253/0001-15	R$ 32,5000
26/09/2024 08:58:23	10.206.542/0001-79	R$ 32,4900
26/09/2024 09:01:08	44.175.345/0001-51	R$ 45,0000

Mensagens do chat do Item 13

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2024 08:52:30	A abertura do item 13 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/09/2024 08:53:30	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/09/2024 08:53:30	Algumas propostas do item 13 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/09/2024 09:03:31	O item 13 está encerrado.
Sistema	27/09/2024 09:41:21	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/09/2024 09:51:21.
Sistema	27/09/2024 14:39:38	O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/09/2024 14:49:38.
Sistema para o participante 46.014.253/0001-15	27/09/2024 14:41:54	Sr. Fornecedor FABIANO ALEXANDRE LTDA, CNPJ 46.014.253/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 16:42:00 do dia 27/09/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) .
pelo participante 46.014.253/0001-15	27/09/2024 15:08:03	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:08:03 de 27/09/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor FABIANO ALEXANDRE LTDA, CNPJ 46.014.253/0001-15.
Sistema	27/09/2024 15:20:22	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/09/2024 15:30:22.
Sistema	27/09/2024 15:34:48	O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/09/2024 15:44:48.

Eventos do Item 13

Data/Hora	Descrição
27/09/2024 14:41:54	Fornecedor FABIANO ALEXANDRE LTDA, CNPJ 46.014.253/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/09/2024 16:42:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com todos o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) .
27/09/2024 15:08:03	Fornecedor FABIANO ALEXANDRE LTDA, CNPJ 46.014.253/0001-15 finalizou o envio de anexo.
02/10/2024 08:00:46	Fornecedor FABIANO ALEXANDRE LTDA, CNPJ 46.014.253/0001-15 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 32,5000.
02/10/2024 08:00:46	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.
Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	27/09/2024 15:30:22
Intenção de recurso na habilitação:	27/09/2024 15:44:48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO 90070/2024
Às 08:00 horas do dia 02 de outubro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.150/2024, Pregão nº 90070/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 16/09/2024 às 08:00 até 26/09/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 26/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/09/2024 às 08:31:00	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	26/09/2024 às 09:43:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/09/2024 às 09:46:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2024 às 09:50:09	Prezados, neste momento estarei realizando análise e aplicação da margem de preferência de contratação, para os itens devidamente habilitados para tal situação, em conformidade com os itens 5.2. e 10.4 do edital.
Sistema	26/09/2024 às 10:19:58	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência. Neste momento farei a solicitaçao da proposta e demais documentos no sistema, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	26/09/2024 às 10:21:12	Informo que o não envio da proposta ou qualquer outro documento solicitado pelo sistema, poderá ensejar na desclassificação do licitante e posterior abertura de procedimento administrativo.
Sistema	26/09/2024 às 10:28:10	Prezados, informo que o Item 05 também sofreu alteração de vencedor devido a aplicação da margem de preferência.
Sistema	26/09/2024 às 11:41:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos
Sistema	26/09/2024 às 13:32:04	Boa tarde a todos.
Sistema	26/09/2024 às 13:32:23	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2024 às 17:13:20	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2024 às 17:13:20	sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	27/09/2024 às 08:31:29	Prezados, bom dia.
Sistema	27/09/2024 às 08:31:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2024 às 11:59:23	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	27/09/2024 às 13:31:37	Prezados, boa tarde a todos.
Sistema	27/09/2024 às 13:32:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/09/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
26/09/2024 às 09:43:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 14 - Rodo	
Rodo Material Cabo: Alumínio , Material Suporte: Alumínio , Comprimento Suporte: 50 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1,50 M, Com Rosca	
Quantidade: 135	Valor estimado: R$ 28,3700
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Aplicabilidade margem de preferência:	
Sim - Percentual: 10.00% (Normal)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 26,0000	

Propostas do Item 14
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)
(MPN) Declaração de enquadramento na margem de preferência normal
(MPN + MPA) Declaração de enquadramento na margem de preferência normal e adicional

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 26,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: PROLIMP		
Modelo/versão: PROLIMP		
Valor proposta: R$ 28,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 135
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento: MPN	
46.014.253/0001-15 - FABIANO ALEXANDRE LTDA	R$ 28,1500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: RODOS 2000		
Modelo/versão: RODOS 2000		
Valor proposta: R$ 28,3700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 135
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento: Não se aplica	
29.755.673/0001-33 - KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 27,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: VS ZAGO		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R$ 28,3700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 135
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento: Não se aplica	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.669.925/0001-93 - MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 28,3700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: NOBRE		
Modelo/versão: MULTI RODO PREMIUN		
Valor proposta: R$ 28,3700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 135
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento: Não se aplica	

Lances do Item 14

Data/hora	Participante	Lance
26/09/2024 08:57:05	29.755.673/0001-33	R$ 27,0000
26/09/2024 08:58:15	46.014.253/0001-15	R$ 28,1500
26/09/2024 09:01:16	44.175.345/0001-51	R$ 26,0000

Mensagens do chat do Item 14

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2024 08:53:53	A abertura do item 14 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/09/2024 08:54:53	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/09/2024 09:04:54	O item 14 está encerrado.
Sistema	26/09/2024 13:41:41	O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2024 13:51:41.
Sistema	27/09/2024 09:56:02	O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/09/2024 10:06:02.

Eventos do Item 14

Data/Hora	Descrição
02/10/2024 08:00:46	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 26,0000.
02/10/2024 08:00:46	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	26/09/2024 13:51:41

Intenção de recurso na habilitação:	27/09/2024 10:06:02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90070/2024

Às 08:00 horas do dia 02 de outubro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.150/2024, Pregão nº 90070/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais

Entrega de propostas: De 16/09/2024 às 08:00 até 26/09/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 26/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/09/2024 às 08:31:00	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	26/09/2024 às 09:43:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/09/2024 às 09:46:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2024 às 09:50:09	Prezados, neste momento estarei realizando análise e aplicação da margem de preferência de contratação, para os itens devidamente habilitados para tal situação, em conformidade com os itens 5.2. e 10.4 do edital.
Sistema	26/09/2024 às 10:19:58	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência. Neste momento farei a solicitaçao da proposta e demais documentos no sistema, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	26/09/2024 às 10:21:12	Informo que o não envio da proposta ou qualquer outro documento solicitado pelo sistema, poderá ensejar na desclassificação do licitante e posterior abertura de procedimento administrativo.
Sistema	26/09/2024 às 10:28:10	Prezados, informo que o Item 05 também sofreu alteração de vencedor devido a aplicação da margem de preferência.
Sistema	26/09/2024 às 11:41:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos
Sistema	26/09/2024 às 13:32:04	Boa tarde a todos.
Sistema	26/09/2024 às 13:32:23	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2024 às 17:13:20	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2024 às 17:13:20	sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	27/09/2024 às 08:31:29	Prezados, bom dia.
Sistema	27/09/2024 às 08:31:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2024 às 11:59:23	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	27/09/2024 às 13:31:37	Prezados, boa tarde a todos.
Sistema	27/09/2024 às 13:32:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/09/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
26/09/2024 às 09:43:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 15 - Papel filme

Papel Filme Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Comprimento: 100 M, Largura: 25 C

Quantidade: 81	Valor estimado: R$ 17,6400
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Aplicabilidade margem de preferência: Sim - Percentual: 10.00% (Normal)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 17,0000

Propostas do Item 15

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

(MPN) Declaração de enquadramento na margem de preferência normal

(MPN + MPA) Declaração de enquadramento na margem de preferência normal e adicional

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 17,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

UF: PR			
Marca/Fabricante: BOMPACK			
Modelo/versão: BOMPACK			
Valor proposta: R$ 17,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 81	
Margem de preferência			
Origem: Nacional	Enquadramento: MPN		
46.014.253/0001-15 - FABIANO ALEXANDRE LTDA		R$ 17,6400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			
UF: SC			
Marca/Fabricante: VABENE			
Modelo/versão: VABENE			
Valor proposta: R$ 17,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 81	
Margem de preferência			
Origem: Nacional	Enquadramento: Não se aplica		

Lances do Item 15		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 15.		

Mensagens do chat do Item 15		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/09/2024 09:00:25	A abertura do item 15 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/09/2024 09:01:25	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/09/2024 09:11:26	O item 15 está encerrado.
Sistema	26/09/2024 13:41:57	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/09/2024 13:41:57	acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2024 13:51:57.
Sistema	27/09/2024 09:56:09	O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/09/2024 10:06:09.

Eventos do Item 15	
Data/Hora	**Descrição**
02/10/2024 08:00:46	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 17,0000.
02/10/2024 08:00:46	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/09/2024 13:51:57
Intenção de recurso na habilitação:	27/09/2024 10:06:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90070/2024	
Às 08:00 horas do dia 02 de outubro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.150/2024, Pregão nº 90070/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 16/09/2024 às 08:00 até 26/09/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 26/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/09/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/09/2024 às 08:31:00	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	26/09/2024 às 09:43:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/09/2024 às 09:46:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2024 às 09:50:09	Prezados, neste momento estarei realizando análise e aplicação da margem de preferência de contratação, para os itens devidamente habilitados para tal situação, em conformidade com os itens 5.2. e 10.4 do edital.

Sistema	26/09/2024 às 10:19:58	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência. Neste momento farei a solicitaçao da proposta e demais documentos no sistema, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	26/09/2024 às 10:21:12	Informo que o não envio da proposta ou qualquer outro documento solicitado pelo sistema, poderá ensejar na desclassificação do licitante e posterior abertura de procedimento administrativo.
Sistema	26/09/2024 às 10:28:10	Prezados, informo que o Item 05 também sofreu alteração de vencedor devido a aplicação da margem de preferência.
Sistema	26/09/2024 às 11:41:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos
Sistema	26/09/2024 às 13:32:04	Boa tarde a todos.
Sistema	26/09/2024 às 13:32:23	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2024 às 17:13:20	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/09/2024 às 17:13:20	sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	27/09/2024 às 08:31:29	Prezados, bom dia.
Sistema	27/09/2024 às 08:31:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2024 às 11:59:23	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	27/09/2024 às 13:31:37	Prezados, boa tarde a todos.
Sistema	27/09/2024 às 13:32:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
26/09/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
26/09/2024 às 09:43:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 16 - Saco plástico lixo

Saco Plástico Lixo Capacidade: 200 L, Cor: Preta , Características Adicionais: 95x150 Cm , Espessura: 0.2o Mm , Material: Polipropileno

Quantidade: 701	Valor estimado: R$ 49,7800
Unidade de fornecimento: Pacote 50,00 UN	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Aplicabilidade margem de preferência: Sim - Percentual: 10.00% (Normal)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO, CNPJ 13.559.782/0001-45, melhor lance: R$ 23,5000

Propostas do Item 16

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

(MPN) Declaração de enquadramento na margem de preferência normal

(MPN + MPA) Declaração de enquadramento na margem de preferência normal e adicional

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
13.559.782/0001-45 - ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	R$ 23,5000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

UF: PR			
Marca/Fabricante: AFP - Fab.: AFP Ind e Com. de Plast. Ltda.			
Modelo/versão: Pacote com 50 unidades.			
Valor proposta: R$ 49,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 701	
Margem de preferência			
Origem: Nacional	Enquadramento: Não se aplica		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		R$ 32,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			
UF: PR			
Marca/Fabricante: HBSUL			
Modelo/versão: HBSUL			
Valor proposta: R$ 49,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 701	
Margem de preferência			
Origem: Nacional	Enquadramento: MPN		
26.926.117/0001-94 - ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		R$ 49,7800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			
UF: PR			
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA			
Modelo/versão: MARCA PROPRIA			
Valor proposta: R$ 49,7800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 701	
Margem de preferência			
Origem: Nacional	Enquadramento: Não se aplica		

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
46.014.253/0001-15 - FABIANO ALEXANDRE LTDA		R$ 29,8900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			
UF: SC			
Marca/Fabricante: LICITATUDO			
Modelo/versão: LICITATUDO			
Valor proposta: R$ 49,7800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 701	
Margem de preferência			
Origem: Nacional	Enquadramento: Não se aplica		
22.077.847/0001-07 - JOSE DANTAS DINIZ FILHO		R$ 49,7700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			
UF: PB			
Marca/Fabricante: DONAPACK			
Modelo/versão: DONAPACK			
Valor proposta: R$ 49,7700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 701	
Margem de preferência			
Origem: Nacional	Enquadramento: Não se aplica		
13.628.328/0001-07 - PCR DO BRASIL PLASTICOS LTDA		R$ 38,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			
UF: SC			
Marca/Fabricante: PCR			
Modelo/versão: SACO LIXO PRETO 200L			
Valor proposta: R$ 49,7800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 701	
Margem de preferência			
Origem: Nacional	Enquadramento: Não se aplica		
07.470.049/0001-57 - POLLYANA INDUSTRIA PLASTICA LTDA		R$ 23,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			
UF: PR			
Marca/Fabricante: Pollyana			
Modelo/versão: Sc 200 lt com 50 unidades			
Valor proposta: R$ 49,7800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 701	
Margem de preferência			
Origem: Nacional	Enquadramento: Não se aplica		
48.237.171/0001-65 - SEGEN COMERCIAL IMPORTADORA LTDA		R$ 26,2900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			
UF: SP			
Marca/Fabricante: SEGEN			
Modelo/versão: SACO DE LIXO PRETO 200LT			
Valor proposta: R$ 35,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 701	
Margem de preferência			
Origem: Nacional	Enquadramento: Não se aplica		
Lances do Item 16			

Data/hora	Participante	Lance
26/09/2024 09:04:17	07.470.049/0001-57	R$ 34,9000
26/09/2024 09:04:22	44.175.345/0001-51	R$ 34,0000
26/09/2024 09:04:37	13.628.328/0001-07	R$ 38,9000
26/09/2024 09:05:02	07.470.049/0001-57	R$ 33,0000
26/09/2024 09:06:57	13.559.782/0001-45	R$ 33,9000
26/09/2024 09:07:03	13.559.782/0001-45	R$ 32,9000
26/09/2024 09:07:12	44.175.345/0001-51	R$ 33,0000
26/09/2024 09:08:30	07.470.049/0001-57	R$ 32,8000
26/09/2024 09:09:28	48.237.171/0001-65	R$ 32,7900
26/09/2024 09:10:39	07.470.049/0001-57	R$ 32,5000
26/09/2024 09:10:50	48.237.171/0001-65	R$ 32,4900
26/09/2024 09:11:45	07.470.049/0001-57	R$ 32,0000
26/09/2024 09:11:59	48.237.171/0001-65	R$ 31,9900
26/09/2024 09:12:49	07.470.049/0001-57	R$ 31,0000
26/09/2024 09:13:04	48.237.171/0001-65	R$ 30,9900
26/09/2024 09:13:17	07.470.049/0001-57	R$ 30,9000
26/09/2024 09:13:50	44.175.345/0001-51	R$ 32,0000

26/09/2024 09:13:53	48.237.171/0001-65	R$ 30,8900
26/09/2024 09:14:00	07.470.049/0001-57	R$ 30,5000
26/09/2024 09:14:19	48.237.171/0001-65	R$ 30,4900
26/09/2024 09:14:42	07.470.049/0001-57	R$ 30,4800
26/09/2024 09:15:12	48.237.171/0001-65	R$ 30,4700
26/09/2024 09:15:19	46.014.253/0001-15	R$ 29,8900
26/09/2024 09:15:28	48.237.171/0001-65	R$ 29,8700
26/09/2024 09:15:51	13.559.782/0001-45	R$ 29,8500
26/09/2024 09:15:51	07.470.049/0001-57	R$ 29,0000
26/09/2024 09:15:59	13.559.782/0001-45	R$ 28,9000
26/09/2024 09:16:22	48.237.171/0001-65	R$ 28,8900
26/09/2024 09:16:28	13.559.782/0001-45	R$ 28,8500
26/09/2024 09:16:30	07.470.049/0001-57	R$ 28,0000
26/09/2024 09:16:36	48.237.171/0001-65	R$ 27,9900
26/09/2024 09:16:43	13.559.782/0001-45	R$ 27,9500
26/09/2024 09:16:55	48.237.171/0001-65	R$ 27,9400
26/09/2024 09:17:01	13.559.782/0001-45	R$ 27,9000
26/09/2024 09:17:25	48.237.171/0001-65	R$ 27,8900

Data/hora	Participante	Lance
26/09/2024 09:17:26	07.470.049/0001-57	R$ 27,8000
26/09/2024 09:17:41	13.559.782/0001-45	R$ 27,7000
26/09/2024 09:17:42	48.237.171/0001-65	R$ 27,7900
26/09/2024 09:17:49	48.237.171/0001-65	R$ 27,6900
26/09/2024 09:17:56	13.559.782/0001-45	R$ 27,6500
26/09/2024 09:18:06	07.470.049/0001-57	R$ 27,6000
26/09/2024 09:18:14	13.559.782/0001-45	R$ 27,5500
26/09/2024 09:18:30	48.237.171/0001-65	R$ 27,5400
26/09/2024 09:18:36	13.559.782/0001-45	R$ 27,5000
26/09/2024 09:19:08	48.237.171/0001-65	R$ 27,4900
26/09/2024 09:19:14	13.559.782/0001-45	R$ 27,4500
26/09/2024 09:19:23	48.237.171/0001-65	R$ 27,4400
26/09/2024 09:19:30	07.470.049/0001-57	R$ 27,3000
26/09/2024 09:19:36	13.559.782/0001-45	R$ 27,2500
26/09/2024 09:20:07	48.237.171/0001-65	R$ 27,2400
26/09/2024 09:20:23	13.559.782/0001-45	R$ 27,2000
26/09/2024 09:20:33	48.237.171/0001-65	R$ 27,1900
26/09/2024 09:20:50	13.559.782/0001-45	R$ 27,1500
26/09/2024 09:20:57	07.470.049/0001-57	R$ 27,0000
26/09/2024 09:21:04	13.559.782/0001-45	R$ 26,9500
26/09/2024 09:21:23	48.237.171/0001-65	R$ 26,9400
26/09/2024 09:21:30	13.559.782/0001-45	R$ 26,9000
26/09/2024 09:21:46	48.237.171/0001-65	R$ 26,8900
26/09/2024 09:21:52	13.559.782/0001-45	R$ 26,8500
26/09/2024 09:22:09	48.237.171/0001-65	R$ 26,8400
26/09/2024 09:22:16	07.470.049/0001-57	R$ 26,8300
26/09/2024 09:22:28	13.559.782/0001-45	R$ 26,8000
26/09/2024 09:22:43	48.237.171/0001-65	R$ 26,7900
26/09/2024 09:23:11	13.559.782/0001-45	R$ 26,7500
26/09/2024 09:23:32	48.237.171/0001-65	R$ 26,7400
26/09/2024 09:23:37	13.559.782/0001-45	R$ 26,7000
26/09/2024 09:23:57	48.237.171/0001-65	R$ 26,6900
26/09/2024 09:24:03	13.559.782/0001-45	R$ 26,6500
26/09/2024 09:24:23	48.237.171/0001-65	R$ 26,6400
26/09/2024 09:24:28	07.470.049/0001-57	R$ 26,5000

Data/hora	Participante	Lance
26/09/2024 09:24:50	48.237.171/0001-65	R$ 26,4900
26/09/2024 09:25:00	13.559.782/0001-45	R$ 26,4500
26/09/2024 09:25:03	07.470.049/0001-57	R$ 26,4000
26/09/2024 09:25:15	13.559.782/0001-45	R$ 26,3000
26/09/2024 09:25:34	48.237.171/0001-65	R$ 26,2900

26/09/2024 09:25:40	13.559.782/0001-45	R$ 26,0000
26/09/2024 09:25:58	07.470.049/0001-57	R$ 25,9500
26/09/2024 09:26:17	13.559.782/0001-45	R$ 25,8000
26/09/2024 09:26:48	07.470.049/0001-57	R$ 25,7900
26/09/2024 09:26:56	13.559.782/0001-45	R$ 25,5000
26/09/2024 09:27:19	07.470.049/0001-57	R$ 25,4900
26/09/2024 09:27:24	13.559.782/0001-45	R$ 25,0000
26/09/2024 09:28:06	07.470.049/0001-57	R$ 25,4800
26/09/2024 09:29:07	07.470.049/0001-57	R$ 24,9500
26/09/2024 09:29:28	13.559.782/0001-45	R$ 24,8000
26/09/2024 09:29:46	07.470.049/0001-57	R$ 24,7800
26/09/2024 09:30:05	13.559.782/0001-45	R$ 24,7000
26/09/2024 09:31:11	07.470.049/0001-57	R$ 24,6000
26/09/2024 09:31:21	13.559.782/0001-45	R$ 24,5000
26/09/2024 09:31:29	07.470.049/0001-57	R$ 24,4800
26/09/2024 09:31:42	13.559.782/0001-45	R$ 24,0000
26/09/2024 09:32:36	07.470.049/0001-57	R$ 23,9900
26/09/2024 09:32:44	13.559.782/0001-45	R$ 23,9500
26/09/2024 09:34:29	07.470.049/0001-57	R$ 23,9400 *
26/09/2024 09:34:38	13.559.782/0001-45	R$ 23,5000
(lances com * foram excluídos)		

Mensagens do chat do Item 16

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2024 09:03:04	A abertura do item 16 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/09/2024 09:04:04	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/09/2024 09:34:37	O lance no valor de R$ 23,9400 do item 16 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	26/09/2024 09:36:39	O item 16 está encerrado.
Sistema para o participante 13.559.782/0001-45	26/09/2024 10:25:11	Sr. Fornecedor ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO, CNPJ 13.559.782/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 12:26:00 do dia 26/09/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 13.559.782/0001-45	26/09/2024 10:57:41	Bom dia....Pregoeiro.....Ciente da sua solicitação.....
pelo participante 13.559.782/0001-45	26/09/2024 10:59:01	O item 16 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:59:01 de 26/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO, CNPJ 13.559.782/0001-45.
pelo participante 13.559.782/0001-45	26/09/2024 10:59:28	Ok... Proposta ajustada e documentos anexados.....
Sistema	26/09/2024 14:07:33	O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2024 14:17:33.
Sistema para o participante 13.559.782/0001-45	27/09/2024 11:47:16	Prezado, informo que as demonstrações contábeis do ano de 2023 juntadas no sistema, não estão acompanhadas do registro no Órgão competente, entretanto, ao realizar consulta no SICAF, Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira, foi possível identificar os documentos requeridos pelo edital, Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e Comprovação de entrega ao órgão competente (Recibo de Entrega),
Sistema	27/09/2024 11:47:31	O item 16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/09/2024 11:57:31.

Eventos do Item 16

Data/Hora	Descrição
26/09/2024 10:25:11	Fornecedor ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO, CNPJ 13.559.782/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/09/2024 12:26:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com todos o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..
26/09/2024 10:59:01	Fornecedor ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO, CNPJ 13.559.782/0001-45 finalizou o envio de anexo.
02/10/2024 08:00:46	Fornecedor ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO, CNPJ 13.559.782/0001-45 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 23,5000.
02/10/2024 08:00:46	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/09/2024 14:17:33
Intenção de recurso na habilitação:	27/09/2024 11:57:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90070/2024	
Às 08:00 horas do dia 02 de outubro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.150/2024, Pregão nº 90070/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais Entrega de propostas: De 16/09/2024 às 08:00 até 26/09/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 26/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/09/2024 às 08:31:00	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	26/09/2024 às 09:43:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/09/2024 às 09:46:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2024 às 09:50:09	Prezados, neste momento estarei realizando análise e aplicação da margem de preferência de contratação, para os itens devidamente habilitados para tal situação, em conformidade com os itens 5.2. e 10.4 do edital.
Sistema	26/09/2024 às 10:19:58	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência. Neste momento farei a solicitaçao da proposta e demais documentos no sistema, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	26/09/2024 às 10:21:12	Informo que o não envio da proposta ou qualquer outro documento solicitado pelo sistema, poderá ensejar na desclassificação do licitante e posterior abertura de procedimento administrativo.
Sistema	26/09/2024 às 10:28:10	Prezados, informo que o Item 05 também sofreu alteração de vencedor devido a aplicação da margem de preferência.
Sistema	26/09/2024 às 11:41:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos
Sistema	26/09/2024 às 13:32:04	Boa tarde a todos.
Sistema	26/09/2024 às 13:32:23	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2024 às 17:13:20	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2024 às 17:13:20	sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	27/09/2024 às 08:31:29	Prezados, bom dia.
Sistema	27/09/2024 às 08:31:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2024 às 11:59:23	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	27/09/2024 às 13:31:37	Prezados, boa tarde a todos.
Sistema	27/09/2024 às 13:32:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/09/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
26/09/2024 às 09:43:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 17 - Utensílios / acessórios para confeitar	
Utensílios / Acessórios Para Confeitar Tipo: Saco Para Confeitar ,	Material: Lona , Dimensões: 45 C
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 41,3300
Unidade de fornecimento: Embalagem 50,00 UN	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Aplicabilidade margem de preferência: Sim - Percentual: 10.00% (Normal)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 40,0000. Utilizou margem de preferência (MPN)	

Propostas do Item 17

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

(MPN) Declaração de enquadramento na margem de preferência normal

(MPN + MPA) Declaração de enquadramento na margem de preferência normal e adicional

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 40,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Dentro da margem de preferência		
UF: PR		
Marca/Fabricante: ELITE		
Modelo/versão: ELITE		

Valor proposta: R$ 41,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
Margem de preferência		
Origem: Nacional Enquadramento: MPN		
10.206.542/0001-79 - VALTER LOPES DE OLIVEIRA	R$ 39,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Base para a margem preferência		
UF: SP		
Marca/Fabricante: CLINK		
Modelo/versão: SACO		
Valor proposta: R$ 41,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
Margem de preferência		
Origem: Estrangeira (China)	Enquadramento: Não se aplica	

Lances do Item 17

Data/hora	Participante	Lance
26/09/2024 09:05:55	10.206.542/0001-79	R$ 40,9900
26/09/2024 09:06:24	44.175.345/0001-51	R$ 40,0000
26/09/2024 09:06:33	10.206.542/0001-79	R$ 39,9900

Mensagens do chat do Item 17

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2024 09:03:31	A abertura do item 17 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/09/2024 09:04:31	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2024 09:14:32	O item 17 está encerrado.
Sistema	26/09/2024 13:42:25	O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2024 13:52:25.
Sistema	27/09/2024 09:56:19	O item 17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/09/2024 10:06:19.

Eventos do Item 17

Data/Hora	Descrição
02/10/2024 08:00:46	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 40,0000.
02/10/2024 08:00:46	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/09/2024 13:52:25
Intenção de recurso na habilitação:	27/09/2024 10:06:19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90070/2024	
Às 08:00 horas do dia 02 de outubro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.150/2024, Pregão nº 90070/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 16/09/2024 às 08:00 até 26/09/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 26/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/09/2024 às 08:31:00	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	26/09/2024 às 09:43:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/09/2024 às 09:46:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	26/09/2024 às 09:50:09	Prezados, neste momento estarei realizando análise e aplicação da margem de preferência de contratação, para os itens devidamente habilitados para tal situação, em conformidade com os itens 5.2. e 10.4 do edital.
Sistema	26/09/2024 às 10:19:58	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência. Neste momento farei a solicitaçao da proposta e demais documentos no sistema, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	26/09/2024 às 10:21:12	Informo que o não envio da proposta ou qualquer outro documento solicitado pelo sistema, poderá ensejar na desclassificação do licitante e posterior abertura de procedimento administrativo.
Sistema	26/09/2024 às 10:28:10	Prezados, informo que o Item 05 também sofreu alteração de vencedor devido a aplicação da margem de preferência.
Sistema	26/09/2024 às 11:41:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos
Sistema	26/09/2024 às 13:32:04	Boa tarde a todos.
Sistema	26/09/2024 às 13:32:23	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2024 às 17:13:20	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/09/2024 às 17:13:20	sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	27/09/2024 às 08:31:29	Prezados, bom dia.
Sistema	27/09/2024 às 08:31:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2024 às 11:59:23	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	27/09/2024 às 13:31:37	Prezados, boa tarde a todos.
Sistema	27/09/2024 às 13:32:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
26/09/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
26/09/2024 às 09:43:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 18 - Embalagem plástica

Embalagem Plástica Forma: Saco , Largura: 60 MM, Altura: 20 CM, Material: Polietileno , Espessura: 6 MICRA, Aplicação: Dose Unitaria , Características Adicionais: Aba E Fita Adesiva Em Toda A Extensão , Transmitância: Transparente

Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 45,3800
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Aplicabilidade margem de preferência: Sim - Percentual: 10.00% (Normal)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 45,0000, valor negociado: R$ 40,0000

Propostas do Item 18

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

(MPN) Declaração de enquadramento na margem de preferência normal

(MPN + MPA) Declaração de enquadramento na margem de preferência normal e adicional

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 45,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: WG		
Modelo/versão: WG		
Valor proposta: R$ 45,0000	Valor negociado: R$ 40,0000	Quantidade ofertada:6
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento: MPN	

Lances do Item 18

Data/hora	**Participante**	**Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 18.		

Mensagens do chat do Item 18

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/09/2024 09:04:54	A abertura do item 18 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/09/2024 09:05:54	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/09/2024 09:15:55	O item 18 está encerrado.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	26/09/2024 13:43:09	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para negociação de valor do item 18. Justificativa: Negociação conforme proposta..
pelo participante 44.175.345/0001-51	26/09/2024 14:08:19	O item 18 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51. A negociação do item 18 foi aceita pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, tendo informado R$ 40,0000.

Sistema	26/09/2024 14:24:43	O item 18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2024 14:34:43.
Sistema	27/09/2024 09:56:31	O item 18 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/09/2024 10:06:31.

Eventos do Item 18	
Data/Hora	**Descrição**
02/10/2024 08:00:46	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 45,0000, valor negociado: R$ 40,0000.
02/10/2024 08:00:46	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/09/2024 14:34:43
Intenção de recurso na habilitação:	27/09/2024 10:06:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90070/2024	
Às 08:30 horas do dia 26 de setembro do ano de 2024, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 3.150/2024, Pregão nº 90070/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 16/09/2024 às 08:00 até 26/09/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 26/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/09/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
26/09/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública

Item 19 - Embalagem Plástica	
Embalagem Plástica Forma: Sacola , Largura: 60 CM, Altura: 80 CM, Material: Plástico , Espessura: 0,08 MM, Cor: Branca	
Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 43,6100
Unidade de fornecimento: Pacote 1000,00 UN	Situação: Deserto e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Aplicabilidade margem de preferência: Sim - Percentual: 10.00% (Normal)	

Eventos do Item 19	
Data/Hora	**Descrição**
26/09/2024 08:30:00	Item deserto.
26/09/2024 08:30:01	Item homologado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90070/2024	
Às 08:00 horas do dia 02 de outubro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.150/2024, Pregão nº 90070/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 16/09/2024 às 08:00 até 26/09/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 26/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/09/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/09/2024 às 08:31:00	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	26/09/2024 às 09:43:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/09/2024 às 09:46:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2024 às 09:50:09	Prezados, neste momento estarei realizando análise e aplicação da margem de preferência de contratação, para os itens devidamente habilitados para tal situação, em conformidade com os itens 5.2. e 10.4 do edital.
Sistema	26/09/2024 às 10:19:58	Prezados, está finalizada a análise e aplicação da margem de preferência. Neste momento farei a solicitaçao da proposta e demais documentos no sistema, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	26/09/2024 às 10:21:12	Informo que o não envio da proposta ou qualquer outro documento solicitado pelo sistema, poderá ensejar na desclassificação do licitante e posterior abertura de procedimento administrativo.
Sistema	26/09/2024 às 10:28:10	Prezados, informo que o Item 05 também sofreu alteração de vencedor devido a aplicação da margem de preferência.
Sistema	26/09/2024 às 11:41:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos
Sistema	26/09/2024 às 13:32:04	Boa tarde a todos.
Sistema	26/09/2024 às 13:32:23	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2024 às 17:13:20	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (27/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/09/2024 às 17:13:20	sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	27/09/2024 às 08:31:29	Prezados, bom dia.
Sistema	27/09/2024 às 08:31:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	27/09/2024 às 11:59:23	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	27/09/2024 às 13:31:37	Prezados, boa tarde a todos.
Sistema	27/09/2024 às 13:32:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
26/09/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
26/09/2024 às 09:43:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 20 - Tapete	
Tapete Material Superfície: Vinil , Material Base: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Antiderrapante , Largura: 38 CM, Comprimento: 1,00	
M, Cor Básica: Preta , Características Adicionais: Sanitizante , Espessura: 10 M	
Quantidade: 50	Valor estimado: R$ 120,6600
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Aplicabilidade margem de preferência:	
Sim - Percentual: 10.00% (Normal)	
Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 20		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
(MPN) Declaração de enquadramento na margem de preferência normal		
(MPN + MPA) Declaração de enquadramento na margem de preferência normal e adicional		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
36.978.494/0001-20 - CAPACHERIA TAPETES CRIATIVOS E DIVERTIDOS LTDA	R$ 120,6600	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: euromats		
Modelo/versão: capacho		
Valor proposta: R$ 120,6600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
Margem de preferência		
Origem: Nacional	Enquadramento: Não se aplica	
10.206.542/0001-79 - VALTER LOPES DE OLIVEIRA	R$ 120,0000	Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SP		
Marca/Fabricante: KAPAZZI		
Modelo/versão: TAPETE		
Valor proposta: R$ 120,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Margem de preferência	
Origem: Nacional	Enquadramento: Não se aplica

Lances do Item 20		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 20.		

Mensagens do chat do Item 20		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/09/2024 09:11:26	A abertura do item 20 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/09/2024 09:12:26	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/09/2024 09:22:27	O item 20 está encerrado.
Sistema	27/09/2024 09:41:37	O item 20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2024 09:41:37	acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/09/2024 09:51:37.
Sistema	27/09/2024 14:40:02	O item 20 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/09/2024 14:50:02.
Sistema para o participante 36.978.494/0001-20	27/09/2024 14:41:15	Sr. Fornecedor CAPACHERIA TAPETES CRIATIVOS E DIVERTIDOS LTDA, CNPJ 36.978.494/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 20. Prazo para encerrar o envio: 16:42:00 do dia 27/09/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) .
pelo participante 36.978.494/0001-20	27/09/2024 15:45:04	Sr. Pregoeiro solicitamos desclassificação do item pois houve erro no momento da cotação.
pelo participante 36.978.494/0001-20	27/09/2024 15:45:40	Por falha interna consideramos o tamanho 0,90x0,60 e não 0,90x1,30 conforme TR
pelo participante 36.978.494/0001-20	27/09/2024 15:46:04	No tamanho solicitamos infelimente não conseguimos atender o órgão
Sistema para o participante 36.978.494/0001-20	27/09/2024 15:49:15	Será desclassificado a pedido, porém essa ação não exime a empresa de responsabilização administrativa, como já foi citado anteriomente a outro licitante. O item 20 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 16:08:54 de 27/09/2024.
Sistema para o participante 36.978.494/0001-20	27/09/2024 16:08:54	Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor CAPACHERIA TAPETES CRIATIVOS E DIVERTIDOS LTDA, CNPJ 36.978.494/0001-20 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	27/09/2024 16:08:54	O item 20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/09/2024 16:18:54.

Eventos do Item 20	
Data/Hora	**Descrição**
27/09/2024 14:41:15	Fornecedor CAPACHERIA TAPETES CRIATIVOS E DIVERTIDOS LTDA, CNPJ 36.978.494/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/09/2024 16:42:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com todos o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) .
27/09/2024 16:08:54	Convocação do fornecedor CAPACHERIA TAPETES CRIATIVOS E DIVERTIDOS LTDA, CNPJ 36.978.494/0001-20 para envio de anexos cancelada automaticamente.
02/10/2024 08:00:46	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	27/09/2024 16:18:54
Intenção de recurso na habilitação:	27/09/2024 14:50:02

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:75933547

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESCALA SEMANAL SOBREAVISO SETOR TRANSPORTE

DEPARTAMENTO: SERVIÇOS RODOVIARIOS

Horário e Escala dos Serviços conselho

Mês:Outubro 2024

Nome	Horário	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S
		23	24	25	26	27	28	29	30	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
RENE DA CRUZ BARBOZA	17:00 A 23:59												S																	
RENE DA CRUZ BARBOZA	00:00 A 23:59													S																
RENE DA CRUZ BARBOZA	00:00 A 23:59														S															
RENE DA CRUZ BARBOZA	00:00 A 08:00															S														

Fe= Férias - **A**: Atestado médico - **L**: Licença - **S** - sobreaviso

Foz do Jordão 03 de Outubro de 2024.

_____

Assinatura do Secretario:

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:056FBE11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2024/QUADRIMESTRAL MAIO-AGOSTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES														
PODER LEGISLATIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A AGOSTO 2024/QUADRIMESTRAL MAIO-AGOSTO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
	Setembro 2023	**Outubro 2023**	**Novembro 2023**	**Dezembro 2023**	**Janeiro 2024**	**Fevereiro 2024**	**Março 2024**	**Abril 2024**	**Maio 2024**	**Junho 2024**	**Julho 2024**	**Agosto 2024**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	179.502,43	171.710,14	202.023,65	214.313,87	181.607,45	173.653,06	174.994,30	175.753,97	179.533,96	175.756,18	200.499,48	189.294,45	2.218.642,94	0,00
Pessoal Ativo	179.502,43	171.710,14	202.023,65	214.313,87	181.607,45	173.653,06	174.994,30	175.753,97	179.533,96	175.756,18	200.499,48	189.294,45	2.218.642,94	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	146.032,90	139.950,55	168.780,01	168.879,13	147.449,48	141.549,72	142.589,45	143.178,34	146.346,75	143.180,07	163.002,19	154.778,49	1.805.717,08	0,00
Obrigações Patronais	33.469,53	31.759,59	33.243,64	45.434,74	34.157,97	32.103,34	32.404,85	32.575,63	33.187,21	32.576,11	37.497,29	34.515,96	412.925,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	179.502,43	171.710,14	202.023,65	214.313,87	181.607,45	173.653,06	174.994,30	175.753,97	179.533,96	175.756,18	200.499,48	189.294,45	2.218.642,94	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**97.460.679,91**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**3.820.000,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**2.857.079,46**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**925.029,62**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**89.858.570,83**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**2.218.642,94**	**2,47**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**5.391.514,25**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**5.121.938,54**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**4.852.362,82**	**5,40**
Notas Explicativas		

DINOEL ALVES DO CARMO
Contador

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

FERNANDA FERREIRA BONTORIN
Controle Interno

www.elotech.com.br Página 1 de 1	02/10/2024 - 11:18:11

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:D8D8EEDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXCESSO DEMANDA 596 E 621-24

.

DITRIBUIÇÃO DE DEMANDA FASE 02 E RETIFICAÇÃO DA FASE 01																	
Nº PROTOCOLO	NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM	SEDIADA NA 14ª REG.	ITEM	OBJETO	UNIDADE	VALOR UNIT	DEMANDA DO CIS	VALOR R$ TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	SALDO DA OFERTA CRED.	SALDO DE DEMANDA	**SALDO DA OFERTA CRED. ATUALIZADO**
				4	**EXAMES EM OTORRINOLARINGOLOGIA**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE/ANO**	**VALOR ANO**								
										EXCESSO DE DEMANDA MEMO 561-24						215	
						EXAME	60,00	504	30.240,00								
1486	SANTANA & BETTI	1º CLASSIFICADA	X	4.1	AUDIOMETRIA COM LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)					720	168	192	R$ 11.520,00	1º CLASSIFICADA	528	215	313
1515	MEDICINA SIRENA	2º CLASSIFICADA	X							120	120	120	R$ 7.200,00		0		
1677	FRAUCES & PINTO	3º CLASSIFICADA	X							504	168	192	R$ 11.520,00	2º CLASSIFICADA	312		
										EXCESSO DE DEMANDA MEMO 561-24						24	
						EXAME	120,00	48	5.760,00								
1486	SANTANA & BETTI	1º CLASSIFICADA	X	4.2	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO – BERA					240	24	24	R$ 2.880,00	1º CLASSIFICADA	216	24	192
1515	MEDICINA SIRENA	2º CLASSIFICADA	X							40	24	24	R$ 2.880,00	2º CLASSIFICADA	16		
										EXCESSO DE DEMANDA MEMO 561-24						50	
						EXAME	80,00	216	17.280,00								
1486	SANTANA & BETTI	1º CLASSIFICADA	X	4.3	FIBROLARINGOSCOPIA					96	72	83	R$ 6.640,00	1º CLASSIFICADA	13	13	0
1515	MEDICINA SIRENA	2º CLASSIFICADA	X							50	72	50	R$ 4.000,00		0	0	0
1693	LANZA CLINICA	3º CLASSIFICADA	X							144	72	83	R$ 6.640,00	2º CLASSIFICADA	61	37	24
										EXCESSO DE DEMANDA MEMO 561-24						90	
						EXAME	80,00	420	33.600,00								
1486	SANTANA & BETTI	1º CLASSIFICADA	X	4.4	FIBROSCOPIA NASAL/NASOFARINGOSCOPIA/VIDEOEN DOSCOPIA NASAL					96	140	96	R$ 7.680,00		0	0	0
1515	MEDICINA SIRENA	2º CLASSIFICADA	X							50	140	50	R$ 4.000,00		0	0	0
1693	LANZA CLINICA	3º CLASSIFICADA	X							576	140	274	R$ 21.920,00	1º CLASSIFICADA	302	90	212
										EXCESSO DE DEMANDA MEMO 561-24						165	
						EXAME	42,00	444	18.648,00								
1486	SANTANA & BETTI	1º CLASSIFICADA	X	4.5	IMITANCIOMETRIA / IMPEDANCIOMETRIA					720	148	162	R$ 6.804,00	1º CLASSIFICADA	558	165	393
1515	MEDICINA SIRENA	2º CLASSIFICADA	X							120	148	120	R$ 5.040,00		0		
1677	FRAUCES & PINTO	3º CLASSIFICADA	X							444	148	162	R$ 6.804,00	2º CLASSIFICADA	282		
										EXCESSO DE DEMANDA MEMO 561-24						4	
						EXAME	80,00	36	2.880,00								
1486	SANTANA & BETTI	1º CLASSIFICADA	X	4.7	ELETROCOCLEOGRAFIA ECO G					240	18	24	R$ 1.920,00	1º CLASSIFICADA	216	4	212
1515	MEDICINA	2º CLASSIFICADA	X							12	18	12	R$ 960,00		0		

	SIRENA																
										EXCESSO DE DEMANDA MEMO 561-24						50	
						EXAME	80,00	264	21.120,00								
1486	SANTANA & BETTI	1º CLASSIFICADA	X	4.10	TESTE DA ORELHINHA - EOA					720	88	88	R$ 7.040,00	1º CLASSIFICADA	632	50	582
1515	MEDICINA SIRENA	2º CLASSIFICADA	X							100	88	88	R$ 7.040,00	2º CLASSIFICADA	12		
1677	FRAUCES & PINTO	3º CLASSIFICADA	X							264	88	88	R$ 7.040,00	3º CLASSIFICADA	176		
				4.11	AVALIAÇÃO DE LINGUAGEM ORAL	EXAME	40,00	4800	192.000,00								
									R$ 321.528,00								
				10	**OUTROS EXAMES DE DIAGNÓSTICO**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE/ANO**	**VALOR ANO**								
									EXCESSO DE DEMANDA MEMO 621-24							**180**	
										SUPRESSÃO ITEM CONFORME MEMORANDO 412/24						**176**	
										EXCESSO DEMANDA CONFORME MEMO 471-24						**324**	
						EXAME	100,00	528	52.800,00								
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA	1º CLASSIFICADA	x		DENSITOMETRIA OSSEA					528	176	176	R$ 17.600,00	1º CLASSIFICADA	352	176+176	0
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X							528	176	176	R$ 17.600,00	2ª CLASSIFICADA	35 2		352
1559	INST. MAFRA	3º CLASSIFICADA								500	RESERVA	RESERVA		3º CLASSIFICADA	500		**500**
1572	IPI	4º CLASSIFICADA	X	10.1						528	176	176	R$ 17.600,00	4º CLASSIFICADA	352		352
										EXCESSO DE DEMANDA MEMO 596-24						20	
						EXAME	150,00	60	9.000,00								
1515	MEDICINA SIRENA	1º CLASSIFICADA	X	10.11	TESTES ALERGENOS CUTANEO (PRIK TEST) COM PESQUISA DE 14 ALERGENOS E CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO					60	60	60	R$ 9.000,00	1º CLASSIFICADA	0	20	0

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:74B699D4

